



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2459

Quinta-feira - 22 de Fevereiro de 2018

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista	3	Curitibaanos	432	Luiz Alves	644
Agronômica	6	Descanso.....	433	Luzerna	645
Água Doce.....	10	Dionísio Cerqueira	434	Mafra	648
Alfredo Wagner	13	Dona Emma.....	435	Major Vieira	649
Alto Bela Vista.....	14	Ermo	436	Maracajá	650
Anchieta	17	Flor do Sertão	445	Maravilha.....	651
Angelina	18	Formosa do Sul	446	Marema.....	652
Anita Garibaldi	19	Forquilha.....	451	Massaranduba.....	653
Anitápolis.....	20	Fraiburgo.....	452	Matos Costa.....	659
Antônio Carlos	21	Frei Rogério	456	Meleiro	662
Apiuna.....	26	Garopaba.....	458	Modelo	663
Arabutã	30	Garuva	460	Mondaí	664
Arroio Trinta.....	32	Gaspar	464	Monte Carlo	665
Ascurra.....	37	Governador Celso Ramos	481	Morro da Fumaça	666
Atalanta.....	42	Grão Pará	487	Morro Grande.....	684
Aurora	46	Gravatal	488	Navegantes.....	697
Balneário Piçarras.....	47	Guaraciaba	489	Nova Erechim.....	708
Balneário Rincão	49	Guaramirim	491	Nova Trento	709
Barra Bonita.....	50	Guarujá do Sul	492	Nova Veneza.....	712
Barra Velha.....	51	Guatambú	493	Orleans	713
Bela Vista do Toldo.....	54	Ibiam	495	Otaclício Costa.....	715
Benedito Novo	55	Ibicaré.....	497	Ouro	716
Biguaçu	56	Ibirama	502	Ouro Verde	718
Blumenau	68	Ilhota	503	Palhoça	719
Bom Jesus do Oeste.....	86	Imbituba	512	Palmeira	730
Bom Retiro	87	Indaial.....	517	Palmitos	738
Botuvera.....	109	Iomerê	522	Papanduva.....	739
Braço do Trombudo	111	Iporã do Oeste.....	539	Paraíso	740
Brusque.....	156	Ipumirim	540	Passo de Torres.....	766
Caçador.....	160	Iraceminha	543	Paulo Lopes	767
Caibi	162	Irani	544	Penha.....	779
Camboriú.....	167	Iratí.....	546	Pescaria Brava	919
Campo Alegre	168	Irineópolis	547	Petrolândia	920
Campo Erê.....	180	Itá	549	Pinhalzinho	922
Campos Novos.....	182	Itapema	550	Pinheiro Preto	923
Canoinhas.....	184	Itapiranga.....	552	Ponte Alta do Norte.....	926
Capinzal	299	Itapoá	556	Ponte Serrada	929
Catanduvas.....	310	Ituporanga	564	Porto União.....	934
Caxambu do Sul.....	313	Jaborá	565	Pouso Redondo	937
Celso Ramos.....	314	Jacinto Machado	566	Praia Grande	938
Chapadão do Lageado	315	Jaraguá do Sul	567	Presidente Castello Branco.....	939
Chapecó	316	Joaçaba	584	Presidente Nereu.....	940
Cocal do Sul.....	402	José Boiteux	597	Princesa	978
Concórdia	408	Lages	598	Quilombo.....	979
Cordilheira Alta	419	Laguna	604	Rancho Queimado	980
Coronel Freitas.....	421	Lauro Muller	613	Rio do Campo	988
Coronel Martins.....	423	Lebon Regis.....	614	Rio do Oeste.....	989
Correia Pinto.....	428	Leoberto Leal.....	638	Rio do Sul.....	991
Corupá	429	Lontras.....	642	Rio Rufino.....	1007

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2459

Quinta-feira - 22 de Fevereiro de 2018

Florianópolis/SC

Sumário

Romelândia.....	1008	São Joaquim	1079	Treze Tílias	1197
Salto Veloso	1009	São José.....	1080	Tunápolis.....	1199
Santa Helena	1012	São José do Cedro.....	1133	União do Oeste	1214
Santa Rosa de Lima.....	1013	São Lourenço do Oeste.....	1135	Urupema	1215
Santa Terezinha do Progresso	1014	São Miguel do Oeste.....	1150	Urussanga	1216
Santiago do Sul.....	1015	Saudades.....	1152	Vargeão.....	1217
São Bento do Sul.....	1016	Schroeder.....	1153	Vargem Bonita	1218
São Bernardino	1018	Seara	1158	Vidal Ramos.....	1219
São Bonifácio	1024	Serra Alta	1161	Videira.....	1220
São Carlos	1025	Sul Brasil	1187	Vitor Meireles.....	1257
São Cristóvão do Sul.....	1062	Tangará.....	1188	Xanxerê.....	1258
São Domingos.....	1064	Tijucas	1190	Xavantina	1262
São Francisco do Sul.....	1067	Timbó	1192	Xaxim.....	1263
São João Batista.....	1070	Três Barras	1196	Zortéa	1264

Consórcios

AGIR	1265
CIM-AMAVI	1268
CIS Nordeste	1268
CIS/AMURES.....	1273
CISAM	1276
Consórcio CVC	1278



Abdon Batista

PREFEITURA

CONTRATO Nº 23/2018

Publicação Nº 1531008

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 CONTRATO Nº 23/2018, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA SC CONTRATADA: DE MARCO & SIMIONI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO PARA USO OFICIAL DO PREFEITO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do ano de 2018, DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018, PRAZO DE VIGÊNCIA até 31/03/2018.

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

Publicação Nº 1530993

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO.

TIPO :Menor preço POR ITEM

Abertura da Sessão: 08:30hs. do dia 12 de março de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2018

Lucimar Antônio Salmoria

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Publicação Nº 1530996

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS DOS CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO E VOLEI, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

TIPO :Menor preço POR ITEM

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 06 de março de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2018

Lucimar Antônio Salmoria

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicação Nº 1531002

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25MPA PARA AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.

TIPO :Menor preço POR ITEM

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 07 de março de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2018

Lucimar Antônio Salmoria

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

Publicação Nº 1531004

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO :Menor preço POR ITEM

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 09 de março de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2018

Lucimar Antônio Salmoria

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

Publicação Nº 1530979

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 28/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROES-
CAVADEIRA CATERILLAR 416-E, DA FROTA DA SECRETARIA MU-
NICIPAL DE OBRAS.
TIPO :Menor preço POR ITEM
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 09 de março de 2018 Infor-
mações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos
da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a dispo-
sição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefei-
tura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49
3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do
município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

Publicação Nº 1530983

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVEN-
TIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA - COMBATE
A INCÊNDIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACES-
SÓRIOS E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, INCLUINDO O FORNECI-
MENTO DE PEÇAS, PARA O COLEGIO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ES-
PORTES E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL COMO ANEXO D.
TIPO :Menor preço POR ITEM
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 13 de março de 2018 Infor-
mações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos
da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a dispo-
sição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefei-
tura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49
3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do
município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Publicação Nº 1530988

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.(Trata-se de licitação EXCLUSIVA
para participação de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e
Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I
do art. 48 da Lei nº 123/06.)
Prorroga-se do dia 26/02/2018 as 14:00 horas, para o dia
06/03/2018 as 14:00 horas.
Abdon Batista, 20 de fevereiro de 2018.

DECRETO 13_2018

Publicação Nº 1530624

DECRETO Nº 000013/18 de 15 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABDON BATISTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ABDON BATISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 000944/17 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 98.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0003.2.004-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 98.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 98.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2018

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito Municipal

DEISE

Agrônômica

PREFEITURA

COMUNICADO III – 21/02/2018

Publicação Nº 1530171

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

Comunicado III – 21/02/2018

Informa decisão dos recursos apresentados em face da classificação definitiva relativo ao Concurso Público nº 001/2017.

A Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 0090/2017, representada por sua Presidente, Sr. Francisco Alexandre Duarte Neto, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso público, torna públicas as deliberações da banca examinadora em relação aos recursos apresentados em face da classificação definitiva:

Cargo	Nº Inscrição	Razões de deferimento/indeferimento
Assistente Social	811494	RESPOSTA: Atendido o recurso em face a alteração da classificação considerando o primeiro critério de desempate como maior nota específica. RECURSO DEFERIDO: Alterada a classificação.
Assistente Social	820461	RESPOSTA: Recurso intempestivo em face a se tratar de questões da prova. RECURSO INDEFERIDO.

EDITAL Nº 05/2018- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Publicação Nº 1530170

EDITAL Nº 05/2018- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Divulga classificação definitiva relativo ao concurso público nº 01/2017 do Município de Agrônômica/SC

O Município de Agrônômica, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cesar Luiz Cunha, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 090/2017 e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso, torna público:

- O Anexo I contém o desempate tendo como critério a idade, vez que já aplicado os critérios anteriores constantes do item 5.4 do Edital nº 001/2017;
- O Anexo II contém os Resultados (classificação) definitivos encaminhado pela empresa executora do concurso, após análise dos recursos, sendo que não há candidatos inscritos como portadores de deficiência;

Agrônômica – SC, 21 de fevereiro de 2018.
Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

Francisco Alexandre Duarte Neto
Presidente da Comissão do Concurso Público
Decreto nº 090/2017

Edital nº 005/2018- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO I

Relatório do critério de desempate por idade – item 5.4 alínea "D" - todos do cargo de ASSISTENTE SOCIAL
Já aplicado demais critérios de desempate

Classificação preliminar	Inscrição	Nome	Nota final	Data de Nascimento
9	803321	Jaqueline Dias Barreira Mariscal	6,65	27/10/1980
9	839884	Milene Liz Oliveira	6,65	17/11/1993
12	797640	Mara Lucia Probst	6,30	31/05/1959
12	818457	Gloria Beatriz Borges Matuchski	6,30	11/04/1976

12	813124	Antoniela Cristina Ferreira	6,30	11/12/1984
17	820461	Fabiana Cristina Vieira	6,00	06/10/1985
17	783752	Debora Palhano Bento	6,00	15/04/1986
24	793801	Heliane Helena Malicheschi Avi	5,45	04/09/1977
24	785712	Ariane Vieira Muniz Chupel	5,45	14/12/1982
26	840896	Patricia Bennert Hornschu	5,45	07/02/1984
26	830193	Greici Eloange Furtado	5,45	02/07/1986

Edital nº 005/2018- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
ANEXO II

RESULTADO FINAL

Assistente Social

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota final
1	795071	Elisa Maciel Andre	3272674	921.014.459-72	1,20	2,00	4,80	8,00
2	838354	Cristine Souza Walmeling	50800191	051.265.469-70	0,30	1,50	5,40	7,20
3	840766	Jóice Da Silva Prim	3833438	033.621.649-19	0,90	1,50	4,50	6,90
4	812371	Taise Paula Campestrini	9089023411	011.681.920-05	0,00	1,75	5,10	6,85
5	841494	Karise Robetti	103973198	075.941.759-80	0,30	1,75	4,80	6,85
6	838673	Maria Idevalde Silva De Melo	43833308	900.749.719-72	1,20	1,75	3,90	6,85
7	832168	Beatriz Freitas Da Cruz	5668922	079.611.219-35	0,60	2,00	4,20	6,80
8	817456	Helena Direne Alam	1014604373	412.903.480-49	0,30	1,25	5,10	6,65
9	803321	Jaqueline Dias Barreira Mariscal	6186935	213.710.908-58	0,60	1,25	4,80	6,65 *1
10	839884	Milene Liz Oliveira	4795362	051.895.529-00	0,60	1,25	4,80	6,65 *1
11	784859	Sirlene Jordao	3930862	034.256.509-55	0,00	1,75	4,80	6,55
12	797640	Mara Lucia Probst	1031747	614.441.629-34	0,00	1,50	4,80	6,30 *1
13	818457	Gloria Beatriz Borges Matucheski	6072735	033.267.549-14	0,00	1,50	4,80	6,30 *1
14	813124	Antoniela Cristina Ferreira	3835914	047.649.159-28	0,00	1,50	4,80	6,30 *1
15	840600	Isabela Kuchinski	134298669	097.625.989-38	0,60	1,75	3,90	6,25
16	791579	Rafaela Almeida	5772793	072.968.459-88	0,60	1,25	4,20	6,05
17	820461	Fabiana Cristina Vieira	4148474	046.842.179-30	0,30	1,50	4,20	6,00 *1
18	783752	Debora Palhano Bento	4234349	041.050.749-03	0,30	1,50	4,20	6,00 *1
19	794101	Maria Ilizionete Brito Kisner	3296683	936.811.199-53	0,30	1,75	3,90	5,95
20	784433	Lucimara Dos Santos Koch	7410756	387.051.548-12	0,30	1,25	4,20	5,75
21	837615	Pamela Da Rosa Ouriques Demarchi	6230936	038.314.999-18	0,60	1,25	3,90	5,75
22	839002	Tayta Cristina Goetten	4431999	041.388.519-41	0,30	1,50	3,90	5,70
23	791844	Fatima Elisiane Ribowski	5128818	049.209.749-65	0,30	1,00	4,20	5,50
24	793801	Heliane Helena Malicheschi Avi	3394300	586.739.039-04	0,30	1,25	3,90	5,45 *1
25	785712	Ariane Vieira Muniz Chupel	44964676	033.158.319-47	0,30	1,25	3,90	5,45 *1
26	840896	Patricia Bennert Hornschu	4234604	051.186.219-92	0,60	1,25	3,60	5,45 *1
27	830193	Greici Eloange Furtado	41541510	009.692.129-33	0,60	1,25	3,60	5,45 *1
28	822453	Rosimara Piva	300367	366.016.081-49	0,30	1,50	3,60	5,40
29	794908	Izalene Theiss Da Rosa	866840	509.286.949-68	0,30	1,25	3,60	5,15
30	785139	Marcia Consolata Machado Da Silva	4642372	052.866.339-94	0,30	1,50	3,30	5,10
	785535	Terezinha Geraldina Venturi	1222482	452.603.709-53	0,30	1,50	3,00	4,80 (reprovado)
	839860	Roseli Pinheiro	16705432	506.260.949-68	0,60	1,00	3,00	4,60 (reprovado)

	837111	Michele Kammers Assini	4403210	009.170.759-51	0,30	1,50	2,70	4,50 (reprovado)
	804031	Francieli Costa Silva	5087816	083.077.529-30	0,00	1,00	3,30	4,30 (reprovado)
	828192	Zita May	14276640	638.955.019-72	0,00	1,00	3,30	4,30 (reprovado)
	841210	Zilma Dill	3820190	004.377.159-90	0,60	1,50	1,50	3,60 (reprovado)
	786216	Jenifer De Lima Willrich	4450034	090.813.989-62	Ausente			
	794581	Juliana Semann Rudolfo	4068402	066.370.729-31	Ausente			
	822982	Diego Roberto Dias	82141405	051.195.499-93	Ausente			
	839457	Tainara Tavares Pinto Da Silva	5317984	073.760.919-20	Ausente			
	842345	Graziela Ecco	5154494	060.759.719-47	Ausente			

* 1 – utilizado o critério de desempate estabelecido no anexo I

Psicólogo

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota final
1	786306	Juliana Aparecida Homem Heidrich	5087923	049.552.709-21	1,50	2,00	3,30	6,80
2	823653	Ana Paula Klaumann	4745834	086.575.789-56	1,20	1,50	3,30	6,00
3	837015	Cleidi Mara Dos Santos	4834188	055.098.509-30	0,90	1,75	3,30	5,95
4	787288	Gabriela Maiochi	6072064	094.189.809-16	0,60	1,75	3,30	5,65
5	819237	Juliete Chiarelli	5720057	091.393.149-79	0,90	1,00	3,60	5,50
6	828850	Zenita Leni Moraes	2915030	781.620.929-00	0,90	1,50	3,00	5,40
7	834020	Indianara Aparecida da Silva	4833720	089.308.009-80	0,60	2,00	2,70	5,30
8	791485	Emanuella Matos da Silva	1395628343	033.165.295-19	1,20	1,25	2,70	5,15
9	841678	Osmar Caxoeira	944454	419.354.549-00	0,30	1,50	3,30	5,10
10	802429	Marcia Strey	4394697	083.043.729-08	0,60	1,50	3,00	5,10
11	820400	Taise Girardi Scheffmacher	6230919	050.543.729-54	0,30	1,75	3,00	5,05
	819735	Jucimara Seifert	5149675	083.469.839-05	1,20	1,25	2,10	4,55 (reprovado)
	786292	Vilciane Sebben Scain	3457636	041.114.679-38	0,60	1,50	2,40	4,50 (reprovado)
	789701	Ivonete Scheidt	4097955	033.547.609-07	0,60	0,75	3,00	4,35 (reprovado)
	809902	Cleusemeri Rahn	3732656	027.045.649-06	0,90	0,75	2,70	4,35 (reprovado)
	814216	Patricia Souza Nardelli	5720549	083.077.549-84	0,30	1,00	3,00	4,30 (reprovado)
	835628	Fiana Alves	6050032	091.653.239-98	0,30	1,50	2,40	4,20 (reprovado)
	828563	Amanda Koepp	4833213	084.508.969-24	0,60	1,75	1,80	4,15 (reprovado)
	822122	Karina Amaral Calcado	7651481	007.694.970-20	0,30	2,00	1,80	4,10 (reprovado)
	825860	Mariana Ledra	3718227	010.399.619-24	0,30	1,00	2,70	4,00 (reprovado)
	839482	Miriam Dumes Weiss	3792705	041.067.909-71	0,30	1,75	1,80	3,85 (reprovado)
	836172	Katiane Muller Steffen	3930682	041.278.879-90	0,90	0,75	2,10	3,75 (reprovado)
	826044	Priscila Rosane Traple Rotermeil	2129372	920.655.899-49	0,90	0,75	1,80	3,45 (reprovado)
	841375	Rita De Cassia Patricio Klohn	4486780	043.190.229-12	0,60	0,75	2,10	3,45 (reprovado)
	841903	Emanuella Muriel Cunha	4342595	070.901.549-63	0,30	0,75	2,40	3,45 (reprovado)
	794601	Suelen Regueira	4834357	074.437.899-04	0,30	1,00	2,10	3,40 (reprovado)
	837079	Janaina Fronza	3693713	036.495.969-03	0,60	1,00	1,80	3,40 (reprovado)
	821551	Luciana Soares	4203046	052.185.159-90	0,30	1,50	1,50	3,30 (reprovado)
	829959	Marcia Correa Ribeiro	26292742	851.069.509-10	0,00	0,75	2,40	3,15 (reprovado)
	822487	Neuza Woisczyk	5412005	064.467.079-75	0,00	0,50	2,10	2,60 (reprovado)
	812550	Bruna Wolff Schwartz	4154217	056.026.719-35	0,00	1,00	1,50	2,50 (reprovado)
	784679	Raquel Reif	4431462	063.867.939-78	Ausente			
	835580	Izadora Franca Wiese	4932283	081.867.609-46	Ausente			
	840702	Catiane De Oliveira Goncalves	50301500	053.899.949-73	Ausente			
	841480	Lilian Schutz	4236526	048.117.279-32	Ausente			

Portaria Nº. 077/2018

Publicação Nº 1531536

PORTARIA N.º77/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando atendimento o requerimento protocolizado nesta municipalidade do servidor municipal Sr. VALDIR DOS SANTOS PACHECO, matrícula n.º 808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Profissional TSA-I 3.03, do quadro do município e lotação no Departamento de Obras.

RESOLVE:

1-) Fica concedido exoneração a pedido, de seu cargo e funções e a partir de 21/02/2018, (vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito), para o servidor municipal Sr. VALDIR DOS SANTOS PACHECO, matrícula n.º 808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Profissional TSA-I 3.03, do quadro do município e lotação no Departamento de Obras.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2018.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

PREFEITURA

088/2018

Publicação Nº 1530330

PORTARIA Nº 088/2018 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
"NOMEIA PARA O CARGO DE INTRUTOR DE CANTO CORAL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar provimento em caráter efetivo para BERNARDO MOSER, brasileiro, inscrito sob CPF o nº 147.264.759-91, a partir de 15/02/2018 para exercer o cargo de Instrutor de Canto Coral, com carga horária semanal de 10 horas, conforme Edital de Concurso Público nº. 011/2015, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerada, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº 015/99 de 28/12/1999.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de fevereiro de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

089/2018

Publicação Nº 1530333

PORTARIA Nº 089/2018 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
"EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE MERENDEIRA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 95, inciso II, alínea g da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº049. 535.159-86, ocupante do cargo de MERENDEIRA, em 05/02/2018. Conforme Requerimento em anexo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de fevereiro de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

090/2018

Publicação Nº 1530356

PORTARIA Nº 090/2018 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
"CONFERIR DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 015/2014 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conferir desistência, de LIDIANE CAROLINE ZENARO do Concurso Público 015/2014, referente ao cargo em caráter temporário de Farmacêutica conforme convocação em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de fevereiro de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PABLO ISMAEL GAMBA BEJAR

Publicação Nº 1530323

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

Convoca o(a) Senhor(a) PABLO ISMAEL GAMBA BEJAR, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Técnico em Enfermagem, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário. O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio José Bissani
Prefeito

DECRETO Nº 021/2018

Publicação Nº 1531557

DECRETO Nº 021/2018 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 26 § I, da Lei nº 2.544, 05 de dezembro de 2017,

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.544 de 05 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar

no valor de R\$ 7.033,62 (sete mil e trinta e três reais sessenta e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado o elemento de despesa no orçamento vigente Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0027.2.060 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS
3.3.90.00.0.1.0623/ 67 Aplicações Diretas R\$ 7.033,62
TOTAL R\$ 7.033,62

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.1.0623 – Transferência Recursos SUS Estado - MAC - TETO REDE CEGONHA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de fevereiro de 2018.
ANTONIO JOSE BISSANI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2018

Publicação Nº 1531556

LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2018 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 “CRIA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR 026/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce(SC). Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal 026/2002 passa a ter acrescentada o art. 105-A com a seguinte redação:

“Art. 105-A. Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.”

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a devida baixa de débitos tributários lançados a esses títulos, cujo fato gerador tenha ocorrido após a vigência da Lei Complementar Federal 147/2014

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.561/2018

Publicação Nº 1531555

LEI N.º 2.561/2018 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO VENTO MINUANO – 150/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSE BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito o Grupo de Escoteiro Vento Minuano – 150/SC, inscrito no CNPJ sob n. 28.801.687/0001-83, com sede na Rua Oscar Rodrigues da Nova, 464, centro do Município de Água Doce – Santa Catarina.

Art. 2.º A entidade de que trata o artigo anterior, deverá atender o que prevê na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada por meio do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de fevereiro de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2018 DISPENÇA Nº2/2018

Publicação Nº 1530736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2018

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2018, “DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2018”, destinado a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CIMCATARINA para a contratação de serviços de estudos e projetos, visando o registro de extração no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPN, de cascalheira localizada na Linha Vista Alegre, interior do Município de Água Doce .

Água Doce, SC, 21 de fevereiro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84/2017

Publicação Nº 1529643

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC EM FACE DA EMPRESA FABRÍCIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA

O Município de Água Doce – SC (notificante), com sede à Praça João Macagnan nº 322, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 032.667.619-87, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 106, Centro, Município de Água Doce/SC, RESOLVE, rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Sétima do Contrato firmado com a empresa: FABRÍCIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 26.742.553/0001-03, estabelecida à Rua Felipe Schmidt, nº 591, sala 01, Centro, na cidade de Catanduvas, CEP 89.670-000, Estado de Santa Catarina.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 84/2017, sobre os seguintes fatos que a passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 84/2017, que possui como objeto a "contratação de empresa especializada pra a execução de obra de construção de caixa de areia, no Centro de Educação Estrelinha Azul, neste município, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os projetos e qualificações descritas no Edital de Tomada de Preços nº 5/2017", conforme determina o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos as sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e IV, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nas cláusulas sexta e sétima e, item 8.11.4 da cláusula oitava.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 79/2017, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 5/2017, que veio a ser homologada em 03/10/2017, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 84/2014, com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 03/10/2017 e recebida, também, em 03/10/2017, pela notificada.

O prazo de execução dos serviços era de 02 (dois) meses contados a partir da emissão da autorização para início das obras (ordem de serviço), conforme item 2.1 da cláusula segunda.

O contrato, entretanto foi prorrogado em data de 01/12/2017, conforme Primeiro Termo Aditivo, tendo como data final 31/12/2017, e, ainda, após pedido de prorrogação, encaminhado pela Contratada em data de 18/12/2017, foi prorrogado, em data de 29/12/2017, conforme Segundo Termo Aditivo, com data final fixada em 20/01/2018.

Ato contínuo, em data de 22 de janeiro de 2018, a Empresa Contratada encaminhou justificativa, aurgumentando sobre as dificuldades enfrentadas para a não realização do Contrato.

Face ao não incio da obra até o presente momento e de acordo com o previsto no artigo 78, inciso IV, da Lei 8.666/93, constituiu-se, este, motivo para a rescisão de contrato.

Dessa forma, não resta outra alternativa à esta Municipalidade que não a rescisão unilateral do contrato, visto que os atos da Administração Pública guardam respeito a seus princípios basilares, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

A cláusula sétima do Contrato de Obras e Serviços nº 84/2017, prevê a hipótese de inexecução e consequente rescisão contratual: "A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, atualizada".

Há que se citar ainda o item 2.1, da cláusula segunda que prescreve:

"O prazo para o início da execução da obra será a partir da data de emissão da autorização para início das obras (ordem de serviço) emitida pelo Município de Água Doce, e o prazo para a conclusão da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, 02 (dois) meses contados a partir da emissão da autorização para início das obras (ordem de serviço)".

E também o item 8.11.4 da cláusula oitava:

"Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua responsabilidade".

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Assim sendo, ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato e Aditivos.

Com fulcro na cláusula sexta do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar quaisquer serviços após a presente notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições do inciso I da Cláusula Décima Primeira, e notifique-se a Empresa FABRICIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA.

Água Doce, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

PREFEITURA

4260/2018

Publicação Nº 1530000

DECRETO 4260/2018

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alfredo Wagner, Sr Naudir Antonio Schmitz, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

O contido nas informações do Inquérito Civil nº 06.2017.00002386-0, instaurado pelo Ministério Público de Santa Catarina – Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Retiro, de que há irregularidades na prestação do transporte escolar terceirizado na localidade de Mosquito.

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO inclusive sindicância se necessário, em face do CONTRATO Evair Luchtemberg 59450452920, inscrito no CNPJ sob nº 20.375.532/0001-10 – Contrato nº 67, de 11 de junho de 2014, com prorrogação de prazo, Rota 79 (Arnópolis/Passo da Limeira/Mosquito/Tifa Wanderley) 01-01-1414 originário do Pregão Presencial nº 24/2014 do tipo menor preço por item.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores SUELEN MARIOTTI, professora, matrícula 2668; PEDRO JAYME DOS SANTOS, motorista, matrícula 3496; JUCELITA APARECIDA MARIOTTI BORGES, professora, matrícula 248, todos servidores efetivos.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora Suelen Mariotti, professora, pós-graduada (especialista latu sensu) para presidir a comissão.

Art.4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) a partir da data da publicação desta, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC), 19 de fevereiro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA

4261/2018

Publicação Nº 1530003

DECRETO Nº 4261/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL SITUADO NA RUA CAMPINHO, MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER – SC.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no caput do Art. 182, e seus parágrafos 3º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins desapropriação amigável ou judicial: Um terreno Urbano, de propriedade de Agenito Berger, inscrito no CPF sob nº 479.865.579-15 e RG nº 8/R.1.282.166, com área de 148,00 m², sem benfeitorias, situado na Rua Campinho, Município de Alfredo Wagner/SC.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, matrícula nº 8.665, Livro nº 2-BL, em comunhão com a área maior de 29.510,50 m².

Art.2º - A área objeto da desapropriação será destinada para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - O valor a ser pago pela desapropriação da área descrita no caput do art. 1º é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único: as despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

ART. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 19 de fevereiro de 2018.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

Alto Bela Vista

PREFEITURA

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529997

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
492	MARLOIVA MARIA BIAVATI	22/05/2016	21/05/2017	19/02/2018	20/03/2018

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 19 de Fevereiro de 2018.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529995

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ADANILSON EBERT DA SILVA, matrícula 792, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, no período de 04 (quatro) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Carlos Miguel Horta Aruca RMS-SC 4200590.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 19 a 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 19 de Fevereiro de 2018.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529990

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
747	VINICIUS FAZOLO	01/06/2015	31/05/2016	20/02/2018	06/03/2018

Art. 2º Sendo que dos referidos dias acima serão convertidos cinco (5) dias em pecúnia; em conformidade com o art. 77, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 011 de 10 de Janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 19 de Fevereiro de 2018.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529988

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
113	JOSI VITORIA LERMEN FINGER	14/12/2016	13/12/2017	26/02/2018	12/03/2018

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 19 de Fevereiro de 2018.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529983

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
646	MARCOS FINGER	11/10/2016	10/10/2017	26/02/218	27/03/2018
745	FABIOLA PRUDENTE SPRICIGO	01/06/2016	31/05/2017	27/02/2018	28/03/2018

Art. 2º Sendo que dos referidos dias acima serão convertidos dez (10) dias em pecúnia; em conformidade com o art. 77, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 011 de 10 de Janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 19 de Fevereiro de 2018.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530800

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN, matrícula 340, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no período de 04 (quatro) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Clóvis R. Corrêa CRM-SC 7569.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 06 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 19 de Fevereiro de 2018.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável Pelas Publicações

Anchieta

PREFEITURA

CONTRATO ADITIVO Nº 001 PM

Publicação Nº 1529931

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017

OBJETO: O prazo de vigência do Contrato ora aditado, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado até 06 de setembro de 2018.

O valor mensal previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 078/2017 será mantido por comum acordo em R\$: 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), mensal.

Perfazendo um total de R\$: 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais) para o período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S EIRELI.

ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal, e pela Empresa Contratada: WILSON LUIZ WILDNER.

Anchieta, 22 de Fevereiro de 2018.

CONTRATO ADITIVO Nº 002 FMAS

Publicação Nº 1529923

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

OBJETO: O valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nº 017/2017, terá supressão dos valores das planilhas orçamentárias de R\$: 8.802,00 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais). Em conformidade com Parecer Jurídico e Atestado de Óbito.

CONTRATADO: IVANOR DE ANDRADE EIRELI - ME.

ASSINATURA: Pelo FMAS: CARLA MARINA TREMARIN, Gestora Municipal; e pelo CONTRATADO: IVANOR DE ANDRADE.

Anchieta, 07 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - PP 006/2018

Publicação Nº 1530180

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 019/2018, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada, para locação e montagem de estruturas móveis, para a 12ª Expo Anchieta, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de março de 2018, em comemoração ao aniversário de 55 anos de emancipação do município de Anchieta/SC, que acontecerá nas mediações da Praça Municipal Orestes Gheller e Salão Paroquial Santa Lúcia.

DESPESA ESTÁ AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.354 DE 30/01/2018.

Empresa Vencedora:

DISQUE EVENTOS VIP E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

VALOR TOTAL R\$: 16.300,00

Anchieta, 22 de Fevereiro de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

Angelina

PREFEITURA

CONTRATO Nº 023/2018

Publicação Nº 1529835

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2018

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Angelina

CONTATADA: Associação das Irmãs Franciscanas de São José

CNPJ nº 86.185.220/0054-64

OBJETO: Contratação/custeio da hora plantão/sobreaviso de profissional médico- clínico geral, visando a operacionalização financeira do PA – Pronto Atendimento de Urgência e Emergência no Município de Angelina, por parte do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, através de plantão médico em sobreaviso, em horário noturno (das 18:00 às 08:00 horas), no que se refere à dias uteis, e de 24 (vinte e quatro) horas em dias não úteis (sábados, domingos e feriados), no que tange ao atendimento estendido do Programa de Atenção Básica de Saúde.

VALOR: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) pela hora plantão/sobreaviso de profissional médico/clínico geral

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018

DATA: 16/02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

Publicação Nº 1530048

MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – O Município de Angelina torna público que às 09:00 horas do dia 07 de março de 2018 estará recebendo propostas para contratação de empresas interessas na prestação de serviço terceirizado de transporte escolar. O Edital encontra-se na Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no endereço www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, 22 de fevereiro de 2018. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

PORTARIA 003/2018 - CÂMARA

Publicação Nº 1529824

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELINA

PORTARIA Nº 003/2018

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO DAYSE MACIEL NUEMBERG PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CÉLIO ANTONIO SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angelina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, inciso XXX, da Resolução nº 126-A/1991 c/c o art. 24 da Municipal nº 021/2013 e considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2017,

NOMEIA:

Art. 1º Nomeia em caráter efetivo, a candidata aprovada em segunda classificação no concurso público realizado através do Edital nº 001/2017, homologado em 07 de novembro de 2017, DAYSE MACIEL NUEMBERG (CPF N. CPF N. 047.834.329-96), para o exercício do cargo público da Câmara de Vereadores do Município de Angelina, no cargo público de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade do Quadro Geral de Cargos da Câmara de Vereadores, Grupo Ocupacional Técnico ANT, carga horária semanal de 20 horas, padrão 2 (Anexo I, da Lei Complementar nº 24 de 23 de dezembro de 2013), com habilitação/escolaridade, atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal n. 24, de 23/12/2013 c/c as disposições inseridas no Título IV, da Lei Complementar Municipal n. 21, de 23/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelina, 20 de fevereiro de 2018.

CÉLIO ANTONIO SCHMITT

Presidente da Câmara de Vereadores

Anita Garibaldi

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Publicação Nº 1531019

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de LAMPADAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Recebimento das propostas: até as 09h20 do dia 06/03/2018.

Abertura: às 09h40 do dia 06/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 21 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CIDINEI DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1530524

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal, torna público que ratificou o ato do Senhor Alex Ribeiro Alves, Responsável pelo Setor de Licitações, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, visando à contratação de empresa especializada na implantação do Marco Regulatório, em favor da empresa Eliane Fontana 96857919020, pelo valor total esti de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com vigência até 20/05/2018.

Anita Garibaldi, SC, 21 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CIDINEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Anitápolis

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2018

Publicação Nº 1531016

MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar. EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Pedro Felipe. VALOR: R\$ 28.710,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Orli Sérgio de Pieri. VALOR: R\$ 12.100,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Alexandre Machado. VALOR: R\$ 26.400,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Welerson Manoel S. Schuper. VALOR: R\$ 11.880,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Rodrigo Fernandes. VALOR: R\$ 24.200,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Vanio Simonetti Weber. VALOR: R\$ 26.400,00. Data da Assinatura: 20/02/2017. Prazo de vigência: 31/12/2018. Anitápolis, 21/02/2017. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

PREFEITURA

13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N. 02/2017

Publicação Nº 1529604

13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N. 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22/02, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA) 40H - HABILITADO		
Inscrição	Candidato	Class.
447	LAIS DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA NOVAIS	12º
136	DANÚBIA DA SILVEIRA	13º
412	DAIANA REGINA DE SOUZA	14º
547	PRISCILA DA SILVA MARTINHO	15º

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2018.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2018

Publicação Nº 1531014

DECRETO Nº 011/18 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0012.2.030-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1,18

Art 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 1,18

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2018.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1566/2018

Publicação Nº 1531031

LEI Nº. 1.566/2018

“Altera o número de vagas em cargos que especifica, constantes no Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Antônio Carlos, bem como nas leis municipais n. 559/1992, 816/1999, 858/2000, 904/2001, 1.175/2008 e 1.490/2015, e da outras providências.”

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Para regularizar o número de vagas dos cargos de enfermeiro e agente comunitário de saúde, os quais foram equivocadamente revogados pela Lei Municipal n. 1.464/2014, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para os cargos abaixo enumerados, continuando as atribuições e os vencimentos correspondentes aos respectivos cargos atualmente em vigor.

Cargo	Nº vaga permitida	Acréscimo	Total
Enfermeiro	04	01	05
Agente comunitário de saúde	10	08	18

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 20 de fevereiro de 2018.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 079/2018

Publicação Nº 1531195

PORTARIA Nº 079/2018

Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 30 dias ao servidor FLÁVIO BRAZ GLASENAPP, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, a partir de 01 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de a 02/03/2017 a 01/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 080/2018

Publicação Nº 1531201

PORTARIA Nº 080/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 30 dias ao servidor PEDRO NAZARENO JUNKES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 081/2018

Publicação Nº 1531205

PORTARIA Nº 081/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 09 dias a servidora LUCELIA BESEN BECHTOLD, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO 40H, de 15 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 082/2018

Publicação Nº 1531209

PORTARIA Nº 082/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 40 dias a servidora LURDES KONS MULLER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 20H, de 15 de fevereiro de 2018 a 26 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 083/2018

Publicação Nº 1531212

PORTARIA Nº 083/2018

Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear SÉRGIO PINHEIRO JUNIOR para o cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir do dia 22 de fevereiro de 2018, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 084/2018

Publicação Nº 1531213

PORTARIA Nº 084/2018

Concede insalubridade a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/1992;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder insalubridade ao servidor SÉRGIO PINHEIRO JUNIOR ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir do dia 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 085/2018

Publicação Nº 1531215

PORTARIA Nº 085/2018

Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1544/2017 e o Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir em caráter temporário ANDRÉIA TEREZINHA JUNKES DE OLIVEIRA para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 22 de fevereiro de 2018 a 26 de março de 2018, em substituição a servidora efetiva Lurdes Kons Muller, de licença

para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 086/2018

Publicação Nº 1531218

PORTARIA Nº 086/2018

Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1544/2017 e o Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir em caráter temporário PRISCILA DA SILVA MARTINHO para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 40H, a partir de 22 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, em substituição a servidora efetiva Fabiana Hoffmann Prates.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 087/2018

Publicação Nº 1531221

PORTARIA Nº 087/2018

Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1544/2017 e o Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir em caráter temporário FERNANDO HENRIQUE MOMM para o cargo de MÉDICO 20H, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 088/2018

Publicação Nº 1531223

PORTARIA Nº 088/2018
Concede insalubridade.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 558/1992;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder insalubridade ao servidor FERNANDO HENRIQUE MOMM ocupante do cargo temporário de MÉDICO 20H, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 089/2018

Publicação Nº 1531225

PORTARIA Nº 089/2018
Concede gratificação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1.318/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação ao servidor FERNANDO HENRIQUE MOMM ocupante do cargo temporário de MÉDICO 20H, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N 090/2018

Publicação Nº 1531229

PORTARIA Nº 090/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MATILDE GOMES INACIO JUNKES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 40H, de 01 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Publicação Nº 1529991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

LUCIANO DA CUNHA, presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos, solicitou através do ofício nº 027/2018 a aquisição de insulina 70/30, para uso dos pacientes da Unidade Básica de Saúde do município, conforme exigências da Vigilância Sanitária Estadual.

CONSIDERANDO que referido ofício possui em anexo o relatório assinado pela Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde Municipal, onde se aponta a necessidade da aquisição, argumentando que a "UBS de Antônio Carlos, possui, atualmente, 20 (vinte) pacientes que necessitam da insulina conjugada para o controle da glicemia, sendo que, para suprir a demanda é necessária a aquisição de 44 (quarenta e quatro) frascos ao mês (já acrescido 10% ao número total de frascos para contemplar o surgimento de novos usuários e/ou perdas acidentais)".

CONSIDERANDO que este mesmo documento também aponta como única fornecedora a indústria Eli Lilly do Brasil Ltda.

CONSIDERANDO que a aquisição do medicamento – insulina conjugada - se faz necessário para que sejam atendidos os pacientes que estão em tratamento na Unidade Básica de Saúde;

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 25, inciso I.

OBJETO: Aquisição parcelada de 500 (quinhentos) frascos de Insulina Conjugada – 44 (quarenta e quatro) frascos por mês - para o controle de glicemia de pacientes em tratamento médico na Unidade Básica de Saúde do Município.

CONTRATADO: Eli Lilly do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618/0001-44, sediada na Av. Morumbi, 8264, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo, SP.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 14.255,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO DA DESPESA: (9) 3.3.90.00.00.00.00.1.02

(8) 3.3.90.00.00.00.00.2.38.65

(51) 3.3.90.00.00.00.00.6.38.65

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2018.

LUCIANO DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

**SEGUNDO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2017 E 03/2017**

Publicação Nº 1530623

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 e
03/2017

Segundo termo aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, nº. 10, Centro, cidade de Antônio Carlos/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Pauli, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELE EPP, com sede na Rua 03 de outubro, nº. 5877, Prado, Biguaçu/SC, CNPJ n. 06.312.970/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, ajustado mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da dispensa de licitação nº 02/2017 e nº 03/2017 até o dia 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 13 de fevereiro de 2018.

GERALDO PAULI PREFEITO MUNICIPAL	NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELE EPP
Contratante	

Apiuna

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Publicação Nº 1530472

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, LAMINAS, DENTES, FACAS E UNHAS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 24/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, LAMINAS, DENTES, FACAS E UNHAS, conforme quantitativos e condições a seguir:

Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4642 - TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA					
1	LAMINA CURVA 13 FUROS, COM FUROS 3/4, DUREZA MINIMA 400 A 500HB (USO EM PATROLA CATERPILER 120K E KOMATSU GD555)	TBM	40	R\$420,0000	R\$ 16.800,00
2	LAMINA MEDINDO 1,70X17CM DE LARGURA, COM 7 FUROS,DUREZA MINIMA280 A 320HB (USO BOBCAT)	TBM	6	R\$369,8000	R\$ 2.218,80
3	DENTE WA200	SICOL	20	R\$139,8000	R\$ 2.796,00
Total Fornecedor:				R\$ 21.814,80	
5606 - G. MAIOCHI E CIA LTDA					
5	DENTE PC 160	RCP	150	R\$55,0000	R\$ 8.250,00
6	FACA LATERAL PC 160	RCP	10	R\$139,9000	R\$ 1.399,00
Total Fornecedor:				R\$ 9.649,00	
99872 - JULIO SILVESTRI FILHO ME					
4	UNHA CASE 580L	COLINA	200	R\$15,0000	R\$ 3.000,00
Total Fornecedor:				R\$ 3.000,00	
Total Geral:				R\$ 34.463,80	

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Presencial nº 24/2018 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até 04/09/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo do entrega dos produtos é EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a emissão da ordem de compra emitida pela Secretaria responsável. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada PARCELADAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE de suprimento, através de requisição emitida pela Secretaria Responsável. O local da entrega será na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.

4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos

produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018.

Dotação
165.6.1.2060.333903039000000.1000000
177.7.1.2070.333903039000000.1000000
189.6.1.2060.333903039000000.1390300
80.6.1.2060.333903039000000.1420001

6 REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:

a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como

as de seus superiores;

9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.

10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 21 de fevereiro de 2018.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
--	---	--

EMPRESA:		
TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA VILMAR FORYTA Contratada		
G. MAIOCHI E CIA LTDA CRISTIANO CARVALHO PUPO Contratada		
JULIO SILVESTRI FILHO ME Contratada		

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2018

Publicação N° 1530282

Prefeitura Municipal de Apiúna

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços n° 28/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000

Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 06/03/2018 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos

Data/Hora da Abertura: 06/03/2018 – Às 09 horas e 40 minutos

Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br

Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Arabutã

PREFEITURA

CONTRATO ACT 029-2018

Publicação Nº 1531204

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 029/2018

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e JORDANA ELISA TIBOLLA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.466.499-41, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

- 1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
- 2) VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2018 até 28 de dezembro de 2018;
- 3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
- 4) VENCIMENTO: R\$ 1.206,08(um mil duzentos e seis reais e oito centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
- 5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de sala;
- 6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.E.C
- 7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno vespertino e matutino;
- 8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
- 9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 16 de fevereiro de 2018.

Jordana Elisa Tibolla
Contratada

Leani kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Cléo Fernando Morche
CPF/MFnº. 069.405.499-27

Glauca Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

PORTARIA 054-2018

Publicação Nº 1531267

PORTARIA Nº. 054/2018

ESTABELECE A ESCALA DE TRABALHO PARA OS INSEMINADORES NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Olguin Ricardo Metz, Prefeito em exercício de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 1, da Lei Complementar nº. 179, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A escala de trabalho para o mês de março de 2018 é a que consta no quadro do anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), 21 de fevereiro de 2018.

OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito em exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Glauca Pottratz
Responsável pelas publicações

Escala de março/2018

DOMINGO		SEGUNDA FEIRA		TERÇA FEIRA		QUARTA FEIRA		QUINTA FEIRA		SEXTA FEIRA		SÁBADO	
								01	M- Daniel T- Marcio	02	M- Daniel T- Marcio	03	M- Marcio T- Daniel
04	Daniel	05	M- Daniel T- Marcio	06	M- Daniel T- Marcio	07	M- Daniel T- Marcio	08	M - Daniel T - Marcio	09	M- Daniel T- Marcio	10	M- Daniel T- Marcio
11	Marcio	12	M-Daniel T- Marcio	13	M-Daniel T- Marcio	14	M- Daniel T- Marcio	15	M- Daniel T- Marcio	16	M- Daniel T- Marcio	17	M- Marcio T- Daniel
18	Daniel	19	M- Daniel T- Marcio	20	M- Daniel T- Marcio	21	M- Daniel T- Marcio	22	M- Daniel T- Marcio	23	M- Daniel T- Marcio	24	M- Daniel T- Marcio
25	Marcio	26	M - Daniel T - Marcio	27	M - Daniel T - Marcio	28	M - Daniel T- Marcio	29	M- Daniel T- Marcio	30	Feriado	31	Marcio Feriado

PREGÃO 15.2018

Publicação Nº 1531168

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra, visando o conserto da FIAT DUCATO, placa MKR 1277, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" do Edital.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 09/03/2018.
Abertura: às 09h00 do dia 09/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 21 de fevereiro de 2018
Olguin Ricardo Metz
Prefeito em Exercício

PREGÃO 16.2018

Publicação Nº 1531173

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de ÓLEO, ADITIVOS, LUBRIFICANTES E HIDRÁULICO, para a manutenção preventiva da frota municipal, conforme as características e quantidades anexo "E" do Edital.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 08/03/2018.
Abertura: às 09h00 do dia 08/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 21 de fevereiro de 2018
Olguin Ricardo Metz
Prefeito em Exercício

Arroio Trinta

PREFEITURA

CONTRATO Nº 0018/2018 - EZEQUIEL PANIFICADORA EIRELI - ME

Publicação Nº 1529597

CONTRATO Nº 0018/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018, PREGÃO 0004/2018, AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA EZEQUIEL PANIFICADORA EIRELI - ME.

Contrato de compra e venda que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta - SC - Santa Catarina e de outro lado à empresa EZEQUIEL PANIFICADORA EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 27.176.269/0001-80, com sede na Rua do Comércio nº 25, Município de Arroio Trinta - SC, doravante EZEQUIEL RODRIGO DE ALMEIDA nos autos qualificado que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0012/2018, Pregão nº 0004/2018, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018 PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI - PROJAF E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FABIANA APARECIDA NUNES POSSATO - PROFABI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, tudo conforme processo Licitatório, itens, quantidades, qualidade, valores unitários e totais, que a seguir transcrevemos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
98	29198 - Pão Francês. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Deve ser fresco, conter teor de sal inferior a 2% e ser isento de gordura trans. Deve apresentar sabor, odor e cor característicos. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável. Separado em quantidade conforme cronograma fornecido. Peso unitário 50 g. PÃO DOCE	KG	310	5,70	1.767,00
99	29199 - Pão Hot Dog. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Deve apresentar sabor, odor e cor característicos. Isento de gordura trans. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável. Separado em quantidade conforme cronograma fornecido. Peso unitário 70 g. PÃO DOCE	KG	300	5,60	1.680,00
Total					3.447,00

§ 1º - As entregas deverão ser feitas pelas proponentes vencedoras na Escola Municipal Profª Jacy Falchetti - PROJAF e no Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Fabiana Nunes Possato - PROFABI, conforme cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para os meses de fevereiro a dezembro de 2018.

§ 2º - A Sra. Andréia será a responsável pelo recebimento e conferência da mercadoria, assim como, fiscalizará os produtos que estarão sendo entregues, e se necessário, emitirá relatório circunstanciado referente a entrega da mercadoria, relatando as eventuais irregularidades encontradas sendo que estas deverão ser sanadas sem custos adicionais à Prefeitura e entregá-los conforme determinação da Nutricionista, que fixará o prazo para a entrega dos devidos alimentos.

§ 3º - Caso a(s) proponente(s) vencedora(s) continuar(em) com as irregularidades e não atendam às solicitações para regularizar a situação, a elas será aplicada as sanções cabíveis, conforme determina a Lei de Licitações 8.666/93.

§ 4º - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

§ 5º - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará mensalmente pelos produtos, conforme for retirado pela Secretaria Municipal de Educação e conforme a liberação dos Recursos Federais, num valor total de R\$ 3.447,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Só haverá reajuste de valores nas condições do § 2º, Cláusula Terceira e na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo

65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito por transferência bancária, em até 5 (cinco) dias após a entrega da mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura e conforme liberação dos recursos pelo governo Federal.

§ 1º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do presente Edital.

§ 2º – A nota fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

2.1 – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá citar no corpo da nota (complemento) o número da Autorização de Fornecimento a qual foi fornecido à empresa.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente contrato, terá seu início em 02 de fevereiro de 2018 e terminará em 31 de dezembro de 2018, ou até que os produtos forem totalmente entregues. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Parágrafo único - A Nutricionista Sra. Andréia Giacomini será a fiscalizadora do Contrato, juntamente com o Secretário Municipal de Educação Sr. Juliar Luiz Manenti, fazendo o recebimento da mercadoria, a conferência dos alimentos, e se necessário a devolução dos mesmos, cabendo às proponentes vencedoras fazer a troca dos alimentos, sem custos adicionais à Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2018, conforme segue:

15 - 1 . 2009 . 10 . 306 . 10 . 2.25 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

16 - 1 . 2009 . 10 . 306 . 10 . 2.25 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte dos alimentos, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Pregão Presencial nº004/2018, obrigando-se à Contratada em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato rege-se pelas disposições contidas nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, consolidadas, que institui normas para licitações e contratos, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Arroio Trinta – SC, 02 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EZEQUIEL PANIFICADORA EIRELI - ME
CNPJ sob nº. 27.176.269/0001-80
EZEQUIEL RODRIGO DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

TAISE MARTA PAZIN
CPF: 041.946.059-42

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018
PREGÃO Nº 0004/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR 2018
EMPRESAS CONTRATADA: EZEQUIEL PANIFICADORA EIRELI
VALOR R\$3.447,00

DECRETO Nº 1858

Publicação Nº 1530286

DECRETO Nº 1858, de 15 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1828 de 15/02/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano 2018, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

2000.2002.4.122.25.2.48.1	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS		
44930000 – 0100.00	Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	80.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 2º será feita anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000.2001.28.846.26.0.25.1	AMORT. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		
46900000 – 0100.00	Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
	TOTAL ANULADO	R\$	80.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Arroio Trinta - SC, 15 de fevereiro de 2018.

Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2018.

Michel Junior Serighelli
Responsável

LEI Nº 1828

Publicação Nº 1530288

LEI Nº 1828, DE 15/02/2018.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano 2018, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

2000.2002.4.122.25.2.48.1	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS		
44930000 – 0100.00	Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	80.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 2º será feita anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000.2001.28.846.26.0.25.1	AMORT. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		
46900000 – 0100.00	Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
	TOTAL ANULADO	R\$	80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Arroio Trinta - SC, 15 de fevereiro de 2018.

Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2018.

Michel Junior Serighelli
Responsável

LEI Nº 1829

Publicação Nº 1530289

LEI Nº 1829, 15/02/2018.

Altera Dispositivo da Lei nº 1744/2015, que Autoriza o Poder Executivo Efetuar o Ressarcimento de Passagens de Estudantes Arroiotrintenses Matriculados em Universidades e Escolas Técnicas Profissionalizantes de Ensino Médio, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1744/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º. O Ressarcimento das passagens poderá ser para viagens de ida e volta para as cidades de Videira, Salto Veloso e/ou Joaçaba.

Art. 4º (...)

Art. 5º (...)

Art. 6º (...)

Art. 7º (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 15 de fevereiro de 2018.

Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2018.

Michel Junior Serighelli
Responsável

LEI Nº 1830

Publicação Nº 1530291

LEI Nº 1830, DE 21/02/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão Real de Uso de Áreas de Terras, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta – SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art.100, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1818/2017 e demais normas pertinentes à matéria, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão Real de Uso a PERFECT INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM PVC LTDA - ME, Empresa privada, com CNPJ sob nº 24.768.610/0001-06, estabelecida à Rua Felix Antônio Spricigo nº 611, nesta Cidade de Arroio Trinta – SC, com a seguinte área de terra:

- Uma Área de 3.464,46m² (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, e quarenta e seis decímetros quadrados) localizada na Estrada Municipal que liga Arroio Trinta à Treze Tílias, nesta Cidade de Arroio Trinta, cadastrado conforme matrícula nº 36.310, do Cartório de Registro de Imóveis de Videira – SC.

Art. 2º A forma que será usado o referido bem, será disciplinada por Contrato de CONCESSÃO REAL DE USO a ser celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta lei.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei, destina-se, exclusivamente, a Instalação da Empresa PERFECT INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM PVC LTDA - ME.

Art. 4º A permissão de uso de que trata esta Lei será realizada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente em cada exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 21 de fevereiro de 2018.

Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2018.

Michel Junior Serighelli
Responsável

Ascurra

PREFEITURA

ATA DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO 4/2018

Publicação Nº 1529698

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 4/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ASCURRA ATÉ BLUMENAU E TRANSPORTES DIVERSOS, CONFORME QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

LDL TURISMO EIRELI				
Item e Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VEÍCULOS.	80.000	KM.	R\$ 3,95	R\$ 316.000,00
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ASCURRA ATÉ BLUMENAU (IDA E VOLTA).	300	DIA	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00
VIVATUR TURISMO LTDA ME				
Item e Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPALEINTERESTADUAL PARA FINALIDADES DIVERSAS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GABINETE DO PREFEITO.	25.000	KM.	R\$ 4,79	R\$ 119.750,00

1.2 Este instrumento não obriga o MUNICIPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 4/2018 e seus anexos;
- Proposta da (s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata terá vigência até 31/12/2018, contados a partir da data da assinatura desta ata.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados conforme a necessidade e demanda do Município. Para os itens 1 e 2 – transporte escolar e universitário, os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, conforme calendário escolar e universitário, sendo que a contratada deverá passar em todos os pontos indicados pela Secretaria de Educação e pelo Clube dos Estudantes do Município de Ascurra para buscar os alunos que utilizam do transporte contratado.

4.2 Para o item 3 – transportes diversos, estes poderão ser desde serviços de transporte municipal e intermunicipal, conforme a solicitação dos setores responsáveis (como Assistência Social, CME, Secretaria de Educação e outros) e os serviços de viagens fora do Município os serviços deverão ser agendados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

4.3 Os veículos utilizados deverão possuir as seguintes características mínima:

4.3.1 Para o item 1 (transporte escolar), veículo com no mínimo 42 lugares, observando-se todas as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em especial aos artigos 136, 137 e 138 deste Diploma Legal.

4.3.2 Para o item 2 (transporte universitário): veículo com no mínimo 42 lugares, ano do veículo 2012 ou superior, com ar condicionado, toailete ecológico, internet via WI-Fi, registro no DETER e ANTT.

4.3.3 Para o item 3 (transportes eventuais diversos): veículo com no mínimo 42 lugares, ar condicionado, toailete ecológico e registro no DETER e ANTT.

4.4 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

4.5 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria

responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações da contratada:

5.1.1 Prestar os serviços conforme a necessidade e demanda dos setores responsáveis, com veículo adequado e em bom estado de conservação, providenciando motorista habilitado para tanto.

5.1.2 Fornecer, além do veículo, material, ferramentas e pessoal necessário para a execução do objeto da licitação, incumbindo-se inclusive da limpeza necessária do veículo.

5.1.3 Manter o veículo com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

5.1.4 Se responsabilizar pelas manutenções preventivas e corretivas do veículo, bem como pelas trocas/complementos de óleos, fluidos, filtros, pneus, lâmpadas.

5.1.5 Suprir as imobilizações do veículo por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra forma de responsabilidade da CONTRATADA, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas nos dois primeiros itens, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena de ser considerado como faltante, ficando neste caso, a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei. Deverá, inclusive, proceder o traslado dos estudantes para outro veículo, no caso de os defeitos serem verificados durante o percurso da respectiva linha.

5.1.6 Arcar com as multas decorrentes de irregularidades na condução, bem como irregularidades fiscais e documentais do veículo.

5.1.7 Atender às despesas e encargos referentes ao seu pessoal, necessário à execução dos serviços, responsabilizando-se por apenas aquelas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, e outras.

5.1.8 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente.

5.1.9 Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos originados diretamente de causas imputadas ao veículo locado, excluídas as ações decorrentes de danos e lucros cessantes, aos quais, comprovadamente, não tiver dado causa.

5.1.10 Manter, durante toda execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

5.1.11 Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes, ou quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.

5.1.12 Permitir e facilitar à Contratada a vistoria no (s) veículo (s) e caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança ou nas condições adequadas ao transporte de alunos deverá a contratada providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva linha, sob pena de ser rescindido o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.2 São obrigações da contratante:

5.2.1 Acompanhar a execução dos serviços prestados.

5.2.2 Notificar as contratadas sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.

5.2.3 Receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados.

5.2.4 Pagar à contratada o valor estabelecido.

6. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

6.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2018:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2018	9	04	001	2011	3339000000000000	333903926000000	01010000
2018	20	04	001	2011	3339000000000000	333903926000000	01370500
2018	41	02	001	2026	3339000000000000	333903999000000	01000000
2018	44	04	001	2012	3339000000000000	333903999000000	01000000
2018	49	04	002	2008	3339000000000000	333903999000000	01000000
2018	50	04	001	2011	3339000000000000	333903926000000	01620200
2018	235	04	001	2011	3339000000000000	333903926000000	03370500
2018	236	04	001	2011	3339000000000000	333903926000000	03620200

7. REAJUSTE, REVISÃO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS

7.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

7.1.1 Reajuste de Preços:

7.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

7.1.2 Revisão de preços:

7.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

7.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
7.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

7.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

8.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

8.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

8.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

8.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

--	--

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

9.2 Compete a CONTRATANTE:

a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos materiais adquiridos.

10. DA RESCISÃO DA ATA

10.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

10.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

10.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

10.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

10.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos materiais já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

10.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 10.1.1 à 10.1.10 e 10.1.12 à 10.1.14.

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

10.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 10.1.9 à 10.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

10.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

11.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:

11.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

11.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

11.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

11.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

11.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

11.2.2.6 No valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia no atraso injustificado na prestação dos serviços, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior.

11.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 11.2.2.2 à 11.2.2.5 e 11.2.4.1 à 11.2.4.2.

11.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

11.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

11.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12. DO FORO

12.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 16 de fevereiro de 2018.

MUNICIPIO DE ASCURRA
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
CONTRATANTE

LDL TURISMO EIRELI
REPRESENTANTE
CONTRATADA

VIVATUR TURISMO LTDA ME
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 5/2018

Publicação Nº 1529800

Dispensa de Licitação n. 5/2018

Extrato de contrato nº 5/2018

Contratante: Município de Ascurra

Contratada: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – ME (CNPJ n. 86.731.494/0001-08)

Objeto: Constitui objeto deste contrato:

a) A locação de sistema de informática GedocAdministrativo - Executivo (gerenciador eletrônico de documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (ata das sessões, audiências públicas, contratos, certidões, ofícios, correspondências, decretos, editais, emendas, indicações, medidas provisórias, moções, pareceres, parecer jurídico, pedidos de informação, projetos de lei, leis, protocolo, portarias, relatório de controle interno, requerimentos, resoluções, lei orgânica, subemendas e vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;

- b) Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet EX) – hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (ordinárias e complementares), decretos e portarias no servidor WEB da contratada, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio: www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta par a página de internet da CONTRATANTE;
- c) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual;
- d) Consolidação textual das leis municipais (ordinárias e complementares) – sem custo adicional.

O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item B é limitado a 3000Mb (três mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.127,40 (quatro mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 343,95 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato terá sua vigência até 15/2/2018.

Ascurra, 22 de fevereiro de 2018.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 6/2018

Publicação Nº 1529803

Município de Ascurra

Dispensa de Licitação n. 9/2018

Extrato de contrato nº 6/2018

Contratante: Município de Ascurra

Contratada: Metalúrgica Pisa LTDA (CNPJ n. 84.232.909/0001-65,)

Objeto: instalação de guarda-corpos e corrimãos na creche Julia Bonelli, incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Para a realização dos referidos serviços, faz-se necessário o uso dos seguintes itens:

- 270m de corrimãos de 1"x2,25mm;
- 101,80m de tubos de 8,10mmx2,25mm;
- 60m de tubo 40x40x2,25mm;
- 14 chapas 0,10x0,10x3,16";
- 20 curvas 38,10MM;
- 10 suportes p/ fixação;
- serviços de cortes;
- solda;
- pintura;
- mão de obra de fabricação;
- mão de obra de montagem.

Esta obra deverá ser realizada conforme as especificações do "projeto rampa e corrimão creche municipal Dona Júlia Bonelli", o qual foi elaborado pelo Engenheiro Civil deste Município com base no modelo padrão exigido pelos bombeiros.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 13.650,00.

Vigência: 31/12/2018

Ascurra, 21 de fevereiro de 2018.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA

PORTARIA 014/2018

Publicação Nº 1530082

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar RUBIA MARIA CARVALHO, contratada por prazo determinado para a função de Professora, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de fevereiro de 2018
CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 015/2018

Publicação Nº 1530092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 16, parágrafo primeiro da Lei 940/2006 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Cessar efeito da Portaria nº 218/2017 e Alterar a carga horária da Servidora MARELI ANTUNES RODRIGUES JOCHEM, que ocupa o Cargo efetivo de Professora, passando de 30hs semanais para 40hs semanais, para exercer a função de Diretora do CEJA, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 016/2018

Publicação Nº 1530099

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 16, parágrafo primeiro da Lei 940/2006 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Cessar efeito da Portaria nº 204/2017 e Alterar a carga horária da

Servidora SIMONE DEFREIN GOMES, que ocupa o Cargo efetivo de Professora, passando de 30hs semanais para 40hs semanais, para exercer a função de Diretora da Creche Montão de Carinho, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 017/2018

Publicação Nº 1530107

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 16, parágrafo primeiro da Lei 940/2006 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a Professora ROSANE JOCHEM HERBST, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ri-beirão Matilde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 018/2018

Publicação Nº 1530110

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 16, parágrafo primeiro da Lei 940/2006 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a Professora SCHEILA DANIELE HENNING, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Grop, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 019/2018

Publicação Nº 1530113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 122 e 123 em seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 034/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Premio em Pecúnia ao Servidor JOARES JOCHEM, pelo período de 30 (trinta) dias, no mês de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
08 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 020/2018

Publicação Nº 1530117

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 020/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere no item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Transferir o veículo VW Gol, ano/modelo 2016/2016, cor branca, placa QIE4792, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo que as despesas efetuadas pelo mesmo será por conta da respectiva secretaria, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
09 de fevereiro de 2018
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 021/2018

Publicação Nº 1530119

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 122 e 123 em seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 034/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Premio em Pecúnia ao Servidor ALBERTO DOS SANTOS, pelo período de 30 (trinta) dias, no mês de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
09 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 022/2018

Publicação Nº 1530125

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar MARELICE PESENTI NUNES, contratada por prazo determinado para a função de Professora, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
09 de fevereiro de 2018
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 023/2018

Publicação Nº 1530126

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 236, parágrafo 1 e 2 da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:

Conceder licença especial a gestante a Professora ACT RAFAELA CRISTINA LUCIANO, a partir da data de 18 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
09 de fevereiro de 2018
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 236, parágrafo 1 e 2 da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:

Conceder licença especial a gestante a Professora ACT RAFAELA CRISTINA LUCIANO, a partir da data de 18 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
09 de fevereiro de 2018
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 024/2018

Publicação Nº 1530128

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 232 da Lei Complementar nº 005/2011 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Licença Gestação a Servidora INDIANARA VAN DEN BOOM, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir da data de 12 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta
16 de fevereiro de 2018
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 025/2018

Publicação Nº 1530130

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 025/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 003/2018, que contrata por prazo determinado JANY GUEDES DA ROCHA PILAR, para a função de Professora, vinculada a partir de 01 de fevereiro de 2018, a vaga da Professora Efetiva Simone Defrein Gomes, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 026/2018

Publicação Nº 1530134

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 026/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 003/2018, que contrata por prazo determinado PATRICIA BERGER JOCHEM, para a função de Professora, vinculada a partir de 01 de fevereiro de 2018, a vaga da Professora Efetiva Elisandra Steinheuser Jochem, conforme o Edital nº

03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 027/2018

Publicação Nº 1530136

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 027/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado FRANCIELE PEREIRA SCHMOEGEL, para a função de Professora, 35hs, vinculada a vaga da Professora Efetiva Mareli Antunes Rodrigues Jochem, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 028/2018

Publicação Nº 1530138

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 028/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado CARLA CRISTINA NUNES DE SOUZA, para a função de Professora, vinculada 20hs a vaga da Professora Efetiva Lorena Aparecida Pesenti dos Santos e 20hs a uma vaga temporária, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 029/2018

Publicação Nº 1530140

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 029/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado JULIO CEZAR GEMBRO, para a função de Professor de Educação Física, 35hs, vaga temporária, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 030/2018

Publicação Nº 1530143

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 030/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado MARINA PEZENTI, para a função de Professora de Inglês, 30hs, vaga excedente, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 031/2018

Publicação Nº 1530144

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 031/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado ANA PAULA KOCIAN, para a função de Professora de Educação Física, 35hs, vinculada a vaga da Professora Efetiva Scheila Daniele Henning, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 05 de fevereiro de

2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 032/2018

Publicação Nº 1530146

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 032/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado ANDRESA FRANCO, para a função de Professora, 35hs, vaga temporária, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 033/2018

Publicação Nº 1530148

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 033/ 2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º e 2º, incisos I e VIII da Lei nº. 1177/2010 e o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado VANESSA ANTUNES EGER, para a função de Professora, 40hs, vaga excedente, conforme o Edital nº 03/2016/ SMECE, no item 9, subitem 9.1 e conforme o Comunicado Oficial de 21 de novembro de 2017, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Aurora

PREFEITURA

RESULTADO PP 004/2018

Publicação Nº 1530414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 004/2018. Vencedora a empresa: SUPERMERCADO BRANKAMANIA LTDA ME lotes Nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 352.518,20.

Aurora, 21 de Fevereiro de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Piçarras

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - FMS

Publicação Nº 1531150

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica e Ambulatorial do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 06/03/2018 às 09h. Data da Sessão Pública: 06/03/2018 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanuel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 21 de fevereiro de 2018. Vinício José dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FME

Publicação Nº 1531157

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FME

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para aquisição PNEUS para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, com montagem, balanceamento e geometria. Recebimento dos Envelopes até: 07/03/2018 às 14h. Data da Sessão Pública: 07/03/2018 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanuel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 21 de fevereiro de 2018. Leonel José Martins – Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018 ATA DE ANÁLISE DE DEFESA ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 1530823

Processo Administrativo n. 003/2018
Pregão Presencial n. 002/2018
Ata de análise de defesa administrativa

Consoante se infere dos autos, as empresas VILLA PAPEIS LTDA EPP; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP e L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, foram notificadas pelo fato de não terem

apresentado amostra na forma exigida no instrumento convocatório.

No prazo facultado por lei, os licitantes protocolizaram defesa administrativa.

VILLA PAPEIS LTDA EPP carrou registro de ocorrência de acidente de trânsito de seu representante legal, bem como declarou ter comunicado o fato ao ante contratante na data de 31 de janeiro de 2018.

JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP alega que não possuía o produto em estoque e por tal razão não conseguiu cumprir o requisito editalício.

L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA afirma que pediu desclassificação, contudo, a Pregoeira não consignou tal circunstância em ata. VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME, aduziu ser empresa pequena, com pouca mão de obra, e que na semana do certame teve alguns problemas que impediram o cumprimento da obrigação, em especial o adocimento da Sra. Monica Amorim Silveira.

Eis o relato.

Em que pese os argumentos apresentados, nada do que foi dito é relevante para fundamentar a defesa.

O registro de ocorrência da empresa VILLA PAPEIS LTDA EPP não afasta a responsabilidade de entrega da amostra.

O argumento da empresa JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP não se presta a esclarecer os fatos. Não serve como excludente da responsabilidade.

L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA alega que pediu desclassificação, mas não consta em ata. Logo, mera falácia.

VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME, por sua vez, apresenta a desculpa mais esfarrapada de todas. Alega que não entregou amostra pelo fato da colaboradora Monica Amorim Silveira ter ficado doente. Nada, contudo, é comprovado.

Apesar disso, como o intuito desta administração não é prejudicar os licitantes, porém, deixar claro que este tipo de atitude não será mais tolerada pelo Poder Público, entende-se que a decisão a ser tomada deve estar amparada pela razoabilidade e proporcionalidade.

Feitas estas ponderações, decide-se pelo conhecimento das defesas, eis que tempestivas, para no mérito negar-lhes provimento, diante da completa ausência de comprovação documental do que é alegado pelos fornecedores.

Em decorrência do ato praticado, entende-se que a aplicação da penalidade de advertência é a que melhor se amolda ao caso concreto.

Cumprir registrar, que no exercício do mister sancionatório, o Poder Público deve respeitar os direitos e garantias dos administrados, a fim de que os princípios consagrados no corpo da Constituição Federal sejam devidamente respeitados.

Com o êxito do constitucionalismo, e a consequente positividade dos direitos e garantias individuais, a atuação do Estado em face dos indivíduos foi limitada.

Assim, para a administração aplicar sanções por infrações administrativas, deve-se respeito à legalidade estrita, à tipicidade, ao devido processo legal e à razoabilidade.

O posicionamento pela aplicação das penalidades descritas em ambas as legislações, em sede de pregão, à exceção daquelas delineadas nos incisos III e IV da Lei 8.666, de 1993, visa à consagração do princípio da proporcionalidade.

No sistema pátrio, o princípio da proporcionalidade, embora não de modo expresso, tem fundamento na atual Constituição, especificamente no parágrafo 2º do artigo 5º, que se refere à parte

não-escrita dos direitos e garantias constitucionais, assim como na essência do Estado Democrático de Direito (art. 1º da CF), cujo fundamento é a dignidade da pessoa humana (inciso III do art. 1º da CF) e como objetivo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Destarte, é salutar que, no âmbito do pregão, possa ser aplicada a sanção de menor gravidade — advertência —, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993.

Não raras vezes, a situação fática posta poderá configurar a aplicação dessa penalidade mais branda.

Deve-se destacar que a penalidade a ser aplicada deve ser adequada a infração cometida.

Portanto, seria uma afronta à proporcionalidade defender que, no âmbito do pregão, infrações menos graves seriam apenas com a sanção do artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

Ao comentar o já referido artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, o eminente Joel de Menezes Niebuhr[6], aduz que “os agentes administrativos, conquanto devem obediência ao prescrito no art. 7º da Lei 10.520/02, devem também interpretá-lo de modo consoante aos demais princípios jurídicos informadores da matéria, entre os quais merece destaque o da proporcionalidade”.

Assim sendo, em conformidade com aquilo que foi exposto até então, decide-se pela aplicação da penalidade de advertência às empresas VILLA PAPEIS LTDA EPP; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP e L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA, em razão da não apresentação de amostra, consoante regra prevista no instrumento convocatório.

Intime-se e publique-se.

Balneário Piçarras, 19 de fevereiro de 2018.

Ana Lúcia Wilvert
Secretária Municipal de Administração.

TERMO ADITIVO 007/2018 PMBP REF. CONTRATO 025/2016

Publicação Nº 1529671

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

ADITIVO Nº 07/2018 – PMBP DE 19/02/2018

CONTRATO Nº 25/2016-PMBP DE 16/06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016-PMBP

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2016

HOMOLOGADO EM 14/06/2016

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS META 3, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto e demais Anexos deste Edital, mediante o regime de empreitada por preço Global.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável através do memorando nº 054/2018 - Planejamento, fica suprimido do contrato original o valor de R\$36.174,35 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Sendo o Valor global do Contrato atualizado R\$ 1.543.402,39 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos)

Balneário Piçarras, 19 de fevereiro de 2018.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NATINHO LTDA
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - CMV

Publicação Nº 1530819

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - CMV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- CMV

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 07/03/2018, às 09h. Data da Sessão Pública: 07/03/2018 às 09h, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 299, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Balneário Piçarras (SC), 21 de fevereiro de 2018. João Bento Moraes – Presidente.

Balneário Rincão

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO - ATLANTIS SANEAMENTO

Publicação Nº 1531274

TERMO ADITIVO Nº. 010 ao Contrato Nº. 033/SAMAE/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 033/SAMAE/2014, que tem como objeto o prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e do sistema comercial", com fornecimento de equipamentos e mão- de obra, para o SAMAE, objeto do Processo de Licitação Modalidade Concorrência Nº. 021/SAMAE/2014 – Homologado em 08/10/2014, que prevê o termino em 28/02/2018 para que seja prorrogado até 31/05/2018, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 21/02/2017. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Ademar Darolt – presidente e pela Sr. Anderson Sandrini Botega

Barra Bonita

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1529993

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal em exercício de Barra Bonita/SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Convocar Audiência Pública para prestação de contas do 3º quadrimestre de 2017 para avaliar as metas fiscais conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 14h:00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Buenos Aires, 600, centro de Barra Bonita/SC.

Barra Bonita/SC, 20 de fevereiro de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº12/2018 FMS

Publicação Nº 1529586

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Credenciamento, objetivando INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 12 de março de 2018. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 21 de fevereiro de 2018.

NILVA BAU BOSS
Gestora FMS

PORTARIA N.º064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530622

PORTARIA N.º064, de 21 de fevereiro de 2018.
"Revoga portaria de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº058/2018 que alterava a carga horária do Servidor, Fabio Moacir Martinelli, ocupante do Cargo de Professor, Anexo III, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 15 horas semanal, para 20 horas semanais com exercício na Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 21 de fevereiro de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

PREFEITURA

ATO Nº 001/2018/COMED

Publicação Nº 1531276

ATO Nº 001/2018/COMED

CONSIDERANDO a decisão unanime aprovada no dia 28 de novembro de 2017, pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação para dar ampla divulgação a toda população.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DXE BARRA VELHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Barra Velha, para o Exercício de 2018, assim detalhado:

Dia	Mês	Horário	Reunião
22	Fevereiro	14h	Ordinária
29	Março	14h	Ordinária
30	Abril	14h	Ordinária
24	Maio	14h	Ordinária
28	Junho	14h	Ordinária
Julho: RECESSO – NÃO HAVERÁ REUNIÃO ORDINÁRIA			
30	Agosto	14h	Ordinária
21	Setembro	14h	Ordinária
30	Outubro	14h	Ordinária
30	Novembro	14h	Ordinária
Dezembro: RECESSO – NÃO HAVERÁ REUNIÃO ORDINÁRIA			

ART. 2º -O Conselho poderá se reunir extraordinariamente, quando convocado pela Presidente do CME, por um terço dos seus membros em exercício ou pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único – A convocação ocorrerá com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas por escrito ou por correio eletrônico aos Conselheiros titulares e suplentes.

ART. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha – SC , em 05 de fevereiro de 2018.

Ruth Neusa Bernardes

Presidente do conselho Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1657, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530279

Lei nº 1657, de 15 de fevereiro de 2018.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Barra Velha, com fulcro no art. 55, § 7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes desta Município que Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Lei Ordinária:

“Cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências”

Art. 1.º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de

medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

Art. 2.º - Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os objetivos seguintes:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem castração, registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, para os fins de proteção da vida animal.

Art. 3.º Constituem receitas do Fundo:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, RGA e demais taxas aplicáveis à matéria;

VI - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4.º Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta-corrente exclusiva e específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA).

§ 1.º Os recursos do Fundo serão administrados pelo Conselho Diretor e aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta lei.

§ 2.º Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio do Município de Barra Velha, os quais serão afetados a finalidade do bem-estar animal.

§ 3.º A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra Velha e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4.º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5.º A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá a cronograma previamente aprovado pelo Conselho Diretor, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno, ressalvadas as situações de urgência, emergência fundamentadas diariamente.

Art. 6.º O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal é vinculado à Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA) e será administrado por um Conselho Diretor, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7.º O Conselho Diretor será composto por 9 (nove) membros efetivos, sendo:

I – 1 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 (três) representantes do Legislativo Municipal;

V – 1 (um) representante do Conseg;

VI – 1 (um) representante do CDL;

VII – 1 (um) representante do Polícia Militar;

VIII – 1 (um) representante da Associação de Proteção Animal de maior representatividade no município.

IX – 1 (um) representante da Associação de Moradores de bairro (votação interna);

Art. 8.º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.

§ 1.º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução.

§ 2.º O Presidente do Conselho Diretor será escolhido entre os membros que o compõe, mediante votação direta e aberta.

§ 3.º As decisões do Conselho Diretor serão tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4.º O funcionamento do Conselho Diretor será disciplinado no seu Regimento Interno.

Art. 9.º Compete ao Conselho Diretor:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

II - aprovar as operações de financiamento;

III - deliberar quanto à aplicação de recursos;

IV - submeter, anualmente, à apreciação da Fundação Municipal do Meio Ambiente, relatório das atividades desenvolvidas;

V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;

VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VII - elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado a Secretaria Municipal da Administração, para contabilização.

§ 1.º O Conselho Diretor estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

§ 2.º As contas do Fundo, prestadas pelo Conselho Diretor na forma da lei, serão analisadas e aprovadas, anualmente, pelo setor Contábil da municipalidade.

Art.10. Para a execução dos trabalhos do Conselho Diretor, poderão ser designados, se necessário, servidores municipais.

Parágrafo único. Os servidores designados na forma do "caput" não terão direito a nenhuma vantagem, além daquelas inerentes aos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art.11. As funções dos membros do Conselho Diretor serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art.12. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Fundação Municipal de Meio Ambiente e observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Art.13. Os carnês do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis situados no Município de Barra Velha, conterão um boleto de contribuição anual e facultativa, no valor equivalente a 1 (uma) unidade fiscal do Município (UFM) a ser revertido ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 14. Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação.

Art. 15. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Barra Velha, 15 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Correia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Marcelo dos Prazeres Nogaroli	Thiago Henrique Pinheiro
1º Secretário	2º Secretário

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018 - FMS

Publicação Nº 1530043

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - FMS

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para "REGISTRO DE PREÇO", onde o objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 07/03/2018. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/03/2018 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Bela Vista do Toldo, 23 de Fevereiro de 2018. FRANCISCO JOSUÉ KARVAT - Pregoeiro

Benedito Novo

PREFEITURA

ATA DE CREDENCIAMENTO IN 1/2018 - EDITORA JORNAL DO MÉDIO VALE LTDA

Publicação Nº 1530644

ATA DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA EDITORA JORNAL DO MÉDIO VALE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 1/2018

DATA: 20/02/2018 - HORA DE INÍCIO: 11 horas

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (JORNAIS E RÁDIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGALEINS-TITUCIONAL EM JORNAIS DE FORMATO TABLÓIDE E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNICÍPIES EM RÁDIOS COM FREQUENCIA FM

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2018, para a abertura do envelope apresentado e protocolado pela empresa interessada EDITORA JORNAL DO MÉDIO VALE LTDA na data de 20/02/2018, referente ao Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 1/2018. Na sequência abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação e credenciamento, sendo os documentos nele contidos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações. Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no edital, ficando, portanto, a referida empresa considerada habilitada. Estando portando, os documentos de acordo com o solicitado no edital, declaram-se a empresa interessada EDITORA JORNAL DO MÉDIO VALE LTDA, credenciada nos itens 05, 06 e 07, conforme relatório em anexo a esta Ata. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise da Assessoria Jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MAURICIO STEFFEN

Presidente

JOICE APARECIDA COSTA

Membro

LUANA GRABRIELA ZICKUHR

Membro

EXTRATO DE CONTRATO 19/2018

Publicação Nº 1529617

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório nº 3/2018

EXTRATO DE CONTRATO 19/2018

Contratada: BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO

Valor do Contrato: R\$ 464.320,00

Vigência: 19/02/2018 a 31/12/2018

Data Assinatura: 19/02/2018

DARIO TONOLLI - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 20/2018

Publicação Nº 1529618

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório nº 3/2018

EXTRATO DE CONTRATO 20/2018

Contratada: RWP TRANSPORTES - EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO

Valor do Contrato: R\$ 458.510,00

Vigência: 19/02/2018 a 31/12/2018

Data Assinatura: 19/02/2018

DARIO TONOLLI - Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

PREFEITURA

DECRETO Nº 018/2018

Publicação Nº 1531383

DECRETO Nº 018/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3797/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3828/2017 - Lei Orçamentária para 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 3828/2017:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1301.15.451.0009.1027	Revitalização de Praças	15.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	15.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	15.000,00
1301.15.452.0009.2076	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	400.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais / Aplicação Direta	400.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	400.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

PORTARIA Nº 249/2018

Publicação Nº 1530210

PORTARIA nº 249 de 20 de fevereiro de 2018
Torna sem efeito portaria de nomeação de servidor efetivo para exercer Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1540/2017, do(a) servidor(a) SENALDIR OLIVEIRA PEDRO, a qual o(a) nomeia para exercer a Função de Confiança de Gerente de Compras, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 252/2018

Publicação Nº 1530211

PORTARIA nº 252 de 20 de fevereiro de 2018
Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Débora Regina Corrêa Matos, detentor do cargo de provimento efetivo de Escrivário, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Compras, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 253/2018

Publicação Nº 1530251

PORTARIA nº 253 de 20 de fevereiro de 2018
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOÃO GABRIEL BARBOZA RIOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.
Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 254/2018

Publicação Nº 1530254

PORTARIA nº 254 de 20 de fevereiro de 2018

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL GARCIA MACHADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.
Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 255/2018

Publicação Nº 1530255

PORTARIA nº 255 de 20 de fevereiro de 2018

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AFONSO BUSS JUNIOR, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.
Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 256/2018

Publicação Nº 1530256

PORTARIA nº 256 de 20 de fevereiro de 2018
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MAURICIO SCHERER, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.
Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 257/2018

Publicação Nº 1530258

PORTARIA nº 257 de 20 de fevereiro de 2018
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLÁUDIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.
Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 258/2018

Publicação Nº 1530259

PORTARIA nº 258 de 20 de fevereiro de 2018
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLE GRANETTO CATAFESTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 259/2018

Publicação Nº 1530260

PORTARIA nº 259 de 20 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Prefeitura Municipal de Biguaçu, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal do Meio Ambiente, nos termos do art. 51, caput da Lei nº 8666/1993.

§1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo, do quadro da Prefeitura Municipal de Biguaçu: ALEXANDRE DE SOUZA, ANA CLÁUDIA SAGÁS, BERNADETE CARDOUZO, ELINARA PERDIGÃO AFFONSO, HILDEGARD DENISE MARQUES, MARISTELA LIRA BITTENCOURT DE ÁVILA, NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS, RAFAEL EMILIO POLLMANN, SUELEN DE MELLO MARTINS e ZILSA ROSENY CORRÊA.

§2º Designar a servidora NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS para presidir a CPL.

Art. 2º - Designar as servidoras FERNANDA APARECIDA DA CUNHA e MIRELLA DA CONCEIÇÃO para exercer a atividade de Pregoeiro.

§1º Os membros da CPL também atuarão na equipe de apoio do pregão, nos termos do art. 114, caput da LC 47/2011, observadas as disposições da Lei Federal 10.520/02.

§2º Fica autorizado ao Pregoeiro a denominar sua equipe de apoio, de no mínimo 03 membros, para cada Pregão Oficial aberto.

Art. 3º Autorizar o pagamento da Gratificação pela Participação como Membro Titular da CPL, nos termos do art. 114, caput da LC 47/2011 e da Gratificação pelo Exercício das Atividades de Pregoeiro, nos termos do art. 111 caput da LC 47/2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 41/2018, bem como, todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01/02/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2018

Publicação Nº 1530262

PORTARIA nº 260 de 20 de fevereiro de 2018
Concede Gratificação de Vigia Patrimonial Pública Monitorada e Patrulha Noturna, nos termos do art. 35, caput da Lei Complementar nº 113/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Eduardo Fuzzi, brasileiro, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, inscrito na matrícula funcional nº 16786-1, a Gratificação de Vigia Patrimonial Pública Monitorada e Patrulha Noturna nos termos do art. 35, caput da Lei Complementar nº 113/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 06/02/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2018

Publicação Nº 1530264

PORTARIA nº 261 de 20 de fevereiro de 2018

Torna sem efeito portaria de nomeação de servidor efetivo para exercer Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1543/2017, do(a) servidor(a) DEBORA REGINA CORREA MATOS, a qual o(a) nomeia para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2018.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 262/2018

Publicação Nº 1530324

PORTARIA nº 262 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TEREZINHA CAMUZZATO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as

funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 263/2018

Publicação Nº 1530325

PORTARIA nº 263 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTINA ROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 264/2018

Publicação Nº 1530326

PORTARIA nº 264 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MIRIA REGINA BOTELHO TAVARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 265/2018

Publicação Nº 1530328

PORTARIA nº 265 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TAMARA SARDINHA FARIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 266/2018

Publicação Nº 1530329

PORTARIA nº 266 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUÇARA AZEVEDO NONATO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 267/2018

Publicação Nº 1530331

PORTARIA nº 267 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA SILVY COUTINHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de

Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 268/2018

Publicação Nº 1530334

PORTARIA nº 268 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA MARINHO LIMA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 269/2018

Publicação Nº 1530335

PORTARIA nº 269 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAÍRA SOUZA SORATO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 270/2018

Publicação Nº 1530337

PORTARIA nº 270 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NADIA REJANE ELIAS BRANCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 271/2018

Publicação Nº 1530340

PORTARIA nº 271 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NAIÁDE JORDANA BRANCO CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 272/2018

Publicação Nº 1530343

PORTARIA nº 272 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro

de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DJENIFFER PAULA MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273/2018

Publicação Nº 1530346

PORTARIA nº 273 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELLE ANTUNES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 274/2018

Publicação Nº 1530350

PORTARIA Nº 274 de 21 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ROSEMARI DO NASCIMENTO VITORINO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2018

Publicação Nº 1530354

PORTARIA Nº 275 de 21 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, KARINE BOEIRA CENTENO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2018

Publicação Nº 1531354

PORTARIA nº 276 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PRISCILA SOUZA DOS SANTOS LAMB, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 277/2018

Publicação Nº 1531355

PORTARIA nº 277 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro

de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NATHALIE JULIANA BRANCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 278/2018

Publicação Nº 1531358

PORTARIA nº 278 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANE REGINA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO (AUXILIAR DE SALA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 279/2018

Publicação Nº 1531359

PORTARIA nº 279 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SHAINÉ DA SILVA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 280/2018

Publicação Nº 1531360

PORTARIA nº 280 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DAGMAR PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 281/2018

Publicação Nº 1531361

PORTARIA nº 281 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DANIELLA NASCIMENTO MONSON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 282/2018

Publicação Nº 1531362

PORTARIA nº 282 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ERICA FRANCIÉLE SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 283/2018

Publicação Nº 1531364

PORTARIA nº 283 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SARA DOROTI ZORAIDE MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 284/2018

Publicação Nº 1531365

PORTARIA nº 284 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATA CRISTINA ALVES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 285/2018

Publicação Nº 1531366

PORTARIA nº 285 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIZETE MARIA LOFY MORGANTI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 286/2018

Publicação Nº 1531369

PORTARIA nº 286 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIDE MARIA ANZOATEGUI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 287/2018

Publicação Nº 1531370

PORTARIA nº 287 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARTA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 288/2018

Publicação Nº 1531372

PORTARIA nº 288 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTIANE TEREZINHA DA ROSA BERNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 289/2018

Publicação Nº 1531373

PORTARIA nº 289 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALESSANDRA MARA FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 290/2018

Publicação Nº 1531375

PORTARIA nº 290 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LIVIA REZENDE GIRARDI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 291/2018

Publicação Nº 1531377

PORTARIA nº 291 de 21 de fevereiro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTIANE BARROS DE PAULA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

Katia Roussenq Bichels

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 292/2018

Publicação Nº 1531378

PORTARIA nº 292 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAURA FILOMENA MARTINS CASTRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

Katia Roussenq Bichels

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 293/2018

Publicação Nº 1531380

PORTARIA nº 293 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIANA SILVA PFLEGER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

Katia Roussenq Bichels

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 294/2018

Publicação Nº 1531381

PORTARIA nº 294 de 21 de fevereiro de 2018

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THAIS ALEXANDRA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

Katia Roussenq Bichels

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 295/2018

Publicação Nº 1531385

PORTARIA nº 295 de 21 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARILIA GARCIA PINTO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PP 26/2018-PMB

Publicação Nº 1530207

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 26.2018 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO MENSAL DE COLETA DE LIXOS VOLUMOSOS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, COM ROTEIRO PRÉ-ESTABELECIDO PELA FAMABI, EM DIA ÚTIL DA SEMANA, PODENDO EM ALGUNS CASOS OCORRER EM FINAIS DE SEMANA PARA SUPRIR A DEMANDA. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 07 de março de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 07 de março de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura bigua.atende.net

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PP 29/2018-PMB

Publicação Nº 1530327

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29.2018 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPEORTIVO PARA COMPETIÇÕES E AULAS REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2018.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 08 de março de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 08 de março de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2018.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018

Publicação Nº 1530179

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesesseis) assinaturas do Jornal Biguaçu em Foco pelo período de 1(um) ano, para o setor de imprensa e para os gabinetes dos vereadores dessa Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) Anual.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu – CNPJ nº 73.564.064/0001-99.

CONTRATADO: Ozias Deodato Alves Junior –ME – CNPJ nº 72.365.786/0001-51.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 3.33.90.39.01.00.00.00

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018

Biguaçu/SC, 22 de fevereiro de 2018

Marconi Kirch

Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

EXTRATO DO CONTRATO n. 01/2018 (REF a INEXIGIBILIDADE 001/2018)

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesesseis) assinaturas do Jornal Biguaçu em Foco

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CERTAME (previsão anual): R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) Anual.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu - CNPJ nº 73.564.064/0001-99.

CONTRATADA: Ozias Deodato Alves Junior –ME – CNPJ nº 72.365.786/0001-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.33.90.39.01.00.00.00

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2018.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de 01/03/2018, e vigorará até o dia 01/03/2019.

Biguaçu/SC, 22 de fevereiro de 2018.

Marconi Kirch

Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Publicação Nº 1530599

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DAR BAIXA EM PATRIMÔNIO municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, Senhor Marconi Kirch, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a dar baixa em patrimônio dos bens constantes no Anexo I, por serem inservíveis, em razão da inviabilidade de recuperação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2018.

Vereador Marconi Kirch

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Publicação Nº 1530600

RESOLUÇÃO N.º 09/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO TITULAR DE COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, Senhor Marconi Kirch, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica criado o artigo 3ºA na Resolução nº 28/2015, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 3ºA – Os membros titulares da Comissão de Estágio Probatório perceberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)”.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.
Marconi Kirch
Presidente

Blumenau

PREFEITURA

DECRETO Nº 11.656/2018

Publicação Nº 1531087

DECRETO Nº 11.656, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
APROVA O REGULAMENTO DO USO DO "SALÃO NOBRE PREFEITO EVELÁSIO VIEIRA", SALA DE REUNIÕES ANEXA AO GABINETE DO PREFEITO, DENOMINADA PELA LEI Nº 8.521, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, I, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e em atenção ao Memorando CERSN nº 003/2018, de 26 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Uso do "Salão Nobre Prefeito Evelásio Vieira", sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito, denominada pela Lei nº 8.521, de 06 de dezembro de 2017, que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Regulamento do Uso do "Salão Nobre Prefeito Evelásio Vieira", sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito, denominada pela Lei nº 8.521, de 06 de dezembro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento visa estabelecer as condições gerais de utilização do "Salão Nobre Prefeito Evelásio Vieira", visando o uso consciente e responsável, condicionado à observância e aplicação das regras exigidas à boa conservação do espaço público.

2. DA UTILIZAÇÃO

2.1. Para utilização do Salão é necessária prévia autorização mediante requerimento efetuado por um servidor público municipal, ocupante de cargo em comissão de Gerente, Diretor ou Secretário, através de formulário preenchido, por meio do email salaonobre@blumenau.sc.gov.br e aguardar a confirmação ou entrar em contato pelo número: (47)3381-6994.

2.2 A solicitação para utilização deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, em relação à data do evento, e serão atendidos ou não em função da disponibilidade do espaço e ao cumprimento deste Regulamento.

2.3 A utilização será preferencialmente para as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, e em caso de concorrência entre setores, com pedidos simultâneos e datas coincidentes, caberá ao Gabinete do Prefeito decidir, ponderando o interesse das propostas para o uso.

2.4 O espaço é destinado para realização de solenidades, cerimônias de posse, palestras, workshops, comemorações de datas específicas previstas em lei, audiências públicas, reuniões de colegiado

de governo e de conselhos municipais e coletivas de imprensa.

2.5 O horário de utilização do Salão é entre as 7h às 22h.

2.6 Todo e qualquer material ou equipamento trazido pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a responsabilidade dos mesmos, bem como a utilização ou guarda, os quais deverão ser retirados imediatamente após o término, sendo que o Gabinete do Prefeito não se responsabiliza pelas perdas ou danos dos respectivos materiais.

2.7 A equipe da Gerência de Cerimonial e Protocolo da SECOM supervisionará, fiscalizará e orientará, no que couber, a realização da instalação dos equipamentos.

3. DAS PROIBIÇÕES

3.1 Não será permitido quando da utilização do Salão:

- Serviços de coffe-breaks;
- Comemoração de aniversários;
- Consumo de alimentos e bebidas;
- Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos, ou possam danificar a decoração e o patrimônio, seu interior ou áreas adjacentes;
- Empréstimo dos bens móveis que integrem seu patrimônio;
- Utilizar ou permitir o acesso aos demais espaços físicos da Prefeitura, exceto os previamente autorizados;
- Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas, salvo o uso de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o chão e as paredes;
- Reuniões político-partidárias;
- Iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos equipamentos e do público;
- Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- Entrada de animais, exceto cães-guia.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Os utilizadores obrigam-se a não ultrapassar a lotação de lugares sentados para não por em risco a segurança de pessoas e bens e dar cumprimento a este Regulamento, bem como Zelar pela conservação e pelo asseio do espaço e dos equipamentos utilizados.

4.2 São de responsabilidade dos setores e ou pessoas responsáveis pela utilização, quaisquer danos, furtos, desaparecimento de bem ou material deixado no espaço cedido para a realização do evento e as despesas com a reparação ou a reposição destes.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regulamento serão deliberados pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

5.2 A logomarca oficial do "Salão Nobre Prefeito Evelásio Vieira", elaborada pela equipe técnica da Gerência de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social e Relações Institucionais, passa a fazer parte integrante deste Regulamento na forma de Anexo I.

5.3. O formulário de reserva do Salão, o qual deverá ser preenchido

e encaminhado por email no momento da solicitação, faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Logomarca oficial do Salão Nobre Prefeito Evelásio Vieira, elaborada pela equipe técnica da Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RESERVA DO "SALÃO NOBRE PREFEITO EVELÁSIO VIEIRA"

Tipo do evento:

Título do evento:

Unidade/Entidade promotora:

Coordenador do evento:

Fones para contato:

E-mail:

Nome dos palestrantes:

Número de participantes:

Data do evento das às horas.

Equipamentos Trazidos Pela Unidade Solicitante

Declaro estar ciente das regras para uso do "Salão Nobre Prefeito Evelásio Vieira", bem como estar de acordo com as condições expostas nas normas para utilização do Salão Nobre.

Assinatura do coordenador do evento:

DECRETO Nº 11.657/2018

Publicação Nº 1531090

DECRETO Nº 11.657, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 168.663,02 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica

Atividade 09.03.12.361.0048.2036 – Transp. Escolar Ensino Fundamental

Modalidade 3.3.90 (744) Aplicações Diretas R\$ 138.663,02

Fonte de Recursos 0362.00073

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E HABITAÇÃO

2004 – Fundo Municipal de Habitação

Atividade 20.04.16.482.0036.2352 – Manut. Ativ. Fundo de Habitação

Modalidade 4.4.90 (745) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.494/2017

Publicação Nº 1531106

PORTARIA Nº 21.494, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMEN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/ 1990, e de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 856, de 26/04/2012, resolve:

NOMEAR, a contar de 17 de outubro de 2017, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMEN, juntamente com os demais membros:

DANIEL ZENI e ARACI CRISTINA FRANÇA DE CARVALHO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Cultural de Blumenau - FCB, em substituição a MATHEUS RAMOS DE AGUIAR e LEANDRO JONATAS GALDINO, ambos nomeados pela Portaria nº 21.062, de 14 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de dezembro de 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.563/2018

Publicação Nº 1531108

PORTARIA Nº 21.563, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 21.548, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 21.548, de 07 de fevereiro de 2018, que concedeu gratificação mensal, mediante processo seletivo, interno, pela participação nos serviços de atenção psicossocial, às servidoras públicas que indica, lotadas na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, de conformidade com a justificativa

encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio de Memorando nº 071/2018, de 14/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.564/2018

Publicação Nº 1531110

PORTARIA Nº 21.564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA A AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA MANDATO CLASSISTA, JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BLUMENAU - ASPMB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no artigo 131, IX, combinado com os artigos 156 e 157 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 05 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do exercício do cargo para mandato classista junto à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau – ASPMB, na função de Presidente, na gestão 2018/2021, sem prejuízo de sua remuneração, de conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2018/02/747.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.566/2018

Publicação Nº 1531115

PORTARIA Nº 21.566, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015 e atendendo ao Memorando do Chefe de Gabinete nº 031/2018, de 19/02/2018, resolve:

EXONERAR, os servidores públicos municipais abaixo, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

no dia 19 de fevereiro de 2018, PATRÍCIA MORASTONI SASSE, do exercício do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, nomeada pela Portaria nº 21.475, de 21/12/2017;

no dia 14 de fevereiro de 2018, MARCIANO TRIBESS, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Políticas Sobre Drogas e Reintegração Social, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, nomeado pela Portaria nº 20.514, de 07/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.567/2018

Publicação Nº 1531120

PORTARIA Nº 21.567, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e no Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao Memorando do Chefe de Gabinete nº 031/2018, de 19/02/2018, resolve:

NOMEAR, para o exercício de cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES:

RODRIGO ADRIANO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo CC-2, a contar de 20 de fevereiro de 2018;

VALCIR MATIELLO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Sobre Drogas e Reintegração Social, símbolo CC-2, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.568/2018

Publicação Nº 1531122

PORTARIA Nº 21.568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA REJANE DOMBECK PAMPLONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e de conformidade com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e Memorando nº 080/2018, de 15/02/2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DESIGNAR, a contar de 05 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal REJANE DOMBECK PAMPLONA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase - FGC-70%, naquela Secretaria, estabelecida no Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.569/2018

Publicação Nº 1531124

PORTARIA Nº 21.569, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA DARCI HOLLER PEREIRA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações posteriores e conforme Memorando GAB SEMUDES nº 004/2018, de 08/02/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações posteriores e no Decreto nº 7.556, de 24 de novembro de 2003, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DARCI HOLLER PEREIRA, representante titular da Associação Blumenauense de Amparo aos Menores – ABAM, em substituição a JULIUS DIEGO DE FRANCE SANTOS, nomeado pela Portaria nº 21.423, de 25 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.571/2018

Publicação Nº 1531126

PORTARIA Nº 21.571, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A.C.S.C.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e 209 da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07, e

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 067/2018, de 16/02/2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração e nº 030/2018, de 19/02/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, com documentos que os acompanha;
CONSIDERANDO os Boletins de Ocorrência lavrados na Delegacia Geral da Polícia Civil – Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, registrados sob o nº 00578-2018-0021713 e nº 00578-2017-0111596, resolve:

DETERMINAR

a instauração de processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela Segunda Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias n. 13.865, de 08/06/2010, n. 15.326, de 18/01/2012 e n. 16.748, de 06/03/2013, para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal A.C.S.C. matrícula nº 15066-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringir, em tese, os arts. 176, III (manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão), V (tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral) e 177, XXVII (infligir maus tratos morais ou físicos, em serviço, a servidor), XXVIII (agredir fisicamente servidor ou particular, salvo em legítima defesa) e XXXI

(praticar incontinência pública ou conduta escandalosa) todos da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.572/2018

Publicação Nº 1531128

PORTARIA Nº 21.572, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando nº 008/2018, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, a contar de 07 de fevereiro de 2018:

LAYNARA KATIZE GRUTZMACHER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2016;

PAULA TECCHIO DE MACEDO EHLERS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2016;

EDUARDO JOSÉ FREITAS RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo concurso público nº 001/2016;

EDISON LUIZ ANERIS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo concurso público nº 001/2016;

JACQUES KLEMEZ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014;

JOÃO EMILIO BUZZI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo concurso público nº 001/2014;

FABIANA MUNDT, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014;

MORGANA APARECIDA DE AVIZ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014;

ELIANE DE SOUZA TEIXEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014;

ANTONIA EDINETE QUEIROZ DE MELO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014;

VERA JANETE PIESANTI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014;

JOLAR BAIROS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014;

BRUNA HELENA KIPPER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.573/2018

Publicação Nº 1531130

PORTARIA Nº 21.573, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorandos nº 008/2018 e 012/2018, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo:

SAYONARA TEREZINHA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 07/02/18;

MONICA SILVA CAMPOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente

do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 07/02/18;

LEANDRO DE BORBA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 07/02/18;

IZANDIRA ILENA VENERI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 07/02/18;

GISELI VENTURI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 22/02/18;

PATRICIA CANDEMIL FARIAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 22/02/18;

LARISSA CARLA SOARES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 22/02/18;

TALITA SAMARA LUDWIG, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso publico nº 001/2014, a contar de 22/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.574/2018

Publicação Nº 1531133

PORTARIA Nº 21.574, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
RETIFICA A PORTARIA Nº 21.515, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 59/2018, resolve:

RETIFICAR
a Portaria nº 21.515, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu gratificação pela participação nos serviços de atenção psicossocial, aos servidores públicos municipais que indica, onde se lê: "Técnico em Enfermagem" leia-se: "Terapeuta Ocupacional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.575/2018

Publicação Nº 1531136

PORTARIA Nº 21.575, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
RETIFICA A PORTARIA Nº 21.511, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 60/2018, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 21.511, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu gratificação pela participação nos serviços de atenção psicossocial, aos servidores públicos municipais que indica, onde se lê: "MARCIA DA ROCHA" leia-se: "MARCIA DAROSSÍ".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.576/2018

Publicação Nº 1531138

PORTARIA Nº 21.576, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS J.S. E J.L.S. COM AFASTAMENTO PREVENTIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 068/2018 e nº 075/2018, do Secretário Municipal de Administração e do Memorando SEDUR/ DFISC nº 002/2018, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e documentos acostados;

CONSIDERANDO os Boletins de Ocorrência lavrados na Delegacia Geral da Polícia Civil, registrados sob os nºs. 00055-2018-0000873 e 00054-2018-0000759, resolve:

DETERMINAR

I - Instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Primeira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs 15.145, 31/10/2011, 15.579, de 02/04/2012 e 18.830, de 08/06/2015, para apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais:

a) J.S., matrícula nº. 22433-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, por infringir, em tese, os deveres e proibições consignados no artigo 176, incisos III, V e artigo 177, incisos XXVIII e XXXI todos da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007;

b) J.L.S., matrícula nº. 10049-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, por infringir, em tese, os deveres e proibições consignados no artigo 176, incisos III, V e VI e artigo 177, incisos XXVIII e XXXI todos da Lei Complementar nº

660, de 28 de novembro de 2007;

II – o AFASTAMENTO PREVENTIVO, dos servidores públicos J.S., matrícula nº. 22433-2 e J.L.S., matrícula nº. 10049-8, do exercício de suas funções, a contar da data da sua notificação, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 213, da Lei Complementar nº 660/07, conforme justificativa efetuada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio do Memorando 068/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de fevereiro de 2018.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Publicação Nº 1531142

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) mesas tipo escritório, conforme especificações constantes neste Edital - FMS/SEMUS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 07 de março de 2018, às 09h00min. Início da sessão: dia 07 de março de 2018, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pgregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio do site oficial do Município: <http://www.blumenau.sc.gov.br/portalttransparencia>. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 22/02/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2201/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1531155

PREGÃO PRESENCIAL 06-2201/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água para abastecimento do município, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ENTREGA ENVELOPES: dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 06 de março de 2018, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custos site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail compraslicitacoes@samae.com.br ou jonathangirardi@samae.com.br, Contato (47) 3331-8423. Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 22/02/2018.

Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2204/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1531185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2204/2018 - SAMAE

Objeto: Manutenção de motobomba submersível, marca Sulzer, modelo AF-450.

Contratada: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

(77.153.260/0013-65)
 Valor total: R\$ 47.251,50
 Base legal: Artigos 25, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
 Data da homologação: 21/02/2018.

Blumenau (SC), 22/02/2018.
 Alexandre Eduardo Fernandes
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7069/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1531191

PORTARIA Nº 7069/18
 DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar Nº 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR

De acordo com o Artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto 8601, de 1º de fevereiro de 2008, e suas alterações, sem ônus, os servidores relacionados, para comporem a Comissão Especial de Concurso Público 001/2018:

Daniela Cristina Marcos, cadastro nº 1899-6, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa;

Marli Terezinha Azeredo, cadastro nº 1073-1, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, lotada na Diretoria Administrativa;

Julia Estela Menegazzo, cadastro nº 2022-2, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa;

Fernando de Mello, cadastro nº 1919-4, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Diretoria Administrativa;

Douglas Heidrich, cadastro nº 2048-6, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Diretoria Jurídica;

Marcos Antônio Aviz, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau – SINTRASEB.

Samae, 19 de fevereiro de 2018.
 ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7070/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1531200

PORTARIA Nº 7070/18
 RETIFICA A PORTARIA Nº 7060/18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar Nº 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR

A Portaria Nº 7060/18, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Dom-e: 2454 de 15 de fevereiro de 2018, onde se lê: KAROLYN WAGNER, cadastro 1985-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, lotada no Laboratório Central, leia-se: KAROLIN WAGNER, cadastro 1985-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, lotada no Laboratório Central.

Blumenau, 19 de fevereiro de 2018.
 ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
 Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2235/2017 - SAMAE

Publicação Nº 1531210

PREGÃO PRESENCIAL 06-2235/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de extintores e mangueiras, manutenção, recarga e reteste e peças conforme disposto no edital, pelo período de 01(um) ano - SAMAE.

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa:

PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - EPP

CNPJ: 01.104.244/0001-87

Valor total R\$ 21.478,50

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Data da homologação: 21/02/2018.

Blumenau (SC), 22/02/2018.
 Alexandre Eduardo Fernandes
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6255/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531222

PORTARIA N.º 6255/2018

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À NEUSA CASAS SALVADOR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA,

De acordo com os artigos 17, §§ 1º, e 4º, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso II, do mesmo diploma legal, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

NEUSA CASAS SALVADOR, cônjuge de JOÃO MARTINS SALVADOR, servidor público municipal, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 26 de janeiro de 2018, devendo perceber mensalmente, o valor de R\$ 5.923,20 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo nº 03350/01/2018.

Blumenau, 2 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6280/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531226

PORTARIA N.º 6280/2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ODETTE AZEVEDO TO-
LEDO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de
Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Porta-
ria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de
22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar
n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigo 37, parágrafo único,
da Lei Complementar n.º 745, de 19 de março de 2010, combinado
com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de
março de 2010, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucio-
nal n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARIA ODETTE AZEVEDO TOLEDO, servidora pública municipal,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitá-
rio, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blume-
nau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e
mensais de R\$ 5.546,53 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis
reais e cinquenta e três centavos), a partir de 16 de fevereiro de
2018, conforme Processo n.º 03328/01/2018.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6281/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531232

PORTARIA N.º 6281/2018
CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria
n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de
dezembro de 2000,

Nos termos dos artigos 9.º, parágrafo único, e 10, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve
Art. 1.º Conceder o benefício de auxílio doença, aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo:

CADASTRO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
002368	ADRIANA CORREA NUNES FERRARI	30/01/2018	28/02/2018
179191	AIRTON VALMOR NUNES	29/11/2017	13/04/2018
228262	ALCIONE FUMAGALLI	22/11/2017	30/03/2018
160512	ALINOR ANDRADE MARTINS	06/02/2018	20/04/2018
204935	ANA CRISTINA BLANCO SOARES CRUZ DE OLIVEIRA	10/11/2017	30/04/2018
229054	ANDERSON ROBERTO BUSS	03/12/2017	16/02/2018
230622	ANDRE LUIZ BRAUN	02/09/2017	28/02/2018
215317	ANDRE LUIZ STAHNKE	29/09/2017	16/02/2018
228673	ANE CAROLINE KARSTEDT	03/11/2017	02/02/2018
229370	ANGELA VARGAS NETO	22/02/2017	28/02/2018
228942	ANTONIO JOSE DA SILVA BOMFIM	06/02/2018	23/03/2018
228822	ARACELY DE OLIVEIRA XAVIER	03/11/2017	09/03/2018
231373	BARBARA WEHMUTH RAULINO	19/01/2018	16/02/2018
220728	BRANDALI DAL MORO	17/01/2018	24/02/2018
216640	CARLA CRISTINA HEINZEN DE LIZ	31/10/2017	27/04/2018
217310	CARLA FERNANDA DA SILVA DONINE	08/02/2018	16/02/2018
177644	CELSO ADOLFO MORAIS	17/08/2017	16/02/2018
227730	CINTIA NELI DE OLIVEIRA	22/12/2017	05/02/2018
205176	CLAUDIO DE SOUZA	13/02/2018	30/03/2018
090298	CRISTIANA CIACCIO	21/11/2017	04/05/2018
009509	DANIELE ROHR	31/01/2018	02/03/2018
231463	DAVY SCHMOELLER	20/10/2017	17/03/2018
203572	DEISI PEREIRA ZANELLA	26/09/2017	19/02/2018
208299	DENISE CORREA	16/12/2017	04/05/2018

131881	DOROTEA MARIA DE BRITO NICHELLATTI	20/10/2017	26/02/2018
000443	EDERSON ROBERTO NEUMANN	29/11/2017	23/02/2018
005532	ELENITA SCHWARTZ DE BORBA	10/02/2018	28/02/2018
192201	ELIANE MARIA DE FATIMA CONTI	02/11/2017	18/05/2018
011315	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA HERZMANN	16/12/2017	01/02/2018
228343	ELIEZER WALTER DE MENEZES	04/11/2017	09/02/2018
180033	ELISABETH KUEHN DE SOUZA	28/12/2017	16/02/2018
230437	ELISETE DE ANDRADE	13/12/2017	02/03/2018
183679	ELISIA CASAS	24/10/2017	30/04/2018
120375	ELISIA DAS DORES DE LIMA	07/02/2018	08/06/2018
005377	ELIZIA BARBOSA DA SILVA	21/12/2017	09/02/2018
225924	ELIZIANE DE SOUZA PEREIRA	26/12/2017	23/02/2018
230641	ELONHA JANI KRAUSE	18/10/2017	31/03/2018
129712	ELZA HITOMI SAKAI	28/11/2017	23/02/2018
230676	EVELLY OLIVEIRA DA SILVA	25/11/2017	02/02/2018
004008	FABIANA MACIEL JACOBUS BOOS	31/10/2017	05/03/2018
198803	FABIANO SEGURA DIAS	04/01/2018	28/02/2018
130079	FLAVIO AYRES RODRIGUES	18/02/2018	02/03/2018
218553	FRANCINE SILVA DE MIRANDA	16/12/2017	02/02/2018
202800	FRANCISCO AUGUSTO ALVES NETO	06/01/2018	03/03/2018
002090	FULVIO CESAR SEGUNDO	05/01/2018	30/03/2018
002089	GEAN MARCO CARLINI	31/01/2018	15/05/2018
230543	GIANNA PREBIANCA	04/02/2018	09/03/2018
002025	GILSON DA SILVA	04/02/2018	20/03/2018
205966	HEMELICE MACHADO PELLIS	05/12/2017	06/04/2018
088927	HERMES AFONSO BADIA	11/02/2018	26/04/2018
230340	ILDA FERREIRA	02/11/2017	16/02/2018
188115	INES MARCIA NORIS CAPELOTO	24/11/2017	09/02/2018
139270	IVANILDA TERESINHA MENDES ADÃO	03/01/2018	20/04/2018
208930	IVO SCHORK	16/11/2017	10/04/2018
229843	JAQUES JILMAR MOSER	15/10/2017	03/04/2018
209872	JOÃO CARLOS AUERSVALDT	16/12/2017	02/03/2018
178292	JORGE ERVIM DOS SANTOS	06/02/2018	23/03/2018
009412	JUAREZ PACHECO	22/10/2017	16/03/2018
231491	JULIA GOETTEN CARVALHO	17/10/2017	22/03/2018
218243	KARIN MARIANNE SCHILDWACHTER	14/02/2018	30/03/2018
219401	KASSIA GISLON DE CAMPOS	21/11/2017	05/02/2018
209910	KELLI REGINA LOHN	21/11/2017	05/02/2018
020141	LARISSA REGINA MARTENDAL	15/02/2018	02/03/2018
229156	LETICIA DURIEUX	23/12/2017	09/02/2018
231500	LIDIA SCHAEFER MENSCHEN	29/12/2017	12/03/2018
230926	LIDIANE CRISTINA NITSCHKE	13/02/2018	12/04/2018
229165	LUCAS SOTORIVA	01/12/2017	12/03/2018
148040	LUCEMIR SCHLINDWEIN LEITE	06/02/2018	23/03/2018
221066	MARA ELISABETH DA SILVA	16/10/2017	28/02/2018
091979	MARA REGINA ROSSI HORACIO BORBA	17/01/2018	30/06/2018
095494	MARCIA ANITA COELHO	22/12/2017	16/02/2018
177024	MARCIA ZIMMER	05/11/2017	22/02/2018
199788	MARIA APARECIDA CECHET	29/10/2017	29/03/2018
188433	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	02/11/2017	17/04/2018

002443	MARIA HELENA DE SOUZA VERTER	26/01/2018	19/02/2018
230678	MARIA ISABEL VEIGA	04/02/2018	13/04/2018
141798	MARIA LUCIA ARAGÃO ALVES	23/12/2017	02/02/2018
215236	MARIA MARGARIDA MARTINS	19/10/2017	30/04/2018
230662	MARIA MARLETE SBORZ	08/02/2018	19/02/2018
231474	MARIELLE DE SOUZA HERINGER	26/12/2017	28/02/2018
002271	MARILENE OLIVEIRA BORGES DE SOUZA	05/12/2017	19/03/2018
228316	MARISA OTSUKA	23/01/2018	05/03/2018
229878	MARLI ERART DE JESUS SENA	21/12/2017	02/03/2018
000399	MATILDE RIBEIRO RAMOS DE AGUIAR	09/11/2017	16/03/2018
000274	MAURICIO SCHIOCHET	02/10/2017	16/03/2018
231431	MIRTA ELAINE DE SOUZA BORGES	04/01/2018	24/02/2018
229699	MONICA RADKE ARAUJO	17/10/2017	28/02/2018
174386	NEILE DOS SANTOS ZANELLA	19/10/2017	16/02/2018
000317	NILCE HELENE NETTO	30/01/2018	05/02/2018
204587	NIVERLY CONCEIÇÃO DELALIBERA	04/01/2018	20/02/2018
180491	NORTON PEDRO STEUCK	14/02/2018	16/02/2018
117196	PATRICIA LONGO	31/12/2017	20/04/2018
111368	PEDRO MACHADO	08/11/2017	16/02/2018
000183	REGINA BALLMANN	26/12/2017	10/03/2018
229749	REJANE RAIMUNDO	09/12/2017	20/02/2018
009606	REJANE RAIMUNDO	09/12/2017	20/02/2018
011312	RENALDO DA CRUZ	17/12/2017	13/03/2018
086851	ROGERIO FIUZA LIMA	09/02/2018	25/03/2018
172316	ROGERIO WALTRICK	01/02/2018	20/02/2018
230247	ROSANE ISABEL GASPAROTTO LEMOS	08/12/2017	23/02/2018
157791	ROSANE SALVADOR	05/12/2017	23/03/2018
181099	ROSEMERI HEINIG	14/02/2018	30/04/2018
139327	ROSIMERI TOMIO	09/12/2017	23/03/2018
132349	RUBENS MONTIBELLER	21/10/2017	23/02/2018
002751	RUI BARBOZA	11/11/2017	04/05/2018
113557	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	12/12/2017	02/04/2018
139360	SILVIA REGINA HUBES	16/11/2017	16/02/2018
229700	SILVIA RODRIGUES BEZARRO	07/09/2017	01/02/2018
178993	SILVIA VALERIA SILVEIRA MAGALHÃES MARTINS	07/01/2018	29/03/2018
210048	SIMONE PEROSSO DOS SANTOS	26/12/2017	14/02/2018
228652	SIOMAR ANDRE ISIDORO	20/12/2017	02/02/2018
119148	SOLANGE ADRIANE SEHNEM FELLER	13/02/2018	29/03/2018
217590	SOLANGE MACHADO	10/02/2018	25/05/2018
230801	SOLANGE REGINA FUCHS REIS	14/02/2018	28/02/2018
144487	SONIA MARIA DIAS DE ARAGÃO SOUZA	07/12/2017	03/03/2018
229133	TAISA ANDREA ZIMMERMANN	17/01/2018	16/02/2018
003126	TARCISIO LAURINDO	21/09/2017	16/02/2018
217859	TULIO MORITZ JUNIOR	02/11/2017	13/03/2018
000365	VALENTIM CARLOS ANTUNES	26/01/2018	29/03/2018
147737	VALMOR DE OLIVEIRA	23/12/2017	08/02/2018
000251	VANDERLEI HASMANN	08/02/2018	28/02/2018
095656	VILMAR PLOTTEGHER	07/12/2017	17/04/2018
196916	WALKIRIA MADALENA SEDREZ	19/12/2017	03/02/2018
209961	ZELI MARIA LORENZINI	19/10/2017	01/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de agosto de 2017.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6282/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531234

PORTARIA N.º 6282/2018

PRORROGA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDO PELAS PORTARIAS N.OS 6109/2017 6270/2018 e 6271/2018.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

Art. 1.º Prorrogar o benefício de auxílio doença concedido por meio das Portarias n.ºs 6109/2017, 6270/2018 e 6271/2018, aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo:

CADASTRO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
183237	ADAIR MARTINS	27/10/2017	04/06/2018
208965	ADOLAR AMERICO	15/07/2017	28/02/2018
209783	ADRIANA DOS SANTOS	01/07/2017	28/02/2018
139157	ALCENIRA CLAUDINO SILVA	01/07/2017	28/02/2018
141550	ALCIONE HEIDI DE SOUZA FAUSTE	21/10/2017	24/04/2018
002739	ALVARO LUIZ DE AGUIAR	23/12/2017	20/02/2018
168173	ANA BUCCI	20/12/2017	17/04/2018
188034	ANDREA PELLEGRINO	01/07/2017	28/02/2018
231446	ANGELA DA SILVA MARTINS	01/07/2017	30/06/2018
207896	APARECIDA DONIZETE MARTINS	01/07/2017	28/02/2018
189278	APARECIDA ILDA DA COSTA VENDRUSCOLO NIHU	09/01/2018	29/03/2018
200816	CIRLEI TERESINHA DAROS	01/12/2017	24/02/2018
187399	CLAUDIO WINTERS STEIL	01/07/2017	28/02/2018
217115	CLEUZA ROSECLER NESELLO	01/07/2017	28/02/2018
229187	CRISTIANE CAMELIA XAVIER	17/10/2017	28/02/2018
003853	DAVID MEYER	01/07/2017	28/02/2018
003237	DAVILSON MARQUES VIEIRA	18/10/2017	20/04/2018
229911	DEBORA SPIELMANN	28/10/2017	27/02/2018
229528	DIESICA RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO	18/11/2017	28/02/2018
209384	DIVA SALETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/2017	28/02/2018
228060	DOLORES CABRAL E SILVA	21/07/2017	28/02/2018
197289	DOLORES VANIL DE MIRANDA	10/11/2017	24/07/2018
229056	ELAINE CRISTINA MACANEIRO DA SILVA	09/10/2017	19/02/2018
173355	ELAINE REGINA NARCISO CASTELAIN	25/09/2017	29/03/2018
229673	ELIANE CRISTINA BENEVIDES MARCHETTI	05/12/2017	02/04/2018
222267	ELIAS ALVIM DA SILVA	01/07/2017	28/02/2018
202444	ELISETE DOS SANTOS OLIVEIRA	23/12/2017	16/04/2018
198161	ESTER MAES CANZIANI	14/10/2017	23/03/2018
223050	FABIANA MARIA FANTON	23/12/2017	23/03/2018
229278	FABRICIA LORENA SANTOS DA COSTA SILVA LOBO	07/10/2017	09/02/2018
010702	FERNANDA DE AZEVEDO	04/12/2017	28/02/2018
018864	FERNANDA GEISA MICHEL BROLLO	23/12/2017	16/03/2018
018406	GABRIELA SCHMITT PUHLER HASSE	01/09/2017	28/02/2018
000324	GEDIÃO ANTONIO LEMOS	01/07/2017	28/02/2018

017221	GILMAR SCHNEIDERS	26/10/2017	23/03/2018
000314	GIOVANI VENSKE	01/09/2017	28/02/2018
231322	GIOVANNA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTINS	07/10/2017	19/03/2018
229388	GISELDA DA SILVA LUNARDELLO	07/12/2017	02/04/2018
017248	HENRIQUE CELESTE BERNARDI	18/01/2018	13/07/2018
187003	HILDA KNISS FERREIRA CASTANHA	23/12/2017	15/06/2018
189057	HONORINA DA SILVA	15/11/2017	31/05/2018
229200	HONORINA DA SILVA	15/11/2017	31/05/2018
228694	INDIRA KARINA BECKER DIAS	28/12/2017	20/02/2018
140244	IRACI SCHEWINSKI	21/11/2017	16/03/2018
147990	JACIRA ALBERTINA ANTUNES	01/07/2017	28/02/2018
229427	JANAINA DA SILVA	21/10/2017	31/01/2018
229000	JANAINA MARQUETTI	11/11/2017	25/01/2018
231118	JANE MARIA SCHABATT SILVESTRIN	09/12/2017	02/03/2018
220221	JAQUELINE RAMLOW	27/01/2018	28/02/2018
191086	JEAN AVILA ALVES	13/02/2018	02/08/2018
157562	JOÃO BONIFACIO DA SILVA	01/07/2017	28/02/2018
187496	JOÃO DA ROCHA BORGES	31/10/2017	22/02/2018
210439	JOSE MESSIAS ANDRADE DE MOURA	08/07/2017	19/02/2018
000086	JUCELI TEREZINHA COSTA ZUNINO	01/07/2017	28/02/2018
212490	JUCEMARA APARECIDA RIBEIRO DIAS MORAES	01/07/2017	28/02/2018
210838	JUCIARA ALVES DE SOUZA	01/07/2017	28/02/2018
201421	JULIAN GILMARA ISENSEE	01/07/2017	28/02/2018
230802	JULIANA DE MELLO	28/11/2017	20/02/2018
187089	JULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/07/2017	28/02/2018
205656	KATIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	02/08/2017	28/02/2018
001652	KATIA REGINA MABA ZIEHLSDORFF	11/10/2017	01/02/2018
231092	KATLYN CRISTINA JAQUES DE ANDRADE	26/10/2017	01/03/2018
001454	KRISHNA CASTELLO BRANCO DE CASTRO GONÇALVES	14/11/2017	18/03/2018
218944	LILIAN ROSI GERTNER DA SILVA STEIN	01/07/2017	28/02/2018
229883	LILIANE PEREIRA CAMARGO	17/12/2017	29/03/2018
003231	LINDOMAR DA COSTA	13/01/2018	31/07/2018
223638	LISCATIA BELZ DREGER	24/01/2018	23/03/2018
003984	LORENA DE FATIMA PRIM	26/12/2017	21/02/2018
181021	LUCIA BATISTA	01/07/2017	28/02/2018
020443	LUCIANA KORRANSKI	01/09/2017	28/02/2018
119334	LUCILENE RAQUEL SCHMITT	11/11/2017	19/02/2018
183130	LURDES MIRANDA KELICHEK	13/12/2017	13/03/2018
230914	LUZIA ELIZENA BIZATTO	22/11/2017	23/02/2018
205982	LUZIA MATYSZIM	03/02/2018	19/02/2018
204692	MANOEL FARIAS	01/04/2017	28/02/2018
000350	MARCELO ALUISIO FELISBINO	25/01/2018	23/03/2018
183865	MARCIA APARECIDA SCHIMIT PINHEIRO	03/12/2017	18/03/2018
230795	MARCIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	22/11/2017	20/04/2018
230657	MARCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA GOETTEN	16/10/2017	23/02/2018
229615	MARCOS ANDERSON LANA	23/09/2017	22/02/2018
174939	MARIA APARECIDA PHILLIPPI	18/11/2017	28/02/2018
206725	MARIA DE LOURDES DE LIMA	15/11/2017	28/02/2018
229798	MARIA DE LOURDES MAFRA	23/12/2017	19/02/2018
013714	MARIA EMILIA DA SILVA	23/11/2017	28/02/2018

228228	MARIA IVONETE HUBER	30/12/2017	01/02/2018
155527	MARIA KATIA DA CUNHA MELLO	26/01/2018	21/03/2018
207195	MARIA LUCILDE CARDOSO MACEDO	01/07/2017	28/02/2018
221449	MARIA ROSANA CHIODINI INEICHEM	30/01/2018	16/11/2018
204145	MARIA TERESINHA LOURENÇO	01/12/2017	16/03/2018
003823	MARIAN NATALIE MEISEN	04/11/2017	27/04/2018
230832	MARILENE LUZ	29/10/2017	10/03/2018
231220	MARISTELA GUTZ	18/11/2017	13/04/2018
185345	MARIZA AMARAL DE OLIVEIRA	10/11/2017	19/02/2018
139912	MARLI NOWASKY	01/07/2017	28/02/2018
211559	MAURILIA MARIA BORGES	23/11/2017	06/04/2018
229204	MAURINA DE OLIVEIRA	11/01/2018	20/07/2018
229861	MAUZI ROSANE AUGUSTINHO	14/11/2017	09/02/2018
228393	NARA CRISTINA DE MOURA	02/12/2017	02/03/2018
201260	NELCI RIBEIRO	14/10/2017	25/01/2018
223405	NEUSA APARECIDA MANERICH	04/01/2018	22/07/2018
229582	NEUSA MARLENE DOS SANTOS	23/05/2017	28/02/2018
203890	NILO VALTER CIRICO	05/10/2017	02/03/2018
207721	ODAIR COUTO	25/11/2017	24/03/2018
020044	PATRICK ALVES CORREA DA SILVA	02/02/2018	17/12/2018
100684	PAULINO IGNACIO JACQUES NETO	01/07/2017	28/02/2018
230460	PAULO ROBERTO LONDERO VOTO	01/07/2017	28/02/2018
132500	PAULO SERGIO TAMASIA	01/07/2017	28/02/2018
006505	PEDRO ANDRADE	30/09/2017	23/02/2018
010871	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	01/11/2017	02/05/2018
002127	RENATO WENDHAUSEN JUNIOR	21/10/2017	28/02/2018
106291	ROLF GESKE	02/12/2017	29/03/2018
049328	ROLF STAHNKE	01/02/2018	11/02/2018
107557	RONALD LUIZ LUVIZOTTO	07/02/2018	05/03/2018
217255	RONALDO WEINGARTNER	01/07/2017	28/02/2018
206504	ROSANE NICOLETTI	25/01/2018	24/04/2018
229023	ROSANGELA PEREIRA	01/07/2017	28/02/2018
192457	ROSELI DE MEDEIROS DA SILVA	01/07/2017	28/02/2018
229484	RUTH DE SOUZA E SILVA	14/11/2017	02/03/2018
202126	SALETE WUTKE	22/11/2017	29/03/2018
228854	SANDRA REGINA RINCAVESCHI	26/11/2017	23/03/2018
148555	SANTINA BORGES D'AVILA	01/07/2017	28/02/2018
160750	SERGIO LUIZ ROMUALDO	01/07/2017	28/02/2018
229205	SHIRLEY FARIA	18/11/2017	24/01/2018
178306	SILVANA NADIR ZIMMERMANN REIS	14/10/2017	30/03/2018
148130	SILVIA TERESA WIRTH	21/12/2017	20/02/2018
148490	SIRLEI DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	18/01/2018	28/05/2018
230801	SOLANGE REGINA FUCHS REIS	24/10/2017	23/01/2018
230335	SOLANGE SCHWARTZ	02/12/2017	16/03/2018
209996	SONIA MARIA FRANZEN	01/07/2017	28/02/2018
213268	SONIA REGINA ADRIANO DE ANDRADE	04/11/2017	09/03/2018
224600	SONIA SUELI EBEL	26/09/2017	20/02/2018
206490	SUELI DUARTE OVIDIO	04/11/2017	21/07/2018
171042	TANIA MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/07/2017	28/02/2018
207942	TATIANA TESCK	01/07/2017	28/02/2018

190764	VALDIR BECHTOLD	05/12/2017	24/02/2018
229597	VALERIA FERREIRA SALM	01/02/2018	13/04/2018
206466	VALMIR NUNES	01/12/2017	26/02/2018
203947	VERA DE FATIMA KUSTER	01/07/2017	28/02/2018
186791	WALDEMAR JOSE WEISS	21/11/2017	28/02/2018
202495	WANDERCLEIA SILVA	09/12/2017	06/04/2018
206032	ZILMA GOEDERT LONGEN	01/07/2017	28/02/2018
184721	ZULEIDE APARECIDA CASTILHOS DA ROSA BANFI	28/10/2017	24/04/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2017.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6283/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531239

PORTARIA N.º 6283/2018

CONCEDE O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

Nos termos dos artigos 14, inciso I, e 15, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve,

CONCEDER O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE, às servidoras públicas municipais relacionadas no quadro abaixo:

CADASTRO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
211320	ADRIANA PERPETUA BECKHAUSER SOUZA	06/02/2018	05/06/2018
010877	ANDREZA SARTORI	09/11/2017	08/03/2018
229203	HINGRIDI CARDOSO	11/02/2018	10/06/2018
229132	JULIA CRISTINA FELISBERTO	26/01/2018	25/05/2018
221724	KARLA MARA FELICIANO TRUPEL	24/01/2018	23/05/2018
231398	LUANA KARINE KOVALSKY	16/01/2018	15/05/2018
201146	SILVIA COELHO HASCKEL	02/02/2018	01/06/2018

Blumenau, 14 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6284/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531244

PORTARIA N.º 6284/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NORMA UBATUBA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de NORMA UBATUBA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão Nº 0021/2018, de 15/01/2018, expedida pelo IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no período de 18/02/1991 a 30/09/1991, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) dias, correspondente a 7 (sete) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 03314/01/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6285/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531248

PORTARIA N.º 6285/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PROCÓPIO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JOÃO PROCÓPIO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado no SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00242/17-2, em 06/02/2018, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
FUCABEM Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor	02/01/1976 a 11/01/1978
Souza Cruz Ltda.	27/01/1978 a 03/02/1978
Aldo C F de Moraes e Cia. Ltda.	15/07/1978 a 14/10/1978
Conjunto Habitacional João Machado Fortes	18/10/1978 a 08/02/1979
WN do Brasil Indústria e Comércio Ltda. – ME	26/04/1979 a 30/08/1980
Grahl S.A.- Equipamentos Rodoviários e Industriais	02/12/1980 a 08/04/1982
Adubos Extrafos Ltda.	01/09/1982 a 18/01/1983
SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	16/05/1983 a 03/09/1984 27/01/1988 a 30/11/1996
COMCAP Autarquia de Melhoramentos da Capital	26/11/1984 a 28/02/1985
Contribuinte Individual	01/05/1985 a 31/05/1986
Hélio Koerig	29/08/1986 a 04/11/1986 18/05/1987 a 31/10/1987
Morro das Pedras Comércio de Materiais de Construção Ltda.	01/11/1987 a 13/01/1988

Totaliza o tempo de 6577 (seis mil, quinhentos e setenta e sete) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos, e 7 (sete) dias, conforme Processo n.º 03412/02/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6286/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531255

PORTARIA N.º 6286/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONE CLEONICE PASA KRAMBECK.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de IVONE CLEONICE PASA KRAMBECK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00260/17-0, em 08/02/2018, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Banco Bradesco S.A.	19/05/1975 a 18/08/1976
Henck Indústria Comércio e Representações de Alimentos Ltda.	01/10/1999 a 31/07/2000
Prefeitura Municipal de Blumenau	07/08/2000 a 29/07/2003

Totaliza o tempo de 1848 (mil, oitocentos e quarenta e oito) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, e 23 (vinte e três) dias, conforme Processo n.º 03428/02/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6287/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531257

PORTARIA N.º 6287/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO NUNES DE OLIVEIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de CELSO NUNES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021040.1.00011/17-0, em 13/02/2017, prestado ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no período de 20/02/1980 a 31/07/1996, totalizando 6001 (seis mil, um) dias, correspondente a 16 (dezesesseis) anos, 5 (cinco) meses, e 11 (onze) dias, conforme Processo n.º 03422/02/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6288/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531264

PORTARIA N.º 6288/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA MARLENE MARTINI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de TERESINHA MARLENE MARTINI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00267/17-5, em 31/10/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas	19/10/1978 a 02/01/1980
Sulamericana Modas Ltda.	16/11/1983 a 12/09/1984
Martini & Binder Ltda.	01/03/1991 a 30/09/1991
Analine Confecções Ltda. – ME	01/03/1996 a 06/02/1998
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/07/2004 a 30/06/2005
	01/07/2005 a 30/06/2006
	03/07/2006 a 01/07/2008
	11/07/2008 a 10/07/2009
	13/07/2009 a 12/07/2010
	21/07/2010 a 16/05/2011

Totaliza o tempo de 4147 (quatro mil, cento e quarenta e sete) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses, e 12 (doze) dias, conforme Processo n.º 03420/02/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6289/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531279

PORTARIA N.º 6289/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELI JACINTO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ANGELI JACINTO, servidora pública municipal, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00270/16-8, em 17/11/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Ana Ilse Micelo	01/06/1988 a 31/05/1989
Prefeitura Municipal de Blumenau	21/02/1990 a 31/12/1990

Totaliza o tempo de 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, 10 (dez) meses, e 10 (dez) dias, conforme Processo n.º 03417/02/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6290/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531281

PORTARIA N.º 6290/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZIA FRONZA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ELIZIA FRONZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00013/18-1, em 14/02/2018, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Cia. Hering	12/06/1980 a 22/04/1988
	02/05/1988 a 01/09/1990
Cetil Informática S.A.	13/01/1992 a 18/03/1992
HOH Máquinas e Equipamentos Industriais S.A.	08/06/1994 a 11/04/1997
ABB Ltda.	14/04/1997 a 22/04/2002
Prefeitura Municipal de Blumenau	18/07/2005 a 16/12/2005
	06/02/2006 a 15/12/2006
	14/02/2007 a 03/08/2007

Totaliza o tempo de 7294 (sete mil, duzentos e noventa e quatro) dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses, e 29 (vinte e nove) dias, conforme Processo n.º 03436/02/2018.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6291/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531283

PORTARIA Nº. 6291/2018
 CONCEDE AUXÍLIO ESCOLAR ATRAVÉS DE BOLSA DE ESTUDOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 8701/08, de 12 de junho de 2008, resolve,

CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS,

À HELOISE ANDRÉ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, referente ao 5º semestre do curso de Direito, realizado na SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina, correspondendo a 24% (vinte e quatro por cento) dos valores da matrícula e das mensalidades pagas, a partir do 1º semestre de 2018, nos termos do Processo nº 03383/02/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Blumenau, 16 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6292/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531286

PORTARIA N.º 6292/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARI FORMENTO BONICKOSKI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSEMARI FORMENTO BONICKOSKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria,

EXTRATO Nº 044/2018 - FURB

Publicação Nº 1531290

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 044/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 E
 R&R Equipamentos Eletrônicos Eireli EPP

OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo para o Laboratório de Vídeo da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 578/2017 e Contrato nº 013/2018 firmado em 28 de fevereiro de 2018.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço unitário de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021120.1.00030/17-4, em 24/01/2018, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Kuala S.A.	17/03/1983 a 01/08/1991
Prefeitura Municipal de Blumenau	09/03/1992 a 29/09/1992
FURB Fundação Universidade Regional de Blumenau	09/02/2009 a 16/06/2009

Totaliza o tempo de 3389 (três mil, trezentos e oitenta e nove) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 3 (três) meses, e 14 (catorze) dias, conforme Processo n.º 03448/02/2018.

Blumenau, 16 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6293/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1531287

PORTARIA N.º 6293/2018
 CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À CELIA VIEIRA MACHADO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA,

De acordo com os artigos 17, §§ 1º, e 4º, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso I, do mesmo diploma legal, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

CELIA VIEIRA MACHADO, cônjuge de JOSÉ FRANCISCO MACHADO, servidor público municipal, aposentado no cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 8 de fevereiro de 2018, devendo perceber mensalmente, o valor de R\$ 1.049,99 (Mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo nº 03458/02/2018.

Blumenau, 19 de fevereiro de 2018.

ELÓI BARNI
 Diretor Presidente

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R\$)
1	37454	4	Peça	Câmera filmadora profissional Full-HD; tecnologia de sensor 3MOS 2.19MP cada para captura de vídeo FullHD com resolução 1920x1080; taxas de quadro variáveis para gravação de vídeo HD a 60p, 60i, 30p e 24p; câmera fixa com taxa de zoom ótico 12X até f/1.5 de brilho; dois slots de cartão SD; modo de gravação HD, 1080/60p a 28 Mbps; compatível com SDCard de velocidade ultra-alta UHS-1 SDXC e SDHC.	6.800,00
Prazo de Garantia (mínimo 12 meses)				12 meses	
Marca				Panasonic AG-AC30PB	
Preço Total (em reais, por extenso)				27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos equipamentos (câmeras) desde que a mesma seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até o término deste exercício financeiro (2018), em conformidade com o disposto no caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 21/02/2018.

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

CONTRATO Nº 023/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530317

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2018 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Marteplan Terraplanagens e Serviços Ltda ME
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 049/2017 - Prazo
Nova Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 18 de Junho de 2018.

Bom Jesus do Oeste (SC) 16 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

14.18 - DEC. SUPL. EXCESSO. ALIENAÇÕES. PMBR

Publicação Nº 1530913

Decreto Nº 14/18 de 31.01.2018

SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2363 de 12 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 5. 795,01

03.01- SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 10.139,91

04.01- SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ação: 2011 – MANUTENÇÃO SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 5.179,71

Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 6.491,37

Ação: 2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 1.643,86

Ação: 2021 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 1.431,20

06.01- SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2023 – MANUTENÇÃO SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 4.102,68

07.01- SECR. MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS

Ação: 2034 – MANUTENÇÃO SECR. MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.89 (Rec. Alienações de Bens) R\$ 11.401,80

Total Geral da Suplementação R\$ 46.185,54

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação das receitas de alienações de bens geradas através do edital de Leilão nº 01/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 31 de janeiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado

Na Data Supra

Maria Madalena Silveira

Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

15.18 - DEC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Publicação Nº 1530917

Decreto n. 15/18 de 15.02.2018.

Nomeia Novos Membros para Compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro - SC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução/FNDE/CD/Nº 38 de 23 de Agosto de 2004 e a Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009.

D e c r e t a:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de acordo com a indicação abaixo descrita:

Poder Executivo:

Titular: VALÉRIA MORETTI MASSUCHETTI

Suplente: MARCELE APARECIDA BECKER LAATSCH

Representantes dos Docentes:

Titular: MAERLI MARTINHAGO

Suplente: MAGDALENA MAGALI APARECIDA TAVARES DEUCHER

Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA SIMIANO

Suplente: LINDAIR SCHULLER

Representantes de pais de alunos:

Titular: CLEIZE ALMEIDA DE SOUZA LICHESKI

Suplente: PÂMELA JAQUELINE ETGENS

Titular: ADRIANA APARECIDA BRUDER

Suplente: SUSANY BONIN

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: LUNALVA OLIVEIRA FIGUEIREDO ALTHOFF

Suplente: MARIA IVONE DE MORAES

Titular: VERGINIA MORETTI CHIQUETTI

Suplente: EDNA APARECIDA DEUCHER

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº Decreto n. 036/17 de 09 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício
Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

211.01.18 - P. CESSA EF. LUCIANA P. JESUS

Publicação Nº 1530924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 211/18 de 31.01.18

Cessa Efeitos da Portaria N.º 1146/17 de 18.12.17

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 1146/17 de 18.12.17, que prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde a funcionária Luciana do Patrocínio de Jesus, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir do dia 25 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

212.01.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. MARIZETE A. B. M. BARRETO

Publicação Nº 1530928

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 212/18 de 31.01.18

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para acompanhar familiar em consulta médica, a contar do dia 01 de fevereiro com término no

dia 02 de março de 2018, a funcionária Marizete Aparecida Benke Mena Barreto, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

213.01.18 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE IOLETE F. G. ZELAZOWSKI

Publicação Nº 1530931

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 213/18 de 31.01.18

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com Requerimento de Solicitação de Prorrogação e Marcação de Perícia Médica apresentado até o dia 08 de fevereiro de 2018, a funcionária Iolete de Fatima Guckert Zelazowski, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

214.01.18 - P. FÉRIAS FERNANDO PEREIRA

Publicação Nº 1530934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 214/18 de 31.01.18

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente

ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) ao funcionário Fernando Pereira, Ocupante do cargo de Motorista Socorrista - Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Samu, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 10/2018 de 31 de janeiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 11 de fevereiro com término no dia 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

215.02.18 - P. FÉRIAS JUCELENE G. S. ABREU

Publicação Nº 1530936

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 215/18 de 01.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezesete) a 2018 (Dois Mil e Dezoito) a funcionária Jucelene Goedert Santos de Abreu, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 09/2018 de 02 de fevereiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 11 de fevereiro com término no dia 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

216.02.18 - P. FÉRIAS ANA C. B. MORETTI

Publicação Nº 1530939

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 216/18 de 05.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da

Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezesete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) a funcionária Ana Claudia Bruder Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para gozá-las a contar de 05 de fevereiro com término no dia 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

217.02.18 - P. FÉRIAS JOYCE V. S. LEAL

Publicação Nº 1530941

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 217/18 de 05.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil Dezesete) a funcionária Joyce Vieira da Silva Leal, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a contar de 05 de fevereiro com término no dia 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

218.02.18 - P. FÉRIAS MARLENE H. ALMEIDA

Publicação Nº 1530944

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 218/18 de 05.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei

Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil e Dezoito) a funcionária Marlene Hinckel Almeida, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 11/2018 de 31 de janeiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 18 de fevereiro com término no dia 09 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

219.02.18 - P. PONTO FACULTATIVO

Publicação Nº 1530946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 219/18 de 05.02.18

Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Declarar Ponto Facultativo aos Funcionários e Secretários Municipais, nos dias 12, 13 de fevereiro de 2018, por considerar inexpressivo para as atividades internas e externas das repartições públicas municipais, no dia 14 de fevereiro de 2018 horário normal de expediente.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

220.02.18 - P. DES. MÉDICO FERNANDO E. M. CHAMMA

Publicação Nº 1530950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 220/18 de 05.02.18

Designa Médico Contratado em Caráter Temporário e Concede Gratificação para Atendimento de Urgência e Emergência

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VIII da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Fernando Edgard Merino Chamma, para exercer o cargo de Médico - Nível – 11, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, e concede uma Gratificação mensal para atendimento de urgência e emergência, correspondente a 50% (cinquenta por cento), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Bairro São José, a contar do dia 05 fevereiro de 2018, com validade enquanto durar o programa do Governo Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

221.02.18 - P. INSALUBRIDADE FERNANDO E. M. CHAMMA

Publicação Nº 1530953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 221/18 de 05.02.18
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito em Exercício do Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet, contratada pelo Município ao Servidor FERNANDO EDGARD MERINO CHAMMA, matrícula 14892-0, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 05.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

222.02.18 - P. DES. PROF. ROSEMARY AP. POGGERE

Publicação Nº 1530956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 222/18 de 05.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário
O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rosemary Aparecida Pogger, para atuar como Professora 20 horas semanais no Pré Escolar da Escola do Campo Barbaquá, no período de 05 de fevereiro com término no dia 06 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

223.02.18 - P. DES. PROF. RUSSIELE R. MELO

Publicação Nº 1530960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 223/18 de 05.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário
O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Russieli Rosa Melo, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 01 de fevereiro com término no dia 01 de março de 2018, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Marizete Benke Mena Barreto que encontra-se em Licença por Motivo Pessoa da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

224.02.18 - P. DES. PROF. FABIANA D. SILVA

Publicação Nº 1530964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 224/18 de 05.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Fabiana Duarte da Silva, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 06 de março de 2018, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Ana Claudia Bruder Moretti que encontra-se em Férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

225.02.18 - P. DES. PROF. ALESANDRA S. CRUZ

Publicação Nº 1530968

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 225/18 de 05.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Alesandra Seeman da Cruz, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola do Campo Paraíso da Serra, no período de 05 de fevereiro com término no dia 06 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

226.02.18 - P. DES. PROF. LETÍCIA R. GAVIN

Publicação Nº 1530971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 226/18 de 05.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário
O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Letícia Rieta Gavin, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola do Campo Cambará, no período de 05 de fevereiro com término no dia 06 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda**227.02.18 - P. DES. PROF. ALAFER S. CRUZ**

Publicação Nº 1530976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 227/18 de 05.02.18

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário
O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Alafer Santelmo da Cruz, para atuar como Professor 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 09 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Marcele Ap. Becker Laatsch que está à disposição na Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda**228.02.18 - P. DES. MONITOR WIVIAN M. NECKEL**

Publicação Nº 1530980

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 228/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Wivian Mary Neckel, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda**229.02.18 - P. DES. MONITOR GABRIELE PRANGE**

Publicação Nº 1530984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 229/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Gabrielle Prange, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Patrícia Deucher, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

230.02.18 - P. DES. MONITOR LIDIANE DE LIZ MACHADO

Publicação Nº 1530989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 230/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Lidiane de Liz Machado, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

231.02.18 - P. DES. MONITOR ALINE F. MENDES

Publicação Nº 1530992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 231/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Aline França Mendes, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

232.02.18 - P. DES. MONITOR ESTER A. ARIENTI

Publicação Nº 1530997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 232/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Ester Angeli Arienti, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

233.02.18 - P. DES. MONITOR TASSIELI R. NASCIMENTO

Publicação Nº 1531009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 233/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Tassiel Rabelo Nascimento, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

234.02.18 - P. DES. MONITOR MARILIA FERREIRA

Publicação Nº 1531013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 234/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Marília Ferreira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 8º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

235.02.18 - P. DES. MONITOR ALINE B. ROSA

Publicação Nº 1531020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 235/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Aline Brito da Rosa, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 10º lugar

no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

236.02.18 - P. DES. MONITOR LAIANE C. BONIN

Publicação Nº 1531022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 236/18 de 05.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Laiane da Cruz Bonin, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 pela vaga reservada a pessoas com deficiência, para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

237.02.18 - P. DES. SERV. ALINE G. LOCKS

Publicação Nº 1531025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 237/18 de 05.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Aline Galdino Locks, para atuar como Servente 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 05 de fevereiro com término no dia 06 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

238.02.18 - P. DES. SERV. MARIA E. SANGALETTI
Publicação Nº 1531028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 238/18 de 05.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Maria Eduarda Sangaletti, para atuar como Servente 40 horas semanais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Irmã Olívia Ruver, no período de 06 de fevereiro com término no dia 07 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 2º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

239.02.18 - P. DES. SERV. FRANCIÉLE BRUDER
Publicação Nº 1531030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 239/18 de 05.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º

Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Franciele Bruder, para atuar como Servente 40 horas semanais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Irmã Olívia Ruver, no período de 06 de fevereiro com término no dia 07 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 6º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

240.02.18 - P. DES. SERV. PATRICIA F. S. SCOTTI
Publicação Nº 1531034

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 240/18 de 05.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Patrícia Fernanda de Souza Scotti, para atuar como Servente 40 horas semanais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Irmã Olívia Ruver, no período de 06 de fevereiro com término no dia 07 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 7º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

241.02.18 - P. DES. SERV. CRISTIANE S. MARIAN

Publicação Nº 1531038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 241/18 de 05.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Cristiane Scotti Marian, para atuar como Servente 40 horas semanais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Irmã Olívia Ruver, no período de 06 de fevereiro com término no dia 07 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 8º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

242.02.18 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE SILVANA C. ALANO

Publicação Nº 1531041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 242/18 de 05.02.18

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde, de acordo com a perícia médica apresentada até o dia 01 de março de 2018, a funcionária Silvana Cristina Alano, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

243.02.18 - P. DES. PROF. MARCELE AP. B. LAATSCH

Publicação Nº 1531044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 243/18 de 05.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Marcelle Aparecida Becker Laatsch, para atuar como Professora 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 05 de fevereiro com término no dia 06 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

244.02.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. ERICLEIA AP. ALEXANDRE

Publicação Nº 1531046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 244/18 de 08.02.18

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, a contar do dia 05 de fevereiro com término no dia 08 de fevereiro de 2018, a funcionária Ericleia Aparecida Alexandre, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - ESF – Equipe Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

245.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERICLEIA F. MOTA

Publicação Nº 1531047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 245/18 de 08.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 08 de fevereiro de 2018, a Funcionária Eriçleia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, nível 33, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda**246.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FERNANDA B. O. NUNES**

Publicação Nº 1531051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 246/18 de 08.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, a Funcionária Fernanda B. O. Nunes, ocupante do cargo de Psicóloga – Padrão I - nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda**247.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SANDRA AP. C. SOUZA**

Publicação Nº 1531053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 247/18 de 08.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 29 de janeiro com término no dia 12 de fevereiro de 2018, a Funcionária Sandra Aparecida Coelho de Souza, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem – Padrão I - nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Interior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda**248.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SIRLENE F. BRUDER**

Publicação Nº 1531055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 248/18 de 08.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 05 de fevereiro com término no dia 06 de março de 2018, a Funcionária Sirlene Floriani Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I - nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em ExercícioMARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

249.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANDERLI KRAUS

Publicação Nº 1531057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 249/18 de 08.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de fevereiro de 2018, a Funcionária Vanderli Kraus, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, 30 horas, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

250.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANDERLI KRAUS

Publicação Nº 1531060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 250/18 de 08.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde no dia 08 e 09 de fevereiro de 2018, a Funcionária Vanderli Kraus, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, 30 horas, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

251.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VERA L. P. FERREIRA

Publicação Nº 1531062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 251/18 de 09.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 09 de fevereiro com término no dia 23 de fevereiro de 2018, a Funcionária Vera Lucia Peixer Ferreira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Paraíso da Serra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

252.02.18 - P. DES.AUX.AUX. ENFERM.. C.TEMP. LUCILENE SOUZA

Publicação Nº 1531065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 252/18 de 09.02.18

Designa Auxiliar de Enfermagem Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e pela Lei Federal 11.350 de 05.10.2006 que Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Lucilene de Souza, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Nível – 03, 40 horas semanais, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Equipe Interior, a contar do dia 09 de fevereiro de 2018 com validade enquanto durar o programa do Governo Federal, respeitado o disposto na Lei Federal 11.350 de 05.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA

Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

253.02.18 - P. LIC. ATRIBUI GRAT. LUCILENE SOUZA

Publicação Nº 1531066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 253/18 de 09.02.18

Atribui Gratificação

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC) e pela Lei Complementar n.º 49/2014 de 17.06.2014:

RESOLVE:

Atribuir uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Lucilene de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n.º 49/2014 de 17 de junho de 2014, a contar do dia 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA

Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

254.02.18 - P. INSALUBRIDADE LUCILENE SOUZA

Publicação Nº 1531071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 254/18 de 09.02.18

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet, contratada pelo Município a Servidora LUCILENE DE SOUZA matrícula 8479-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 09.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA

Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

255.02.18 - P. DES.ATEN. CON. DENT. C.TEMP. ROSANA AP. FRANÇA

Publicação Nº 1531154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 255/18 de 14.02.18

Designa Atendente de Consultório Dentário Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e pela Lei Federal 11.350 de 05.10.2006 que Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rosana Aparecida França, para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - Nível – 01, 40 horas semanais, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar n.º 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde Bucal – ESB – Bairro São José, a contar do dia 14 de fevereiro de 2018 com validade enquanto durar o programa do Governo Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2018.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA

Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

256.02.18 - P. FÉRIAS HIEDE M. CARBONERA

Publicação Nº 1531156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 256/18 de 14.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil e Dezoito) a funcionária Hiede Maria Carbonera, Ocupante do cargo de Assistente Social - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 12/2018 de 14 de fevereiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 24 de fevereiro com término no dia 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

257.02.18 - P. FÉRIAS MARIA E. N. BIANCHI

Publicação Nº 1531158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 257/18 de 14.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil e Dezoito) a funcionária Maria Eliza Nunes Bianchi, Ocupante do cargo de Fiscal de Tributos - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 14/2018 de 08 de fevereiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 24 de fevereiro com término no dia 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

258.02.18 - P. FÉRIAS VANESSA N. BIANCHI

Publicação Nº 1531160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 258/18 de 14.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezessete) a funcionária Vanessa Nunes Bianchi, Ocupante do cargo de Odontóloga - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - PSB, para gozá-las a contar do dia 11 de fevereiro com término no dia 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

259.02.18 - P. FÉRIAS ANA P. SCHNEIDER

Publicação Nº 1531162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 259/18 de 14.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezessete) a funcionária Ana Paula Schneider, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - PSB, para gozá-las a contar do dia 14 de fevereiro com término no dia 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

260.02.18 - P. FÉRIAS TEREZINHA CHINI

Publicação Nº 1531165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 260/18 de 14.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil e Dezoito) a funcionária Terezinha Chini, Ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Capistrano, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 15/2018 de 14 de fevereiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 24 de fevereiro com término no dia 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

261.02.18 - P. LIC. MOT. P. FAM. ROSEMELIA G. ROSA

Publicação Nº 1531167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 261/18 de 15.02.18
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para acompanhar familiar tratamento de saúde, a contar do dia 15 de fevereiro com término no dia 16 de março de 2018, a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

262.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VOLNEI C. NUNES

Publicação Nº 1531170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 262/18 de 15.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 15 de fevereiro com término no dia 01 de março de 2018, ao funcionário Volnei Carlos Nunes, ocupante do cargo de Agente de Esportes – Padrão I – Nível 09, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

263.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANIO DE OLIVEIRA

Publicação Nº 1531174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 263/18 de 15.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 09 (nove) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 15 de fevereiro com término no dia 23 de fevereiro de 2018, ao funcionário Vânio de Oliveira, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Três Pontas e Escola do Campo Rio Sincerro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

264..02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANA AP. ALVES

Publicação Nº 1531177

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 264/18 de 15.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde no dia 15 e 16 de fevereiro de 2018, a Funcionária Eliana Aparecida Alves, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

265.02.18 - P. INSALUBRIDADE ROSANA AP. FRANÇA

Publicação Nº 1531179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 265/18 de 15.02.18
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet, contratada pelo Município a Servidora Rosana Aparecida França matrícula 8479-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 14.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

266.02.18 - P. DES.AG. SAÚDE. C.TEMP. ROSA M. V. M. SILVA

Publicação Nº 1531182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 266/18 de 15.02.18

Designa Agente de Saúde Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e pela Lei Federal 11.350 de 05.10.2006 que Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rosa M. V. Moreira da Silva, para exercer o cargo de Agente de Saúde - Nível – 01, 40 horas semanais, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – ACS Capistrano, a contar do dia 14 de fevereiro de 2018 com validade enquanto durar o programa do Governo Federal, respeitado o disposto na Lei Federal 11.350 de 05.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

267.02.18 - P. DES. PROF. OSNI BARBOSA

Publicação Nº 1531184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 267/18 de 15.02.18

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Osni Barbosa, para atuar como Professor 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 15 de fevereiro com término no dia 16 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Séries Iniciais - Habilitado,

percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

268.02.18 - P. DES. PROF. JACKSON A. GASPAR

Publicação Nº 1531189

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 268/18 de 15.02.18

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Jakson Antonio Gaspar, para atuar como Professor 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 15 de fevereiro com término no dia 16 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Séries Iniciais - Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

269.02.18 - P. DES. PROF. MAERLI MARTINHAGO

Publicação Nº 1531194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 269/18 de 15.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Maerli Martinhago, para atuar como Professora 20 horas

semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 15 de fevereiro com término no dia 16 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Séries Iniciais - Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

270.02.18 - P. CESSA EF. MARIZETE B. M. BARRETO

Publicação Nº 1531196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 270/18 de 15.02.18

Cessa Efeitos da Portaria N.º 212/18 de 31.01.18

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 212/18 de 31.01.18, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a funcionária Marizete Benke Mena Barreto, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, a contar do dia 12 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

271.02.18 - P. EXON. ALINE F. MENDES

Publicação Nº 1531199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 271/18 de 15.02.18

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Aline França Mendes, do Cargo

de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 231/18 de 05.02.18, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, a contar do dia 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

272.02.18 - P. DES. SERV. ANDREA AP. BRIDA

Publicação Nº 1531202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 272/18 de 15.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Andrea Aparecida de Brida, para atuar como Servente 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 14 de fevereiro com término no dia 06 de março de 2018, em virtude de sua classificação em 10º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Joyce Vieira da Silva Leal que encontra-se em férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

273.02.18 - P. DES. PROF. TATIANE CASTANHEIRO

Publicação Nº 1531206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 273/18 de 15.02.18

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Tatiane Castanheiro, para atuar como Professora de Artes 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 15 de fevereiro com término no dia 16 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Artes – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professora I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2018.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

274.02.18 - P. REMANEJAMENTO ALESSANDRA S. MORETTI

Publicação Nº 1531211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 274/18 de 16.02.18

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Alessandra dos Santos Moretti ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano a contar do dia 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito Municipal Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

275.02.18 - P. REMANEJAMENTO LUCIANA P. JESUS

Publicação Nº 1531217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 275/18 de 16.02.18

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Luciana do Patrocínio de Jesus ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula a contar do dia 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

276.02.18 - P. REMANEJAMENTO JULIANO DA CRUZ
Publicação Nº 1531220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 276/18 de 16.02.18

Remaneja Servidor

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar o servidor Juliano da Cruz ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho a contar do dia 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

277.02.18 - P. LUTO MARIZETE B. M. BARRETO
Publicação Nº 1531224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 277/18 de 19.02.18
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 013/2018 de 19 de fevereiro de 2018 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento sua mãe Olindanil Terezinha Benke, a contar do dia 12 de fevereiro de 2018 com término no dia 19 de

fevereiro de 2018 a funcionária Marizete Aparecida Benke Mena Barreto, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

278.02.18 - P. FÉRIAS ELIZABETE O. ALVES
Publicação Nº 1531228

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 278/18 de 19.02.18
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Elizabete de Oliveira Alves, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 16/2018 de 19 de fevereiro de 2018, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 24 de fevereiro com término no dia 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

279.02.18 - P. L. GEST. VALÉRIA SCOTTI
Publicação Nº 1531230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 279/18 de 19.02.18
Concede Licença Gestaçã

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 117/2018 de 19 de fevereiro de 2018, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 19 de fevereiro com término no dia 18 de junho de 2018 a funcionária Valéria Scotti, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

280.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERICLEIA F. MOTA
Publicação Nº 1531235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 280/18 de 19.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Exames no dia 19 de fevereiro de 2018, a Funcionária Ericleia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, nível 33, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

281.02.18 - P. DES. SERV. RAFAELA HOFFMANN
Publicação Nº 1531237

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 281/18 de 19.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário
O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;
Resolve:
Designar Rafaela Hoffmann, para atuar como Servente 40 horas

semanais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Irmã Olívia Ruver, no período de 09 de fevereiro com término no dia 07 de maio de 2018, em virtude de sua classificação em 12º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

282.02.18 - P. DES. MONITOR MAYARA FERREIRA
Publicação Nº 1531241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 282/18 de 19.02.18

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Mayara Ferreira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 15 de fevereiro com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 11º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

283.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIZA BARBOSA
Publicação Nº 1531242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 283/18 de 19.02.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores

Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de Saúde no dia 16 de fevereiro de 2018, a Funcionária Mariza Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 3, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

284.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE GEAN K. M. VIEIRA

Publicação Nº 1531243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 284/18 de 19.02.18

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de Saúde no dia 19 de fevereiro de 2018, a Funcionária Gean Karla Melo Vieira, ocupante do cargo de Professor I - 3, nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

285.02.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCIMAR F. MARINHO

Publicação Nº 1531245

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 285/18 de 19.02.18

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores

Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar Tratamento de Saúde nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, a Funcionária Lucimar de Freitas, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de fevereiro de 2018.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

286.02.18 - P. DES.AG. SAÚDE. C.TEMP. JAISON G. SCARABELOT

Publicação Nº 1531246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 286/18 de 21.02.18

Designa Agente de Saúde Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e pela Lei Federal 11.350 de 05.10.2006 que Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Jaison Goulart Scarabelot, para exercer o cargo de Agente de Saúde - Nível – 01, 40 horas semanais, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – ACS – Canoas, a contar do dia 21 de fevereiro de 2018 com validade enquanto durar o programa do Governo Federal, respeitado o disposto na Lei Federal 11.350 de 05.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de fevereiro de 2018.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

287.02.18 - P. DES. SERV. DEBORA F. SILVA

Publicação Nº 1531256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 287/18 de 21.02.18

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Débora Ferreira da Silva, para atuar como Servente 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 14 de fevereiro com término no dia 06 de março de 2018, em virtude de sua classificação em 5º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: substituição de Karolin Barbosa que encontra-se em Licença Gestação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de fevereiro de 2018.VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito MunicipalMARIA MADALENA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

Botuvera

PREFEITURA

PL19/2018-DISPESA DE LICITAÇÃO Nº01/2018- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicação Nº 1530558

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Município de Botuverá, estabelecido na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá – SC, CEP 88295-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.350/0001-96, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo Dispensa de Licitação para Contratação Locação de Imóvel, em conformidade com o que preceitua o art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, conforme características e condições constantes no presente processo.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua João Morelli, nº135, Centro de Botuvera/SC, com área total de aproximadamente 4.111m2, inscrição municipal nº01.01.01.0178.000, código imóvel nº178, devidamente inscrito no registro de Imóveis da Comarca de Brusque, para fins de instalação de estacionamento de caminhões, veículos, máquinas, equipamentos e outros de propriedade da prefeitura de Botuverá.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. CONSIDERANDO que o Imóvel objeto do presente termo faz-se necessário para fins de estacionamento da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Botuverá.

2.2. CONSIDERANDO a ausência do imóvel de propriedade municipal para tal finalidade;

2.3. CONSIDERANDO que o pretenso local é único que reúne todas as características necessárias;

2.4. CONSIDERANDO a necessidade do imóvel, ser imprescindível para não afetar o estacionamento ao longo da Rua principal;

2.5. CONSIDERANDO que a avaliação mercadológica para locação do presente Imóvel, é inviável, pela ausência de outros imóveis com as mesmas características, sendo o valor mensal igual ao preço praticado em outros exercícios;

2.6. CONSIDERANDO que o local onde se encontra a sede administrativa, não comporta toda frota e demais veículos dos servidores municipais;

2.6. Sendo assim, diante das justificativas apresentadas e do fato de que não há outro imóvel que pudesse ser utilizado para esta destinação, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, determino a presente Dispensa de Licitação.

Vilson José Ganesini
Secretário de Transportes

3- DO FORNECEDOR E DA RAZÃO DA ESCOLHA:

3.1. ISMAR JOÃO PEDRINI, brasileiro, casado, portador da RG-178.672, inscrito no CPF sob o nº 028.827.369-91, residente e domiciliado na Rua João Morelli, nº 135, bairro centro, na cidade Botuverá(SC).

3.2. O Contratado é o único local no Município que dispõe do imóvel que reúne todas as condições para o objetivo da contratação.

4- DO VALOR DA LOCAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Pela locação do Imóvel, o município pagará, a importância de R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais), divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 808,75(oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente dia até 5º dia do mês subsequente a locação, mediante apresentação de Recibo ou outro equivalente.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 – Dos Recursos Orçamentários:

5.1.1 – Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações consignadas no orçamento de 2018, classificadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 13 - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GARAGEM

Despesa 102

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

5.2 – Dos Recursos Financeiros:

5.2.1 – Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais.

6- DO PRAZO:

6.1 – O prazo de vigência da futura contratação será de 12(doze) meses, prorrogáveis se presentes os requisitos legais e de vontade das partes.

7- DOS REAJUSTES:

7.1 - Após decorridos 12 (doze) meses, e caso aplicado a prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), acumulado, ou outro índice setorial que vier substituí-lo.

8- PARECER JURÍDICO:

8.1 O objetivo pretendido pela Administração do Município e ora processada se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação, amparado no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB/SC 12298
Assessor Jurídico

DELIBERAÇÃO:

A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal que permeia a situação exposta, com base no inciso X art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 8.883/94 e demais alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação, autorizo a efetiva locação do imóvel acima citado, nos termos deste instrumento, custeado pelos Recursos Financeiros de origem própria e, de transferências constitucionais e legais.

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vistas todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam os seus efeitos legais.

Botuverá- SC, 20 de Fevereiro de 2018.

Vilson José Gianesini
Secretário de Transportes

Comissão de Licitação:

Cleber José Costa Presidente CPL	Rogério Comandolli Secretário	Fábio Maestri Bagio Membro
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

RATIFICAÇÃO:

José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 01/2018, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com as características completas constantes deste processo, fundamentado no parecer FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica do Município e amparado artigo 24, "caput", da Lei federal nº 8.666/93.

Pelo prosseguimento, AUTORIZO a contratação e/ou empenho das despesas, no valor pactuado em favor do Contratado, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Botuverá SC 22 de Fevereiro de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2017 PMBT

Publicação Nº 1493820

Página: 1/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUJO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cordão paralelo 2x4mm (8881)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,7749	1
2	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	3,5264	2
3	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	2,6760	1
4	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	2,0474	2
5	conector para cabo de rede (14633)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ULTRA CABOX	0	2,7256	1
6	Emenda para cabo de rede (12432)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	NEXANS	0	1,7633	2
7	Platon com soquete de porcelana (14652)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,5591	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	NEXANS	0	1,4695	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,9556	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	NEXANS	0	4,7023	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	5,9467	1

Página: 2/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ENERBIU	0	4,1145	2
8	Lâmpada econômica 15 wts (19192)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	11,6951	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	10,9719	2
9	Lâmpada econômica 20 wts (14640)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	12,8845	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	12,1475	2
10	LÂMPADA ECONOMICA 25 W (11351)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	13,8756	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	13,6660	2
11	Lâmpada econ. espiral 30 wts (19193)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	27,2556	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	18,5152	2
12	Lâmpada econ. espiral 45 wts (19194)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	51,5378	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	43,3000	2
13	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	7,7907	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OSRAM	0	7,3473	2

Página: 3/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	7,7307	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OSRAM	0	7,3473	2
15	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	9,2173	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OSRAM	0	14,0088	2
16	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	11,4969	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OSRAM	0	24,9808	2
17	Lâmpada vapor mercúrio 400 wts (6790)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	48,8618	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	48,3256	2
18	Lâmpada vapor metálica 400 wts (19196)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	64,4223	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	83,9256	2
19	Lâmpada econômica cores 26 wts (19196)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	11,8933	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	27,1066	2
20	Lâmpada tubo led 9 wts (19197)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	34,6889	1

Página: 4/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Lâmpada tubo led 18 wts (19198)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	28,8014	2
22	Lâmpada bulbo led E 27 10 wts (19199)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	37,6623	1
23	Lâmpada bulbo led E 27 15 wts (19200)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	33,8955	2
24	Lâmpada econômica cores 16 wts (19201)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	17,8400	1
25	Lâmpada econ espiral 55 wts (19202)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	14,8905	2
26	Lâmpada econ espiral 65 wts (19203)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	18,8311	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	31,3484	2
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G- LIGHT	0	13,8756	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	23,5113	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	57,7819	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	49,9616	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G- LIGHT	0	70,3890	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	69,8776	2

Página: 5/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Tomada Sobrepôr x 20 apm (14642)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	8,9200	1
28	Tomada Sobrepôr x 10 apm (19204)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	6,7595	2
29	Tomada embutir 10 apm (14643)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,2351	1
30	Tomada embutir 20 amp (14644)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	6,3676	2
31	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,4333	1
32	Interruptor + tomada sobrepôr x 10 amp (14645)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	6,4656	2
33	Interruptor + tomada embutir 10 amp (14646)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	9,2173	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	7,0534	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,4333	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	6,7595	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	12,3889	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	11,4618	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	12,3889	1

Página: 6/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	12,4120	2
34	Tomada dupla sobrepor x 10 amp (14647)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	12,3889	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	12,2455	2
35	Tomada dupla embutir 10 amp (14648)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	12,8845	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	10,3842	2
36	Interruptor duplo sobrepor x (14649)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	12,8845	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	12,7353	2
37	Interruptor duplo embutir (14650)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	12,1907	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	12,0789	2
38	Placa modular 4x2 (14691)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	3,4689	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	3,4287	2
39	Tomada modular 10 amp (14692)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,9467	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	4,8492	2

Página: 7/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Tomada modular 20 amp (14693)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,4333	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	5,8288	2
41	Interruptor modular (14694)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,4511	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	5,5545	2
42	Canaleta 20x10 com fita adesiva (14651)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	6,4422	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SCHNEIDER	0	6,5342	2
43	Conexão para canaleta (11793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,2796	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SCHNEIDER	0	1,9593	2
44	Canaleta ventilada 30x30 (14670)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	20,8134	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SCHNEIDER	0	20,8663	2
45	Canaleta 20x40 2,20ms (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	20,8134	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SCHNEIDER	0	20,8663	2
46	Pino para extensão 2p + t 20 amp (14654)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,9289	1

Página: 8/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	7,8371	2
47	Pino adaptador (T) (7939)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,9378	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	6,8575	2
48	Pino para extensão 2p+t+10 amp (14655)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,5413	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	6,3676	2
49	Pino fêmea para extensão 2p+t+20amp (14656)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,5325	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	7,3473	2
50	Pino fêmea para extensão 2p + t 10 amp (14657)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,4422	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	6,3676	2
51	Pino para extensão 2p (19205)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,2529	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	4,8982	2
52	Pino fêmea para extensão 2p (19206)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,2529	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	4,8982	2

Página: 9/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	Mangueira comugada 1 (8988)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	0,9911	1
54	Mangueira comugada ¾ reforçada (14659)	M	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	KRONA	0	1,3715	2
55	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	0,9217	1
56	Conector de porcelana 2 polos 10 mm (14660)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	KRONA	0	0,9111	2
57	Roldana de porcelana (14661)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTEC	0	2,0813	1
58	ISOLADOR OLHAL (428)	PC	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MANPLEX	0	4,0165	2
59	Abraçadeira tipo U ¾ (14662)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	5,7485	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ENERBLU	0	4,5063	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	0	2,9733	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MANPLEX	0	3,9186	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	5,2529	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MANPLEX	0	5,0941	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,9911	1

Página: 10/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	Abraçadeira tipo cunha 3/4 (14663)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ALIANÇA	0	0,5878	2
61	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm (14658)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,9911	1
62	Soquete de porcelana (14664)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ALIANÇA	0	0,9796	2
63	Cx montada c/ tomada e disjuntor (14665)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	13,3800	1
64	Cx provisória padrão (14666)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	12,7353	2
65	Campainha cigarra embutir (14667)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	0	5,2529	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ENERBLU	0	4,4084	2
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MEC TRONIC	0	38,1578	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	33,5036	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	24,7778	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	34,0914	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FAME	0	15,8578	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	15,6742	2

Página: 11/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	Campainha cigarra sobrepox (14668)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FAME	0	15,8578	1
67	Interruptor de campainha (17200)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	15,6742	2
68	Placa cega 4x2 (14675)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FAME	0	4,2618	1
69	Exaustor residencial 25 cm (14676)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	4,2124	2
70	Exaustor industrial 30 cm (14677)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,7751	1
71	Exaustor industrial 40 cm (6967)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	2,7430	2
72	Resistência para chuveiro 7.700 ws (14695)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	98,1201	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VENTISOL	0	147,9254	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	166,5069	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VENTISOL	0	161,6403	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	188,3113	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VENTISOL	0	186,1313	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HIDRA	0	18,8311	1

Página: 12/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	HYDRA	0	18,6131	2
73	Torneira elétrica de bancada (14678)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HIDRA	0	191,2847	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	HYDRA	0	185,1516	2
74	Ventilador de teto c/ lâmpada (14679)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	156,5958	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VENTISOL	0	154,7829	2
75	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	126,8624	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VENTISOL	0	154,7829	2
76	Ventilador de parede 60cm (14680)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	247,7781	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VENTISOL	0	244,9066	2
77	Chave para ventilador embutir 3 velocidades (19207)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	31,7156	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	RIMA	0	28,4085	2
78	Chave para ventilador embutir deslizante (14672)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	31,7156	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	RIMA	0	29,1932	2

Página: 13/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Spot aleitado nylon c/01 lâmpada (14681)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	14,8667	1
80	Spot aleitado nylon c/ 02 lâmpada (14682)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VILEIA	0	14,6946	2
81	Cantoneira 6x8 (14683)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	24,0840	1
82	Cantoneira 8x10 (14684)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	VILEIA	0	23,5113	2
83	Luminária de emergência 2x6avis (7942)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	4,9556	1
84	Placa de saída luminosa (14685)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	CEC	0	6,8575	2
85	Luminária de emergência 2x55 (14686)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	6,9378	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	CEC	0	8,8167	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	346,8893	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SATTE	0	375,2015	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	89,2001	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SATTE	0	89,7349	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	38,6534	1

Página: 14/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SATTE	0	38,2059	2
86	Caixa de luz universal 4x2 (14687)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	0,9911	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	KRONA	0	1,1286	2
87	Parafuso chip 4,0 x50 (14688)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	REX	0	0,1487	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	REX	0	0,1469	2
88	Parafuso chip 3,0 x30 (14689)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	REX	0	0,1982	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	REX	0	0,1959	2
89	Parafuso chip 5,0 x 70 (16779)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	REX	0	0,2478	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	REX	0	0,2449	2
90	Silicone 280 gramas (7231)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	AFX	0	13,3800	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	HAUSER	0	13,2251	2
91	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	0,9911	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	KRONA	0	0,9796	2

Página: 15/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
92	Eletroduto 3/4 (14698)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	5,2529	1
93	Eletroduto 1 (14699)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TIGRE	0	5,1921	2
94	Curva eletroduto 3/4 180 graus (14700)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	8,9200	1
95	Curva eletroduto 1 - 180 graus (14701)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TIGRE	0	8,8167	2
96	Cordão de led 200 leds (14702)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	1,3876	1
97	Cordão de led 100 leds (14703)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TIGRE	0	1,3715	2
98	Cordão de micro lâmpada 100 lâmpada (14704)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	1,6849	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TIGRE	0	1,6948	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	74,3334	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	76,4118	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	41,6267	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	41,1448	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	24,7778	1

Página: 16/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Paraf+arameao plástica (14705)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	28,4095	2
100	Ducha eletrônica 7.700 wts (14708)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	9,5147	1
101	Chuveiro 4 temperaturas (11678)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TAF	0	9,3066	2
102	Haaste para chuveiro (14709)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HIDRA	0	104,0668	1
103	Fita vedã rosca 10x18 (14710)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	HYDRA	0	99,9231	2
104	Fita isolante 10 metros branca (14711)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTI	0	48,5645	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	44,0837	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	4,9556	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	12,2455	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,4689	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TIGRE	0	3,4287	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	3,4689	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ENERMIRAS	0	3,4287	2

Página: 17/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,6760	1
106	Cabo multiplexado quadriplex 10mm (14696)	M	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	BRASCOPPEF	0	2,6450	2
107	Cabo multiplexado quadriplex 16mm (14697)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,4600	1
108	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	BRASCOPPEF	0	5,4860	2
109	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	5,9467	1
110	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	BRASCOPPEF	0	11,5597	2
111	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,9556	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	5,8778	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,9556	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	5,8778	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,9822	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	1,9593	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,8742	1

Página: 18/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	2,8410	2
112	Cabo P.P. 3x2,5mm (7969)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	3,3698	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	4,3104	2
113	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,7731	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	0,7347	2
114	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,1100	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	1,0776	2
115	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,7642	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	1,7144	2
116	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,5571	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	2,5275	2
117	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,3609	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	4,3594	2

Página: 19/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,5947	1
119	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	0,7641	2
120	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,8920	1
121	Fio sólido 6mm (8979)	M	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	1,0972	2
122	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,2884	1
123	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	0,9911	1
124	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	0,9911	1

Página: 20/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FOX	0	1,4695	2
125	Reator eletrônico 20vts (6793)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ECP	0	25,7689	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ECP	0	23,5113	2
126	Reator eletrônico 40vts (6794)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ECP	0	26,7600	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ECP	0	26,4502	2
127	Reator eletrônico 2x20 vts (6795)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ECP	0	30,7245	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ECP	0	30,3688	2
128	Reator eletrônico 2x40 vts (6796)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ECP	0	35,9774	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ECP	0	35,2670	2
129	Disjuntor Trifásico 40 amp (19208)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	61,4490	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	60,7376	2
130	Disjuntor Trifásico 50 amp (19209)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	94,1557	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	93,0656	2

Página: 21/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Disjuntor Din tripolar 32 amp (14673)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	42,6178	1
132	Disjuntor Din tripolar 25 amp (14674)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	42,6143	2
133	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	42,6178	1
134	Disjuntor dim 10/16/32 amp (14712)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	42,6143	2
135	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	12,1907	1
136	Soquete fixo (6803)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	12,0496	2
137	Soquete pendente (6804)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	8,9200	1
				SIBRATEC	0	8,8167	2
				SOPRANO	0	19,1285	1
				FAME	0	18,6131	2
				FOX FUX	0	3,4689	1
				FOX	0	3,4287	2
				FOX FUX	0	3,4689	1

Página: 22/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FOX	0	3,4287	2
138	Tomeira elétrica articulada (6811)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HIDRA	0	151,6402	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	HYDRA	0	185,1516	2
139	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,1398	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ALIANÇA	0	1,1462	2
140	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2440	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	5,7799	2
141	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	33,6978	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	19,4948	2
142	FITA ISOLANTE 10 M (2020)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,9733	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	2,9389	2
143	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	54,5112	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LUMEPETRO	0	69,4564	2

Página: 23/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	37,6623	1
145	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LUMEPETRO	0	49,9616	2
146	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	40,6366	1
147	Pino para extensão (6821)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LUMEPETRO	0	49,9616	2
148	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	20,8134	1
149	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LUMEPETRO	0	40,1652	2
150	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,4511	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	5,3880	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,4511	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PEZZI	0	5,3880	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,9556	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	4,8982	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	34,6889	1

Página: 24/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OLIVO	0	55,8394	2
151	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	30,7245	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OLIVO	0	40,1652	2
152	Refletor 10 amp led verde (19210)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	77,3068	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	89,1471	2
153	Refletor 10 amp led branco (19211)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	77,3068	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	87,1878	2
154	Filtro de linha 5 saídas (6827)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	30,7245	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	DANEVA	0	36,2466	2
155	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PR	0	282,4670	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PR	0	273,3191	2
156	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HIDRA	0	18,8311	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	18,6131	2

Página: 25/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTI	0	16,3534	1
158	Base para rele (14707)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	16,1640	2
159	Foto célula (11108)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	11,8933	1
160	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ILUMATIC	0	11,7557	2
161	Haste terra 1 metro (7210)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	53,5201	1
162	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ILUMATIC	0	50,9412	2
163	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	65,4134	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ILUMATIC	0	62,6969	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	13,8756	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OLIVO	0	13,7149	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	8,4245	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MS	0	8,3269	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HIDRA	0	106,0490	1

Página: 26/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	HYDRA	0	99,9231	2
164	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	0,4262	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	RIBEIRO	0	0,3919	2
165	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	10,9022	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	10,7760	2
166	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	8,7218	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	3M	0	8,6208	2
167	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,1596	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	1,1462	2
168	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	1,1596	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	KRONA	0	1,1266	2
169	Cabo Coaxial (7949)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,3876	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ELDTEC	0	1,3715	2

Página: 27/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
170	Sensor de presença (7951)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	37,6623	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	EXATRON	0	40,1652	2
171	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	74,3334	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	INTRAL	0	84,2489	2
172	Eléto-bola 15 amperes (7953)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	37,6623	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	37,2263	2
173	Temporizador digital (7954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	67,6930	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	66,6154	2
174	Grampo fixa fio (7955)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RIBERO	0	1,9922	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	RIBERO	0	1,9993	2
175	Mangueira luminosa led (7957)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	10,4067	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	10,3942	2
176	Cabo de força para mangueira luminosa led. (14713)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	17,8400	1

Página: 28/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
177	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIL	0	17,6335	2
178	ELETRODUTO PVC 3/4 (419)	PC	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	3,9644	1
179	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	4,8962	2
180	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	5,9467	1
181	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TIGRE	0	8,8167	2
182	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	84,2446	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TAF	0	130,2919	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	5,4511	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ENERBLU	0	5,4860	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	25,7689	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	35,2670	2

Página: 29/40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
183	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,4689	1
184	Cinta inox 1mt (14714)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MANPLEX	0	3,4287	2
185	Presilha para cinta inox (7974)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,2707	1
186	Tubo galvanizado NBR 55986mt (14715)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FM	0	4,2124	2
187	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	0,8920	1
188	Abraçadeira de nylon 200x3,6 (19247)	SC	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FM	0	0,8817	2
189	Lâmpada par 20 colofida 50 wts (8959)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	USMINAS	0	99,1112	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	APOLO	0	269,4005	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EINERBRAS	0	21,1107	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FOX LUX	0	19,4948	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	13,8756	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	13,7149	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,8578	1

Número do Registro de Preços: 5/2017 **Data do Registro: 21/02/2017** **Válido até: 21/02/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Página: 30/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
190	Alça pré-formada (8961)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	25,4706	2
191	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLUPE	0	4,9556	1
192	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	4,8982	2
193	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NY LUX	0	0,0991	1
194	Extensão cabo pp 3 metros (8968)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FISHER	0	0,0980	2
195	Extensão cabo pp 5 metros (8969)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NY LUX	0	0,1189	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FISHER	0	0,1176	2
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	NY LUX	0	0,1487	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FISHER	0	0,1469	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	18,1374	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	17,6335	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VILA	0	24,7778	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FAME	0	83,2693	2

Página: 31/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
196	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,9644	1
197	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MANPLEX	0	3,9186	2
198	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	4,9556	1
199	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MANPLEX	0	5,8778	2
200	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIFE	0	4,9556	1
201	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FOX LUX	0	7,6412	2
202	Disjuntor motor 6-10 amp (19212)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	61,4490	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	OLIVO	0	67,1052	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INTELI	0	12,8845	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	INCESA	0	12,7353	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	148,6669	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	156,7421	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	148,6669	1

Página: 32/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	147,9254	2
203	Contador de potencia 1-12A (19213)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	153,6224	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	145,9661	2
204	Chave estrela triângula 40 amp (19214)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	138,7557	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PARTNER	0	145,6428	2
205	Chave de reversão (19215)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	138,7557	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LOMBARD	0	145,6428	2
206	Chave de reversão rotativa 40 amp (19216)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	196,2225	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LOMBARD	0	208,9862	2
207	Chave Interruptora 30aamp (19217)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	118,9335	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LOMBARD	0	146,2894	2
208	Chave estrela triângula 30 amp (19218)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	138,7557	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LOMBARD	0	157,7218	2

Página: 33/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
209	Chave magnética 10 cv (8983)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	148,6669	1
210	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	SIBRATEC	0	150,8643	2
211	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	49,5556	1
212	Poste padronizado 6 metros (14653)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	MARGIRUS	0	82,2886	2
213	Poste padronizado 7 mts (8805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRASILTEC	0	7,9289	1
214	Poste padronizado 8 mts (8806)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	KONDA	0	12,2455	2
215	Poste com 1caixa, monofásica 7m/100DAN, (17194)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	227,9558	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FRONZA	0	352,6698	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	287,3337	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FRONZA	0	386,9571	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	346,8893	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FRONZA	0	509,4119	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	1.139,7792	1

Página: 34/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
216	Poste com 1caixa. polifásica 8m/150DAN. (17195)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ROMA	0	1.626,1996	2
217	Poste com 1caixa. polifásica 8m/150DAN. (17195)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	1.189,3348	1
218	Poste com 1caixa. polifásica 8m/150DAN. (17195)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ROMA	0	1.822,1273	2
219	Instalação ar cond. Split 9000 btus (19220)	HORA	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INSTE	0	37,6623	1
220	Instalação ar cond. Split 12000 btus (19221)	HORA	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INSTE	0	44,0837	2
221	Instalação ar cond. Split 18000 btus (19222)	HORA	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INSTE	0	307,2448	1
222	Instalação ar cond. Split 24000 btus (19223)	HORA	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INSTE	0	303,6879	2
223	Instalação ar cond. Split 30000 btus (19224)	HORA	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INSTE	0	381,7660	1
224	Instalação ar cond. Split 36000 btus (19225)	HORA	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INSTE	0	357,5680	2
225	Instalação ar cond. Split 42000 btus (19226)	HORA	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INSTE	0	376,6227	1
226	Instalação ar cond. Split 48000 btus (19227)	HORA	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INSTE	0	372,2626	2
227	Instalação ar cond. Split 54000 btus (19228)	HORA	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INSTE	0	431,1339	1
228	Instalação ar cond. Split 60000 btus (19229)	HORA	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INSTE	0	382,0589	2

Página: 35/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
222	Recarga de gás para ar cond Split 9000 btus (19224)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	188,3113	1
223	Recarga de gás para ar cond Split 12000 btus (19225)	Serv	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INST.E	0	181,2331	2
224	Recarga de gás para ar cond Split 18000 btus (19226)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	188,3113	1
225	Recarga de gás para ar cond Split 24000 btus (19227)	Serv	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INST.E	0	181,2331	2
226	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 9000 btus no mesmo local (19228)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	237,8670	1
227	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 12000 btus no mesmo local (19229)	Serv	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	GRILO INST.E	0	225,3168	2
228	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 18000 btus no mesmo local (19230)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	287,4226	1
						244,9086	2
						287,4226	1
						166,5385	2
						287,4226	1
						166,5385	2
						376,6227	1

Página: 36/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)		0	186,1313	2
229	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 24000 btus no mesmo local (19231)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INSTE	0	386,4449	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)		0	195,9277	2
230	Suporte para ar cond Split 9000 btus (19232)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ITC	0	39,6445	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)		0	38,2059	2
231	Suporte para ar cond Split 12000 btus (19233)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ITC	0	41,6267	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)		0	41,1448	2
232	Suporte para ar cond Split 18000 btus (19234)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ITC	0	47,5734	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)		0	53,8801	2
233	Suporte para ar cond Split 24000 btus (19235)	Serv	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ITC	0	47,5734	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)		0	53,8801	2
234	Tubo esponjoso 1/2 (19236)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	3,7862	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TUBEX	0	5,7113	2

Página: 37/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
235	Tubo esponjoso 3/8 (19237)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROCA	0	3,7662	1
236	Tubo esponjoso 1/4 (19238)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TUBEX	0	5,2705	2
237	Tubo de cobre 1/2 (19239)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROCA	0	3,7662	1
238	Tubo de cobre 3/8 (19240)	MTS	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	TUBEX	0	5,7113	2
239	Tubo de cobre 1/4 (19241)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROCA	0	10,9022	1
240	Mangueira Transparente 1/2 (8837)	MTS	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ELUMA	0	20,5724	2
241	Fita pvc-branca 10 mx0,10mm (19242)	MTS	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROCA	0	11,8933	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ELUMA	0	15,6742	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROCA	0	9,9111	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	ELUMA	0	10,2862	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,9733	1
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	PABOVI	0	3,2622	2
			GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	4,9556	1

Página: 38/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018 Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.						
242	Soquete para fluorescente (par) (14639)	PAR	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	FOX LUX	0	5,2215	2
243	Lâmpada econômica 55 Wts. (16777)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,9856	1
244	Conexão para canaleta (19243)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	LORENZETTI	0	4,8982	2
245	Caixa montada c/ tomada e disjuntor (19244)	UND	GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ALUMBRA	0	47,5734	1
246	Luminária de emergência (11699)	UND	ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	49,9616	2
				DURIN	0	2,5769	1
				SCHNEIDER	0	1,9693	2
				MEC TRONIC	0	39,6445	1
				PEZZI	0	33,5036	2
				MAMPLEX	0	37,6623	1

Página: 39/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017		Data do Registro: 21/02/2017		Válido até: 21/02/2018			
Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braco do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROLF MULLER & CIA LTDA - ME (6017)	G LIGHT	0	33,3077	2

Página: 40/40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 Data do Registro: 21/02/2017 Válido até: 21/02/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017

PROCESSO Nº 4/2017

(6017) - ROLF MULLER & CIA LTDA - ME

(8293) - GRILLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

Braço do Trombudo, 21 de Fevereiro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2017 PMBT

Publicação Nº 1493842

Página: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 Data do Registro: 21/08/2017 Válido até: 21/08/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

1	Ônibus executivo 46 lugares com banheiro, com ar condicionado (20317)	KM	CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (8291)	MARCOPOLO	0	6,0237	1
---	---	----	---	-----------	---	--------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Página: 2/3

Número do Registro de Preços: 20/2017		Data do Registro: 21/08/2017		Válido até: 21/08/2018			
Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Metro ônibus executivo 27 lugares com ar condicionado (20319)	KM	CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (8291)	MARCOPOLO	0	4,2347	1

Página: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017

Número do Registro de Preços: 20/2017 **Data do Registro: 21/08/2017** **Válido até: 21/08/2018**
Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
PROCESSO Nº 33/2017

(8291) - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 21 de Agosto de 2017.

ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO 4 2018

Publicação Nº 1530176

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2018 - PR	
CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC		Processo Administrativo: 6/2018 Processo de Licitação: 6/2018 Data do Processo: 01/02/2018	Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção dos caminhões Mercedes 2418, Volkswagen 11130, Volkswagen 26220, Mercedes 1718, Mercedes 2726 e Mercedes 2729 da Secretaria de Obras de Braço do Trombudo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Fevereiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2018, Licitação nº 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa IVEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP não tinha representante presente no certame. Em seguida ao credenciamento das empresas, a Sra. Pregoeira Alair Franz Hein, deu início a sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo as mesmas analisadas e rubricadas pelos membros da comissão e representante. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR LOTE. Houve lances verbais. Nenhuma empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Ficando vencedora a empresa conforme segue:

LOTE: 1

Participante: 9602 - PIR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Faixa lateral	UND	25,00	DM	0,0000	5,2076	130,19
2	Faixa para-choque	UND	5,00	DM	0,0000	85,2242	426,12
3	Lona de freio L681	UND	5,00	THERMOID	0,0000	259,1764	1.295,88
4	Lona de freio L136K	UND	5,00	THERMOID	0,0000	243,3626	1.216,81
5	Lona L 552	UND	10,00	THERMOID	0,0000	207,2843	2.072,84
6	Lona L 551	UND	10,00	THERMOID	0,0000	232,5675	2.325,68
7	Lona L 224	UND	10,00	THERMOID	0,0000	204,3488	2.043,49
8	Lona L 223	UND	10,00	THERMOID	0,0000	230,4842	2.304,84
9	Rebite 10 x 16	UND	2.000,00	REBIBAS	0,0000	0,0947	189,40
10	Pino de centro 12 x 6	UND	10,00	FIXAR	0,0000	17,0448	170,45
11	Pino de centro 9/16 x 8	UND	10,00	FIXAR	0,0000	17,8024	178,02
12	Pino de centro 12 x 8	UND	10,00	FIXAR	0,0000	16,0979	160,98
13	Pino de centro 12 x 10	UND	10,00	FIXAR	0,0000	12,6889	126,89
14	Mola VW 80 x 12 x 250 x 250	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	37,0252	185,13
15	Mola VW 128,1	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	215,3333	1.076,67
16	Mola VW 128,2	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	392,9785	1.964,89
17	Mola VW 128,3	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	384,6454	1.923,23
18	Mola VW 128,4	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	340,3288	1.701,64
19	Mola vw 380,1;	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	384,6454	1.923,23
20	Mola vw 380,2;	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	394,5883	1.972,94
21	Mola VW 380,3	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	420,8184	2.104,09
22	Mola VW 380,4	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	362,1084	1.810,54
23	Mola VW 380,5	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	253,116	1.265,58
24	Mola VW 124,4	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	171,7742	858,87
25	Mola VW 124,3	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	192,7962	963,98
26	Mola VW 124,2	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	186,6411	933,21
27	Mola VW 124,1	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	211,072	1.055,36
28	Mola 124,6 da abraçadeira	UND	5,00	MARCHETTI	0,0000	356,332	1.781,66
29	Cabo de acionamento	UND	2,00	HYVA	0,0000	136,2641	272,53
30	Grampo de Mola 3/4x82x440	UND	5,00	FIXAR	0,0000	44,9795	224,90
31	Grampo 3/4 82 x 400	UND	5,00	FIXAR	0,0000	42,9909	214,95
32	Grampo 3/4 x 82 x 460	UND	5,00	FIXAR	0,0000	42,4227	212,11
33	Grampo 5/8 x 72 x 300	UND	5,00	FIXAR	0,0000	15,4351	77,18
34	Grampo 5/8 x 72 x 360	UND	5,00	FIXAR	0,0000	32,764	163,82
35	Cuica 30 x 30	UND	5,00	MASTER	0,0000	271,7707	1.358,85
36	Bucha mola atego axios 1680	UND	6,00	IABV	0,0000	111,7385	670,43
37	Bucha mola atego DT tras.	UND	6,00	IABV	0,0000	146,0175	876,11
38	Diafragma 8 com reforço...	UND	5,00	BINS	0,0000	20,9273	104,64
39	Mola de cuica 30 x 30	UND	5,00	MASTER	0,0000	71,399	357,00
40	Tampa de cuica com parafuso	UND	5,00	MASTER	0,0000	51,4186	257,09
41	flexivel cuica	UND	5,00	MASTER	0,0000	34,7526	173,76
42	Bucha barra do estabilizador do atego	UND	5,00	IABV	0,0000	24,8097	124,05
43	Reparo pino de tirante IABV 3138	UND	3,00	IABV	0,0000	157,8542	473,56
44	PINO DA MOLA	UND	24,00	FIXAR	0,0000	34,3738	824,97
45	Retentor sabo 2713	UND	10,00	SABO	0,0000	51,3239	513,24
46	Haste Reação ford cargo	UND	3,00	IABV	0,0000	664,7491	1.994,25
47	Aranha trava	UND	10,00	FIXAR	0,0000	12,3102	123,10
48	Bucha da ponta de estabilizador MB	UND	4,00	IABV	0,0000	20,8326	83,33
49	Bucha de mola dianteira do MB	UND	4,00	IABV	0,0000	11,3632	45,45

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 3/2018 - PR**

Processo Administrativo: 6/2018
Processo de Licitação: 6/2018
Data do Processo: 01/02/2018

Folha: 2/2

LOTE: 1**Participante: 9602 - PIR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
50	Bucha estabilizador W	UND	4,00	IABV	0,0000	19,791	79,16
51	Bucha mola VW	UND	6,00	IABV	0,0000	21,7795	130,68
52	Valvula acionamento resolução 563	UND	6,00	HYVA	0,0000	1.009,1498	6.054,90
53	Kit sonoro e visual resolução 563	UND	6,00	HYVA	0,0000	256,6197	1.539,72
54	Mangueiras hidráulicas	UND	6,00	HYVA	0,0000	572,8963	3.437,38
55	PARAFUSO RODA	UND	20,00	ZM	0,0000	23,0105	460,21
56	Reparo cuica	UND	5,00	MASTER	0,0000	51,4186	257,09
57	Flange cuica	UND	5,00	MASTER	0,0000	34,0897	170,45
58	Junta cubo	UND	20,00	IABV	0,0000	4,2612	85,22
59	MOLA PATIM	UND	20,00	MASTER	0,0000	16,2873	325,75
60	ROLETE	UND	10,00	SUSPENSY	0,0000	15,151	151,51

Total do Participante -----> 56.000,00

Total Geral -----> 56.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 20 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - - Pregoeiro(a)
Jean Carlos Correa da Costa Sharf - - membro
Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEAN PIERRE VARELA MOTA - - PIR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Brusque

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2018

Publicação Nº 1531078

PREGÃO nº 001/2018
Processo Licitatório nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES, MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/03/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 21/02/2018

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

LEI COMPLEMENTAR Nº 270-2017

Publicação Nº 1531072

LEI COMPLEMENTAR N. 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo de Brusque, definido no Anexo I da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo de Brusque, definido no Anexo I da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, os cargos de provimento efetivo de Médico Auditor e Médico Regulador, integrantes do Grupo Ocupacional Especialista, categoria 18, faixa de vencimento I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º A descrição das responsabilidades, atribuições e os requisitos para provimento dos cargos previstos no art. 1º, constam do anexo desta lei, e passam a integrar o Manual de Ocupações do Quadro Permanente de Pessoal do Plano de Cargos e Carreiras, que constitui o Anexo I-B da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações.

Art. 3º Ficam extintos, a partir de 19 de março de 2018, os cargos de provimento em comissão de Médico Auditor e Médico Regulador, previstos no Quadro de Servidores Comissionados do Poder Executivo de Brusque - Anexo I-E da Lei Complementar nº 143/09.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário, em especial o art. 42 da Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2017.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 270-2017- ANEXO I

Publicação Nº 1531074

ANEXO I
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
 LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2017

CATEGORIA S	NOMENCLATURA S	GO C	QTD E	C/ H	INTERSTÍCIO S E PERCENTUAL S	PADRÕES DE VENCIMENTO																
						3 anos 3,0%	2 anos 3,0%	2 anos 3,0%	2 anos 3,0%	2 anos 4,5%	3 anos 4,5%	3 anos 4,5%	3 anos 6,0%	4 anos 6,0%	4 anos 6,0%	4 anos 6,0%						
FAIXAS DE VENCIMENTO						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L					
						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				
18	MÉDICO AUDITOR	GE	1	20	I	6.591,69	6.789,44	6.993,12	7.202,92	7.527,05	7.865,77	8.219,73	8.712,91	9.235,68	9.789,82	10.377,21	10.999,85	10.999,85				
	II - 6%				6.987,19	7.196,81	7.412,71	7.635,09	7.978,67	8.337,71	8.712,91	9.235,68	9.789,82	10.377,21	10.999,85	11.659,84	12.359,43	13.100,99				
	III - 6%				7.406,42	7.628,62	7.857,47	8.093,20	8.457,39	8.837,97	9.235,68	9.789,82	10.377,21	10.999,85	11.659,84	12.359,43	13.100,99					
	IV - 6%				7.850,81	8.086,33	8.328,92	8.578,79	8.964,84	9.368,25	9.789,82	10.377,21	10.999,85	11.659,84	12.359,43	13.100,99						

LEI COMPLEMENTAR Nº 270-2017- ANEXO II

Publicação Nº 1531075

Lei Complementar nº 270/2017

ANEXO II**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS****MANUAL DE OCUPAÇÕES QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE BRUSQUE****MÉDICO AUDITOR****RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- Analisar e auditar os prontuários de pacientes, emitindo o respectivo parecer;
- Realizar procedimentos relativos aos processos de auditoria instaurados pela Gestão Municipal do SUS;
- Fiscalizar convênios e contratos do SUS, bem como avaliar as informações relativas à prestação de serviços no âmbito do SUS no Município de Brusque, quanto aos seus aspectos técnicos e normativos, de acordo com as normas de auditoria expedidas no âmbito do SUS;
- Realizar o controle, avaliação e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS;
- Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
- Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;
- Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;
- Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;
- Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos;
- Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva de assistência de saúde;
- Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos

adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população;

- Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão;
- Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviços públicas ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

REQUISITOS PARA CARGO

- Formação Obrigatória:
- Ensino Superior em Medicina;
- Curso de Pós-Graduação em Auditoria Médica;
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira.

MÉDICO REGULADOR**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação;
- Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes;
- Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo;
- Preencher sempre os campos de justificativa das ações realizadas;
- Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão;
- Atuar sobre a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
- Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;
- Autorizar ou não a realização do procedimento;
- Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;
- Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação Obrigatória: Ensino Superior em Medicina.

Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

PORTARIA Nº 326-2018

Publicação Nº 1531099

PORTARIA Nº 326/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora FRANCIELI CAMARGO, matrícula nº 677876-02 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 04/02/2018 à 02/08/2018

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos nº 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1º ao 5º da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de fevereiro de 2018

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 336-2018

Publicação Nº 1531101

PORTARIA Nº 336/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora ANA PRISCILA RIBEIRO DE CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 4149106-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 06/02/2018 à 04/08/2018

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos nº 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1º ao 5º da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de fevereiro de 2018

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 453-2018

Publicação Nº 1531102

PORTARIA Nº 453/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora ANDREZA DOS SANTOS SILVA BRITO, matrícula nº 1008692-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 13/02/2018 à 11/08/2018

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos nº 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1º ao 5º da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de fevereiro de 2018

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 454-2018

Publicação Nº 1531104

PORTARIA Nº 454/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor JOVANI APARECIDA REIS GARCIA, matrícula nº 1000034116-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico do dia 05/02/2018, sendo seu afastamento no dia 20/02/2018

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1º está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1º e 3º da LC 174/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/02/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de fevereiro de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

Caçador

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 04-2018-PREFEITURA

Publicação Nº 1531114

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 04-2018-PREFEITURA

O Município de Caçador/SC torna pública a Suspensão do Processo Licitatório nº07/2018 PR04/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - SC para adequações no edital. Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 20 de fevereiro de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº18/2016 – DISPENSA Nº 01/2016

Publicação Nº 1531169

2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 - LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS COM 272,85 PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº18/2016 – DISPENSA Nº 01/2016. CONTRATADO/LOCADOR: IVANIR JOSÉ COLLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 065.888.919-20 e MARILDA DE FÁTIMA COLLA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 771.670.409-59, ambos residentes nesta cidade de Caçador/SC. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, de acordo com solicitação e justificativa emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e mediante parecer jurídico favorável nº134/2017, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o §1º e §2º do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O presente Aditivo tem o prazo de validade para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 e findando dia 01 de janeiro de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Aditivo será de R\$ 42.212,16 (quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05 - 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 023 – 2018 – PREFEITURA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530409

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

Município de Caçador/SC torna pública a INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 05 - 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 023 – 2018 – PREFEITURA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018 - Objeto – AQUISIÇÃO DE 140.000 (cento e quarenta mil) créditos para cartão de vale-transporte destinados aos servidores municipais. Contratada: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86, com sede na Rua Capitulino de Moraes, nº 110, nesta cidade de Caçador/ SC, neste ato representado pelo Sr. ERON MARCELO CRUZ, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 765.830.239-20, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente contrato é de R\$ 383.600,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais). A CONTRATADA cobrará o valor unitário de R\$2,74 (dois reais e setenta e quatro reais) por vale-transporte, conforme Decreto Municipal 6.976, de 14 de dezembro de 2016. O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. As demais informações sobre o processo poderão ser obtidas através de pedido formal ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Caçador.

Caçador, 21 de fevereiro de 2018.
SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 24/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 11-2018-PREFEITURA

Publicação Nº 1531144

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 24/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 11-2018-PREFEITURA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECARGAS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES .
ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/03/2018 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES:08/03/2018 às 14h10min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor, e o Edital completo no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações – editais- editais 2018.

Caçador, 21 de fevereiro de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2018**

Publicação Nº 1531089

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 04/2018, de 17/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou pode ser solicitado através do e-mail : licitacao@camaracacador.sc.gov.br.

Objeto da Licitação:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e correlatos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do presente edital, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal

Caçador, 21 de Fevereiro de 2018.

Antonio Rubiano Schmitz

Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Caibi

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 001 CARGOS E SALARIOS

Publicação Nº 1530707

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014, alterado pelo Projeto de Lei Complementar Nº 001/2015 e alterado pelo Projeto de Lei Complementar Nº 001/2018.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Caibi e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Caibi APROVOU e eu, PROMULGO a seguinte Lei Complementar do Poder Legislativo Municipal:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fixa diretrizes e institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Caibi, integrado por cargos de provimento efetivo e comissionado, estabelecidos e normatizados nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Plano de Cargos e Vencimentos de que trata a presente Lei será fundamentado na qualificação profissional e no desempenho, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público e a valorização do servidor.

Art. 3º - Integram o presente Plano, os servidores admitidos em cargos de provimento efetivo, os ocupantes de cargos comissionados, os quais enquadrar-se-ão nos dispositivos desta Lei.

TÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I – CARGO: o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições a servidores nomeados para tal fim;
- II – CARGO EFETIVO: o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas a servidores nomeados através de concurso público de provas ou provas e títulos, para tal fim, sob regime estatutário;
- III – CARGO EM COMISSÃO: o conjunto de responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas temporariamente a pessoa pertencente ou não ao quadro de pessoal efetivo da Câmara, nomeados em comissão para este fim;
- IV – CATEGORIA FUNCIONAL: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades;
- V – VENCIMENTO: a retribuição pecuniária dos servidores pelo exercício de cargo público;
- VI – REMUNERAÇÃO: a somatória do vencimento com vantagens financeiras permanentes, temporárias ou transitórias, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público;
- VII – ENQUADRAMENTO: atribuição de novo cargo, grupo ou nível ao servidor, levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado.

TÍTULO III DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 5º - O Quadro de Cargos e Provimentos Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, carga horária semanal e valor do vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor de Imprensa	01	20	1.828,48
Contador	01	20	3.534,50
Secretário Legislativo	01	30	2.681,00
Serviços Gerais	01	20	975,19

(Alterado pela Lei Complementar Nº 001/2018)

SEÇÃO II DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 6º - Especificações das categorias funcionais, para efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos encargos que a integram.

Art. 7º - As especificações de cada categoria funcional deverá conter:

- I – denominação da categoria funcional;

- II – descrição das atribuições;
 III – condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras especificações;
 IV – requisitos para o provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 8º - As especificações das categorias funcionais dos cargos de provimento efetivo em comissão, criados pela presente Lei, são as que constituem respectivamente os Anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

SEÇÃO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 9º - Os cargos de provimento efetivo são acessíveis a brasileiros e estrangeiros, na forma da lei, e o ingresso dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação.

Art. 10º - Após a homologação do resultado do concurso público serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação e os termos do regulamento próprio.

Art. 11º - Nomeado, o servidor cumpre estágio probatório, de acordo com o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12º - Durante o tempo de validade do concurso, o aprovado é convocado para assumir o cargo, com prioridade sobre os novos concursados da mesma carreira.

Art. 13º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, para quem são reservados 3% (três por cento) das vagas oferecidas em concurso.

Art. 14º - No decorrer do estágio probatório o servidor será avaliado, nos termos da Lei.

SEÇÃO IV DO TREINAMENTO

Art. 15º - A Câmara Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores, sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 16º - O treinamento será denominado interno, quando desenvolvido pelo próprio Legislativo atendendo às necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.

TÍTULO IV DO QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 17º - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão do legislativo Municipal:

Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor Parlamentar	02	30	2.192,40
Controlador Interno	01	10	1.828,48
Assessor Jurídico	01	10	3.700,76

(Alterado pela Lei Complementar Nº 001/2018)

Art. 18º - Os encargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Cabe à Mesa Diretora coordenar, supervisionar e orientar a implantação e administração da presente Lei.

Art. 20º - Os vencimentos dos servidores serão revisados anualmente, para correção dos valores, de acordo com os índices e na mesma data base dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. Nas alterações dos vencimentos, observar-se-á o contido no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 21º - Aplica-se aos servidores ao Legislativo Municipal o que dispõe o Estatuto dos servidores Municipais do Município de Caibi, SC.

Art. 22º - Os servidores do Legislativo farão jus à percepção de diárias, quando o serviço da Câmara Municipal, observado o que dispõe resolução específica para este fim.

Art. 23º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 24º - Revoga-se a Lei Complementar 001/2012.

Art. 25º - A presente Lei visa adequar os cargos e vencimentos para atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quanto à obrigatoriedade de curso público, para os servidores descritos no quadro do Artigo 5º.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Caibi, SC, 25 de Janeiro de 2018.
Dominga Ana Demarchi Rizzi
Presidente

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE IMPRENSA ATRIBUIÇÕES:

- Agendamento e acompanhamento de entrevistas;
- Elaborar textos, que são enviados para os veículos de comunicação;
- Editar jornais, que podem ser distribuídos interna ou externamente.
- Divulgar eventos.
- Enfim, sugerir assuntos ou indicação de pauta.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Concurso público;
- b) Idade mínima 18 anos;
- c) Habilitação profissional: certificado de conclusão de ensino médio.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanço e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanço e balancetes
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade da administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatórios de suas atividades;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Concurso público;
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Habilitação profissional: registro no respectivo órgão de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de digitação em geral;
- Atender usuários de bibliotecas;
- Transcrever atos oficiais;
- Preencher formulários, fichas, cartões e outros;
- Codificar dados e documentos;
- Preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados;
- Providenciar material de expediente;
- Confeccionar relatório de serviços diversos;
- Selecionar e arquivar documentos;
- Executar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;

- Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Concurso público;
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Habilitação profissional: certificado de conclusão de ensino médio.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS**ATRIBUIÇÕES:**

- Limpeza;
- Conservação;
- Organização;
- Por fim, outras tarefas de determinadas por cargo superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Concurso público;
- b) Idade mínima 18 anos;
- c) Habilitação profissional: certificado de conclusão de ensino fundamental.

ANEXO II**CARGOS COMISSIONADOS****CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSORIA PARLAMENTAR****ATRIBUIÇÕES:**

- Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionários;
- Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
- Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento e documentação e correspondências em geral;
- Controlar e arquivar publicações oficiais;
- Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas às descrições acima.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS DE TRABALHO

- a) Livre nomeação;
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Habilitação profissional: certificado de conclusão de ensino médio.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR INTERNO**ATRIBUIÇÕES:**

- Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000;
- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
- Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 10 (dez) horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Livre nomeação;
- b) Idade mínima 18 anos;
- c) Habilitação profissional: registro no respectivo órgão de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR JURÍDICO**ATRIBUIÇÕES:**

- Emissão de pareceres;
- Análise de projetos;
- Defesa administrativa e judicial da Câmara;
- Por fim, todos os atos que se fizerem necessários ao bem e fiel cumprimento da lei.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 10 (dez) horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Livre nomeação;
- b) Idade mínima 18 anos;
- c) Habilitação profissional: registro no respectivo órgão de classe.

Camboriú

PREFEITURA

DL 005/18 - FMS

Publicação Nº 1531131

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 005/2018 – FMS

Data: 21/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, CONFORME CONSTA EM AUTOS Nº 05.2017.00043517-6 E OUTROS

Valor total: R\$ 57.244,80 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: B.E NOLDIN E CIA LTDA ME

Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 21 de fevereiro de 2018.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 21 de fevereiro de 2018.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

DL 009/2018 - PMC

Publicação Nº 1530296

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 009/2018 – PMC

Data: 21/02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, SIMPLES E TRUCADO, COM CAPACIDADE DE 12 M3, PARA TRANSPORTE DE MACADAME/SAIBRO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM CARATER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO 3.315/2018. QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA AS AREAS AFETADAS POR CHUVAS E VENDAVAIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018, RESULTANDO ENXURRADAS, ALAGAMENTOS, MOVIMENTAÇÃO DE MASSAS, ASSOREAMENTO DE VIAS E ACÚMULO DE TERRA, AREIA E ENTULHO NAS VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Empresa: ALTAMIR ALGEU DOS SANTOS

Embasamento legal: Artigo 24, inciso "IV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 21 de Fevereiro de 2018.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - PMC

Publicação Nº 1530602

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO PARA DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO, COM O PROPÓSITO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 07 (Sete) de Fevereiro de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 21 de Fevereiro de 2018.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

TP 002/18 - FME

Publicação Nº 1528929

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA DO INTERIOR DO BRAÇO, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 13 (Treze) de março de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 20 de fevereiro de 2018.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

DL 06/18 - FMS

Publicação Nº 1531300

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 006/2018 – FMS

Data: 21/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL CONFORME CONSTA NO AUTOS Nº 0302967.92.2016.8.24.0113 E OUTRO.

Valor total: R\$ 3.996,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: E.CARBONI & CIA LTDA ME

Campo Alegre

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 FMS

Publicação Nº 1530252

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 FMS
Processo Licitatório nº 41/2017 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição do medicamento Enoxaparina Sódica 60MG/0,6ML IV para gestante do Município de Campo Alegre/SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa SANI MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 24.952.221/0001-28, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 41/2017 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	300	Ampola	Enoxaparina Sódica 60MG/0,6ML IV	51,90	15.570,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.570,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

SANI MEDICAMENTOS EIRELI
Isabel Hausen Rossini
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Publicação Nº 1529831

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 86/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	Unidade	Canecas empilháveis para escolar de plástico sólido de 300ml resistente. Caneca de plástico atóxico e resistente, polipropileno adequado para uso infantil, capacidade de 300ml. Produto de ótima qualidade, resistente, firme no manuseio para que ofereça segurança à criança. Sem rebarbas, em cores escuras, não branco. Altura: 90mm Diâmetro: 79mm Espessura: 2,5mm	1,58	1.264,00
05	400	Unidade	Prato Sopa Vidro Incolor - Prato se sopa de vidro temperado incolor, nas dimensões: Ø = 19.6 x 3.7 cm e Ø = 7 3/4" x 1 1/2". O produto deverá ser de vidro temperado transparente, que quebra em pedaços pequenos para maior segurança em uso nas escolas. Produto resistente para uso diário, de marca reconhecida no mercado. Peso aproximado 360g. Produto apto para uso em microondas.	7,42	2.968,00
06	40	Conjunto	Facas conjunto INOX com 10 peças - incluindo tesoura Conjunto de facas em aço inox, sendo que para estas, é permitido o cabo ser de polietileno. 01 Faca para frutas 3"; - 01 Faca para legumes 3"; - 01 Faca para tomate 4"; - 01 Faca multiuso 5"; - 01 Faca para filetear 5"; - 01 Faca para queijo 6"; - 01 Faca para cozinha 6"; - 01 Faca para pão 7"; - 01 Faca para carne 7"; - 01 Tesoura uso geral 8" Todas os utensílios devem ser de boa qualidade, resistentes, para uso diário, podendo ser cabo de polietileno.	48,80	1.952,00

14	50	Conjunto	Conjunto potes para mantimento com 5 peças Conjunto de 5 peças de potes para mantimentos, de plástico atóxico adequado para armazenagem de alimentos. Deve ser ótima qualidade, de plástico translúcido, podendo as tampas serem coloridas; estas devem ter o encaixe perfeito para garantir boa vedação. Os potes do conjunto devem ser: 13x11,5x9cm capacidade 0,9Lts; 15x14,5x12cm capacidade 1,7Lts; 18x17,5x14cm capacidade 3Lts; 21x20x17cm 5Lts; 25x23x19cm capacidade 8Lts.	44,00	2.200,00
15	6	Unidade	Chaleira grande 4 litros Chaleira em aço inox ou alumínio, com alça de baquelite injetado. Capacidade de 4 litros, e resistente. De primeira qualidade	69,10	414,60
17	80	Unidade	Garrafa Térmica 1,8 - Garrafa térmica com ampola de vidro, corpo plástico, com alça e mecanismo de apertar para saída do líquido. De boa qualidade, resistente, para uso diário. Nas cores preta ou branca, sem decoração, neutras para uso profissional.	59,20	4.736,00
24	50	Unidade	Jarra medidora de vidro para microondas capacidade 1litro - Jarra medidora de vidro, quadrada, com boca ampla, fácil higienização, com marcas de capacidade nas laterais, resistente e de boa qualidade. Com capacidade de 1 litro. Resistente à choques térmicos. Descrição: 20,2X14,6X14,7cm 0,97kg.	49,00	2.450,00
25	60	Unidade	Caixa retangular para alimentos com tampa - cor branco - 3,5 litros Medidas: 17,6 x 28,5 x 9,7 cm, material: plástico atóxico.	11,50	690,00
26	60	Unidade	Caixa retangular para alimentos com tampa - cor branco - 11 litros Medida: comprimento 39,2cm; largura 28,4 cm; altura 13,6cm. Material plástico atóxico.	27,90	1.674,00
28	10	Unidade	Caneco para leite grande Canecão linha hoteleira, grande. Para ferver leite. Em alumínio brilhante e alça com cabo de baquelite injetado. Capacidade 4,5. Tamanho 22. de primeira qualidade.	35,90	359,00
29	20	Unidade	Çaçarola com alça diâmetro 22cm - 4,2 litros - com tampa. Çaçarola em aço inox ou alumínio, com alça de baquelite injetado. Capacidade de 4,2 litros, e resistente. De primeira qualidade.	37,40	748,00
30	20	Unidade	Çaçarola com alça - diâmetro 26cm - 6,9 litros - com tampa. Çaçarola em aço inox ou alumínio, com alça de baquelite injetado. Capacidade de 6,9 litros, e resistente. De primeira qualidade.	59,00	1.180,00
31	20	Unidade	Panela de pressão 7 litros - panela de pressão em alumínio polido, capacidade 7 litros. Certificada pelo INMETRO e de boa qualidade.	79,90	1.598,00
32	20	Unidade	Bule para café capacidade 2 litros - Bule em aço inox ou alumínio, com alça de baquelite injetado. Capacidade de 2 litros, e resistente. De primeira qualidade.	33,00	660,00
33	10	Unidade	Escorredor de Macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.893,60	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA LTDA
Charles Gilson Ritzmann
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Publicação Nº 1529833

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa N. T. LUIZE, CNPJ: 93.577.427/0001-38, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 86/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	800	Unidade	Colher Mesa Aço Inox - sem cabo plástico Colher de mesa em aço inox, totalmente em aço inox, sem cabo plástico. Com Comprimento Total aproximado de 20cm. De primeira qualidade. Colher com concha profunda. Acabamento de qualidade. Resistente para uso diário.	1,48	1.184,00

03	800	Unidade	Colher sobremesa Aço Inox - sem cabo plástico Colher de Sobremesa em aço inox, totalmente em aço inox, sem cabo plástico. Com Comprimento Total aproximado de 166 mm e Espessura de 1,20 mm. Colher com concha profunda. Acabamento de qualidade para uso infantil. Resistente para uso diário. Não curvar com o uso, resistente. Sem rebarbas de corte mal feito, uso infantil logo deve ser de ótimo acabamento.	1,18	944,00
04	400	Unidade	Prato Fundo Vidro Incolor - Prato fundo de vidro temperado incolor, nas dimensões: Ø = 22 x 3,2 cm e Ø = 8 5/8" x 1 1/4" . O produto deverá ser de vidro temperado transparente, que quebra em pedaços pequenos para maior segurança em uso nas escolas. Produto resistente para uso diário, de marca reconhecida no mercado. Peso aproximado 360g. Produto apto para uso em microondas.	7,35	2.940,00
08	20	Unidade	Pá para mexer panelão Pá com cabo polietileno com 60cm de comprimento. Pá para caldeirão com cabo; 100% polietileno alimentício; Côncava para facilitar a agitação; Cabo com impugnadora; Não libera resíduos; Fácil higienização; Pode ser utilizada em temperaturas até 100°C. Medidas aproximadas: Comprimento: 60cm; Largura: 9cm; Espessura: 1,5cm; Material: polietileno.	54,45	1.089,00
09	80	Unidade	Toucas para merendeiras Touca feminina com aba - uniforme - descrição: cor branca, em tamanho único, com fibras sintéticas de poliamina, pelo sistema de malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, em tecido 100% sintético. Parte inferior da touca em formato de meia circunferência com 90mm de largura, que depois de dobrada fica com 45mm de cada lado, interno e externo da touca. Confeccionado em tecido de algodão e finalizado por um tirante elástico para ajustamento à cabeça e recolhimento de todo os cabelos no interior da touca. Fechamento por costuras duplas diretamente na touca.	10,00	800,00
11	15	Unidade	Escumadeira Aço inox Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável. Acabamento do aço inox em brilho Comprimento Total aproximado: 282 mm e espessura aproximada de 2,00 mm. Peça própria para uso diário. SEM CABO PLÁSTICO.	15,15	227,25
12	15	Unidade	Colher arroz Aço Inox Colher para Arroz feita totalmente em aço inox altamente durável, com acabamento do aço em inox em brilho. Comprimento Total aproximado 243 mm e espessura aproximada de 2,25 mm. Peça para uso diário. SEM CABO PLÁSTICO. Monobloco.	21,33	319,95
13	50	Unidade	Jarra de vidro 1,8 litros com tampa Jarra de vidro de alta resistência para uso diário. Com tampa e esta pode ser plástica, mas esta tampa não pode ser de rosquear ou com alça anexada a tampa. A alça deve ser de vidro anexada ao corpo da jarra. O vidro deve ser de espessura grossa o suficiente para resistir pequenas quedas.	45,00	2.250,00
18	20	Unidade	Concha industrial alumínio - N12 - Diâmetro 12cm; comprimento 47 cm; largura 12cm; altura 5cm; espessura 1,5mm; litragem 0,35l.	28,38	567,60
19	10	Unidade	Frigideira com cabo - frigideira com cabo, diâmetro 24cm. Em Alumino ou inox. De alta qualidade. Resistente.	53,07	530,70
20	120	Unidade	Assadeira retangular - forma para bolo - formas em aço inox ou alumínio, para assar bolo. Resistente e de primeira qualidade. Medidas: 35cmX 24cm. Sem abas laterais.	20,33	2.439,60
22	10	Unidade	Caldeirão para hotel - capacidade 18 litros - Diâmetro 32cm - com tampa.	151,45	1.514,50
23	10	Unidade	Caçarola Hotel - capacidade 10,5litros - diâmetro 30cm - com tampa.	91,13	911,30
34	10	Jogo	Jogo de peneiras linha doméstica 3 peças em aço inox - tamanhos 7cm; 8cm e 10cm.	43,00	430,00
35	10	Unidade	Ralador - possui 4 faces, em aço inox. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 105mm x 80mm x 230mm.	18,28	182,80
VALOR TOTAL				R\$ 16.330,70	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

N. T. LUIZE
Nathan Torres Luize
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Publicação Nº 1529834

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 - Modalidade Pregão
 Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI, CNPJ: 26.716.048/0001-94, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 86/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	20	Unidade	Pá para mexer panelão Pá com cabo polietileno com 75cm de comprimento. Pá para caldeirão com cabo; 100% polietileno alimentício; Côncava para facilitar a agitação; Cabo com impugnadora; Não libera resíduos; Fácil higienização; Pode ser utilizada em temperaturas até 100°C. Medidas aproximadas: Comprimento: 75cm; Largura: 9cm; Espessura: 1,5cm; Material: polietileno.	61,80	1.236,00
10	15	Unidade	Concha Terrina Aço Inox Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável, com acabamento do aço inox em brilho. Comprimento Total aproximado: 257 mm e Espessura: 2,00 mm aproximadamente. Peça própria para o uso diário. SEM CABO PLÁSTICO. Monobloco.	49,45	741,75
16	20	Unidade	Pegador de macarrão grande industrial Pegador de macarrão em aço inox, dentado, aproximadamente 30cm de comprimento	44,87	897,40
21	120	Unidade	Formas de pão - formas em aço inox ou alumínio, para assar pão. Capacidade de 1,2 litros. Resistente e de primeira qualidade. Medidas: 14,5cmX25,5cm	43,79	5.254,80
VALOR TOTAL				R\$ 8.129,95	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
 Pregoeira

MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI
 Luiz Amarildo Mueller
 Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

Publicação Nº 1530042

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017 - Modalidade Pregão
 Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2018, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 28.072.275/0001-50, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 95/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.575	Unidade	CAMISETA ESCOLAR UNISSEX - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: Confeccionada em meia malha PV (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m ² , fio 30.1, na cor Branca Pantone 11 4800 TPX. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , na cor Verde (Pantone 17-6030 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	11,70	18.427,50
02	774	Unidade	BERMUDA MASCULINA - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: confeccionada em helanca colegial com gramatura mínima de 240g/m ² , na cor Verde Bandeira 17-6030 TPX, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen a base d'água do brasão do Município de CAMPO ALEGRE nas suas cores oficiais, conforme figura I. Costurado nas laterais externas das pernas 2 filetes de 0,3 mm de largura com um espaçamento entre os filetes de 3 cm. O filete deverá ser do mesmo tecido do corpo principal um na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX e outro na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	17,36	13.436,64

03	774	Unidade	BERMUDA FEMININA TIPO CICLISTA - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: confeccionada em helanca colegial com gramatura mínima de 294g/m ² , na cor Verde Pantone 17-6030 TPX. A bermuda feminina deverá ter na perna esquerda um silkscreen a base d'água do brasão do Município de CAMPO ALEGRE nas suas cores oficiais, conforme figura I. Costurado nas laterais externas das pernas 2 filetes de 0,3 mm de largura com um espaçamento entre os filetes de 3 cm. O filete deverá ser do mesmo tecido do corpo principal um na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX e outro na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	17,36	13.436,64
04	1.575	Unidade	JAQUETA ESCOLAR - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: Jaqueta na cor Verde Pantone 17-6030 TPX em Poliéster 65 % Poliéster e 35 % Algodão, com detalhes em Branco, mesmo tecido corpo principal na frente e costas, conforme figura abaixo, acabamento final prefixação. Com gola do mesmo material do corpo principal com 5 cm de altura. Bolso tipo canguru. A jaqueta deverá ter no lado esquerda um bordado do brasão do Município de CAMPO ALEGRE, conforme figura I e Costurado do início ombro até início punho 2 filetes de 0,3 mm de largura com um espaçamento entre os filetes de 3 cm. O filete deverá ser do mesmo tecido do corpo principal um na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX e outro na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	33,95	53.471,25
05	1.575	Unidade	CALÇA ESCOLAR - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: Calça escolar na cor Verde Pantone 17-6030 TPX em Helanca colegial 65 % Poliéster e 35 % Algodão, com desenho formando listras no sentido do urdume, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro ou (Desenho similar), acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 160 g/m ²	22,48	35.406,00
06	1.575	Unidade	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Confeccionada em meia malha 65% Poliéster e 35% Viscose com sua gramatura de 160 g/m ² , fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , na cor Verde (Pantone 17-6030 TPX. A camiseta escolar manga longa deverá possuir uma gola retilínea e punhos em ribana 1x1.	12,40	19.530,00
07	525	Unidade	CAMISETA ESCOLAR UNISSEX - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: Confeccionada em meia malha PV (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m ² , fio 30.1, na cor Branca Pantone 11 4800 TPX. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , na cor Verde (Pantone 17-6030 TPX. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	11,70	6.142,50
08	256	Unidade	BERMUDA MASCULINA - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: confeccionada em helanca colegial com gramatura mínima de 240g/m ² , na cor Verde Bandeira 17-6030 TPX, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. A bermuda deverá ter na perna esquerda um silkscreen a base d'água do brasão do Município de CAMPO ALEGRE nas suas cores oficiais, conforme figura I. Costurado nas laterais externas das pernas 2 filetes de 0,3 mm de largura com um espaçamento entre os filetes de 3 cm. O filete deverá ser do mesmo tecido do corpo principal um na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX e outro na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	17,36	4.444,16
09	256	Unidade	BERMUDA FEMININA TIPO CICLISTA - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: confeccionada em helanca colegial com gramatura mínima de 294g/m ² , na cor Verde Pantone 17-6030 TPX. A bermuda feminina deverá ter na perna esquerda um silkscreen a base d'água do brasão do Município de CAMPO ALEGRE nas suas cores oficiais, conforme figura I. Costurado nas laterais externas das pernas 2 filetes de 0,3 mm de largura com um espaçamento entre os filetes de 3 cm. O filete deverá ser do mesmo tecido do corpo principal um na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX e outro na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	17,36	4.444,16
10	525	Unidade	JAQUETA ESCOLAR - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: Jaqueta na cor Verde Pantone 17-6030 TPX em Poliéster 65 % Poliéster e 35 % Algodão, com detalhes em Branco, mesmo tecido corpo principal na frente e costas, conforme figura abaixo, acabamento final prefixação. Com gola do mesmo material do corpo principal com 5 cm de altura. Bolso tipo canguru. A jaqueta deverá ter no lado esquerda um bordado do brasão do Município de CAMPO ALEGRE, conforme figura I e Costurado do início ombro até início punho 2 filetes de 0,3 mm de largura com um espaçamento entre os filetes de 3 cm. O filete deverá ser do mesmo tecido do corpo principal um na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX e outro na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	33,95	17.823,75
11	525	Unidade	CALÇA ESCOLAR - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) Características: Calça escolar na cor Verde Pantone 17-6030 TPX em Helanca colegial 65 % Poliéster e 35 % Algodão, com desenho formando listras no sentido do urdume, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro ou (Desenho similar), acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 160 g/m ²	22,48	11.802,00

12	525	Unidade	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Confeccionada em meia malha 65% Poliéster e 35% Viscose com sua gramatura de 160 g/m ² , fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , na cor Verde (Pantone 17-6030 TPX). A camiseta escolar manga longa deverá possuir uma gola retilínea e punhos em ribana 1x1.	12,40	6.510,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.874,60	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA ME
Tiane Regina Vessling
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Publicação Nº 1530183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de baterias para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Campo Alegre/SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa GIOVANI COELHO DE SOUZA ME, CNPJ: 14.270.006/0001-93, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 98/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06 (1a)	12	Unidade	Bateria 45AH	213,00	2.556,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.556,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

GIOVANI COELHO DE SOUZA ME
Giovani Coelho de Souza
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Publicação Nº 1530185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de baterias para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Campo Alegre/SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 13.550.358/0001-30, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 98/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38	Unidade	Bateria 45AH	172,00	6.536,00
05	38	Unidade	Bateria 170AH	558,00	21.204,00
07 (2a)	12	Unidade	Bateria 60AH	197,99	2.375,88
09 (4a)	12	Unidade	Bateria 150AH	574,00	6.888,00
10 (5a)	12	Unidade	Bateria 170AH	558,00	6.696,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.699,88	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Albino Celso Danna
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Publicação Nº 1530188

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2018, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de baterias para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Campo Alegre/SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 26.044.069/0001-00, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 98/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	38	Unidade	Bateria 60AH	182,50	6.935,00
03	38	Unidade	Bateria 105AH	322,78	12.265,64
04	38	Unidade	Bateria 150AH	488,20	18.551,60
08 (3a)	12	Unidade	Bateria 105AH	322,78	3.873,36
VALOR TOTAL				R\$ 41.625,60	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA
Stefan Symalla
Representante legal

CONVOCAÇÃO Nº 060/2018

Publicação Nº 1530589

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 060/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIA ALICE ALVES DE LIMA FELICIANO, inscrita no CPF/MF sob nº 064.820.509-64, aprovada em 25º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 061/2018

Publicação Nº 1530591

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017
CONVOCAÇÃO Nº 061/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. HELOISA TRAIN MALINOVSKI, inscrita no CPF/MF sob nº 090.124.799-59, aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo nº 002/2017-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I exercendo a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 062/2018

Publicação Nº 1530592

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO Nº 062/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JOICE FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob nº 072.450.439-73, aprovada em 43º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 063/2018

Publicação Nº 1530593

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 063/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ADRIANA CARDOSO LUCIO, inscrita no CPF/MF sob nº 065.703.279-41, aprovada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Publicação Nº 1530151

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz

saber a todos Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Resolve:

Art.1º Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2017.

§ 1º A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro neste Município, às 17:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOVSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Publicação Nº 1530155

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Resolve:

Art.1º Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2017.

§ 1º A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro neste Município, às 17:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLAZSKOVSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.329 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.329 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal FRANCISCO OSNI DE LIMA, matrícula funcional nº 000021, registro no sistema sob nº 546000, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, e na Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, atualmente exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 13 de outubro de 2012 á 13 de outubro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Servidor o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 21 de fevereiro de 2018, sob nº 000964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLAZSKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 FMS

Publicação Nº 1530531

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes, lancetas e agulha de 5mm para teste de glicemia para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado

22/02/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.330 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.330 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, GEZAMILE ALVES CANDIDO, matrícula funcional nº 000890, registro no sistema sob nº 955667, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.339 de 13 de fevereiro de 2017, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A alteração da lotação de que trata o caput deste artigo em atenção ao requerimento devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal, no qual a Servidora requer a transferência por motivo de problemas de saúde e gravidez, requerimento este protocolado pelo serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal sob nº 000093 em data de 23 de janeiro de 2018 e devidamente deferido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLAZSKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/02/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	60.000	Unidade	Tira reagente para medição de glicose sanguínea com faixa de leitura entre 10mg/dl 600mg/dl, reação enzimática de glicose desidrogenase, ou oxidase ou por qualquer método químico de aferição que meça por aparelho com tecnologia por amperometria, permitindo a verificação da glicemia em crianças e adultos, chip de codificação do lote ou codificada - que utilize mg/dl como unidade de medida (caso o aparelho aceite outra unidade de medida o mesmo deverá ter a opção de bloqueio das demais unidades). Fornecimento de forma de comodato GRATUITO de no mínimo 115 (cento e quinze) APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE compatíveis com as tiras ofertadas, incluindo assistência técnica, treinamento dos profissionais que irão manusear os aparelhos e fornecimento de 01 (um) cabo para transmissão de dados. Cada embalagem deverá conter no máximo 50 tiras, embaladas individualmente. O local de inserção da tira reagente deverá ser na parte frontal do aparelho e a colocação do sangue na ponta da tira reagente para facilitar a utilização, principalmente por causa dos idosos. Com Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	0,96	57.600,00
02	50.000	Unidade	Lanceta para coleta de sangue por punção digital. Sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, agulha de no mínimo 21 e no máximo 28g, com protusão de no mínimo 1,5 e no máximo 2,0mm, lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha. Possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Atende as normas reguladoras ISO 13485 e NR32. Cada embalagem deverá conter no máximo 200 lancetas.	0,326	16.300,00
03	3.000	Unidade	Agulha 5mm, para insulina (uso em caneta de aplicação) Comprimento: 5mm, Calibre: 0,25mm. Ideal para crianças, adolescentes e adultos magros (IMC até 25).	1,051	3.153,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 77.053,00	

Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 22/02/2018 até as 13h45min do dia 07/03/2018;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 07/03/2018 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades solicitantes do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre classificadas como Material de Consumo (3.90.30.00.00.00.00).

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Publicação Nº 1530157

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais químicos (hidróxido de cálcio, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio, cloro gás e hipoclorito de sódio) utilizados no tratamento da água distribuída à população, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	10.800	KG	Hidróxido de cálcio líquido com no mínimo 95% em suspensão para correção do pH da água, conforme padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Composição Físico-química: Teor de Ca(OH)2: 19% a 21% Teor de CaCO3: 0,80 % Máximo Teor de insolúveis em HCl (SiO2 +resíduos insolúveis): 0,25% Máximo Retido 200 Mesh /Insolúveis em água:0,50% Máximo Suspensão em 24h: 95,00% (Mínimo) Hidróxido de Magnésio - Mg(OH)² 0,50% (Máximo) Densidade: 1,10 g/ml (Mínimo) Viscosidade copo Ford 04 mm: 17 segundos (Máximo) Dioxinas e Furanos: Isentos Impurezas Metálicas, Metais pesados, Fluoretos, Radionuclídeos: Em conformidade com a ABNT NBR nº15784/2017 e Portaria do MS nº2914/2011. Aspecto: branco leitoso e inodoro. Descrição do produto: Produto químico para fins de correção da alcalinidade da água bruta e de pH da água filtrada do tratamento de água para abastecimento público, conforme norma ABNT NBR 15784/2017 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), ABNT NBR 14725/2012. (Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente) e Portaria nº 2914/11/MS, de 12 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade). (A empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1.200 kg em forma de comodato na Secretaria de Saneamento Ambiental.)	2,40	24.000,00
02	6.000	kg	Ácido Fluossilícico a 20%, para fluoretação de água, conforme estabelece a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Kg 4.000 Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação Teor de H2SiF6: mínimo de 20%; Arsênio: máximo de 80,0 mg/kg; Cádmiu: máximo de 10,0 mg/kg; Chumbo: máximo de 20,0 mg/ kg; Cromo: máximo de 30,0 mg/kg; Mercúrio: máximo de 80,0 mg/kg; Prata: máximo de 80,0 mg/kg; Selênio: máximo de 80,0 mg/kg; Características físicas: Especificação; Estado físico: líquido; Forma: levemente viscoso, Cor: amarelo claro; Odor: penetrante; Densidade: Mínima de 1,17 g/cm³. Apresentar, em cada entrega, o Certificado de conformidade da composição Físico-Química do produto. Apresentar, a cada 06 meses, Laudo de análise nos valores máximos permissíveis, em mg/ Kg, dos seguintes elementos (toxicidade): Arsênio (Máximo de 80,0 mg/kg cada elemento), Cádmiu (Máximo de 10,0 mg/kg), Chumbo (Máximo de 20,0 mg/kg), Cromo (Máximo de 30,0 mg/kg), Mercúrio (Máximo de 80,0 mg/kg), Prata (Máximo de 80,0 mg/kg) e Selênio (Máximo de 80,0 mg/kg). Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua. (A empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1.200 kg em forma de comodato na Secretaria de Saneamento Ambiental.)	2,45	14.700,00
03	6.000	KG	Sulfato de Alumínio Granulado, isento de ferro, em sacos de 25 kg. Para tratamento da água, conforme padrões estabelecidos pela Portaria nº2914/11 do Ministério da Saúde. Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação Teor de AL2(-SO4)3: mínimo de 50% Óxido de Alumínio - AL2O3:(% m/m): 7,5 - 8,3; Ferro Total Solúvel Fe2O3: (% m/m) Máximo 0,25; Basicidade livre (% m/m - Al2O3): Máximo 0,4; Acidez livre (% m/m - H2SO4): máximo 0,5; pH sol. 1% (m/v) a 25°C: 3,5 - 4,2; Anti-mônio (mg/kg): máximo de 2; Arsênio (mg/kg): máximo de 4; Cádmiu (mg/kg): máximo de 2; Chumbo (mg/kg): máximo de 4; Cromo (mg/kg): máximo de 22; Mercúrio (mg/kg): máximo de 0,4; Selênio (mg/kg): máximo de 4; Fenol: ausente; Resíduo insolúvel em água: = 0,01 %. Documentação: Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua	2,10	12.600,00
04	1.200	KG	Cloro gás, para desinfecção de água, conforme estabelece a Portaria nº2914/11 do Ministério da Saúde. Kg 13.500. Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação: Cloro Ativo: > 99,5% v/v de CL2 Ferro: < 10 ppm de Fe; Resíduo não volátil: < 75 ppm de RNV; Umidade: < 50 ppm de H2. Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua.	10,20	12.240,00
05	8.400	KG	Hipoclorito de Sódio10/12%. Fórmula química: NaClO 2. Características Gerais Hipoclorito de sódio apresenta-se na forma líquida de cor amarela translúcida ou esverdeado, com forte odor de cloro. Determinação Especificação Concentração (Cloro Ativo) (%) Mín. 10,0 Densidade (g/cm3) 1,190 - 1,230 Aspecto Amarelo Chumbo (Pb) Isento Ferro (Fe) (ml/L) Máx. 3,0. (A empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1.200 kg em forma de comodato na Secretaria de Saneamento Ambiental.) Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua.	2,00	16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 80.340,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 07/03/2018, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 07/03/2018

HORA: 10 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das dotações orçamentárias de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Campo Alegre que vierem a solicitar o serviço, classificadas como "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.90.39.00.00.00.00)".

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 22/2018".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

PREFEITURA

PORTARIA 725/2017

Publicação Nº 1529703

PORTARIA N. 725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público municipal, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 65 da Lei Complementar nº 011/2002;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal DORLEI M. RODRIGUES DA VEIGA, matrícula nº 13625, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete de Planejamento e Gestão, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

PORTARIA 730/2017

Publicação Nº 1529829

PORTARIA N. 730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor público municipal, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da lei Orgânica Municipal, o artigo 37, da Lei Complementar nº. 011/2002, e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. REMOVER por necessidade e conveniência da Administração Pública, o servidor público municipal MAURICIO LEMES DA SILVA, matrícula nº 10486-8, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural, para a Secretaria Municipal de Cidade e Desenvolvimento, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

PORTARIA 732/2017

Publicação Nº 1530585

PORTARIA N. 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 580/2016 e nº 594/2016, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 65 da Lei Complementar nº 011/2002;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a ponderação da Portaria 580/2016, com o seguinte teor:

"O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal, o art. 12 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2002 e posteriores alterações;

Considerando a Classificação Final do Concurso Público, homologado através do Decreto 980, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Edital de Convocação nº 007/2016, de 05 de dezembro de 2016 – Convocação de Aprovados no Concurso Público;"

Art. 2º. Retificar o preâmbulo da Portaria nº 594/2016, com o seguinte teor:

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal classificado no Concurso Público 001/2014, e dá outras providências".

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 28 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

PORTARIA 732/2017

Publicação Nº 1529837

PORTARIA N. 731, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público municipal, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 65 da Lei Complementar nº 011/2002;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS à servidora pública municipal ANNE BAURMAN WERNER, matrícula nº 109630, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Matrícula nº 10662-3

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Publicação Nº 1529798

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. Marco Roberto Mariani, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 07 de março de 2018, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 148/2018 na modalidade de Pregão Presencial Nº 14/2018, tipo menor Menor preço - Unitário por Item para a LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS, AMBIENTE WEB, COM EMISSÃO DE ATESTADOS E LAUDOS, RELATIVOS AO VALOR DA TERRA NUA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 21 de fevereiro de 2018. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial // Sr. Marco Roberto Mariani - Prefeito Municipal em Exercício.

Campos Novos

PREFEITURA

AVISO CRED 01/2018 - CIRURGIAS - SAÚDE

Publicação Nº 1529725

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13/03/2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura CREDENCIAMENTO, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA ATENDIMENTO NA FORMA DE CIRURGIAS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2.018.
Sandra Maria Rosar Bresola
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO CRED 02/2018 - HOSPITAL SERVIÇOS MÉDICOS - SAÚDE

Publicação Nº 1530007

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2018
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 14/03/2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura CREDENCIAMENTO, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES - NO REGIME DE PLANTÃO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AOS PACIENTES QUE COMPROVEM RESIDÊNCIA NO DISTRITO DA BARRA DO LEÃO E LOCALIDADES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2.018.
Sandra Maria Rosar Bresola
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PP 15_18

Publicação Nº 1531112

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 06 de março de 2018 às 09 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, BERÇOS E COLCHÕES PARA AS UNIDADES ESCLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h00min diariamente.

Campos Novos, 21 de Fevereiro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE PP Nº 05/2018-URNAS.

Publicação Nº 1531368

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 12 de Março de 2018 às 14 horas e 00 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h15min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 22 de Fevereiro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal.

AVISO DE PP Nº 16/2018.

Publicação Nº 1530608

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09 de Março de 2018 às 14 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO QUE SERÁ USADA PARA TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h00min diariamente.

Campos Novos, 22 de Fevereiro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 17/2018**

Publicação Nº 1531250

Portaria Nº 17/2018

NOMEIA A SENHORA THAIS ANGÉLICA MOREIRA CORDEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65 do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora THAIS ANGÉLICA MOREIRA CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita sob RG nº 4.877.703 - SSP/SC e CPF nº 058.149.079-75, para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 21 de Fevereiro de 2018.

José Adelar Carpes

Presidente da Mesa

Canoinhas

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 26/2017

Publicação Nº 1530390

CONCORRÊNCIA Nº 26/17
 PROCESSOLICITATÓRIOM Nº 190/17
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
 CONTRATADO: SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DAREMUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.197.995,24 (um milhão e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
 DATA: 21/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 26/17
 PROCESSOLICITATÓRIOM Nº 190/17
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
 CONTRATADO: FRUTAS E VERDURAS INDIANALTA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DAREMUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R\$ 735.920,72 (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)
 DATA: 21/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 26/17
 PROCESSOLICITATÓRIOM Nº 190/17
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
 CONTRATADO: SUPERMERCADO J. KESHERONECIALTA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DAREMUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.128.387,99 (um milhão e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)
 DATA: 21/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 26/17
 PROCESSOLICITATÓRIOM Nº 190/17
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
 CONTRATADO: NUTRI PORT COMERCIALTA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DAREMUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R\$ 19.438,40 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)
 DATA: 21/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 26/17
 PROCESSOLICITATÓRIOM Nº 190/17
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
 CONTRATADO: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DAREMUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R\$ 630.523,66 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
 DATA: 21/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. FMAS. 01/2018

Publicação Nº 1530199

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 06/2018
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. FMAS 01/2018

O Município de Canoinhas/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/03/2018, às 09h15min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AOS TRABALHOS NAS OFICINAS PARA USUÁRIOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO PARA O RECURSO FEDERAL SUPERÁVIT. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 27/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Gilberto dos Passos
 Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 18/2018

Publicação Nº 1530195

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 29/2018
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 18/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/03/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 07/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Gilberto dos Passos
 Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 20/2018

Publicação Nº 1530190

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 32/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 20/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/03/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS 295/80 R 22.5 BORRACHUDO E PNEUS 12/16,50, DESTINADOS A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 08/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 21/2018

Publicação Nº 1530184

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 33/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 21/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/03/2018, às 13h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOS, PARA SOLDA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 13h25mim do dia 08/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 22/2018

Publicação Nº 1530187

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 34/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 22/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/03/2018, às 13h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS TRABALHADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS EM MAQUINAS PESADAS TAIS COMO TESTE E CONserto DE CENTRAL, TESTE DE SENSORES, AR CONDICIONADO ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO. Recebimento de propostas até as 13h25mim do dia 09/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 23/2018

Publicação Nº 1530194

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 35/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 23/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/03/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAÇÃO, DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, CÂMARA MUNICIPAL-CPREV - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 09/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 24/2018

Publicação Nº 1530192

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 36/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 24/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/03/2018, às 14h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE TUBO RÍGIDO - REFERÊNCIA DO CATÁLOGO Nº 87657213 - PARA CONserto DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, Nº 107, ANO 2009, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 06/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO PREGÃO Nº PMC 128/2017

Publicação Nº 1530532

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado pela empresa Check-Up Auto Mecânica EIRELI, contra a decisão do pregoeiro, que declarou vencedora a empresa Lourival Paul ME, no Pregão Presencial nº PMC 128/2017. Protocolo nº 842 em 07 de fevereiro de 2018. Processo de licitação n.º PMC 191/2017 na modalidade de Pregão Presencial n.º PMC 128/2017. PARECER DO PREGOEIRO: Conhecer do recurso e dar provimento ao requerido pela empresa recorrente. O teor da resposta da Comissão de Licitação está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.
MARCIANO FERNANDES CORRÊA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 26/2017

Publicação Nº 1530379

Página: 1/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 3.712.266,01

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 138 - AÇÚCAR REFINADO - Unidade: KG								
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ALTO ALEGRE	14.765,000	0,0000	2.1000	31.006,50	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SABOR DOCE	14.765,000	0,0000	2.1500	31.744,75	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	alto alegre	14.765,000	0,0000	2.1800	32.187,70	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Blanek - ME	duçula	14.765,000	0,0000	2.1900	32.335,35	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		14.765,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		14.765,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		14.765,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 411 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, C/ EMBALAGENS ALUM - Unidade: KG								
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	SANTA CLARA	11.155,000	0,0000	15.9000	177.364,50	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	santa calra	11.155,000	0,0000	15.9200	177.587,60	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Blanek - ME	aurora	11.155,000	0,0000	15.9300	177.699,15	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LEO	11.155,000	0,0000	16.7000	186.288,50	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		11.155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		11.155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		11.155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 411049997 - LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA - Unidade: LT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LANGUIRU	11.310,000	0,0000	2.1900	24.768,90	Venceu	1 ****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	SANTA CLARA	11.310,000	0,0000	2.2900	25.899,90	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	aurora	11.310,000	0,0000	2.3700	26.804,70	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Blanek - ME	titrol	11.310,000	0,0000	2.3800	26.917,80	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		11.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		11.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		11.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 411049998 - LEITE DE VACA SEMI DESNATADO LONGA VIDA - Unidade: LT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LANGUIRU	1.220.000	0,0000	2,1900	2.671,80	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	aurora	1.220.000	0,0000	2,5900	3.159,80	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	tirol	1.220.000	0,0000	3,0700	3.745,40	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	TIROL	1.220.000	0,0000	3,0700	3.745,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.220.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.220.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		1.220.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 311045306 - LEITE DE VACA LONGA VIDA SEM LACTOSE - Unidade: LT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LANGUIRU	2.150.000	0,0000	2,9600	6.364,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	aurora	2.150.000	0,0000	2,9700	6.385,50	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	tirol	2.150.000	0,0000	2,9800	6.407,00	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	TIROL	2.150.000	0,0000	3,5600	7.654,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		2.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 411049999 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, ZERO LACTOSE - Unidade: UN								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NINHO	1.200.000	0,0000	19,9300	23.916,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	frimesa	1.200.000	0,0000	28,7000	34.440,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 311045307 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM L - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SL PROEX	150,000	0,0000	19,5000	2.925,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTAMIL	150,000	0,0000	32,7400	4.911,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nestle	150,000	0,0000	48,9000	7.335,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		150,000	0,0000	0,00	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		150,000	0,0000	0,00	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		150,000	0,0000	0,00	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 87 - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES A BASE DE PEPTÍDIOS E AMINOÁ. - Unidade: LAT								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTAMIL	100,000	0,0000	47,1500	4.715,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nestle	100,000	0,0000	58,9400	5.894,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	PREGOMIN PEPTI	100,000	0,0000	60,0000	6.000,00	Cancelado	0
Item.....: 9 - 88 - FÓRMULA INFAN. C/ AMINOÁCIDOS LIVRES P/ LACTENTES ATÉ 1 ANO - Unidade: LAT								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTAMIL	70,000	0,0000	89,6400	6.274,80	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nestle	70,000	0,0000	110,8800	7.761,60	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NEOCATE LCP	70,000	0,0000	115,0000	8.050,00	Cancelado	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 89 - FÓRMULA INF. C/ AMINOÁCIDOS LIVRES P/ LACTENTES A PARTIR 1 - Unidade: LAT								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTAMIL	110,000	0,0000	85,6400	9.420,40	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nesle	110,000	0,0000	108,0000	11.880,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NEO ADVANCE	110,000	0,0000	186,8100	20.549,10	Cancelado	0
Item.....: 11 - 767 - LEITE DE SOJA LONGAVIDA - Unidade: LT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ades	1.160,000	0,0000	5,7500	6.670,00	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PURITY	1.160,000	0,0000	4,9000	5.684,00	Ex-vencedor	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		1.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 311045308 - LEITE DE SOJA EM PÓ INSTANTÂNEO NATURAL SEM AÇÚCAR E SEM LA - Unidade: LAT								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SUPRA SOY	140,000	0,0000	21,8900	3.064,60	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	suprasoy	140,000	0,0000	27,8000	3.892,00	Cancelado	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 311045309 - ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, - Unidade: LAT								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920	soymilke	180,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		180,000	0,0000	22,8500	4.113,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SUPRA SOY	180,000	0,0000	22,9000	4.122,00	Cancelado	0
Item.....: 14 - 381 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA 1 E 2	130,000	0,0000	15,7600	2.048,80	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTAMIL	130,000	0,0000	31,4000	4.082,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nestle	130,000	0,0000	39,2600	5.103,80	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 311045310 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES EM CONDIÇÕES DE RE - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMILAR	130,000	0,0000	17,5900	2.286,70	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTAMIL	130,000	0,0000	39,4100	5.123,30	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nestle	130,000	0,0000	49,2700	6.405,10	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 311045311 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO PARA LACTANTES - 0 A 6 - Unidade: LAT									
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		MILUPA 1	430,000	0,0000	12,4700	5.362,10	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		APTAMIL 1	430,000	0,0000	21,9000	9.417,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nestogeneo	430,000	0,0000	22,7400	9.778,20	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		nan	430,000	0,0000	22,7500	9.782,50	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 269 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - 6 A 12 MESES - Unidade: LAT									
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		MILUPA 2	530,000	0,0000	12,8600	6.815,80	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		APTAMIL 2	530,000	0,0000	20,9000	11.077,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nestogeneo	530,000	0,0000	21,9200	11.617,60	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		NESTOGENO	530,000	0,0000	23,9000	12.667,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 311045312 - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM FARINHA DE ARROZ - Unidade: KG									
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		MILNUTRI	260,000	0,0000	14,9700	3.892,20	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		all nutri	260,000	0,0000	17,8800	4.648,80	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		mucilon	260,000	0,0000	17,8900	4.651,40	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19	- 139	- ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DELLARROZ	18.120,000	0,0000	1,8600	33.703,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sabor sul	18.120,000	0,0000	1,8700	33.884,40	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	urbano	18.120,000	0,0000	1,8800	34.065,60	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	KIKA	18.120,000	0,0000	1,9800	35.877,60	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		18.120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		18.120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		18.120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20	- 456	- ARROZ INTEGRAL, EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSP. 1KG - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DELLARROZ	3.970,000	0,0000	2,6300	10.441,10	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sabor sul	3.970,000	0,0000	2,6400	10.480,80	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	urbano	3.970,000	0,0000	2,6500	10.520,50	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CHINES	3.970,000	0,0000	3,3900	13.458,30	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21	- 311045313	- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GARDENIA	10.800,000	0,0000	1,3500	14.580,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	panfacil	10.800,000	0,0000	1,6800	18.144,00	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	borgonha	10.800,000	0,0000	1,6900	18.252,00	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	MOLINO ROSSO	10.800,000	0,0000	1,8900	20.412,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		10.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		10.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		10.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 8/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017
 Licitação.....: 26/2017 - CC
 Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Administrativo:
 3.712.266,01

Item.....: 22	- 311045314 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓL - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			MOLINO ROSSO	2.430,000	0,0000	1,8900	4.592,70	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			BELA	2.430,000	0,0000	2,9900	7.265,70	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			panfacci	2.430,000	0,0000	3,5800	8.699,40	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			anaconda	2.430,000	0,0000	3,5900	8.723,70	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				2.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				2.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				2.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23	- 546 - FARINHA DE ARROZ - Unidade: KG									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			urbano	370,000	0,0000	3,2500	1.202,50	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			URBANO	370,000	0,0000	4,3900	1.624,30	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			vitao	370,000	0,0000	4,4100	1.631,70	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24	- 547 - FÉCULA DE BATATA - Unidade: KG									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			nao cotamos	320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 9/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25	- 20709	- AMIDO DE MILHO - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	925,000	0,0000	2,5000	2.312,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	925,000	0,0000	4,8700	4.504,75	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	fugini	925,000	0,0000	4,8800	4.514,00	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	LOREMIL	925,000	0,0000	5,8500	5.411,25	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		925,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		925,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		925,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26	- 399	- FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ZANIM	720,000	0,0000	1,4500	1.044,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DALLA 1785	720,000	0,0000	1,5900	1.144,80	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinduca	720,000	0,0000	2,1000	1.512,00	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	jaraguá	720,000	0,0000	2,1100	1.519,20	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27	- 449	- FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	SINHA	3.165,000	0,0000	2,2800	7.216,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sinha	3.165,000	0,0000	1,4800	4.684,20	Ex-vencedor	2
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	polentina	3.165,000	0,0000	1,4900	4.715,85	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SINHA	3.165,000	0,0000	2,3000	7.279,50	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		3.165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 28	-	895	-	FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJÚ - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	D. PEDRO		2.355,000	0,0000	3,1800	7.488,90	Venceu	1	****
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	IPANEMA		2.355,000	0,0000	2.5900	6.099,45	Ex-vencedor	2	
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	da serra		2.355,000	0,0000	3.5800	8.430,90	Perdeu	3	
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	stropairo		2.355,000	0,0000	3.5900	8.454,45	Perdeu	4	
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 29 - 522 - FARINHA PARA QUIJIBE, PACOTE COM 500 GRAMAS - Unidade: KG													
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinduca		2.730,000	0,0000	4,7700	13.022,10	Venceu	1	****
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	jureia		2.730,000	0,0000	4,7800	13.049,40	Perdeu	2	
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PINDUCA		2.730,000	0,0000	5,3000	14.469,00	Perdeu	3	
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	CAROL		2.730,000	0,0000	7,9800	21.785,40	Perdeu	4	
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			2.730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			2.730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			2.730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 30 - 523 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR NATURAL - Unidade: KG													
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	VITAO		100,000	0,0000	16,4000	1.640,00	Venceu	1	****
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	neo cotamos		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 190/2017

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 520 - POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500 GRAMAS A 1KG - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PRATA	3.160.000	0,0000	5,5800	17.632,80	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRATA	3.160.000	0,0000	5,6900	17.980,40	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	neve	3.160.000	0,0000	7,5800	23.952,80	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	pinduca	3.160.000	0,0000	7,5900	23.984,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.160.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.160.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.160.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 383 - ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGENS DE 0.4 KG A 1.0 KG. - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LEO	4.615.000	0,0000	6,4500	29.766,75	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CHOKILAR	4.615.000	0,0000	6,4900	29.951,35	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinduca	4.615.000	0,0000	7,7800	35.904,70	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	apti	4.615.000	0,0000	7,7900	35.950,85	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		4.615.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		4.615.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		4.615.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 411050002 - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GOLD	485.000	0,0000	71,4200	34.638,70	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		485.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		485.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		485.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		485.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		485.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		485.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 12/113

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....:	34	-	411050003	-	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. SEM ADIÇÃO DE LEITE DE VACA E SEUS	-	Unidade:	KG											
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSK 71289666920		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	840,000	0,0000	10,8400	9.105,60	Cancelado	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GOLD	840,000	0,0000	71,4200	59.992,80	Cancelado	0											
Item.....:	35	-	311045315	-	COCO RALADO DESIDRATADO	-	Unidade:	PCT											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		3.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSK 71289666920		3.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	INGA	3.940,000	0,0000	2,1700	8.549,80	Cancelado	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PINDUCA	3.940,000	0,0000	2,7800	10.953,20	Cancelado	0											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	3.940,000	0,0000	2,8700	11.307,80	Cancelado	0											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	sococo	3.940,000	0,0000	2,8800	11.347,20	Cancelado	0											
Item.....:	36	-	770	-	GELATINA, SABORES DIVERSOS EM KG.	-	Unidade:	KG											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LEO	1.215,000	0,0000	6,8900	8.371,35	Venceu	1 *****											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NEILAR	1.215,000	0,0000	7,4900	9.100,35	Perdeu	2											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	1.215,000	0,0000	9,9400	12.077,10	Perdeu	3											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	brezke	1.215,000	0,0000	9,9500	12.089,25	Perdeu	4											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		1.215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSK 71289666920		1.215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 311045316 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. SABORES DIVERSOS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	725,000	0,0000	1,8800	1.363,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 38 - 268 - PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE. SABOR MORANGO - Unidade: KG

11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	APTI	1.461,000	0,0000	6,9800	10.197,78	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	1.461,000	0,0000	7,8400	11.454,24	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	dr. oetker	1.461,000	0,0000	7,8500	11.468,85	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	1.461,000	0,0000	7,9800	11.658,78	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.461,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.461,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.461,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 39 - 439 - PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DE CHOCOLATE COM LEITE. EMBALAGENS - Unidade: KG

11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	APTI	1.478,000	0,0000	6,9800	10.316,44	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	1.478,000	0,0000	7,8400	11.587,52	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	dr. oetker	1.478,000	0,0000	7,8500	11.602,30	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	1.478,000	0,0000	7,9800	11.794,44	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.478,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.478,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.478,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 40	- 26870	- PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR BAUNILHA - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		APTI		1.396.000	0,0000	6,9800	9.744,08	Venceu	1 *****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		apti		1.396.000	0,0000	7,8400	10.944,64	Perdeu	2
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		dr. oetker		1.396.000	0,0000	7,8500	10.958,60	Perdeu	3
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		APTI		1.396.000	0,0000	7,9800	11.140,08	Perdeu	4
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				1.396.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				1.396.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				1.396.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41	- 26871	- PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR COCO - Unidade: KG									
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		APTI		1.403.000	0,0000	6,9800	9.792,94	Venceu	1 *****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		apti		1.403.000	0,0000	7,8400	10.999,52	Perdeu	2
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		dr. oetker		1.403.000	0,0000	7,8500	11.013,55	Perdeu	3
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		APTI		1.403.000	0,0000	7,9800	11.195,94	Perdeu	4
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				1.403.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				1.403.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				1.403.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42	- 311045317	- PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SEM LEITE, SABORES SORTIDOS (MORA - Unidade: PCI									
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		NEILAR		520.000	0,0000	0,7900	410,80	Venceu	1 *****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		apti		520.000	0,0000	1,2700	660,40	Perdeu	2
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				520.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				520.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				520.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				520.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				520.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43	- 592	- PÓ P/ PREPARO DE PUDIM S/ LEITE, DIET. S/ AÇUCAR REFINADO, 25 - Unidade: PCI						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	bretzke	700,000	0,0000	1,5800	1.106,00	Cancelado	0
Item.....: 44	- 593	- ALHO PICADO EM PASTA S/ SAL - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	JANDIRA	1.568,000	0,0000	17,9000	28.067,20	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NOBRE	1.568,000	0,0000	17,9900	28.208,32	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	santa clara	1.568,000	0,0000	18,9500	29.713,60	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.568,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.568,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.568,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.568,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45	- 594	- CRAVO DA INDIA EM PÓ - Unidade: PCI						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	LUIZA	424,000	0,0000	4,0000	1.696,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sanvitta	424,000	0,0000	4,1500	1.759,60	Cancelado	0

Página: 16/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46	- 263 - CANELA EM PÓ - Unidade: POTE							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.045,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.045,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.045,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.045,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920		1.045,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	1.045,000	0,0000	1,2000	1.254,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sanvitta	1.045,000	0,0000	3,8800	4.054,60	Cancelado	0
Item.....: 47	- ORÉGANO - Unidade: PCI							
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	LUIZA	1.305,000	0,0000	3,7000	4.828,50	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	1.305,000	0,0000	0,9000	1.174,50	Ex-vencedor	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	incas	1.305,000	0,0000	2,1500	2.805,75	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.305,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.305,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.305,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920		1.305,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48	- 311045322 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA - Unidade: VD							
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ARCOLOR	625,000	0,0000	4,5000	2.812,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	arcolor	625,000	0,0000	3,1500	1.968,75	Ex-vencedor	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
49	-	32441	-	CHÁ MATE DESIDRATADO - Unidade: KG					
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	MATINE		1.193,000	0,0000	5,9500	7.098,35	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	matex		1.193,000	0,0000	3,2800	3.913,04	Ex-vencedor	2
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	leao		1.193,000	0,0000	3,2900	3.924,97	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	CHILENO		1.193,000	0,0000	15,8000	18.849,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.193,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			1.193,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920			1.193,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
50	-	445	-	SAGÚ TIPO 1, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM 0.5 KG. - Unidade: KG					
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRATA		2.386,000	0,0000	6,9000	16.463,40	Ex-vencedor	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PRATA		2.386,000	0,0000	6,5800	15.699,88	Ex-vencedor	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	neve		2.386,000	0,0000	7,1500	17.059,90	Venceu	3
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	pinduca		2.386,000	0,0000	7,1600	17.083,76	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			2.386,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			2.386,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920			2.386,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
51	-	311045323	-	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - Unidade: PCI					
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PARMISSIMO		4.340,000	0,0000	3,2000	13.888,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	criolo		4.340,000	0,0000	2,5500	11.067,00	Ex-vencedor	2
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	romanha		4.340,000	0,0000	2,5600	11.110,40	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			4.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			4.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			4.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920			4.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52	- 597	- CREME DE LEITE 200G UHT HOMOGENEIZADO. - Unidade: CXA						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PIRACANJUBA	3.080,000	0,0000	1,7900	5.513,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	tirol	3.080,000	0,0000	1,8800	5.790,40	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	frimesa	3.080,000	0,0000	1,8900	5.821,20	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ITALAC	3.080,000	0,0000	1,8900	5.821,20	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.080,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.080,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.080,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53	- 320	- LEITE CONDENSADO, COM 395 GRAMAS - Unidade: CXA						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ITALAC	5.030,000	0,0000	2,6600	13.379,80	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	italac	5.030,000	0,0000	2,6700	13.430,10	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	frimesa	5.030,000	0,0000	2,6800	13.480,40	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PIRACANJUBA	5.030,000	0,0000	2,9700	14.939,10	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		5.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		5.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		5.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54	- 19862	- DOCE DE FRUTAS - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DIFRUTTI	816,000	0,0000	5,4900	4.479,84	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nectar	816,000	0,0000	6,4500	5.263,20	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	LORENZ	816,000	0,0000	8,9000	7.262,40	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		816,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		816,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		816,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		816,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 190/2017

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55	- 179	- DOCE DE LEITE 400 G A 01 KG - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.166.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		1.166.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.166.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		1.166.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nectar	1.166.000	0,0000	5,9700	6.961,02	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ENCOSTA GAUCHA	1.166.000	0,0000	8,4000	9.794,40	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	MIRIAM	1.166.000	0,0000	11,5900	13.513,94	Cancelado	0
Item.....: 56	- 726	- GOIABADA DE 300 A 1KG - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinduca	710.000	0,0000	5,7700	4.096,70	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PREDILECTA	710.000	0,0000	8,0000	5.680,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		710.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		710.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		710.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		710.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		710.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57	- 311045324	- MARGARINA SEM SAL, COM NO MÍNIMO 50% DE GORDURA TOTAL. - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	COAMO FAMILIA	1.200.000	0,0000	5,4800	6.576,00	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COAMO EXTRA	1.200.000	0,0000	5,4800	6.576,00	Perdeu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	caomo familia	1.200.000	0,0000	7,3800	8.856,00	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	becel	1.200.000	0,0000	7,3900	8.868,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58	- 599	- CREME VEGETAL C/ SAL/ LEITE - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRIME	1.800,000	0,0000	3,9000	7.020,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	prime	1.800,000	0,0000	3,9700	7.146,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	soya	1.800,000	0,0000	3,9800	7.164,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BECEL	1.800,000	0,0000	18,0000	32.400,00	Cancelado	0
Item.....: 59	- 600	- MELADO DE CANA - Unidade: POTE						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	IMPERIAL	205,000	0,0000	9,8000	2.009,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	coelho	205,000	0,0000	9,9700	2.043,85	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60	- 26872	- MAIONESE SEM LEITE - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	SOYA	3.103,000	0,0000	5,6000	17.376,80	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	soya	3.103,000	0,0000	6,2700	19.455,81	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SOYA	3.103,000	0,0000	7,1200	22.093,36	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		3.103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		3.103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
61	-	311045325	-	LATA/CAIXA/PACOTE DE 840 A 850 GRAMAS DE EXTRATO DE TOMATE C. - Unidade: CXA					
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DAJUDA		4.795,000	0,0000	5,5600	26.660,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	dejudá		4.795,000	0,0000	5,5700	26.708,15	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	elefante		4.795,000	0,0000	5,5900	26.804,05	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	QUERO		4.795,000	0,0000	5,9800	28.674,10	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			4.795,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			4.795,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			4.795,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
62	-	35634	-	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Unidade: UN					
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fugini		7.690,000	0,0000	1,4700	11.304,30	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	oderich		7.690,000	0,0000	1,4800	11.381,20	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	STELLA DORO		7.690,000	0,0000	1,4600	11.227,40	Ex-vencedor	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	BONARE		7.690,000	0,0000	1,7500	13.457,50	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			7.690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			7.690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			7.690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
63	-	408	-	ERVILHA EM CONSERVA, C/ RECEPTORES DE LATA OU CAIXA 200 GR - Unidade: CXA					
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fugini		6.040,000	0,0000	1,1900	7.187,60	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	oderich		6.040,000	0,0000	1,2000	7.248,00	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PREDILECTA		6.040,000	0,0000	1,3900	8.395,60	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	QUERO		6.040,000	0,0000	1,6500	9.966,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 22/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64	- 311045326 - MILHO VERDE EM CONSERVA (DRENADO) - Unidade: CXA							
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PREDILECTA	6.460,000	0,0000	1,3400	8.656,40	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fugini	6.460,000	0,0000	1,3500	8.721,00	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	oderich	6.460,000	0,0000	1,3600	8.785,60	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	QUERO	6.460,000	0,0000	1,4900	9.625,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		6.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		6.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		6.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65	- FEIJÃO PRETO TIPO I EMBALAGEM COM 01 KG. - Unidade: KG							
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BRINGHENTTI	5.070,000	0,0000	3,4900	17.694,30	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CHINES	5.070,000	0,0000	3,6000	18.252,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	rei da mesa	5.070,000	0,0000	3,7900	19.215,30	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	caidão	5.070,000	0,0000	3,8000	19.266,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		5.070,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		5.070,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		5.070,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66	- FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMB 1KG - Unidade: KG							
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BRINGHENTTI	1.055,000	0,0000	3,7900	3.998,45	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	caidão	1.055,000	0,0000	4,8900	5.158,95	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.055,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.055,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.055,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.055,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.055,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67	- 605	- AMENDOIN CRU S/ CASCA E C/PELE TIPO 1 EMB 500G - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jaraguá	1.060,000	0,0000	6,4700	6.858,20	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DAJU	1.060,000	0,0000	8,8000	9.328,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.060,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.060,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.060,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.060,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.060,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68	- 258	- MILHO PARA PIPOCA PACOTES COM 500 Gr. TIPO I - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinduca	1.380,000	0,0000	3,9400	5.437,20	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DAJU	1.380,000	0,0000	4,3800	6.044,40	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PINDUCA	1.380,000	0,0000	7,4500	10.281,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69	- 305	- MILHO PARA CANJICA TIPO 1, BRANCA, EMBALAGEM 500 GRAMAS - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jaraguá	2.835,000	0,0000	3,5800	10.149,30	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DAJU	2.835,000	0,0000	5,4000	15.309,00	Cancelado	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - 3.712.266,01
Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 70	- 7449	- GRÃO DE BICO - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099			SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		pinduca	820,000	0,0000	11,9400	9.790,80	Venceu	1 ****
17749			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		CAROL	820,000	0,0000	14,0000	11.480,00	Perdeu	2
9561			FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288			SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750			Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751			MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 71	- 608	- ERVILHA PARTIDA EMB 500G - Unidade: KG									
11288			SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		JANDIRA	920,000	0,0000	9,8000	9.016,00	Venceu	1 ****
6099			SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		jureia	920,000	0,0000	11,5500	10.626,00	Perdeu	2
17749			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		CAROL	920,000	0,0000	24,0000	22.080,00	Perdeu	3
9561			FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750			Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751			MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72	- 26873	- LENTILHA - Unidade: KG									
17749			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		ARBAZA	920,000	0,0000	9,3400	8.592,80	Venceu	1 ****
6099			SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		pinduca	920,000	0,0000	9,3500	8.602,00	Perdeu	2
11288			SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		PINDUCA	920,000	0,0000	14,0000	12.880,00	Perdeu	3
9561			FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750			Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751			MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Administrativo:

Item.....: 73	-	389	-	FLOCOS DE MILHO ACUCARADOS, EMBALAGENS DE 1,0 KG. - Unidade: KG	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	GOLD FLAKES			5.300,000	0,0000	6,8900	36.517,00	Venceu	1 ****
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GOLD FLAKES			5.300,000	0,0000	7,7900	41.287,00	Perdeu	2
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	alcafoods			5.300,000	0,0000	12,9400	68.582,00	Perdeu	3
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	kellon			5.300,000	0,0000	12,9500	68.635,00	Perdeu	4
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				5.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				5.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920				5.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74	-	530	-	FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 01 KG. - Unidade: KG									
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GOLD FLAKES			970,000	0,0000	10,0000	9.700,00	Venceu	1 ****
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL				970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920				970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 75	-	411050006	-	GRANOLA TRADICIONAL - Unidade: KG									
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALE			2.210,000	0,0000	9,9700	22.033,70	Venceu	1 ****
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	MOIMA			2.210,000	0,0000	10,9000	24.089,00	Perdeu	2
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jureia			2.210,000	0,0000	17,4000	38.454,00	Perdeu	3
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				2.210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				2.210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				2.210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920				2.210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 411050007 - GRANOLA DIET. SEM LACTOSE - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALE	280,000	0,0000	19,9000	5.572,00	Cancelado	0
Item.....: 77 - 531 - SEMENTE DE LINHACA. EMBALAGEM DE 0,2 A 1,0 KG. - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jureia	140,000	0,0000	9,9800	1.397,20	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	CAROL	140,000	0,0000	12,5000	1.750,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	JANDIRA	140,000	0,0000	13,5000	1.890,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 78 - 92 - SEMENTE DE GERGELIM BRANCO EMB. 200G A 1KG - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	140,000	0,0000	19,5000	2.730,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	JANDIRA	140,000	0,0000	23,0000	3.220,00	Cancelado	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 79	-	611	-	JUVA PASSA ESCURA S/ SEMENTE - Unidade: PCI	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	la violetera	438,000	0,0000	4,8900	2.141,82	Venceu	1 *****
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	JANDIRA	438,000	0,0000	5,8000	2.540,40	Perdeu	2
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		438,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		438,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		438,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		438,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		438,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80				93	- FARINHA DE AVEIA EMB. DE 250 A 500 GRAMAS - Unidade: KG						
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALE	860,000	0,0000	8,0000	6.880,00	Venceu	1 *****
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	860,000	0,0000	10,7400	9.236,40	Perdeu	2
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	yoki	860,000	0,0000	10,7500	9.245,00	Perdeu	3
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	APTI	860,000	0,0000	12,5000	10.750,00	Perdeu	4
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81				411050008	- FARINHA DE MULTICEREAIS - Unidade: KG						
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	panfacil	1.325,000	0,0000	3,5700	4.730,25	Venceu	1 *****
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NUTRIBOM	1.325,000	0,0000	11,0000	14.575,00	Perdeu	2
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	MILNUTRI	1.325,000	0,0000	30,0000	39.750,00	Perdeu	3
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 82	- 10630	- PESSEGO EM CALDA.LATA.COM.NO.MÍNIMO.450.GRAMAS. - Unidade: LAT	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		SCHRAM		1.310,000	0,0000	6,9500	9.104,50	Venceu	1 ****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		frelly		1.310,000	0,0000	7,2700	9.523,70	Perdeu	2
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		pinduca		1.310,000	0,0000	7,2800	9.536,80	Perdeu	3
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		DAJU		1.310,000	0,0000	7,8400	10.270,40	Perdeu	4
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				1.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				1.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				1.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 613 - ABACAXI EM CALDA EMB 400G DRENADO - Unidade: LAT											
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		PINDUCA		810,000	0,0000	6,9000	5.589,00	Venceu	1 ****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		neclar		810,000	0,0000	7,2500	5.872,50	Perdeu	2
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		SCHRAMM		810,000	0,0000	11,4400	9.266,40	Perdeu	3
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 614 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMB 500ML - Unidade: LAT											
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				350,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				350,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				350,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				350,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				350,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				350,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		lar		350,000	0,0000	11,8500	4.147,50	Cancelado	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85	- 274	- ÓLEO DE SOJA REFINADO, C/ 900 ML - Unidade: FRS						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COAMO	8.560.000	0,0000	3,4600	29.617,60	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	caomo	8.560.000	0,0000	3,4700	29.703,20	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	leve	8.560.000	0,0000	3,4800	29.788,80	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	COAMO	8.560.000	0,0000	3,5900	30.730,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		8.560.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		8.560.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		8.560.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 86	- 96	- ATUM RALADO OU EM PEDACO EM OLEO COMESTIVEL EMB 170G - Unidade: LAT						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pescador	1.500.000	0,0000	3,8700	5.805,00	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GOMES DA COSTA	1.500.000	0,0000	3,8600	5.790,00	Ex-vencedor	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87	- 616	- SARDINHA AO NATURAL EMB 830G PESO LIQ. E 500G PESO DRENADO - Unidade: LAT						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		775.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 88	- 411050009	- SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL - Unidade: LAT	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17749	PARANA FOODS	COMERCIO EIRELI EPP	NAVE		1.850,000	0,0000	1,9800	3.663,00	Venceu	1 *****	
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pescador			1.850,000	0,0000	2,4700	4.569,50	Perdeu	2	
17750	Antonio Carlos	Cordeiro Bianek - ME	coqueiro		1.850,000	0,0000	2,4800	4.588,00	Perdeu	3	
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PESCADOR			1.850,000	0,0000	2,7900	5.161,50	Perdeu	4	
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17751	MAGALI REGINA FUECK	NEGOSEK 71289666920			1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 89	- 303	- SAL REFINADO E IODADO (EXTRA FINO) - Unidade: KG									
17749	PARANA FOODS	COMERCIO EIRELI EPP	GARCA		3.203,000	0,0000	0,9700	3.106,91	Venceu	1 *****	
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	cruzeiro			3.203,000	0,0000	1,2500	4.003,75	Perdeu	2	
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CRUZEIRO			3.203,000	0,0000	1,4000	4.484,20	Perdeu	3	
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				3.203,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				3.203,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17750	Antonio Carlos	Cordeiro Bianek - ME			3.203,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17751	MAGALI REGINA FUECK	NEGOSEK 71289666920			3.203,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 90	- 405	- VINAGRE DE ALCÓOL, C/ RECEPTIVOS CONTENDO 900 ML. - Unidade: FRS									
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	HEINIG			1.896,000	0,0000	1,4000	2.654,40	Venceu	1 *****	
17749	PARANA FOODS	COMERCIO EIRELI EPP	CHEMIN		1.896,000	0,0000	1,6100	3.052,56	Perdeu	2	
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	da ilha			1.896,000	0,0000	1,7800	3.374,88	Perdeu	3	
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				1.896,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				1.896,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17750	Antonio Carlos	Cordeiro Bianek - ME			1.896,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17751	MAGALI REGINA FUECK	NEGOSEK 71289666920			1.896,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91	-	617	- BISCOITO DOCE INTEGRAL, SEM ACÚCAR REFINADO TIPO COOKIES - Unidade: UN					
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		2.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jasmine	2.250,000	0,0000	2,7800	6.255,00	Cancelado	0
Item.....: 92	-	618	- BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMB. INTEGRAL DUPLA DE 150G A 1KG - Unidade: KG					
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea	1.618,000	0,0000	8,8700	14.351,66	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati	1.618,000	0,0000	8,8800	14.367,84	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COROA	1.618,000	0,0000	9,9500	16.099,10	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PARATI	1.618,000	0,0000	11,8000	19.092,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.618,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.618,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		1.618,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 93	-	27	- BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) - Unidade: KG					
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRODASA	3.235,000	0,0000	6,5900	21.318,65	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea	3.235,000	0,0000	7,9500	25.718,25	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati	3.235,000	0,0000	7,9600	25.750,60	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COROA	3.235,000	0,0000	9,0000	29.115,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.235,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.235,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		3.235,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 94	- 619	- BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. INTEGRADA DUPLA 0.2 A 1KG - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRODASA	1.995,000	0,0000	6,3900	12.748,05	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea	1.995,000	0,0000	7,9500	15.860,25	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati	1.995,000	0,0000	7,9600	15.880,20	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COROA	1.995,000	0,0000	9,0000	17.955,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.995,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.995,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGONSEK 71289666920		1.995,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95	- 621	- ROSQUINHA SABOR COCO EMB. 0.2 A 1KG - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	galo	3.495,000	0,0000	8,4800	29.637,60	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRODASA	3.495,000	0,0000	6,5900	23.032,05	Ex-vencedor	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	marlian	3.495,000	0,0000	8,4900	29.672,55	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PARATI	3.495,000	0,0000	11,9400	41.730,30	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.495,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.495,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGONSEK 71289666920		3.495,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 96	- 622	- ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE EMB. 0.2 A 1KG - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PRODASA	3.675,000	0,0000	6,5900	24.218,25	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	galo	3.675,000	0,0000	8,7700	32.229,75	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	marlian	3.675,000	0,0000	8,7800	32.266,50	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PARATI	3.675,000	0,0000	11,6400	42.777,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.675,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.675,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGONSEK 71289666920		3.675,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
623	- ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO, SEM GLUTEN EMB. 100 A 400G. - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS	COMERCIO EIRELI EPP	MASPA	580,000	0,0000	29,4000	17.052,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO	EUGENIO STEIDEL	frans	580,000	0,0000	29,4500	17.081,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS	INDIANA LTDA		580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO	DJEK E SHERON E CIA LTDA		580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT	COMERCIAL LTDA		580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos	Cordeiro Bianek - ME		580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA	FUCK NEGOSEK 71289666920		580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
624	- BISCOITO CASEIRO S/ CONSERVANTE SABOR ARARUTA - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS	COMERCIO EIRELI EPP	MASPA	3.580,000	0,0000	9,9300	35.549,40	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO	EUGENIO STEIDEL	doce bocado	3.580,000	0,0000	9,9400	35.585,20	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos	Cordeiro Bianek - ME	sobela	3.580,000	0,0000	9,9500	35.621,00	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO	DJEK E SHERON E CIA LTDA	ZAMBONI	3.580,000	0,0000	11,9000	42.602,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS	INDIANA LTDA		3.580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT	COMERCIAL LTDA		3.580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA	FUCK NEGOSEK 71289666920		3.580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
29619	- BISCOITO CASEIRO S/ CONSERVANTES SABORES DIVERSOS - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS	COMERCIO EIRELI EPP	MASPA	3.390,000	0,0000	9,9300	33.662,70	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO	EUGENIO STEIDEL	doce bocado	3.390,000	0,0000	9,9400	33.696,60	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos	Cordeiro Bianek - ME	sobela	3.390,000	0,0000	9,9500	33.730,50	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO	DJEK E SHERON E CIA LTDA	ZAMBONI	3.390,000	0,0000	11,9000	40.341,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS	INDIANA LTDA		3.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT	COMERCIAL LTDA		3.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA	FUCK NEGOSEK 71289666920		3.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
100	- 411050010 - BISCOITO DE MEL - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		bolamel	4.115.000	0,0000	8,3700	34.442,55	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		sobela	4.115.000	0,0000	8,3800	34.483,70	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		NINFA	4.115.000	0,0000	9,7800	40.244,70	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		MASPA	4.115.000	0,0000	11,1700	45.964,55	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			4.115.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			4.115.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FOCK NEGOSK 71289666920			4.115.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
101	- 411050011 - PAO INTEGRAL FATIADO EMBALADO E ROTULADO - Unidade: KG								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FOCK NEGOSK 71289666920			1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nutritiva	1.200.000	0,0000	8,3500	10.020,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		nino	1.200.000	0,0000	8,3600	10.032,00	Cancelado	0
102	- 245 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES - Unidade: PCI								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			6.730.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			6.730.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			6.730.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FOCK NEGOSK 71289666920			6.730.000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		NINO	6.730.000	0,0000	3,8900	26.179,70	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nutritiva	6.730.000	0,0000	4,2800	28.804,40	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		nino	6.730.000	0,0000	4,2900	28.871,70	Cancelado	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 190/2017

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	103	-	411050012	-	PAO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, FATIADO - Unidade: KG														
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
Item.....: 104	-	311045976	-	PAO FATIADO TIPO PLUMA, PARA SANDUICHES, EMBALADO E ROTULADO - Unidade: KG															
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NINO	9.340,000	0,0000	7,4900	69.956,60	Venceu	1 ****											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutritiva	9.340,000	0,0000	8,1500	76.121,00	Perdeu	2											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nino	9.340,000	0,0000	8,1600	76.214,40	Perdeu	3											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		9.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		9.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		9.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		9.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
Item.....: 105	-	411050013	-	PAO DE HAMBURGUER, EMBALADO E ROTULADO - Unidade: KG															
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		3.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutritiva	3.810,000	0,0000	8,7700	33.413,70	Cancelado	0											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nino	3.810,000	0,0000	8,7800	33.451,80	Cancelado	0											

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106	- 568	- BOLINHO PRONTO COBERTO OU RECHEADO DE CHOCOLATE COM 40 G - Unidade: UN						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	renata	16.320,000	0,0000	0,8300	13.545,60	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati	16.320,000	0,0000	0,8400	13.708,80	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	BAUDUCO	16.320,000	0,0000	1,1800	19.257,60	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		16.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		16.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		16.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		16.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107	- 632	- BOLINHO INTEGRAL S/ LEITE, MARGARINA, GLACUGAR, MASCAVO 40G - Unidade: UN						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 108	- 633	- BOLINHO DIET S/ ADIÇÃO DE ACÚCAR E LIGHT EMB 40G - Unidade: UN						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 19 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BORTOLINE	2.855,000	0,0000	2,5800	7.365,90	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ROBERTA	2.855,000	0,0000	3,2900	9.392,95	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	diana	2.855,000	0,0000	3,3500	9.564,25	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	ninfa	2.855,000	0,0000	3,3600	9.592,80	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		2.855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		2.855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110 - 636 - MACARRÃO C/ OVOS TIPO GRAVATA EMB 0.5 A 1KG - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea	2.635,000	0,0000	5,7500	15.151,25	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PARATI	2.635,000	0,0000	5,4900	14.466,15	Ex-vencedor	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	ninfa	2.635,000	0,0000	5,7600	15.177,60	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GERMANI	2.635,000	0,0000	5,9800	15.757,30	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.635,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		2.635,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		2.635,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 111 - 637 - MACARRÃO C/ OVOS TIPO PENNE EMB 0.5 A 1KG - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BORTONILE	2.070,000	0,0000	2,5800	5.340,60	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	isabela	2.070,000	0,0000	4,2700	8.838,90	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	ninfa	2.070,000	0,0000	4,2800	8.859,60	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	ROMANHA	2.070,000	0,0000	4,8000	9.936,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.070,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		2.070,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		2.070,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 112 - 638 - MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENNE OU PARAFUSO EMB. 0,5 A 1KG - Unidade: KG									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	urbano		200,000	0,0000	4,1900	838,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	URBANO		200,000	0,0000	6,4000	1.280,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113 - 639 - MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE OU GRAVATA OU PARAFUSO EMB. - Unidade: KG									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ninfa salduitti		1.460,000	0,0000	5,9700	8.716,20	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati		1.460,000	0,0000	5,9800	8.730,80	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DALLAS		1.460,000	0,0000	6,8000	9.928,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			1.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			1.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			1.460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114 - 640 - MACARRÃO C/ OVOS TIPO ALETRIA, NINHO OU CABELO DE ANJO EMB. - Unidade: KG									
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	ROSANE		2.425,000	0,0000	4,9800	12.076,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea		2.425,000	0,0000	5,8700	14.234,75	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati		2.425,000	0,0000	5,8800	14.259,00	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PARATI		2.425,000	0,0000	6,9000	16.732,50	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			2.425,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			2.425,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			2.425,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 115	- 641	- MACARRÃO C/ OVOS TIPO LETRINHA EMB DE 0,5 A 1KG - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	GERMANI	1.150,000	0,0000	5,4800	6.302,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	isabela	1.150,000	0,0000	6,3400	7.291,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 116	- 324	- FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COM 500 GRAMAS - Unidade: PCT						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	470,000	0,0000	13,7400	6.457,80	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	BRUGGEMANN	470,000	0,0000	14,2000	6.674,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fleschmann	470,000	0,0000	15,4500	7.261,50	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 117	- 411050014	- FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGENS DE 100 A 125 - Unidade: PCT						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	BRUGGEMANN	685,000	0,0000	3,8700	2.650,95	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jeprimar	685,000	0,0000	3,8800	2.657,80	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	685,000	0,0000	4,4900	3.075,65	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		685,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		685,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		685,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		685,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 118 - 35849 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTANEO, SACHES DE 10 GRAMAS - Unidade: PCI								
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	FLEISCHMAN	1.650,000	0,0000	1,1000	1.815,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fleischmann	1.650,000	0,0000	1,1800	1.947,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 119 - 311045329 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - Unidade: POTE								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	TRISANTI	1.835,000	0,0000	1,6000	2.936,00	Venceu	1 ****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	APTI	1.835,000	0,0000	1,7500	3.211,25	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	1.835,000	0,0000	1,9600	3.596,60	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.835,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 120 - 354 - PETIT SUISSE C/ POLPA DE MORANGO BANDEJA DE 360GR 8 UN - Unidade: BAN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	tirol	1.850,000	0,0000	4,2700	7.899,50	Venceu	1 ****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	TIROL	1.850,000	0,0000	4,9500	9.157,50	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121 - 642 - CEREAL EM BARRA SABOR BRIGADEIRO DE 22 A 25G - Unidade: UN								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALLE	17.900,000	0,0000	0,6900	12.351,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ritter	17.900,000	0,0000	0,9800	17.542,00	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nutrel	17.900,000	0,0000	0,9900	17.721,00	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NUTRI	17.900,000	0,0000	1,7000	30.430,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		17.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		17.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		17.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 122 - 643 - CEREAL EM BARRA SABOR FRUTAS DE 22 A 25G SI-CHOCOLATE - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ritter	11.400,000	0,0000	0,9800	11.172,00	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALLE	11.400,000	0,0000	0,7500	8.550,00	Ex-vencedor	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NUTRI	11.400,000	0,0000	0,9800	11.172,00	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nutrel	11.400,000	0,0000	0,9900	11.286,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		11.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		11.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		11.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123 - 644 - CEREAL EM BARRA SABORES DIVERSO DE 22 A 25G C/ COBERTURA - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ritter	19.800,000	0,0000	0,9800	19.404,00	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALLE	19.800,000	0,0000	0,7400	14.652,00	Ex-vencedor	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NUTRI	19.800,000	0,0000	0,9800	19.404,00	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nutrel	19.800,000	0,0000	0,9900	19.602,00	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		19.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		19.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		19.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 124	- 645	- CEREAL EM BARRA DIET DE 22 A 25G S/ADICÃO DE AÇÚCAR REFINAD - Unidade: UN						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ritter	3.650,000	0,0000	1,3800	5.037,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NATURALE	3.650,000	0,0000	0,7900	2.883,50	Ex-vencedor	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		3.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		3.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		3.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 125	- 311045330	- SUCO INTEGRAL DE UVA TINTO, SEM ADICÃO DE AÇÚCARES, CONSERVA - Unidade: Fr						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	ALIANCA	2.310,000	0,0000	8,9800	20.743,80	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CANÇÃO	2.310,000	0,0000	9,9000	22.869,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	canção	2.310,000	0,0000	9,9600	23.007,60	Perdeu	3
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	randon	2.310,000	0,0000	9,9700	23.030,70	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	BONA	2.310,000	0,0000	10,9900	25.386,90	Perdeu	5
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		2.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 126	- 535	- SUCO PRONTO COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 200 ML. - Unidade: CXA						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		24.130,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		24.130,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		24.130,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SARANDI	24.130,000	0,0000	1,3900	33.540,70	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	KAPO	24.130,000	0,0000	1,4800	35.712,40	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	susfresh	24.130,000	0,0000	1,8500	44.640,50	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	ades	24.130,000	0,0000	1,8600	44.881,80	Cancelado	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 127 - 411050015 - SUCO PRONTO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO - Unidade: CXA									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		yakut	4.300,000	0,0000	2,1700	9.331,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		MAGUARY	4.300,000	0,0000	1,7900	7.697,00	Ex-vencedor	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 391 - BEBIDA LÁCTEA PRONTA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGENS CARTONADAS - Unidade: CXA									
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		ITALAKINHO	25.430,000	0,0000	0,7400	18.818,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		italac	25.430,000	0,0000	0,7500	19.072,50	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		lacto	25.430,000	0,0000	0,7600	19.326,80	Perdeu	3
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		PIRAKIDS	25.430,000	0,0000	1,1800	30.007,40	Perdeu	4
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			25.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			25.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			25.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129 - 100 - BEBIDA PRONTA A BASE DE SOJA SABOR CHOCOLATE CXA 200ML - Unidade: CXA									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		ades	700,000	0,0000	2,4800	1.736,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		ADES	700,000	0,0000	1,7900	1.253,00	Ex-vencedor	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	130	392	- BEBIDA PRONTA A BASE DE SOJA SABOR ABACAXI. EMBALAGENS - Unidade: CXA		Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sollys	4.100,000	0,0000	1,7400	7.134,00	Venceu	1 *****		
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	ADES	4.100,000	0,0000	1,7300	7.093,00	Ex-vencedor	2		
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	PURITI	4.100,000	0,0000	1,9800	8.118,00	Perdeu	3		
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		4.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		4.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		4.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		4.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
Item.....	131	765	- ADOCANTE LÍQUIDO COMPOSTO 100% EDUCOLRANTE NATURAL - Unidade: FR5		Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	gold	205,000	0,0000	14,4500	2.962,25	Venceu	1 *****		
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
Item.....	132	311045331	- COXA COM SOBRECIXA DE FRANGO COM OSSO CONGELADA - Unidade: KG		Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danteli	11.410,000	0,0000	4,1700	47.579,70	Venceu	1 *****		
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	macedo	11.410,000	0,0000	4,1800	47.693,80	Perdeu	2		
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CANÇÃO	11.410,000	0,0000	4,6800	53.398,80	Perdeu	3		
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		11.410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		11.410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		11.410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		11.410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 133	- 649	- COXA SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA EMB. - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	JAGUA	30.630,000	0,0000	7,1600	219.310,80	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danieli	30.630,000	0,0000	7,1700	219.617,10	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	macedo	30.630,000	0,0000	7,1800	219.923,40	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		30.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		30.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		30.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		30.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 134	- 426	- PEITO DE FRANGO CONGELADO SI/OSSO E SI/PELE EM EMBALAGEM DE - Unidade: KG						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CANÇÃO	9.380,000	0,0000	7,5300	70.631,40	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danieli	9.380,000	0,0000	7,5400	70.725,20	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	macedo	9.380,000	0,0000	7,5500	70.819,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		9.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		9.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		9.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		9.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 135	- 650	- MOELA DE FRANGO CONGELADA EMB DE 1 A 3KG. - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danieli	3.833,000	0,0000	4,7800	18.321,74	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	jagua	3.833,000	0,0000	4,7900	18.360,07	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CANÇÃO	3.833,000	0,0000	6,0000	22.998,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.833,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		3.833,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.833,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		3.833,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	136	-	750	-	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		FRIGOFORTE		13.430,000	0,0000	11,7800	158.205,40	Venceu	1 *****
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		frigotoffi		13.430,000	0,0000	12,8500	172.575,50	Perdeu	2
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		pamplona		13.430,000	0,0000	12,8600	172.709,80	Perdeu	3
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				13.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA				13.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				13.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920				13.430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	137	-	505	-	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO.COM.MODERADO.TEOR DE GORD. - Unidade: KG									
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		marcon		4.335,000	0,0000	8,9600	38.841,60	Venceu	1 *****
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		mastercanes		4.335,000	0,0000	8,9700	38.884,95	Perdeu	2
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		FRIGOFORTE		4.335,000	0,0000	11,4000	49.419,00	Perdeu	3
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				4.335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA				4.335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				4.335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920				4.335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	138	-	311045332	-	PERNIL SUJINO CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE - Unidade: KG									
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		fricasa		11.380,000	0,0000	9,7500	110.955,00	Venceu	1 *****
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		frimesa		11.380,000	0,0000	9,7600	111.068,80	Perdeu	2
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		FRIGOFORTE		11.380,000	0,0000	12,7900	145.550,20	Perdeu	3
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				11.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA				11.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				11.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920				11.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 190/2017

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 139 - 654 - ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA EMB. DE 0,5 A 1KG. - Unidade: KG								
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	NOVILHO NOBRE	4.290,000	0,0000	12,7800	54.826,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	marcon	4.290,000	0,0000	10,5700	45.345,30	Ex-vencedor	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	masterboi	4.290,000	0,0000	10,5800	45.388,20	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		4.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		4.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		4.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		4.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 140 - 311045333 - SAL-SICHA RESFRIADA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. - Unidade: KG								
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CANÇÃO	1.135,000	0,0000	5,3400	6.060,90	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nobre	1.135,000	0,0000	5,3500	6.072,25	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	seara	1.135,000	0,0000	5,3600	6.083,60	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		1.135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 141 - 311045334 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO. - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	lactofrios	5.100,000	0,0000	17,7500	90.525,00	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	aurora	5.100,000	0,0000	17,7600	90.576,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	TAIO	5.100,000	0,0000	24,5000	124.950,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		5.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		5.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		5.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		5.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 142 - 311045335 - UNIDADE DE 150 GRAMAS DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO. - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	bonacolsi	6.940,000	0,0000	3,4400	23.873,60	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	aurora	6.940,000	0,0000	3,4500	23.943,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	TAIO	6.940,000	0,0000	4,6900	32.548,60	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		6.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		6.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		6.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		6.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 143 - 102 - APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO EMB. 1KG A 2.5KG - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	3.930,000	0,0000	14,8700	58.439,10	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	aurora	3.930,000	0,0000	14,8800	58.478,40	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	FRICASA	3.930,000	0,0000	17,9800	70.661,40	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 144 - 659 - APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO EMB DE 160G - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pamplona	7.200,000	0,0000	3,1400	22.608,00	Venceu	1 *****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	aurora	7.200,000	0,0000	3,1500	22.680,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	FRICASA	7.200,000	0,0000	4,4800	32.256,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		7.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		7.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		7.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		7.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Página: 49/113

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 145	- 661	- DUZIA DE OVOS VERMELHOS - Unidade: DZ						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	KOHIYAMA	6.930,000	0,0000	4,2600	29.521,80	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	coopesa	6.930,000	0,0000	4,2700	29.591,10	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	lar	6.930,000	0,0000	4,2800	29.660,40	Perdeu	3
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	6.930,000	0,0000	4,8900	33.887,70	Perdeu	4
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920	NEGOSSEK	6.930,000	0,0000	5,5000	38.115,00	Perdeu	5
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		6.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		6.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 146	- 38027	- JOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA MORANGO, COCO, SALADA. - Unidade: UN						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		39.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		39.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		39.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		39.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	UNIBABY	39.630,000	0,0000	3,3600	133.156,80	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	tirol	39.630,000	0,0000	3,8700	153.368,10	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	frimesa	39.630,000	0,0000	3,8800	153.764,40	Cancelado	0
Item.....: 147	- 566	- LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO SABOR NATURAL - Unidade: CXA						
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	FRUTAP	5.750,000	0,0000	4,2900	24.667,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	tirol	5.750,000	0,0000	4,5700	26.277,50	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeliro Bianek - ME	batavo	5.750,000	0,0000	4,5800	26.335,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		5.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		5.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		5.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920		5.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 148 - 311045336 - UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA DE ALIMENTO COM SOJA CREMOSO (TI - Unidade: UN								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	batavo	1.900,000	0,0000	3,1800	6.042,00	Cancelado	0
Item.....: 149 - 90 - ALIMENTO 0% LACTOSE (TIPO IOGURTE OU BEBIDA LÁCTEA) - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	tirol	2.400,000	0,0000	2,9500	7.080,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 150 - 662 - ABACATE MANTEIGA - Unidade: KG								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	3.450,000	0,0000	3,5900	12.385,50	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	3.450,000	0,0000	3,9000	13.455,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151	- 26874 - ABACAXI - FRUTA - Unidade: UN							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	8.380,000	0,0000	2,4600	20.614,80	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	8.380,000	0,0000	2,9000	24.302,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	8.380,000	0,0000	4,5800	38.380,40	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		8.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		8.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		8.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGPOSEK 71289666920		8.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152	- 766 - BANANA COMUM - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	37.940,000	0,0000	1,1600	44.010,40	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	37.940,000	0,0000	1,2400	47.045,60	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	37.940,000	0,0000	1,7700	67.153,80	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		37.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		37.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		37.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGPOSEK 71289666920		37.940,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153	- 663 - BANANA PRATA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	2.860,000	0,0000	1,3900	3.975,40	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	2.860,000	0,0000	2,3000	6.578,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	2.860,000	0,0000	2,7800	7.950,80	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGPOSEK 71289666920		2.860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 154	- 666 - CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	2.450,000	0,0000	4,0800	9.996,00	Venceu	1 ****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	2.450,000	0,0000	6,9000	16.905,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 155	- 664 - CARAMBOLA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	515,000	0,0000	6,9900	3.599,85	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 156	- 665 - GOIABA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	865,000	0,0000	5,4300	4.696,95	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		865,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		865,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		865,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		865,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		865,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		865,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 63/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 157	- 76 - LARANJA PERA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA	IN NATURA	18.700,000	0,0000	1,1800	22.066,00	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	18.700,000	0,0000	1,2200	22.814,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	18.700,000	0,0000	2,3500	43.945,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		18.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		18.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		18.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		18.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 158	- 479 - LARANJA LIMA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA	IN NATURA	4.350,000	0,0000	2,5700	11.179,50	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	4.350,000	0,0000	3,8000	16.530,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	4.350,000	0,0000	3,9900	17.356,50	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		4.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		4.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		4.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		4.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 159	- 679 - MACA VERMELHA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA	IN NATURA	34.390,000	0,0000	1,2400	42.643,60	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	34.390,000	0,0000	1,2700	43.675,30	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	34.390,000	0,0000	3,9700	136.528,30	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		34.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		34.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		34.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		34.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 160	- 337 - MAMAO FORMOSA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	21.310,000	0,0000	1,8700	39.849,70	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	21.310,000	0,0000	1,8900	40.275,90	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	21.310,000	0,0000	3,5900	76.502,90	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		21.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		21.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		21.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		21.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 161	- MANGA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	20.150,000	0,0000	1,9700	39.695,50	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	20.150,000	0,0000	2,9800	60.047,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	20.150,000	0,0000	4,2000	84.630,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		20.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		20.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		20.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		20.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 162	- MARACUJÁ AZEDO EMB. DE 1 A 5KG. - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	51.650,000	0,0000	6,3600	328.494,00	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	51.650,000	0,0000	10,8800	551.622,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		51.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		51.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		51.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		51.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		51.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 55/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 163	- 673	- MELÃO AMARELO EMB DE 1 A 2KG - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	2.510,000	0,0000	2,0600	5.170,60	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	2.510,000	0,0000	3,9800	9.989,80	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	2.510,000	0,0000	8,1000	20.331,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 164	- 103	- PÊRA TIPO ARGENTINA - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	3.615,000	0,0000	6,0200	21.762,30	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	3.615,000	0,0000	9,8000	35.427,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		3.615,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.615,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.615,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		3.615,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.615,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 165	- 26875	- ABOBRINHA VERDE - VERDURA - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	3.036,000	0,0000	1,0400	3.157,44	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	3.036,000	0,0000	2,7000	8.197,20	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	3.036,000	0,0000	2,9000	8.804,40	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.036,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.036,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		3.036,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.036,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 56/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 166	- 471 - BATATA INGLESA LAVADA. - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTA	IN NATURA	11.280,000	0,0000	1,1300	12.746,40	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	11.280,000	0,0000	1,9800	22.334,40	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	11.280,000	0,0000	2,7500	31.020,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		11.280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		11.280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		11.280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		11.280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 167	- 686 - BETERRABA LAVADA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTA	IN NATURA	4.694,000	0,0000	0,9000	4.224,60	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	4.694,000	0,0000	1,9000	8.918,60	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	4.694,000	0,0000	3,2000	15.020,80	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		4.694,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		4.694,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		4.694,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		4.694,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 168	- 670 - CEBOLA NACIONAL EMB. DE 1 A 5KG - Unidade: KG							
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	7.010,000	0,0000	1,4900	10.444,90	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTA	IN NATURA	7.010,000	0,0000	1,5900	11.145,90	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	7.010,000	0,0000	3,1500	22.081,50	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		7.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		7.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		7.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		7.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 169	- 55 - CENOURA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	3.334,000	0,0000	0,9000	3.000,60	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	3.334,000	0,0000	1,8900	6.301,26	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	3.334,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.334,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		3.334,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		3.334,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.334,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 170	- 26876 - CHUCHU - VERDURA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	1.905,000	0,0000	1,6900	3.219,45	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	1.905,000	0,0000	2,9000	5.524,50	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	1.905,000	0,0000	3,4500	6.572,25	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.905,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.905,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.905,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.905,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 171	- 54 - TOMATE - IN NATURA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	11.030,000	0,0000	1,5700	17.317,10	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	11.030,000	0,0000	2,1900	24.155,70	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	11.030,000	0,0000	4,1000	45.223,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		11.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		11.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		11.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		11.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 172	- 375 - ACELGA - Unidade: UN							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	1.810,000	0,0000	1,6900	3.058,90	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	1.810,000	0,0000	2,8900	5.230,90	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	1.810,000	0,0000	3,0000	5.430,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		1.810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 173	- 671 - ALFAGE AMERICANA - Unidade: UN							
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	4.670,000	0,0000	0,9900	4.623,30	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	4.670,000	0,0000	1,0900	5.090,30	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	4.670,000	0,0000	2,4500	11.441,50	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		4.670,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		4.670,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		4.670,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		4.670,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 174	- 672 - ALHO NACIONAL IN NATURA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	316,000	0,0000	14,8500	4.692,60	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	316,000	0,0000	17,5000	5.530,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	316,000	0,0000	21,6000	6.825,60	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		316,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		316,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		316,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		316,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 175 - 332 - BROCOLIS. - Unidade: UN								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	2.627,000	0,0000	1,2000	3.152,40	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	2.627,000	0,0000	2,8000	7.355,60	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	2.627,000	0,0000	3,5500	9.325,85	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.627,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.627,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.627,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.627,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 176 - 26877 - COUVE-FLORES - Unidade: UN								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	2.756,000	0,0000	1,7000	4.685,20	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	2.756,000	0,0000	2,7000	7.441,20	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	2.756,000	0,0000	3,1000	8.543,60	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.756,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.756,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.756,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.756,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 177 - 271 - REPOLHO VERDE (UN) - Unidade: UN								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	2.990,000	0,0000	1,0900	3.259,10	Venceu	1 *****
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA	CEASA	2.990,000	0,0000	1,8000	5.382,00	Perdeu	2
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	2.990,000	0,0000	2,5000	7.475,00	Perdeu	3
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Página: 60/113

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 178	- 36103	- FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES - Unidade: CXA						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BRIGUIDA	813,000	0,0000	2,6800	2.178,84	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	brigita	813,000	0,0000	2,9800	2.422,74	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		813,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		813,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		813,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		813,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		813,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 179	- 7088	- CAFÉ COM 500 GR - Unidade: PCT						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	RIO SUL	3.150,000	0,0000	7,8500	24.727,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	ouro	3.150,000	0,0000	8,4500	26.617,50	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	caboclo	3.150,000	0,0000	8,4600	26.649,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		3.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		3.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 180	- 26878	- AMACIANTE PARA CARNE - POTE 120 GR - Unidade: POTE						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	maggi	16,000	0,0000	5,5500	88,80	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 181 - 489 - ARROZ BRANCO, TIPO 1. PACOTE COM 05 KG. - Unidade: PCI								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DELLAROZ	115,000	0,0000	10,2000	1.173,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	kiarroz	115,000	0,0000	12,7500	1.466,25	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 182 - 491 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PACOTE 01 KG. - Unidade: PCI								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	MONSIL	111,000	0,0000	4,1000	455,10	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	d,julia	111,000	0,0000	5,1500	571,65	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		111,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		111,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		111,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		111,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		111,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 183 - 195 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTES DE 1 KG. - Unidade: PCI								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	81,000	0,0000	3,5900	290,79	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	d,julia	81,000	0,0000	5,1500	417,15	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 184 - 21762 - MARGARINA.COM.SAL - Unidade: POTE								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COAMO	920,000	0,0000	3,6900	3.394,80	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	cremosy	920,000	0,0000	4,9800	4.581,60	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	qualy	920,000	0,0000	4,9900	4.590,80	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 185 - 9052 - AZEITONA EM CONSERVA - Unidade: VD								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	la violetera	110,000	0,0000	5,7800	635,80	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 186 - 26879 - ARROZITO EMBALAGENS DE 1 KG - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 187 - 717 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea	830,000	0,0000	3,9800	3.303,40	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati	830,000	0,0000	3,9900	3.311,70	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PRODASA	830,000	0,0000	8,1000	6.723,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 188 - 496 - PAO TIPO FRANCÊS, MÉDIA 50 GRAMAS - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutritiva	770,000	0,0000	9,8500	7.584,50	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nino	770,000	0,0000	9,8800	7.607,60	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		770,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		770,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		770,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		770,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		770,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 189 - 26880 - BALA DE GOMA - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	docile	220,000	0,0000	9,4000	2.068,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 190 - 452 - MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETE, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 1KG - Unidade: PCT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BORTOLINE	155,000	0,0000	2,8000	434,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	luciane	155,000	0,0000	3,7800	585,90	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	parati	155,000	0,0000	3,7900	587,45	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 191 - 723 - FARINHA DE MILHO AMARELA TIPO BIJU, PCT 1KG - Unidade: PCT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	IPANEMA	115,000	0,0000	2,9900	343,85	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	da serra	115,000	0,0000	3,9800	457,70	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 192 - 411050016 - BATATA PALHA TRADICIONAL OU EXTRA FINA - Unidade: PCT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	carambitos	480,000	0,0000	12,8500	6.168,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 193 - 729 - GALDO DE GALINHA CXA COM 126 GRAMAS - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	250,000	0,0000	1,7400	435,00	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	250,000	0,0000	2,2000	550,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 194 - 730 - CHÁ MATE DIVERSOS SABORES CXA COM 25 SACHES CONFORME EDITAL - Unidade: CXA								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	CHILENO	1.230,000	0,0000	3,5000	4.305,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	leao	1.230,000	0,0000	3,7800	4.649,40	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	incas	1.230,000	0,0000	3,8100	4.686,30	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 195 - 731 - FARINHA DE ROSCA TORRADA 500 GRAMAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutritiva	150,000	0,0000	5,1500	772,50	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 196 - 26881 - FRUTAS S.PASSAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	la violeta	90,000	0,0000	4,8500	436,50	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 197 - 40427 - MASSA PARA PASTEL CORTADAS EM CIRCULO, TAMANHO MINIMO DE 12 - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	beia italia	790,000	0,0000	4,9500	3.910,50	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 198 - 26882 - MASSA PARA PASTEL GRANDE - 800GR - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 67/113

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 199 - 105 - CALDO DE CARNE CXA COM 126 GRAMAS - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	180,000	0,0000	1,8400	331,20	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	180,000	0,0000	2,2000	396,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 200 - 735 - NATA: POTE COM 300 GRAMAS - Unidade: POTE								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pia	625,000	0,0000	4,7000	2.937,50	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 201 - 736 - PIMENTA DO REINO EM PÓ 100 GRAMAS, POTE TIPO SALEIRO - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	bretzke	58,000	0,0000	8,8000	510,40	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 202 - 26883 - FARINHA LÁCTEA - PCT 400GR - Unidade: LAL								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	vitalion	340,000	0,0000	8,9500	3.043,00	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	neste	340,000	0,0000	8,9800	3.053,20	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	NESTLE	340,000	0,0000	18,0000	6.120,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 203 - 738 - SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES FRASCO COM 500ML - Unidade: FRSS								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	da fruta	3.250,000	0,0000	5,2500	17.062,50	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	maguari	3.250,000	0,0000	5,2700	17.127,50	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	MAGUARY	3.250,000	0,0000	6,9900	22.717,50	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		3.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		3.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		3.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		3.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 204 - 26884 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 205 - 741 - TEMPERO PRONTO POTE COM 300 GRAMAS - Unidade: POTE								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	oliveira	138,000	0,0000	2,4500	338,10	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	ARISCO	138,000	0,0000	4,1600	574,08	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		138,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		138,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		138,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		138,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		138,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 206 - 742 - SACHES DE TEMPEROS EMB. CONTENDO 12 SACHES CADA - Unidade: PCT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sason	130,000	0,0000	3,2500	422,50	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 207 - 743 - XAROPE CONCENTRADO P/ REFRESCOS; DIVERSOS SABORES 800 ML - Unidade: FRS								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jureia	782,000	0,0000	6,5500	5.122,10	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		782,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		782,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		782,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		782,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		782,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		782,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 208 - 26885 - DOCE DE ABÓBORA - POTE 450 GR - Unidade: POTE								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nectar	243,000	0,0000	3,8900	945,27	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		243,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		243,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		243,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		243,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		243,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		243,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 209 - 411050017 - HAMBURGUER DE CARNE BOVINA 672 GRAMAS - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	aurora	1,200,000	0,0000	10,3500	12,420,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1,200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1,200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1,200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1,200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1,200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1,200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 210 - 10056 - LEITE DE COCO - Unidade: FRS								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	INGA	366,000	0,0000	3,5300	1,291,98	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	mais coco	366,000	0,0000	3,5400	1,295,64	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		366,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		366,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		366,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		366,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		366,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 211	- 575	- ACUCAR MASCAMO ORGANICO EMB. 0.5 A 1 KG - Unidade: KG						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	230,000	0,0000	6,0000	1.380,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinoluca	230,000	0,0000	9,3750	2.156,25	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 212	- 106	- CONDIMENTO PARA BISCOITO - Unidade: PCT						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	100,000	0,0000	2,9700	297,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sanvitta	100,000	0,0000	2,9800	298,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 213	- 95	- ÓLEO DE GIRASSOL 900ML - Unidade: FRS						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	SALADA	535,000	0,0000	6,9900	3.739,65	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	salada	535,000	0,0000	7,1300	3.814,55	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		535,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		535,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		535,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		535,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		535,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 214 - 776 - BALAS SORTIDAS - MASTIGÁVEIS - VÁRIOS SABORES PCT.200 GRAMAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	simonetto	800,000	0,0000	3,5800	2.864,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 215 - 411050018 - COCADA MISTA - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbnom	314,000	0,0000	60,4500	18.981,30	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		314,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		314,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		314,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		314,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		314,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		314,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 216 - 26888 - CHÁ MATE SABOR CAPIM LIMÃO - CAIXA COM 25 SACHÊS - Unidade: CXA								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	CHILENO	410,000	0,0000	3,0000	1.230,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	leao	410,000	0,0000	3,9800	1.631,80	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 217	- 1735 - BAUNILHA 40 GR - Unidade: POTE							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	incas	125,000	0,0000	2,1500	268,75	Venceu	1 *****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	125,000	0,0000	4,0000	500,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 218	- 760 - MANGERONA EM FLOCOS, EMBALAGENS PLASTICAS DE 10 GRAMAS - Unidade: PCT							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	sanvitta	50,000	0,0000	3,1800	159,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 219	- 311045338 - FORMAS MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO X 25CM LARGURA DE BOLO DE - Unidade: UN							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutritiva	630,000	0,0000	19,8500	12.505,50	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 220	- 779	- BOMBOM (TIPO OURO BRANCO) - Unidade: UN						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	serenata amor	170,000	0,0000	28,8500	4.904,50	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	lacta	170,000	0,0000	28,8700	4.907,90	Perdeu	2
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	AMOR CARIOCA	170,000	0,0000	32,0000	5.440,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 221	- 780	- BOMBOM (TIPO SONHO DE VALSA) - Unidade: UN						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	AMOR CARIOCA	170,000	0,0000	25,8400	4.392,80	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	serenata amor	170,000	0,0000	28,8500	4.904,50	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	lacta	170,000	0,0000	28,8700	4.907,90	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 222	- 11547	- CAIXA DE BOMBOM - Unidade: CXA						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	AMOR CARIOCA	2.300,000	0,0000	7,8600	18.078,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	garoto	2.300,000	0,0000	7,8700	18.101,00	Perdeu	2
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	nestle	2.300,000	0,0000	7,8800	18.124,00	Perdeu	3
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 75/113

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	223	-	26889	-	PÓ PARA GELATINA - SABORES DIVERSOS - PCT 12GR - Unidade: PCT	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17749						BELA	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			430,000	0,0000	0,5900	253,70	Venceu	1 *****
6099						apti	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			430,000	0,0000	0,9800	421,40	Perdeu	2
9561							FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288							SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066							NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750							Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751							MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920			430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	224	-	411050019	-	BOMBOM WAFER AO LEITE (TIPO BIS) - Unidade: CXA										
6099						vitarella	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			1.930,000	0,0000	3,1500	6.079,50	Venceu	1 *****
17750						bis	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			1.930,000	0,0000	3,1600	6.098,80	Perdeu	2
17749						LACTA	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1.930,000	0,0000	4,4500	8.588,50	Perdeu	3
9561							FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288							SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			1.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066							NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			1.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751							MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920			1.930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	225	-	32440	-	CHÁ MATE SABOR NATURAL - CAIXA DE 40 GR. COM 25 SACHES - Unidade: CXA										
17749						CHILENO	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1.515,000	0,0000	3,5600	5.393,40	Venceu	1 *****
6099						leao	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			1.515,000	0,0000	3,5800	5.423,70	Perdeu	2
9561							FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288							SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			1.515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066							NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			1.515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750							Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			1.515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751							MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920			1.515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
226	782	- CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO LIGHT 200 GRAMAS - Unidade: CXA							
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		PIRACANJUBA	750,000	0,0000	1,7900	1.342,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		titrol	750,000	0,0000	1,8900	1.417,50	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
227	814	- CUQUE DIVERSOS SABORES (ABACAXI, BANANA, FAROFA) - Unidade: UN							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nutritiva	730,000	0,0000	13,2000	9.636,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
228	784	- DOCE DE FRUTAS DIET 450 GRAMAS - Unidade: POTE							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		ritter	400,000	0,0000	12,4000	4.960,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920			400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 77/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 229	- 125	- ERVA PARA CHIMARRÃO - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		CHIRU		380,000	0,0000	8,5300	3.241,40	Venceu	1 ****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		kelly		380,000	0,0000	8,5400	3.245,20	Perdeu	2
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 230	- 377	- KIWI - Unidade: KG									
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		IN NATURA		570,000	0,0000	6,1000	3.477,00	Venceu	1 ****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		in natura		570,000	0,0000	11,8000	6.726,00	Perdeu	2
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				570,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				570,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				570,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				570,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				570,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 231	- 815	- LEITE CONDENSADO DIET 395GR. CAIXA OU LATA. - Unidade: CXA									
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		delacasa		340,000	0,0000	13,0000	4.420,00	Venceu	1 ****
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 232	- 24627 - LINGUIÇINHA SUJINA - Unidade: KG							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	frigolaste	370,000	0,0000	8,9500	3.311,50	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 233	- 23153 - COUVE MANTEIGA - Unidade: UN							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA	IN NATUA	310,000	0,0000	1,2700	393,70	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	310,000	0,0000	2,1900	678,90	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 234	- 788 - MACO DE SALSINHA - Unidade: MAC							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA	IN NATUA	860,000	0,0000	1,0500	903,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	860,000	0,0000	2,2800	1.960,80	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	235	-	789	-	PACOCA DE AMENDOIM 20 GRAMAS CADA UNIDADE - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099						SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nborn	4.110,000	0,0000	18,4500	75.829,50	Venceu	1 ****
9561						FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			4.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288						SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			4.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066						NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			4.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749						PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			4.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750						Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			4.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751						MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920			4.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	236	-	26892	-	PÃO DE LEITE - UNIDADE 500GR - Unidade: UN									
6099						SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		nutritiva	2.050,000	0,0000	4,9700	10.188,50	Venceu	1 ****
17750						Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		nino	2.050,000	0,0000	4,9900	10.229,50	Perdeu	2
9561						FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288						SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066						NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749						PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750						Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751						MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920			2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	237	-	790	-	BOLO TIPO PANETONE 500 GRAMAS - Unidade: UN									
6099						SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		bodnar	1.030,000	0,0000	9,5400	9.826,20	Venceu	1 ****
9561						FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288						SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066						NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749						PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750						Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751						MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920			1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	238	-	26893	-	PIPOCA DOCE - FARDÃO COM 10 UNIDADES DE 55GR - Unidade: FARD	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17749	6099	9561	11288	16066	17750	17751	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	JURIEL	830,000	0,0000	11,2000	9,296,00	Venceu	1 ****
6099	9561	11288	16066	17750	17751	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	carambitos		830,000	0,0000	11,2500	9,337,50	Perdeu	2
9561	11288	16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA					830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA						830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA							830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA								830,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6099	9561	11288	16066	17750	17751	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	11288	16066	17750	17751	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL				320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA					320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA						320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA							320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA								320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6099	9561	11288	16066	17750	17751	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1,090,000	0,0000	3,9700	4,327,30	Venceu	1 ****
9561	11288	16066	17750	17751	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL				1,090,000	0,0000	3,9800	4,338,20	Perdeu	2
11288	16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA					1,090,000	0,0000	3,9900	4,349,10	Perdeu	3
16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA						1,090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA							1,090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA								1,090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6099	9561	11288	16066	17750	17751	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1,090,000	0,0000	3,9700	4,327,30	Venceu	1 ****
9561	11288	16066	17750	17751	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL				1,090,000	0,0000	3,9800	4,338,20	Perdeu	2
11288	16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA					1,090,000	0,0000	3,9900	4,349,10	Perdeu	3
16066	17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA						1,090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA							1,090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA								1,090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 240 - 44376 - REFRIGERANTE 1,5 LITROS - Unidade: UN

Item.....: 239 - 792 - PREPARO PRONTO PARA BOLO DIET 300 GRAMAS - Unidade: UN

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 241 - 411050020 - REFRIGERANTE 1,5 LITROS DIET - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	cini	250,000	0,0000	4,9800	1.245,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 242 - 754 - SAL-SICHÃO CONGELADO - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	125,000	0,0000	12,9800	1.622,50	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 243 - 794 - SORVETE POTE 200ML, NOS SABORES DE MORANGO E CHOCOLATE - Unidade: POTE								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	kimito	2.100,000	0,0000	7,4800	15.708,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 244 - 795 - SUCO DE SOJA TIPO ADES - Unidade: LT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	soyos	530,000	0,0000	3,9700	2.104,10	Venceu	1 ****
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PURITY	530,000	0,0000	5,5000	2.915,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 245 - 796 - SUSPIRO PACOTE 120 GRAMAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbomm	300,000	0,0000	4,5500	1.365,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 246 - 797 - TORRÃO DE AMENDOIM EMBALADO INDIVIDUALMENTE 50 GRAMAS - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbomm	2.500,000	0,0000	4,9500	12.375,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 247 - 798 - BOLACHA RECHEADA - TIPO TORTINHA PCT 160 GRAMAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	Isabela	2.030,000	0,0000	1,9800	4.019,40	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	tortinha	2.030,000	0,0000	1,9900	4.039,70	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920		2.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 248 - 799 - BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE E MORANGO - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	yupi	2.050,000	0,0000	1,5800	3.239,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920		2.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 249 - 26894 - DOCINHO DE ABÓBORA - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbomm	2.010,000	0,0000	27,2000	54.672,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		2.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		2.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		2.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		2.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		2.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGPOSEK 71289666920		2.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 250	801	- PIPOCA DOCE EMBALAGENS 55 GRAMAS - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			JURIEL	1.600,000	0,0000	1,2000	1.920,00	Venceu	1 *****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			carambitos	1.600,000	0,0000	1,5500	2.480,00	Perdeu	2
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 251	10687	- GELÉIA SABOR DIVERSOS - Unidade: POTE			aurea	540,000	0,0000	5,5800	3.013,20	Venceu	1 *****
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 252	787	- MACO DE CEBOLINHA - Unidade: MAC			IN NATURA	640,000	0,0000	1,0500	672,00	Venceu	1 *****
9561		FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			in natura	640,000	0,0000	1,4500	928,00	Perdeu	2
6099		SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL				640,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288		SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				640,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				640,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749		PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				640,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750		Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				640,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751		MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				640,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 253 - 804 - CHUMBINHO DE PRATA 40 GRAMAS - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	faça festa	310,000	0,0000	2,2500	697,50	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 254 - 26895 - VINAGRE DE MACÁ - FRASCO 500ML - Unidade: FR5								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	CHEMIN	15,000	0,0000	3,8900	58,35	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	hering	15,000	0,0000	4,4800	67,20	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 255 - 806 - PIRULITO PCT COM 400 GRAMAS - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	simonetto	470,000	0,0000	5,9400	2.791,80	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 256 - 32192 - CARVÃO, PACOTE COM 3 KG - Unidade: PCT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	crúz maceahdo	325,000	0,0000	9,5500	3.103,75	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGONSEK 71289666920		325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 257 - 21763 - EMUSTAB - Unidade: POTE								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	selecta	160,000	0,0000	6,8000	1.088,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGONSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 258 - 808 - CEREAL INFANTIL, C/VITAMINAS, SAIS MINERAIS (TIPO MUCILON) - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	all nutri	150,000	0,0000	12,8900	1.933,50	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGONSEK 71289666920		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 259	-	38028	- JOGURTE LIGHT COM POLPA DE FRUTAS - Unidade: LI																
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação											
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	tirol	1.000,000	0,0000	5,9800	5.980,00	Venceu	1 ****											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
Item.....: 260	-	11794	- LINGUICA DEFUMADA - Unidade: KG																
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	frigoaste	75,000	0,0000	7,4200	556,50	Venceu	1 ****											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
Item.....: 261	-	785	- COXA COM SOBRECIXA TEMPERADO PARA ASSAR NO ESPETO - Unidade: KG																
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danteli	370,000	0,0000	5,5800	2.064,60	Venceu	1 ****											
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	seara	370,000	0,0000	5,6100	2.075,70	Perdeu	2											
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 262	- 746 - EMPANADO DE FRANGO 100 G - Unidade: UN							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	aurora	1.600,000	0,0000	1,1800	1.888,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 263	- 26896 - SUCO CONCENTRADO DIET - DIVERSOS SABORES - FRASCO 500ML - Unidade: FRG							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	meguary	500,000	0,0000	9,5800	4.790,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 264	- 747 - MEIO DE ASA (TULIPA) DE FRANGO - Unidade: KG							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danteli	80,000	0,0000	10,8800	870,40	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....:	265	-	524	-	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COM 85 G - Unidade: CXA	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	brezke	390,000	0,0000	0,8400	327,60	Venceu	1 ****
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BELA	390,000	0,0000	1,2000	468,00	Perdeu	2
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	266	-	20205	-	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Unidade: KG							
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	danielle	300,000	0,0000	5,4200	1.626,00	Venceu	1 ****
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	seara	300,000	0,0000	5,4500	1.635,00	Perdeu	2
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	267	-	749	-	LINGUIÇA DE FRANGO - Unidade: KG							
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nat	390,000	0,0000	7,9800	3.112,20	Venceu	1 ****
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	seara	390,000	0,0000	17,7100	6.906,90	Perdeu	2
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSEK 71289666920		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 268 - 501 - CARNE DE GADO (FILÉ SIMPLES) - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pamplona	565,000	0,0000	17,5800	9.932,70	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 269 - 674 - AMEIXA PRETA - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 270 - 11235 - CARNE DE GADO (FILÉ AMERICANO) - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pamplona	380,000	0,0000	14,7500	5.605,00	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 271	-	51	-	CARNE BOVINA (PALETA) - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			pamplona	580,000	0,0000	11,9000	6.902,00	Venceu	1 ****
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			seara	580,000	0,0000	11,9200	6.913,60	Perdeu	2
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				580,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 272	-	9347	-	CARNE DE GADO (FILÉ DUPLO) - Unidade: KG									
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			pamplona	270,000	0,0000	24,8700	6.714,90	Venceu	1 ****
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME				270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 273	-	503	-	CARNE DE GADO (COSTELA) - Unidade: KG									
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL			pamplona	195,000	0,0000	11,8800	2.316,60	Venceu	1 ****
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			seara	195,000	0,0000	11,9200	2.324,40	Perdeu	2
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA				195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA				195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP				195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920				195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 274	- 816	- CARNE DE GADO (MÚSCULO) - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pamplona	380,000	0,0000	11,9000	4.522,00	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	seara	380,000	0,0000	11,9200	4.529,60	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 275	- 506	- CARNE SUÍNA COM OSSO E PELE (PERNIL) TEMPERADO, EMB. PLAST. - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	160,000	0,0000	13,8500	2.216,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 276	- 751	- CARNE SUÍNA (PERNIL) SEM OSSO, FATIADA E TEMPERADA, - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	240,000	0,0000	11,4500	2.748,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 277 - 411050021 - BACON SUJINO DEFUMADO - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	150,000	0,0000	18,4500	2.767,50	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 278 - 508 - CARNE SUJINA (PALETA) - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	390,000	0,0000	7,8400	3.057,60	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 279 - 509 - CARNE SUJINA (PERNIL COM PELE) - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	330,000	0,0000	8,4200	2.778,60	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 280 - 26898 - SUSPIRO EM BARRA - CAIXA COM 50 UNIDADES - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbormm	210,000	0,0000	25,8800	5.434,80	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 281 - 411048045 - QUILOS DE PERU INTEIRO CONGELADO - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	rezende	80,000	0,0000	49,0000	3.920,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 282 - 21467 - TETA DE NEGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVERÁ SER ENT - Unidade: CXA								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbormm	160,000	0,0000	25,8500	4.136,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 283	- 26900	- TILÁPIA PEIXE - CONGELADO - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	peixemar	420,000	0,0000	29,8500	12.537,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 284	- 753	- FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHAS. - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	peixemar	20,000	0,0000	29,8500	597,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 285	- 660	- PRESUNTO FATIADO RESFRIADO EMB. DE 1 A 3KG - Unidade: KG						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	fricasa	1.035,000	0,0000	18,9500	19.613,25	Venceu	1 ****
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME	aurora	1.035,000	0,0000	18,9600	19.623,60	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		1.035,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.035,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.035,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.035,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.035,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	286	-	411050022	-	MORTADELA SUJINA, EM PEÇA, SEM CUBOS DE GORDURA - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	aurora	105,000	0,0000	5,4500	572,25	Venceu	1 ****
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 287					- 27299 - UVA - Unidade: KG							
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA	IN NATURA	710,000	0,0000	7,9400	5.637,40	Venceu	1 ****
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	710,000	0,0000	7,9500	5.644,50	Perdeu	2
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		710,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		710,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		710,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		710,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		710,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 288					- 21465 - SORVETE SECO CAIXA COM 50 UND - Unidade: CXA							
6099					SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbomm	160,000	0,0000	23,8800	3.820,80	Venceu	1 ****
9561					FRUTAS E VERDURAS INDIANALTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288					SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749					PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750					Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751					MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

3.712.266,01

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 190/2017

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 289	- 481 - PERANACIONAL - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	510,000	0,0000	4,3500	2.218,50	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGPOSEK 71289666920		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 290	- 21480 - MELANCIA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	930,000	0,0000	1,1900	1.106,70	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	930,000	0,0000	1,8500	1.720,50	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGPOSEK 71289666920		930,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 291	- 756 - MIMOSA IN NATURA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	1.390,000	0,0000	1,7900	2.488,10	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		1.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGPOSEK 71289666920		1.390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 292	- 757	- MORANGO, BANDEJA PESANDO DE 250 A 300 GRAMAS - Unidade: UN						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	530,000	0,0000	2,9500	1.563,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	530,000	0,0000	5,8800	3.116,40	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 293	- 818	- FEIJÃO DE COR EMB 1KG - Unidade: PCI						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	BRINGUENTHI	50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	caidao	50,000	0,0000	5,9800	299,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 294	- 250	- LIMÃO - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	150,000	0,0000	4,5000	675,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	150,000	0,0000	5,4500	817,50	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 295	- 22640 - VAGEM - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	230,000	0,0000	3,9900	917,70	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	230,000	0,0000	5,4000	1.242,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 296	- 26901 - UVA ITALIA - KG - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	115,000	0,0000	8,1500	937,25	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	115,000	0,0000	8,9500	1.029,25	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 297	- 820 - BATATA SALSA - IN NATURA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	480,000	0,0000	4,3900	2.107,20	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	480,000	0,0000	4,5800	2.198,40	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 298	- 329	- ALHO ROXO, TIPO ESPECIAL, COM 150 GRAMAS - Unidade: PCI						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	108,000	0,0000	3,1900	344,52	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	seo mateus	108,000	0,0000	4,9500	534,60	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 299	- 516	- PIMENTAO VERMELHO - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	105,000	0,0000	6,9900	733,95	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	105,000	0,0000	15,8000	1.659,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 300	- 517	- PIMENTAO AMARELO - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	80,000	0,0000	6,9900	559,20	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	80,000	0,0000	15,8000	1.264,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 101/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 301	- 518 - PIMENTAO VERDE - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	145,000	0,0000	2,9900	433,55	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	145,000	0,0000	6,5800	954,10	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 302	- 519 - MANDIOGA (AIMPIM) IN NATURA COM CASCA - Unidade: KG							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	564,000	0,0000	2,4900	1.404,36	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	564,000	0,0000	3,8500	2.171,40	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		564,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		564,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		564,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		564,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		564,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 303	- 26902 - PÉ DE MOLEQUE - CAIXA 50 UNIDADES - Unidade: CXA							
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutribom	160,000	0,0000	23,9500	3.832,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 304 - 26903 - PÉ DE MOÇA - Unidade: CX4								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nutribom	160,000	0,0000	28,4500	4.552,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 305 - 215 - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES COM 150 GRAMAS - Unidade: PCI								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	555,000	0,0000	3,6800	2.042,40	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	mil cores	555,000	0,0000	3,9800	2.208,90	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 306 - 26904 - PALMITO EM CONSERVA - VIDRO, 300GR - Unidade: VD								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jureia	210,000	0,0000	11,0000	2.310,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 307	- 539	- PÊSSEGO IN NATURA - Unidade: KG						
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD	IN NATURA	1.030,000	0,0000	4,3500	4.480,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		1.030,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 308	- 311045340	- CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 40 GRAMAS - Unidade: PCI						
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	480,000	0,0000	2,2000	1.056,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	faça festa	480,000	0,0000	2,5500	1.224,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 309	- 26906	- MARIA MOLE - CAIXA 50 UNIDADES - Unidade: CXA						
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	nbomm	160,000	0,0000	24,5800	3.932,80	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANALTD		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 310 - 26907 - SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PCT 1KG - Unidade: KG								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	LEO	240,000	0,0000	6,8600	1.646,40	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	240,000	0,0000	6,8800	1.651,20	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 311 - 821 - BOLACHA TIPO MARIA, EMB 400 GRAMAS - Unidade: PCT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	COROA	750,000	0,0000	3,4400	2.580,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquídea	750,000	0,0000	3,4500	2.587,50	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 312 - 26905 - CHOCOLATE GRANULADO - PCT 150 GRAMAS - Unidade: PCT								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTÍ	450,000	0,0000	3,4400	1.548,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	incas	450,000	0,0000	3,4500	1.552,50	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 71289666920		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 313	- 21764 - COCO RALADO - Unidade: UN							
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	INGA	275,000	0,0000	2,5600	704,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	275,000	0,0000	3,2500	893,75	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 314	- 32527 - CHOCOLATE GRANULADO - Unidade: UN							
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	APTI	335,000	0,0000	2,2000	737,00	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	incas	335,000	0,0000	3,4500	1.155,75	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 315	- 110 - PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 500 GRAMAS - Unidade: VD							
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	BRADOSKI	510,000	0,0000	4,1900	2.136,90	Venceu	1 ****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	jureia	510,000	0,0000	5,2500	2.677,50	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 - **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 316 - 47 - CANJIQUINHA (QUIRERA DE MILHO) - Unidade: PCI								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	DALLA	160,000	0,0000	2,0000	320,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinuoca	160,000	0,0000	2,2500	360,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 317 - 411050023 - FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA - Unidade: PCI								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	pinuoca	280,000	0,0000	4,2800	1.198,40	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 318 - 26908 - POLVILHO DOCE - Unidade: PCI								
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	PRATA	350,000	0,0000	2,8900	1.011,50	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	neve	350,000	0,0000	5,4800	1.918,00	Perdeu	2
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 107/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017
 Licitação.....: 26/2017 - CC
 Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Administrativo:
 3.712.266,01

Item.....: 319 - 44098 - QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO COM 50 G - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		criolo	1.045.000	0,0000	2,8400	2.967,80	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			1.045.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			1.045.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			1.045.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			1.045.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			1.045.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920			1.045.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 320 - 11798 - SAL GROSSO PCT/C/500G - Unidade: PCT									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		diana	65.000	0,0000	3,4800	226,20	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			65.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			65.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			65.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			65.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			65.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920			65.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 321 - 828 - SUPER LIGA PARA SORVETE 100GR - Unidade: POTE									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		selecta	40.000	0,0000	4,6400	185,60	Venceu	1 *****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			40.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			40.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			40.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			40.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			40.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSSEK 71289666920			40.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 322	-	829	-	PÓ SABORIZANTE DE SORVEITE POTE 100GR - Unidade: POTE	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	apti	55,000	0,0000	3,6500	200,75	Venceu	1 ****
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 323				26909							
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	orquidea	110,000	0,0000	4,3500	478,50	Venceu	1 ****
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 324				256							
9561				FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	360,000	0,0000	0,8500	306,00	Venceu	1 ****
6099				SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	360,000	0,0000	2,7400	986,40	Perdeu	2
11288				SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066				NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749				PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750				Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751				MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 325 - 411047976 - JOGURTE DIET OU LIGHT SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM NO MÍNIMO - Unidade: UN									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		batavo	760,000	0,0000	3,2800	2.492,80	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920			760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 326 - 411050024 - BACON EM CUBOS - Unidade: KG									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		fricasa	60,000	0,0000	19,8500	1.191,00	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920			60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 327 - 411050025 - BOLO ALIMENTICIO, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, TIPO CHOCOTONE - Unidade: UN									
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		bodnar	780,000	0,0000	10,9800	8.564,40	Venceu	1 ****
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA			780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA			780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA			780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP			780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME			780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSEK 71289666920			780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 110/113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....:	328	-	411050026	-	MASSA DE PASTEL CORTADAS EM CÍRCULOS TAMANHO PEQUENO	-	Unidade: PCI					
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação				
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	da italla	500,000	0,0000	3,0800	1.540,00	Venceu	1 *****				
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17751	MAGALI REGINA FOCK NEGPOSEK 71289666920		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
Item.....:	329	-	411050027	-	BISCOITO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	-	Unidade: KG					
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17751	MAGALI REGINA FOCK NEGPOSEK 71289666920		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
Item.....:	330	-	34717	-	DOCE DE LEITE CREMOSO DIET	-	Unidade: UN					
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	delacasa	280,000	0,0000	13,6400	3.819,20	Venceu	1 *****				
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				
17751	MAGALI REGINA FOCK NEGPOSEK 71289666920		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0				

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2017 **Processo Administrativo: 3.712.266,01**

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 331 - 411050028 - DOCE DE LEITE SEM LACTOSE - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 332 - 411050029 - LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - Unidade: UN								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 333 - 27130 - AIPIM (MANDIOCA) - Unidade: KG								
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	IN NATURA	100,000	0,0000	2,4900	249,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL	in natura	100,000	0,0000	6,8500	685,00	Perdeu	2
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUECK NEGOSSEK 71289666920		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 112/113

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 334 - 411050030 - ACAFRÃO EM PO OU CURCUMA EM PO - Unidade: PCT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17751	MAGALI REGINA FUCH NEGOSSEK 71289666920		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 335 - 111050031 - FARINHA DE LINHAÇA MARRON - Unidade: KG								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9561	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11288	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17749	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17750	Antonio Carlos Cordeiro Bianek - ME		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 113/113

Processo / Ano: 190/2017 Processo Administrativo: 3.712.266,01

Licitação.....: 26/2017 - CC

Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 335	- 111050031 - FARINHA DE LINHAÇA MARRON - Unidade: KG							
17751	MAGALI REGINA FUCK NEGOSK 7128966920		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - Presidente da Comissão
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - SECRETÁRIA
DIOGO CARLOS SEIDEL - MEMBRO TITULAR
LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO - MEMBRO SUPLENTE
CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO - MEMBRO SUPLENTE
JANICE DE FATIMA STEMPINHAK - MEMBRO SUPLENTE
BIANCA ROBERTA COSER NEPPEL - OAB/SC 21025

Capinzal

PREFEITURA

CIALAR CONTRATO 0001/2018

Publicação Nº 1530785

ESTADO DE SANTA CATARINA	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

<p>Contrato Nº.: 0001/2018 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL Contratada...: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME Valor : 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) Vigência : Início: 21/02/2018 Término: 21/05/2018 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0001/2018 Processo Licitatório Nº.: 0001/2018 Recursos : Dotação: Objeto : Contratação de empresa especializada a fim de elaborar Processo Seletivo para contratação de servidores para o Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR. Com Recursos Próprios Capinzal, 21 de Fevereiro de 2018</p>	

DECRETO N. 019/2018

Publicação Nº 1530649

DECRETO Nº 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Anula o Processo Licitatório nº 0011/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 0010/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive ex officio.

CONSIDERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a notícia de fato n. 01.2018.00002913-5 do Ministério Público da Comarca de Capinzal, anexo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 053/2018, anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 0011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 0010/2018, com objeto de contratação de empresa para manutenção elétrica e eletrônica de semáforos na cidade de Capinzal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 21 de fevereiro de 2018.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário da Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2018 - MÉDICOS

Publicação Nº 1530287

EDITAL Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece normas para a chamada pública de Médicos, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria da Saúde no ano de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 033/2016, torna público os procedimentos para a chamada pública para o cargo de Médico, destinada ao provimento de vaga temporária, na unidade sanitária central e/ou ESFs, até 31 de dezembro de 2018.

1. DA DATA E DAS VAGAS

0.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 27/02/2018, às 15h, na Diretoria de Recursos Humanos, sito à Rua Carmelo Zoccoli, nº 155, Centro.

1.2

Médico Clínico Geral	03 vagas	40 horas	R\$ 15.854.59
----------------------	----------	----------	---------------

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Diretoria de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no dia 27 de fevereiro de 2018, no horário das 7h30 às 11h30, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- RG, CPF;
- diploma de conclusão de curso na área de Medicina e registro no CRM;
- Especialização na área de saúde pública, se possuir;
- tempo de serviço, se possuir.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Especialização na área de saúde pública;
- candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
- candidato de maior idade.

Capinzal, em 21 de fevereiro de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

FMS TERMO ADITIVO 001/2018 C42

Publicação Nº 1530943

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº : TA 001/2018 C42 - Contrato Nº: 0042/2017	
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL	
Contratada...: ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA	
Valor : 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)	
Vigência : Início: 21/02/2018 Término: 31/12/2018	
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0007/2017 Processo_Licitatório.....: 00017 / 2017	
Recursos : Dotação:	
Objeto : O Objeto do presente TERMO ADITIVO trata-se de correção de erro material verificado no Termo Aditivo 003/2017 C42, atentando para a inclusão do Item 15, aumentando o valor do Contrato original em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) referente aos 12 meses do ano de 2018.	
Capinzal, 21 de Fevereiro de 2018	

PMC APOSTILAMENTO CONTRATO 0173/2017

Publicação Nº 1530781

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO APOSTILAMENTO CONTRATUAL	

Contrato Nº..: 0173/2017	
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
Contratada...: OURO LUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA -EPP	
Valor : 2.645,51	
Vigência : Início: 21/02/2018 a 31/12/2018	
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0063/2017	
Processo_Licitatório.....: 0085/2017	
Recursos : Dotação:	
Objeto : Apostilamento de Reajuste dos itens 02, 03 e 04 do Contrato original, conforme solicitação da Empresa e Parecer Jurídico.	
Capinzal, 21 de Fevereiro de 2018	

PORTARIA 0005/2018

Publicação Nº 1529600

PORTARIA Nº 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 02 de janeiro a 01 de maio de 2018, conforme atestado médico, à servidora Sara Cristiane dos Santos, matrícula nº 333220/01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência B, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0006/2018

Publicação Nº 1529601

PORTARIA Nº 0006, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Prorrogar Licença Maternidade Especial, pelo período de 05 de janeiro a 05 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3946/2017, da servidora Luciana Milan Stringhi, matrícula nº 330949/01, ocupante do cargo de Professor, nível 1, classe 7, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0008/2018

Publicação Nº 1529603

PORTARIA Nº 0008, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Altera o disposto na portaria 0467/2016 de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto no artigo 1º da portaria nº 0467/2016,

passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 3471/2015, à servidora Josimara Poggere, matrícula nº 312509/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 20 de março de 2008 a 19 de março de 2013, pelo período de 03 de abril a 02 de julho de 2016.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0010/2018

Publicação Nº 1529608

PORTARIA Nº 0010, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Altera o disposto na portaria 0378/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto no artigo 1º da portaria 0378/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 515/2017, à servidora Marcia Regina Melloto, matrícula nº 324116/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 02 de fevereiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2012, pelo período de 22 de fevereiro a 21 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0011/2018

Publicação Nº 1529609

PORTARIA Nº 0011, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Altera a portaria 0593/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Altera o disposto no artigo 1º da portaria nº 0593/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento

protocolado sob o nº 0533/2017, à servidora Jussara Biazotto, matrícula nº 312770/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 22 de fevereiro de 2002 a 21 de janeiro de 2011, pelo período de 23 de abril a 22 de julho de 2017.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0012/2018

Publicação Nº 1529611

PORTARIA Nº 0012, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Altera o disposto na portaria 0765/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto no artigo 1º da portaria nº 0765/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 143/2017, à servidora Elizangela Montibeller Weber, matrícula nº 309265/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 4, referência I, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2016, pelo período de 30 de junho a 29 de setembro de 2017.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0013/2018

Publicação Nº 1529631

PORTARIA Nº 0013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Altera o disposto na portaria 0936/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Altera o disposto no artigo 1º da portaria 0936/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 2911/2017, à servidora Delci Macagnan da Costa, matrícula nº 308021/01, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Professor Nível 1, classe 9, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 1997 a 02 de fevereiro de 2002, pelo período de 18 de setembro a 17 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0014/2018

Publicação Nº 1529642

PORTARIA Nº 0014, DE 08 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 08 de janeiro a 07 de maio de 2018, conforme atestado médico, à servidora Taise Danieli Pilger Mantovani, matrícula nº 333735/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0015/2018

Publicação Nº 1529645

PORTARIA Nº 0015, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Prorrogar Licença Maternidade Especial, pelo período de 10 de janeiro a 09 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3717/2017, da servidora Lilian Aparecida Ramos, matrícula nº 330701/01, ocupante do cargo de Secretário de Escola, nível 261, referência C, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0016/2018

Publicação Nº 1529646

PORTARIA Nº 0016, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 04 de janeiro a 03 de maio de 2018, conforme atestado médico, à servidora Patrícia Emily Pereira de Moraes Vergani, matrícula nº 410151/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0036/2018

Publicação Nº 1529652

PORTARIA Nº 0036, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
Concede licença a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto na letra "b", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991 e com a Certidão de Óbito Matrícula nº 104935 01 55 2018 4 00010 147 0003361 30, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de óbito da mãe, pelo período de 19 a 26 de janeiro de 2018, ao servidor Antoninho da Silveira, matrícula nº 229261/01, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, nível 200, referência E, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0042/2018

Publicação Nº 1529656

PORTARIA Nº 0042, DE 24 DE JANEIRO 2018
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 244/2018, Tania Maria Dalavequia, matrícula nº 333794/01,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 24 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0045/2018

Publicação Nº 1529662

PORTARIA Nº 0045, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Readapta servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptada, conforme laudo médico, até o final da gestação, a servidora Elizete Maria Vite da Silva, matrícula nº 410249/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Parágrafo único: A servidora deve atuar com crianças maiores, e não deve levantar as crianças para a troca de fraldas. Demais atividades podem ser realizadas normalmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 25 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0045/2018

Publicação Nº 1529575

PORTARIA Nº 0046, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Readapta servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptada, conforme laudo médico, até o final da gestação, a servidora Taina Aparecida Costa, matrícula nº 402249/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Parágrafo único: A servidora deve atuar em escolas onde o trajeto de trabalho não passe por vibração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 25 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0057/2018

Publicação Nº 1529669

PORTARIA Nº 0057, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença Prêmio a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 167, de 21 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 3473/2017, à servidora Wilzieline Franco Sobral da Costa, matrícula nº 334383/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, pelo período de 27 de janeiro a 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 27 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0258/2018

Publicação Nº 1529672

PORTARIA Nº 0258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, Francieli de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 177, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no ESF São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.
KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Francieli de Souza

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, perante a Exma. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, Noemia Maria

Bonamigo Pizzamiglio, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Francieli de Souza, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Escriturário, nomeada pela Portaria nº 0258/2018. Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exma. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2018
Empossado
Prefeita de Capinzal, em exercício

PORTARIA 0259/2018

Publicação Nº 1529680

PORTARIA Nº 0259, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, Tailine Cristina de Lucca para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no ESF São Luiz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Tailine Cristina de Lucca

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, perante a Exma. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Tailine Cristina de Lucca, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 0259/2018.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exma. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2018
Empossado
Prefeita de Capinzal, em exercício

PORTARIA 0260/2018

Publicação Nº 1529688

PORTARIA Nº 0260, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, Tailana Bazzo para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação na Unidade Sanitária Central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Tailana Bazzo

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, perante a Exmª. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Tailana Bazzo, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 0260/2018.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exmª. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2018
Empossado
Prefeita de Capinzal, em exercício

PORTARIA 0261/2018

Publicação Nº 1529706

PORTARIA Nº 0261, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, Rosane Lopes Duarte para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no ESF Parizotto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Rosane Lopes Duarte

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, perante a Exmª. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Rosane Lopes Duarte, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 0261/2018.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exmª. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2018
Empossado
Prefeita de Capinzal, em exercício

PORTARIA 0262/2018

Publicação Nº 1529713

PORTARIA Nº 0262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, Cyntia Mazon Moreira para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no ESF Lar Imóveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Rosane Lopes Duarte

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, perante a Exmª. Srª. Prefeita de Capinzal, em exercício, Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Cyntia Mazon Moreira, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 0261/2018.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exm^a. Sr^a. Prefeita de Capinzal, em exercício e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2018

Empossado

Prefeita de Capinzal, em exercício

PORTARIA 0263/2018

Publicação Nº 1529717

PORTARIA Nº 0263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, Tailania Pereira Dias para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação nas unidades de saúde do interior e na Unidade Sanitária Central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Tailania Pereira Dias

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, perante a Exm^a. Sr^a. Prefeita de Capinzal, em exercício, Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sr^a. Tailania Pereira Dias, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 0261/2018.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exm^a. Sr^a. Prefeita de Capinzal, em exercício, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2018

Empossado

Prefeita de Capinzal, em exercício

PORTARIA 0306/2018

Publicação Nº 1531563

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Altera o disposto na portaria 0396, de 06 de março de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 187, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria 0396/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Membros da Área Não – Governamental:

Membros Titulares:

I – Alice Pasquali e Simone Pereira Duarte
Representantes dos usuários da assistência social
II - Miriam Golin Fagundes e Daiani Paula Cardoso
Representantes dos trabalhadores do SUAS
III – Lucimara Salette Palinski
Representante de entidade inscrita no CMAS

Membros Suplentes:

I – Karen Siepman e Lucineia Cordeiro
Representantes dos usuários
II – Priscila Previde da Rosa e Roselaine Bevilaqua
Representantes dos trabalhadores do SUAS
III – Gracieli Helt Tiepo
Representante de entidade inscrita no CMAS
Membros da Área Governamental:

Membros Titulares:

I – Josi Mary Côas
Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
II – Alessandro Braga Ramos
Representantes da Secretaria da Saúde
III – Bruna Calegari Boz
Representante da Secretaria da Administração e Finanças
IV – Camila Poliana Surdi
Representante da Secretaria de Assistência Social
V – Eduardo Tonelo
Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Membros Suplentes:

I – Luciane Albina Viecelli Thomazoni
Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
II – Taize Keiti Lopes
Representantes da Secretaria da Saúde
III – Leandro Jaco Paza
Representante da Secretaria da Administração e Finanças
IV – Luana Cristina Baldo
Representante da Secretaria de Assistência Social
V – Edgar Silveira D'Ávila
Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

THIAGO CASARA
Secretário da Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COMÉRCIO E TURISMO**

Publicação Nº 1529640

COMISSÃO DE AGRICULTURA, Serviços Públicos, Obras, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo.

Voto/Parecer: Projeto de Lei nº 4/2018 - Ementa: Autoriza ceder servidores municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma que especifica.

Relator: Vereador Renato Marcelo Markus

1. Relatório: O Projeto de Lei ora em análise foi protocolado nesta Casa em 5/2/2018, sob o nº 4774, e teve a sua leitura realizada no expediente da Sessão Plenária do dia 6/2/2018 e na mesma data foi encaminhado ao Presidente desta Comissão, e entregue cópia do mesmo aos demais Vereadores na mesma sessão plenária, nos termos do artigo 75 e seguintes do Regimento Interno.

2. Análise: O Projeto de Lei em tela, teve parecer exarado pela Assessoria Jurídica pela legalidade e constitucionalidade, na forma do disposto no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, está consoante a Lei Complementar Federal nº 95/1998. A competência originária é do Poder Executivo, o qual requer autorização legislativa para ceder 6 (seis) servidores a APAE, mantendo o ônus na origem.

3. Do Voto do Relator: Pelo exposto, este Relator apresenta o voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 2/2018. Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2018.

Vereador Renato Marcelo Markus
Relator.

4. Do Parecer da Comissão: Os membros desta Comissão acolhem o voto do Relator, exarando Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 4/2017. Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, Serviços Públicos, Obras, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo.
Membros

Vereador Kelvis Borges-PP
Presidente

Vereador Renato Marcelo Markus-PR/Relator Vereador Valmor de Vargas-PPS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2, DE 2018.

Publicação Nº 1529637

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer de Redação Final sobre o Projeto de Lei Legislativo nº 2, de 2018.

O Projeto de Lei Legislativo nº 2, de 2018, de autoria do Vereador

Bruno Michel Fávero-SD, que determina aos estabelecimentos públicos e privados do Município de Capinzal, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

O texto do Projeto foi adequado aos requisitos da técnica legislativa, com as correções de linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento Interno. Após as considerações, submeto à Comissão o parecer de Redação Final do Projeto de Lei Legislativo nº 2/2018.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina aos estabelecimentos públicos e privados do Município de Capinzal, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Capinzal ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista, conforme parágrafo único.

Parágrafo Único: Entende-se por estabelecimentos privados:

- I. Supermercados;
- II. Farmácias;
- III. Bancos;
- IV. Bares;
- V. Restaurantes;
- VI. Lojas em geral;
- VII. Casas lotéricas.

Art. 2º Os estabelecimento que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 20 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os Membros desta CCJ acompanham o voto favorável do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro Membro/Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2018.

Publicação Nº 1529638

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer de Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 3, de 2018.

O Projeto de Lei nº 3, de 2018, de origem do Poder Executivo, Autoriza celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Associação de Inclusão Social Renascer, na forma que especifica.

O texto do Projeto foi adequado aos requisitos da técnica legislativa, com as correções de linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento

Interno. Após as considerações, submeto a Comissão o parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3/2018.

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Associação de Inclusão Social Renascer, na forma que especifica.

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Associação de Inclusão Social Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.181/0001-41.

Art. 2º O Bem Imóvel constitui em 01 (uma) Sala Comercial localizada no Acesso Cidade Alta, nº 1897, no Bairro São Cristóvão, Capinzal, SC, para uso exclusivo da Associação de Inclusão Social Renascer.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 20 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os Membros desta CCJ acompanham o voto favorável do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente/Relator

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5, DE 2018.

Publicação Nº 1529641

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer de Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 5, de 2018.

O Projeto de Lei nº 5, de 2018, de origem do Poder Executivo, Autoriza a efetuar despesas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma que especifica.

O texto do Projeto foi adequado aos requisitos da técnica legislativa, com as correções de linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento Interno. Após as considerações, submeto à Comissão o parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5/2018.

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza a efetuar despesas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma que especifica.

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 94.887,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais) no exercício de 2018, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.826.370/0001-00, com sede à Rua Agenor Trancoso, nº 378, Loteamento São Luiz, Município de Capinzal.

Art. 2º O objeto da presente Lei consiste no estabelecimento de um Termo de colaboração na execução das atividades e manutenção

da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) buscando o melhor, mais célere e eficiente atendimento das necessidades básicas de aprendizagem, no acesso à educação e na defesa dos direitos e interesses dos portadores de necessidades especiais como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 20 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os Membros desta CCJ acompanham o voto favorável do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente/Relator

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2018.

Publicação Nº 1529644

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer de Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 6, de 2018.

O Projeto de Lei nº 6, de 2018, de origem do Poder Executivo, Autoriza a efetuar despesas com a Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), na forma que especifica.

O texto do Projeto foi adequado aos requisitos da técnica legislativa, com as correções de linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento Interno. Após as considerações, submeto à Comissão o parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 6/2018.

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza a efetuar despesas com a Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), na forma que especifica.

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil) no exercício de 2018, à Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.489.515/0001-94, com sede à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 339, Sala 03, Centro, nesta cidade de Capinzal.

Art. 2º A finalidade das despesas de que trata a presente Lei será, exclusivamente, para o atendimento de custeio com o transporte de estudantes do ensino médio técnico profissionalizante e superior, residentes no Município de Capinzal e matriculados nos cursos que não são oferecidos pelas Instituições de Ensino de Capinzal.

Art. 3º A entidade beneficiada estará obrigada auxiliar a Administração Municipal na organização de eventos promovidos pela municipalidade, sob pena de suspensão das despesas com o transporte dos Acadêmicos.

Art. 4º As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 20 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os Membros desta CCJ acompanham o voto favorável do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro Membro/Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2018.

Publicação Nº 1529636

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer de Redação Final sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 2018.

O Projeto de Resolução nº 1, de 2018, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal

Inicialmente cabe destacar que a proposição em análise tramitou como "Projeto de Resolução nº 2/2018" devido à um equívoco de protocolo, sendo que a numeração correta é "Projeto de Resolução nº 1/2018". Essa correção deverá ser inserida no sistema de registros de proposições desta Casa.

O texto do Projeto foi adequado aos requisitos da técnica legislativa, com as correções de linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento Interno. Após as considerações, submeto à Comissão o parecer de

Redação Final do Projeto de Resolução nº 1/2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal.

Art. 1º O caput art. 139 da Resolução nº 004, de 7 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139. A votação nominal será precedida pela chamada dos presentes, devendo os Vereadores responderem "SIM" ou "NÃO", ou digitar seu voto no painel eletrônico, conforme sua disposição em votar favoravelmente ou contrariamente à proposição.

Art. 2º O caput do art. 177 da Resolução nº 004, de 7 de dezembro de 2005, fica alterado, e acrescenta parágrafo único, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177. As Sessões Ordinárias terão início as 20 (vinte) horas, mediante a presença de um terço (1/3) dos Vereadores, assim verificada em chamada nominal.
Parágrafo Único. Fica autorizada a transmissão das sessões da Câmara Municipal em tempo real, através da rede mundial de computadores, mídias sociais e emissoras de rádio."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 20 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os Membros desta CCJ acompanham o voto favorável do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente/Relator

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro Membro

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/07/2018

Publicação Nº 1529651

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/07/2018
CONTRATANTE: SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA – ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.553.801/0001-84

OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/22/2017, QUE ADITIVA EM 25% O TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DAS ETE'S E ETA CENTRAL.

VALOR: R\$ 5.460,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018

TERMINO DA VIGÊNCIA: 31/03/2018

PELA CONTRATANTE: SIDNEI PENZO (DIRETOR GERAL)
PELA CONTRATADA: LOENI APARECIDA NHOATO (SÓCIA GERENTE)

Catanduvas

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530215

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016 – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 123, de 26 de abril de 2016 – Código de Edificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. Para todo e qualquer tipo de obra, deverá ser seguida as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015, sobre acessibilidade, bem como, nos casos em que se fizer necessário, as normas do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e de quaisquer outros órgãos que possuam legislação ou normas técnicas específicas para cada tipo de edificação.” (NR)

“Art. 50.

IX (revogado)” (NR)

“Art. 59. (revogado)”

“Art. 71. Os compartimentos sanitários destinados ao público deverão obedecer as seguintes condições:

I - Para os banheiros, em áreas até 50,00m² (cinquenta metros quadrados), 1 (um) vaso sanitário e a cada 2 vasos sanitários, 1 lavatório, contendo no mínimo 1 lavatório.

II- Nos banheiros masculinos, os mictórios podem ser computados em 60% dos aparelhos sanitários.

§1º. A quantidade de sanitários e os parâmetros não poderão desprezar as Leis de acessibilidade, independente do disposto neste Código.

§2º. Entende-se que para cálculo e dimensionamento dos banheiros, serão utilizadas apenas as áreas uteis (de permanência de pessoas), excluindo áreas de apoio, garagens, depósitos, os próprios banheiros, etc.” (NR)

“Art. 75

III - Ter 1 (um) sanitário a cada 20 funcionários;”

“Art. 100

II -

a) As portas de comunicação dos ambientes com as circulações deverão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);

III -

e) (revogado)

f) (revogado)

g) Terão patamares planos entre os andares, quando necessário, de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e atender as normas da ABNT NBR 9050/2015;

IV -

c) Terão largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e atender as normas da ABNT NBR 9050/2015;

d) (revogado)

f) (revogado) (NR)

.....

“Art. 101. Toda pessoa para construir, ou ampliar edificações destinadas ao ensino de qualquer natureza, tipo ou finalidade, deverá atender às seguintes condições em relação às instalações sanitárias:

II - Para os banheiros, 1 (um) vaso sanitário para cada 50 (cinquenta) alunos e a cada 2 (dois) vasos sanitários, 1(um) lavatório, contendo no mínimo 1 (um) lavatório e nos banheiros masculinos os mictórios podem ser computados em 60% (sessenta por cento) dos aparelhos sanitários.

III – (revogado) (NR)

.....

“Art. 103. (revogado)”

“Art. 104. (revogado)”

“Art. 112.

.....

§ 2º

.....

e) Os corredores de acesso aos locais de reunião, deverão obedecer a largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para os locais cuja área destinada a assentos seja igual ou inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). Excedida esta área, haverá um acréscimo de 0,05 m (cinco centímetros) na largura para cada 100 m² (cem metros quadrados) de excesso, prevalecendo as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015;

f) As circulações internas à sala de espetáculos de até 100 (cem) lugares terão nos seus corredores longitudinais e transversais largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Estas larguras mínimas serão acrescidas de 0,10m (dez centímetros) por fração de 50 (cinquenta) lugares, prevalecendo as normas da ABNT NBR 9050/2015;

..... (NR)

“Art. 124-A. Além das normas estabelecidas nesta seção, as edificações de abatedouros deverão seguir as normas vigentes do órgão fiscalizador local.” (NR)

“Art. 198. As escadas de uso comum ou coletivo deverão atender as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015, bem como as normas do Corpo de Bombeiros.

I – (revogado)

II - (revogado)

III - (revogado)

IV - (revogado)” (NR)

“Art. 203. As rampas para pedestres não poderão apresentar declividade superior a 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento) e atender as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015.

§ 2º As rampas para uso coletivo deverão possuir largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e possuir corrimão nos dois lados, conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015.

§ 3º As saídas e entradas das rampas de uso coletivo deverão ter patamar livre com diâmetro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para acesso de portadores de necessidades especiais e atender as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015.” (NR)

“Art. 249. As novas construções, com área superior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) deverão, obrigatoriamente, possuir reservatório inferior (cisternas) para água da chuva, para usos secundários e as edificações existentes ou novas construções com área inferior a 200,0m² (duzentos metros quadrados), que instalem sistema de cisterna, receberão incentivo, com desconto no IPTU, conforme regulamentação posterior.

..... (NR)

“Art. 278.

.....
 § 2º. O depósito coletor geral deverá ter volume mínimo de 0,12 m³ por unidade habitacional.

.....
 §4º. Para espaços comerciais, a cada 100,00 m² (cem metros quadrados) o depósito de lixo deve possuir volume mínimo de 0,50 m³ (meio metro cúbico)." (NR)

"Art. 307.

I – poderá ser em balanço ou estruturada por uma viga em balanço;

II - a marquise poderá utilizar até uma projeção de 50% (cinquenta por cento) do passeio público;

III - ter altura mínima livre de 3,00m (três metros) acima do nível do passeio, podendo a municipalidade indicar a cota adequada, em função das marquises existentes na mesma face de quadra;

IV - permitir o escoamento das águas pluviais exclusivamente para dentro dos limites do lote através de condutores com inclinação mínima de 1%, e encaminhados à sarjeta sob o passeio;

.....
 Parágrafo Único. Entende-se por marquise somente o avanço da laje que cobre parte do passeio e não o avanço do corpo da edificação." (NR)

"Art. 308. A construção de marquises nas fachadas das edificações será opcional.

I – (revogado)

II – (revogado)

III - (revogado)" (NR)

"Art. 310. Nos pavimentos térreos construídos no alinhamento será permitido o uso de toldos protetores localizados nas extremidades das marquises, desde que abaixo de sua extremidade inferior deixe espaço livre com altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros)." (NR)

"Art. 323.

.....
 § 1º (revogado)" (NR)

.....
 Art. 2º. Ficam revogados o inciso IX do art. 50; o art. 59; as alíneas e e f do inc. III e alíneas d e f do inciso IV do artigo 100; o art. 103; o art. 104; os incisos I a IV do art. 198; os incisos I a III do art. 308; o §1º do art. 323, todos da Lei Complementar nº 23/2016.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás, 20 de fevereiro de 2018.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.609, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530208

LEI Nº 2.609/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS AO ESTADO DE SANTA CATARINA, TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CATANDUVAS

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvás (SC), no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos, ao Estado de Santa Catarina, dois terrenos urbanos, com área total de 732,18 m² (setecentos e trinta e dois vírgula dezoito metros quadrados, assim descritos:

I – Um terreno urbano com área de 205,61 m² (duzentos e cinco vírgula sessenta e um metros quadrados), a ser desmembrado de terreno de área maior, registrado sob a matrícula nº 4.160 do

Registro de Imóveis de Catanduvás;

II – Um terreno urbano com área de 526,57 m² (quinhentos e vinte e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), a ser desmembrado de terreno de área maior, registrado sob a matrícula nº 4.161 do Registro de Imóveis de Catanduvás;

Parágrafo único: Os terrenos doados são de uso dominical e serão desmembrados das matrículas originais antes da formalização da doação.

Art. 2º. A doação dos imóveis descritos no artigo anterior está condicionada ao cumprimento dos seguintes encargos pelo Estado de Santa Catarina:

I – Ampliar o 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Catanduvás no prazo de 03 (três) anos da publicação da presente Lei; e

II – Não alienar e não alterar a destinação do imóvel doado sem a expressa autorização do Município.

§1º. O descumprimento dos encargos previstos no presente artigo implicará na reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Catanduvás.

§2º. Os encargos e a cláusula de reversão deverão constar na escritura pública de doação.

§3º. Antes de firmar o instrumento de doação, o Poder Executivo Municipal deverá determinar a avaliação do imóvel para os fins legais.

Art. 3º. As despesas necessárias à formalização da transferência dos terrenos doados serão arcadas pelo donatário.

Art. 4º. As demais e eventuais despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvás, 20 de fevereiro de 2018.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.610, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530212

LEI Nº 2.610/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARA O EXERCÍCIO 2018

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvás (SC), no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), por conta do superávit financeiro do Exercício anterior 2017 na fonte que especifica.

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 03.01.04.122.0003.2.004 – APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento de Despesa: 4.5.90.00.00.00 0.0.00300 Aplicações Diretas
R\$
..... 700.000,00

Art. 2º. Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 300 – Superavit Financeiro
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro Câmara Mun. Vereadores
Descrição da Fonte: Recursos Próprios
Valor do Superavit : R\$ 700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7448 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531433

PORTARIA P/7448/18, de 01.02.2018.

“Exonera de Cargo em Comissão,
ANTONIO RIBEIRO CORRÊA”

Paulo Constante Fuga, Prefeito Municipal em Exercício de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, ANTONIO RIBEIRO CORRÊA, das funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Nível CC-01, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o nominado Servidor deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2018.
Paulo Constante Fuga
Prefeito em Exercício

Ato Anterior: P/7076/17

Caxambu do Sul

PREFEITURA

CONTRATO Nº 009/2018 PCS

Publicação Nº 1530159

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Contratado: ARI BRIGHENTI.

Contrato nº: 009/2018 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 21/02/2018.

Vigência: 31/12/2018.

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 010/2018 PCS

Publicação Nº 1530173

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Contratado: ENIO LUIZ MASCARINHO DE QUEIROZ.

Contrato nº: 010/2018 PCS.

Objeto: OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

Data da Assinatura: 21/02/2018.

Vigência: 31/12/2018.

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Celso Ramos

PREFEITURA

EDITAL 15

Publicação Nº 1530915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
PROCESSO: 15/2018

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 11/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega da documentação e proposta até às 14 horas do dia 07/03/2018, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 22 de fevereiro de 2018.

ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 19

Publicação Nº 1530307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 15/2018
PROCESSO: 19/2018

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 15/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o AQUISIÇÃO DE DOCES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CELSO RAMOS, COM ENTREGA PARCELADA E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Entrega da documentação e proposta até as 09 horas do dia 07/03/2018, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 22 de fevereiro de 2018.

ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

110.2018

Publicação Nº 1530024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIANº 110/2018

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10, RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível V, Por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Público, ALESSANDRO DE SOUZA, matriculado sob nº 1953/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01.02.2018.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de fevereiro de 2018.

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

111.2018

Publicação Nº 1530025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIANº 111/2018

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10, RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível V, Por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Público, EDESIO VAL-DEMIRO CHIQUIO, matriculado sob nº 2648/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01.02.2018.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de fevereiro de 2018.

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018

Publicação Nº 1530205

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 06 de Março de 2018, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de Serviços de Inseminação Artificial para execução do Programa de Inseminação Artificial, instituído pela Lei Municipal n. 0146, de 12/11/2001, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II – Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537-0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 22 de Fevereiro de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

PREFEITURA

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530771

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 07, de 15 de FEVEREIRO de 2018.

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, SC, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Senhor Valmor Júnior Scolari, dando cumprimento à decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pelo Ministério Público de Santa Catarina nº 8000056-58.2017.8.24.0000, faz saber que os contribuintes abaixo identificados, os quais se encontram em local incerto e não sabido, ficam notificados do teor do COMUNICADO descrito abaixo, conforme especificado:

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (Decreto 33.654 de 31/01/2017), ao suspender a exigência prévia da acessibilidade para a concessão de alvará de localização, foi questionado judicialmente pelo Ministério Público de Santa Catarina;

Considerando, que a respectiva ação judicial promovida pelo MP (nº. 8000056-58.2017.8.24.0000), foi julgada parcialmente procedente dando o prazo até 22/06/2018 para que as pequenas empresas e microempresas promovam as adequações relativas à acessibilidades em seus estabelecimentos;

COMUNICA FORMALMENTE que:

Os estabelecimentos sem ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE que receberam alvará de localização através do Decreto acima citado, deverão até o dia 22/06/2018, promover as medidas necessárias para cumprir a LEI DE ACESSIBILIDADE (artigos 53 ao 62 da LEI FEDERAL 13.146/2015), sob pena de CANCELAMENTO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA, por força da aplicação do Art. 60, parágrafo primeiro da mesma Lei.

Por determinação do Tribunal de Justiça, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá proceder à vistoria de todos estes estabelecimentos para averiguar o cumprimento da decisão judicial.

Os casos pontuais serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente,

Chapecó, 17 de Janeiro de 2018.
VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE
26.767.032/0001-00	Sandro Aloisio Frizon

Chapecó, 15 de Fevereiro de 2018.

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Secretário de Desenvolvimento urbano

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530775

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 08, de 21 de FEVEREIRO de 2018.

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, SC, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Senhor Valmor Júnior Scolari, dando cumprimento à decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pelo Ministério Público de Santa Catarina nº 8000056-58.2017.8.24.0000, faz saber que os contribuintes abaixo identificados, os quais se encontram em local incerto e não sabido, ficam notificados do teor do COMUNICADO descrito abaixo, conforme especificado:

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (Decreto 33.654 de 31/01/2017), ao suspender a exigência prévia da acessibilidade para a concessão de alvará de localização, foi questionado judicialmente pelo Ministério Público de Santa Catarina;

Considerando, que a respectiva ação judicial promovida pelo MP (nº. 8000056-58.2017.8.24.0000), foi julgada parcialmente procedente dando o prazo até 22/06/2018 para que as pequenas empresas e microempresas promovam as adequações relativas à acessibilidades em seus estabelecimentos;

COMUNICA FORMALMENTE que:

Os estabelecimentos sem ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE que receberam alvará de localização através do Decreto acima citado, deverão até o dia 22/06/2018, promover as medidas necessárias para cumprir a LEI DE ACESSIBILIDADE (artigos 53 ao 62 da LEI FEDERAL 13.146/2015), sob pena de CANCELAMENTO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA, por força da aplicação do Art. 60, parágrafo primeiro da mesma Lei.

Por determinação do Tribunal de Justiça, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá proceder à vistoria de todos estes estabelecimentos para averiguar o cumprimento da decisão judicial.

Os casos pontuais serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente,

Chapecó, 17 de Janeiro de 2018.

27.821.959/0001-44

Keli Berlanda Henrique dos Santos

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Chapecó, 21 de Fevereiro de 2018.

CNPJ/CPF

CONTRIBUINTE

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Secretário de Desenvolvimento urbano**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [1A A 5A SÉRIE]**

Publicação Nº 1531341

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017

LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS

Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[1aa5asérie]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	2045	08/10/1955	CELSOPEDROSODAROSA
2	782	20/08/1965	EDITEDALBOSCO
3	2407	01/05/1979	ELENATESSARO
4	1918	23/06/1985	ELISANGELACARLAZORZI
5	1391	14/04/1966	GERALDOJORGEPOLETO
6	3109	10/10/1987	GISLAINERIBEIRO
7	2646	08/03/1985	KELIFATIMAGASPARETTO
8	2063	23/03/1982	NARACELIANEBRITTO
9	3507	15/10/1967	NILCEAPARECIDAVIDOR
10	2662	08/09/1983	ROGERIOANTONIODOSSANTOS
11	2331	17/06/1983	SABRINABORMAMARNDTDUARTE

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [ARTE]**

Publicação Nº 1531342

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017

LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS

Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[Arte]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	633	29/04/2018	CARLANAIDESDACOSTA

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [CIÊNCIAS]**

Publicação Nº 1531344

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017

LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS

Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[Ciências]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	4286	04/09/1974	CLAUDIAFATIMADALPIZZOL
2	2254	25/02/1983	JOSIANAPOSSEBONRIBEIRO

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO ESPECIAL]**

Publicação Nº 1531348

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017

LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS

Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[EducaçãoEspecial]

	Inscrição	Nascimento	Nome
--	-----------	------------	------

1	2737	23/01/1986	ANDERSONLUCHESE
2	3637	25/02/1981	ANDREACONCEICAODUARTE
3	495	07/02/2018	CRISTIANEBRANDTFERREIRA
4	798	07/08/1955	LERIDAMELANIATEDESCOSCHIMIDT
5	1850	14/02/1991	SHEILAVERICACATTANI

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO FÍSICA]**

Publicação Nº 1531345

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017
LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS
Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[EducaçãoFísica]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	835	22/06/1981	LENIRAAPARECIDAPUERARIGASS
2	3002	12/07/1990	MILENEDASILVAOLIVEIRA
3	3230	13/08/1961	OSCARDANIELBERTOLINIPEREIRA
4	1534	01/03/1967	RUDIMAREBERLE
5	2696	18/03/1987	RUDINEIALBANI

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO INFANTIL]**

Publicação Nº 1531340

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017
LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS
Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[EducaçãoInfantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	4192	28/06/1987	CARLOSEDUARDOVAZ
2	3945	24/06/1991	ELISDANIELAVILLANI
3	1115	22/08/1984	FRANCIELIMUNARINI
4	3128	22/03/1984	GRACELIAAPARECIDAPELICIIDOLIVEIRACORTES
5	2870	20/12/1986	JULIANANUNESPROBST
6	1419	28/04/1969	JUSSARABROCA
7	687	14/11/1979	KEILACRISTINADOSSANTOS
8	2347	06/01/1979	MAIRAEDINANIBERTUZZIDESOUZA
9	1235	06/08/1972	MARIZASERENAPACHECO
10	1916	19/07/1965	MIRLENEDEITOSDEOLIVEIRA
11	166	23/01/1969	NADIAAPARECIDADEMARCOCACASTRO
12	2760	25/09/1968	ODILAMARLEMESDAROSA
13	3615	08/11/1989	ROSANEFERRARI
14	3496	22/07/1989	SUZAMARAAPARECIDAMARCANTE

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [HISTÓRIA]**

Publicação Nº 1531346

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017
LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS
Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[História]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	2788	03/12/1963	AMARILDOADAOFFERRAZ
2	958	06/05/1978	CLAUDIRFERREIRA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS RESERVADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [MATEMÁTICA]

Publicação Nº 1531347

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017
LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS-VAGASRESERVADAS
Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[Matemática]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	1238	19/04/1978	SILVIAFERREIRADELIMA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [1A A 5A SÉRIE]

Publicação Nº 1531321

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	3215	06/08/1983	ADRIANADASILVA
2	4662	22/07/1981	ADRIANA HILDEBRAND DOSSANTOS BORTOLI
3	2112	01/06/1972	ADRIANA MORAES MOTAPIRES
4	1373	14/01/2018	ADRIANA SALETE RODRIGUES DAROSA
5	26	22/03/1983	ADRIANA VALENTINI
6	699	19/09/1979	ADRIANA LUCIA THEOBALD FLEN
7	1081	04/06/1984	AILTON DASILVA
8	4065	17/10/1986	ALAÍDE CARVALHO DASILVA
9	3177	22/10/1984	ALCIONE FEDERLE
10	788	05/07/1980	ALDRIANAMUNIZ
11	1480	31/05/1977	ALESSANDRA DE CARLITE DOSCOSTAS SILVA
12	2287	03/03/1983	ALESSANDRA FATIMADOSSANTOS
13	2585	25/03/1991	ALESSANDRA FENKER
14	2766	04/04/1984	ALESSANDRO LEMES PINHEIRO
15	2220	28/08/1980	ALEXANDRA BUENODACRUZ
16	2323	28/05/1988	ALEXANDRA DAFONSECA
17	1615	27/11/1988	ALICE DANIELA IAROSKI
18	47	21/01/1977	ALICE MARIASOLDI
19	945	30/10/1987	ALINE ANGELICA PINHEIRO
20	1454	01/03/1992	ALINE BODANESE FORTES
21	414	17/12/1991	ALINE BORIN
22	1594	11/05/1983	ALINE DANIELA ASSMANN
23	1694	24/10/1989	ALINE FATIMA LUCIETTO FICAGNA
24	2259	25/11/1979	ALINE FATIMA SITNIESKI LORENZ
25	1271	19/06/1993	ALINE FINCOGOSCH
26	2046	18/05/1982	ALINE LIA ZANELLA
27	4107	11/05/1984	ALINE PATRICIA DASILVA
28	1004	03/04/1983	ALINE PEREIRA RIETE
29	1469	22/04/1996	AMANDA BRAGHINI BERTAN
30	2544	25/09/1994	AMANDA CORDEIRO CARDOSO
31	409	01/12/1976	ANACAROLINA PARPINELLI GIRONUNES
32	366	21/06/1992	ANA CLAUDIA ALVES PADILHATEIXEIRA
33	174	14/03/1990	ANA CLAUDIA VAZ
34	4539	01/11/1975	ANA ELIZATAUCHERT
35	4276	24/02/1990	ANAPAU LABALDO
36	4620	29/08/1990	ANAPAU LAMARIANODALUZ
37	2187	05/02/1982	ANDREACARVALHO
38	4366	15/09/1995	ANDREADASILVA
39	4400	28/07/1978	ANDREIA APARECIDA PEREIRA

40	3356	11/01/1999	ANDREIADASILVAFOSSA
41	2188	17/05/1987	ANDREIAMALAGUTTICARPES
42	425	10/06/1993	ANDRESSADOSSANTOSGOFFI
43	4666	16/09/1981	ANELISEMOURALEMOS
44	3297	06/09/1960	ANETEFANTE
45	4108	10/02/1987	ANGELADELIBERALISMANIOTTO
46	3858	14/10/1988	ANGELAZAMONER
47	595	26/09/1984	ANGELICAAPARECIDADOSSANTOS
48	147	09/10/1969	ARLENEAPARECIDAGRACIOLLIRAMOS

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	2734	30/05/1972	ARLETEREGINAMALAGUTTINESPOLO
50	1236	06/05/1979	BEATRIZSCHNEIDERDACOSTAPASIERPPSKI
51	2380	15/10/1958	BELONIILENEDALMAGROSANTANA
52	955	09/01/1972	BERNARDETEMARANGONIVIVIAN
53	2591	28/04/1996	BRUNABOSCO
54	4167	13/02/1991	CAMILADEFATIMASOARESDOSSANTOS
55	3876	27/10/1985	CARINAFRANCADESOUZA
56	901	11/05/1979	CARLAFERNANDAMARANGONI
57	893	04/11/1975	CARLAGRABOSKIDESOUSA
58	4599	21/11/1979	CARLAGRASELGIACHINI
59	2293	28/04/1987	CARLAGUTHBACH
60	3306	14/04/1978	CARLARAMOSCUNHA
61	279	17/07/1995	CAROLINAZARDO
62	1379	01/07/1991	CASSIANAMESNEROWICZ
63	1452	26/03/1982	CASSIANARAFELIMIOTTO
64	1418	21/09/1978	CATARINEANITALERMEM
65	2783	30/09/1984	CATRICIESACON
66	2045	08/10/1955	CELSOPEDROSODAROSA
67	102	26/06/1975	CINTIALONDERODESOUZA
68	4429	24/09/1970	CIRLEIDOSSANTOS
69	3787	02/08/1978	CLADEMIRCORREA
70	2588	25/07/1975	CLAUDETEBROCA
71	2247	09/06/1967	CLAUDETEJORDANSAGIORATTO
72	2628	05/05/1984	CLAUDIACANAN
73	2984	22/12/1973	CLAUDIACINARAERTEL
74	3906	28/06/1989	CLAUDIANAVICENTINI
75	3258	26/10/1991	CLAUDIANEOLIVEIRADASILVAFELICETTI
76	3072	03/03/1983	CLEACIRMARQUESDASILVAMACHADO
77	883	27/06/1977	CLECITONIOLO
78	3855	26/01/1954	CLEIDEAPARECIDAANTUNES
79	1895	12/05/1970	CLEUNICEMACHADODASILVA
80	2454	06/01/1972	CLEUZAFATIMAFEDATTO
81	3492	08/09/1985	CRISTIANAPADILHA
82	783	16/02/1994	CRISTIANEBETANIN
83	3513	12/06/1983	CRISTIANEMACIELDASILVADOPRADO
84	375	24/10/1974	CRISTIANEMARIACELLA
85	1025	23/06/1987	CRISTIANERIBEIRO
86	3060	23/08/1991	CRISTINAAPARECIDADASILVAPORTELLA
87	2168	05/12/1987	DAIANAVICENTE BARBOSA
88	1820	09/04/1986	DAIANEBILIBIO
89	3935	11/04/1990	DAIANECHRIST
90	327	24/06/1987	DAIANECRISTINAMARANSARTOR
91	4472	11/09/1984	DAIANEDASILVALOPESBRENNER

92	2846	05/03/1992	DAIANEEBERHART
93	870	11/08/1987	DAIANESICHELERO
94	3389	12/10/1981	DANIELAFICAGNA
95	2493	26/09/1980	DANIELALARA
96	2891	16/09/1996	DANIELAROMANSINLAZARETTI
	Inscrição	Nascimento	Nome
97	1684	08/11/1974	DANIELAWESCHENFELDERPEROSA
98	2938	23/04/1983	DAYAMESTUANI
99	584	09/01/1986	DAYANNEDOSSANTOSRIBEIRO
100	4449	24/03/1993	DEBORARIBEIRO
101	1724	23/09/1985	DEISIPIGOZZONUNES
102	2514	15/07/1978	DELVAIRSALETETEIXEIRADAROSA
103	3229	18/06/1961	DENAIRVIECELLIDALLABETHA
104	3413	24/04/1988	DIANACHIARELLO
105	2843	16/07/1978	DIANESDOCARMOJOTTIFERNANDES
106	2525	26/08/1968	DILVAMARIAFIORI
107	4284	14/07/1988	DINATEIXEIRADAROSA
108	1802	23/03/1983	DINAURAFAGUNDESJURIATI
109	2970	24/05/1980	DOREMICANABAROBRAIGHINI
110	2030	10/03/1969	DORILDERODRIGUES
111	3324	25/04/1956	DULCEHELENAPICININ
112	3961	17/05/1985	DULCILENEDESOUZAPARNOFF
113	4322	07/06/1980	DULCINEIACARVALHOMORAIS
114	782	20/08/1965	EDITEDALBOSCO
115	3397	20/07/1976	EDIVANIAALVESDEAMORIM
116	843	21/04/1979	EDREANELAMPERTIMARCHETTI
117	2407	01/05/1979	ELENATESSARO
118	912	29/05/1980	ELENICEDEBARROSDOSSANTOS
119	2052	09/05/1965	ELIAMARSTRAPASSONDEMEIRA
120	2266	17/03/1975	ELIANECECCON
121	2562	11/03/1984	ELIANELAUXEN
122	1147	06/05/1978	ELIANEMARTINS
123	3716	13/09/1971	ELISREGINANUNESHOFF
124	3473	20/02/1976	ELISANDRAFERNANDESDECARVALHO
125	1918	23/06/1985	ELISANGELACARLAZORZI
126	421	07/05/1974	ELISANGELAWITKOWSKIKRAUSPENHAR
127	3374	27/02/1971	ELIZABETEAPARECIDACARASEKGIOMBELLI
128	703	27/11/1980	ELIZABETEDEAGUIAR
129	3795	08/05/1970	ELIZABETEGILON
130	2909	17/11/1963	ELIZABETHMENEZES
131	2098	01/04/1989	ELIZANDRAFATIMAMACHAJEWSKI
132	151	03/01/1979	ELIZANDRAPATRICIABENETTI
133	388	11/10/1978	ELIZANDRAPATRICIACIMA
134	4616	17/08/1990	ELIZANGELAGONCALVESDASILVA
135	1787	02/08/1974	ELIZEANEDASILVEIRAUGOLINI
136	4690	27/03/1977	ELIZETEDUDEK
137	4281	13/09/1990	ELOAGNOATTO
138	3383	06/01/1965	ELVIRAAPARECIDAROZADUTKEVICZ
139	3401	28/05/1966	ENEDITEREZINHACANEICONTE
140	2901	07/06/1960	ERECILDAMARIACIGOGNINI
141	4367	19/01/1966	EVAREJANEDASILVA
142	3245	01/03/1978	EVANDRACRISTINASABEDOTSCHNEIDER
143	4127	17/08/1980	EVELYNGRAZIELEGEREMIAS

144	3127	21/11/1985	EWERTONRICARDOCUNHADASILVA
	Inscrição	Nascimento	Nome
145	570	23/12/1988	FABIANEDESOUZAMULLER
146	3188	13/10/1974	FABIANERAFELADASILVA
147	1215	11/09/1978	FABIANESILVANIPIILATTI
148	3579	21/12/1981	FABRICIODELIMARIBEIRO
149	3633	11/05/1993	FERNANDACAZAROTTODEALMEIDA
150	4535	18/01/1999	FERNANDAGRAZIELIKIELING
151	76	22/09/1988	FERNANDODIEHL
152	108	07/10/1987	FRANCIELESIVE
153	136	26/07/1990	FRANCIELIGNOATTO
154	548	07/06/1991	FRANCIELIKATIARAMBOSLAVIERO
155	4177	26/12/1988	FRANCIELYNAYANACORDEIROCARDOSO
156	2505	02/01/1988	FRANCINICARLACORDEIROCARDOSO
157	2677	03/03/1989	GABRIELADEARAUJOSCHOENBERGER
158	1391	14/04/1966	GERALDOJORGEPOLETO
159	4115	13/12/1970	GERSIOMARILUZIAMOCELLINMEINE
160	3680	17/07/1985	GERUSAMAICANUNESINNOCENTE
161	1338	31/07/1985	GESLAINEMARTADASILVADEMOURA
162	4060	12/09/1963	GESSIDOCARMODEABREU
163	4415	03/03/1984	GEVERSONDEMOURA
164	4498	10/05/1970	GILMARANTONIOFERREIRARICARDO
165	618	31/10/1978	GIOVANAMATTEI
166	1672	21/11/1973	GIOVANIZENYPINHOMALLMANN
167	4677	24/08/1965	GISELAGUILHERMEDECARVALHO
168	3109	10/10/1987	GISLAINERIBEIRO
169	1449	21/07/1993	GLAUCEBETU
170	164	02/12/1972	GLORICATARINAMARINELLOSTULP
171	110	06/08/1985	GRACIELAINESGOTARDO
172	2655	30/08/1985	GRACIELIGRANDOPEGORARO
173	373	02/02/1970	HELENARAMARIACLARODASILVA
174	4195	12/06/1963	HILDOANTONIOCORAZZA
175	2812	27/05/1981	HOZANAFERREIRA
176	3264	21/07/1958	IDALINAROSINAGUOLLO
177	748	07/09/1972	IDETEVIKOSKIZIMMER
178	490	20/10/1983	ILDAMAURILIACAVALHEIROSIQUEIRA
179	2894	23/03/1959	ILSSECLAIDESPAVAO
180	4223	28/04/1987	INDIAIANEOLIVEIRANUNES
181	499	24/06/1970	INESCATARINASOEIROTERRES
182	4025	23/08/1976	INESMARIAANDRETTI
183	188	24/04/1969	IOLANDAMARIAEACHER
184	3502	09/05/1969	IRACIPULINASCANAGATTA
185	4048	06/07/1966	IRILDEDELUCCA
186	920	11/07/1981	IVANPADILHADOSSANTOS
187	3239	17/08/1978	IVANETEPEDROSOPOMPEODASILVA
188	4308	20/11/1977	IVANIDELIMA
189	280	01/08/1990	IVANIADEZORZI
190	3454	04/09/1964	IVETEINESKRETZLER
191	2512	20/05/1963	IVETEOLIVEIRAFIGUEIRO
192	1396	12/12/1976	IZELAINEPASQUALIGILIOLI
	Inscrição	Nascimento	Nome
193	2145	07/11/1984	JACIRAPEREIRASOARESBORIN

194	2429	08/01/1981	JAIMEJARDELDEMELLO
195	532	06/11/1965	JAIRDEJANTONIOLO
196	1149	09/07/1975	JANAINAMIOLOLOPES
197	3185	19/05/1972	JANEMARADALPIVA
198	2741	27/04/1980	JANIMARABIANCHIFINCO
199	1517	10/12/1981	JANICESANTOS
200	2395	04/05/1988	JAQUELINEARIANEPEREIRADASILVA
201	2663	13/06/1988	JAQUELINEBALENALARA
202	346	08/02/1988	JAQUELINEDEAGUIAR
203	4236	03/05/1986	JAQUELINEPOMPEUDASILVABRESSIANI
204	827	07/12/1981	JERUZAVANESSALIMA
205	4074	19/10/1990	JESSICACAETANODEOLIVEIRA
206	3271	05/10/1992	JESSICACRISTINASEGATORIGON
207	141	23/12/1979	JOCELICRISTINAZANCANARO
208	3252	24/04/1988	JOCIELIAPARECIDALEMESDASILVAZARDINELLO
209	1521	23/12/1974	JOCIMARDAROSANASCIMENTO
210	662	11/02/1977	JOICEMARIABARELARIBOLI
211	202	23/08/1985	JOSIANEALINEDESOUZA
212	3870	01/03/1993	JOSIANEMARCON
213	2276	29/01/2018	JOSIANERODRIGUESFUSTES
214	2556	06/05/1980	JOSIELIALCANTARA
215	49	05/12/1988	JULIANADASILVAAPPELT
216	227	16/04/1979	JULIANADEFANTE
217	4283	10/06/1977	JULIANAPIZZINATOPICCOLI
218	4394	08/05/1993	JULIANAREISSOARES
219	4611	29/12/1976	JULIANARIOSPELLIZZARI
220	3371	29/10/1993	JULIANAVELASQUEANTUNES
221	189	08/01/2018	JULIANEAPARECIDASCHNEIDER
222	925	13/07/1983	JULIANEMACHADODOTTO
223	1317	12/05/1992	JULIANOFACCIN
224	4689	08/10/1991	KARINELYZRODRIGUES
225	1218	08/02/1988	KARINABERTELLITERRA
226	1116	19/10/1979	KARINAFRISKE
227	1279	03/04/1995	KARINEQUETLINMACHADO
228	1342	18/12/1986	KATCHUCIASOARESNAPPCARVALHO
229	75	11/06/1978	KATIAREGINATTOBELLE
230	3305	05/02/1989	KATIANEKUOSINSKI
231	2011	21/05/1988	KAUANACINTIAVITAL
232	2646	08/03/1985	KELIFATIMAGASPARETTO
233	3922	30/11/1990	LAISDEFATIMADASILVA
234	4294	23/06/1995	LARISSAMAIZEMARCHIORI
235	1677	23/11/1969	LAUDICEIASAMPAIODELARAKUNZ
236	292	06/10/1987	LEIDIANEBARROCARDOSODASILVA
237	268	31/08/1973	LENAIRSALETERUDSCHINSKI
238	1545	13/05/1971	LENIGIROTTOBATTIROLA
239	4675	24/05/1962	LENITAAUREADAFRANCAMACIEL
240	644	19/07/1954	LEONORAMARIAMACHADO

	Inscrição	Nascimento	Nome
241	3189	22/09/1994	LETICIASARTORI
242	591	16/11/1959	LIBERALINAMORAESMORGAN
243	1394	16/12/1991	LILIANFRANCISGARCIAMEDINA
244	1712	18/08/1978	LILIANESCORTEGAGNADASILVA
245	1483	01/01/1987	LINDAMIRMARIACASTILHO

246	1546	19/02/1975	LIZANDRAGAVAMACHADO
247	139	22/08/1970	LOIDEMARQUESDASILVA
248	2511	26/09/1965	LORENIDEFATIMADASILVA
249	1019	20/11/1974	LORENIRENITATELLES
250	4026	28/05/1975	LOURDESSALETESENDTKO
251	2068	05/03/1971	LUCIBERNARDETARSEGOBERTUZZI
252	4273	13/05/1983	LUCIANAFREITAG
253	3646	21/03/1985	LUCIANAKRATZER
254	2758	17/03/1981	LUCIANEAPARECIDABOLZANPARIZOTTO
255	11	03/04/1987	LUCIANERAMPANELLI
256	2981	23/04/1982	LUCIANITERESINHAKNAKEVICZ
257	4633	08/11/1970	LUCILEILONGOBARRO
258	680	11/12/1978	LUCILENETERESINHAREMOSFARIAS
259	1280	13/03/1968	LUCYVERADEOLIVEIRANETTO
260	391	10/09/1982	LUIZCARLOSDEOLIVEIRA
261	1325	26/12/1991	LUZIANERAMOSDEAZEVEDO
262	3796	04/01/1985	MAIARACRISTINADASILVADEPRA
263	237	11/11/1994	MAIELENBRUNAREBESCHINI
264	2285	22/11/1996	MAIKELIGATTO
265	2479	23/03/1983	MARCELEILUISASCHMITZTHOMAZ
266	3013	17/05/1982	MARCIABATISTANUNES
267	1837	25/08/1982	MARCIACAMPAGNOLODOSSANTOS
268	2784	03/08/1976	MARCIACAPELESSO
269	4470	25/06/1970	MARCIACRISTINAPASCOAPREIS
270	1552	01/06/1979	MARCIAHOLZAPFELROMAN
271	3925	07/05/1978	MARCIAMARIAMALLMANN
272	2992	01/06/1979	MARCIAMARILEISOEHN
273	2222	12/03/1981	MARCIAMARIZATREVISAN
274	1709	13/04/1981	MARCIASBEGHEN
275	1547	25/05/1986	MARCIASOARESIPAIVA
276	4504	20/10/1983	MARCIANEAPARECIDAMOREIRA
277	935	02/01/1971	MARGARETSCHMIDT
278	3901	23/10/1978	MARGARETEANDREIKO
279	565	10/12/1969	MARGARETERODRIGUESDELIMA
280	1263	02/08/1989	MARGARETESOARESCORREA
281	4018	17/07/1968	MARGARIDAJUSSARAPIASSON
282	3505	28/08/1982	MARICABRALDOSSANTOS
283	1105	19/09/1971	MARILUCIALEMESDEALMEIDA
284	1482	10/10/1952	MARIADELOURDESKIRSCHNER
285	4187	17/06/1969	MARIAIVANITURMINAPEREIRA
286	4378	11/05/1950	MARIAJANESKAGINSKI
287	44	01/06/1971	MARIALUCIADASILVA
288	137	18/06/1978	MARIANECRISTINAROSAGUINZELLI

	Inscrição	Nascimento	Nome
289	3260	07/12/1961	MARIDETE VIRGINIAPEZZINI
290	1871	25/02/2083	MARIELIBECKER
291	3330	04/06/1995	MARIELIMARIAPPAULI
292	2573	25/03/1967	MARILENEDEALMEIDASLEVINSKI
293	1091	09/12/1980	MARINDIADELIMA
294	738	04/08/1975	MARINESANDRIN
295	742	07/12/1966	MARINESBARBIERI
296	2453	02/08/1972	MARINESHEMSINGFERST
297	1490	17/05/1968	MARINESTEREZINHARITAAIRESDASILVA

298	2292	12/08/1962	MARISEBEATRIZOCCHI
299	2483	27/10/1976	MARIVONEMOLSKIDOSSANTOS
300	2185	14/09/1968	MARIZACUNICO
301	4417	12/02/1973	MARIZAMARQUESDASILVAFURTADO
302	2859	30/03/1982	MARLEICORREADERAMOSALVES
303	3464	30/11/1971	MARLIANSOLINREOLON
304	1854	18/10/1956	MARLIAPARECIDABONELKADRI
305	205	01/10/1967	MARLIRODRIGUEROPIGATO
306	1555	12/06/1966	MARLISCHMIDT
307	2489	16/12/1973	MARLISAACINELLIMOURADOSSANTOS
308	1392	08/02/1970	MARLISESCHEFFLERGAUERDEOLIVEIRA
309	2902	06/06/1959	MARLYPADUAARCIPRETE
310	3769	28/10/1994	MAYARABARBIERI
311	4027	20/02/1989	MELIANEAPARECIDADAROSA
312	2496	08/06/1964	MERYCARLAMATTOSDONASCIMENTO
313	770	13/10/1986	MICHELETIRONI
314	1851	18/05/1992	MICHELIMATTEDOAMARAL
315	4342	20/04/1995	MICHELIROSA
316	885	16/11/1992	MICHELIVALDUGA
317	2916	17/05/1979	MILENEBEATRISLOPESDEALMEIDA
318	894	15/11/1982	MIRELALAVRATTI
319	1957	18/08/1993	MONICAARCARI
320	2143	31/05/1996	MONICACRISTINAKOLBA
321	1462	22/02/1984	MONICAZANROSSOCAPELESSO
322	2020	06/05/1966	NADIAMARGARETEGRABOSKI
323	3184	28/03/1964	NAIRSALETEDOMINGUES
324	3939	15/05/1968	NAIRSALETEFORCELLINIFONTANA
325	2063	23/03/1982	NARACELIANEBRITTO
326	2541	24/09/1996	NATALIAGABRIELAKOPSELLDEOLIVEIRA
327	1118	20/12/1971	NEIDETEREZINHAFABERNARDI
328	3159	13/05/1960	NEIVAMARIAHOPE
329	231	28/05/1978	NEIVAMARIARIBEIROLIRIADASILVA
330	1307	15/09/1960	NEIVATERESINHAPECINATOGRESELE
331	3892	09/04/1967	NEIVATEREZINHARAMOSMACIEL
332	681	26/04/1981	NELCISCHERERDELIMA
333	4506	14/11/1969	NELCITERESINHADOSSANTOS
334	1400	30/12/1966	NERIANTONIODOSSANTOS
335	1826	03/04/1971	NEUSAGOMERCINDADOCARMODALLASTRA
336	3996	14/08/1998	NICOLLEEDUARDAMARTINELLI

	Inscrição	Nascimento	Nome
337	3507	15/10/1967	NILCEAPARECIDAVIDOR
338	4467	29/08/1976	NILSEIAAPARECIDABENTOPIVA
339	1246	12/04/1974	NILVABONIARTIFON
340	3115	29/05/1987	NILVABOTTINI
341	2607	29/11/1976	NOELIFRANCA
342	1250	14/01/1972	NOELIMARIAERCEGO
343	1539	13/08/1982	NUBIAAPARECIDADASILVA
344	65	16/01/1982	ODACIRANTONIOZERBIELI
345	2501	27/06/1964	ODETEMARIASCAPINELLO
346	452	13/05/1972	OSNIDEFATIMAALVESDELARAVASSOLER
347	1318	25/09/1985	OTICEIACONIHARTMANDEMORAES
348	3535	23/09/1988	PATRICIACORREA
349	2977	28/04/1989	PATRICIADOSSANTOS

350	523	03/09/1984	PATRICIAFORNAZIER
351	787	05/09/1980	PATRICIALENZ
352	1233	17/11/1974	PATRICIAREGINADEOLIVEIRA
353	3362	26/12/1995	PRISCILADOPRADONUNES
354	4327	28/12/1992	PRISCILAFANTESZADY
355	806	16/06/1991	PRISCILAREGINABERTA
356	4496	05/06/1980	QUEZIAMARICHELBOGESDALLAGNOL
357	2178	14/06/1982	RAFAELACRISTINEBRANDAONOACK
358	3166	14/12/1976	RAQUELDOSSANTOSPEREIRA
359	1926	12/05/1979	REGIANEAPARECIDALAGO
360	3208	05/02/1969	REJANETOALDOANTONELO
361	1441	25/03/1978	RENATAPISATTO
362	397	03/06/1972	RENIBOMBIERI
363	1077	25/09/1981	ROCHELLEMARIATESTONBERSELLI
364	2662	08/09/1983	ROGERIOANTONIODOSSANTOS
365	2748	22/02/1980	RONIGLEUSADALPIVA
366	509	21/10/1975	ROSALIFATIMASTEMPKOWSKI
367	1532	06/04/1980	ROSANADACRUZDEJESUSLIZDEMOURA
368	712	15/06/1964	ROSANAPITALUGAKLEIN
369	3852	30/05/1970	ROSANEBO DANESE
370	1696	26/04/1970	ROSANEFATIMABIANCHI
371	3174	30/11/1966	ROSANEMURMANNPRESTES
372	1461	03/05/1989	ROSANGELABUKOSKI
373	474	14/04/1987	ROSANGELACRISTINAALTHAUSZANIN
374	563	29/12/1962	ROSANGELAIVANASOZIN
375	4210	09/05/1965	ROSANGELAMARIANUNESDALUZ
376	1165	05/05/1987	ROSANGELAPINHEIRO
377	2226	02/03/1970	ROSANGELASALETEMULLERWILDNER
378	2548	01/10/1970	ROSEMARIOSADASILVADECARLI
379	4408	01/01/1966	ROSEMARYCASANOVALIEDTKE
380	4702	25/05/1983	ROSEMERIMATTE
381	2912	04/08/1980	ROSICLERCARARODALMAGRO
382	4373	17/12/1967	ROSICLERJULIO
383	3351	17/11/1982	ROSILEIAPARECIDAFRANCA
384	307	08/11/1984	ROSILEISEGNOR

	Inscrição	Nascimento	Nome
385	159	13/02/1984	ROSILENERODRIGUES
386	2474	27/12/1973	ROSINARABARBOSAVAZ
387	2392	17/02/1965	ROSINHAAPARECIDACHIARELLO
388	4517	28/02/1971	ROVENALDODEARAUJOSILVA
389	2331	17/06/1983	SABRINABORMAMARNDTDUARTE
390	2110	29/05/1958	SALETEDEFATIMADALCHIAVON
391	1816	10/11/1964	SALETTESTOCCO
392	3408	07/06/1968	SANDRAAPARECIDASCUSIATO
393	1764	26/01/1975	SANDRALEITE
394	939	20/06/1967	SANDRAMARADESOUZAZANELLA
395	740	28/12/1976	SANDRAMARAMORAIS
396	569	05/08/1972	SANDRAMULLER
397	3006	30/10/1981	SANDRAREGINAGUERRA
398	1110	09/04/1983	SARADASILVADEOLIVEIRA
399	580	22/10/1982	SELEANDRASCHEFFERTEIXEIRA
400	2029	01/06/1982	SERJANEAPARECIDABARROS
401	3845	22/10/1983	SHIRLEYCRISTINADEMENDONCAROCHA

402	2507	06/06/1993	SIAMARAMEIER
403	354	27/09/1996	SIDIANEDAROSA
404	1711	04/10/1994	SIDINARAANAKUNZLER
405	2227	13/06/1969	SIGRIDANAGERMENDORFF
406	649	27/11/1968	SILMARAAPARECIDASARTORISARVACINSKI
407	3459	26/01/1986	SILVANADEOLIVEIRABATISTA
408	608	22/01/1979	SILVANAMACHADOBONETI
409	1203	15/04/1994	SILVANASEWALD
410	2555	30/07/1978	SILVANIADELOURDESALVESDEOLIVEIRA
411	2887	10/02/1986	SIMONECHIARELO
412	2997	12/08/1975	SIMONECINELLI
413	2118	05/10/1977	SIMONEDEFATIMAMACHADODEPAULA
414	196	13/02/1979	SIMONEFATIMAVENANCIO
415	1312	05/10/1987	SIMONEMARIAELLICE
416	1796	11/01/1980	SIMONEREISDORFER
417	1758	11/12/1976	SIMONETERESASAVOLDI
418	2093	16/12/1971	SIRLEIDEANDRADE
419	3891	06/02/1975	SIRLEIFERREIRADEANDRADE
420	636	01/07/1963	SIRLEISCHULZDOSSANTOS
421	940	03/07/1968	SOANIRALMEIDA
422	890	05/01/1972	SOELIAPARECIDADEARAUJO
423	2176	27/09/1992	SONIAAPARECIDADOSSANTOS
424	4588	20/10/1982	SONIAAPARECIDAFAGUNDESDEOLIVEIRA
425	2666	10/08/1972	SONIAAPARECIDAQUADROSAPPEL
426	666	27/07/1966	SONIAMARIARESTELLO
427	4648	04/08/1970	SONIASALETEVERONEZE
428	4153	11/11/1983	SUMAIAREGINADOSSANTOS
429	1268	24/04/1974	SUSANABERTOLLOGUERZZI
430	579	17/11/1991	SUSANADEFATIMAFRIGHETTODUREL
431	160	17/09/1982	SUZAMARAMEDEIROS
432	309	22/06/1991	SUZANACREMONINI

	Inscrição	Nascimento	Nome
433	2813	04/12/1967	SUZANADEFATIMACATANIMALESKI
434	1977	05/11/1977	TABITHAKLEIN
435	2874	21/09/1994	TAINALETICIABOSA
436	4637	16/12/1991	TAIRINEPAULACARNEIRO
437	2827	26/06/1977	TAISBACCI
438	673	10/02/1984	TAISEMARINRAMOS
439	4615	11/06/1992	TAMIRESRODRIGUES
440	134	08/02/1988	TAMMYPARDINI
441	2778	07/09/1975	TANIACLAUDETEBUENOBAGESTANBISSOTO
442	533	14/07/1979	TANIADACRUZMARINELLO
443	1839	20/06/1964	TANIAREGINAROSA
444	4303	19/01/1985	TATIANASCHLEDER
445	2860	10/12/1983	TISIANIMACHADODACOSTA
446	2643	13/10/1962	VALDEMARLUIZDALPIAZ
447	2239	19/11/1972	VALDERESSCHMITZDELIMA
448	1140	25/05/1970	VANDAINESCITTADELLAPEDROSO
449	1467	13/08/1983	VANDERLEIABARRIONUEVOGUILMARAES
450	2775	27/08/1976	VANDRAFERRARINI
451	3948	04/12/1996	VANESSACIVA
452	312	13/05/1990	VANESSAMACHADOPOZZEBON
453	4122	25/07/1979	VANESSAPOSSASCHUSTER

454	779	05/10/1980	VANIASUZANAGIACHINIBELE
455	3149	25/11/1978	VANUSADONATI
456	1430	06/11/1963	VELCITERESINHADASILVA
457	4392	06/12/1969	VERADASILVA
458	4596	21/07/1972	VERAINESMARCON
459	2218	01/04/1974	VERALUCIABUBLITZDESANTI
460	1509	02/01/1971	VERALUCIAVAZDEBASTIANI
461	1302	01/09/1976	VILMASALETEVIERA
462	4691	01/03/1992	ZILDAELIZABETEALVESRIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [ARTE]

Publicação Nº 1531322

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	4168	15/10/1991	ADILSONFRIZON
2	4542	01/02/1987	ADRIANABRUXEL
3	799	21/11/1983	ADRIANAMARIAMORAESWEBER
4	2762	06/03/1990	ADRIANOSANTOSMICHELON
5	4130	25/09/1991	AHLNABIANAUEPETRIPEREIRA
6	4347	08/11/1984	ALESSANDRADASILVA
7	4116	09/05/1990	ALESSANDRASCHOULTENDEMATTOS
8	186	09/05/1980	ALESSANDRAZANINIBUNDCHENTRAMONTINI
9	446	18/06/1980	ALEXALEXANDREPEDROSO
10	820	23/01/1989	ALIANEFATIMANEULSGRESELLI
11	2458	25/03/1979	ALIANEFERRONATO
12	2071	06/08/1996	ALINECARLABRUNETTO
13	2570	13/07/1988	ALINEDASILVAGUARDABRESOLIN
14	2106	02/06/1995	ANACLAUDIAMONARI
15	701	20/08/1972	ANACRISTINADASILVA
16	1365	03/01/1992	ANAPAUASENHOR
17	1499	25/06/1985	ANDREKNOENER
18	2469	01/03/1992	ANDREIARAQUELVARGASMARTINS
19	1377	29/04/1981	ANDREISECRISTIANESABADIN
20	3867	30/07/1996	ANELLYSANTOS
21	3416	16/01/1985	ANGELAMARIAGUERRA
22	4553	13/12/1984	ARYANALUCIARECH
23	1673	04/03/1981	CACIANAPOSENTIDEOLIVEIRA
24	2978	02/02/1993	CARINEKAUFMANN
25	633	29/04/2018	CARLANAIDESDACOSTA
26	1762	08/07/1992	CAROLINEANGELADANIEL
27	1404	27/08/1979	CASSIASANTORE
28	1737	13/09/1984	CLAUDIASIEROTAPAVINATO
29	3651	25/04/1971	CRISTIANEGRUBERPAGLIOCHI
30	4325	14/03/1980	CRISTIANESABATKE
31	1777	04/01/1986	DAIANEBORTOLOSSO
32	2553	15/06/1990	DAIANESCRAMIN
33	3698	15/12/1993	DANIELIRIEGER
34	4213	10/01/1991	DEBORAMARASCHIN
35	2883	24/12/1994	DIANALETICIACHIODELLI
36	2320	12/09/1978	DIMALIAPARECIDAONGARATTO
37	4147	05/03/1968	DIRLEIDRESCH
38	2129	04/12/1966	ELIANAAPARECIDADOSSANTOSDEMOURA

39	2671	21/04/1981	ELIANDRADEALMEIDA
40	2897	05/03/1984	ELIANEFATIMABRUGNERA
41	2017	30/08/1985	ELIEZERPANDOLFODASILVA
42	4687	10/12/1980	ELISANEREINKE
43	585	24/04/1978	ELIZANDRAAPARECIDADEALMEIDABET
44	1987	14/03/1987	ELIZANDRADEFARIAS
45	4238	23/02/1983	ELIZANDRAFIUZAVOLPATTO
46	1217	07/03/1975	ELONEIDEREGINACHIOSSI
47	2076	31/05/1987	EMANOELAAGDAGIURIATTIBECKER
48	3595	23/06/1989	ENEASELTONSOARES

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	2177	20/08/1976	ESTELAPEREIRANECKEL
50	848	30/04/2018	EVANDROALVESDELARA
51	624	09/01/2018	FABIANEMIORANDO
52	2609	13/11/1988	FABIANEVIEIRAEBELING
53	4253	18/09/1992	FERNANDACARAROKAISER
54	545	05/01/1980	FERNANDACZARNOBAI
55	3846	06/11/1987	FRANCIELLIDEPAULA
56	2303	01/09/1994	GABRIELARODRIGUES
57	3730	26/06/1991	GENAINADESOUZA
58	4178	01/04/1976	GENIDAAPARECIDAGENIZFERRAZ
59	3424	03/06/1997	GISELEFERREIRADECASTRO
60	3834	08/10/1986	GREICEREGINADEOLIVEIRABOSCHETTI
61	4652	24/03/1982	IROMARANTONIODOSSANTOS
62	4202	02/05/1972	IVANDROGARCIA DASILVA
63	2730	15/02/1969	IVETESANDRAGREGORYROSSATO
64	4204	08/05/1985	IZABELMACIEL
65	1884	05/06/1965	JAQUELINEWERLANG
66	1205	08/02/1984	JESSEDEJESUSFIALHO
67	2297	18/11/1990	JESSICADALLACORTE
68	2739	15/08/1991	JESSICAMAILAMILANI
69	2461	12/10/1976	JOCELAINESANTOS
70	4567	09/10/1978	JUCELIFUHR
71	3820	11/05/1988	JULIANAAPARECIDADAMBROS
72	4298	29/12/1968	JUSSARAANDRADEDELIMA
73	2014	18/11/1987	JUSSARAAPARECIDADEBORBABARP
74	3732	03/07/1985	JUSSARADOSSANTOS
75	3353	18/06/1991	KERINDESOUZA
76	2692	18/01/2018	LEIDIANELEITE
77	2826	20/12/1978	LILIANMARMENTINI
78	3173	13/03/1990	LILIANEDEOLIVEIRA
79	1314	29/06/1951	LOURDESMARIAFREDO
80	612	22/01/1985	LUCIANALIPPERTGONCALVES
81	2577	10/11/1985	LUCIANAMARIALUVISETTO
82	4656	11/11/1984	LUCIANAOLIVEIRAANTUNES
83	3684	13/10/1964	MALENEDEOLIVERIA
84	4148	08/06/1999	MARIAAPARECIDASCHUSTER
85	979	26/06/1992	MARIADESOUZA
86	3164	24/07/1981	MICHELITHAISGALLI
87	4090	26/11/1994	MONICARITAZANELLA
88	620	28/11/1983	NAIRALDAOGLIARIFERREIRASANTOS
89	763	22/08/1983	NAIRANATERRES
90	2322	11/09/1996	PATRICIAWUNSCH

91	4639	29/01/1992	POLYANAREGINAMARTARELLODOAMARANTE
92	1211	06/06/1989	PRYSILLADASILVAMENDES
93	1863	27/04/1978	RAQUELDEBONA
94	2091	07/09/1990	RAQUELTURCOZEPKASENNA
95	3783	10/02/1995	REGIANEANGELICAEBERTS
96	888	13/03/1963	ROSANGELAAPARECIDAPOYERDASILVASMENDES

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	4271	02/12/1965	ROSELAINEBARBOZAVINHAS
98	721	05/10/1978	ROSILEIMIELKE
99	918	04/06/1966	ROSIMARDALLAMONTA
100	4705	24/10/1975	RUBIALORENTZMATHEUSFORTES
101	4218	29/05/1993	SABRINABLOTZDAROCHA
102	2026	29/08/1981	SANDRAISABELMALLMANN
103	3254	24/04/1986	SANDRAMARLIBASEGIO
104	3161	25/01/1973	SANDRAZOLETTIDEREZENDESOUZA
105	4403	21/08/1980	SANDROBOTTENE
106	1993	05/08/1984	SARAHJAMILLEPACHECOROCHA
107	3118	22/03/1970	SIDIANETERESINHADEALMEIDABITELLO
108	587	10/04/1978	SIDINEIAAGOSTINI
109	111	15/12/1982	SIMONEDEOLIVEIRABATISTACUCHI
110	3433	26/02/1973	SOELIMACIEL
111	4608	04/12/1975	SUSETEAPARECIDADASILVADOSANJOS
112	2101	04/04/1980	SUZAMARADASILVACAVALHEIRO
113	405	06/10/1990	TAIZATRINDADEMANTELLI
114	2875	12/09/1995	TALLYSSACEREJO
115	511	30/04/1984	THAISEDEMORAESNOGUEIRA
116	24	24/10/1998	TIFHANIHERBERTBARON
117	4591	04/11/1970	VALERIASOUZAFIGUEIRA
118	2657	08/02/1965	VANDERLEIJOSEBERNARDI
119	1518	28/01/1985	VANDERLEIAGUARNIERI
120	3392	19/09/1990	VANESSARODRIGUESDEMORAES
121	278	09/12/1983	VERONICENUNESBASSO
122	46	14/12/1993	VOLMIRFERNANDOFOPPA
123	2214	09/02/1996	WESLEYKRACKECKERZILIOOTTO
124	4219	12/12/1987	ZIZELEMERGENCAPPELLARI

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [CIÊNCIAS]

Publicação Nº 1531323

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	2175	03/08/1980	ADINEIAPARIZOTTO
2	599	12/11/1975	ADRIANAGONCALVESDEVILLA
3	808	06/11/1996	ALANAGUARAGNI
4	647	31/08/1980	ALESSANDRAKOLLING
5	3839	20/02/1981	ALEXANDRAPACASSA
6	4727	28/07/1969	ANACRISTINAPEREIRADOSSANTOS
7	2529	18/11/1986	ANAPAUARIBAK
8	4287	24/12/1976	ANDREIADALLAVECCHIA
9	1770	11/04/1987	ANDRESSAPROINELLI
10	2404	13/06/1993	ANDRESSASAMARAVOLINSKI
11	273	17/12/1993	ANGELICASIQUEIRA
12	3255	07/10/1992	ANGELICASOLIGOCASSOL

13	3863	05/11/1981	APARECIDODASILVAJUNIOR
14	4625	28/10/1986	ARIANEGOMESCORREIA
15	3001	23/09/1988	BRUNALAISTURRA
16	401	25/04/1986	CAROLINECONSTANCIBETTANIN
17	1240	14/02/1981	CASSIANADALLACORT
18	2523	06/02/1991	CATIACAPPELLIWACHTEL
19	3414	22/11/1966	CECILIASALETECORADI
20	3837	04/09/1984	CINTIAGRACIELEPAIXAOMOURA
21	4286	04/09/1974	CLAUDIAFATIMADALPIZZOL
22	947	24/04/1981	CLENEIDEPICININWEBLER
23	2328	02/01/1983	CRISTIANEPEDROSO
24	2470	19/11/1979	CRISTIANEZANATOBORELLA
25	3341	12/08/1987	DAIANAANASANTOSMARQUES
26	4494	02/02/1982	DANIELEFRANCOMARTINSMACHADO
27	400	18/10/1986	DEBORACARNEIROLEITE
28	121	05/08/1986	DENISEREGINALORENZIDASILVA
29	3956	23/02/1986	DIANAFOLMER
30	2576	24/12/1989	DIANAOLKOSKI
31	1349	03/02/1989	EDERSONPAULETTI
32	706	06/06/1987	ELAINETERESINHADEOLIVEIRA
33	653	22/04/1987	ELIZANDRAMULLERDAROSA
34	3337	17/10/1995	ELOISAPONTAROLO
35	552	29/08/1969	ELZIRACECILIASERAFINIFLOSS
36	4426	08/01/1976	ESTERFANKKIST
37	3405	26/04/1981	EVERALDOCARDOSO
38	3709	03/03/1988	FRANCIELESANTOSDELIMA
39	1841	23/09/1994	GABRIELAKAISERBORGES
40	993	19/11/1990	GABRIELAMARIVONEBELTRAMEHAVERROTH
41	2622	24/05/1992	GEOVANERAFELTHEISEN
42	2379	23/02/1982	GICELEGLOVACKI
43	4557	21/05/1996	GIOVANEZMIJEVSKIARUS
44	4397	10/10/1983	GISELEOLIVEIRADESOUZA
45	3489	07/07/1993	GRASIELEKELIS
46	2621	05/05/1983	IVANDROFINARDI
47	3410	08/10/1994	JAINESAMARAANDRES
48	1448	09/09/1984	JAQUELINEPUTTONQUADRI

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	2286	25/02/1984	JEANCARLOBACCA
50	2801	01/08/1989	JEFERSONJUNGES
51	4306	10/08/1993	JESSICACOGOERENO
52	1553	07/07/1992	JESSICAPAULETTI
53	285	27/10/1987	JOANNAFERREIRAGODINHO
54	3527	02/12/1971	JOSEMARCOLINOKREUSCH
55	2254	25/02/1983	JOSIANAPOSSEBONRIBEIRO
56	2763	02/10/1988	JOSIANEDOSSANTOSAÚDE
57	3520	18/03/1985	JULIANATATIANEBANASZESKI
58	3197	26/03/1991	KARIANEPAULADRUZIAN
59	2348	22/03/1990	KARINEANARADAVELLI
60	1311	21/01/1981	KATIUSCACAMARGOVOGEL
61	4528	29/09/1993	KAUANEMAIARABORDIN
62	4613	29/03/1995	KELLINCRISTINAVELOSOSDOSSANTOS
63	1707	27/08/1975	LIAMARDALPIAZ
64	201	14/04/1968	LINDACIRZORNITTA

65	3100	22/10/1986	LUANADAMS
66	750	24/05/1992	LUCASMORAISDASILVA
67	998	06/05/1972	LUCIANEDESOUZABASEI
68	1372	18/09/1986	LUCIANETAFFAREL
69	902	07/01/1997	LUISGUSTAVOBRESSAN
70	4076	11/09/1993	MAICONHENRIQUEMETZELTHIN
71	3571	25/02/1984	MANUELAGAZZONIDOSPASSOS
72	321	27/04/1984	MARCOSALBERTOHLF
73	844	15/09/1982	MARGARETESAMUELDEBARROS
74	3204	10/02/1992	MARIANAFANTON
75	3659	02/02/1987	MARIANITAISMOCELI
76	194	23/07/1993	MARILETEMARIAFERUCK
77	229	16/03/1970	MARLISUELISCHUCKZANATTA
78	3018	10/01/1988	MAURICIOTREVISAN
79	2863	30/07/1989	NAIARALEMESDAROZA
80	2092	06/01/1985	NUBIAVIVIANEANDRADE
81	2868	09/01/1985	PAOLAJULIANALASCOSKI
82	3160	15/03/1983	PAULACAROLINEMOHRBRANDAO
83	3810	27/12/1986	PAULAKRUGERDEOLIVEIRA
84	953	04/07/1991	PEDROROGERIOSOARESFIGHERS
85	4481	15/07/1995	POLIANALOUZADA
86	394	08/09/1985	RAQUELANTUNESMUNIZSCHONS
87	3878	26/01/1988	RAQUELGERALDI
88	2581	20/10/1976	RAQUELZENITERNUS
89	2487	26/02/1988	RENATAMARIAWINK
90	3134	14/10/1981	ROBERTAVIGNEROSSETTO
91	1111	22/06/1983	ROBERTOBUSATO
92	3108	20/07/1979	ROSMARIDASILVAKUREKCORDEIROOLIVEIRA
93	3482	17/05/1973	ROZENEIBACCABOLZAN
94	2757	03/01/1994	RUBIACORASSA
95	3894	05/04/1994	SAMIRSAVACINSKI
96	3974	08/06/1984	SHEILAALBERTIDASNEVES

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	969	16/08/1984	SIDERLANIAKELIALEITE
98	625	02/04/1987	SILVANAESPEORINCAMARGO
99	3694	03/11/1973	SILVIAMARAZANELAALMEIDA
100	2160	18/07/1983	SILVIAMARIAFERREIRAZANINI
101	2893	20/06/1988	TACIAREGINAWEBER
102	1793	10/07/1997	TACIANEPETERPARIS
103	2645	10/07/1979	TANIALUCIAMUNERON
104	448	10/08/1983	VANESSAPADILHAFAGUNDESPACHECO
105	3054	30/03/1983	VANESSASIGNORETTIPADILHANAVAS
106	323	20/12/1989	VIVIANECERESOLI

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO ESPECIAL]

Publicação Nº 1531338

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	3966	18/05/1991	ADAIANAPINTOORCHESKI
2	982	24/02/1981	ADRIANADASILVA
3	3734	10/01/1984	ADRIANADONASCIMENTOMEURER
4	2510	30/10/1989	ALESSANDRAATODESCHINIZONTA

5	525	30/10/1982	ALESSANDRAKOHLS
6	2134	20/04/1975	ALICEFATIMADEMOSSI
7	2003	31/10/1981	ALICEMARIAFERREIRA
8	617	14/08/1980	ALINEDAROSABILHARPEREIRA
9	3626	24/04/1993	ALINEFREOSTEFANELLO
10	795	19/04/1986	ALINESIMONI
11	3368	03/03/1968	ANACATIAGIRARDI
12	4181	11/07/1992	ANAGLEICADEPAULA
13	228	31/03/1978	ANAMARIAMIRANDAPAZ
14	4278	22/09/1994	ANAPAUDASILVA
15	2737	23/01/1986	ANDERSONLUCHESE
16	3637	25/02/1981	ANDREACONCEICAO DUARTE
17	3068	22/09/1974	ANDREAREGINADUARTEDASILVA FERREIRA
18	3425	28/06/1984	ANDREIAEVANSULKOWSKI
19	1389	17/02/1991	ANDRESSAFOGASDEALMEIDAARMANTOALDO
20	3027	26/03/1993	ANDRESSAHERMES
21	1657	03/07/1972	ANELIZEAPARECIDASCALVI
22	1409	25/12/1975	ANGELITACORTINAKOLLING
23	178	07/10/1974	ANIELNUNESBADIN
24	2980	08/04/1983	ARIANE PEREIRAMOREIRA
25	4660	16/09/1962	ARLETEPEREIRA
26	4234	21/07/1974	ARLIZALUCIALAMP
27	1087	18/10/1982	CACIANAAPARECIDABENEDETTI
28	785	14/08/1984	CAMILAMIOTTONARDI
29	4526	14/06/1992	CAMILASANTOSDASILVA
30	3745	16/12/1978	CARLADEFATIMACARDOSOMARTINS
31	635	25/10/1967	CARLOSEDUARDOFREDERICO
32	3587	06/07/1976	CHEILABABINSKISTELLA
33	3499	18/03/1970	CLARICEDASILVAANTUNESDOSSANTOS
34	2050	13/09/1965	CLARISSIMADALENADOSSANTOS
35	3545	13/01/1975	CLAUDIAESPINDOLA
36	117	29/10/1979	CLAUDIAROSAPICHLERCAPELLESO
37	4245	24/06/1969	CLAUDIOFRANCISCODOSSANTOS
38	4627	04/05/1971	CLEIDEMARIABRESOLINSANDINI
39	3607	27/04/1982	CLEIDESIMPLICIO
40	4488	20/08/1970	CLEONICEVASEAK
41	495	07/02/2018	CRISTIANEBRANDTFERREIRA
42	4003	26/10/1973	CRISTIANEESPINDOLABORGES
43	4344	25/03/1988	DAIANATHAISDAROSABIASUZ
44	3495	11/07/1985	DAIANECRISTINARODIGHERI
45	297	22/11/1992	DANIELIORLANDINI
46	672	03/06/1980	DARLENECAGLIARI
47	3951	01/03/1985	DENISECOSTA
48	2683	05/11/1975	DENISESANTOSDOAMARAL

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	284	04/05/1979	DEONILDE DASILVA
50	1804	08/11/1990	DIANAALICESCHNEIDER
51	1344	04/11/1969	DIRCEMALDANER
52	3690	08/06/1967	DORILDEZARDO
53	2271	10/03/1995	DRIELLIJACIARABACK
54	1466	31/12/1977	ELAINESCHWANTES
55	3169	24/10/1980	ELIANEEDIMARAVIEIRA
56	1489	02/08/1990	ELIANESCHMITZPEGORARO

57	1580	03/11/1986	ELISREGINADEMATTOSDIAVAO
58	3373	22/09/1983	ELISANDRABEATRISKEMPF
59	1660	05/09/1980	ELIZABETESILVEIRADIASDEANDRADE
60	3620	29/01/1983	ELIZANDRAANTUNESBERNARDI
61	1554	17/01/1983	EMANUELLIMESACASA
62	2018	24/10/1987	ERICAPAULATREVISOL
63	494	25/03/1992	EVELYNDAROCHABUENO
64	4385	17/12/1985	FABIANABOPPEREIRA
65	2053	18/10/1985	FERNANDELMAPEREIRA
66	1943	06/11/1992	FERNANDAMARIAARCARI
67	1047	02/05/1983	FRANCILENEALVES
68	988	09/10/1986	GISELIGUILHERME
69	1028	05/01/1990	GIZIANISCHMIDT
70	226	18/09/1981	GRACILIANAGARCIALEITE
71	56	23/02/1981	HELENFRANSEZROSA
72	4635	29/06/1969	IONEPAULINADOSSANTOS
73	4096	06/11/1961	IVALDINACAVALHEIRODELIMA
74	1120	06/11/1977	IVANIAFATIMADEALMEIDA
75	3991	17/05/1969	IVANIAMARIAKIPPER
76	3015	11/04/1991	IVANICEFABIANAPLUTADAROSA
77	3537	20/06/1972	IVONEMARAFONBELLE
78	1273	14/08/1979	JANDIRAROSARIAMOREIRACAUS
79	3718	01/05/1981	JANEKOVACIC
80	3775	14/01/1974	JANETEIRIAFORNECKRIFTEL
81	470	24/08/1976	JAQUELINESOUZAGOMES
82	4109	24/06/1983	JOANAMARIADEMORAESCOSTA
83	4190	07/02/1989	JOCASTABIBIANEDOSSANTOSCHAVES
84	746	10/09/1986	JOCYANNESILVASCHNEIDER
85	1689	23/08/1983	JOSIANELAGOGIOVANONI
86	814	17/11/1969	JOVILDEDACROCECAMARA
87	3803	26/11/1989	JUCELIMARTINSDELIMABROCARDO
88	3074	02/10/1977	JUCILEIMARIACARASEK
89	3583	15/09/1981	JULCIMARACORREADOSSANTOS
90	3422	16/04/1971	JULIANADEMORAESFLORES
91	2333	28/05/1979	JULIANAMARQUESDASILVA
92	457	27/02/1987	JULIANEJANAINALEITEBRANCHER
93	3714	16/09/1988	JULIANIDAFONSECA
94	2138	01/10/1967	JURACIPACHECORODRIGUESDAROSA
95	2554	08/11/1977	JUSELINAPACHECODEJESUS
96	3800	16/12/1987	JUSSARAEIZASIMONI

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	658	02/10/1971	KATIAMEDIANEIRABARROSODASILVA
98	4329	13/05/1983	KATIUSCADAROSAESTERES
99	59	28/10/1982	KELIREGINAFRANCA
100	3186	08/04/1986	KELLICRISTIANEBIOLCHICAVALEIRO
101	1510	06/01/1986	KELLYREGINAMARCON
102	1570	13/10/1987	KESIAMELANIAMONTANHA
103	177	10/12/1980	LEANDRAALVESROSAMORAES
104	798	07/08/1955	LERIDAMELANIATEDESCOSCHIMIDT
105	3227	13/08/1990	LIDIANEPORTELLAMELLO
106	3882	14/04/1986	LIDIANESIMOSDOSSANTOS
107	2633	14/12/1981	LIRIAPAVAN
108	2190	16/10/1974	LORENIDEFATIMARODRIGUESDASILVAMIOTTO

109	4300	14/08/1960	LOURDESOLIVEIRACOUTO BARBOSA
110	3764	24/02/1988	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
111	3547	27/05/1993	LUANA FERNANDES
112	3544	31/05/1991	LUCIANA FERNANDES MULLER
113	2518	23/02/1974	LUCIANEMARIA FRANZEN
114	1779	24/08/1974	LUCIANEMARTINS CHRISTINO
115	683	15/03/1974	LUCIMARMAMENTINISOBIERAI
116	2230	19/04/1983	LUCINEIA RODRIGUES
117	3766	17/01/1990	LUIS FERNANDO JACQUES
118	1678	14/06/1993	LUIZACAROLINATALGATTI
119	2896	01/09/1968	MAGDAETELVINABARELLA
120	1256	09/11/1981	MARACRISTINAGABIATTIGROLLI
121	2080	11/03/1988	MARADENIZEBRITOPAIVA
122	1536	10/03/1967	MARCIADIVABORDIGNON
123	4176	30/01/1981	MARCIANEZUCCOSTANGA
124	3601	06/06/1983	MARCIELIDALUZGIROLDO
125	1486	20/05/1967	MARITEREZINHASTACHAKMACHADO
126	386	11/04/1961	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
127	1090	07/06/1970	MARIASANDRANUNESANCHAU
128	92	13/01/1989	MARIANEGRIBELER
129	199	07/11/1963	MARICENE FATIMADALPRALANZARIN
130	4464	19/03/1987	MARILEI HEISER
131	2947	16/06/1964	MARISTELA DOS SANTOS
132	2834	30/11/1976	MARIZETE PRESOTTO
133	3616	14/03/1980	MARLITERESINHA ECKER
134	8	14/06/1982	MAURIANE PACHECODE SOUZA REIS
135	10	10/03/1964	MERITEREZINHAPINTOAMARAL
136	1650	26/12/1991	MICHELEREIMANN
137	2700	10/04/1981	MICHELEROSANA LEMES DA SILVA
138	3236	03/06/1984	MICHELIBONADIMAN
139	676	16/09/1978	MIRIAN FUMAGALLI CARBONERA
140	3540	10/09/1967	MIRTES MARIA KUNZ
141	1002	27/02/1963	NARAREGINARODRIGUES DA SILVA
142	4135	06/04/1988	NATASHA SILVANUNES
143	1860	16/09/1991	NAYARACAROLINE LEACHENSKI
144	1428	24/03/1975	NEIVAMARIA TARENTIN

	Inscrição	Nascimento	Nome
145	3597	11/04/1976	NELCISCHNEIDER
146	4519	05/08/1970	NILCESONIA VITTORAZZI
147	2356	08/12/1989	ODNEI JOEL CARDOSO
148	2531	09/06/1986	PATRICIA BORGES
149	3017	21/05/1981	PATRICIA FERREIRA
150	4079	27/04/1990	PAULAMARCIELIAULER
151	3644	10/08/1992	PAULO ANDRE MORAES DE ASSUNCAO
152	4266	07/11/1982	POLIANA POSSAMA IGOMES
153	2319	06/05/1992	PRINCILIDE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
154	1625	13/12/1978	REGANELUZIADACUNHA
155	3098	04/05/1982	REGIANE APARECIDA CARMINATTI
156	3200	15/11/1976	REJANE MORGENSTERN
157	4032	15/12/1972	RENIFATIMA CARMINATTI
158	2722	28/08/1985	ROGERIO DE OLIVEIRA VAZ
159	1790	13/10/1972	ROSANASALETE PETERPARIS
160	2569	05/11/1985	ROSECARLA MENDES SOLEQUES

161	1725	04/10/1971	ROSELIBLANKSTURZBECHER
162	135	30/04/1978	ROSILAINEDASILVA
163	2428	02/06/1981	ROSILEIDEFATIMASILVASOARES
164	4579	14/09/1973	SALETEKOSMANN
165	4185	03/02/1975	SANDRALAMBVITSRKI
166	1850	14/02/1991	SHEILAVERICACATTANI
167	977	22/11/1984	SIDIANIQUADRI
168	3253	31/08/1976	SILVANAWAISER
169	1035	23/04/1974	SILVANIPIGATODEOLIVEIRA
170	1266	23/02/1979	SIMONEAPARECIDAAIMI
171	1781	20/09/1975	SIMONECORREADEALMEIDA
172	578	16/07/1981	SIMONEKARINEGAIRODRIGUES
173	3463	02/02/1980	SIMONEVOGT
174	220	11/07/1981	SONIAMARAEFATIMADASILVAFRANCISKI
175	1067	16/12/1978	SONIPIGATOROSSO
176	2871	27/01/1983	SUSAMARCEREJODASILVA
177	2619	26/04/1978	SUSANAMARIAPELISSON
178	2075	25/05/1979	SUSANEKRISTINATHEBALDIVEBER
179	1869	05/08/1978	SUZANEKOVACIC
180	3249	17/01/1993	TAINAOLIVEIRAMENDES
181	2031	10/04/1988	TAISAHEYDT
182	756	15/07/1977	TANIAMARIAPERIN
183	1627	09/01/1977	TATIANEKRISTINAATHAYDEMARQUES
184	1934	17/11/1980	TATIANEGRAZIELARODRIGUESGARCIA
185	4045	02/05/1988	TATIANEPEREIRAEFIGUEIREDO
186	1108	29/08/1969	TEREZINHADEFATIMADESOUZATOZZO
187	1169	06/12/1960	URSULAMARIAZARTSCAPINELLO
188	1607	12/07/1989	VANESSAIZABELSECCHI
189	1810	20/06/1969	VANIALUCIASTRADIOTTIDASILVA
190	3132	12/08/1966	VANIASALETEPOZZEBOMMENDESDEOLIVEIRA
191	821	06/05/2018	VERALUCIASANTANNAPASIANO
192	1516	17/01/1986	VERONICAMEDEIROSASILVA

	Inscrição	Nascimento	Nome
193	2989	26/10/1969	VITORIADEFATIMADEOLIVEIRAQUEIROZSILVA
194	4497	01/03/1981	VIVIANEFERREIRAEFARIA
195	3522	12/07/1977	ZULEIKAPERLAFAVRETTOMOHR

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO FÍSICA]

Publicação Nº 1531325

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	1959	19/02/1978	ADALBERTOJUNIORKLUCH
2	4228	08/09/1986	ADANGEOVANIDEALMEIDACAMPOS
3	374	23/02/1989	ADDAESOUZAGOMES
4	4311	23/06/1972	ADENILDOJOAODASILVAALVES
5	2545	29/12/1988	ADILSONBARBOSAZANONJUNIOR
6	2314	30/12/1992	ADRIANAAPARECIDACHESKI
7	2651	29/05/1974	ADRIANAAPARECIDAHAMMES
8	3004	13/11/1990	ADRIANACRISTINAFRANZON
9	3140	19/01/1972	ADRIANACRISTINAGROTH
10	1544	05/11/1971	ADRIANAERDMANNNEUFELT
11	641	02/02/1990	ADRIANAZAGONEL

12	1029	01/11/1993	ADRIANEBELLAVER
13	1457	11/03/1980	ADRIANEDEBIASI
14	4669	10/08/1989	ADRIELIBENTZPEREIRA
15	1893	30/06/1994	ADRIELLYSCHERER
16	778	24/09/1972	AGILBERTOSCHENBERGER
17	1040	07/12/1995	AISLANDEBIASI
18	162	21/06/1988	ALANDIEGODOSSANTOS
19	3895	10/05/1982	ALANROMULOMORAESCARVALHO
20	2869	26/08/1980	ALESSANDRAMOREIRADESOUZA
21	4433	15/07/1994	ALESSANDRAMORGENSTERNGARBIN
22	3116	11/02/1978	ALESSANDRORIBEIRODEMELLO
23	4304	24/12/1993	ALEXSANDROBALEN
24	4255	29/07/1986	ALEXSANDROBRAGHINI
25	3741	11/07/1972	ALEXANDREDEOLIVEIRALOURUZ
26	4716	09/03/1996	ALEXSANDROCEZARPEDROSO
27	478	10/04/1989	ALEXSANDRODALARIVA
28	2653	28/04/1993	ALINECRISTINABENDERBUCHS
29	4216	15/07/1994	ALINEDEOLIVEIRA
30	4362	24/11/1979	ALINEFAGUNDESWONSICK
31	2526	20/02/1992	ALISONJULIANDINARELJOHANSSON
32	4521	15/12/1994	ALISSONDOSSANTOSMOURA
33	4650	02/06/1993	ALLANFERNANDOZARDODASILVA
34	4543	16/11/1994	AMANDAMARCON
35	433	12/04/1995	AMANDAZANOTELLI
36	572	14/02/1989	ANACLAUDIADOLIVEIRAFLORESPEREIRA
37	2039	23/02/1988	ANACLAUDIAECCO
38	3367	16/10/1987	ANACLAUDIAMISURA
39	764	16/09/1991	ANACLAUDIAPOLICENO
40	1129	13/01/1993	ANAFLAVIABIANCHESSEI
41	1882	16/08/1987	ANALUCIAHENRIQUESANTANA
42	1000	05/03/1973	ANAMARIAFRANCAALMEIDA
43	976	13/01/1979	ANAPAULAAIRESDASILVAINNOCENTE
44	3762	26/04/1994	ANAPAULAFOCHESSATOGONZAGADOSSANTOS
45	3647	28/02/1985	ANAPAULATOMASI
46	4254	06/03/1985	ANALICESTEFANELLO
47	3484	13/07/1994	ANDERSONBATISTADOSSANTOS
48	4561	17/06/1993	ANDERSONGEANALVESDEOLIVEIRA

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	4568	18/09/1979	ANDERSONLUISMARTINSINABA
50	1833	04/07/1993	ANDRECESARVIAL
51	2162	31/03/1982	ANDREFABIANOOGNOATTO
52	3286	02/10/1979	ANDREFAVERO
53	3162	19/05/1989	ANDREGOHLAYNES
54	1766	17/01/1996	ANDRELAUOPROINELLI
55	2971	12/04/1981	ANDRELUIZMATTIELLO
56	3000	07/02/1990	ANDREIDARCICAPELETO
57	2342	23/12/1979	ANDREISBERSE
58	4710	13/06/1980	ANDREIADASILVARIVA
59	847	15/10/1992	ANDREIAZUCCO
60	1889	05/10/1990	ANDRESSAMARTAMARAFON
61	2639	07/05/1995	ANDRESSAMECABO
62	3182	04/07/1995	ANDRESSAPIRES
63	4368	16/12/1995	ANDRESSARODRIGUESDASILVA

64	3469	11/04/1991	ANDREYPEREIRAHENDGES
65	2597	04/10/1996	ANDRIELIPEGURINI
66	203	25/02/1982	ANGELAWERNERLEMO
67	1172	05/01/1990	ANGELICABARILIVOGL
68	2598	21/02/1994	ANGELORENATONIENOV
69	4413	29/08/1993	ANTEMOSCHMICKLERJUNIOR
70	4309	14/09/1977	ANTONIOMARCIORODRIGUESDOSANJOS
71	3826	31/01/1967	ANTONIOROGERIOPASTORINIKEPLER
72	4475	10/05/1991	ANTONIOSERGIONOEBORGESFILHO
73	4252	09/07/1986	ANYMERYDARIVAVASCONCELOS
74	938	02/01/1986	ARLINETOMASI
75	1825	19/01/1992	ARTEMIOGREEFJUNIOR
76	991	15/07/1994	BHIANCACONTERATOPATIAS
77	4614	05/03/1995	BRUNADESOUZABALSANELLO
78	2212	24/07/1990	BRUNAKETIDEMOURA
79	2706	01/07/1995	BRUNATHAISCAMPOS
80	4258	02/12/1994	BRUNOCESARTONINI
81	3493	26/01/1995	BRUNOMINUZZILANES
82	937	02/01/1992	CAMILACAROLINESILVAZANELLA
83	4632	18/08/1988	CAMILADACOSTAFERNANDES
84	4640	12/06/1989	CAMILADEMOURA
85	1864	29/05/1989	CAMILALOUREIRODEMELLO
86	4017	18/06/1992	CAMILAROMANZINISKONETZKY
87	3316	28/11/1974	CARINAFATIMABRUM
88	594	11/08/1995	CARLACRISTINAGENTILINI
89	967	25/03/1971	CARLASOUZALIMA
90	4714	13/03/1987	CARLOSBALDO
91	3438	18/01/1966	CARLOSFRANCISKONISHI
92	2130	12/04/1983	CARLOSGREGORIOCARDOSO
93	1076	20/10/1995	CAROLINABRUSTOLIN
94	2865	28/06/1992	CASSIOJUNIORCURTI
95	4217	17/11/1988	CASSIOMARIANOMARTINSDASILVA
96	3551	14/08/1992	CATIANEMARIAPERREIRAPUTZEL

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	3191	26/10/1977	CELIAKRICZINSKI
98	4439	10/11/1985	CELSONBRZOZOWSKI
99	93	20/02/1987	CEZARMAURICIOMOREIRA
100	1230	08/09/1984	CINTHIAKAROLINAVARGASMARTELLO
101	3524	08/02/1990	CINTIACRISTIANEHAMMESKAMINSKI
102	2533	21/01/1982	CLAUDIANATEUSCAJACHOWSKI
103	3361	01/11/1978	CLAUDINEIAHILLESHEIM
104	4062	13/09/1972	CLAUDIOJORGEFERNANDES
105	651	07/04/1990	CLAUDIRHOECKESFELD
106	3386	29/08/1982	CLAYTONBATISTAALVES
107	1012	21/03/1982	CLEBERDARLANCONCI
108	932	01/07/1988	CLECILEIADEFATIMAASSIS
109	3920	29/05/1991	CLEDERDOSSANTOS
110	1415	28/12/1986	CLEDIANEBITELLO
111	3789	15/07/1974	CLEOMARFERRAZ
112	2242	01/06/1977	CLEUSAALVESDASILVAKARESEK
113	3382	14/01/1994	CLEVERTOMARTININGUE
114	1791	28/09/1983	CLEYTONLUISSGERONIMO
115	4330	13/12/1985	CLORIMARSATYROBITTENCOURTJUNIOR

116	4693	12/04/1993	CLOVISLUIZCOLLAJUNIOR
117	914	20/11/1989	CRISLAINESALETESALVADOR
118	1587	11/05/1990	CRISTIANJOSEMUNZLINGER
119	2161	06/01/1992	CRISTIANMATHEUSNINOFF
120	4221	28/03/1993	CRISTIANRECKZIEGELKAUFMANN
121	3936	11/05/1984	CRISTIANEAPARECIDATAFFAREL
122	3736	13/04/1983	CRISTIANEMARIADASILVA
123	3968	12/08/1991	CRISTIANEMUTILLIN
124	2712	25/10/1976	CRISTIANETEOLINDABODNAR
125	4437	27/12/1988	CRISTIANOPERTILE
126	369	22/11/1986	CRISTIANORODRIGUES
127	2300	18/11/1980	CRISTINOLUIZMORAS
128	2833	23/07/1992	CYNTIAADRIENNESOTIER
129	3987	23/05/1984	DACIANECAPELEZZO
130	1946	22/07/1985	DAIANAFRANCARIGO
131	754	13/06/1990	DAIANEBREMM
132	3150	30/01/1990	DAIANEFARIASPEREIRA
133	737	08/09/1994	DAIANEMORETO
134	503	28/11/1984	DAIANEPIVABULEGON
135	1084	24/01/1991	DAIANERIBEIRO
136	502	22/09/1995	DALILAGUEREZI
137	3640	25/09/1996	DANAARIELRODRIGUESKETZ
138	804	26/05/1992	DANIANEZIOLKOWSKI
139	496	27/03/1984	DANIELFELIPPIMAFRA
140	3773	18/05/1991	DANIELGOMESDEOLIVEIRA
141	961	31/07/1979	DANIELLAURISCHNEIDER
142	1835	18/04/1991	DANIELLENZ
143	1986	16/02/1985	DANIELVALENTE
144	1126	19/02/1993	DANIELAAPARECIDAKROTH

	Inscrição	Nascimento	Nome
145	2629	22/08/1994	DANIELAMARIACARNEIRO
146	3412	08/11/1986	DANIELAONYSZKO
147	1345	03/08/1989	DANIELTHERBERT
148	4261	21/11/1994	DANIELLIVIEGAROSA
149	4738	21/06/1993	DEBORACRISSARTURI
150	3077	25/03/1982	DEBORACRISTINADANDOLINI
151	1072	09/08/1977	DEBORAHAAS
152	4343	06/12/1987	DEBORALUIZIDASILVAPOMPERMAIER
153	3958	07/11/1988	DEIVIDJIANROSA
154	4466	03/06/1994	DEIVIDYJORGELORENA
155	120	16/10/1984	DEIZIDOMINGUESDAROCHA
156	3675	16/01/1996	DELMARDALBOSCO
157	4645	02/04/1995	DENISEPOMPEO
158	3106	21/10/1979	DEUZIRENECONCALVESDESOUZA
159	4679	06/06/1992	DHAIANACARLADIBERNARDO
160	1559	11/04/1994	DHIULLYECOPATTIHARTWIG
161	1376	05/12/1977	DIANEROVEDASOBIKZ
162	3712	13/08/1989	DIEGOBARD
163	2773	09/02/1986	DIEGOEZERGRANDO
164	1522	20/02/1991	DIEGOFELIPESECCO
165	3630	22/06/1994	DIEIVERTIHENRIQUENORONHA
166	506	01/06/1982	DIOGODAROSAVERRUCH
167	2284	28/03/1989	DIOGOFELIPEDOSREIS

168	1748	24/12/1986	DIONEIADEABREO
169	4232	16/05/1986	DIRCEJANTARA
170	1974	26/07/1971	DIRCEUELENILTONLAUERMANN
171	2062	01/02/1994	DIRCEUJUNIORBARP
172	2704	02/05/1971	DIRLEIAPARECIDACARPEGIANI
173	3768	20/03/1985	DOUGLASEDUARDODEOLIVEIRADESOUZA
174	3429	30/11/1993	DOUGLASFLORESSCHUSSLER
175	989	14/04/1997	DOUGLASMACHADOPINHEIRO
176	4235	23/02/1990	DYANAMARAGIONGOKONZEN
177	956	11/07/1984	EDINAPAUACOLELLA
178	1156	04/10/1987	EDINEIAMARIADAROSA
179	4672	28/04/1990	EDIVAINEBARRO
180	4099	08/02/1986	EDIVANIAMARIAONGARATTO
181	904	20/10/1966	EDSONDAMEAOBEAL
182	553	14/01/1978	EDSONHOFF
183	233	24/10/1981	EDSONLUIZBRASILIANODELIMA
184	1942	24/11/1992	EDUARDABERNARDI
185	2690	20/12/1994	EDUARDABIANCHI
186	4225	18/11/1987	EDUARDOCOZER
187	2524	10/10/1994	EDUARDODAROSADUARTE
188	1751	16/05/1995	EDUARDOLAZZARETTI
189	2234	09/02/1977	EDUARDOREZER
190	3139	18/10/1979	ELEANDRODOSSANTOS
191	4523	27/01/1990	ELEANETHOME
192	3445	04/12/1973	ELENIRSOARESDOSSANTOS

	Inscrição	Nascimento	Nome
193	3896	20/12/1985	ELENITAALINEDEQUI
194	3572	19/07/1980	ELEONORAPERALTALEMES
195	2650	08/03/1967	ELIANAMARAMARQUI
196	789	29/07/1991	ELIANEDEMELLOPEDROZO
197	1334	18/02/1976	ELIANEMARIABASEGGIO
198	4334	24/02/1985	ELIANEMARTINS
199	892	21/07/1983	ELICIANEFATIMASCHNAIDER
200	2934	19/03/1986	ELIDIANEBRAGAGNOLO
201	1897	21/07/1988	ELIEZERLUIZKERCHER
202	3724	10/02/1982	ELISREGINAHOFFMARANGONI
203	714	23/10/1981	ELISANDRAPAZ
204	1351	08/06/1981	ELIZANDRADASILVA
205	3442	15/04/1989	ELIZANDRADIEFENTHAELERVERTUOSO
206	4390	23/11/1986	ELIZANDRAONEIDIALVES
207	197	21/07/1978	ELIZANGELADIEFENTHAELER
208	3301	08/12/1980	ELOIRBANASESKI
209	3569	19/11/1992	EMERSONLUANCONTE
210	3120	01/06/1973	EMERSONLUIZBODANEZE
211	675	28/07/1987	ERICLEIADOSSANTOS
212	1538	28/06/1996	ERIQUEPICCOLOBECKER
213	3760	07/03/1966	ERONJOSEGASPAR
214	3082	17/02/1985	ERONPAULOZANDAVALLIMORANDINI
215	837	01/03/1981	EUNICEANAGASSQUEVEDODOSSANTOS
216	2689	16/01/1988	EVANDRODEOLIVEIRA
217	727	23/10/1976	EVANDROELIASPONTES
218	1106	27/05/1995	EVANDROFELDKISCHERDEMOURA
219	2749	28/08/1982	EVANIABANFI

220	4399	24/01/1995	EVELYNCRISTINAPEREIRADASILVA
221	3217	18/11/1988	EVERTONDASILVA
222	1632	13/07/1987	EVERTONFIGUEIRANECKEL
223	4113	12/10/1979	FABIANAPACENIEDZWIEDZ
224	2537	01/08/1991	FABIANASIRINO
225	4736	06/03/1993	FABIANECONTERATTO
226	3250	27/03/1984	FABIANEJULIANDRAVILVERT
227	343	25/11/1982	FABIANEPAGANI
228	3912	08/07/1974	FABIODECASTRO
229	2878	14/07/1980	FABIOMOACIRMARTINELLI
230	477	19/10/1982	FABRIZIAKRIGPALIANO
231	4609	06/10/1993	FELIPEJUNIORRANSOLINDEOLIVEIRA
232	356	14/01/1996	FELIPEQUADRILEMONIO
233	2060	25/07/1994	FERNANDAANDRESSAMARAFONDESOUZA
234	99	15/02/1996	FERNANDAAPARECIDATONET
235	521	02/07/1984	FERNANDAPIT
236	4489	12/09/1995	FERNANDEZANATTAPEDROSO
237	4047	20/09/1989	FERNANDODEAZEVEDO
238	4053	16/09/1980	FERNANDOGRISSCOSTA
239	1210	28/08/1979	FERNANDOLUIZFERREIRA
240	1601	21/12/1982	FERNANDORODRIGODALLIGNA

	Inscrição	Nascimento	Nome
241	1908	22/03/1993	FERNANDOVIAN
242	1021	13/03/1962	FLADEMIRRODRIGUESDEOLIVEIRA
243	411	09/05/1991	FLAVIAREGINAMELO
244	2702	10/11/1994	FLAVIASGNAULIN
245	3717	07/01/1985	FLAVIOROGERIOPOTRICH
246	2312	03/07/1997	FRANCIELEARCARI
247	3933	14/02/1976	FRANCIELEARRUAMARIN
248	2654	27/02/1978	FRANCIELEPAULATAJES
249	2872	09/10/1986	FRANCIELILOURDESMARIONGATTERMANN
250	3443	26/10/1991	FRANCIELISABRINACORAZZA
251	3683	20/09/1971	FRANCISCOPACHECODEOLIVEIRANETO
252	2638	12/08/1988	GABRIELGERMANYDALALANA
253	4622	20/01/1986	GABRIELPASINI
254	3868	29/06/1992	GABRIELADALLAVECCHIADEOLIVEIRA
255	4577	24/08/1984	GABRIELASEGHETTO
256	4732	08/04/1996	GABRIELAVIANALANGARO
257	4379	11/09/1992	GEANCARLALOCATELLI
258	1086	11/12/1985	GELSELIZEPILONETTO
259	1166	17/08/1972	GELSONDELARA
260	845	10/07/1986	GENESIALESSIO
261	4203	22/09/1990	GERLEISONRIBEIROBARROS
262	3102	12/03/1980	GESIMARABOLLIS
263	2301	26/06/1993	GIANPAULINI
264	4456	17/04/1986	GIANCARLOVALENTINI
265	2682	13/06/1985	GILMARAREGINADEOLIVEIRA
266	3010	23/09/1989	GILSONJOSEALMEIDA
267	3908	09/07/1982	GIOVANIOLONIRFERANTI
268	1614	05/06/1991	GIOVANI MODESTO OLIVEIRA
269	1313	24/09/1977	GISELERODRIGUESHACK
270	4393	29/11/1987	GIZELISERVO
271	696	17/11/1987	GLACIELIVINCENZI

272	4374	01/08/1991	GLEICEMENEZESDACOSTA
273	630	30/09/1982	GRAZIELADESOUZAMAIDANA
274	3763	04/03/1992	GUILHERMEAUGUSTOGONZAGADOSSANTOS
275	3842	15/07/1993	GUSTAVOANDRIOLI
276	4434	15/10/1981	HELIOAUGUSTOMACIELDESOUZA
277	288	12/06/1994	IANAHPABIETKELLERAGNOLETTO
278	2546	20/10/1983	IANEAPARECIDADESOUZARIBEIRO
279	3786	13/02/1975	IEDAMARIAFANIN
280	708	07/04/1993	ILEZAMKEILASABBITALGATTI
281	4681	08/11/1976	INAJARADEASSISBARCELLOS
282	3972	24/08/1995	INDIANARAVICINISOMENSI
283	3947	28/10/1977	IOMARAZANARDIDAMASIO
284	3604	09/06/1971	ISABELCRISTINABITTENCOURTKLOS
285	2987	13/12/1985	ISABELDEALMEIDALEITE
286	1254	24/06/1989	ISABELFAVARETODEZORZE
287	1135	10/08/1985	ISMAELKRAUSEDEOLIVERA
288	812	19/04/1993	IULLYANNELERMENCOLOSSI

	Inscrição	Nascimento	Nome
289	2308	03/09/1992	IVANATHAINAAGNOLETTO
290	4321	14/07/1981	IVANETELEITE
291	711	19/02/1981	IVANIAPEISE
292	1892	02/07/1977	IVANILDOJOAOBENTZ
293	3318	16/02/1973	IVONEBARNABEDASILVA
294	2818	27/04/1990	JACKSONGERSONDASILVA
295	4673	07/10/1991	JACKSONSMIDERLE
296	3949	30/05/1975	JAIRDAMASIO
297	652	29/10/1991	JAMILEDALCIN
298	2673	29/06/1971	JAMIRMADEIRADEFREITAS
299	1262	12/01/2018	JANAINACARLETTI
300	1606	18/05/1991	JAQUELINEMANGOLDDEOLIVEIRA
301	3706	07/09/1979	JAQUELINEWEBLER
302	4063	23/04/1972	JEFERSONLUISEBENDER
303	1992	02/04/1992	JERSSICAPOLACHINI
304	1836	09/08/1991	JESSICAAPARECIDAMUNARO
305	3079	30/11/1991	JESSICAEMANOELEDOSSANTOS
306	626	08/01/1991	JESSICAKARINEBERTE
307	3195	25/04/1994	JESSICAMARIAJANSARTOR
308	1476	28/04/1991	JESSICAMATOSOBUSSE
309	3400	28/02/1993	JESSICAMORASSUTTIDAMOTTA
310	736	28/10/1994	JESSICARAFELA KREITMEIER
311	315	16/04/1994	JESSICASCUSSIATO
312	4188	30/01/1995	JHONATANCANDIDOPEREIRA
313	2268	12/01/1988	JOAOMARCOSKASSIANO
314	4365	03/08/1994	JOAOMARCOSPRATESMINUZZI
315	2387	15/10/1987	JOAOPAULOFREITASBARBOSA
316	1771	31/01/1981	JOAORAMAOMARTINS DAROSA
317	1251	26/06/1978	JOELLEANDRODELIMA
318	3130	27/03/1990	JOELMADEPAULA
319	1628	07/11/1995	JOICEMELLA
320	4154	28/07/1996	JOISAGOMESMEDINA
321	2419	15/06/1989	JONADAVIAN
322	3273	01/01/1990	JONASANDRECARLS
323	4396	07/10/1974	JONESFERNANDODEOLIVEIRA

324	4332	21/02/1988	JORDANBELLEI
325	3589	12/05/1967	JOSEELOIRALMEIDA
326	1618	15/04/2018	JOSEFRANCISCOMUNCH
327	1103	30/04/1988	JOSEANELOURENCONUNES
328	291	20/09/1986	JOSIANEALVESDAROZA
329	2787	11/10/1985	JOSIELIROBERTO
330	4012	12/06/1977	JUAREZLEMESDASILVA
331	1247	23/03/1983	JUCIANEGORETIBALDO
332	3155	13/05/1987	JUCINEIASANDRAGUOLO
333	583	17/12/1998	JULIAGIURIATTI
334	157	21/09/1985	JULIANADEOLIVEIRA
335	476	25/07/1990	JULIANAREIS
336	249	15/09/1989	JULIANEDAFONSECABOENO

	Inscrição	Nascimento	Nome
337	1411	06/03/1992	JULIANEFLORESDETOLEDO
338	3431	05/07/1984	JULIANOALVESDOAMARAL
339	4353	27/06/1980	JULIANODAROHACASTANHEDE
340	3771	05/11/1988	JULIANODAROSADEMOURA
341	1026	27/03/1988	JULIANODALLAROSA
342	3145	06/12/1985	JULIANOPESCADOR
343	1501	17/07/1987	JULIOCESARSILVA
344	4610	12/04/1980	JULIOCESARTONELLO
345	3950	15/02/1973	JULIOCEZARALVES
346	2311	21/05/1990	JUNIORJONASSICHELERO
347	4480	13/06/1994	JUNIORORTIGARA
348	3543	19/01/1961	JURACIMARIAPORSCH
349	362	10/06/1970	JUVIRCEREJO
350	1220	16/09/1985	KALINEBIASIBETTIBATTISTI
351	2258	24/03/1990	KARIANABRAGHINI
352	50	16/10/1991	KARINAPRESTESLANZARINI
353	1010	17/03/1984	KARINEFERNANDAPETRY
354	3853	26/01/1992	KARINEMASCARELLO
355	130	20/07/1993	KARLACAROLINABENEDET
356	760	19/06/1993	KATIAFICAGNA
357	1328	15/01/1979	KATIAGALLIFAE
358	1972	03/07/1991	KATIAREGINAFOPPA
359	2637	28/05/1988	KEITYFUHRMENDES
360	4098	18/06/1984	KELICRISTIANEACOSTADOSSANTOS
361	262	13/08/1993	KELISMARATEDESCO
362	4667	03/01/1984	KELLIROBERTAMEZZAROBA
363	1433	14/09/1987	KELLYCRISTINAFRIEBEL
364	4136	19/09/1991	KERLENKENDISALVADOR
365	2179	13/11/1986	KERLIBRAUN
366	3628	05/03/1988	KEROLINCARLAVICARI
367	2241	21/02/1992	KEYTHYAGOHDASILVADOSSANTOS
368	3591	15/08/1988	LAISBALDISSERA
369	1669	22/07/1996	LARISSAHELENALAZZARI
370	416	04/03/1996	LARYSSALUANADEANDRADE
371	4642	15/01/1985	LAUDIRMATIASSEGER
372	4180	08/12/1990	LAYOKELSONLAGODOSSANTOS
373	3462	03/05/1983	LEANDROPIMENTEL
374	642	05/11/1981	LEDIANIJUSSARAZUFFO
375	3677	07/05/1980	LEILACRISTINADEBARBADOMINGUES

376	758	02/02/1972	LEILASALETEDLAAROSIZ
377	835	22/06/1981	LENIRAAPARECIDAPUERARIGASS
378	3365	12/03/1986	LEOMARFERNANDODASILVA
379	2944	30/03/1995	LEONARDOHENRIQUEHEBERTZ
380	1102	26/05/1992	LIAMARAOGLIARI
381	2069	31/01/1990	LIDIANECARON
382	4532	12/12/1992	LIDIANESOARES BORDINHAO
383	3381	01/03/1983	LILIANANTUNES
384	3280	24/01/1984	LILIANKELINMARTAFEVERO

	Inscrição	Nascimento	Nome
385	536	13/07/1985	LINDAMIRFERNANDAANTUNES
386	3476	16/02/1994	LINDINESGADINI
387	2895	19/07/1984	LINDOMARFERREIRADACRUZ
388	4095	31/08/1988	LINEIADEFATIMAWAILANDREI
389	923	12/08/1990	LIZIANEAPARECIDAPRESTES
390	2051	02/03/1990	LUANGUSTAVOBOGO
391	442	24/10/1996	LUANADAIANEDASILVA
392	4430	13/12/1991	LUANECARLAVIEIRA
393	4583	07/11/1990	LUCASBOTHBORELLA
394	1456	31/12/1984	LUCASLUIZFILIPPIN
395	4418	22/05/1995	LUCASOMARSIMIONATOBLOCK
396	2636	18/02/1989	LUCELIAPEREIRAPUTZEL
397	2280	23/05/1977	LUCIROSAFACCIOGIOVANONI
398	1158	02/08/1979	LUCIAMARILCILAUFER
399	387	17/02/1969	LUCIATEREZINHADESOUZAMISSEL
400	529	11/06/1977	LUCIANEFERREIRABASSO
401	4631	27/09/1978	LUCIANOADILIOMARTINSDACOSTA
402	2465	12/12/1980	LUCIANOFRANCESCHI
403	3396	12/04/1976	LUCIMERIMARIADECAMARGO
404	4144	06/12/1969	LUIZAROLDODOSSANTOS
405	3584	07/11/1989	LUIZCARASEKJUNIOR
406	3379	30/05/1981	LUZIANEBERNARDONCASTANHO
407	2047	13/08/1990	MAICODIOGOGAUDENCIO
408	2849	16/04/1984	MAICONANDREMAROCCO
409	4288	20/01/1987	MAICONDESIQUEIRABONTORIN
410	1648	02/12/1992	MAICONMANOELRAZNIEVSKI
411	2288	26/03/1992	MAICONROBERTOMULINETH
412	1955	28/03/1995	MAIELINAIARADASILVA
413	1055	20/03/1988	MAIQUELTONI
414	1506	21/08/1991	MANOELIJOST
415	2794	01/02/1994	MANUELIFABIOLASCUSSEL
416	2850	03/04/1984	MARAIACORREALAZZARI
417	3582	28/04/1983	MARCELINAINESVIVIANHUBERT
418	17	28/01/1993	MARCIAWIESTDREHER
419	3726	09/10/1982	MARCIOPEREIRAPUTZEL
420	2240	01/11/1968	MARCOSANDRESARTORETTO
421	1406	14/11/1971	MARCOSANTONIOSALUZ
422	252	05/07/1990	MARCOSFELIPEMARCON
423	4119	12/07/1982	MARCOSJOSESCHUSTER
424	2350	20/07/1984	MARCOSVENICIUSTREVISAN
425	1656	08/05/1988	MARELIZIMARAFON
426	3509	30/10/1981	MARGARETEDOSSANTOS
427	4717	29/04/1984	MARIAANGELITAKONKOL

428	1936	11/06/1958	MARIAISABELFOSSARIFERNANDES
429	77	15/01/1998	MARIANABENTO
430	3418	26/12/1988	MARIANAELNASCHAIDT
431	543	14/06/1993	MARIANE BAGATINI
432	3398	01/08/1992	MARINAANATRENTIN
	Inscrição	Nascimento	Nome
433	4571	27/01/1992	MARINAFLOSS
434	4105	11/08/1979	MARINESAPARECIDADOSSANTOSFACCIO
435	3224	21/07/1981	MARINICEDOSSANTOSDASILVAPINTO
436	2975	20/01/1982	MARINILSEFACHINELLOPEROTTO
437	1163	09/09/1979	MARISAE LAINELOESCHFABRI
438	1832	13/07/1980	MARISTELADACUNHA
439	586	02/06/1985	MARISTELAPEREIRAPUTZEL
440	4085	02/07/1990	MARISTELAPICETTIBUENO
441	983	27/06/1979	MARISTELATIRONI
442	1550	25/07/1985	MARLENEAPARECIDAPEREIRA
443	744	30/10/1977	MARLETESCHNEIDER
444	836	11/11/1979	MARLONDUARTE
445	4565	21/07/1993	MARLONMARTINSDEOLIVEIRA
446	1630	19/10/1990	MATHEUSEGONSIIMM
447	4657	14/05/1990	MATHEUSFROTA
448	3178	08/01/1996	MATHEUSPEDROGRASEL
449	575	26/09/1975	MAURAREGINABEZ
450	2776	16/04/1980	MAURICIOBICAFERREIRA
451	493	15/06/1993	MAURICIO LAZZARI
452	864	10/11/1989	MAURICIO RECHE
453	150	27/08/1976	MAUROLUIZJOHANN
454	3377	14/08/1990	MAYELIDALLAGASPERINAFAVARETO
455	2814	01/09/2018	MELINEFERNANDAZARO
456	1464	17/10/1966	MENGALVIODOSSANTOS
457	3661	17/06/1967	MERIROSANESANTOSDESOUZA
458	767	28/01/1991	MICHELCAETANO PINTO
459	304	29/11/1978	MICHELGUIMARAES
460	555	23/04/1987	MICHELEARAUJOFERREIRA
461	4600	05/05/1991	MICHELEMELLO
462	1588	27/02/1981	MICHELLEMICHALTCHUK
463	3002	12/07/1990	MILENEDASILVAOLIVEIRA
464	1731	09/11/1985	MIRIANBORTOLINI
465	2277	22/12/1989	MIRIANEBARPI
466	1209	22/04/1980	MURILOBORDIN
467	2127	24/01/1987	NAIARAFIDELISDOSREIS
468	1249	18/06/1995	NATALIAROOSANDRIATTA FEIJO
469	3681	27/04/1978	NATANAELMAZOTTI
470	3466	17/09/1971	NELMARDIRCEURODRIGUESJUNIOR
471	342	13/10/1979	NELSONDEOLIVEIRATORRESMALDONADO
472	234	26/05/1996	ODAIZARODRIGUES
473	3230	13/08/1961	OSCARDANIELBERTOLINIPEREIRA
474	445	17/12/1975	OSCARFELIPEDASILVA
475	1308	07/12/1985	OTTO PAULOBOHM
476	138	30/11/1992	PALOMAVANESSAKAZESKI
477	4139	28/03/1996	PAMELAONGARATTOPAN
478	1291	11/11/1993	PATRICIAANTUNES
479	1723	05/07/1990	PATRICIABUENO

480	3310	20/10/1991	PATRICIACARLADEPICOLI
	Inscrição	Nascimento	Nome
481	3216	19/08/1991	PATRICIACRISTINAMACHADODASILVA
482	3623	10/09/1987	PATRICIADELARA
483	232	03/05/1983	PATRICIADONASCIMENTO
484	970	11/05/2018	PATRICIAHELENASANTIN
485	1438	12/12/1990	PATRICIAMULLER
486	3243	13/03/1996	PAULAMORAESSOBIERAI
487	2803	07/06/1983	PAULOCESARPORTELLA
488	2520	30/01/1976	PAULOLUIZDEVARGAS
489	4730	06/03/1980	PAULOROBERTOBRANDAO
490	3521	09/12/1984	PETERSONRODRIGOARCANGELO
491	1085	14/07/1987	RAFAELANDERSONKOCHENBORGER
492	2448	18/09/1990	RAFAELCUNHALAUX
493	4044	20/02/1984	RAFAELFOPPA
494	1983	19/03/1992	RAFAELRANZAN
495	3523	11/07/1987	RAFAELTEIXEIRABRUNETTO
496	3657	11/03/1980	RAFAELARODRIGUES
497	2274	09/04/1981	REGINALDOANDREROMAN
498	4414	10/12/1989	RENANALEXPOLLI
499	4733	02/02/1992	RENANDASILVA
500	500	08/11/1990	RENANDOSSANTOSCOIMBRA
501	3728	22/04/1988	RENANLUIZLORATOLDO
502	3573	28/06/1989	RENATADAROSACAPELETI
503	2336	05/01/1990	RENATANASCIMENTODUARTE
504	518	16/07/1990	RENATARIZZARDIRIBAS
505	1139	17/06/1993	RENATOANDREBORTOLOTTO
506	332	14/10/1985	RICARDOGESSERDACOSTA
507	3207	12/02/1992	RICARDOJUNIORGOTTARDO
508	868	16/11/1984	RICARDORECHE
509	3242	21/09/1988	RICARDROTHER
510	3135	29/12/1982	RIQUELISVARNIERCHIARELOTTOVARGAS
511	1316	24/10/1989	ROBERTAMARIAGALLI
512	985	12/06/1978	ROBERTAZABOTT
513	3062	27/04/1981	ROBERTODILL
514	4534	13/11/1982	ROBERTOJAIRDEFREITAS
515	3873	13/08/1985	ROBERTOLUISPEDROSO
516	769	04/09/1984	ROBERTOPINHEIROALVES
517	4720	22/04/1995	ROBSONFERNANDOMENONCIN
518	2954	03/05/1980	ROBSONLUIZDIEFENTHAELER
519	4171	30/11/1988	ROBSONOILERALVES
520	3699	08/06/1991	RODNEYCASSIANOLEITE
521	557	25/02/1981	RODRIGOCOSTAJANDERGUIMARAES
522	242	18/08/1988	RODRIGODALLAGNOL
523	4199	22/09/1979	RODRIGODEBASTOSBACHMANN
524	39	17/05/1988	RODRIGOMADOGGLIO
525	1329	26/06/1991	RODRIGOMUHLBAUER
526	3101	06/11/1985	RODRIGOPEREIRABRAGA
527	2442	03/04/1969	ROGERIOGOBBODAROSA
528	2004	26/04/1991	ROMANAMARCELAULRICH
	Inscrição	Nascimento	Nome
529	1145	26/06/1984	RONALDOMARTINS

530	1475	22/05/1975	RONIEVANDROFIGUEIRO
531	3488	10/08/1989	RONIMARCASTILHO
532	107	09/04/1989	ROSANACAROLINALORENCODAROSABALESTRO
533	1048	19/05/1986	ROSANEBREGALDA
534	1289	21/03/1984	ROSANEGODINHO
535	571	12/04/1986	ROSANGELARAMPANELLIGATTI
536	1123	19/01/1983	ROSANIFATIMAMOLLMANN
537	3327	26/01/1983	ROSICLEIADEFATIMARITADASILVA
538	1020	04/09/1980	ROSINEIARRUDADEOLIVEIRADASILVASOARES
539	1380	21/08/1981	ROZENEISWAWCZINIAK
540	2841	08/07/1995	RUANCAETANOVALSOLER
541	2802	18/10/1974	RUBEMDENILSOGIRARDI
542	1534	01/03/1967	RUDIMAREBERLE
543	131	25/01/1989	RUDIMARGARSHAL
544	2696	18/03/1987	RUDINEIALBANI
545	4573	17/02/1989	RUTIMARAGONCALVESVIEIRA
546	254	14/04/1989	SABRINACARA
547	2238	15/08/1985	SABRINAFABRICIADECAMPOS
548	3085	31/10/1984	SAMIRLANDFELDTMAFFI
549	2313	08/09/1980	SANDRAAPARECIDAFERRON
550	607	31/07/1965	SANDRAROGERIADEOLIVEIRA
551	3317	05/09/1995	SANDYCAMPOSTOMASI
552	3568	16/02/1994	SCHERONMARLISSETRENTIN
553	286	30/08/1993	SCHEYLAGBRANCHER
554	1014	08/05/1990	SIDELIKELIDIAS
555	4485	21/02/1983	SIDNEIRIBEIRO
556	3808	05/12/1983	SIDNEITURMINA
557	133	02/08/1977	SILVANAMISURADERE
558	1873	11/05/1977	SILVANATEREZINHADACOSTA
559	1294	08/02/1992	SILVESTERFRANCHI
560	3866	29/03/1985	SIMARACAMARAFONTOURA
561	996	21/04/1984	SIMONEBATISTA
562	209	06/12/1974	SIMONECARAPETICOWDASILVA
563	1159	05/06/1988	SIMONEMAESTRI
564	1367	23/08/1990	SINTIACASTANHA
565	2635	13/01/1994	SOYARAMULLERCHAVES
566	60	08/06/1980	STEFANJEANCRISTIANOWATHIER
567	3614	13/06/1986	STELACATARINEPAGLIARIVEDANA
568	2476	25/02/1981	STELLAMARISPRADOCOSTA
569	1096	25/02/1992	STEPHANDEPAULAROSA
570	4712	07/08/1991	SUANILETICIAMARQUESANFIGUEIRA
571	4562	15/06/1983	SULEIMALENICERENNERMATTHES
572	627	07/09/1979	SUZANAAPARECIDAQUATROS
573	2306	11/05/1991	TACIANEBATISTADASILVA
574	19	25/08/1987	TAGIANEAPARECIDABET
575	2067	11/08/1994	TAILINEPERTILEGIACHINI
576	3485	23/04/1994	TAISKARINEPAGNONCELLI

	Inscrição	Nascimento	Nome
577	791	28/05/1971	TANIAMARISETECARDOSOSPOHN
578	2701	08/05/1989	TANISIAHIPOLITOMEDEIROS
579	1245	03/08/1990	TATIANARIBEIRODEMELLO
580	1154	15/05/1992	TATIANEPAULAPANDEOLIVEIRA
581	85	30/12/1987	TATIANESOARESFLOSS

582	3138	04/06/1988	TATIANESPANIOLWALKER
583	981	26/10/1990	TAYRINIFARIAS
584	4038	22/10/1993	THAINAAPARECIDADOSSANTOS
585	522	21/12/1995	THAISREGINABERGAMASCHISOMENSI
586	4699	17/05/1991	THAISREGINADONASCIMENTOAZEVEDO
587	1679	20/03/1994	THAISEMOUROMARTINS
588	1306	16/09/1995	THAYNABARBOSALIMARAIMUNDI
589	1089	30/09/1991	THIAGOCARDOSOLOPES
590	951	21/03/1987	THIAGOCAVALCANTEDECARVALHO
591	1981	10/01/1989	THIAGOCICEROGOCHEDASILVA
592	2795	06/02/1990	THIAGODOSSANTOSKOSTEK
593	4638	11/02/1988	TIAGOFERNANDES
594	3284	11/04/1992	TIAGOFILIPPICHIELLA
595	2432	19/11/1982	TIAGONONNENMACHER
596	2399	12/07/1984	TIAGORAMOS
597	1443	05/09/1988	TIAGOROCKENBACH
598	3578	03/05/1993	TOMASBRAUNDEJESUS
599	1093	31/05/1988	VALDECIRANTONIOMARTAJUNIOR
600	172	09/04/1976	VANDERLEIPORTOFREITAS
601	4296	15/12/1984	VANDERLIZEHELENABLANKWILLMS
602	1321	11/07/1986	VANECAREGINAIOHANN
603	3279	16/11/1985	VANESSAGERTRUDESFRANCISCHI
604	2097	02/03/1982	VANESSAKRISTINAANTUNESALVESMIOR
605	2208	08/11/1994	VANESSAMALLETHEPLER
606	1653	16/07/1990	VANESSAMARLARHODEN
607	62	13/06/1991	VANESSAPEREIRAGIORDANI
608	4265	15/11/1984	VANESSASPESCADOR
609	437	07/02/1991	VANICESALETETELLES
610	4275	07/12/1999	VANUZAMICHELIFERREIRAFAGUNDES
611	1053	16/04/1977	VILSONRONNING
612	2261	09/07/1983	VINICIUSDASILVAPUGLIERO
613	4499	04/08/1984	VINICIUSDEMORAESBRASIL
614	4179	06/11/1993	VITORRICARDOROSSIDAMO
615	3976	14/09/1984	VIVIANESALETECOLE
616	489	03/09/1985	VIVIANETHIELCARDOSO
617	3041	19/08/1994	WELLINGTONPUPOMANUCCI
618	926	11/09/1996	WESLEYVILMARMATTE
619	3210	26/06/1991	WILHANMAURISIMONETTI
620	4533	07/02/1989	WILLIAMDANIELBITENCOURT
621	2791	08/01/1994	WILLIANQUEVEDONAISSINGER
622	3475	27/11/1993	WUILSONLUIZANSELMINI

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO INFANTIL]

Publicação Nº 1531319



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

**LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS****Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]**

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	4230	05/10/1963	ADILES CELESTA CERUTTI DALLE LASTE
2	1877	18/04/1974	ADINAR RANZOLIN
3	777	29/06/1980	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI
4	2061	11/05/1994	ADRIANA BAPTISTELLI
5	3957	18/07/1973	ADRIANA BIANCHESSI
6	2007	27/03/1980	ADRIANA CANDIDO DE JESUS
7	3435	13/07/1974	ADRIANA CRISTINA MARINELLO
8	2995	10/08/1982	ADRIANA DE ASSIS BORGES DOS SANTOS MUELLER
9	3360	07/01/1989	ADRIANA DE MELO
10	244	02/07/1981	ADRIANA DUARTE FAGUNDES COLPANI
11	341	29/08/2016	ADRIANA FATIMA TARIGA MESNEROVICZ
12	4376	29/10/1974	ADRIANA FERRONATO
13	4694	03/12/1987	ADRIANA LORENZ SZADY VOLAN
14	2542	08/12/1985	ADRIANA LURDES MACHADO
15	2804	01/03/1976	ADRIANA MACHADO DA COSTA ROSTIROLA
16	4033	18/08/1982	ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
17	326	26/07/1981	ADRIANA REGINA MENEGATTI PERIN
18	403	02/04/1979	ADRIANA RODRIGUES
19	851	31/03/1985	ADRIANA RODRIGUES BORGES ANTUNES
20	1432	30/05/1976	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA DE LIMA
21	1241	10/02/1985	ADRIANA ROMANI
22	3105	18/02/1986	ADRIANA THOMAS FREZZA
23	1700	18/04/1973	ADRIANE MARIZA JAHNKE
24	1991	01/04/1988	ADRIANE POLACHINI
25	2344	09/11/1991	ADRIANE RECH
26	2401	14/05/1990	ADRIANE SLOTENICKI
27	1786	15/10/1993	ADRIELLY FRANCA DE ALMEIDA
28	1576	25/07/1981	AGDA KOSVOSKI
29	3043	27/01/1987	AJANE DAL PIVA RUSCH
30	4125	06/12/1978	ALBERILDE BARBOSA DA SILVA
31	2332	29/08/1974	ALBINA CAPELETTI
32	3533	30/08/1976	ALCIONE TEREZINHA CASSOL RODUY
33	2955	03/03/1962	ALCIRA ROSA PERIN
34	275	26/05/1985	ALEANDRA POSSA CARPENEDO
35	2985	04/08/1981	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LEITE
36	717	11/08/1989	ALESSANDRA MASCHIO
37	4402	05/04/1993	ALEX SANDRA TAIS DOCIATTI
38	2126	15/04/1982	ALEXANDRA CRISTINA CURTARELLI
39	467	08/01/1983	ALEXANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA
40	4231	05/12/1987	ALIANI FATIMA LUSSANI
41	2686	23/11/1965	ALICE CECILIA ROHR SCHOENINGER
42	4663	04/11/1994	ALICE FATIMA BOTH
43	2260	03/06/1970	ALICE FIEL DE CASTRO
44	265	30/04/1984	ALICE MARTA DA SILVA PEDROSO
45	992	05/05/1995	ALINE AQUINO DE BORBA
46	3708	05/07/1989	ALINE BREANSINI
47	3034	22/11/1975	ALINE CHAGAS AARAO
48	1815	26/06/1992	ALINE DA SILVA SERPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	4111	28/10/1990	ALINE DIEMER
50	3857	22/04/1988	ALINE DOS SANTOS FERNANDES
51	1541	09/02/1990	ALINE FERNANDES DOS SANTOS
52	438	08/08/1989	ALINE FIORI
53	709	26/01/2018	ALINE GONCALVES PAVOSKI
54	3275	21/03/1989	ALINE LANZARIN
55	822	31/07/1984	ALINE LUNARDI DA SILVA WAGNER
56	4482	10/10/1990	ALINE MARIA DOMINSKI
57	713	24/03/1987	ALINE MARIA SANTOS DOS REIS
58	678	20/04/1988	ALINE NUNES MARCON
59	417	06/09/1991	ALINE VELOSO GUELLA
60	839	27/03/1988	ALLYNE WANDECLIEDINA FREITAS DE SOUZA
61	3731	05/07/1981	ANA ALICE WAWZINIAK PINTO
62	4444	23/09/1966	ANA CARDOSO
63	2733	23/01/2018	ANA CARLA JAROSKI
64	2772	24/04/1993	ANA CAROLINA BERNDT DA ROSA CARRARO
65	3294	05/02/1989	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
66	1354	16/12/1990	ANA CAROLINA KEMERICH DE MATOS ECCO
67	2925	07/01/1986	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA
68	2684	31/10/1988	ANA CLAUDIA LIMA DE SOUSA
69	2108	02/10/1975	ANA CLAUDIA MOTTINI MARTINS
70	3555	19/06/1990	ANA CRISTINA PADILHA
71	2158	14/04/1987	ANA ELECIA DA ROSA NUNES
72	1094	19/12/1974	ANA IVANDIR PAVAO TOMASI
73	781	08/12/1989	ANA LIDIA ROMANINI
74	4477	19/04/1985	ANA LUCIA AREND DA FONSECA
75	4448	19/09/1992	ANA MARIA ANTUNES
76	1794	23/09/1987	ANA PATRICIA DE CAMPOS ANTUNES
77	504	24/11/1984	ANA PAULA HENRIQUE SANTANA
78	161	07/06/1995	ANA PAULA ANTONELLO
79	705	11/08/1981	ANA PAULA BUENO
80	2252	04/12/1992	ANA PAULA CARLETTI
81	3455	07/01/1981	ANA PAULA CERQUEIRA SANTOS SOUZA
82	4028	25/08/1987	ANA PAULA DALCERO
83	3470	29/06/1988	ANA PAULA GONCALVES
84	4352	21/03/1994	ANA PAULA KOLING
85	1128	16/07/1972	ANA PAULA MORBINI
86	2449	24/09/1992	ANA PAULA NOVAK
87	3529	27/09/1990	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
88	4201	23/11/1992	ANA PAULA REIS BERTONCELLO
89	2136	24/08/1980	ANA PAULA RODRIGUES
90	4110	23/05/1996	ANA PAULA SCHWARTZ RIBOLI
91	2948	25/10/1993	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA WIECZYNSKI
92	3080	23/04/1981	ANA PAULA SPAGNOL
93	301	12/09/1990	ANA PAULA TECCHIO BASSANI
94	103	23/03/1996	ANA PAULA TONIOLO
95	109	20/01/1986	ANA PAULA ZOTTIS
96	2173	19/01/1990	ANA REGINA ALBERTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	97	1910	16/08/1980	ANA REGINA ZANIN GREGOL
	98	1504	15/08/1977	ANA SHEILA FIGUEREDO
	99	2351	30/11/1975	ANACIR ZANON
	100	3214	25/08/1974	ANALICE PICCOLI
	101	1252	12/06/1987	ANALISE BODANEZE
	102	516	08/06/1972	ANDREA PACASSA BORGES
	103	1598	14/09/1977	ANDREIA CAPELETO
	104	2025	02/09/1978	ANDREIA CRISTINA CUNICO CECCON
	105	1408	15/11/1982	ANDREIA DA APARECIDA DA CRUZ
	106	2811	01/08/1987	ANDREIA FORCELLINI
	107	1063	24/06/1982	ANDREIA FRANCIELA WEIRICH
	108	2438	12/04/1991	ANDREIA GAZZOLA
	109	2275	28/03/1986	ANDREIA HARTMANN STURM
	110	3314	27/08/1997	ANDREIA LIMA DOS SANTOS WINTER
	111	1324	29/11/1982	ANDREIA MATTIA
	112	1323	22/11/1979	ANDREIA MAZZONETTO
	113	428	14/12/1981	ANDREIA RAMPANELLI MORESCO
	114	106	03/06/1981	ANDREIA REGINA DI DOMENICO
	115	259	15/02/1981	ANDREIA ROSANI DIETRICH PINHEIRO
	116	528	11/11/1971	ANDREIA SOARES RHODEN
	117	1192	31/10/1976	ANDREIA TERESINHA DA SILVA DE BRUM
	118	1785	30/08/1983	ANDREIA TERESINHA SILVACKI SCHERER
	119	4383	15/08/1985	ANDREIA ZONIN
	120	3028	22/05/1989	ANDRESSA DOS REIS RIBAS
	121	456	05/02/1992	ANDRESSA FERNANDA FORTES
	122	3650	27/03/1985	ANDRESSA MAROSTICA
	123	1973	19/10/1994	ANDRESSA PERON CELLA
	124	1293	28/03/1995	ANDRESSA RIMOLDI
	125	2951	26/02/1992	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO
	126	1940	10/03/1994	ANDRESSA SABRINA STUDZINSKI
	127	2445	10/03/1986	ANDREZA ARCANGELA TASSONEIRO PIAZZETA
	128	1387	29/06/1979	ANDRIANA CASSOL
	129	2131	02/03/1981	ANGELA APARECIDA DE TOLEDO
	130	697	31/05/1979	ANGELA APARECIDA GABRIEL
	131	749	20/07/1976	ANGELA CLEIA CARTERI
	132	1699	13/04/1983	ANGELA EVA SECCO
	133	3012	05/01/1988	ANGELA IZAURA ROCHA
	134	2066	25/04/1972	ANGELA MARIA ADLER
	135	2388	13/11/1990	ANGELA MARIA FAINELLO
	136	94	21/12/1984	ANGELA MEIRELLES CAVALHEIRO FREITAS
	137	3514	26/12/1985	ANGELA PEREIRA PINTO
	138	2090	17/09/1975	ANGELA REGINA DA SILVA
	139	2752	14/09/1976	ANGELA VANY APARECIDA DA LUZ
	140	1763	28/11/1989	ANGELE PASSARI SORANCO
	141	2450	30/03/1989	ANGELICA ARAUJO
	142	1176	21/06/1995	ANGELICA DELANI MARTINS DOS SANTOS
	143	1405	08/12/1992	ANGELICA SABRINA MENDO KUCZKOWSKI
	144	2521	17/12/1984	ANGELITA ALZIRA LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
145	482	06/05/1967	ANGELITA BERNARDETE SCAPINELLO
146	432	28/04/1986	ANIELE DE OLIVEIRA
147	1761	04/09/1991	ANISIA RIPPLINGER DE ABREU
148	1808	23/04/1965	ANTONIA LOIZA PERIN BIANCHI
149	1131	24/04/1971	ARIVANE HILLESHEIM
150	1641	18/06/1990	ARLETE DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA
151	4243	30/04/1971	ARLI DE FATIMA FAVERO
152	1801	23/11/1984	AURORA GRASIELA MUNEVECK
153	3812	11/03/1995	AYME MURIEL BORGES TRINDADE
154	1982	06/08/1996	BARBARA DA SILVA
155	1208	23/01/1985	BEATRIZ BATISTELLO BORDIN
156	52	25/05/1994	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
157	913	11/12/1990	BEATRIZ REGINA SCHUSTER
158	2836	01/05/1977	BETANIA CUNICO
159	208	01/03/1990	BRUNA BRANCO DE CAMARGO
160	3923	17/03/1995	BRUNA CRISTINA ROTAVA
161	1688	16/05/1989	BRUNA DA COSTA SCOTA
162	2498	15/12/1987	BRUNA DANDOLINI GONCALVES
163	1514	05/09/1997	BRUNA DE CAMARGO MUNHOZ MIRANDA
164	1054	11/09/1993	BRUNA FERNANDA LOPES NOVISKI
165	282	29/11/1983	BRUNA FORMICOLI CAPELLARI
166	2057	07/03/1989	BRUNA GERMANO
167	1988	31/08/1993	BRUNA KATIA SAMOYEDEM
168	3147	14/01/1991	BRUNA OTTILIA HARRES
169	4501	09/06/1995	BRUNA ROSA DA SILVA
170	471	12/10/1991	CAMILA ALINE ACOSTA
171	508	27/09/1989	CAMILA ALVES DE MEDEIROS
172	2417	06/12/1978	CAMILA BARBOSA PINTO GRAEBIN
173	974	19/03/1985	CAMILA DE FREITAS TOSETTO
174	2409	30/06/1990	CAMILA DOS SANTOS
175	4009	21/05/1981	CAMILA GREGIANIN TESSER
176	1384	07/02/1995	CAMILA MAGRI DAGA
177	74	02/08/1992	CAMILA OLGA VIEIRA BOHRER
178	1998	19/02/1991	CAMILA PRESSOTTO
179	2705	05/12/1997	CAMILA REICHARDT
180	1830	02/09/1989	CAMILA RODRIGUES GONCALVES MACHADO
181	480	19/09/1995	CAMILA SALETE PILLIZARI BELINI
182	3798	18/03/1983	CARI VANESSA SERAFINI
183	4585	11/08/1987	CARINE ORLANDI MARTINELLI
184	3163	20/05/1972	CARLA ADRIANA MACHADO DE CASTRO
185	2196	31/07/1984	CARLA APARECIDA ALVES
186	1174	10/11/1980	CARLA BOTTINI DE OLIVEIRA
187	735	01/10/1975	CARLA COELHO FIORI
188	718	23/01/1986	CARLA REGINA MIORANDO
189	3282	21/08/1990	CARLA REGINA SCHNEIDER FOLLMANN
190	1309	09/11/1986	CARLA ROSEANA MASSING
191	3710	13/06/1993	CARLINE HIRSCH
192	4422	19/11/1983	CARLISE NIRCE BRACHT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
193	4192	28/06/1987	CARLOS EDUARDO VAZ
194	590	14/09/1965	CARMEN LUCIA MARQUÊS FERREIRA
195	3444	01/08/1969	CARMEN MENONCIN BAREA
196	2440	19/12/1973	CARMEN TEREZINHA TASCALVES
197	4701	17/04/1994	CAROLINA DE OLIVEIRA DE CAMPOS
198	4068	01/09/1988	CAROLINA FABIAN MATTOS LEITE
199	2294	18/02/2018	CAROLINA KULBA
200	3581	17/05/1995	CAROLINE ALVES MIOTTI
201	4031	01/12/1986	CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA ANDRADE
202	2278	29/11/1993	CAROLINE DOS SANTOS
203	2431	22/01/1996	CAROLINE KOLAKOWSKI
204	3778	27/09/1977	CAROLINE LOPES PINHEIRO
205	3806	22/05/1994	CAROLINE MARIA ROMAN TRENTIN
206	3008	14/07/1986	CASSIA GIROTTO ZUCCO
207	1752	25/05/1984	CATIA CRISTINA DE NEZ DE ANDRADE
208	2279	28/12/1985	CATIANE MARIA RIVA
209	2087	23/04/1997	CAUANE PEREIRA DA SILVA
210	3234	23/01/1980	CELINA PROFIRO DE OLIVEIRA DOURADO
211	485	26/03/1970	CELUIR MULLER DAL MAGRO
212	2204	19/05/1992	CHAIANE MATOSO DOS SANTOS
213	2117	23/06/1994	CHAIANE ZANINI DA SILVA JANOELO
214	4461	12/04/1983	CHARLENE ALMEIDA
215	1031	08/05/1990	CHARLISA CORREA DOS SANTOS
216	1612	18/11/1989	CHRISTIANE RAMOS
217	3355	09/10/1981	CILIE NE ZEFERINO
218	1222	24/03/1975	CINARA CHIARADIA
219	3265	06/12/1979	CINARA NOETZOLD CAMELLO
220	1299	09/01/1978	CINTHIA MARQUES DA SILVA
221	1385	05/07/1985	CINTIA FAVERO BEDIN
222	2375	22/08/1974	CLACI DILL DA FONSECA
223	3346	01/07/1984	CLACIANI FERNANDA CASTANHO
224	1593	29/11/1975	CLAIR DA SILVA
225	2298	27/06/1975	CLAIRIA DALLACORTE
226	2759	11/10/1973	CLARICE DA SILVA AMARAL
227	21	15/09/1964	CLARICE MARIA PERIM
228	1704	25/03/1979	CLARICE MATIELLO WINKELMANN
229	1853	02/01/1985	CLARICE ROSA MEDEIROS
230	3232	16/04/1963	CLAUDETE BALLERINI
231	4510	17/05/1975	CLAUDETE ERCEGO
232	1687	05/01/1973	CLAUDETE SALDANHA TEIXEIRA
233	435	06/02/1979	CLAUDETE WRZESINSKI SAITO
234	1574	18/04/1971	CLAUDIA BAU VENTURA
235	1468	22/11/1993	CLAUDIA CRISTINA CHAVES
236	3774	04/03/1980	CLAUDIA DALACORT
237	267	04/01/1989	CLAUDIA DE ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA
238	3596	13/01/1983	CLAUDIA GEISS DE SOUZA
239	1701	08/07/1981	CLAUDIA LIMBERGER
240	2467	29/03/1972	CLAUDIA MARA VOLTAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
241	3781	15/09/1991	CLAUDIA PACHECO ZANROSSO
242	3877	12/02/1984	CLAUDIA PAMELA AGUIAR DA SILVA
243	2824	01/08/1979	CLAUDIA REGINA DE LINHARES
244	337	08/03/1975	CLAUDIA REGINA MIRANDA DA ROSA
245	2228	28/05/1983	CLAUDIANE REGINA WEBER
246	1059	01/10/1990	CLAUDINEIA DA SILVA IORIATI
247	1750	13/11/1972	CLAUDINETE REGINA MATTE CZARNOBAI
248	801	07/04/1988	CLAUDIONEIA LOPES
249	1619	20/05/1972	CLECI MARIA COSTA
250	1738	02/02/1974	CLECI MILAN VALANDRO
251	2251	04/04/1979	CLECI SCHERER DE OLIVEIRA
252	2207	29/10/1979	CLEDIA LAZZARETTI CONTERATTO
253	3875	18/11/1991	CLEIA BONASSI METZ
254	813	22/02/1984	CLEIDI MENEZES FRANCA
255	1551	10/03/1994	CLEIDIANE DEOTI DE ALMEIDA
256	4091	21/05/1993	CLEITON LUIZ DA SILVA
257	597	28/03/1982	CLEIZE MARCIA SANZOVO
258	3103	16/10/1992	CLEOCIMARA FORTES DE JESUS
259	4540	31/01/1985	CLEOMARA ALVES DE MELLO
260	2574	30/07/1992	CLEONICE ABADI STEINHORST
261	3618	24/09/1972	CLEONICE AMERICO RIBEIRO COLPANI
262	2534	12/03/1982	CLEONICE DALALBA KRAMER
263	1074	21/05/1989	CLEONICE MARIA KAIFER
264	661	31/12/1984	CLEONICE RIBEIRO BARCELOS
265	931	21/04/1975	CLEUSA DOS SANTOS
266	497	27/02/1981	CRISLENE FRANCIELI RODRIGUES
267	2879	30/06/1979	CRISTIANA AGUILAR DO AMARAL DALPUPO
268	4073	27/10/1978	CRISTIANE DAL BIANCO
269	2592	15/10/1988	CRISTIANE ALINE CHAVES
270	1885	26/12/1980	CRISTIANE BORGES
271	4092	04/08/1987	CRISTIANE DA SILVA LOPES
272	2107	26/02/1987	CRISTIANE DANIELA BECKER
273	314	27/05/1976	CRISTIANE LOPES CONTE
274	2517	02/12/1983	CRISTIANE MARIA SELLE
275	2641	11/04/1987	CRISTIANE MENDE FERREIRA E SILVA
276	216	12/01/1978	CRISTIANE ROCHELE REZER DO AMARAL
277	3295	29/11/1981	CRISTIANE ROSALINA BERNARDES
278	2166	14/11/1978	CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA
279	1285	30/09/1980	CRISTIANI REBELLATO
280	2064	30/05/1986	CRISTIELE BRUTSCHER
281	1498	16/08/1994	CRISTINA CARON MASCARELLO
282	614	08/12/1977	CRISTINA CONCEICAO PREZOTTO
283	663	15/05/1981	CRISTINA GIORDAN SCHELL
284	2257	14/05/1988	CRISTINE FERREIRA DA SILVA
285	1200	25/09/1995	CYNTHIA ANTUNES CAMINSKI
286	3090	02/09/1995	DAIANA CARINA DE SOUSA
287	3262	15/02/1995	DAIANA ZIOLKOWSKI PIROLI
288	2427	20/12/1981	DAIANE CAOVILO DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
289	2121	12/03/1981	DAIANE DE LACERDA LUCAS
290	2996	28/01/2018	DAIANE DE LIMA
291	298	26/03/1991	DAIANE GALVAO DIAS
292	2550	21/08/1989	DAIANE PRADO DA ROSA
293	2614	18/06/1987	DAIANE PRECILA BIRKHEUER
294	3067	09/03/1996	DAIANE ZAGONEL
295	4102	26/05/1996	DAILY MAYANAKLASSMANN
296	3347	22/11/1981	DAISA APARECIDA PIMMEL SERPA
297	129	26/04/1979	DALJA CLESIANE WILK
298	1015	14/05/1990	DAMARA JOICE DRESCHER
299	1690	16/03/1977	DANICA BEATRIZ PACASSA
300	519	24/04/1985	DANIELA ANTUNES
301	3165	24/04/1988	DANIELA DALLA VECCHIA
302	3530	27/03/1990	DANIELA DE FATIMA CONTE
303	1651	11/12/1988	DANIELA FERREIRA
304	376	12/10/1974	DANIELA MARIA BARP DE OLIVEIRA
305	875	07/06/1988	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK
306	2675	23/04/1986	DANIELA MASCHIO
307	3016	14/06/1989	DANIELA MATEUS BRAGA
308	4029	26/04/1976	DANIELA MENEZES DE CAMARGO COFFERI
309	3126	08/12/1991	DANIELA SANDERS
310	2377	23/11/1987	DANIELE BERNARDI
311	2593	28/05/1986	DANIELE GARCIA DA SILVA
312	3686	19/01/1994	DANIELE JAINE RIBEIRO
313	2213	24/04/1986	DANIELE MARQUES BONFADA GLOVACKI
314	2777	26/09/1988	DANIELE REINKE STREICHER
315	1813	27/11/1995	DANIELLE LARISSA BOURSCHIED KOCH
316	3739	02/12/1991	DARIANE DALAROSA COFSEVICZ
317	2602	17/11/1988	DAYANA PEREIRA DOS ANJOS
318	1410	25/05/1988	DAYANE BATTAGLIN EIDT
319	2877	04/01/1986	DAYANE CORREA
320	1336	23/09/1990	DAYANE RAQUELLI DRESCHER
321	1842	08/04/1987	DEBORA COLACO
322	271	03/06/1988	DEBORA DIAS DA ROSA BARCAROLO
323	430	24/08/1994	DEBORA FURLANETTO
324	4259	20/02/1975	DEBORA MARCIA RIBEIRO NETO
325	319	24/05/1985	DEBORA MARIA RAMOS LOPES RODRIGUES
326	560	08/07/1996	DEBORA ROSARIO WILBERT
327	3997	20/04/1995	DEBORA ZAVORSKI BARDEN
328	4649	03/02/1988	DEISE APARECIDA REMPEL
329	1952	06/09/1988	DEISIANE VAIS PILGER
330	4432	01/07/1973	DEIZE IARA HERRMANN AZEVEDO
331	1912	31/12/2965	DELCI SALETE DA SILVA VIEIRA
332	1602	19/11/1969	DELISE BARELLA
333	3761	10/01/1971	DENISE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES
334	2357	06/06/1986	DENISE DEFFAVERI DA ROSA
335	4612	03/03/1991	DENIZE ALVES DOS SANTOS
336	1331	11/10/1979	DEONILDA WAWCZINIAK TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	337	1583	24/10/1985	DEVANIR DE MORAES
	338	3366	29/01/1996	DHENIFER BEDIN
	339	418	04/06/1991	DIANA ANDREIA MORETTO
	340	3281	12/07/1995	DIANA CECON
	341	2329	07/03/1987	DIANA ROBASKIEVICZ BOTH
	342	655	24/08/1985	DIANA SEIFFERT
	343	3122	15/05/1991	DIANDRA RIZZO
	344	4277	19/01/1993	DIANEFER RIZZO
	345	4440	10/03/1991	DIEINI PAULA KOWALSKI
	346	2668	21/10/1991	DIESSICA TEREZINHA DIAS
	347	3565	24/09/1968	DILANE APARECIDA PETROLI BISOL
	348	3828	28/05/1976	DILINA DE FATIMA CHIARELLO KUSIAK
	349	3685	11/01/1983	DILVANE FATIMA DA SILVA
	350	2027	27/01/1991	DINAE BORSCHHEIT VIEIRA
	351	1064	03/12/1978	DIRCE BUTH
	352	3713	04/07/1980	DIRCIANE LUCIA SECCO COMPARIN
	353	1304	09/09/1974	DIRLEI SALETE OLDONI BORDIGNNON
	354	2807	18/06/1978	DIRLENE APARECIDA COLARES DE ANHAIA
	355	3777	01/12/1987	DJANANE VEIGA DE SOUZA MARTINS
	356	4407	14/09/1984	DOROTEIA ALVES VARELA
	357	3426	23/11/1983	DULCIANE APARECIDA PADILHA COLTRO
	358	4446	06/08/1988	DULCINEIA SIMIONATO VOGT
	359	1861	10/11/1992	DYOVANA FERNANDA DA SILVA SOTANA SANDER
	360	4209	06/11/1980	EDI APARECIDA DE CASTRO BACKES
	361	1390	04/06/1990	EDIANA CIRINO DE ALMEIDA
	362	4214	15/06/1980	EDIANE PADILHA DE OLIVEIRA BERTELLA
	363	3576	05/11/1981	EDICLEA FATIMA CORSO DAMO
	364	4189	05/01/1977	EDILEIDE DOS SANTOS RABELO PEREIRA
	365	3042	14/05/1972	EDILENE TERESINHA MACCARI
	366	3237	04/07/1982	EDINA CARLA GRESSLER
	367	2471	15/05/1995	EDINA SCHMITZ
	368	3037	04/06/1975	EDINA TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA CORREIA
	369	1776	06/04/1985	EDINEIA ANDRETTI TRES
	370	1812	23/01/1984	EDINEIA RENATA DOS SANTOS
	371	3461	12/12/1989	EDIVANE CENTA LAMERA
	372	1743	14/11/1984	EDIVANE LUGAREZI FARIAS
	373	2952	20/01/1991	EDLANE PEREIRA VIANA GUSMAO
	374	1720	26/08/1978	EDNA MAGGIONI RANSOLIN
	375	4525	03/08/1990	EDUARDA ENESTINA FESTINALLI
	376	2153	20/06/1998	EDUARDA LOURDES KAUFFMANN
	377	1189	03/05/1974	EDUARDO SOARES SIQUEIRA
	378	2861	25/09/1992	ELENI SEGALLA FARIAS
	379	667	29/06/1966	ELENICE BET GEHLEN
	380	193	15/11/1995	ELENITA MARIA PADILHA DE OLIVEIRA
	381	1095	25/09/1970	ELENITA ROSA
	382	198	07/11/1986	ELIAMARA CANSI
	383	4685	17/01/1987	ELIAMARA LEIDY REINEHR ROHDEN
	384	1575	23/12/1975	ELIANA OLGA MORO ESPINDOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	385	600	19/04/1987	ELIANE ALVES PEREIRA
	386	2915	11/04/1978	ELIANE APARECIDA TRENTIN PASA
	387	1175	12/08/1980	ELIANE BELLEI AUMONDI
	388	222	10/01/1968	ELIANE BERNARDETE TONELLO
	389	3093	05/08/1977	ELIANE CRISTINA NOVAKOWSKI
	390	831	19/10/1978	ELIANE DE FATIMA DO AMARAL
	391	3375	15/07/1974	ELIANE DOS SANTOS ALVES
	392	1204	13/03/1978	ELIANE DOS SANTOS SAUGO
	393	601	05/03/1975	ELIANE ESTHER PAIM JANNER
	394	1505	26/05/1982	ELIANE FRANCESCHINA CAVALHEIRO
	395	3299	06/06/1990	ELIANE MARTINS DE ALMEIDA LONDERO
	396	2354	02/12/1985	ELIANE PEREIRA
	397	251	02/08/1982	ELIANE PEREIRA DRUMM
	398	1976	13/12/1979	ELIANE RIBEIRO NETO MISSEL
	399	3561	14/08/1991	ELIANE RIBEIRO VICOCAL
	400	2002	23/01/1985	ELIANE SALETE SOSTER
	401	4324	11/07/1982	ELIETE APARECIDA COTA
	402	1195	09/05/1994	ELINARA DE LURDES BUENO SANTOS
	403	3945	24/06/1991	ELIS DANIELA VILLANI
	404	2116	13/06/1987	ELIS REGIANE MADOGGIO
	405	4369	11/04/1999	ELISA CHRISTINA FERREIRA
	406	352	19/04/1987	ELISA FAITAO DA SILVA
	407	2021	14/01/1981	ELISABETE LOPES
	408	3983	04/08/1994	ELISANDRA BUBLITZ
	409	4626	26/02/1980	ELISANDRA GISELE CENCI
	410	2765	25/01/2018	ELISANGELA BATISTA NUNES
	411	125	10/10/1982	ELISANGELA SALETE BONFIM
	412	2721	06/04/1978	ELISANGELA SERPA DE JESUS
	413	3069	29/04/1990	ELISIANE SCHULMANN
	414	4582	25/04/1978	ELIZABETE GONCALVES ROTH
	415	3070	01/04/1966	ELIZABETE MACIEL
	416	903	22/12/1968	ELIZABETE TEREZINHA MARQUETTI CAPELETTI
	417	1507	01/11/1973	ELIZABETE TRENTO
	418	1621	10/02/1990	ELIZAMA TAVARES LIMA
	419	408	22/08/1988	ELIZANDRA BORTOLI
	420	582	10/08/1982	ELIZANDRA FILLA
	421	4037	26/05/1983	ELIZANDRA FRANCESCHI
	422	3631	02/10/1983	ELIZANDRA MARCHIORO
	423	1228	21/05/1982	ELIZANDRA NUNES
	424	2647	20/08/1983	ELIZANDRA PEDROSO
	425	1654	02/02/1979	ELIZANE SEVERO
	426	3300	28/12/1978	ELIZANGELA DA SILVA
	427	4285	17/10/1984	ELIZANGELA DIAS CAMINSKI
	428	3703	18/10/1985	ELIZIA PEDROSO DE ABREU
	429	3498	04/01/1991	ELIZIANE ROLIM DE MOURA
	430	2151	07/05/1992	ELUANA TASSONEIRO
	431	1740	13/10/1981	EMANOELE APARECIDA GABRIEL
	432	2366	30/03/1989	EMANOELI ZOTTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	433	81	15/11/1984	EMANUELA COSTA ARGENTE BANDEIRA
	434	2299	20/12/1988	EMANUELLE ALINE DA SILVA MENEGHETTI
	435	1100	14/01/1994	EMMANUELI DOS SANTOS
	436	2605	20/04/1974	ENEDITE SANTANA
	437	372	04/07/1975	ENI LONGO CERVI
	438	344	30/08/1996	ERICA ALVES DE LIMA
	439	444	05/12/1987	ERICA MARIA SARTORI
	440	2441	26/02/1984	ESTEFANY ALVES DE MEDEIROS
	441	1533	12/05/1982	ETIANE FATIMA DA SILVA FOPPA
	442	1682	01/06/1970	EUNICE MARIA VASSOLER ZEFERINO
	443	581	08/10/1982	EVA LUCIANA DE MOURA
	444	2224	26/05/1979	EVANDRA BRITES RIBAS
	445	2324	10/03/1983	EVELINE APARECIDA MAZZONETTO
	446	3943	29/08/1977	FABIANA HELENA DUARTE
	447	4222	17/01/1977	FABIANA REGINA SPERANCA CAPELECHO
	448	2919	19/12/1984	FABIANA WUTKE MELO
	449	1515	04/01/1993	FABIANE CRISTINA GIOMBELLI
	450	1148	09/02/1992	FABIANE FAGUNDES MARTINS
	451	739	05/12/1997	FABIANE KERPPERS DE OLIVEIRA
	452	4618	26/05/1977	FABIANE LAWISCH
	453	3211	26/10/1985	FABIANE POSSAMAI DE SOUZA
	454	2595	31/05/1987	FABIANE RODRIGERI
	455	3536	17/02/1992	FABIELE KORTE RIBAS
	456	732	20/11/1993	FABIOLA BOTH
	457	2727	06/12/1990	FABIULA CHRISTINA DILL
	458	2658	08/10/1981	FABRICIA FERNANDES FERREIRA
	459	4156	28/10/1987	FABRIELA ANDREIA ZORDAN
	460	762	25/08/1977	FATIMA SIMONETTI
	461	3910	12/12/1990	FERNANDA APARECIDA DE MELLO
	462	1127	02/01/1980	FERNANDA CARVALHO FERREIRA
	463	4559	10/08/1980	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GIORDAN
	464	1382	16/07/1987	FERNANDA FICAGNA
	465	1941	21/01/1994	FERNANDA GARCIA AROMI
	466	1932	01/08/1991	FERNANDA GIROTTO
	467	51	01/06/1983	FERNANDA GRANDO
	468	1495	21/09/1985	FERNANDA GUOLO
	469	3384	29/10/1990	FERNANDA MALACARNE
	470	3856	28/03/1989	FERNANDA MARIA FOSCHIERA
	471	1784	11/07/1988	FERNANDA PESENTE MENIN
	472	2632	29/10/1993	FERNANDA TREVISAN
	473	4361	13/03/1989	FLAVIANE AMORIM CRIALESI SABIAO
	474	4655	01/08/1995	FLAVIO OSEIAS BORBA DOS SANTOS
	475	3064	25/12/1983	FRANCIELE APARECIDA FORTES
	476	2457	22/10/1984	FRANCIELE BORIN CIGOGNINI
	477	4175	27/10/1985	FRANCIELI APARECIDA LUCION
	478	4315	28/03/1992	FRANCIELI DE CAMARGO ORCHESKI
	479	2618	11/08/1986	FRANCIELI DIAS HILARIO
	480	1966	06/10/1978	FRANCIELI GALLON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	481	2077	20/05/1977	FRANCIELI KARINI BATTISTON
	482	2949	01/10/1986	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA
	483	1115	22/08/1984	FRANCIELI MUNARINI
	484	2365	29/10/1994	FRANCIELI PETRY RODRIGUES PEREIRA
	485	4050	31/03/1994	FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS
	486	1231	07/03/1984	FRANCIELLA MARTINS VIEIRA
	487	1062	21/04/1979	FRANCIELLE DARIFF BERNARDON DETONI
	488	4354	13/02/1989	FRANCIELLE MARTINS VERCOZA
	489	2929	08/03/1987	FRANCIELLI BOFF
	490	462	26/02/1988	FRANCIELY MARIANA DE MELLO
	491	965	01/11/1982	FRANCILENE DALL AGNOL DE OLIVEIRA
	492	1178	27/08/1990	FRANCINE PACASSA
	493	973	29/09/1984	FRANCISLENE MISTURA VIESORKOSKI
	494	3797	13/09/1985	GABRIELA CASPERS
	495	379	28/06/1995	GABRIELA DE CARVALHO
	496	1617	12/12/1993	GABRIELA LANESCA NARDINI
	497	1445	17/11/1978	GABRIELA MALVESSI LIMA
	498	3432	24/08/1994	GABRIELA NARDI
	499	2583	09/11/1988	GABRIELA ROSANI FERRARI
	500	4078	08/04/1994	GABRIELA STEFFEN
	501	841	10/08/1981	GABRIELE BIASOTTO
	502	1683	31/07/1992	GABRIELLE CRISTINA BAUMER
	503	2627	13/02/1986	GABRIELLI DOS SANTOS SERPA
	504	2141	03/07/1973	GECILDE SIMIONATO ZANCHET
	505	3321	28/07/1993	GELVANE NICOLE GUARDA
	506	876	14/09/1968	GENACIR DAMO BELLEI
	507	1994	19/06/1983	GEOVANA GOMES
	508	2503	22/10/1985	GEOVANA GRIGULO
	509	1073	18/09/1968	GERONI MARIA DE OLIVEIRA
	510	4546	22/02/1994	GESSICA FRANCIELI TRES
	511	2935	01/02/1996	GHYORGIA VANESSA ROSA
	512	422	15/12/1987	GIAMARA CLAUDIA PERTILE FRANCO
	513	1954	22/08/1994	GIANNA MARIN
	514	4629	13/11/1976	GICELA ROSA MARIN
	515	1497	14/04/1983	GICELI ONGHERO BRAGHINI
	516	3471	18/08/1980	GILVANA APARECIDA WERNER RESTIROLA
	517	4010	19/12/1964	GIOMAR MARIA POLETTO HECK
	518	1326	27/10/1980	GIONARA BORTOLOTO
	519	3779	01/06/1988	GIOVANE BARPI
	520	818	25/01/1990	GISELE BOTTINI RIBEIRO WISOSKI
	521	4739	06/11/1973	GISELE CRISTINA BALDISSERA
	522	2074	28/04/1989	GISELE FINKLER
	523	2676	14/02/1991	GISLAINE APARECIDA FERRARI
	524	4194	20/01/1999	GISLAINE FICAGNA
	525	4239	11/12/1992	GISLAINE LUNA MAZON
	526	3460	01/07/1982	GISLAINY RIBEIRO SICSU
	527	1845	12/04/1982	GLACIELE MARIA CHAVES
	528	2022	20/09/1980	GLAUCIA APARECIDA ROMANSIN MICHELON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	529	2786	07/06/1988	GLAUCIA GRACIELE BREMM
	530	1719	20/02/1995	GLAUCIA PETRY DORNELES
	531	1747	26/07/1991	GLAUCIELE BEVILACQUA LAZZARETTI
	532	2482	02/02/1988	GLECIA DE BASTIANI
	533	4282	05/01/1982	GLECIA REGINA SPIELMANN
	534	3627	10/07/1988	GLEICE ESTER HELFER
	535	72	20/06/1992	GLEICI CRISTINA WALKER
	536	3128	22/03/1984	GRACELIA APARECIDA PELICOLI DE OLIVEIRA CORTES
	537	527	01/01/1988	GRACIELI BOTTINI RIBEIRO
	538	878	01/06/1981	GRACIELI EVA HEBERLE
	539	1187	02/10/1980	GRACIELI GIANI PFEIFER DE ALMEIDA
	540	2522	20/07/1984	GRACIELI SCHNEIDER KOVALESKI
	541	2421	12/09/1992	GRASIELI PARIS
	542	1963	17/12/1985	GRAZIANE BOITA DIAS DA SILVA
	543	3860	06/11/1983	GRAZIELE APARECIDA CELLA CECCON
	544	4606	17/06/1989	GRAZIELE SILVEIRA
	545	3417	25/06/1995	GRAZIELI KEMERICH
	546	2746	16/01/1985	GRAZIELI MELANIA ACUNHA
	547	942	10/03/1992	GREICE PICCOLI DA LUZ
	548	1540	28/06/1984	GREICI KELLI GIRALDI GRIGULO
	549	2667	22/02/1993	GREICI KELLI RAMOS
	550	300	18/12/1983	GREICY KELLY ZANUZZO
	551	3927	12/08/1992	HELOISE DE MEDEIROS TEIXEIRA
	552	1817	27/05/1986	IDIANIR FERREIRA DE CASTRO DA SILVA
	553	512	21/03/1978	ILDA EMILIA WERLANG BENETTI
	554	1727	19/06/1974	ILDETE DEMARCHI MINOZZO
	555	357	06/11/1979	ILICIANE MARIA TOMCZAK FAGUNDES
	556	3151	25/11/1984	ILONE FATIMA SZABLEWSKI FILIPINI
	557	1924	11/04/1963	ILSE APARECIDA SCHNEIDER
	558	2412	04/12/1966	ILSE BALBINA DOSSENA MOHR
	559	4093	06/12/1990	INDIAMARA DE OLIVEIRA
	560	4707	14/04/1988	INDIANA IZABEL SCHMIDT
	561	3914	26/08/1972	INES MARIA VARGAS DE SOUZA
	562	3137	26/11/1981	INGRID LARA MARKS TROMBETTA
	563	2724	01/05/1990	IONARA FIDELES CHAGA
	564	4335	02/01/1972	IRACI APARECIDA MACIEL
	565	1746	13/09/1972	IRENE SVOLINSKI
	566	2403	13/10/1974	IRINES APARECIDA FERNANDES
	567	2111	15/04/1976	IRLANDE DIANA KRAMER HAAS
	568	2528	31/10/1968	IRONILDE DE FATIMA MOREIRA DE DUTRA PRESTES
	569	800	05/02/1992	ISAIANA RIBOLI
	570	2708	14/06/1972	IVANDRA DE FATIMA ROSSETTO
	571	3117	26/10/1974	IVANDRA TEREZINHA MARCANTE
	572	1749	28/03/1973	IVANETE BORGES DO AMARAL LANZARINI
	573	1068	02/03/1983	IVANETE DA COSTA RITTA
	574	3531	27/04/1977	IVANETE DA SILVA
	575	183	20/03/1973	IVANETE DE ALMEIDA
	576	412	08/10/1970	IVANETE FATIMA SECCHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	577	1259	09/06/1978	IVANETE MEIRA SAGAZ
	578	296	14/07/1956	IVANI MARIA FROZZA
	579	192	30/08/1975	IVANI ROSA SVOLINSKI
	580	1188	12/07/2018	IVANIA MARIA FERREIRA
	581	2140	10/08/1976	IVANIA PAULA RESTELLO
	582	1706	26/08/1977	IVANIA SALVAGNI
	583	126	28/02/1977	IVANILDE ROSA
	584	1595	03/03/1969	IVANIR BRAATZ ALMEIDA
	585	2038	09/07/1962	IVONE CARARO
	586	1201	16/08/1967	IVONE MARIA PAGLIA
	587	2617	21/11/1965	IVONE MARIA RODOI SABKA
	588	3750	12/08/1973	IVONETE TEREZINHA VIVAN
	589	3888	11/12/1971	IZABEL CLECI DE BRUM CARNIEL
	590	1051	17/09/1974	IZABEL COLOMBELLI
	591	4478	19/01/1988	IZABEL ROSICLER KLIER
	592	306	22/09/1974	IZANETE CRIVELETTO
	593	986	13/11/1964	IZOLETE VICARI SURDI
	594	3969	25/07/1969	JADNA ANA MALLMANN
	595	3965	06/10/1992	JAINÉ LEONARSKI
	596	2966	17/05/1983	JANAINA APARECIDA GAPSKI MORO DE OLIVEIRA
	597	2728	30/10/1982	JANAINA BEDIN
	598	82	13/04/1981	JANAINA BONI
	599	31	06/10/1983	JANAINA COMINETTI OBUGALSKI
	600	2928	05/01/1996	JANAINA LETICIA ZANELLA
	601	1046	16/08/1987	JANAINA MASSEIAS FERREIRA
	602	2042	11/04/1985	JANAINA PATRICIA CORREA
	603	3526	12/12/1994	JANAINA THUORST
	604	4019	12/10/1980	JANAY CRISTINA FIORE
	605	339	12/10/1975	JANES LEMES DA ROSA
	606	866	28/12/1979	JANETE BENACHIO MARTINS
	607	2709	27/01/1970	JANETE COLPANI
	608	538	10/02/1973	JANETE DE FARIAS
	609	1141	08/08/1976	JANETE DE VARGAS SOUSA KRAUSE DE OLIVEIRA
	610	2578	03/07/1971	JANETE DOS SANTOS DE AVILA TURMENA
	611	3441	21/01/1968	JANETE SIRSE DE LIMA LUVISON
	612	2589	05/03/1979	JANETE STODULSKI
	613	1537	17/08/1973	JANETE TEREZINHA WEBER DO NASCIMENTO DE RAMOS
	614	1107	21/03/1975	JANIA APARECIDA LEITE DA CUNHA
	615	615	31/05/1993	JANINE ELUIZA LAUERMANN KAPPAUM
	616	1491	01/02/1989	JANYNE FARIAS
	617	1171	24/11/1988	JAQUELINE ANA FOSCHERA
	618	2256	15/08/1980	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
	619	257	28/02/2021	JAQUELINE BONAMIGO
	620	3091	17/07/1987	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA KIRCHNER
	621	2273	10/03/1988	JAQUELINE FRITZEN
	622	3695	12/04/1991	JAQUELINE PEREIRA
	623	1042	11/10/1989	JAQUELINE ROBERTA KAWALEK
	624	840	19/04/1987	JAQUELINE TATIANE ZUFFO PETRY



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	625	274	04/01/1974	JEANE MARIA DE LIMA SONAGLIO
	626	2408	29/07/1971	JEANINE KASSIA BELLINI GUEDES
	627	4370	17/12/1976	JELMA TERESINHA CONTI FIDELIS
	628	169	14/05/1998	JENNIFER TAIS HOFF
	629	1531	27/04/1990	JESANA NAYANNE TAVARES DOS SANTOS
	630	1670	12/06/1993	JESSICA ANTUNES DE SOUZA
	631	4503	16/12/1991	JESSICA CASSIANA CORADIN
	632	4126	15/03/1992	JESSICA FERNANDA CAMPOS
	633	1721	12/06/1992	JESSICA GABRIEL
	634	1144	30/03/1993	JESSICA MONIQUE BAU
	635	4207	18/10/1996	JESSICA TAINARA DA SILVA
	636	1662	21/02/1991	JESSICA TAIRINE ORSO
	637	3790	24/09/1995	JESSICA TOMAZZI PROVENSÍ
	638	3059	12/01/1988	JHECITA KALINE ALBERTI VOGEL
	639	2698	05/06/1990	JHIULIANE MADRUGA BASTOS
	640	1568	21/09/1978	JISLAINE PACASSO REBELATTO
	641	1904	28/10/1995	JOARA TAYNA DOS SANTOS
	642	2660	28/04/1980	JOCELI BONI GIARETTA
	643	184	17/06/1976	JOCELI ZANANDREA DAGA
	644	3213	24/09/1985	JOCELIA DE ARAUJO
	645	436	18/02/1978	JOCELITA PINZON
	646	1274	09/11/1973	JOCIANI COLETTI GOMES
	647	1846	01/01/1993	JOCIMARA STELLA WINCKLER BERNARDI
	648	4356	05/02/1999	JOCINEIA CRISTIANA WOLSKI
	649	127	10/01/1978	JOICE FATIMA DALACORTE BARCAROLO
	650	1133	02/12/1976	JOSCEMARA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
	651	3063	07/02/1971	JOSELI ROMANOSKI DE MOURA
	652	2584	01/12/1983	JOSEMARA MARIA RIBEIRO ROSSONI
	653	2899	08/06/1979	JOSENI PASSOS DA CONCEICAO BAUCKE
	654	2714	22/08/1982	JOSIANA MURARI BEDIN
	655	2005	02/06/1981	JOSIANE DA ROCHA PACASSA
	656	481	14/12/1984	JOSIANE LEONARDO DOS SANTOS
	657	112	28/06/1989	JOSIANE PEREIRA DA SILVA
	658	2596	11/11/1988	JOSIANE SALES
	659	3302	19/12/1979	JOZE DE CARVALHO RODRIGUES
	660	688	01/10/1983	JUCIELE LUISA MICHALAK SPEROTO
	661	1732	27/10/1995	JULIA CRISTINI VALANDRO
	662	3511	05/10/1993	JULIA PACHECO DOS SANTOS
	663	389	26/01/1988	JULIA VIEIRA GONCALVES BEDIN
	664	4350	29/01/1989	JULIANA APARECIDA RIBEIRO
	665	3458	28/08/1988	JULIANA CARLA BELLE
	666	802	28/10/1983	JULIANA DA ROCHA
	667	1886	06/08/1983	JULIANA DE BASTIANI LORENZET
	668	3359	04/04/1990	JULIANA DE OLIVEIRA
	669	1052	04/01/1979	JULIANA DOS SANTOS
	670	862	07/04/1991	JULIANA MARIA PAULINO
	671	1258	06/07/1987	JULIANA MASCARELLO DE SOUZA
	672	3508	04/02/1984	JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	673	2870	20/12/1986	JULIANA NUNES PROBST
	674	3168	29/07/1978	JULIANA PEDERSETTI
	675	3225	17/09/1987	JULIANA RODRIGUES
	676	4005	25/06/1983	JULIANA SCHEIBLER DA CAS
	677	4441	05/06/1981	JULIANA SOUZA DE ABREU
	678	1243	03/04/1981	JULIANA WINCKLER
	679	3143	03/09/1985	JULIANA XAVIER DA CRUZ
	680	1691	15/07/1984	JULIANE AMALIA BRANDALISE DA COSTA
	681	1560	14/07/1977	JULIANE CASTELLI DE SOUZA
	682	757	19/01/1994	JULIANE DALMEDICO ROSTIROLLA
	683	140	13/06/1980	JULIANE GIRARDI STOLT
	684	1322	24/01/1996	JULIANI APARECIDA ROMANSIN
	685	4729	24/03/1976	JUSSANI DERUSSI
	686	2736	27/11/1978	JUSSARA APARECIDA FIGUEIRO
	687	1419	28/04/1969	JUSSARA BROCA
	688	1596	14/06/1987	JUSSARA FIGUEIRO
	689	145	08/06/1972	JUSSARA MARIA FRANCISCA SERPA
	690	1440	01/03/1958	JUSSARA NONNENMACHER
	691	1340	23/01/1977	JUSTINA INES BRESIANI TAFFAREL
	692	1478	31/03/1999	KALIANI MULLER
	693	1496	16/08/1979	KAREN SEBBEN
	694	1453	25/12/1979	KARIANE PASIN MARTINS
	695	4544	26/08/1994	KARIELI KAUE FERRARI
	696	2146	27/04/1995	KARINA ZANELLA
	697	3198	29/03/1990	KARINE BETIATTO
	698	3387	17/11/1995	KARINE DA SILVA SOARES
	699	3625	18/03/1990	KARINE FATIMA FLEITUX MENDES
	700	2362	13/04/1993	KARINE MAGDA CASTILHOS
	701	2420	16/11/1988	KARINE SARTORI
	702	4013	10/12/1988	KARINE XAVIER PIVA
	703	4605	28/03/1985	KAROLINE PAOLA DOMINGUES DA SILVA
	704	1716	20/09/1974	KATIA LUZIA AMBROSINI
	705	2103	30/05/1974	KATIA MARIA DE SOUZA
	706	1113	10/12/1975	KATIA SCHWAAB DRABACH
	707	704	25/11/1991	KATIANA CAOVIALLA
	708	455	10/06/1986	KATIUSSIA MARIANA VENTURINI
	709	1493	04/04/1984	KATYA CILENY KARPINSKI BERTOLLO
	710	2466	07/10/1985	KEILA ALVES DE MELO DA SILVA
	711	687	14/11/1979	KEILA CRISTINA DOS SANTOS
	712	2415	21/08/1984	KEILLE TEREZINHA NICOLINI
	713	4268	02/01/1989	KELEN CRISTINA ZANELLA
	714	3755	05/11/1988	KELEN MUNARETTO
	715	2307	21/03/1979	KELLI CRISTINA JORGE DELLALIBERA
	716	36	06/04/1987	KELLI GOMES CORTINA MARCON
	717	3170	31/03/1984	KELLI NOVINSKI DE MELLO
	718	3030	09/05/1989	KELLI VANUSA E LUZ
	719	776	17/04/1981	KELLY BIANCA LAMP DE MEDEIROS
	720	4260	18/04/1990	KELLY BRESOLIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	721	3259	06/03/1996	KELLY CRISTINA CABRAL BARBIERI
	722	3864	22/04/1978	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
	723	3226	21/02/1976	KELLY CRISTINA FERRONATO
	724	3380	18/06/1990	KELLY CRISTINA ZICK
	725	235	09/07/1992	KEROLYN DE OLIVEIRA MARTINS
	726	946	12/04/1996	KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN
	727	3836	06/01/1999	KIMBERLY CAMARGO AGUIRRE
	728	4248	23/11/1993	LAISLA DE MATTOS VIDAL
	729	4405	28/08/1998	LALINI FERNANDA PADILHA
	730	3758	01/09/1987	LANISE CLARICE TAMIOZZO
	731	3329	27/02/1989	LAURA CARVALHO
	732	2911	01/08/1983	LAURA GODINHO MENNA BARRETO KUPSKE
	733	4341	18/10/1978	LAURA MARIA GUOLLO
	734	324	13/11/1977	LEANDRA CASONATTO BREANSINI
	735	1276	20/12/1969	LEANDRA MOREIRA DUTRA PEROSSO
	736	3995	08/08/1983	LEANDRA SOUZA MACHADO
	737	4665	11/05/1977	LEANDRO CESAR DOS SANTOS
	738	1858	11/08/1978	LEDIMAR LUCATELLI DE LEMES
	739	322	10/02/1990	LEIA TRINDADE
	740	1033	23/04/1988	LEILA PAGLIARINI
	741	2713	11/01/1996	LEILA REMUS
	742	3003	16/01/1989	LEILA TREVISOL GALIOTTO
	743	3559	11/06/1981	LENI APARECIDA VIEIRA DA ROCHA ROBALDO
	744	4458	08/07/1983	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA
	745	132	15/02/1975	LEONI FATIMA COPCESKI
	746	549	10/09/1979	LEONILDA RITTER ROSA
	747	3187	05/10/1992	LETICIA CAROLINA SEABRA
	748	116	09/11/1987	LETICIA DE MOURA FAITAO
	749	900	30/09/1990	LETICIA DUTRA BREDAS
	750	2015	07/09/1992	LETICIA PICOLI CARUS
	751	4630	24/02/1988	LETICIA RODRIGUES
	752	907	03/07/1982	LIAMARA DONHAUSER
	753	4021	29/07/1971	LIANE KONZEN
	754	348	07/01/1978	LICIANE SPIELMANN DOS SANTOS
	755	3497	04/04/1978	LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA
	756	505	15/01/1973	LIDIA FATIMA BALEN PEDROSO
	757	1567	05/09/1984	LIDIANE DE ALMEIDA
	758	606	08/02/1973	LIDIANE SAVARIS
	759	1003	04/05/1990	LILIAN MARTA DA SILVEIRA
	760	2890	30/01/1993	LILIAN RODRIGUES FERREIRA
	761	2993	22/04/1981	LILIAN SCUSSIATO
	762	3590	15/07/1982	LILIAN TERRIBILE
	763	660	15/11/1986	LILIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
	764	761	04/04/1997	LILIANE DEMARCO
	765	419	14/05/1981	LILIANE ROSSI ILHA
	766	3723	27/10/1963	LIRACI LOURDES PUTON
	767	3032	06/05/1967	LISABETE PIRES DOS SANTOS FERST
	768	4133	30/05/1978	LISAMARA DE CARVALHO MANICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	769	1967	05/05/1991	LISIANE BERTE
	770	1378	21/10/1996	LISIANE ZICATO
	771	2125	13/08/1985	LIVIA MARIA NEGRINI
	772	3019	07/09/1971	LOIRICE TERESINHA TOMICKI CORAZZA
	773	517	30/04/1973	LORECI APARECIDA ZATTI
	774	692	06/08/1977	LORENI BONMANN CASAGRANDE
	775	566	18/07/1981	LORIANE DE LUCCA
	776	3539	05/06/1980	LORIVETE DURANTE GHISLENI
	777	2873	07/06/1957	LOURDES ANTUNES
	778	1508	05/07/1978	LOURDES DOMINGUES DA SILVA PAVAO
	779	4142	12/02/1994	LUANA ALBA
	780	3733	01/07/1992	LUANA BUENO DOS SANTOS
	781	796	08/08/1982	LUANA CRISTINA DE ALMEIDA
	782	3352	12/06/1991	LUANA MAIARA SCHNELL E SILVA
	783	4581	18/09/1992	LUANA PAULA SAVI
	784	68	31/08/1989	LUANA RUFATTO DETOGNI AMARAL
	785	3358	25/04/1989	LUANA STREIT
	786	2699	21/02/1978	LUCELIA APARECIDA BONFANTE CONCATTO
	787	4520	01/06/1974	LUCI LUCIO
	788	1887	10/07/1982	LUCIA ANDREIA DE ALMEIDA
	789	603	18/07/1971	LUCIA BARON MENDES
	790	181	25/08/1971	LUCIA KOLLET
	791	3847	07/05/1977	LUCIANA CAON STIMER
	792	1896	20/07/1987	LUCIANA CHARGA
	793	1642	01/07/1985	LUCIANA I S ALMEIDA
	794	2315	19/12/1989	LUCIANA MARCHIORO
	795	3288	04/03/1980	LUCIANA PACHECO SERPA
	796	1058	19/02/1986	LUCIANA PATRICIA HEBEL BORDIGNON
	797	390	25/02/1981	LUCIANA TERESINHA SANTA CATARINA
	798	3125	25/09/1980	LUCIANE ALINE SEHN
	799	2109	01/09/1978	LUCIANE CORREA DA ROCHA
	800	780	20/05/1978	LUCIANE CRISTINA DASSI
	801	15	31/12/1978	LUCIANE DE QUADROS
	802	4676	08/04/1990	LUCIANE FLECK DOS SANTOS
	803	1821	04/04/1986	LUCIANE PEDARSINI
	804	1608	12/08/2018	LUCIANE PERCILA KERBER DE OLIVEIRA
	805	3045	16/02/1984	LUCIANE RAUBER SCUSSIATO
	806	3649	06/01/1984	LUCIANE REGINA SAN VITO
	807	3981	02/08/1987	LUCIANE VICENTE
	808	1009	18/09/1988	LUCIANE ZANELLA
	809	1114	23/04/1984	LUCILEI ANTUNES DOS SANTOS HELLGREN
	810	1300	30/04/1981	LUCILENE APARECIDA IORA
	811	4518	18/05/1993	LUCIMARA STAHELSKI
	812	4049	11/05/1984	LUCIVAINÉ BARRO DUDEK
	813	1099	12/07/1968	LUIZA ALZIRA PAVAO
	814	1301	20/03/1997	LUIZA GASPARETTO MOSENA
	815	2976	25/01/1980	LURDES BUNN
	816	3861	17/03/1971	LURDES LUCILA PEGORARO HEINEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
817	4169	11/11/1970	LURDES PEREIRA
818	4425	06/09/1987	LUZIANA ARRUDA BAGGIO
819	1427	19/07/1987	LUZIANA BARROS BARBIERI
820	1984	18/11/1978	MADALENA DE OLIVEIRA
821	2798	07/02/1986	MAGALI MARIA JOHANN
822	1265	01/07/1995	MAIARA BORBA
823	1565	07/04/1991	MAIARA PAULA PERES PRESOTTO
824	3654	27/06/1989	MAIARA PIRES DA SILVA
825	686	05/03/1996	MAIARA ZAMBIAZZI
826	621	09/03/1977	MAIBI PINHO
827	3704	11/10/1986	MAICON DIEKSON COSTA LEITE
828	4515	16/02/1984	MAILA PATRICIA NAZARIO ROCHA
829	1041	04/06/1983	MAIQUELI GUSO
830	2347	06/01/1979	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA
831	1075	28/08/1978	MAISA WICKERT JUNG
832	695	21/12/1996	MALU EDUARDA REGNER
833	1903	04/05/1981	MANOELA DO NASCIMENTO
834	3044	17/11/1977	MARA ANGELITA PIASSON
835	723	20/09/1966	MARA LUCIA MORAIS BERGER
836	1257	12/05/1979	MARCELA FLAVIA FERNANDES DE SOUZA
837	3776	09/12/1975	MARCELI INES KLEIN
838	4548	15/01/1975	MARCELO LOPES DE ALMEIDA
839	3202	21/09/1995	MARCELO PAIMELL
840	874	27/12/1975	MARCIA ANDREIA TRICHES
841	589	21/01/1978	MARCIA BEATRIZ BAU
842	295	23/04/1968	MARCIA CAMPANA MOESSA LOURO
843	3014	18/05/1984	MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO
844	4055	01/01/1981	MARCIA FABBI
845	1646	10/03/1984	MARCIA FLORES PALMAS
846	256	20/12/1988	MARCIA FRANCIELI MULLER
847	4462	16/11/1990	MARCIA FRARAO
848	2044	13/11/1982	MARCIA GIOMBELLI
849	3655	07/10/1991	MARCIA GONCALVES DE QUADROS DA ROSA
850	2436	31/12/1975	MARCIA JUSTINA GROMOSKI DANIEL
851	1442	03/12/1978	MARCIA LEMES
852	3312	27/01/1979	MARCIA LOPES
853	690	01/01/1980	MARCIA LUIZA COLPANI
854	793	14/03/1979	MARCIA MACHADO DA SILVA LUCATELLI
855	4457	22/07/1987	MARCIA MARIA ZUCCO
856	1710	17/12/1969	MARCIA MELANIA GARCIA
857	225	21/06/1975	MARCIA REGINA MULINARI MERIGO
858	2054	01/02/1973	MARCIA TERESINHA RIGONI
859	501	04/03/1987	MARCIA TRENTIN CAIGARO
860	558	14/07/1978	MARCIA WARKEN CREMONINI
861	4030	08/07/1988	MARCIA WUICIK
862	1945	25/01/1988	MARCIELI STRAPAZZON RIBEIRO DE LIMA
863	4242	30/08/1988	MARCIELI VEIGA
864	891	03/02/1980	MARCILEI DA SILVA BENDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	865	1512	22/11/1975	MARELICE SONAGLIO
	866	4348	09/09/1972	MARGANE MARIA LUNELLI
	867	1502	03/08/1982	MARGARETE SIMONETTI DO PRADO
	868	832	28/10/1966	MARI LUISA RIBOLI
	869	3592	10/07/1996	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN
	870	2695	19/03/1984	MARI TANIA DE MARCHI
	871	351	02/08/1972	MARIA ESTELA QUADRI LEMONIO
	872	3897	31/10/1975	MARIA AMELIA TEIXEIRA COSTA
	873	38	08/11/1995	MARIA CAROLINE SCHNEIDER
	874	3194	29/12/1979	MARIA DA CONCEICAO BATISTA ALVES
	875	2961	11/12/1976	MARIA DA PENHA DE BARROS CAPELETTI
	876	3740	21/07/1964	MARIA DAS GRACAS CARDOSO FRAGA
	877	2612	28/04/1972	MARIA DE FATIMA WERLE
	878	1288	01/10/1996	MARIA ELOIZA CARARO
	879	2681	08/03/1959	MARIA GONCALVES TERRA
	880	2036	06/01/1967	MARIA ISABEL NOGUEIRA DA SILVA DE MEDEIROS
	881	1386	22/07/1978	MARIA JANETE LEMES DE OLIVEIRA
	882	927	07/07/1984	MARIA JANICE GOMES SEBBEN
	883	1513	14/01/1983	MARIA LIZABETE VIEIRA
	884	13	17/02/1986	MARIA REIS
	885	4174	03/08/1963	MARIA ROSANI SILVA DOS SANTOS
	886	1571	21/02/1982	MARIA SANTINA NUNES
	887	3221	05/08/1974	MARIA SUELI TONIOLO
	888	2202	25/11/1976	MARIA VANUZA SABINO
	889	20	16/05/1953	MARIA ZELI FERREIRA
	890	2665	10/12/1988	MARIANA DA FONSECA
	891	4468	05/01/1996	MARIANA SCHINAIDER DO CARMO DE LIMA
	892	3538	28/09/1991	MARIANA THAIS DUTSOL
	893	3676	10/05/1990	MARIANE MACHADO ZAMBONI
	894	526	18/10/1991	MARIANE PINO TOMKIEL
	895	562	04/05/1995	MARIANI ALVES PAULA
	896	710	28/06/1963	MARICE TERESINHA FOSCHIERA
	897	3770	22/08/1990	MARIELI MILKA DA SILVA
	898	97	18/04/1976	MARILDA DOS SANTOS
	899	2363	22/12/1969	MARILEI ANGELA MOCELIN
	900	1162	27/09/1979	MARILEI COLPO
	901	2530	02/08/1986	MARILEI DA COSTA
	902	609	06/06/1966	MARILEI SALETE BISSESKI PERTUZZATTI
	903	2486	23/12/1976	MARILEI VAZ DE OLIVEIRA WESNER
	904	1070	11/02/1971	MARILENE ALVES GIACOMONI
	905	393	06/11/1985	MARILENE BERNARDETE BRESSIANI BALDISSERA
	906	2999	13/03/1974	MARILENE BONADIMAN FREDDO
	907	1485	22/02/1989	MARILENE DE FATIMA DO PRADO
	908	4721	24/02/1969	MARILENE MORAES GONCALVES
	909	3780	01/02/1957	MARILENE PIRES DOS SANTOS
	910	2932	19/09/1981	MARILETE RAMPANELLI
	911	3825	01/11/1985	MARILETE SANTINA GAUDENCIO
	912	1488	02/11/1981	MARILI APARECIDA DO PRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
913	173	18/03/1986	MARILIA QUADRI LOPES PERES SOUZA
914	3605	24/03/1979	MARILICE BERTELLA FERNANDES
915	27	22/01/1993	MARINA MALACARNE
916	370	04/01/1984	MARINALDA ARRUDA
917	4704	15/08/1986	MARINDIA APARECIDA MACHADO DA ALMEIDA
918	4024	04/10/1980	MARINDIA MENEZES DE CAMARGO
919	124	13/05/1977	MARINDIA SOARES DE CAMARGO
920	3833	30/11/1979	MARINES PRESTES DE OLIVEIRA
921	2571	10/07/1988	MARINES TERESINHA SVOLINSKI
922	263	13/08/1971	MARINES VIEIRA BORLINI
923	1961	17/01/1978	MARINETE IRENE GLIENKE
924	2768	30/07/1988	MARINEZ MARTINS
925	3926	27/02/1974	MARISA BURTET
926	2397	04/08/1989	MARISA MAYESKI FERREIRA
927	4572	07/08/1982	MARISA POMPERMAIER KUNZLER
928	1146	09/04/1984	MARISA TIBER PONTEL
929	1623	08/10/1978	MARISTELA MACHADO CORREIA
930	1862	07/11/1987	MARISTELA BRIXNER KEGLER
931	2864	18/05/1986	MARISTELA LONGO
932	1922	13/07/1981	MARITANIA BERTUZZI
933	1591	30/01/1975	MARITANIA VIA PIANA
934	887	12/01/1973	MARIVETE INES FELDMANN KRINDGES
935	3610	03/11/1982	MARIZA LANZARIN GATTO
936	1235	06/08/1972	MARIZA SERENA PACHECO
937	1772	17/02/1972	MARIZETE BALANCELLI FAREZIN
938	3735	20/09/1974	MARIZETE DA SILVA ESGANZELLA
939	1901	24/10/1981	MARIZETE LURDES GAVENDA
940	1655	16/05/1982	MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES
941	1511	09/08/1976	MARLEI VIEIRA DA ROCHA
942	380	14/07/1963	MARLENE NORONHA
943	4104	30/09/1978	MARLENE TEREZA HORN SCHUSTER
944	4292	06/09/1977	MARLETE APARECIDA ALVES
945	2852	21/08/1974	MARLI BELLEI GIOTTO
946	1930	19/02/1978	MARLI CORREA MARTINS
947	1431	18/03/1967	MARLI DE SOUZA
948	3403	17/09/1975	MARLI DOMINGAS LEMOS PIROVANO
949	1891	02/07/1982	MARLI KUSZ
950	2016	19/11/1968	MARLI PRIOR KRAEMER
951	1043	07/06/1976	MARTA ANTUNINA CAIRES CANTELLE
952	1350	10/08/1974	MARTA CENCI
953	4208	06/03/1968	MARTA LACI MARCON TEDESCO
954	3183	05/03/1981	MARTA MARGARETE CHIES STERTZ
955	4391	25/07/1993	MARTA MARIA DE SOUZA
956	3546	17/04/1994	MARTA REGINA COPPE
957	3990	01/05/1973	MARTA REGINA LIPPERT
958	3636	06/03/1974	MARTA ROMANZINI
959	2796	16/01/2018	MARTA VICENTE TEIXEIRA
960	2672	21/02/1984	MARTA ZANETTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	961	3218	19/01/1969	MARTINHA BUDAL ARINS MIOSSO
	962	2355	03/12/1972	MAURICEIA FABIANA BONES DORNELLES
	963	2072	21/10/1992	MAYARA CRISTINA STUMM
	964	4522	04/01/1964	MELANIA IRACEMA MENONCIN MOURA
	965	872	02/08/1980	MELISSA MANENTE
	966	484	12/07/1979	METILDE SALETE TONET
	967	691	14/10/1988	MICHELE BASTOS VARGAS
	968	3753	17/03/1995	MICHELE FORESTI BALDO
	969	1666	19/11/1991	MICHELE KAUFMANN GONZALEZ
	970	18	10/05/1980	MICHELI ANTUNES DA ROSA
	971	399	28/11/1992	MICHELI FERNANDA PRIGOL BIANCHI
	972	3005	23/09/1991	MICHELI MARIA LUVISON
	973	1398	28/05/1986	MICHELINA SLHESSARENKO
	974	4161	19/10/1980	MICHELLE CRISTINA DA SILVA
	975	1757	01/05/1981	MILCA LAAI DOS SANTOS BORTOLUZZO
	976	4636	16/12/1971	MILENA MALLETT KEPLER
	977	4291	21/01/1989	MILLEINY RIBEIRO DA SILVA
	978	3104	24/12/1980	MILLENA DA SILVA BRANDT
	979	1680	26/06/1987	MILTES KUSZ
	980	842	01/04/1986	MIRIAN REGINA DANIELLI GOULART
	981	3577	25/06/1983	MIRIAN SCHUNEMANN DOS SANTOS
	982	1916	19/07/1965	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA
	983	168	27/11/1996	MONALISA COPCESKI
	984	458	13/03/1971	MONIA CRISTINA MORESCO BREASSINI
	985	3785	04/07/1980	MONICA CARNIEL
	986	1935	21/02/1977	MONICA CRISTINA BARELLA
	987	3451	25/10/1983	MONICA DENIZE MACHADO DA SILVA
	988	207	29/01/1976	MONICA FATIMA AGNOLETTA DA SILVEIRA
	989	2792	23/09/1986	MONICA LANZARIN DA SILVA COSTA
	990	544	08/05/1985	MONICA MARIA TOURINHO OLDIGES
	991	513	14/09/1978	MONICA PEDERSSETTI
	992	1269	22/03/1987	MONICA ZANESCO
	993	4184	21/08/1995	MONIKY CARLA MOHR
	994	4484	05/11/1992	MORGANA LANDO AMBROZIO
	995	3804	21/06/1979	MORGANE BRIANCINI OZELAME
	996	4734	07/07/1985	MORGANIA ALEXANDRA GOSCH SILVA
	997	3822	18/02/1985	MYRIANI DOS SANTOS SANCHOTENE LOCK
	998	166	23/01/1969	NADIA APARECIDA DEMARCO DE CASTRO
	999	1844	28/02/1978	NADIA TEREZINHA DE SIQUEIRA SILVA
	1000	1295	16/01/1986	NADIR BARTNIK
	1001	3378	20/10/1994	NAIARA GONCALVES
	1002	2009	02/04/1993	NAIARA KOSLOSKI
	1003	1083	23/02/1985	NAIRA LICE FORTES
	1004	2078	09/09/1981	NALVA MARA CAMARA RAVAZIO
	1005	3021	18/02/1985	NATALIA DE OLIVEIRA LOPES
	1006	2756	20/09/1990	NATANA DIETRICH DA SILVA
	1007	2839	11/05/1976	NEIDETE DE LIMA
	1008	1902	18/09/1976	NEIVA DREHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1009	3439	01/08/1968	NEIVA HAUGG
1010	3385	16/11/1969	NELCI TEREZINHA MALACARNE
1011	2439	27/11/1979	NELI TEREZINHA FANTIN
1012	119	10/12/1966	NEUSA ALVES GAZARO
1013	89	19/07/1973	NEUSA MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO
1014	886	07/05/1963	NEUSA OLIVEIRA SALES RODRIGUES
1015	632	16/01/1970	NEUSA SCHMITZ LANGENBERG
1016	3407	05/09/1964	NEUSA TERESINHA ZANETTE
1017	3399	01/08/1972	NEUZA BERGMANN KOLLING
1018	3114	19/05/1982	NEVIANE RITA BARRO TODESCHINI
1019	2937	28/08/1994	NILCEA DE OLIVEIRA
1020	3046	07/06/1981	NIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1021	3206	05/07/1970	NOELI FATIMA LANZARINI
1022	1356	20/04/1988	NOEMI FATIMA SINGESKI
1023	2900	18/01/1976	NOEMI PAULO DO NASCIMENTOS LEMES DA SILVA
1024	3900	28/01/1984	NOILI ANTUNES DA SILVA
1025	3959	18/04/1996	ODAISA BERNARDI
1026	1030	23/04/1972	ODETE BORGES DE ANDRADE
1027	465	23/06/1979	ODETE FERREIRA KUHN
1028	2760	25/09/1968	ODILAMAR LEMES DA ROSA
1029	334	10/02/1977	ONILCE CIGOGNINI
1030	118	04/02/1994	PAMELA CRISTINA DA SILVA
1031	3674	19/04/1991	PATRICIA BUENOS
1032	4578	23/10/1982	PATRICIA DA SILVA BOMBASSARO
1033	258	19/05/1990	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO
1034	2917	19/06/1994	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
1035	3905	09/08/1985	PATRICIA ERBES
1036	934	08/06/1980	PATRICIA FERNANDES
1037	464	22/07/1991	PATRICIA LAVNITSKI
1038	4595	15/07/1983	PATRICIA LONGO CECON
1039	948	26/08/1989	PATRICIA LUIZ BATTISTELLA
1040	752	17/06/1990	PATRICIA MORESCO
1041	3175	02/01/1978	PATRICIA MOSENA
1042	1425	21/11/1979	PATRICIA OVIEDO CARRILHO
1043	3071	02/06/1992	PATRICIA PERCIO
1044	1429	04/10/1989	PATRICIA RODRIGUES
1045	239	29/03/1985	PATRICIA RODRIGUES LEANDRA
1046	2565	08/04/1996	PATRICIA SARTORI
1047	741	11/09/1985	PATRICIA TERRA
1048	3404	19/02/1987	PATRICIA ZAMBAN
1049	4274	24/01/1982	PAULA ANTONIA TOMCZAK KUDO
1050	978	22/02/1973	PAULA CRISTINA KLAHOLD RODRIGUES DS REIS
1051	643	05/02/1988	PAULA GABRIELA RIBEIRO DE MELLO
1052	3744	03/10/1996	PAULA HENRIQUETA DA LUZ
1053	4114	03/04/1984	PAULA LOSS
1054	2369	23/08/1989	PAULA RITA RIBEIRO
1055	768	19/05/1988	PAULA RODRIGUES SCAPINELLO
1056	453	20/02/1985	POLIANA LEONARDO BORTOLUZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	1057	4490	29/05/1996	PRISCIELI LAIS BERTA
	1058	3711	17/05/1992	PRISCILA DUARTE CURRY
	1059	2437	31/10/1994	RAFAELA FERRARINI
	1060	1017	21/03/1980	RAFAELA LUCIA DA SILVA
	1061	270	30/03/1983	RAQUEL APARECIDA CARPENEDO
	1062	3600	25/03/1987	RAQUEL BERNO BORTOLI
	1063	3504	24/07/1988	RAQUEL BRIZOLLA WESTPHALEN LOPES
	1064	2282	23/08/1988	RAQUEL DA SILVEIRA
	1065	2083	14/01/1989	RAQUEL DE OLIVEIRA
	1066	3266	02/01/1989	RAQUEL GUADALUPE MENDONCA
	1067	3754	05/03/1996	RAQUEL SERPA DA SILVA
	1068	3420	17/05/1988	RAQUELI LANZARINI GOMES NOGUEIRA
	1069	2310	27/12/1984	RAQUELI STEFANI NELI WATTE CASAROTTO
	1070	3146	11/12/1977	REASILDA FRAGOSO
	1071	1305	19/01/1990	REGIANE FRIGO PIASESKI
	1072	1883	13/11/1992	REGIANE ROSA
	1073	1708	28/12/1992	REGIANE SCHINAIDER
	1074	1663	05/01/1991	REGIANE SUTIL DA TRINDADE
	1075	248	11/09/1978	REGIMARA ORLANDI PESAVENTO
	1076	2979	01/12/1966	REJANI LUCILA SCHNEIDER DURIGON
	1077	2360	24/04/1992	RENATA ALINE GUERRA
	1078	520	30/11/1989	RENATA DAHMER
	1079	1875	14/03/1987	RENATA GRANOSKI
	1080	3621	13/06/1984	RENATA PAULA SABADIN FORTUNATTI
	1081	4371	18/07/1982	RENATA SEVERO RODRIGUES
	1082	67	19/07/1995	RENATA VALL
	1083	236	12/11/1981	REZANE DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
	1084	70	08/04/1985	RITA DE CASSIA DE FREITAS MESSA
	1085	2670	09/04/1973	RITA DE CASSIA OSMEL RODRIGUES
	1086	602	21/09/1980	RITA DE CASSIA RIBEIRO SIMOES
	1087	2703	03/02/1991	RITA GRASIELI DALLASTRA
	1088	2963	17/04/1983	RITA MARIA RODRIGUES DA SILVA
	1089	460	09/09/1974	ROBERTA APARECIDA TRINDADE
	1090	277	21/08/1983	ROBERTA DE BRITO CHRISTINO DA SILVA
	1091	1229	22/02/1984	ROBERTA MARIA FELIPON
	1092	722	23/02/1993	ROBERTA WEBER
	1093	1194	23/07/1968	ROBERTO GENRO DE BRUM
	1094	846	24/03/1975	ROCILEI TICIANI SEHNEM
	1095	2547	11/04/1962	ROMILDE DE FATIMA GOSCH
	1096	4229	18/04/1977	ROSA DOS SANTOS GIACOMELLI
	1097	3835	28/08/1969	ROSA MANSSUR
	1098	487	17/06/1977	ROSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA LANER
	1099	3942	04/04/1985	ROSANE ARMILIATO
	1100	3602	18/10/1982	ROSANE BERTELLA TEODORO
	1101	3615	08/11/1989	ROSANE FERRARI
	1102	1818	25/07/1976	ROSANE MARAGA
	1103	3427	27/11/1978	ROSANE MARIA PEDROSO
	1104	815	01/02/1976	ROSANE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1105	1160	06/05/1976	ROSANE ROSSI DOS SANTOS
1106	3519	09/08/1977	ROSANE SALETE DAL SANTO
1107	765	23/06/1985	ROSANE SIMONETTI
1108	515	08/09/1972	ROSANE STEFANSKI TIBOLA
1109	987	21/11/1975	ROSANE TERESINHA WEIS DOS SANTOS
1110	2400	16/06/1982	ROSANE WERNER KUHN
1111	2508	13/08/1979	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA
1112	3263	08/10/1983	ROSANGELA CRISTIANE WERLE
1113	3158	22/07/1977	ROSANGELA EMIDIA LEMES LANZARIM MATANA
1114	2500	12/11/1969	ROSANGELA MACHADO VAZ MITTMANN
1115	3096	26/06/1962	ROSANGELA PETERSEN PERIPOLLI
1116	407	03/11/1977	ROSANGELA SCHMIDT MORONI
1117	1122	10/04/1973	ROSANGELA SCHRODER
1118	1057	21/02/1972	ROSANI MARIA MARTINELLI
1119	1470	28/04/1977	ROSANIA BENACHIO MARTINS
1120	1907	05/01/1980	ROSE ANDREIA PESSOA DA SILVA
1121	1097	29/10/1984	ROSE MARIA VARGAS
1122	4052	16/02/1983	ROSEANE RAIMUNDO DA SILVA
1123	2019	04/09/1975	ROSELEI APARECIDA PIRES DA SILVA CONFORTIN
1124	1117	02/12/1975	ROSELEI PEDROSO
1125	605	17/10/1983	ROSELENE ARALDI
1126	2119	18/08/1992	ROSELENE DIAS RIBEIRO MORAS
1127	1876	08/11/1974	ROSELENE SALETE BOSING
1128	2691	22/03/1965	ROSELI APARECIDA SMANIOTTO ZUCCO
1129	3585	01/10/1974	ROSELI CAPITANIO
1130	1755	09/03/1977	ROSELI DE LIMA
1131	2693	22/10/1974	ROSELI FRANCESCON SPIES
1132	2965	22/10/1986	ROSELI GOMES DOS SANTOS BATISTA
1133	4375	29/08/1975	ROSELI MARISA ASCHIDAMINI
1134	4056	06/06/1983	ROSELI NUNES DE OLIVEIRA
1135	381	30/03/1966	ROSEMERI TEREZINHA SEGATTI
1136	3960	07/06/1974	ROSENEI DO SANTOS SILVA BRINGHENTI
1137	4450	02/04/1990	ROSIANE LOPES PACHECO
1138	3944	28/06/1981	ROSICLER MARTINS BRUM
1139	1206	12/04/1979	ROSILEI ZANETTE VIAL
1140	4427	20/11/1974	ROSIMAR FERRAZZO
1141	975	17/05/1987	ROSIMELI SIGOGNINI
1142	997	15/04/1970	ROSINHA LINHARES DE MOURA BOITA
1143	830	26/08/1972	ROZANGELA APARECIDA GOMES
1144	325	30/03/1970	ROZANGELA MARIA ZATTI FAVERO
1145	2634	04/09/1990	ROZENEI MARCIA FRIEBEL
1146	1124	07/12/1990	ROZIANE ANGELITA EBERTS
1147	55	13/04/1990	RUBIA FERNANDA CAVALHEIRO DA SILVA
1148	3176	16/11/1983	RUBIA MUNARINI
1149	1364	12/03/1981	RUBIA TEZZA
1150	2219	07/04/1985	RUTE MARIA MIRANDA
1151	2884	15/04/1982	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO
1152	950	06/08/1990	SABRINA GRAZIELE MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	1153	3452	01/12/1982	SABRINA KRETZLER WEISHEIMER
	1154	1297	06/07/1991	SABRINA LUIZA SCHERBAK
	1155	3298	17/05/1992	SABRINA MULINARI WOICIECHOWSKI
	1156	3040	13/02/1994	SABRINA VERTUOSO SIMOES GUENO
	1157	1718	06/11/1990	SAIONARA APARECIDA DA SILVA
	1158	4034	02/02/1988	SAIONARA TARZO
	1159	3313	17/07/1960	SALETE ANTONIA BONI
	1160	187	14/04/1969	SALETE BUSNELLO DA SILVA
	1161	1855	09/02/1967	SALETE MARIA MARTINELLI
	1162	1640	28/08/1991	SAMARA LISTON
	1163	930	04/01/1984	SANDRA APARECIDA ANTUNES
	1164	371	28/02/1968	SANDRA BISSOLOTI STOCKER
	1165	195	05/01/1970	SANDRA DA SILVA
	1166	1527	03/05/1981	SANDRA DA SILVA PAVAO
	1167	564	11/04/1965	SANDRA DE FATIMA FERRARI
	1168	3136	23/06/1986	SANDRA MARA ARINI
	1169	4250	18/07/1977	SANDRA MARA BRUNETTO
	1170	1435	28/07/1975	SANDRA MARA DOS SANTOS TAFFAREL
	1171	454	26/11/1968	SANDRA MARA FONSECA DA SILVA
	1172	429	25/01/1985	SANDRA MARIA WEISS
	1173	1134	26/01/1982	SANDRA MARISA BAGESTAN
	1174	634	24/02/1979	SANDRA MEIER MARINELLO
	1175	911	13/12/1974	SANDRA REGINA BATISTELLO
	1176	3832	26/04/1970	SANDRA REGINA DE BEM
	1177	573	04/09/1980	SANDRA SCHUH
	1178	1577	19/05/1983	SANDRA SIMONE RANNO
	1179	2385	18/04/1991	SARA BARROS LINS
	1180	281	16/05/1989	SARAH ELIS PASSARIN
	1181	1348	16/10/1974	SARITA DE OLIVEIRA MENDES
	1182	247	04/05/1965	SARITA MARIA PACHECO DE PAULA LOPES
	1183	3865	06/02/1974	SCHEYLA APARECIDA VARGAS SALVADOR
	1184	2013	20/01/1980	SEBASTIANA DE OLIVEIRA
	1185	670	04/09/1976	SELENIR FATIMA DO CARMO
	1186	1065	09/03/1988	SELIANE AGOSTINI DA SILVA PEDROSO
	1187	3011	14/10/1962	SELINA SALETE BERNARDI
	1188	310	07/07/1989	SHEILA WORMA
	1189	4731	22/07/1977	SIDANIA REGINA LORENCETTI
	1190	2056	09/12/1976	SIDINEIA DE AMARAL
	1191	3791	28/08/1979	SILMARA CATTELAN
	1192	2648	22/11/1972	SILMARA DE FATIMA PEDROSO DUARTE
	1193	1388	10/11/1983	SILVANA APARECIDA DE ANDRADE
	1194	4722	24/10/1980	SILVANA APARECIDA GIACOMIN
	1195	3335	14/02/1980	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS
	1196	3123	02/01/1975	SILVANA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS
	1197	3782	12/08/1977	SILVANA DE FATIMA SCHMIDT
	1198	1995	07/04/1989	SILVANA DE MATOS GRIEP
	1199	1125	27/06/1968	SILVANA KOSWOSKI
	1200	1066	07/10/1984	SILVANA LEMES DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	1201	1589	07/10/1986	SILVANA PAVAO
	1202	3066	01/03/1980	SILVANA VIEIRA GAIO
	1203	1439	03/05/1982	SILVANA ZANCANARO GUBERT
	1204	1789	16/04/1986	SILVANA ZANELLA
	1205	1050	20/02/1982	SILVANI KOLLETT
	1206	2481	17/10/2018	SILVANIA CAVASIN
	1207	2034	05/11/1991	SILVANIA ENDRES
	1208	1401	27/11/1980	SILVANIA OTTO
	1209	1121	03/07/1973	SILVANIRA KOSWOSKI
	1210	2246	28/08/1981	SILVIA CRISTINA BOIKIVSKI
	1211	4120	14/11/1980	SILVIA CRISTINA CAMARGO BLANCK
	1212	152	17/10/1981	SILVIA LESZCZINSKI GOTZ
	1213	1346	29/05/1981	SILVIA MARA ZUFFO SCHNEIDER
	1214	1199	01/05/1977	SILVIA NEI ZANETTE PAGNUSSAT
	1215	1426	05/12/1977	SILVIA REGINA MACHADO
	1216	530	17/06/1980	SILVIA SOARES DE ARAUJO FRANCA
	1217	340	20/07/1994	SIMONE ALVES DE LIMA
	1218	4212	25/12/1980	SIMONE APARECIDA BAZOTTI
	1219	3311	22/12/1985	SIMONE APARECIDA MACHADO PELISSARI
	1220	1104	21/04/1992	SIMONE BONET DIAS
	1221	1421	28/07/1974	SIMONE CHRISANTO DE MORAES KARPINSKI
	1222	619	07/01/1976	SIMONE CRISTINA PAIM
	1223	1333	28/10/1985	SIMONE DA SILVA ORSO
	1224	1792	12/03/1987	SIMONE DEBASTIANI
	1225	4624	29/03/1979	SIMONE DOS SANTOS
	1226	1674	14/09/1981	SIMONE SONISE ZUFFO
	1227	4500	18/04/1985	SIMONE TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA
	1228	2237	22/02/1990	SIMONE TIBES ZANONI
	1229	1290	19/03/1986	SIMONI NARDINO
	1230	2563	01/08/1995	SINARA BONES PADILHA
	1231	87	10/01/1976	SINARA CAVALHEIRO DE CARVALHO
	1232	2566	02/12/1988	SINDIA FRANCESCON
	1233	1890	31/08/1987	SINEIDI TANIA BEUTLER
	1234	1036	06/01/1983	SIRLEI ALVES
	1235	2113	10/10/1978	SIRLEI ALVES PEREIRA
	1236	944	30/03/1977	SIRLEI LUCIA ARTUZI
	1237	3370	19/01/1966	SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBON
	1238	611	25/01/1982	SIRLEI STECHMANN
	1239	1880	24/09/1966	SIRLENI VEIGA RIBEIRO
	1240	1286	07/09/1970	SIRLEY PEDROSO DA SILVA MONEGO
	1241	2473	03/12/1987	SIVONEI APARECIDA COFFERI
	1242	794	24/09/1976	SIZINEI FERREIRA
	1243	726	09/05/1980	SOELI TEREZINHA VEIGA
	1244	1913	18/11/1992	SOLANGE CAVALHEIRO DE ARRUDA
	1245	3715	27/12/1977	SOLANGE MENEZES FRANCA LONGO
	1246	3457	12/09/1980	SOLANGE OLIVEIRA DE ALMEIDA
	1247	819	10/12/1980	SOLANGE TEREZINHA DA SILVA
	1248	759	01/09/1979	SONIA ANDREA ALVES RODRIGUES BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	1249	1403	22/07/1978	SONIA DA SILVA
	1250	1261	17/05/1976	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MOURA
	1251	3241	26/05/1982	SONIA PINHEIRO
	1252	459	22/09/1983	SONISE RENATA PIAIA TASONEIRO
	1253	3257	24/07/1976	SONIZE MENEGHETTI CREMA
	1254	4295	14/12/1987	SORAYA SUZI VICARI SCHNEIDER DA COSTA
	1255	2540	10/02/1983	STELA CRISTINA TEIXEIRA LAGO
	1256	1949	01/08/1988	STEPHANIE NASCIMENTO SILVA
	1257	2958	29/11/1974	SUELI ZATTA POZZER
	1258	3940	10/06/1988	SUELLEN ROLOFF DA SILVA
	1259	3323	04/03/1994	SUELY ROSIANE LOPES
	1260	9	27/03/1990	SUEWLLIN MARQUES BUENO
	1261	3854	06/11/1983	SUSANA LIMA DA SILVA
	1262	3338	01/05/1977	SUSANA ZANETTI
	1263	3805	09/12/1982	SUSANE MEZECO
	1264	289	05/05/1985	SUSANE PINHEIRO HEINECK
	1265	3862	10/10/1988	SUSETE TERESINHA KHUCHNER JAGIELA
	1266	3496	22/07/1989	SUZAMARA APARECIDA MARCANTE
	1267	1564	08/09/1974	SUZANA ALVES PEREIRA PERES
	1268	441	16/01/1986	SUZANA APARECIDA DA LUZ
	1269	1878	20/06/1987	SUZANA ARDENGHY MARAN
	1270	2726	14/05/1989	SUZANA DE CAMPOS DA SILVA
	1271	4558	25/05/1982	SUZANE MARIA SCHNEIDER
	1272	990	18/03/1991	SUZANE SIQUEIRA GOSCH
	1273	1714	17/06/1987	SUZICLER ANDRETTI
	1274	4598	09/06/1990	SUZIMARI DE ALMEIDA PINTO
	1275	2998	22/01/1986	TAIANE HOFF
	1276	3144	06/02/1991	TAILINI GUGEL
	1277	3859	20/12/1995	TAINA REGINA DOS SANTOS
	1278	3472	23/09/1994	TAINA REGINA PERETTO
	1279	3154	18/05/1996	TAINARA ALVES PADILHA
	1280	2102	08/09/1994	TAINARA ANDRESA FOLLMANN CAPELEZZO
	1281	3078	03/08/1994	TAINARA PIROVANO
	1282	2334	14/12/1983	TAIS CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA
	1283	171	03/05/1996	TAIS CRISTINA DA SILVA PADILHA
	1284	2725	17/10/1993	TAIS MARAFON RIZZOTTO
	1285	2198	07/04/1993	TAIS REGINA FREO
	1286	3065	18/05/1990	TALITA CUNICO
	1287	1578	15/06/1994	TALITA DAL BERTO
	1288	1900	05/07/1984	TALITA ELLIN MOTA REGINATTO
	1289	156	21/03/1988	TAMI APARECIDA DE SOUZA
	1290	3898	13/01/1990	TAMIREZ CRISTINA DA SILVA
	1291	2718	05/05/1995	TAMIS TURRA
	1292	1260	24/01/1986	TANIA BARPI
	1293	898	07/01/1984	TANIA CANCI
	1294	514	12/02/1985	TANIA MARCIA REES
	1295	2781	24/01/1986	TANIA REGINA ZANETTE BIF
	1296	2128	11/07/1973	TATIANA ARALDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

	Inscrição	Nascimento	Nome	
	1297	524	16/10/1976	TATIANA MORETTO
	1298	16	28/12/1981	TATIANA PAULA BONATTO
	1299	2024	04/07/1986	TATIANE DA SILVA
	1300	78	12/08/1992	TATIANE FATIMA PICCOLOTTO
	1301	3348	16/12/1986	TATIANE ZAUZA
	1302	3152	15/07/1994	TATIANI DA ROSA KOSVOSKI
	1303	329	23/01/1991	TATIANI FOGACA VELHO
	1304	4511	28/03/1996	TAUANA MULLER
	1305	3629	21/02/1992	TAYANE GONCALVES DA ROSA PEZZINI
	1306	4289	18/01/1997	TAYS REGINA PETROLI
	1307	2262	28/04/1964	TEREZA JAZINSKI
	1308	3975	25/05/1956	TEREZINHA COSTA DE MOURA
	1309	4601	11/04/1995	THAINARA KILIAN DE PAULA
	1310	1272	12/08/1988	THAIS PIAIA
	1311	1039	18/01/1994	THAISE MARCHIORO PAIM
	1312	4617	29/06/1989	THAIZA DOS SANTOS
	1313	2049	18/01/2018	THANARA PETRY
	1314	4628	23/08/1990	TUANY PENA SOUZA
	1315	3363	10/04/1964	VALDETE REGINA CATALAN COSTELLA
	1316	551	15/03/1975	VALDEZIA TEREZINHA SCHWEIKART KISTEMACHER
	1317	2343	29/11/1985	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA
	1318	4152	08/04/1991	VALERIA APARECIDA RUCHEL
	1319	1807	12/01/1986	VALERIA STORMOWSKI
	1320	4011	05/07/1985	VALI CAROLINA SPIER
	1321	88	01/12/1974	VALQUIRIA MABEL DA SILVA GOMES MARQUES
	1322	302	22/01/1980	VANDERLEIA APARECIDA DETOFFOL
	1323	568	02/12/1968	VANDERLEIA APARECIDA JOST
	1324	3303	26/03/1976	VANDERLEIA APARECIDA SAVARIS
	1325	2892	12/02/1979	VANDERLEIA IDIAMES BATTISTI DA ROSA
	1326	3036	19/05/1974	VANDERLEIA MARIA BEDNAREK FIOR
	1327	4563	26/08/1982	VANDERLEIA PIETROBELLI MARANGONI
	1328	1939	16/10/1996	VANESSA BEATRIZ BENINI
	1329	2155	14/02/1992	VANESSA BOLLES MORERA
	1330	4163	22/04/1988	VANESSA CALINE ANSCHAU FERNANDES
	1331	1985	09/01/1980	VANESSA CRISTINA LOVAT LINO
	1332	2447	05/08/1993	VANESSA DE ALMEIDA DAMIN
	1333	4725	31/01/1990	VANESSA DE OLIVEIRA ECKER
	1334	163	04/06/1991	VANESSA GLOVACKI LAVINICKI
	1335	2423	15/04/1991	VANESSA LUIZA SCHERER
	1336	2455	03/02/1990	VANESSA MALLMANN
	1337	3737	28/07/1987	VANESSA MARCIO MOREIRA DE SOUZA
	1338	1735	06/12/1988	VANESSA MASCARELLO
	1339	3364	23/02/1991	VANESSA ORLANDI
	1340	2398	14/08/1991	VANESSA PAULA QUADRI VALENCIO
	1341	2889	04/08/1987	VANESSA PESSATTO
	1342	3678	10/12/1995	VANESSA ROSA DE LIMA
	1343	882	24/06/1989	VANESSA WICKERT
	1344	2055	07/02/1995	VANESSA ZANELLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017



LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Inscrição	Nascimento	Nome	
1345	1138	05/10/1990	VANESSA ZUCCHI
1346	604	18/01/1989	VANIA FERREIRA GARSHAL
1347	2321	04/08/1976	VANIA MARA CELLA
1348	2462	31/05/1965	VANIA MARIA BELLEI MARCHESE
1349	1866	24/04/1987	VANUSA MARIA GNOATTO
1350	2225	07/03/1977	VANUZA FRANCESCHINA
1351	826	10/06/1976	VARDETE TANIA PEREIRA PUTZEL RODRIGUES
1352	755	16/03/1979	VERA LUCIA RODRIGUES NICOLLI
1353	3729	01/12/1982	VERA LUCIA SCHMITZ
1354	1069	04/10/1979	VERA LUCIA TOMASI MANICA
1355	2564	03/12/1971	VERA MARIA CHECHI
1356	2008	24/03/1985	VERA RITA DIAS
1357	4145	01/03/1978	VERA TERESINHA OLIVEIRA MENDES
1358	1745	08/08/1976	VEREDIANA MARIA GIACHINI GOLLO
1359	809	13/06/1987	VERITHANI MULLER FERREIRA
1360	1843	07/07/1978	VERONICA SOARES DA SILVA
1361	4541	31/01/1992	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE
1362	3679	04/03/1962	VIRTE RAMPANELLI DE AZEVEDO
1363	1556	01/08/1979	VITOR GIEHL
1364	3256	11/10/1974	VIVIAN LYS GUOLLO
1365	1535	07/02/1974	VIVIAN SCHWANKE DE OLIVEIRA
1366	4358	18/12/1992	VIVIANE ANDREIA ENGELMANN
1367	2881	29/03/1991	VIVIANE DA LUZ WIETCHINSKI
1368	2180	12/10/1959	VOLFRIDA SMANIOTTO
1369	253	19/09/1973	YLHETE DOS SANTOS
1370	1951	20/07/1979	ZANETE FUZINATTO
1371	1150	18/04/1982	ZELI CORREIA MARTINS
1372	3467	11/11/1975	ZEMILDA DO CARMO WEBER DO NACIMENTO DOS SANTOS
1373	4372	17/05/1974	ZENAIDE FRANKEN BARON
1374	3468	24/12/1978	ZENEI NARDI BIZOLLO
1375	933	07/04/1965	ZILDA MALACARNE
1376	1473	15/11/1985	ZOLEIDE MARISTELA KRAMER

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [ENSINO RELIGIOSO]

Publicação Nº 1531327

PREFEITURAMUNICIPALDECHAPECÓSECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOCONCURSOPÚBLICO-EDITAL001/2017
LISTAGEMDEINSCRIÇÕESHOMOLOGADAS
Cargo/ÁreadeAtuação/Disciplina:ProfessorLicenciaturaPlena[EnsinoReligioso]

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	2192	05/04/1974	ALESSANDRARPTROMBETTA
2	2426	29/03/1964	AURELIABATISTAFERREIRA
3	4443	11/09/1983	AURILENEDELIMARIBEIRO



4	1729	16/10/1975	AVALCIRRITAFERRARIBEGNINI
5	191	20/07/1983	CARLOSFELIPEFAGUNDESMUNHOZ
6	637	06/01/1972	ELAINEAPARECIDASGANZERLA
7	3982	29/04/1980	FABRICIOVELEDACHIABOTTODUARTE
8	1061	26/02/1983	LELIMARCENCI
9	91	04/07/1958	LEONIRANTONIoTREVISAN
10	910	10/01/2018	MARCELYCARNIELETTOGAZONI
11	1780	18/04/1973	MARIAHELENAFERREIRADASILVAGIOVANNETTI
12	2309	31/12/1970	MARLENIHAHNE
13	392	30/05/1975	NEUZAIRCORDEIROPEITTER
14	4709	27/07/1990	PRISCILALIMADECASTRO
15	2211	03/01/1975	ROSANEBEGNINIDASILVA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [GEOGRAFIA]

Publicação Nº 1531332

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	4023	22/10/1982	ADEMARANTONIOZEFERINO
2	2847	13/11/1981	ADILSONVERONEZI
3	2587	22/03/1987	ADRIANAMATHEUS
4	4455	21/02/1989	ALANJUNG
5	4386	15/12/1974	ALECSANDRASANTOSDACUNHA
6	3879	15/06/1996	ALEXANDRACARNIEL
7	3274	15/10/1981	ALEXANDRAPAULINIKLAUS
8	2810	25/11/1986	ALINEBEATRIZLUDWIG
9	3574	06/10/1982	ALINEMARCANTEDOSSANTOS
10	4022	15/06/1992	ANAPAUZANELLA
11	1191	25/09/1983	ANDREAFERRONATORIBEIRO
12	4293	27/10/1984	ANDREISEMOREIRA
13	792	13/02/1989	BERNARDOLUZA
14	2048	12/04/1997	BRUNADEMOURA
15	1223	24/05/1989	BRUNODEMATOSCASACA
16	2270	27/05/1990	CARLIANENOGUEIRA
17	4141	11/04/1988	CIBELIMACHADO
18	3899	23/08/1981	CLAUDEMIRDASILVEIRADUTRA
19	4674	13/10/1987	CLAUDENIRBORTOLINI
20	3029	11/01/1986	CLAUDIAHELENAREINEHRCAMPANA
21	3437	27/04/1991	CLEONESTULP
22	3009	19/03/1986	CRISTIANEAPARECIDADASILVAFREITAS
23	4589	11/04/1989	CRISTIANEDANIELIDEIMLING
24	4696	01/04/1987	CRISTIANODASILVADECARLI
25	817	28/03/1990	DANIELPECANHADASILVACOLETTO
26	3440	19/12/1983	DANIELACRISTINACARARO
27	816	03/06/1988	DANIELALASSEN
28	4550	17/09/1984	DANIELASALCHERGASPARETTO
29	2248	07/07/1986	DEIVIMARACONTE
30	3350	16/08/1995	DENISEAPARECIDADASILVEIRADUTRA
31	1078	29/01/1982	DOUGLASNASCIMENTO
32	3089	22/04/1991	EDIMARRODRIGOROSSETTO
33	1894	21/02/1983	EDIVANCIQUELERO
34	2799	26/11/1990	EDUARDOVONDENTZ
35	829	11/10/1982	ELEZIANEFATIMAECKER

36	4564	01/06/1982	FABIANADOSSANTOSLAGO
37	1811	28/05/1997	FABIANERIPPLINGER
38	3026	15/05/1966	FATIMAANTUNESDASILVA
39	3269	10/12/1992	FLAVIACARLAVACARIN
40	2831	26/05/1984	FLAVIAPERIM
41	3688	24/04/1992	FLAVIARUTIMASS
42	2844	27/03/1990	FRANCIELISARTURI
43	1422	12/07/1997	GABRIELPLAVIAKDASILVA
44	1357	17/07/1990	GILIARDOMANUELMARCA
45	2195	24/06/1988	GISELEPATRICIAHAASTIBES
46	1045	24/09/1987	GISSELEGANZABIANCHETTO
47	2815	12/02/1986	GUSTAVOJOSEDEOLIVEIRAANGELO
48	200	06/08/1951	INOCENCIANUNES

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	671	04/11/1970	IVONELODISEHN
50	3393	03/09/1967	JACINTAGATTO
51	3076	29/06/1975	JANAJUCEIADEOLIVEIRATRINDADE
52	1824	20/09/1974	JANETEFACCO
53	3430	26/06/1987	JOAORODOLFOVONFRUHAUFMACHADO
54	610	10/05/1985	JOARESWAHLBRINKPIRES
55	1848	20/07/1984	JOCELIASPAGNOL
56	4421	06/05/1983	JOCIRLEISILVADAROCHA
57	2606	03/12/1987	JOSIANEDAMACENO
58	639	16/03/1980	JUVENIRDEMELLO
59	4545	06/06/1985	KELLYPERLINCASSOL
60	69	17/03/1983	KLEBERCRUZDEMORAESSILVA
61	2367	30/09/1971	LIANEWELTER
62	498	09/02/1989	LUANACAROLINEKUNASTPOLON
63	149	08/01/2018	LUANALISE
64	4527	09/09/1977	LUCIANESALETESPEZIA
65	4584	28/06/1991	LUCIMARSOBICZ
66	335	28/06/1985	LUISADAODOSSANTOS
67	3840	09/02/1979	LUIZANTONIOSCHIMITZ
68	4395	08/12/1979	MARCELOPANIS
69	2851	14/08/1985	MARCELOPIGOZZO
70	2468	23/04/1983	MARCIASIMONESAUGO
71	3928	10/12/1977	MARIALUCIAPAZ
72	3593	29/07/1989	MARIOGUSTAVODEARAUJOCARVALHO
73	1658	10/07/1963	MARISTELLALUCIACELLA
74	1037	08/08/1981	MARITANIASECCO
75	3883	07/06/1991	MAYLINGVASSOLERBEDIN
76	2711	18/06/1992	MAYSAAPARECIDAGORONSKI
77	906	23/04/1988	NATAISANTOSVIEIRAJUNIOR
78	54	25/12/1994	NATIELEPATRICIASCHMIDEL
79	4084	19/12/1964	NERECITEREZINHATONINI
80	1753	22/06/1990	ORLANDOCESARBARBEIROJUNIOR
81	4380	04/06/1976	PATRICIAMILANIDEPAULA
82	3673	10/06/1990	PATRICIAMULLER
83	3181	29/10/1977	PAULOINACIOVIEIRACARVALHO
84	3328	10/12/1976	RODRIGOFERREIRADEMELO
85	1788	27/07/1980	ROGERIOCAMPOSMARTINS
86	3738	14/11/1980	ROSANIALMEIDADOSSANTOS
87	2267	07/10/1973	ROSIMARDEFATIMAFERREIRA

88	350	05/02/1980	SABHRINALYAPEZENATTOPIAZZAFRIGERI
89	1644	17/03/1987	SILVIOAVILADOMINGUES
90	2203	17/09/1978	SIMONEIRIAWELTERMOESCH
91	3434	23/08/1984	TIAGOZORZOMARONEZE
92	943	24/12/1984	VAGNERRODRIGUESDASILVA
93	1049	13/07/1992	VANESSATEIXEIRA
94	3696	06/06/1975	VANUSATEREZINHAPERIN
95	3340	23/11/1988	VERAAPARECIDATONEL
96	3534	20/01/1975	VERENICEFATIMASPOLTIDOSSANTOS

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	2100	27/10/1981	VIVIANCARMELINDAGESKE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [HISTÓRIA]

Publicação Nº 1531333

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	3315	10/12/1964	ACELINOSCARIOT
2	771	29/05/1976	ADRIANIGALIAZZI
3	1287	30/01/1992	ADRIANOVANDERLEIMICHELOTTIRODRIGUES
4	1681	07/01/1994	ADRIELISCHMITZ
5	2830	19/08/1987	ALANKAUFMANNDEMATTOS
6	3656	25/05/1983	ALEXFAVERZANIDALUZ
7	2446	26/12/1983	ALEXANDRELUIZDALAGASPERINA
8	4290	04/11/1990	ALIELPEREIRA
9	4112	05/11/1993	ALVAROJOAODAVEIGA
10	2788	03/12/1963	AMARILDOADAOFFERRAZ
11	3662	12/04/1982	ANACARLASOARESBUENO
12	936	26/11/1990	ANACAROLINECAMPAGNOLO
13	1703	24/12/1989	ANACLAUDIAHOFFMANNPONTEL
14	546	09/04/1983	ANDRELUISBASSANI
15	577	12/11/1985	ANDREZABAZZI
16	1343	11/12/1992	ANGELICAROSSI
17	715	10/01/1984	ANGELOEZEQUIELLEUBET
18	2373	04/04/1985	ANTONIOJULIANOFELIPETOME
19	2710	09/11/1992	ARTHURLUIZPEIXER
20	1956	16/05/1977	BELONIFATIMAKADES
21	210	02/09/1993	BRUNASANTOSARAJO
22	4046	05/05/1992	CAMILACELINAMARMENTINI
23	2488	05/08/1991	CARLAAPARECIDARIGO
24	1181	19/05/1989	CARLACRISTINAMACHADO
25	2806	28/01/1995	CASSIANO AUGUSTOPEREIRA
26	3532	10/04/1994	CASSIOGUILHERMEBARBIERI
27	4388	12/04/1987	CLARISSAVINHASFURLANETTOPARISOTO
28	1652	19/02/1992	CLAUDIAVALMORBIDARISSO
29	1358	18/06/1971	CLAUDINEAPARECIDAHANAUER
30	958	06/05/1978	CLAUDIRFERREIRA
31	4182	07/07/1975	CLAUDIRVIANADACOSTA
32	786	21/05/1994	DAIANEPAVAO
33	4319	26/05/1981	DANIELAFFONSOBAPTISTA
34	1444	09/05/1989	DANIELDALLAZEN
35	4445	11/11/1987	DANIELVORIDEMATOS
36	2193	05/05/1995	DANIELAFISTAROL

37	2539	11/05/1994	DANIELASOBIERAI
38	3095	21/05/1980	DENISEVERBESSCHMITT
39	215	20/03/1988	DIACOMOANTONIOCAVALHEIRO
40	2717	10/06/1982	DIOGONOVAISMIRANDA
41	3575	18/05/1979	DIONECAMPOS
42	4151	15/04/1973	DIRCELAUFER
43	3480	20/05/1997	DOMINECEBARBARADALLAGNOL
44	1455	23/04/1990	DOUGLASHENRIQUEPEREIRA
45	3667	28/05/1986	DOUGLASSATIRIODAROCHA
46	2502	07/03/1988	DULCILEIACARDOSO
47	4654	17/01/1991	EDINEIABRINGHENTI
48	2611	02/01/1993	EDINEIAROCHADESOUZA

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	3978	27/05/1989	EDSIANADEBELGRADOAITA
50	2405	06/12/1986	EDUARDORODRIGUESMELO
51	2269	24/11/1986	ELIANETAFFAREL
52	3838	08/04/1985	ELINEPIFFERPAVAODEARAUJOALVES
53	2557	05/07/1961	ELISABETEDOCARMODALPIVA
54	588	30/03/1979	ELIZANGELACARARO
55	2295	11/04/1977	ELOIMAIA
56	2495	13/03/1979	ERNISILVADESOUZA
57	921	10/02/1983	EVELISEDEMORAESNOGUEIRADEOLIVEIRA
58	4103	04/03/1996	FABIANAMATHIASRONCATTO
59	3349	03/10/1992	FABRICIOMASSANEIROOLIVEIRAESILVA
60	4452	23/05/1988	FATIMALOPESGOMES
61	3272	12/05/1994	FERNANDAAPARECIDAGIONGO
62	3869	05/07/1984	FERNANDOANTONIOVITORIA
63	3985	14/02/1987	FERNANDOAPARECIDOLAU
64	4454	26/01/1983	FERNANDOCHIQUIOBOPPRE
65	4220	05/09/1994	FERNANDOLUISRECH
66	2931	13/01/1989	FLAVIARAYANERUTHESBARBOSA
67	4644	04/05/1982	FRANCIMARILHADASILVAPETROLI
68	4569	05/09/1990	GABRIELDOSSANTOS
69	22	25/10/1995	GABRIELAMOSQUETAFERASO
70	1847	03/12/1974	GESSIVAZ
71	733	07/03/1982	GLAUCIABUSNELLO
72	3456	27/04/1982	GORETEAPARECIDADONIDA
73	3390	05/04/1990	GUILHERMECATTO
74	4101	08/08/1994	GUILHERMEHENRIQUEPIAZPASLAUSKI
75	4554	14/06/1987	GUILHERMETAVARESGONCALVESJUNIOR
76	743	10/03/1988	GUSTAVOHENRIQUEDESIQUEIRA
77	4196	18/02/1993	HANDRESSALOUANNEROSSI
78	811	01/07/1977	HERMANGOMESSILVANI
79	4463	05/11/1971	IRINEUJOSEPANNO
80	2770	16/04/1996	ISABELSCHAPUISWENDLING
81	4419	15/02/1995	JADEDAMASIOMELO
82	1569	19/09/1988	JAIMEDESANTANAOLIVEIRA
83	1563	24/07/1992	JAINEMENONCIN
84	2823	24/04/1975	JAIRGLOVATZKI
85	3209	28/04/1994	JAIRWILLIANVALMORBIDA
86	2599	06/12/1976	JANETEDEFATIMABARAUSENERI
87	4297	10/10/1994	JASMINILETICIAMAUER
88	4227	11/11/1993	JEANMARCOSBONATTO

89	1221	01/09/1979	JESSICABADE
90	4137	12/10/1993	JESSICADALMOLIN
91	3746	24/06/1990	JESSICALETICIAMILKIEVICZCIGOGNINI
92	3267	23/12/1990	JESSICAOLIVEIRADASILVA
93	2538	19/10/1992	JESSYCAALESSIOPREVIDI
94	2255	17/12/1982	JOAOSNIJUNIORRODRIGUES
95	4087	04/03/1985	JORGEDASILVABATISTA
96	3557	19/03/1993	JOSIANEDESOUZA

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	2754	25/06/1996	JOSIANIKARINASCHAFFER
98	3308	04/08/1981	JOSUEBARBOSADEAREA
99	556	09/01/2018	JULIANAFATIMABEE
100	693	03/02/1990	JULLYCAROLINEDOSSANTOSVIEIRA
101	2135	16/07/1993	KELVINFRANCISCOBONSERE
102	972	05/02/1974	LAUCISCHNEIDER
103	230	20/07/1974	LEANDROZANATTA
104	4100	01/12/1986	LEONIRKESTERKE
105	2374	20/03/1982	LIDIANETAFFAREL
106	1649	09/11/1982	LUCASANTONIOFRANCESCHI
107	4331	08/07/1992	LUIZFERNANDOKAVALERSKI
108	1008	15/03/1992	LUIZFERNANDOPERONDIHANAUER
109	567	03/09/1992	LUIZRICARDODOSSANTOSRAIMUNDI
110	4659	06/07/1993	LUIZIANELILIANBARONI
111	873	03/01/1966	LURDESHELENADAROSAKEGLER
112	941	30/06/1992	MACIELFERNANDOFRIGOTTO
113	331	25/09/1988	MAICONFERNANDOGUARESE
114	2857	29/05/1980	MARCELOMARCONDESCARNEIROCOELHO
115	1013	10/03/1978	MARCIAJANETEHELPINGMUNIZ
116	2903	07/12/1971	MARCIALAZZAROTTOWERLANG
117	2913	14/06/1980	MARCOANTONIOFERREIRADESOUZA
118	2649	05/08/1972	MARGARETEAPARECIDAWANDERBRUCK
119	3701	08/08/1971	MARGARETHFELD
120	3051	07/05/1966	MARIACLAUDIADOLIVEIRAMARTINS
121	2842	08/12/1995	MARIALUISAPEREIRAANDERSON
122	382	04/09/1987	MAURICIOJOSEDASILVAMOHR
123	1733	27/03/1993	MAYARAFACCIN
124	1881	13/02/1993	MELODYFORCELINI
125	650	02/11/1982	NAURIANEDIDOMENICO
126	4646	19/01/1999	NEIVASATETEGOMES
127	4307	13/08/1977	NELSONBRZOWSKI
128	3477	25/10/1994	PATRICIALUZIABERNARDI
129	4244	23/12/1990	PAULOACACIOAMARANTEVASCONCELOSSOARES
130	4007	26/07/1979	PAULOROBERTODASILVA
131	4200	06/03/1986	PEDROHENRIQUEMAIABRAGA
132	3542	09/05/1991	PEDROMULBERSTEDPEREIRA
133	3725	03/05/1992	PRECILAKATIAMOREIRA
134	2674	12/04/1986	QUIZIANALUCCA
135	2272	19/07/1988	RICARDOCASSIOPATZER
136	4140	07/06/1990	RICARDOEUSEBIOVALENTINI
137	4460	03/02/1981	ROBERTACPANNO
138	2950	30/10/1984	RODRIGOINACIOFREITAS
139	2907	02/03/1970	RODRIGOLEMOSLOPES
140	1834	29/04/1989	RODRIGOMELLOCAMPOS

141	2939	22/10/1979	ROGERIOSANTOS
142	3952	26/03/1974	ROSANGELABALERINI
143	349	30/06/1994	SAMARACARINEVORTMANN
144	3483	28/10/1989	SAMUELMOSCHEN
	Inscrição	Nascimento	Nome
145	4453	17/05/1986	SENAIDWOLFART
146	1024	12/05/1976	SERGIOROBERTOSCHEFFER
147	2376	06/10/1981	SILVIAREGINASAUGOSOMARIVA
148	679	02/02/1983	SIMONELAZZAROTTOALVES
149	2043	11/03/1994	SIMONEANDREIALUFTHAHS
150	784	21/05/1992	STELANIERO
151	4183	12/12/1995	TAISEDUARDAMARIN
152	4692	30/05/1992	TAISGIACOMINITOMAZI
153	4697	04/12/1995	TAISESTAUDT
154	984	23/01/1992	TATIANYMORETTO
155	3792	17/10/1987	THIAGORIBEIRO
156	1838	05/05/1984	THIAGOVINICIUSLOPESHAWN
157	745	01/12/1986	VALERIATORTELLI
158	1492	17/02/1989	VALQUIRIAMARTINSNASCIMENTOKESTERKE
159	734	14/01/1979	VANDERLEIANTONIOKUHN
160	1829	02/06/1983	VANDERLEIAPULASOBIERAI
161	2905	25/09/1969	VERAINESWARNAVA
162	1341	22/05/1968	VITORMARCELOVIEIRA
163	2956	13/08/1987	VOSNEIDASILVA
164	1434	27/02/1991	WALESKASHEILAGASPAR
165	4333	09/01/1961	WANDERLEIJOSEKOSZINSKI
166	2164	19/11/1991	WILLEMBRONDANI

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS]

Publicação Nº 1531335

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	4512	20/02/1984	ALEXANDREJARDIM
2	631	10/07/1989	ALINEFERNANDADALPONTE
3	4593	03/04/1985	ALINEROSACONSOLI
4	2669	01/04/1990	AMANDAPONCIO
5	2603	04/12/1986	ANACRISTINAPEREIRADESOUZA
6	115	06/03/1982	ANARITABARCELLOSPIRESDICKEL
7	3411	23/10/1995	ANDRELUIZDASILVAFALKEMBAK
8	4159	20/08/1985	ANDREIASTIEVEN
9	2150	30/04/1983	ANTONIOMARCOSILVAARETZ
10	2206	27/04/1967	BERNARDETEDELOURDESBERNARDI
11	1368	13/09/1995	CAROLINATESTON
12	1082	31/08/1989	CATIANEKROTH
13	879	14/11/1989	CELINAELIANEFRIZZO
14	2942	10/01/1981	CELUTADASILVADIASMARTINS
15	2059	20/03/1994	CEZARLUIZHILLESHEIMFILHO
16	2582	27/04/1970	CLARISSADELLAZZANAPINTO
17	2716	08/07/1975	CLEONICEDEFATIMADESOUZA
18	1523	10/03/1985	CRISTIANESANTANADOSSANTOS
19	2615	11/08/1987	DAIANADENEZMOURA
20	2580	14/04/1987	DAIANEDOSREIS

21	999	18/03/1978	DAISAPOMPEO
22	4509	01/02/1984	DEIVIDFERRAZDASILVA
23	1529	09/12/1975	EDICLEAAPARECIDAGOSCHMORETTO
24	185	07/03/1979	EDUARDOSEGANTI
25	4547	28/01/1992	ELENCAROLINEFRITZEN
26	2391	15/01/1979	ELISALOPESDASILVA
27	383	21/01/1985	EMILIAPASQUALI
28	4700	20/09/1985	EMILIOUBIRATAMARCONDES
29	2771	06/12/1963	ERZILIAMARIABARBOSADASILVEIRA
30	4340	30/05/1984	FABIANALORENZONI
31	330	24/05/1990	FABIANECRYSBARBIERO
32	66	03/06/1985	FABIODANIELSOAVE
33	410	27/05/1971	FATIMADAAPARECIDAANTUNESDAROCHADALLACORTE
34	3111	22/12/1979	FERNANDABAU
35	338	02/04/1980	FERNANDACRISTINAFORNARILANGE
36	4538	09/09/1988	FERNANDOAZEVEDONECKELJUNIOR
37	361	02/05/1992	FLAVIALETICIAMARCHIORI
38	4529	11/08/1994	FLAVIOADELIMA
39	598	12/02/1991	GABRIELADALBELLO
40	1744	30/08/1993	GABRIELATOMAZELLIBERNARDI
41	1676	13/03/1969	GERUSASOARESKRAUSE
42	1337	06/10/1982	GIOLANEPALAPALMASSPERRY
43	144	05/02/1988	GIOVANADIDONEPIOVEZANA
44	3428	27/06/1981	GIOVANADONZELLIDASILVAFORMENTON
45	4711	10/06/1983	GISLAINECRISTINAVARGASRAUBER
46	420	17/07/1980	GRACEPINTONASARIO
47	2924	15/09/1983	GRAZIELLIALVESALMEIDACANALLE
48	1728	01/10/1972	GUSTAVOPIOVEZAN

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	2731	08/05/1973	ISAIRCARDOSO
50	2568	12/03/1982	JEANCARLOSSUTTILI
51	440	28/09/1997	JEANMARCOSDETOFENOTONELLO
52	1032	10/09/1991	JESSICACOFSEVICZ
53	1098	08/07/1965	JOECELAINECARABAGIALE
54	4155	07/11/1983	JONATHANELTONTRAGE
55	919	07/11/1992	JOSIANENAVA
56	3872	18/05/1995	JUNIALAISESCHEUNEMANNENGEL
57	4574	08/01/1989	KARINERISELITERNUSBARTHOLAMEI
58	450	08/07/2017	KAROLINEAPARECIDADEOLIVEIRARIBAS
59	724	05/03/1986	KEILADAIANEFERRARIORSO
60	1487	05/06/1997	LAISZOLET
61	3124	17/05/1985	LAUTENAIANTONIOBARTHOLAMEIJUNIOR
62	3319	27/11/1991	LEANDROALONSOKOZIKOSKI
63	3817	19/09/1985	LIDIANELOUREIRODEMELLO
64	449	09/11/1970	LORECIPIRESDOSSANTOS
65	3223	09/05/1988	LUCIANAARTUSO
66	261	18/02/1983	LUCIMARMARIAGUERRA
67	924	19/11/1974	MAGALYLUSA
68	3809	28/05/1982	MAIELICRISTIANECAVALHEIROVICENTIN
69	3672	17/03/1994	MARCELOSANTOSDAROSA
70	4118	16/04/1978	MARILENEAPARECIDANUNESPEREIRA
71	1006	24/11/1971	MARIZAINESMALLMANNBE
72	4723	31/03/1992	MAYARAPAUWAGNER

73	4469	27/02/1990	NATANAWILGESCARNEIRO
74	3285	18/08/1968	NEIDEDOMINGATESTA
75	1948	09/06/1993	PAOLATALITECLEIN
76	2707	04/03/1991	PAULAMATTIELLOMAIER
77	3287	05/01/1983	RAFAELANTONIOGILMELLOGOMES
78	4349	10/10/1987	RENATABUZZOLARO
79	622	22/05/1995	RHAABEGAZZIEROPINHEIRO
80	954	25/06/1980	RODRIGOFURLAN
81	2229	02/04/1979	ROSANGELAMARXREITERGUARESKI
82	4264	07/12/1980	ROSELIAPARECIDAVEBBERPRASNIEWSKI
83	4684	07/06/1990	RUSCALLYADASILVASANTOS
84	4398	29/04/1977	SANDRASTAHLHOFER
85	2249	22/10/1977	SIMONEREGINADOSSANTOS
86	3844	03/08/1992	TAMARACRISTINAPAZ
87	2723	14/06/1978	VALERIALINHARESTIZZIANIFIORINI
88	4686	13/06/1975	VLADIMIRANTONIOALVESDASILVA
89	1319	03/06/1997	ZIPORADUARTE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [LÍNGUA PORTUGUESA]

Publicação Nº 1531334

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	2543	12/04/1978	ADRIANASCHMITTKUKUL
2	3648	29/07/1989	ADRIANEKUSY
3	4132	09/10/1961	ALBERTINACARDOSO
4	3553	06/07/1990	ALESSANDRAPALUDOROSA
5	3233	10/03/1990	ALEXANDRELEIDENS
6	3907	30/04/1983	ALIANDRAFATIMADEMELLODAFONSECA
7	1970	21/01/1994	ALICERIBEIRODIONIZIO
8	4106	08/10/1990	ALINELAVANDOSKI
9	4197	13/09/1986	ALINEPATRICIAKOWALSKI
10	638	16/06/1990	ALINEZANETTIN
11	2549	16/12/1992	ALINYTATIELIKORT
12	1549	03/09/1980	ALTAIRANTUNESDONASCIMENTO
13	1643	15/08/1993	ANACAROLINHAHAUPENTHAL
14	4051	19/02/1994	ANACLAUDIALEONARDI
15	3619	05/11/1988	ANACRISTINAAGNOLETTO
16	719	26/11/1960	ANAMARIAESPINDOLAFERNANDES
17	3692	10/07/1975	ANAPAUladeoliveira
18	3055	29/06/1983	ANAPAUlAdOSSANTOS
19	2265	20/11/1977	ANAPAUlARoANI
20	3893	22/02/1977	ANARITABARELA
21	2624	29/08/1984	ANALUCARLESSO
22	4483	20/12/1991	ANANdAdeBELGRADOAITA
23	2296	31/01/1974	ANDREMARChON
24	3107	09/06/1976	ANDREIAlOPESDeVARGASBRONDANI
25	4206	17/08/1992	ANDRYELeBATISTAVALENTE
26	4473	18/08/1993	ANGELICAhELFENSTEINKAIPPER
27	3528	13/07/1979	ARMIDACRISTINAVOOS
28	95	25/02/1993	ATELLIGULLITIALESIDARoCHA
29	2858	01/08/1974	AULICONTONATTO
30	2835	21/06/1983	BENISEAlBARELLORAPACHI

31	1840	01/08/1966	BERNARDETETERESINHARUSSI
32	4671	02/12/1992	BRUNALAISLINZMEYERIESE
33	2394	29/11/1994	BRUNAMARZULLOFONSECA
34	84	09/12/1985	CAMILASOARESDEMELOSILVA
35	2216	03/01/1992	CARLAFINATTOMACHADO
36	4381	17/02/1994	CARLALASCHMAHL
37	1888	15/04/1990	CARLAREGINASANTIN
38	2625	06/04/1996	CAROLINABROCARDODELEON
39	2283	18/12/1994	CAROLINEZUFFO
40	3050	18/06/1980	CIRLENEMARTINI
41	2316	16/10/1975	CLECIMARISALORENZONJANOWITZ
42	378	10/06/1979	CLEDIANEBORNHOLDT
43	3613	25/06/1984	CLEIDETRAPP
44	1741	02/02/1971	CLEUSECLEDIKLABUNDECARABAGIALLE
45	475	01/09/1980	CRISTINAMAURER
46	592	08/09/1986	DAIANADALLIGNANUNES
47	2386	17/04/1990	DAIANECANTONI
48	4594	17/02/1980	DAIANEDEALMEIDA

	Inscrição	Nascimento	Nome
49	554	07/09/1980	DANIELAAPARECIDADEPAULA
50	3971	26/05/1986	DANIELABRABODOSSANTOS
51	1726	25/06/1986	DANIELADEROCCO
52	3099	02/03/1995	DANIELADEZORZI
53	2558	26/10/1981	DANIELECARENSTUDZINSKI
54	3220	26/11/1992	DANIELEKLEIN
55	889	29/05/1979	DARQUILASCOPELFRANCESCHI
56	123	02/04/1995	DEBORAISABELFUNKLER
57	29	16/12/1984	DIEGOANDREFIOREDASILVA
58	2604	22/07/1986	DIEGOARGENTA
59	2685	28/08/1995	DJENIFERSANTINVASSOLER
60	3376	09/12/1989	DOUGLASCHARGADEABREU
61	3548	15/12/1980	DOUGLASERALDODOSSANTOS
62	1088	30/11/1992	DRIELILAIZAMATOZO
63	1414	06/05/1986	EDILENESCHEIDAPPELT
64	2413	04/02/1998	EDNACRISTINABIANCHI
65	2941	06/01/1994	EDUARDOMENEGAISMACIEL
66	2010	03/06/1993	EDYMARLONSANTOSDASILVA
67	4451	05/11/1989	ELAINEJORGETECARVALHO
68	3823	19/07/1985	ELAINEPAULAVOLETDASILVA
69	4423	02/06/1978	ELIVIEGA
70	1823	21/01/1979	ELIANEDEOLIVEIRA
71	3643	22/04/1981	ELISANDRAELISABETEDASILVA
72	957	13/03/1996	ELISETEELVIRADESSBESEL
73	4323	26/02/1979	ELIZANDRAANZOLIN
74	3924	10/01/1982	ELIZANDRABERNARDI
75	1310	28/02/1977	ELIZANEAPARECIDALEHR
76	2964	06/06/1981	ELIZANGELADALLAVECCHIADESOUZA
77	2345	28/10/1976	ELOISABORDIN
78	2738	01/05/1986	EMANOELABATISTELLO
79	2820	12/10/1995	ESTELAAPARECIDADAMIAO
80	1339	02/05/1979	EVALDOANDRESPERRY
81	725	30/05/1978	EVANDROADILIODEQUADROS
82	3886	24/08/1990	EVELYNBARBOSAPEREIRA

83	616	27/04/1994	EWERLINEMARIELHOSSECKERT
84	3772	02/09/1989	FABIELLIFOGUESATO
85	1038	17/02/1988	FELIPEFREITAG
86	1184	18/04/1983	FERNANDALOUREIROMACHADO
87	4061	19/03/1985	FLAVIOCEZARDOSSANTOS
88	1248	26/11/1994	GABRIELEAPARECIDAFVERO
89	682	03/01/1970	GENILDECAVASIN
90	468	06/01/1975	GESLANIASANTOSDACRUZ
91	398	02/05/1985	GILVANIOPEDROSO
92	1227	23/06/1980	GLACIANECOLUSSICONTERATO
93	2346	26/05/1978	GRACIANAMARIABRANDALISEAZZOLIN
94	4551	23/07/1987	GRASIANIRIBASDALPIAZ
95	2156	06/10/1987	GRASIELAMOSSMANNDSILVA
96	1803	27/10/1988	GRAZIELYRACHELLE

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	3919	16/03/1980	GREICIMORATELLISAMPAIO
98	4459	20/12/1989	GUILHERMENATHANCAMPAGNOLO
99	3765	18/12/1987	IDINEIALANZARIN
100	363	30/09/1989	IDIONETOMCHAKFINATO
101	994	27/10/1978	IRESMILENAKOSTER
102	3081	04/10/1983	ISABELCRISTINALUCCA
103	4339	04/08/1973	ISAURAWOLSCHICK
104	1500	10/09/1970	IVANADEFATIMADOSSANTOS
105	4404	21/09/1978	IVONEDASILVAROSASTAUFFER
106	3525	01/09/1971	IVONETAVARESDEOLIVEIRA
107	3801	18/01/1984	JAIMEANDREKLEIN
108	1857	12/10/1971	JANISEDEFATIMAKINSELERDELIMA
109	3053	21/07/1994	JESSICAKLIMACZEWSKI
110	3084	13/03/2018	JONATHANROMARIOROMAN
111	962	07/07/1988	JUCELIADESOUZA
112	929	01/07/1964	JUCINARAVAZDOSSANTOS
113	90	11/06/1994	JULIAPALLAOROTRZECIAK
114	3743	26/10/1983	JULIANACANDATEN
115	4357	05/07/1980	JULIANARADATZKICKHOFEL
116	1692	10/07/1979	JULIANEDELLEAMEA
117	1899	08/08/1986	JULIANEFERNANDAKUHNDCASTRO
118	1599	03/05/1990	JULIETELETEPACASSA
119	83	13/01/1983	KELIAPARECIDAMOURASANTOS
120	3261	13/12/1982	KRISTIANOROGERIONOVELO
121	3033	20/10/1995	LAURAFONTANASOARES
122	182	23/03/1972	LETICIAMARCONRODRIGUES
123	1800	20/03/1981	LIABERGAMINPERTILE
124	4698	14/12/1973	LISSIANEDAMIAO
125	4442	06/12/1991	LUANADZOVONIARKIEWICZ
126	1479	23/12/1976	LUCIANAANTUNESPERIN
127	1582	29/09/1982	LUCIANOLUIZAIRE
128	264	28/08/1981	LUCINEIAPOLICENOBERNARDI
129	2729	30/04/1978	LUCIVONEALVESDESOUZA
130	4719	06/04/1989	MADELAINEEVAWIELEWSKI
131	834	14/05/1991	MARCELACECHINEL
132	928	22/03/1967	MARCIAREGINAREMPEL
133	707	02/02/1975	MARCILANEVIEIRAMARTINS
134	3007	27/04/1969	MARGARETBONADIMANCAMPOS

135	250	17/09/1978	MARGARETEMALTADEMORAISILVA
136	368	04/05/1973	MARIADASILVAMACIEL
137	1366	17/07/1973	MARIADEFATIMACENTURIAOTEZZA
138	916	31/12/1976	MARIAHELENAFERNANDESDALUZANDRIGHI
139	1071	05/08/1982	MARIELEPEDROTTI
140	2209	27/01/1978	MARILUCLAUDIADOSSANTOSMACHADO
141	1609	09/01/1970	MARISADESOUZALETEGARCIA
142	3276	19/07/1983	MARIVANIARAMPELLIAPPI
143	4643	08/06/1992	MAYARABRUNASAUGO
144	3909	14/01/1992	MOARAFERNANDALIMAEELGER

	Inscrição	Nascimento	Nome
145	2393	08/10/1966	MONICAJAQUELINESANDERCARBONERA
146	2383	19/09/1965	MONICAPIERIN
147	3687	27/11/1991	MUNICKMARIAHASSELSTRON
148	2451	02/03/1970	NELICEFATIMAFONTANAHELLSTROM
149	427	09/12/1968	OVERLAINEROMANBROCK
150	2191	17/12/1985	PAMELABONKEVITCH
151	1917	05/06/1976	PATRICIAAVIANESPINOZA
152	4117	07/11/1978	PATRICIACRISTINEKANIA
153	1137	11/08/1977	PATRICIAJANICEBRACHTDEDORDI
154	1275	29/03/1985	PAULOROBSONSILVADASILVA
155	4134	06/10/1987	PRISCILAPEREIRAPACENKO
156	4241	25/09/1985	RAFAELMYSZAK
157	1715	20/08/1984	RAQUELSTEFAINSKIGRANOSKI
158	2610	10/04/1982	RENATASOMAVILA
159	2081	01/08/1981	RONALDOARAUJODEOLIVEIRA
160	4089	14/10/1988	ROSANAHARTKEDASILVA
161	4688	25/05/1973	ROSELARAZIMMERSOARES
162	2418	19/08/1969	ROSELILEBERAZACHARCZUK
163	3802	18/02/1993	RUBENSFERNANDODEJESUSFARIAS
164	995	15/11/1993	RUBIAANDRESSADASILVAFUMEGALI
165	535	17/12/1989	RUTINEIASEVERO
166	1997	01/01/1994	SABRINADIOVANAMOTTA
167	4314	17/05/1996	SAMANTADAROCAMORGENSTEIN
168	2601	13/03/1973	SANDRADEQUADROS
169	3035	08/09/1963	SANDRAFATIMAFONTANA
170	541	19/01/1985	SANDYPIZATTODONASCIMENTO
171	4123	20/05/1983	SILVANEMARIASCHMIDT
172	2371	06/03/1978	SILVIAREGINADOSSANTOSBATU
173	1101	21/09/1986	SIMONEDOSSANTOSBRUM
174	4476	15/10/1975	SIMONESALETESIQUEIRA
175	3921	10/10/1977	SIMONETIEMIYOSHIURA
176	895	27/11/1980	SIRLEIGURALSKIWOITEKOSKI
177	114	13/02/1972	SOLANGEDEPICOLILEMOS
178	648	19/07/1994	STEPHANETERRESSANZOVOSCHMITT
179	3345	17/07/1993	SUELENBENCK
180	1622	13/01/1982	TAIANAAPARECIDABACCI
181	3550	25/03/1991	TAISAFAYEROPALMAS
182	3848	27/04/1993	TAISEDALLASEN
183	4066	25/10/1991	TAMARAPRANTEBUDKE
184	3097	03/06/1992	TATHIANECRISTINO
185	4491	24/10/1992	TATIANAALVES
186	1950	06/04/1985	TATIANAPERCIO

187	3665	02/11/1986	TIAGOOSVALDOMORESCO
188	1664	27/12/1963	VANIAMARIAMOSCONROTAVA
189	4162	28/11/1975	VERLAINIDAROSA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [MATEMÁTICA]

Publicação Nº 1531337

	Inscrição	Nascimento	Nome
1	700	17/12/1975	ADRIANABOTOLIMALLMANN
2	2822	16/09/1980	ADRIANAMOTTER
3	4317	21/07/1981	ADRIANEMENDESRIIBEIRO
4	3973	11/12/1979	ALCIONERAFAELPAVAN
5	3510	01/01/1999	ALEXANDRADEOLIVEIRA
6	86	19/12/1974	ALINEANDREIAECCO
7	3742	10/09/1981	ANACLAUDIABARBIERI
8	3131	16/04/1989	ANAPAUAEHLERS
9	2988	07/12/1983	ANDERSONLUISAIMI
10	1151	23/10/1980	ANDREIAAPARECIDADIAS
11	1023	28/08/1982	ANDREIASALETESOBIERAI
12	1819	21/07/1991	ANGELOFERNANDOFIORI
13	2456	25/10/1956	ANITASEBOTAIOBORSOI
14	3203	10/08/1994	BARBARAMORAISFABRIS
15	96	03/09/1972	BENHURALEXANDREDOSSANTOS
16	4088	11/11/1974	BETANIAMARIACORSO
17	2656	22/11/1992	BRUNALARISSACECCO
18	4160	15/03/1995	CAMILADALTOE
19	3388	06/03/1992	CARLAGRASIELERAUBER
20	3720	25/04/1985	CASSIANESANTORE
21	747	05/01/1977	CATIAFERNANDASANTOSDAROSA
22	4436	09/03/1989	CHRISTIANARENHART
23	773	25/05/1995	CINTIASCHNEIDER
24	3617	28/01/1986	CLEDIRSONLUIZFORTUNATTI
25	656	12/03/1986	CLEIZERLEIACANELLOECKER
26	4575	15/08/1993	CRISTIANJUNIORDARIF
27	2743	13/03/1985	CRISTIANEHONORATODAFONSECA
28	2945	30/03/1994	DAIANEBITELLO
29	2680	14/07/1988	DAIANEPEDOSOCOLOSKI
30	1477	29/09/1989	DAIANEROYERESTECHE
31	1686	24/03/1994	DALVANETEREBINTO
32	3409	11/11/1981	DANIELABAGNARA
33	3291	09/09/1983	DIERYFABIOPALHARINI
34	3727	16/10/1969	DIMARCINERISBALCHEIRO
35	1153	20/10/1975	DIOGOBOZZETTO
36	1397	01/12/1979	DIOGOCARLOSDACOSTA
37	4336	16/03/1990	DIONATANBRESKOVITDEMATOS
38	1332	09/12/1992	DOUGLASDANIELSCHINDLER
39	2825	22/06/1991	EDUARDOGIORDAN
40	1667	13/06/1978	ELIANAMARCIAALBERTON
41	2972	10/04/1992	ELISANDRORAFELBAUMGARTEN
42	2829	14/05/1987	ELISANGELALUZA
43	3333	26/03/1976	ELISETETERESINHADIEL
44	4312	04/06/1993	EULAPAULADUARTEDASILVA

45	4164	13/04/1983	FABIANAFERREIRAFAGUNDES
46	3446	11/11/1984	FABIANEMARINESRUBENICH
47	2491	16/10/1993	FERNANDAPAWAPPLER
48	2983	20/09/1996	FERNANDOAGUSTOBRANCHER
	Inscrição	Nascimento	Nome
49	3196	11/08/1989	FRANCIELIDIASLOMBARDI
50	1142	20/02/1975	GIANCARLOTHOMACZYCKMENDES
51	165	27/05/1981	GILMARANTONIODEOLIVEIRA
52	2139	07/03/1984	GILSOESOUZA
53	2148	21/09/1982	GIOVANATALINEQUNTZELGAIER
54	4128	13/05/1990	GISLAINEDEFATIMAMANFIOFACCO
55	3113	05/08/1984	GUILHERMECARRIERODONASCIMENTO
56	1420	28/12/1991	GUILHERMEGUTERRESVOGT
57	4015	25/03/1981	IGORLUIZSCHWERTNER
58	4516	14/02/1987	INEIDEMARIABACKES
59	4409	04/07/1991	ISAURAGABRIELLESABRO
60	2396	10/12/1991	IVANCARLOSHORBACH
61	3278	22/09/1969	JAIRLUIZPETRY
62	3465	21/04/1990	JAQUEWILLIANSNOTTON
63	4530	19/05/1994	JARDELLANSING
64	3843	17/05/1988	JEANCESARBARBOSAPEREIRA
65	4424	12/05/1995	JESSICADASILVA
66	167	12/02/1992	JESSICASUELEMSCHROLL
67	3642	11/12/1994	KARENDAIANABATTISTI
68	1631	26/12/1990	KELIJACOBY
69	431	28/07/1991	LARIANEFDRIGO
70	4502	29/07/1987	LEANDROFRITZENKLEM
71	3235	18/03/1991	LILIANWECKERROTHER
72	3020	10/08/1992	LILIANZANELLA
73	2630	31/03/1987	LUCASMONEGO
74	1742	23/02/1987	LUCIANAMENDESACOSTA
75	2000	28/06/1992	LUCIANEBERGERDASILVA
76	2183	15/12/1991	LUISDUARTEVIEIRA
77	3693	11/03/1992	MAICOCELSOWOLF
78	4338	06/03/1989	MAICOMATIELRUPPEL
79	2735	07/10/1991	MARCOANTONIOVIEIRA
80	3395	23/01/1988	MARILEICORREA
81	4158	24/03/1993	MAURORAFELSILVA
82	1264	29/04/1995	MICHELEGIOVANIACHINI
83	3954	04/07/1984	MICHELIPERSIAHAIDUCK
84	2444	17/11/1996	NAIARACOLLISELLI
85	2424	20/09/1991	NANDYNELONDERO
86	1665	09/12/1970	NERYBONETTI
87	654	08/02/1960	NILZAVIRGINIADALLEMOLLE
88	3904	21/11/1983	ODAIRGERALDOELGER
89	669	18/12/1989	OZEIASTEIXEIRADAROSA
90	3450	01/05/1993	PATRICIAPAGANI
91	2289	11/03/1995	PATRICIAPRESOTTO
92	2697	14/08/1983	PATRICIASETIGHELLI
93	3849	27/06/1981	PAULOSERGIODIETRICH
94	3885	04/06/1987	PAULOVINICIUSFISCHERMARTINS
95	4524	03/06/1989	RAFAELAPPEL
96	4552	16/09/1986	RAFAELAFERNANDADAROSACAPELETIDIAS

	Inscrição	Nascimento	Nome
97	4351	23/03/1984	RAFAELMARCHIORO
98	3986	07/01/1985	RAFAELASEGALIN
99	1626	19/10/1972	REJANETEREZINHADALPIVABUZIN
100	1989	06/08/1992	RENANLUIZBOLSON
101	158	04/09/1964	RENATOANTONIORUGUZZONI
102	3819	16/01/1990	RICARDOSCALVI
103	4249	24/09/1981	ROBERTASACON
104	3277	18/03/1981	ROSANGELABISONSAVARIS
105	461	03/03/1982	ROSANGELARODRIGUESCORADASILVA
106	2416	08/03/1995	SANDRAKONZEN
107	101	01/04/1976	SANDRAMARAFICAGNAZOLET
108	4619	09/08/1999	SCARLETTCATHARINENATHALELISKEHL
109	2290	19/09/1969	SERGIOGONCALVES
110	3087	07/01/1982	SILVANACOLDEBELAPAGANI
111	4267	01/04/1982	SILVANAMATUCHESKI
112	4406	08/03/1978	SILVESTREPRASNIEWSKI
113	3880	27/12/1983	SILVIAAIMI
114	1238	19/04/1978	SILVIAFERREIRADELIMA
115	2652	29/01/1978	SIRLEISPEGIORINSPOLTI
116	2623	11/05/1970	SOLANGEMARIAGUARDA
117	4597	10/01/1979	SONIAMARIACASAGRANDE
118	2492	21/09/1988	SUZAMARABAUTITZ
119	2070	30/11/1991	TASSIANIJORGEDEOLIVEIRA
120	3788	26/07/1988	TATIANAGABRIELDERVANOSKI
121	2494	06/02/1982	TATIANECHIAMENTIPAVOSKI
122	3871	19/11/1990	TATIANEFERREIRADASILVA
123	4668	27/05/1986	THIAGONUNESRIBEIROMESSIAS
124	1849	08/09/1996	UALICEALEMCANEVER
125	2250	15/03/1986	VANDERLEIASIMONEREMOS
126	4346	06/12/1994	VANESSAJULIANADACOSTA
127	790	27/09/1981	VENICIALOUREIRODEMELLODANIELI
128	328	28/08/1991	VIVIANERONCAGLIO
129	3638	08/12/1981	VOLMARMENEZ

DECRETO Nº. 35.045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530726

DECRETO Nº. 35.045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o Decreto nº. 29.268, de 02 de junho de 2014, que concedeu afastamento para Servir a outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal CLENILTON ANTONIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530730

DECRETO Nº. 35.046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o Decreto nº. 33.594, de 31 de janeiro de 2017, que concedeu redução de carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, à servidora pública municipal ANNA CLAUDIA BAPTISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530732

DECRETO Nº. 35.047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, a partir de 01 de março de 2018, o Decreto nº. 33.001, de 09 de agosto de 2016, que concedeu redução de carga horária de 40 horas semanais para 10 horas semanais, à servidora pública municipal FRANCINE CELLA DACROCE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.048, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530734

DECRETO Nº. 35.048, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, a partir de 01 de março de 2018, o Decreto nº. 32.198, de 01 de março de 2016, que concedeu redução de carga horária de 40 horas semanais para 10 horas semanais, à servidora pública municipal KALINE FILIPPI CHIELLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530738

DECRETO Nº. 35.049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2018, o Decreto nº. 33.595, de 31 de janeiro de 2017, que concedeu redução de carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais, ao servidor público municipal FREDDY FUERTE GUTIERREZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.050, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530739

DECRETO Nº. 35.050, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 34.771, de 06 de outubro de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. O item 2 da alínea "e" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 34.771, de 06 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
.....
I -
.....
e)
.....
2. Suplente - Izabel Cristina de Quadros - Secretaria de Cultura/

SECUL."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.051, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530740

DECRETO Nº. 35.051, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 34.448, de 10 de julho de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. O item 2 da alínea "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 34.448, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I -

d)

2. Suplente: Izabel Cristina de Quadros."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530743

DECRETO Nº. 35.052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 34.771, de 06 de outubro de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Os itens 1 e 2 da alínea "h" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 34.771, de 06 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

.....

IV -

.....

h)

.....

1. Titular - Elanir Secco - Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de SC - APAS;

2. Suplente - Jaqueline Trierveiler - Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de SC - APAS."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.053, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530746

DECRETO Nº. 35.053, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 130, de 5 de dezembro de 2001 e o artigo 14-A da Lei Complementar nº. 433/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Especial no período de 15 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal MARGARETE RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor com Pós Graduação, admitida em caráter temporário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530747

DECRETO Nº. 35.054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 130, de 5 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Especial no período de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019, à servidora pública municipal LIDIANA PAULETTO PIOVESAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530749

DECRETO Nº. 35.055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado, a pedido, no período de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019, o Decreto nº. 33.763, de 10 de março de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora pública municipal PAULA FABIANE BORGES SENNA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

§ 1º. Nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº. 131, de 5 de dezembro de 2001, a servidora indicada no caput deste artigo continuará a recolher, compulsoriamente, sua contribuição e o da empregadora ao Sistema Municipal de Previdência, sendo computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

§ 2º. Os valores a serem recolhidos pela servidora indicada no caput deste artigo será de 11% (onze por cento) da parte da servidora e 24,6% (vinte e três por cento) da parte empregadora, calculados sobre o total da remuneração da servidora.

§ 3º. O não recolhimento das contribuições acarretará no cancelamento da referida licença, imediatamente ao mês do não recolhimento.

§ 4º. Os recolhimentos deverão ser efetuados através de Boleto bancário, emitido pela Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.

§ 5º. A servidora descrita no caput deste artigo deverá, necessariamente, encaminhar o comprovante do depósito à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão até o décimo dia útil do mês.

§ 6º. A servidora descrita no caput deste artigo responsabilizar-se-á em manter atualizado, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, endereço completo para contato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530750

DECRETO Nº. 35.056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização dos editais da Secretaria de Cultura para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Organização dos editais da Secretaria de Cultura para o exercício de 2018, que são: Edital de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó 2018, Edital para o Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2018, Edital de exposições para a Galeria de Arte Dalme Marie Grandó Rauén, Edital de exposições para a Galeria de Arte do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes e Edital de Credenciamento de Avaliadores de Projetos Culturais conforme abaixo:

I – Luciéle Pompeo – Gerente de Cultura;

II - Juliana Roberta Hoehn – Técnica em administração da Secretaria de Cultura;

III – Elenice Maria Zanini Tolotti - Representante da Secretaria de Governo e Gestão - Diretoria de Gestão de Compras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530752

DECRETO Nº. 35.057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de seleção dos avaliadores inscritos no edital de credenciamento de avaliadores de projetos culturais 004/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento de Avaliadores de Projetos Culturais conforme abaixo:

I – Ricardo de Pellegrin – Monitor Social de Artes;

II – Jakson Ronaldo Kreuz – Instrutor de Música com Curso Superior;

III – Grasieli Caneles Bernardi – Professor Pós-graduado;

IV – Damiana Fernandes de Mello – Professor Pós-graduado;

V – Cledir Giroto – Técnico em Museu;

VI – Jaquelina Pavan – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

VII – Gabriel Kulba Soares – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

VIII – Daniel Henrique Sagave - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530754

DECRETO Nº. 35.058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal TATIANE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530755

DECRETO Nº. 35.059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal ELISA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530757

DECRETO Nº. 35.060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal AMANDA CRISTINA MARIA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530759

DECRETO Nº. 35.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e, CONSIDERANDO o art 2º da Lei nº 6.999/82,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal JOSEMAR CRISTIANO DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração para o Tribunal Regional Eleitoral, junto ao Juízo da 094ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530762

DECRETO Nº. 35.062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento a servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e, CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 6.999/82,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, no período de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal CLARICE TERESINHA FILIPI CHIELA CASARIL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Social, para o Tribunal Regional Eleitoral, junto ao Juízo da 094ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530764

DECRETO Nº. 35.063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento a servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e, CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 008/2017,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal ROSANGELA MARIA HUNING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente

artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

EDITAL 01/2018 RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Publicação Nº 1531318

Resultado dos Pedidos de Condições Especiais

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ– Edital 01/2018, torna público o RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, conforme segue abaixo:

	Inscrição	Candidato	Cargo	Descrição de Condição Especial	Despacho
1	3140	ADRIANA CRISTINA GROTH	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	USO DE APARELHO AUDITIVO	Indeferido. Em conformidade com o subitem 5.8 do edital.
2	2401	ADRIANE SLOTENICKI	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
3	2762	ADRIANO SANTOS MICHELON	Professor Licenciatura Plena [Arte]	PROVA AMPLIADA FONTE 16	Indeferido. Em conformidade com o subitem 5.8 do edital.
4	709	ALINE GONCALVES PAVOSKI	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
5	638	ALINE ZANETTIN	Professor Licenciatura Plena [Língua Portuguesa]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
6	2788	AMARILDO ADAO FERRAZ	Professor Licenciatura Plena [História]	PROVA AMPLIADA FONTE 24	Deferido.
7	4254	ANALICE STEFANELLO	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
8	2737	ANDERSON LUCHESE	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
9	1499	ANDRE KNOENER	Professor Licenciatura Plena [Arte]	OUTRA NAO REALIZA A PROVA DURANDO O SABADO	Indeferido. A prova será realizada no domingo.
10	3637	ANDREA CONCEICAO DUARTE	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	PROVA EM BRAILLE, transcritor e tempo adicional	Deferido.
11	3425	ANDREIA EVANS ULKOWSKI	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
12	2188	ANDREIA MALAGUTTI CARPES	Professor Licenciatura Plena [1a a 5a série]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
13	1389	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
14	2521	ANGELITA ALZIRA LOPES	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
15	4252	ANY MERY DARIVA VASCONCELOS	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
16	1864	CAMILA LOUREIRODE MELLO	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
17	633	CARLA NAIDES DA COSTA	Professor Licenciatura Plena [Arte]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
18	1652	CLAUDIA VALMORBIDA RISSO	Professor Licenciatura Plena [História]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
19	597	CLEIZE MARCIA SANZOVO	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
20	2592	CRISTIANE ALINE CHAVES	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	GESTANTE	Deferido.

	Inscrição	Candidato	Cargo	Descrição de Condição Especial	Despacho
21	495	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
22	804	DANIANE ZIOLKOWSKI	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
23	2683	DENISE SANTOS DO AMARAL	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	PROVA AMPLIADA FONTE 16	Indeferido. Em conformidade com o subitem 5.8 do edital.
24	600	ELIANE ALVES PEREIRA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
25	4687	ELISANE REINKE	Professor Licenciatura Plena [Arte]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
26	3633	FERNANDA CAZAROTTO DE ALMEIDA	Professor Licenciatura Plena [1a a 5a série]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
27	1747	GLAUCIELE BEVILACQUA LAZZARETTI	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	REALIZAR PROVA NO ANDAR TERREO	Deferido.
28	3113	GUILHERME CARRIERO DO NASCIMENTO	Professor Licenciatura Plena [Matemática]	USO DE APARELHO AUDITIVO	Indeferido. Em conformidade com o subitem 5.8 do edital.
29	708	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
30	1046	JANAINA MASSEIAS FERREIRA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
31	90	JULIA PALLAORO TRZECIAK	Professor Licenciatura Plena [Língua Portuguesa]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
32	2870	JULIANA NUNES PROBST	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
33	4574	KARINE RISELI TERNUS BARTHOLAMEI	Professor Licenciatura Plena [Língua Estrangeira- Inglês]	GESTANTE	Deferido.
34	4528	KAUANE MAIARA BORDIN	Professor Licenciatura Plena [Ciências]	DECORRENTES DE EXIGENCIA MEDICA	Deferido.
35	2179	KERLI BRAUN	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
36	4341	LAURA MARIA GUOLLO	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
37	3559	LENI APARECIDA VIEIRA DA ROCHA ROBALDO	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
38	798	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHIMIDT	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	OUTRA DIABETE ALIMENTACAO	Deferido.
39	2015	LETICIA PICOLI CARUS	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	GESTANTE	Deferido.
40	660	LILIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	GESTANTE	Deferido.
41	498	LUANA CAROLINE KUNAST POLON	Professor Licenciatura Plena [Geografia]	REALIZAR PROVA NO ANDAR TERREO	Deferido.
42	1372	LUCIANE TAFFAREL	Professor Licenciatura Plena [Ciências]	GESTANTE	Deferido.
43	3396	LUCIMERI MARIA DE CAMARGO	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	PROVA AMPLIADA FONTE 16	Deferido.
44	3766	LUIS FERNANDO JACQUES	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	MESA OU CARTEIRA PARA CANHOTO	Deferido.
45	2932	MARILETE RAMPANELLI	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	GESTANTE	Deferido.
46	1854	MARLI APARECIDA BON EL KADRI	Professor Licenciatura Plena [1a a 5a série]	OUTRA SOU MUCULMANA USO LENCO ISLAMICO	Deferido.
47	4391	MARTA MARIA DE SOUZA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
48	3002	MILENE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	PROFESSOR LEDOR, lupas de leitura e prova ampliada fonte 24	Deferido.

	Inscrição	Candidato	Cargo	Descrição de Condição Especial	Despacho
49	3909	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	Professor Licenciatura Plena [Língua Portuguesa]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
50	2792	MONICA LANZARIN DA SILVA COSTA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
51	2063	NARA CELIANE BRITTO	Professor Licenciatura Plena [1a a 5a série]	REALIZAR PROVA NO ANDAR TER-REO	Deferido.
52	3507	NILCE APARECIDA VIDOR	Professor Licenciatura Plena [1a a 5a série]	PROVA AMPLIADA FONTE 20	Deferido.
53	2760	ODILAMAR LEMES DA ROSA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	USO DE APARELHO AUDITIVO	Deferido.
54	2356	ODNEI JOEL CARDOSO	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	INTERPRETE DE LIBRAS	Indeferido. Em conformidade com o subitem 5.8 do edital.
55	118	PAMELA CRISTINA DA SILVA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
56	3623	PATRICIA DE LARA	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
57	3504	RAQUEL BRIZOLLA WESTPHALEN LOPES	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	GESTANTE	Deferido.
58	3783	REGIANE ANGELICA EBERTS	Professor Licenciatura Plena [Arte]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
59	722	ROBERTA WEBER	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
60	3615	ROSANE FERRARI	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	PROVA AMPLIADA FONTE 16	Deferido.
61	2696	RUDINEI ALBANI	Professor Licenciatura Plena [Educação Física]	INTERPRETE DE LIBRAS	Deferido.
62	950	SABRINA GRAZIELE MARCA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
63	1850	SHEILA VERONICA CATTANI	Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]	INTERPRETE DE LIBRAS e uso de aparelho auditivo	Deferido.
64	4722	SILVANA APARECIDA GIACOMIN	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
65	2473	SIVONEI APARECIDA COFFERI	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
66	1913	SOLANGE CAVALHEIRO DE ARRUDA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
67	3940	SUELLEN ROLOFF DA SILVA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	MESA OU CARTEIRA PARA CANHOTO	Deferido.
68	3862	SUSETE TERESINHA KHUCHNER JAGIELA	Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]	AMAMENTAR DURANTE A PROVA	Deferido.
69	2250	VANDERLEIA SIMONE REMOS	Professor Licenciatura Plena [Matemática]	GESTANTE	Deferido.
70	2214	WESLEY KRACKECKER ZILIOOTTO	Professor Licenciatura Plena [Arte]	MESA OU CARTEIRA PARA CANHOTO	Deferido.

Chapecó, 19 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

Publicação Nº 1530777

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016
CARGO: PSICOLOGO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
16º	318597	DALVANA ZAGO

- II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
- III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
- IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 20 de fevereiro de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

Publicação Nº 1530782

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

- I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: MONITOR SOCIAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
40º	10322	JEFERSON RODRIGO FIDELIS

- II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
- III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
- IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 20 de fevereiro de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1530767

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Expoente, projeto do Programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria 140, de 05 de Março de 2010 do Ministério das Cidades, Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Edital de Chamada Pública para Sorteio de Cadastro de Reserva para Unidades Habitacionais requalificadas do Loteamento Expoente realizado em vinte e três de junho de 2016, para a efetivação no referido programa e abertura de vagas para os suplentes sorteados. Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto a Diretoria de Habitação.

EXPOENTE – Cadastro de Reserva – Sorteio realizado em 23 de junho de 2016.

Class.	Nome	Código familiar
40	Fatima Fernandes dos Santos	12150

Chapecó - SC, 09 de fevereiro de 2018
Tatiane Cristine Bodigheimer
Diretoria de Habitação
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531316

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº. 001 de 21 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado de Santa Catarina ao Município de Chapecó, referentes ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 6.565/2014, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado de Santa Catarina/Fundo Estadual de Assistência Social ao Município de Chapecó, através do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao ano de 2016, para investimento na Proteção Social Básica - execução 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 21 de Fevereiro de 2018.

Erli Terezinha Abreu
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Publicação Nº 1531317

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução nº. 002/2018

Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social do município de Chapecó/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 6.565/2014, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual da Política de Assistência Social do município de Chapecó/SC para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 21 de fevereiro de 2018.

Erli Terezinha Abreu
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO LICITAÇÃO 05/2018**

Publicação Nº 1530391

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Aviso de Licitação - Processo nº 05/2018
Pregão Presencial nº 04/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som.

Entrega dos envelopes: até as 14h do dia 05/03/2018

Abertura dos envelopes: às 14h15min do dia 05/03/2018

A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço da Câmara Municipal, na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, através de pedido pelo e-mail compras@cmc.sc.gov.br e no portal www.cmc.sc.gov.br

Chapecó, 21 de fevereiro de 2018.

Itamar Antonio Agnoletto
Presidente

PORTARIA 43/2018

Publicação Nº 1530595

Portaria Nº 43/18

Declara Servidor Público Municipal Estável no Serviço Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Declarar estável nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 130/01 no Serviço Público Municipal, a partir de 18 de fevereiro de 2018, o Servidor Público Municipal RAFAEL RAMOS SEVERIANO, ocupante do cargo de Analista de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 2018

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTI

Presidente

PORTARIA 44/2018

Publicação Nº 1530596

Portaria Nº 44/18

Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo CLAUDIR FRANCISCO FERREIRA ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de fevereiro de 2018

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTI

Presidente

PORTARIA 45/2018

Publicação Nº 1530598

Portaria Nº 45/18

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a senhora TATIANE BORTOLETTI FERREIRA para exercer cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, com vencimento R\$ 3.379,58 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 499/12 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente, em 21 de fevereiro de 2018

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

Presidente

Cocal do Sul

PREFEITURA

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 02/PMCS/2018

Publicação Nº 1530604

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/PMCS/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/PMCS/2018

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços para Ampliação de 01 (uma) sala de aula no Município de Cocal do Sul. Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 15/03/2018.

Abertura: Dia 15/03/2018, às 09h30min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 108/18

Publicação Nº 1529851

DECRETO SAF/Nº. 108/18, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

ELISIANE CAMILA NEZZI, portadora do CPF nº. 066.451.559-21, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria de Lourdes Carara, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de fevereiro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 109/18

Publicação Nº 1529855

DECRETO SAF/Nº. 109/18, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

CRISTIANE CECHINEL DE VILLA, portadora do CPF nº. 051.769.839-07, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de

Ensino Fundamental Cristo Rei, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de fevereiro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 110/18

Publicação Nº 1529857

DECRETO SAF/Nº. 110/18, de 09 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

MIRIAN CARMEM NIERO, portadora do CPF nº. 565.931.639-53, Técnico em Enfermagem, ACT 40 horas, para atuar no ESF do Vila Nova, em substituição ao titular em auxílio doença, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de fevereiro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 111/18

Publicação Nº 1529862

DECRETO SAF/Nº. 111/18, de 14 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

LUANA OLIVEIRA DE SOUZA VENSON, Médica Veterinária, nomeada pelo Decreto SAF/N. 195/15, de 05 de março de 2015, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 14 de fevereiro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 112/18

Publicação Nº 1529871

DECRETO SAF/Nº. 112/18, de 14 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

FAZER CESSAR

os efeitos do Decreto SAF/N. 239/15, de 06 de abril de 2015, que cedeu LUANA OLIVEIRA DE SOUZA VENSON, portadora do CPF nº. 050.741.519-10, Médico Veterinário, à CIDASC, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 14 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 113/18

Publicação Nº 1529873

DECRETO SAF/Nº. 113/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

FÁBIO HONÓRIO, Operador de Pá Carregadeira, nomeado pelo Decreto SAF/N. 254/17, de 04 de maio de 2017, a partir de 15 de fevereiro de 2108.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 114/18

Publicação Nº 1529875

DECRETO SAF/Nº. 114/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

CRISTIANE DE MEDEIROS PIZZONI CAMILO portadora do CPF nº. 053.329.219-00, Professora ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 53/18, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 15 de fevereiro de 2108.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 115/18

Publicação Nº 1529877

DECRETO SAF/Nº. 115/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

EDMARIS SORATO MATIOLA, portadora do CPF nº. 893.693.609-30, Professora ACT, 30 horas, nomeada pelo Decreto SAF/N. 50/18,

de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 116/18

Publicação Nº 1529879

DECRETO SAF/Nº. 116/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

JOSÉ CARLOS DE NONI, portador do CPF nº. 378.408.789-20, Motorista de Ônibus ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 543/08, de 06 de outubro de 2008, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 117/18

Publicação Nº 1529881

DECRETO SAF/Nº. 117/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

DÉBORA BASTOS PINTO, portadora do CPF nº. 102.857.893-70, Auxiliar de Biblioteca ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 157/17, de 16 de fevereiro de 2017, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 118/18

Publicação Nº 1529882

DECRETO SAF/Nº. 118/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

FAZER CESSAR

Os efeitos do Decreto SAF/N. 300/14, de 30 de maio de 2014, que concedeu a FÁBIO HONÓRIO, Motorista de Ônibus, licença sem vencimentos, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 119/18

Publicação Nº 1529883

DECRETO SAF/Nº. 119/18, de 15 de fevereiro de 2018.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Para mais um ano, a licença sem vencimento, de BEATRIZ MORAIS, Servente de Limpeza, concedida através do Decreto SAF/N. 130/17, de 14 de fevereiro de 2017, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 124/18

Publicação Nº 1529886

DECRETO SAF/Nº. 124/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

JOELMA MEDEIROS DA SILVA, portadora do CPF nº. 823.594.909-15, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria de Lourdes Carara, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 125/18

Publicação Nº 1529888

DECRETO SAF/Nº. 125/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

EVANIA SCHERER FELIZARDO, portadora do CPF nº. 609.676.170-49, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 126.18

Publicação Nº 1529892

DECRETO SAF/Nº. 126/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

DANÚBIA SEBASTÃO, portadora do CPF nº. 080.977.869-66, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 127/18

Publicação Nº 1529894

DECRETO SAF/Nº. 127/18, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

GUSTAVO AMANCIO BONETTI MENEGHEL, portador do CPF nº. 091.840.309-09, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Professor José Peruchi, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 128/18

Publicação Nº 1529895

DECRETO SAF/Nº. 128/18, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

MARIA LUCÍOLA COLOMBIDO SILVEIRA, portadora do CPF nº. 039.403.039-76, Médico Veterinário, ACT, 20 horas, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 129/18

Publicação Nº 1529901

DECRETO SAF/Nº. 129/18, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

CEDER:

MARIA LUCÍOLA COLOMBI DA SILVEIRA, portadora do CPF nº. 039.403.039-76, Médico Veterinário, à CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-Cocal do Sul, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 130/18

Publicação Nº 1529904

DECRETO SAF/Nº. 130/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

TALITA CECHINEL ZANETTE, portadora do CPF nº. 047.701.409-75, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 48/18, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 131/18

Publicação Nº 1529909

DECRETO SAF/Nº. 131/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

ELIANE SARTOR PACHECO portadora do CPF nº. 023.348.939-86, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 79/18, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 132/18

Publicação Nº 1529912

DECRETO SAF/Nº. 132/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR E PEDIDO

LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA LANSONE, portadora do CPF nº. 035.807.319-71, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 67/18, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 133/18

Publicação Nº 1529917

DECRETO SAF/Nº. 133/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR E PEDIDO

JOSÉ CAMILO CANDIDO, Gari I, nomeado pelo Decreto SAF/N. 21/18, de 29 de janeiro de 2018, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 134/18

Publicação Nº 1529920

DECRETO SAF/Nº. 134/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR E PEDIDO

WILLIAN MAZZUCCO NESI, Médico Clínico Geral, nomeado pelo Decreto SAF/N. 196/16, de 09 de março de 2016, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 135/18

Publicação Nº 1529924

DECRETO SAF/Nº. 135/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

MARIA APARECIDA LEANDRO SANTA HELENA, portadora do CPF nº. 845.138.539-72, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 136/18

Publicação Nº 1529927

DECRETO SAF/Nº. 136/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

JAMILE RAMOS BONETTI, portadora do CPF nº. 029.980.999-47, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 137/18

Publicação Nº 1529928

DECRETO SAF/Nº. 137/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

LOECIR PEREIRA JUNG, portadora do CPF nº. 614.288.509-10, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Mora da Alegria, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 138/18

Publicação Nº 1529932

DECRETO SAF/Nº. 138/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

SANDRA REGINA PEREIRA LISBOA DA SILVA, portadora do CPF nº. 909.343.429-20, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 139/18

Publicação Nº 1529934

DECRETO SAF/Nº. 139/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

XANDRA JOSEFA CAETANO portadora do CPF nº. 019.253.259-62, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Cristo Rei, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 140/18

Publicação Nº 1529938

DECRETO SAF/Nº. 140/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

VIVIANE ALVES DA ROSA, portadora do CPF nº. 046.491.579-19, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Fernando de Fávéri, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 141/18

Publicação Nº 1529939

DECRETO SAF/Nº. 141/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

LUANA GISLON, portadora do CPF nº. 067.610.789-38, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 142/18

Publicação Nº 1529940

DECRETO SAF/Nº. 142/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

MARIA CRISTINA BOSA, portadora do CPF nº. 584.055.429-49, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 143/18

Publicação Nº 1529944

DECRETO SAF/Nº. 143/18, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA

BRUNA MANARIN, portadora do CPF nº. 071.183.369-98, Auxiliar de Biblioteca ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 113/13, de 29 de janeiro de 2013, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N.120/18

Publicação Nº 1529884

DECRETO SAF/Nº. 120/18, de 15 de fevereiro de 2018.

REDUZ CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

REDUZIR

a carga horária de LUCAS MARCELINO DOS ANJOS, Professor de Matemática, nomeado pelo Decreto SAF/N. 60/16, de 10 de fevereiro de 2016, de 20 horas semanais, para 10 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

PREFEITURA

ADENDO 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 – PMC

Publicação Nº 1530895

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de protocolos de registro e protocolos de resposta 1 do Teste Psicológico WISC IV - Casa do Psicólogo, para utilização em testagens psicológicas na avaliação cognitiva de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital, sofreu alterações. O prazo para recebimento da proposta de preços fica alterado para até dia 07 de março de 2018, as 08h15min, sendo que a abertura da licitação será no dia 07 de março de 2018, as 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 21 de fevereiro de 2018.

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 PMC – CONCESSÕES

Publicação Nº 1530814

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 1/2018 - PMC
Concessões

Objeto: Seleção de empresa para outorga de Concessão de Direito Real de Uso de 1 (um) lote de terra, conforme previsão expressa nas Leis Complementares Municipais 111, de 21 de dezembro de 1995, nº 253, de 20 de novembro de 2002 e alterações, e no 644, de 12 de agosto de 2013, individuado como lote número 04, localizado na Área Industrial do Município, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento do ramo industrial, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Anexos.

Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 09/04/2018.
Abertura: dia 09/04/2018 as 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link Licitações . Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira,

das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 21 de fevereiro de 2018.

Wagner Isidoro Simioni
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – PMC

Publicação Nº 1530830

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - PMC
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b e colorida a laser, bem como a manutenção dos equipamentos de propriedade do Município.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 10 h e 00 min do dia 07/03/2018.

Início da Sessão: dia 07/03/2018 às 14 h e 00 min.

, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 21 de fevereiro de 2018.

CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 – PMC

Publicação Nº 1530820

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - PMC
Aquisição de Bens
EXCLUSIVA ME / EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para possível aquisição, de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Concórdia, Fundos, Fundações, 14º DRP de Concórdia, com recursos próprios, federais e oriundos do Convênio 2017TN000348 - Polícia Civil, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital..

Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/02/2018.
Início da Sessão: dia 19/02/2018 as 08 h e 30 min.
, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 21 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1530901

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para a execução de cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, com recursos próprios contrapartida e recursos Federais oriundos do FNDE, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital..

Tipo: Menor Preço Preço Global

Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 09/03/2018.

Abertura: dia 09/03/2018 as 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 21 de fevereiro de 2018.

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária de Educação

EXTRATO 1º TA CONTRATO TCU Nº 05/2014 - PMC

Publicação Nº 1530582

Contrato Nº : CC 5/2014

Aditivo Nº : 1TA TC 5/2014/2018

Tipo Aditivo : Objeto

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : HODIERNA TRANSPORTES LTDA

Licitação : Concorrência para Concessões 3/2013

Objeto : Seleção de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para outorga, em caráter de exclusividade, de concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Concórdia.

Vigência : Início: 18/12/2017 Término: 01/04/2026

Assinatura : 18/12/2017

Valor R\$: 0,00 (Zero)

BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1531569

Pág 1 / 2

FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017



BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		15.009,85	31.262,00
Ordinária		14.385,96	30.308,39
Vinculada		623,89	953,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)		928.000,00	930.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		928.000,00	930.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		132.302,81	111.800,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.000,00	718,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		131.302,81	111.082,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		108.437,93	286.349,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		108.437,93	286.349,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.183.750,59	1.359.412,32

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		956.201,69	1.126.711,25
Ordinária		956.201,69	1.126.711,25
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		131.763,70	124.263,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		460,89	13.180,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		131.302,81	111.082,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		95.785,20	108.437,93

Identificador: WPR1491103-070-LLYYT-253186226 - Emitido por: ARGEU ALBIERO

IPM Sistemas Ltda

09/01/2018 09:13



FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Pág 2 / 2

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.785,20	108.437,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.183.750,59	1.359.412,32

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Data Emissão 31/12/2017, Hora emissão 09:13:52

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

IVETE DAHMER ALBIERO
Tesorero
CPF: 712.696.229-00

GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente
CPF: 692.593.809-87

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1491103-010-LLYT-253185226 - Emitido por: ARGEU ALBIERO

09/01/2018 09:13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1531571

**FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	352.200,00	352.200,00	15.009,85	(337.190,15)
Receita Tributária	113.000,00	113.000,00	0,00	(113.000,00)
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	14.852,29	(21.147,71)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	203.200,00	203.200,00	157,56	(203.042,44)
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	352.200,00	352.200,00	15.009,85	(337.190,15)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	352.200,00	352.200,00	15.009,85	(337.190,15)
Déficit (VIII)	-----	-----	941.191,84	(941.191,84)
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	352.200,00	352.200,00	956.201,69	(1.278.381,99)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	74.365,58	74.304,90	0,00
Superávit Financeiro	0,00	74.365,58	74.304,90	(60,68)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	1.178.260,00	1.251.337,81	910.559,57	909.559,57	909.559,57	340.778,24
Pessoal e Encargos Sociais	537.622,00	566.910,03	336.942,36	336.942,36	336.942,36	229.967,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	640.638,00	684.427,78	573.617,21	572.617,21	572.617,21	110.810,57
Despesas de Capital (XI)	72.080,00	63.278,61	9.811,61	9.811,61	9.811,61	53.467,00
Investimentos	72.080,00	63.278,61	9.811,61	9.811,61	9.811,61	53.467,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	29.860,00	39.949,16	35.830,51	35.830,51	35.830,51	4.118,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII+XIV)	1.280.200,00	1.354.565,58	956.201,69	955.201,69	955.201,69	398.363,89
Superávit (XVI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.280.200,00	1.354.565,58	956.201,69	955.201,69	955.201,69	398.363,89

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00


FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pág 2 / 2

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	718,65	460,89	460,89	257,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	718,65	460,89	460,89	257,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	718,65	460,89	460,89	257,76	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 31/12/2017, **Hora emissão** 09:16:34

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente
CPF: 692.593.809-87

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1531572

**FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Pág 1 / 3

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		123.162,55	139.867,93
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.785,20	108.437,93
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		26.804,93	31.238,22
VPD Pagas Antecipadamente		572,42	191,78
Ativo Não Circulante		192.631,04	230.042,05
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		192.631,04	230.042,05
Bens Móveis		336.320,88	334.732,88
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(163.600,84)	(124.601,83)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		19.911,00	19.911,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		315.793,59	369.909,98
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		100.535,84	66.698,50


FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pág 2 / 3

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		100.535,84	54.771,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	11.926,63
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		(215.257,75)	(303.211,48)
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(215.257,75)	(303.211,48)
Resultado do Exercício		87.959,81	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(303.211,48)	(303.211,48)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(6,08)	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		315.793,59	369.909,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		95.785,20	108.437,93
Ativo Permanente		220.008,39	261.472,05
Total do Ativo		315.793,59	369.909,98
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		1.000,00	718,65
Passivo Permanente		100.535,84	66.698,50
Total do Passivo		101.535,84	67.417,15
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		214.257,75	302.492,83

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		62.566,23	73.873,10


FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pág 3 / 3

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		62.566,23	73.873,10

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	59.588,48	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	1.158,45	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	60,68	74.365,58
02890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	623,89	0,00
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	22.364,38	22.364,38
06890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.989,32	10.989,32
Total das Fontes de Recursos	94.785,20	107.719,28

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 31/12/2017, **Hora emissão** 09:17:46

Notas:

 ARGEU ALBIERO
 Contador
 CRC/SC 027453/O-2

 GILBERTO ANTONIO ROMANI
 Diretor Superintendente
 CPF: 692.593.809-87

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1531574

**FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		157,56	71,33
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		157,56	71,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		14.852,29	31.190,67
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		14.852,29	31.190,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		928.000,00	930.000,00
Transferências Intragovernamentais		928.000,00	930.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	73.136,48
Reavaliação de Ativos		0,00	73.136,48
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		26.795,67	187.670,63
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		26.795,67	187.670,63
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		969.805,52	1.222.069,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		428.482,33	525.072,82
Remuneração a Pessoal		342.381,65	447.501,76
Encargos Patronais		78.547,52	68.740,76
Benefícios a Pessoal		7.553,16	8.830,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	3.265,25
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	3.265,25
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		593.412,90	727.589,86

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1761101-010-LEJY-253185711 - Emitido por: ARGEU ALBIERO

09/01/2018 09:21




FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pág 2 / 2

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		28.047,70	189.525,11
Serviços		520.643,19	488.027,11
Depreciação, Amortização e Exaustão		44.722,01	50.037,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		26.910,84	24.320,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		26.910,84	24.320,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		302,00	2.140,42
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	2.140,42
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		302,00	0,00
Tributárias		2.868,53	3.615,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	222,60
Contribuições		2.868,53	3.392,61
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		5.788,73	38,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		28,68	38,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.760,05	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.057.765,33	1.286.041,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		(87.959,81)	(63.972,45)

Notas Explicativas

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável FUMDEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Data Emissão 31/12/2017, Hora emissão 09:21:55

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente
CPF: 692.593.809-87

Cordilheira Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 106/2018

Publicação Nº 1531538

DECRETO Nº 106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições de acordo com a Legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º. A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual de 2017 apresenta-se de acordo com as Destinações de Recursos conforme a seguir:

Nº CONTA BANCÁRIA	Destinação de Recursos para 2018	Valor R\$
BB ITR 46.320-5	0.3.00	13.064,35
BB LEI 87/96 283.142-2	0.3.00	36.055,09
BB SIMPLES NACIONAL 58.296-4	0.3.00	10.126,06
BB IPVA 65.114-1	0.3.00	2.635,02
BB ICMS 65.203-2	0.3.00	35.116,04
BB IPI 26.120-3	0.3.00	137.451,09
BB FEX 34.769-8	0.3.00	52.999,31
BB MVTO 5.010-5	0.3.00	822,37
BB ARRECAÇÃO	0.3.00	11.400,21
BB RÁDIO PATRULHA 98.876-6	0.3.00	5.349,51
BB CONV BOMBEIROS 7.647-3	0.3.00	9.490,52
BB HABITAÇÃO 37.788-0	0.3.00	1.422,03
BB FPM 46.020-6	0.3.00	21.408,98
BB APM 7.059-9	0.3.00	3.394,92
BB ÚNICA 10.794-8	0.3.00	136,57
CEF MOVIMENTO 1-4	0.3.00	86.075,63
TOTAIS RECURSOS ORDINÁRIO		426.947,70

Nº CONTA BANCÁRIA	Destinação de Recursos para 2018	Valor R\$
BB ARRECAÇÃO MULTAS 64.737-3	0.3.56	14.986,35
BB ROYALTIE 7.573-6	0.3.45	60.915,19
BB FUNDO ESPECIAL 46.050-8	0.3.44	27.034,95
BB CIDE 37.088-6	0.3.16	22.488,95
BB SALÁRIO EDUCAÇÃO 34.527-X	0.3.58	11.470,02
BB FUNDEB 56.705-1	0.3.18	7.704,79
BB PNAE 65.052-8	0.3.60	4.777,95
BB SSP POL. MILITAR 15.806-2	0.3.54	553,49
BB SSP POL. CIVIL 15.792-9	0.3.55	6.201,93
BB COSIP 137.634-9	0.3.17	347.040,76
BB ALIENAÇÃO DE BENS 129.720-1	0.3.89	316.467,38
BB PNATE 5.644-8	0.3.61	20,34
BB FMAS ESTADO 7.080-7	0.3.52	18.711,73
BB BADESC - PAVIMENT. 151.653-1	0.3.83	276,08
BB PROT. SOC. BAS. INVEST. 8.006-3	0.3.53	331,55
BB FMAS PSB 8.145-0	0.3.52	117.767,87
BB FMAS PSB 8.145-0	3.1.52	48.218,17
BB FMAS GBF 8.143-4	3.2.52	62.058,66
BB FMAS GSUAS 8.144-2	3.3.52	11.275,63
BB CONV SDR COMB 8.291-0	0.3.24	1.140,55

BB FNDE PAR 8.535-9	0.3.62	18.906,62
BB FMDCAC/FIA 7.664-3	0.3.77	9.000,00
CEF CONVÊNIO	0.3.34	370.539,14
TOTAIS RECURSOS VINCULADOS		1.477.888,10

TOTAL GERAL LÍQUIDO		1.904.835,80
---------------------	--	--------------

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta – SC, 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 179/2018

Publicação Nº 1531540

DECRETO Nº 179/2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas na Lei Orgânica Municipal, considerando o Edital de Processo Seletivo 003/2017, com resultado final homologado em 05 de Fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica Contratada a partir de 21/02/2018, em caráter temporário por excepcional interesse público, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FERNANDA BRANDALISE na função de Professor (a) Ensino Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A Servidora se sujeitara ao disposto na Lei Municipal nº 468/2001, e subsidiariamente a Lei Complementar nº 18/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta) e Lei Complementar nº 92/2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Cordilheira Alta).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 180/2018

Publicação Nº 1531542

DECRETO Nº 180/2018

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 22/02/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 30/2018, com a Sra. SINDIA FRANCESCON, ocupante do cargo de Professor (a) Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 181/2018

Publicação Nº 1531543

DECRETO Nº 181/2018

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 22/02/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 26/2018, com a Sra. PATRICIA KAREN COLDEBELLA, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Fundamental 1º ao 5º Artes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL FMS RP Nº 003/2018

Publicação Nº 1531598

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P FMS Nº 03/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Tipo: menor preço por lote.

Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 07/03/2018.

Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 07/03/2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 22 fevereiro de 2018.

Izeu Jonas Tozetto

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Publicação Nº 1530626

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preço Nº 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TÁXI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 16/03/2018

Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 16/03/2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 21 de fevereiro de 2018

Izeu Jonas Tozetto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº3-2018

Publicação Nº 1529841

CONTRATO Nº. 03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECIMENTO DE INTERNET – DF INFORMÁTICA LTDA-ME

Aos quinze (15) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, A CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS, com sede na Rua Amazonas nº 39, Centro, coronel Freitas, santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.561.874/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Francisco Ritter, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DF INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº. 13.180.551/0001-26, estabelecida à Rua Piaui, nº. 330, sala 01, Bairro centro – Coronel Freitas/SC, CEP 89.840-000 neste ato representada por seu proprietário, Sr. FÁBIO ALISON SILVESTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 026.051.589-26, e na CI/RG sob o nº. 3570687, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm, entre si, justo, avençado e celebrado, por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº. 8.666/93 e autorizado por despacho do Presidente, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, um contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; e legislação pertinente; e mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Trata-se do fornecimento de um link de Internet banda larga (Fibra Óptica), com velocidade de 50MB/s,

pela CONTRATADA a ser disponibilizado no endereço da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e REAJUSTE

O contrato vigorará pelo prazo de 10 MESES E 15 DIAS contados a partir de 15/02/2018, encerrando-se em 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 até o limite de 60 meses. Fica previamente estabelecido que o índice a ser utilizado para atualização monetária anual dos valores será o INPC ou, na falta deste, outro índice oficial que o substitua.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

- Não será permitida a terceirização dos serviços, devendo o contrato ser executado pelo Licitante contratado, em conformidade com o princípio de direito da pessoalidade do contrato administrativo.
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e com os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- Agir segundo as diretrizes e princípios da Administração Pública;
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, legislação e outras normas sobre o assunto, para que o serviço seja compatível às obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços prestados e danos ocorridos em face deles, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE:

- Procederá ao pagamento mensalmente após a prestação dos serviços devidamente determinados pelo Contratante;
- Exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos

pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termos de sua proposta e legislação pertinente, inclusive trabalhista e tributária, sob pena de não ser efetuado o pagamento pelos serviços;

c) Poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a prestação de contas, devidamente documentada, dos itens da cláusula anterior que assim permitirem, podendo bloquear o pagamento dos serviços já prestados, caso não seja cumprida alguma cláusula contratual ou seja identificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de Link de Internet Banda Larga, o valor de R\$171,70 (Cento e setenta e um reais e setenta centavos) mensais, entre os meses de março de 2018 á dezembro de 2018. No mês de fevereiro de 2018, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o percentual referente aos dias de fornecimento do serviço no referido mês, que será o valor de R\$85,85 (Oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrá conforme previsão Orçamentária: Despesa 5, Projeto 2001, Complemento 3.3.90.39.97.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Será efetuado em prestações mensais, em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, ou boleto bancário, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em até 5 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser preenchida, já constando todos os tributos incidentes que serão retidos, conforme IN SRF nº. 480 de 12/12/2004 e alterações, detalhando a atividade desenvolvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, haverá correção dos mesmos pela Taxa Referencial Diária - TR, calculada "pro-rata tempore", até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento, não veracidade de informações prestadas ou prática dos ilícitos previsto no art. 88 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, conforme a extensão da falta, as sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores garantidas à prévia defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa(s), nos seguintes percentuais:

b.1) de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega dos materiais previstos, limitado aos primeiros quinze dias;

b.2) de 2% (dois) por cento do valor do contrato por infração a qualquer condição estipulada neste, aplicada em dobro no caso de reincidência;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor contratado ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e serão calculadas sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou, ainda, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, principalmente com a câmara de vereadores de coronel Freitas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Presidente da câmara de vereadores de coronel Freitas e publicado, seu extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato as partes elegem o foro da Comarca de Coronel Freitas – SC.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº. 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Coronel Freitas, SC. 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO RITTER Presidente do Legislativo Contratante	DF INFORMÁTICA LTDA-ME Fábio Silvestrin Contratada
---	--

Testemunhas:

LUCIANO SARTORI

Coronel Martins

PREFEITURA

DECRETO Nº 023/2018

Publicação Nº 1531001

DECRETO Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de Processo Seletivo 001/2017, conforme decreto de homologação 13 de Abril de 2017;

Art. 1º. Fica contratada temporariamente através do Processo Seletivo 001/2017, a servidora abaixo relacionada, iniciando as atividades em 21 de Fevereiro de 2018, á 21 de Fevereiro de 2019 junto a Secretaria Municipal de Educação, podendo ser revogado ou renovado por igual período conforme interesse da Administração Pública.

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
CLECIMAR DA SILVA	SERVENTE	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 20 de Fevereiro de 2018
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 024/2018

Publicação Nº 1530425

DECRETO Nº. 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMPLIA HORAS EXTRAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 005, de 14 de abril de 2003;
Considerando a justificativa para ampliação de horas extras assinada pelo Diretor Municipal de Agricultura;
Considerando que esta é a única época possível de se fazer à silagem e existe uma grande demanda por parte dos agricultores, dentre outros trabalhos como: a limpeza e reabertura de silos, a atual condição dos equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data até 31 de julho de 2018, a quantidade de horas-extras a serem executadas pelos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para até 120 horas/mês.
Art. 2º Fica a cargo do Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a autorização e o controle das horas-extras a serem realizadas pelos servidores, que deverá ser realizado mensalmente através de relatório próprio, e entregue ao departamento de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 21 de Fevereiro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

EDITAL EMERGENCIA 01/2018

Publicação Nº 1530261

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS

EDITAL Nº.001/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º assevera que dentro outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que as aulas não podem ser interrompidas;

CONSIDERANDO que não há mais profissionais classificados a ser chamado no Processo Seletivo 002/2017, e o ano letivo inicia em 19 de fevereiro de 2018;

A Prefeitura Municipal de Coronel Martins – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de profissional professor de Educação Física.

Dar continuidade as atividades, ações e serviços de educação nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação, ofertadas pelo sistema público municipal de Educação, até a elaboração de Processo Seletivo.

Atender as necessidades, dispensando o respectivo concurso público, consoante o dispositivo no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público em substituição a professora que se encontra em licença maternidade.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será coordenado por uma Comissão Coordenadora, formada pelo servidor Francisco Marcos Geremia, Maico Picetti e Neiva Terezinha Guidini que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará para homologação e após a Publicação do Resultado Final.

1.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

2- DOS CARGOS

2.1 PROFESSORES HABILITADOS

CARGO	VAGAS	HORAS	HBILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	1 + CR	30	Licenciatura em Educação Física	2.379,90 30 hs.

CR:Cadastro de Reserva

2.2 PROFESSORES NÃO HABILITADOS

CARGO	VAGAS	HORAS	HBILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	CR	20	Cursando Licenciatura em Educação Física A partir do 5º semestre do curso	1.110,56 20 hs
CR: Cadastro de Reserva				

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- REQUISITOS:

- 3.1.1 - Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 - Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 - Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 - Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);
- 3.1.8- Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, no setor do RH, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, situada na Rua Porto Alegre, 47 – Centro.

4.2- As inscrições serão realizadas no período de 22/02/2018 ao dia 23/02/2018, das 08: 00 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 horas.

4.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4-O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5.

4.5- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Alistamento Militar;

- g) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

4.8- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.9- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.10- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.11- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será constituído da análise da qualificação profissional e tempo de experiência, realizada por Comissão constituída para este fim.

5.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA HABILITADOS

5.2.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Pós - Graduação; (2,0) dois pontos;

II – Graduação; (1,5) um ponto e meio;

III – Cursos de Especialização na área da educação de 2014 a 2018 com carga mínima de 20 horas, valendo (0,5) zero vírgula cinco pontos por curso, limitando-se a (2,5) dois pontos e meio;

5.2.1.1 – Serão computados a somatória da titulação mais os cursos de especialização no termos do inciso IV do item 5.2.1.

5.2.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.2.2.1- Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade. Valendo (0,5) meio ponto por ano de atividade limitado a (5,0) cinco pontos. Devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

5.2.3 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

5.3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA NÃO HABILITADOS

5.3.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Cursando o 5º período 1,0 (um ponto), 6º período 2,0 (dois) pontos, 7º período 3,0 (três) pontos e 8º período 4,0 (quatro) pontos. Cursos de Especialização na área da educação de 2014 a 2018 com carga mínima de 20 horas, valendo (0,5) zero vírgula cinco pontos por curso, limitando-se a (5) cinco pontos;

5.3.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.3.2.1- Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade. Valendo (0,5) zero vírgula cinco por ano de atividade limitado a (5,0) cinco pontos. Devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

5.3.3 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1- O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia 26 de fevereiro de 2018 até às 12:00 horas no site www.coronelmartins.sc.gov.br.

6.2- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e tempo de experiência, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de atuação na área, persistindo o empate o critério para desempate será o de maior idade.

6.3- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

7.1- A chamada do candidatos classificados para ocuparem a vaga será feita pelo Setor de Recursos Humanos

7.2- O candidato terá prazo de 24 horas subsequente a convocação, para comparecer ao setor de Recursos Humanos com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

7.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico do Trabalho.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

8.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processos Seletivos Simplificado serão feitas no site www.coronelmartins.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Coronel Martins

8.3- O profissional contratado será avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

8.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

8.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento da vaga disponível.

8.6- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 8.2 deste edital.

8.7- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de São Domingos - SC o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivos Simplificadas.

8.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Conferido por Assessoria Jurídica

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÕES Nº 029/2018

Publicação Nº 1530569

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Para o cumprimento do disposto no art. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, este processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de Micro empresa e empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº123/06 e nº147/14).

O Município de Coronel Martins – SC TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 07 de Março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com base nas Leis nº. 123/06, 147/14, 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de PEÇAS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ESCARIFICADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA MODELO FD9 - FIATALLIS, ano de fabricação 1989, de uso da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Coronel Martins, SC, com garantia mínima das peças e serviços prestados de 01 ano, e montagem, obrigatoriamente, na Garagem Municipal de Coronel Martins, de acordo com as especificações contidas no Anexo "D" do presente Edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 08:30 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 21 de Fevereiro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

EXTRETO DE LICITAÇÕES Nº 028/2018

Publicação Nº 1530566

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Município de Coronel Martins – SC TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 07 de Março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de propostas referente a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de "horas máquina" de retroescavadeira hidráulica para reabertura e conservação de estradas municipais, corte de cascalho e terraplanagens. Os envelopes deverão ser entregues até às 13:30 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 21 de Fevereiro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO AVISO PUBLICO

Publicação Nº 1531096

TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO/2018 DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO AVISO PÚBLICO Nº 001/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 29 de Abril de 2014, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao setor de recursos

humanos da Prefeitura Municipal, no dia 26 de Fevereiro de 2018, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento Temporário do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificado no supramencionado Aviso Público:

Cargo	Nome	Classificação
Estagiário	DHJOVANA FIN	8º

A candidata supra relacionada devera apresenta-se até o dia 26 de Fevereiro de 2018, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: Sicoob, Cresol, Ou Banco do Brasil);

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos nomeados iniciarão suas atividades, conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 21 de Fevereiro de 2018.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Correia Pinto

PREFEITURA

II NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 0291/2017 FHMCP

Publicação Nº 1530436

Correia Pinto, 21/02/2018
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02/2018

II NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO À PRÓSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Considerando que a Fundação Hospitalar Municipal possui dois pedidos em atraso (44/20418 e 15/2018), e até a presente data a empresa PROSAUDE não regularizou a entrega;

Considerando, que a empresa foi notificada pelo atraso em 10/02/2017, e justificou-se com uma carta do laboratório que expressamente informava a previsão de 25/01/2018 para entrega, se tratando portanto de um período de 11 dias úteis, tempo mais que suficiente para que a empresa PROSAUDE regularizasse suas entregas. No entanto isso NÃO ocorreu;

A empresa PROSAUDE, por meio do documento chamado de "CONTRANOTIFICAÇÃO" assinado em 12/02/2018, solicitou o prazo de mais 20 dias para entrega, sendo que o mesmo não foi concedido. Mesmo assim a empresa não fez entrega nem mesmo parcial do pedido, demonstrando total descaso com o Município de Correia Pinto.

Considerando que em os problemas com entregas de pedido da empresa PROSAUDE não são exceção e sim recorrentes, pois a empresa apresentou atrasos em diversos pedidos, ocorridos em abril/2017, e dezembro/2017.

Considerando que a negligência da empresa PROSAUDE prejudica e põe em risco o atendimento dos pacientes da Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto;

Considerando que ao participar do processo licitatório, vossa empresa comprometeu-se a entregar os itens no prazo estipulado por esta Administração e nas condições constantes no edital 02/2017 FMS/FHMCP, dos quais enfatizamos os seguintes itens:

(...)

27.3. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

27.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 27.1, 27.2 e 28.3, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- declaração de inidoneidade.

Isto posto fica a empresa PRÓSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP NOTIFICADA para que no prazo de 24 HORAS, a contar do recebimento da presente, entregue todos os itens solicitados pela Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, do Processo Licitatório 02/2017 – FMS/FHMCP.

Salientamos que a presente NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO será publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios.

Maurício Rodrigues Gogacz Ana Rosa Pires
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DIRETORA DE COMPRAS

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/208 -APAE

Publicação Nº 1530374

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICIPIO DE CORREIA PINTO E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORREIA PINTO - APAE.

O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 75.438.655/0001-45, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1.569, Centro, na cidade de Correia Pinto, neste ato representado por seu representante legal, CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 7.295.615/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 217.068.839-00, domiciliado e residente em Correia Pinto/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado MUNICÍPIO; E a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORREIA PINTO – APAE, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob n. 78.499.977/0001-92, com atividade principal "Defesa de direitos sociais", com sede na Rua Lauro Muller, n. 390, Centro, Município de Correia Pinto/SC, representada legalmente por sua presidente ROZANGELA WOLFF DE CORDOVA, brasileira, inscrita no CPF n. 464.187.179-53, portadora da Carteira de Identidade nº 634.083-0, domiciliada e residente na Rua Belizário Ramos, 193, Centro, Correia Pinto – SC, doravante denominada ENTIDADE; celebram o Termo de Convênio nº 001/2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebra este Termo Aditivo de Valor, estipulando as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO VALOR

O presente Termo de Convênio nº 001/2018 fica aditivado o valor de R\$ 8.565,14 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme Portaria nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – O presente Valor Aditivado será dividido e acrescido nas parcelas fixadas no Termo de Convênio nº 001/2018.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo de valor.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este termo aditivo de valor, em 03 (três) vias de igual teor.

Correia Pinto, 21 de fevereiro de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ROZANGELA WOLFF DE CORDOVA
Presidente - APAE

Corupá

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

Publicação Nº 1529880

ESTADO DE SANTA CATARINA

ÁGUAS DE CORUPÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DE CORUPÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.046/0001-98, Rua Roberto Seidel nº. 282, Bairro Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.659.166/0001-46 e Inscrição Estadual nº 298.012.193.117, estabelecida na Estrada Louis Pasteur nº 382, Parque Industrial do Pinheirinho, município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06.835-701.

OBJETO: Registro de Preços visa à aquisição DE MEDIDOR DE VAZÃO PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DN250MM PARA SAÍDA DOS RESERVATÓRIOS DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	MEDIDOR DE VAZÃO PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DN250MM PARA SAÍDA DOS RESERVATÓRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	UN	CONAUT/KROHNE	1	R\$ 19.335,21	R\$ 19.335,21

Data da Assinatura: 04/12/2017

Data da Vigência: 04/12/2018

RENATO WEDDERHOFF

PRESIDENTE DA AUTARQUIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/17

Publicação Nº 1529678

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/17

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

LOCADOR: O Sr. AGOSTINHO KOASKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 671.109 e do CPF nº 383.875.579-00, residente e domiciliado em Corupá/SC.

OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UMA ÁREA COMERCIAL COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 201,00 M² SITUADA A RUA JOSÉ PASQUALINI, MUNICÍPIO DE CORUPÁ, DESTINADA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 19/12/2017

Data da Vigência: 31/12/2018

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/17

Publicação Nº 1529679

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/17

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

LOCADOR: LIONS CLUBE DE CORUPÁ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.378.048/0001.98, estabelecida à Rua XV de Novembro, 635, em Corupá- Estado de Santa Catarina.

OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UMA ÁREA COMERCIAL COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA ÚTIL DE 77,99 M² SITUADA A RUA XV DE NOVEMBRO, 635, CENTRO, MUNICÍPIO DE CORUPÁ, DESTINADA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 19/12/2017

Data da Vigência: 31/12/2018

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/17

Publicação Nº 1529687

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/17
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
LOCADOR: o Sr. Paulo Wargenowski, brasileiro, portador da C.I. nº 9/R-782.818 SSP/SC e do CPF nº 311.296.179-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UMA SALA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 139,25M², LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MEES Nº 1014, BAIRRO XV DE NOVEMBRO, DESTINADA PARA ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 19/12/2017
Data da Vigência: 31/12/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/17

Publicação Nº 1529676

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/17
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
LOCADOR: A Sra. ROSANE BOSSE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.585.799-9 e do CPF n.º 543.768.409-63, residente e domiciliado a Rua Francisco Mees, 580, centro de Corupá/SC.
OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UMA ÁREA COMERCIAL COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 145,00 M² (PAVIMENTO TÉRREO) SITUADA A RUA FRANCISCO MEES, 580, CENTRO, MUNICÍPIO DE CORUPÁ, DESTINADA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 19/12/2017
Data da Vigência: 31/12/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/17

Publicação Nº 1529732

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: ACF METALURGICA MARTINI LTDA - ME, inscrita

no CNPJ sob o no 09.464.598/0001-44 e inscrição Estadual nº 25.561.259-1, estabelecida na Rua Rudolfo Augusto Germano Quost nº 175, Bairro Seminário, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE TORNO, FRESA E REPARO HIDRÁULICO PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRESCIMO

Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, realiza-se ACRÉSCIMO ao valor total do presente contrato, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), equivalente a 25% do valor original do contrato, num total de 125 horas, em virtude do aumento na demanda inicialmente estimada, sendo necessário o fornecimento desses serviços para a manutenção e reparos nos veículos leves e pesados e maquinas da frota municipal, ficando o valor total do contrato em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais).

Data da Assinatura: 31/01/2018

Data da Vigência: 26/06/2018

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/17

Publicação Nº 1529727

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Inexigibilidade de Licitação nº 043/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33, com sede na Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS; ACESSORAMENTO DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO
Conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato firmado, realiza-se ACRÉSCIMO ao valor total do presente contrato, no valor de R\$ 1.225,50 (Hum mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) em virtude do variação do número de alunos matriculados nos grupos 4 e 5 da Educação Infantil, como também nos 1º e 2º ano do ensino fundamental para o exercício de 2018, ocorrendo um aumento de aproximadamente 13 livros do previsto no contrato original, ficando o valor final do contrato em R\$ 332.047,50 (trezentos e trinta e dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 23/01/2018
Data da Vigência: 31/12/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/17 - ÁGUAS DE CORUPÁ

Publicação Nº 1529714

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÁGUAS DE CORUPÁ

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/17

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DE CORUPÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.046/0001-98, Rua Roberto Seidel nº. 282, Bairro Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.007/0001-10, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel nº 841, Sala 01, Bairro Atiradores, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM O DIREITO DE EXECUTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato firmado, realiza-se ACRÉSCIMO ao valor total do presente contrato, no valor de R\$ 198.857,78 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) equivalente a 8.575741428582068% do valor original, em virtude da necessidade da execução dos seguintes sérvios:

- Atualização cadastral e recadastramento de todos os clientes atendidos pela empresa no Município de Corupá;
- Cadastramento de clientes eventualmente ainda não cadastrados no sistema comercial e atendidos pela empresa no Município de Corupá;
- Indicação das unidades a serem contempladas com troca/substituição, adequação e dimensionamento correto de hidrômetros (HD's);
- Geração, emissão e entrega das faturas referentes as atualizações cadastrais/recadastramento.

Data da Assinatura: 19/01/2018

Data da Vigência: 29/09/2018

RENATO WEDDERHOFF

PRESIDENTE DA AUTARQUIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2013

Publicação Nº 1529769

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Concorrência Pública nº 001/13

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

CONCESSIONÁRIA: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DE JARAGUÁ DO SUL - CEL, com sede na Rua Esthéria Lenzi Friedrich, 18 – Centro, CEP 89251-010, inscrita no CNPJ sob nº 84.433.945/0001-97 e Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada de CONCESSIONÁRIA, através do Hospital e Maternidade Jaraguá, com sede na Rua dos Motoristas de 1936, nº 120 – CZERNIEWICZ, CEP 89255-060, inscrita no CNPJ sob nº 84.433.945/0002-78 e Inscrição Estadual Isenta.

OBJETO: SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A GESTÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA ROBERTO SEIDEL, 680 – JOÃO TOZINI DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato 052/13, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste salarial dos funcionários, honorários de assessoria contábil, como também os constantes aumentos nos itens de material hospitalar, medicamentos, processamento de roupas (lavagem), energia elétrica e outros itens que compõem a manutenção da Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, concede-se o reequilíbrio econômico financeiro do presente Contrato no percentual de 6,67% no valor do contrato, ficando o valor total do contrato em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais. O presente reajuste será concedido com data retroativa de 30 de maio de 2017, data do protocolo do pedido pela empresa.

Data da Assinatura: 26/01/2018

Data da Vigência: 02/05/2018

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE 1 2018

Publicação Nº 1531298

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

IVAN FRANÇA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, TORNA PÚBLICO O CONVITE AOS CANDIDATOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E LEITURA DOS CARTÕES DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, conforme segue:

CONVITE

CONVIDAMOS TODOS OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA OBJETIVA, PARA PARTICIPAREM DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS MALOTES, LEITURA E CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, COM INÍCIO AS 14H00MIN NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS, LOCALIZADA A RUA ARCHIAS GANZ, 288, CENTRO - CURITIBANOS /SC.

Curitibanos, 20 de fevereiro de 2018

Ivan França Moreira
PresidenteRafael Cardoso Valim
Vice-PresidenteVilma Natalina Fontana
1º SecretárioMaciel Tanner Gindri Pinheiro
2º secretário

Descanso

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ARMAZENAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E PRODUTOS DA COMPRA LOCAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ÁREA ENTRE 40,00 A 90,00 M², CONFORME PARÂMETROS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 64, SALA, CENTRO

Publicação Nº 1529607

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 06/2018

Objeto: Locação de espaço físico para armazenamento de merenda escolar e produtos da compra local destinados as escolas municipais, com área entre 40,00 a 90,00 m², conforme parâmetros exigidos pela legislação, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 64, sala, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, de propriedade do Sr. Leonildo João Balbinot, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no exercício de 2018, em caráter emergencial, com recursos próprios, por Dispensa de Licitação, com base legal no art. 24, X, da Lei 8.666/93, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. A integra do edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 20 de Fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO 14/2018 - FMS

Publicação Nº 1530614

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 14/2018, Edital de Pregão Nº 14/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E PARA O ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 07/03/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 3/2018 - FMAS

Publicação Nº 1529602

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 3/2018, Edital de Pregão Nº 3/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL, CESTA DE ALIMENTOS, A SEREM DISTRIBUIDOS PARA O PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 10:30 horas do dia 06/03/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Dona Emma

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 2/2018

Publicação Nº 1529657

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83.

CONTRATADA: Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – Rio do Sul/SC – CNPJ nº 83.052.191/0027-00.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Dona Emma, no decorrer do exercício de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00.

VIGÊNCIA: De 01/03/2018 a 31/12/2018.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 07/2018 – DL nº 02/2018, de 21/02/2018.

FORO: Comarca de Florianópolis/SC.

DATA: Dona Emma (SC), 21 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Daniel Rogério Schmitt pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – Epagri.

AVISO DE PREGÃO 5/2018

Publicação Nº 1530150

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que, às 09 horas do dia 06 de março de 2018, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, realizará processo licitatório exclusivo para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de tornearia, soldas e recuperação de peças, para prestação de serviços para manutenção corretiva dos equipamentos, máquinas e veículos das Secretarias Municipais, do Município de Dona Emma. O edital completo encontra-se afixado no mural de publicações oficiais do Município de Dona Emma e/ou disponível no site: www.donaemma.sc.gov.br. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 7 às 13 horas, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma (SC), 21 de fevereiro de 2018.

NERCI BARP

Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA

PORTARIA Nº 054, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530999

PORTARIA Nº 054, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir CINTIA REGINA GABRIEL, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 036, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530863

PORTARIA Nº. 036, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir MARILSA COELHO FERNANDES, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 037, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530872

PORTARIA Nº. 037, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir THALYTA DAMINELLI CANELLA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 038, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530883

PORTARIA Nº. 038, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro

de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir SIMONE MICHALISCHEN MAYER, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530893

PORTARIA Nº. 039, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir DAIANA LOPES PEREIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530903

PORTARIA Nº. 040, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir JULIANA TEIXEIRA DA SILVA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530908

PORTARIA Nº. 041, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir PRISCILA PEREIRA IGNESI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530911

PORTARIA Nº. 042, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir JOSINEIA MARIA DA CUNHA MARTINS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530920

PORTARIA Nº. 043, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir LORIZETE ANTONIO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da

data da posse e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530925

PORTARIA Nº. 044, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir LIDIANE CRISTIANE INACIO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530930

PORTARIA Nº. 045, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir DIANA ALBINO MORGEROT, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530937

PORTARIA Nº. 046, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir CRISTIANE MACHADO SILVEIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530942

PORTARIA Nº. 047, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir DENISE FRANCISCO DA SILVA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 048, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530948

PORTARIA Nº. 048, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir NOELI NOLA MARCON, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530952

PORTARIA Nº. 049, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir RENAN BITENCOURT FAVARO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530962

PORTARIA Nº. 050, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir KÁTIA REGINA DOS SANTOS, em Caráter Temporário

(ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530969

PORTARIA Nº. 051, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir VALÉRIA INÁCIO DA ROSA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530977

PORTARIA Nº. 052, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir ELAINE SANTANA MORGEROT, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530987

PORTARIA Nº. 053, de 16 de fevereiro de 2018.

Amplia Carga Horária de Professores que Especifica e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 21 da Lei Complementar n.º 022/2014.

Considerando a vaga excedente de Professor; Considerando a urgente necessidade de servidores para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; e o disposto no Art. 21 da Lei Complementar n.º 022/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária dos servidores abaixo especificados para exercer, cumulativamente, outro cargo de professor em Caráter Temporário (ACT), por mais 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei:

ALINE MARQUES – Matrícula nº: 351;
EDNA MARIA DOS REIS SIMÃO – Matrícula nº: 171;
EDNÉIA MACHADO SIMÃO – Matrícula nº: 174;

ELISÂNGELA MANARIM DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 175;
CRISTIANI POSSAMAI FURLANETTO – Matrícula nº: 346;
IVONETE DOMINGOS GABRIEL – Matrícula nº: 825;
MARISTELA POSSAMAI LEONARDO – Matrícula nº: 826;
VARCILENI ZANATTA – Matrícula nº: 173;

Art. 2º As Admissões de que tratam o Art. 1º, terão início em 16 de fevereiro de 2018 encerrando-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531007

PORTARIA Nº. 055, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir BIANCA BATISTA LODETTI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531017

PORTARIA Nº. 056, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e
Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir JOSIANI GERARDI PAGANI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531023

PORTARIA Nº. 057, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir LARISSA BORGES GREGORINI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de

fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531027

PORTARIA Nº. 058, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir ALESSANDRA CATIA INÁCIO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531035

PORTARIA Nº. 059, de 16 de fevereiro de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de

2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir NAZIANE LUMMERTZ MARQUES, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 060, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531043

PORTARIA Nº. 060, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir FABRÍCIA MACHADO VIEIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 061, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531048

PORTARIA Nº. 061, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017, a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e

Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir MIRIAN CRISTINA LEONARDO ROSIN, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531052

PORTARIA Nº. 062, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir ROSELI PRIEBE FERREIRA, em Caráter Temporário

(ACT), para ocupar a função de Monitor de Transporte Escolar com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 063, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531058

PORTARIA Nº. 063, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir JESUANA APARECIDA LOPES, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 064, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531063

PORTARIA Nº. 064, de 16 de fevereiro de 2018.

Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir JULIANA NANDI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de fevereiro de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2018.

DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

PREFEITURA

ATA DE HABILITAÇÃO 205/2018

Publicação Nº 1530186

ATA DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 205/2018

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 01/2018

As 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 034/2018, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e classificação da proposta de preço do proponente interessado em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO COM ÁREA TOTAL DE 139,70m². Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados: MARILENE LIMA ZANARDI CONSTRUÇÕES – ME, VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, FABRICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS RIQUEZA LTDA – ME e CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, sendo que todas as empresas se enquadram como ME ou EPP. Iniciada a sessão com a presença dos representantes das empresas participantes, a comissão de licitações abriu os envelopes contendo os documentos para a habilitação, em seguida os documentos foram analisados e vistos por todos presentes. Feito isso notou – se que a empresa MARILENE LIMA ZANARDI CONSTRUÇÕES – ME não apresentou a Declaração de Atestado de Vista conforme item 6.4.5 do edital e apresentou o Atestado Técnico emitido por Pessoa Física, sendo que no item 6.4.4 era exigido que o Atestado Técnico seja emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou privado, e também não apresentou a Capacitação Técnico-Profissional conforme item 6.4.3 do Edital, sendo que a empresa apresentou essa documentação no Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Município, Sendo assim, os documentos referente ao item 6.4.3 apresentados no CRC foram adicionados ao certame, contudo a empresa MARILENE LIMA ZANARDI CONSTRUÇÕES – ME foi Inabilitada pois não cumpriu com exigências impostas no edital. A empresa VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP apresentou Contrato de Serviço autenticado com engenheiro responsável pela empresa em desacordo com o item 6.4.3 do edital, sendo assim a empresa foi Inabilitada pois não cumpriu com exigências impostas no edital. A empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME questionou que a empresa FABRICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS RIQUEZA LTDA – ME apresentou o balanço patrimonial em desacordo com a Lei Federal 12.249/10 e conforme item 28 da resolução CFC nº. 1.418/12. Referente ao questionamento apresentado pela empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, a comissão de licitação ira analisar e apresentar a decisão em um prazo Maximo de 3 dias úteis. Findos os trabalhos de Habilitação apresentada, o presidente da comissão encerrou a sessão, ficando facultado o prazo de 05 dias úteis para as empresas interporem com recurso desta decisão, conforme lhe faculta o artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR DE JESUS PINTO	DIOGO DE BEM	VANDERLEI KUHN
Membro da comissão	Presidente de Comissão	Membro da comissão

De acordo

PORTARIA Nº 089/2018

Publicação Nº 1530206

	PORTARIA Nº 089/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA PRÊMIO ao servidor municipal ANTENOR BIANCHET, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 22/02/2018 a 03/03/2018, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 497/2011 em seu artigo 112.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER

Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

PREFEITURA

EDITAL N.º 001/ 2018 -ABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL – PMAFE

Publicação Nº 1530720

EDITAL N.º 01/2018

O Município de Formosa do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE –, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 682, de 20 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4202/2017.

As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, mediante preenchimento do formulário de inscrição e anexos, disponíveis ao final deste Edital. Sob pena da não realização da inscrição, o acadêmico deverá preencher os requisitos da Lei Municipal n.º 682/2017, bem como apresentar toda a documentação exigida pela referida Lei e pelo Decreto Municipal n.º 4202/2017, qual seja:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I deste Edital);
- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia da certidão de nascimento / Cópia da certidão de casamento do acadêmico ou cópia da escritura de declaração de união estável (Cartório de Registro Civil);
- Comprovante atualizado do pagamento de (re)matrícula do semestre a ser cursado;
- Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalhe, informando que não concede auxílio financeiro/bolsa de estudo ao mesmo (ANEXO IX deste Edital);
- Cópia de comprovante de Conta Bancária de instituição financeira oficial, em nome e titularidade do beneficiário;
- Comprovante de renda (art. 4.º, inciso X, do Decreto Municipal n.º 4202/2017);
- Comprovação de domicílio em Formosa do Sul (ANEXOS II, III e/ou VII deste Edital).

Aos alunos que já fizeram parte do PMAFE, caso não tenha ocorrido qualquer alteração dos dados pessoais, serão exigidos os seguintes documentos:

- ficha de inscrição no Programa (ANEXO I);
- comprovante de matrícula;
- comprovação de renda (art. 4.º, inciso X, do Decreto Municipal n.º 4202/2017);
- histórico escolar constando a aprovação nas disciplinas cursadas ou qualquer outro documento oficial que ateste que o estudante efetivamente frequentou e foi aprovado nas disciplinas, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal 682/2017;
- declaração de Serviço Voluntário (no caso do estudante não possuir a presente declaração, seja pela ausência de oferta de serviço pelo Município, seja pelo não fornecimento da declaração pelo Município, a emissão será realizada no ato da realização da inscrição).

As inscrições estarão abertas do dia 21/02/2018 a 02/03/2018, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail rh@formosa.sc.gov.br.

Formosa do Sul/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Rudimar Conte
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO/20__						
Nome Acadêmico:		Fone contato:		Celular: Residencial:		
CPF Nº	Identidade:		Estado civil:			
Endereço	Número:	Complemento		Bairro:		
CEP:	Ponto de referência:					
Situação do domicílio: () Próprio () alugado () cedido/emprestado () financiado						
Email do Beneficiário (obrigatório):			Doença Especificada em membros do grupo familiar? () Sim () Não			
Instituição de Ensino:	Município da Instituição:					
Valor da mensalidade:	Curso e semestre:					
Li e estou ciente e concordo plenamente com as condições descritas no Decreto - Auxílio Financeiro 20__.						

Formosa do Sul-SC, _____ de _____ de 20____. _____
Assinatura do acadêmico ou responsável

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO/RESIDÊNCIA

Eu _____, portador do CPF n.º _____ DECLARO à Comissão Permanente de Avaliação, para efeito de concessão do presente Auxílio Financeiro, que sou DOMICILIADO na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.859-000.

CASO O ESTUDANTE RESIDA FORA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, DEVERÁ PREENCHER TAMBÉM O CAMPO ABAIXO:

Declaro, ainda, que RESIDO, apenas e exclusivamente para fins estudantis, na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos percebidos, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Município de Formosa do Sul.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Beneficiário Assinatura do Responsável Legal

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta declaração deverá ser entregue com o comprovante original de endereço, cujo titular seja o próprio estudante beneficiário (conta de água, luz, telefone ou contrato de locação de imóvel) ou cópia legível do comprovante original.
- 2) Caso o estudante beneficiário seja residente em outro município e não tenha comprovante de endereço no Município de Formosa do Sul em seu próprio nome, esta declaração deverá ser acompanhada da declaração constante no ANEXO III, a ser elaborada pelo proprietário do imóvel onde o estudante seja domiciliado em Formosa do Sul.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO EM NOME DO ESTUDANTE

Eu _____, portador(a) do CPF n.º _____ DECLARO à Comissão Permanente de Avaliação, para efeito de concessão do presente Auxílio Financeiro, que o estudante beneficiário _____ é DOMICILIADO na Rua/Av.: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de Formosa do Sul/SC, Estado de Santa Catarina, CEP 89.859-000.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará(ão) no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Município de Formosa do Sul, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

Eu _____ portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo de auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

Formosa do Sul-SC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Responsável Legal ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu _____, portador(a) do RG n.º: _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Educação, que recebo R\$ _____ mensais, referentes à produção rural, conforme quadro abaixo:

Produto	Rend. Anual Bruto R\$	Média total de Rend. Mensal R\$
VALOR FINAL DA RENDA MÉDIA MENSAL: R\$		

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

Formosa do Sul-SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Responsável Legal
ANEXO VI:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação de Auxílio Financeiro, que pago: R\$ _____ mensais, para _____, portador da Certidão de Nascimento n.º: _____ referentes a pensão alimentícia.

Recebo R\$ _____ mensais, de _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, referente à pensão Alimentícia de _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

Formosa do Sul-SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Responsável Legal
ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA QUEM TEM IMÓVEL PRÓPRIO ALUGADO A TERCEIRO

Eu _____, portador (a) do RG nº: _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que recebo R\$ _____ mensais, de _____, portador do RG n.º: _____ e do CPF n.º _____ referentes ao aluguel do imóvel localizado na Rua _____ n.º _____, bairro _____ município de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

Formosa do Sul-SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REDIMENTOS**

Eu _____, portador (a) do RG nº: _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que minha renda média dos últimos 03 (três) meses foi de R\$ _____ mensais, resultantes do exercício de minha atividade de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

Formosa do Sul-SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS/AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu _____, portador(a) do CPF/CNPJ n.º _____, com endereço situado à Rua/Av.: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, DECLARO à Comissão Permanente de Avaliação, para efeito de concessão do presente Auxílio Financeiro, que ao estudante _____ não é concedido auxílio financeiro e/ou bolsa de estudo.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará(ão) no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Município de Formosa do Sul, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2018

Publicação Nº 1530402

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE VEREADORES
CONTRATADO: FELIPE ALIPIO & CIA LTDA - ME
VALOR: 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 21/02/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Processo Administrativo Nº.: 2/2018
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018

FORMOSA DO SUL, 21 de Fevereiro de 2018
VINICIUS GRIS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2018

Publicação Nº 1530400

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº.: 2/2018

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE VEREADORES

CONTRATADO: FELIPE ALIPIO & CIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

FORMOSA DO SUL, 21 de Fevereiro de 2018

VINICIUS GRIS

PRESIDENTE DA CAMARA

Forquilha

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/PMF/2018;

Publicação Nº 1529670

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 24/PMF/2018;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de tubos de concreto de vários diâmetros, com as resistências mínimas especificadas nas normas da NBR, para atendimento às diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 12 de março de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou <http://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha, 21 de fevereiro de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/PMF/2018;

Publicação Nº 1529943

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 25/PMF/2018;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para prestação de serviços de pintura de sinalização viária horizontal, contemplando somente mão-de-obra e equipamentos especiais para os serviços em logradouros públicos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de março de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou <http://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha, 21 de fevereiro de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/PMF/2018

Publicação Nº 1530169

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 26/PMF/2018

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para execução de serviços de roçada de grama a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 13 de março de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou <http://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha, 21 de fevereiro de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/PMF/2018

Publicação Nº 1530529

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 27/PMF/2018

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para fornecimento de lanches (sanduíches e sucos) para atendimento aos atletas municipais em participação de campeonatos estaduais e regionais sediados em outros municípios, por meio da Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de março de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou <http://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha, 21 de fevereiro de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020_2018-PMF RP 0014

Publicação Nº 1530727

Aviso do Pregão Presencial nº 0020/2018 – PMF

Registro de Preços Nº 0014/2018 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de Bandeiras do Brasil, Estado de Santa Catarina, do Município de Fraiburgo, Estandarte do Contestado para uso externo e Pedestais com bandeiras para uso interno. (Órgão Gerenciador) Município de Fraiburgo, FME, FMS e Sanefrai. Validade da Ata de Registro de Preços: março de 2018 a fevereiro de 2019. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 06.03.2018, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: até às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2018.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017-2018 (ESCOLHA PROFESSORDE GEOGRAFIA NÃO HABILITADOL) 2018

Publicação Nº 1530609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 017/2018

FIÇAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0021/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
4	Professor de Geografia - não habilitado	1º	21/02/2018 às 17:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2016.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0021/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

- 01 foto ¾ recente;
- Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
- Cartão PIS/PASEP;

- d) CPF;
- e) Identidade;
- f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
- i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
- j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
- m) Conta bancária (BRADESCO);
- n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
- o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
- p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 021/2017.

2.4 – De acordo com o item 1.7 do Edital de Contratação nº 021/2017: “A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.”

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explícita.

2.6 – De acordo com o item 12.4 do Edital 021/2017: “O candidato cuja classificação for chamada e não estiver presente no local, data e horário estabelecidos ou que não tiver interesse em ocupar a vaga que lhe foi oferecida, irá para o final da classificação, independentemente de sua classificação original.”

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2018.

TANIA DA SILVA FERREIRA

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO ATA 004

Publicação Nº 1530610

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE ATA Nº 004
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de fevereiro mil e dezoito, teve início a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Fraiburgo, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Luiz Felipe Torcatto Zanella, com a presença de seis membros titulares: Adelino Dias, Ademar de Lara, Daniele Manfioletti, Natália Mendes Latrechia, Simone Aparecida Araldi, Wilson Ribeiro Cardoso Júnior e quatro membros suplentes: Fernanda Debortoli Raldi, Cleison Camargo, Ricardo Ferrari Lucas, Ana Maria Camillo. Pautas apreciadas:

Roteiros turísticos; Pesquisas de demanda turística; Baile da Rainha da Maçã; Festival Gastronômico; Placas turísticas; Palavra livre.

EXTRATO DA AT18PMF15

Publicação Nº 1530611

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18PMF15
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fornecedor: ELETRO ZAGONEL LTDA (CNPJ nº 81.365.223/0001-54).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de luminárias e refletores de LED para iluminação pública de estradas, rodovias, avenidas, ruas e outros lugares que tiverem necessidade.

Data da Ata: 20.02.2018.

Prazo de Vigência da Ata: 20.02.2018 a 31.07.2018, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses da sua formalização, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo.

Processo Administrativo Licitatório: nº 0019/2018 – PMF.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0006/2018 – PMF.

Registro de Preços: nº 0005/2018 – PMF.

Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.-R\$
1	188	Unid.	<p>LUMINÁRIA DE LED – 100W (±10%) Estrutura: Alumínio injetado com pintura Eletrostática Sistema de fixação para poste: Ø 48 à 60,3 mm Ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140° (±10%) Potência nominal: 100 W (±10%) Fluxo luminoso efetivo (lúmens): maior ou igual de 11.000 lm Eficácia: 110lm/W(±10%) Temperatura de Operação: -10°C à 45°C (±10%) Tensão de Alimentação: entre 100-250V~ / 50 – 60 Hz, podendo ser bivolt automática ou 220V, considerando do que a tensão de alimentação do município é 220V Fator de Potência: 0,98 (±3%) Distorção Harmônica total de corrente: <10% (inferior a 10%) Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70 Grau de Proteção: IP66 ou superior; Proteção: Sobrecorrente e Sobretemperatura Isolação Elétrica: Classe 1 – Padrão IES LM80 Protetor contra surtos de 10KV /10KA Sistema de Fotocélula: Incluso Proteção LED: Vidro Borossilicato LED com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de cor 4000 a 5000K;</p> <p>Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Sistema de aterramento; O peso máximo da luminária completa não pode ultrapassar 12,5 kg Garantia mínima: 5 anos.</p>	Zagonel Lumos	572,00
2	152	Unid.	<p>REFLETORES DE LED – 50W (±10%) Estrutura: Alumínio injetado Sistema de fixação: Furos e Suporte para fixação Ângulo de irradiação luminosa: 60° Potência nominal: 50 W Fluxo luminoso efetivo (lúmens): maior ou igual de 4800 lm (±10%) Eficácia: 96lm/W (±10%) Temperatura de Operação: -10°C à 45°C (±10%) Tensão de Alimentação: 100-250V~ / 50 – 60 Hz, podendo ser bivolt automática ou 220V, considerando do que a tensão de alimentação do município é 220V Fator de Potência: 0,98 (±3%) Distorção Harmônica total de corrente: <10% (inferior a 10%) Índice de Reprodução de Cores (IRC) maior ou igual a 70 Grau de Proteção: IP66 Proteção: Sobrecorrente e Sobretemperatura Isolação Elétrica: Classe 1 – Padrão IES LM80 Sistema de Fotocélula: Incluso Proteção LED: Vidro Borossilicato LED com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (L70) Temperatura média de cor 4000 a 5000K Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; protetor contra surtos de 10KV /10KA, sistema de aterramento; Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>	Zagonel ZL-5736	540,00

Fraiburgo (SC), 20 de fevereiro de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo/SC

EXTRATO EDITAL DE ACT Nº 0002- 2018

Publicação Nº 1531088

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da Educação do Município de Fraiburgo, na função pública de PROFESSOR na seguinte área de atuação e disciplina da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Língua Inglesa e Portuguesa, quadro geral e quadro especial de inscrições, considerando que não existem aprovados e em lista de classificação para a função, através do Edital de Processo Seletivo n. 0021/2017. O preenchimento de vagas será para o ano de 2018, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 187 de 03 de novembro de 2016. As inscrições serão realizadas no período de 01 de março até 30 de novembro de 2018, das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábado e domingo), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de

Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

Fraiburgo, 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

PREFEITURA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2018

Publicação Nº 1530139

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2018

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA PRATES, brasileira, casada, portadora do CPF: 983.562.759-20, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA PRATES para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, não habilitada com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 15 (quinze) horas semanais com vínculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 037/2018.

JUSTIFICATIVA: Contratação de servidora temporária para atuar como 2º Professora de aluno portador de necessidades especiais, de acordo com laudo enviado pela APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R\$ 690,56 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 09 de fevereiro de 2018.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:

1.: _____

2.: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 036/2018

Publicação Nº 1530142

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 036/2018

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. NOEMI ALBERTON, brasileira, casada, portadora do CPF: 024.157.249-55, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. NOEMI ALBERTON para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, não habilitada com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vínculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2017 e Portaria n. 044/2018.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido a Licença da servidora MARIA IVONILDES FURLAN, efetiva do cargo, conforme art. 25, da Lei Complementar 023/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R\$ 920,74 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 19/02/2018, até o retorno da servidora afastada, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 19 de fevereiro de 2018.

JAIR DA SILVA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:

1.: _____

Nome:

CPF:

2.: _____

Nome:

CPF:

DECRETO Nº. 964/2018 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Publicação Nº 1530918

DECRETO Nº. 964/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Frei Rogério com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luzia Seimi Takizawa

Suplente: Paulo Roberto Susumu Shinoda

Titular: Cleiton Wagner Cataneo

Suplente: Tânia Teresinha Santiago

II -Representante dos Professores das Escolas Básicas:

Titular: Solange Leandro de Souza

Suplente: Franciele Realon de Moraes

III– Representante dos Diretores das Escolas Básicas:

Titular: Loraides Aline Maciel

Suplente: Claudia Aparecida Rinaldi Andrade

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas:

Titular: Elaine Aparecida Rinaldi

Suplente: Ana Caroline Abreu

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas:

Titular: Edgar Stupp

José Ricardo Ribeiro

Suplente: Ana Paula Zanini de Lorenzi

Isabel Terezinha Vezaro de Moraes

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Luana Camila Machado Ribeiro

Raí Leandro Zanella

Suplente: Nathan Luiz de Lorenzi

Mayra Weiers

VII– Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Graziella Furlan Pereira

Suplente: Ilza Saleti de Paula

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Edson Luiz de Souza

Suplente: Lorinete Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto nº 759/2015 de 26 de outubro de 2015.

Frei Rogério, 20 de fevereiro de 2018.

JAIR DA SILVA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE014/2018

Publicação Nº 1530214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de mobiliário escolar para equipar unidades da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio <http://bllcompras.org.br> até as 14h00min do dia 06/03/2018. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 06/03/2018, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 21 de fevereiro de 2018.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

JARF - PAUTA DE JULGAMENTO Nº 009/2018

Publicação Nº 1530810

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 009/2018

De ordem do Ilustríssimo Senhor Bacharel Carlos Rafael Macanho Dutra, Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 01 do mês de março de 2018 (01/03/2018), quinta-feira às 9h30, em sessão ordinária, serão julgados na Sala de Sessões os recursos referentes aos seguintes processos:

10270020352016 (7293/2013) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: Juliano Vieira da Conceição (Requerente); JULIANO VIEIRA DA CONCEIÇÃO - ME (Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relatora: GRAZIELA SANTOS.

10270035932016 (6149/2015) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: Prefeitura Municipal de Garopaba (Requerente); VALFRIDO KLOTH (Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE.

10260074892017 (2495/2017) – Recurso ordinário – Recorrente: Roberta Carlesso Miele. Participantes: RG PARTICIPAÇÕES LTDA. (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

Fernando Pereira Colodel
Secretário geral da JARF

PORTARIA N.º 239/2018.

Publicação Nº 1530653

PORTARIA N.º 239, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora TATIANE ROSA ÁVILA PACHECO, Matrícula Funcional n.º 7047, referente a 2017/2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/02/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 240/2018.

Publicação Nº 1530656

PORTARIA N.º 240, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARLENE SOUZA DE CAMPOS, CPF n.º 888.349.569-15, matrícula 5142, do cargo de MERENDEIRA, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 28/02/2018.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/02/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 241/2018.

Publicação Nº 1531307

PORTARIA N.º 241, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARIA GORETH DE MATOS, CPF n.º 753.187.259-53, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2018.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20/02/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/02/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 242/2018.

Publicação Nº 1531308

PORTARIA N.º 242, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JUSSANDRA LOPES, CPF n.º 022.566.839-40, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2018.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20/02/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/02/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

Publicação Nº 1531147

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de dezembro de 2017 e dá outras providências".

Eu, JORGE AUGUSTO DA SILVA CHAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Vice-Presidente promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de dezembro de 2017, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 21 de fevereiro de 2018.

JORGE AUGUSTO DA SILVA CHAVES
Vice-Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro de 2018.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 22/02/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531151

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de janeiro de 2018 e dá outras providências".

Eu, JORGE AUGUSTO DA SILVA CHAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Vice-Presidente promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de janeiro de 2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 21 de fevereiro de 2018.

JORGE AUGUSTO DA SILVA CHAVES
Vice-Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro de 2018.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 22/02/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Secretário

Garuva

PREFEITURA

GABARITO ENFERMEIRO - PROCESSO SELETIVO 003/2018

Publicação Nº 1530263



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2018



Data: 21 de fevereiro de 2018

Enfermeiro

GABARITO:

	A	B	C	D
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

	A	B	C	D
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

Isabela Aragao Pereira
 Presidente da Comissão
 Portaria 016/2018

GABARITO MÉDICO - PROCESSO SELETIVO 003/2018

Publicação Nº 1530272



**PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2018**



Data: 21 de fevereiro de 2018

Médico Clínico Geral

GABARITO:

	A	B	C	D
01				
02				
03				
04				
05	ANULADA			
06				
07				
08				
09				

	A	B	C	D
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 016/2018

GABARITO TEC. RADIOLOGIA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1530274



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2018



Data: 21 de fevereiro de 2018

Técnico em Radiologia**GABARITO:**

	A	B	C	D
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

	A	B	C	D
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 012/2018

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO 07/2018**

Publicação Nº 1529825

Resolução nº 0007/2018
Dispõe sobre férias ao Servidor do Poder Legislativo.

Considerando solicitação do Servidor;
Considerando saldo de período aquisitivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva usando de suas atribuições legais com base no artigo 50, paragrafo 3º, II do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Orides Negrello Filho, referente saldo de período aquisitivo de 15/04/2016 à 14/04/2017.

§ 1º O gozo de férias compreenderá o período de 19/02/2018 à 23/02/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Garuva, 20 de fevereiro de 2018
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

RESOLUÇÃO 08/2018

Publicação Nº 1529826

Resolução nº 0008/2018
Dispõe sobre gratificação para a Comissão de Estágio Probatório, nomeada pela Resolução 06/2017.

Considerando Memorando n 0003/2018 da Comissão de Estágio Probatório;
Considerando dispositivos na LC 86/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva usando de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Art. 1º - Concede gratificação a ser paga em parcela única na folha de vencimentos do mês de fevereiro/2018, conforme segue:
a. Adriana Isabel Felício – Presidente da Comissão de Estágio Probatório: R\$ 190,28 (cento e noventa reais e vinte e oito centavos).
b. José Carlos Schutz e Ernandes Mendonça Fürbringer – Membros da Comissão de Estágio Probatório: R\$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 21 de fevereiro de 2018
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

Publicação Nº 1530955

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale refeição/alimentação eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar. O MUNICÍPIO DE GASPAR torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada foi ANULADA. Base Legal: artigo 49 da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF.

Gaspar (SC), 20 de fevereiro de 2018.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 7.668/2017 de 05 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 7.896, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531567

DECRETO Nº 7.896, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPENSA O SERVIDOR ALEXSANDRO LINS DE MORAES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 05 de fevereiro de 2018, o servidor efetivo ALEXSANDRO LINS DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 005.581.139-66, do exercício de função gratificada de Encarregado-Geral de Regiões de Saúde, nível II, da Secretaria Municipal da Saúde, designado pelo Decreto nº 7.637, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 06 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.907, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531570

DECRETO Nº 7.907, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA CLEMIRIA DEMMER GONCALVES.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC IV-8, da servidora MARIA CLEMIRIA DEMMER

GONCALVES, inscrita no CPF sob o nº 799.105.649-04, lotada com 20 horas semanais na E.E.B. Zenaide S. Costa, e 20 horas semanais na E.E.B. Angélica de Souza Costa, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 685/2005, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 01º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.908, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531573

DECRETO Nº 7.908, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARCIA MARIA JUNKES.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC IV-2, da servidora MARCIA MARIA JUNKES, inscrita no CPF sob o nº 586.756.719-20, lotada com 10 horas semanais na E.E.B. Norma Mônica Sabel, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 024/96, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.918, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531576

DECRETO Nº 7.918, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA CLEVERSON FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR-GERAL DE OUVIDORIA E ATENDIMENTO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir 07 de fevereiro de 2018, CLEVERSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.302.389-90, para o exercício de cargo em comissão de Diretor-Geral de Ouvidoria e atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, ref. 64, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.919, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531579

DECRETO Nº 7.919, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto nº 7.892, de 05 de fevereiro de 2018, da candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
ANDREA GOMES DE LIMA MACHADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Até 40 HORAS	23ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 7.920, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531582

DECRETO Nº 7.920, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPENSA A SERVIDORA MÁRCIA DE OLIVEIRA CAETANO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 01º de fevereiro de 2018, a servidora efetiva MÁRCIA DE OLIVEIRA CAETANO, inscrita no CPF sob o 985.409.209-72, do exercício de função gratificada de Diretora de Centro de Educação Infantil com até 200 alunos, nível II, do CDI Mercedes M. Beduschi, designada pelo Decreto nº 7.827, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.921, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531586

DECRETO Nº 7.921, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORAS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017, a partir de 01º de fevereiro de 2018, as servidoras efetivas abaixo indicadas:

I. ELIANE REGINA ISENSEE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 641.818.479-34, para o exercício da função gratificada de Diretora de Centro de Educação Infantil com até 200 alunos, nível II, do CDI Thereza Beduschi, em substituição à servidora Sirlei Alexandra Oliveira, durante o afastamento da titular em virtude de auxílio-doença, e licença maternidade;

II. ROSALI WOLTER GOEDERT, inscrita no CPF sob o nº 862.720.989-87, para o exercício de função gratificada de Diretora de Centro de Educação Infantil com até 200 alunos, nível II, do CDI Natália Andrade dos Santos;

III. MARCIA DE OLIVEIRA CAETANO, inscrita no CPF sob o nº 985.409.209-72, para o exercício de função gratificada de Diretora de Centro de Educação Infantil com mais de 200 alunos, nível I, do CDI Mercedes Melato Beduschi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.923, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531588

DECRETO Nº 7.923, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 7.151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, NOMEANDO, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, a partir de 01º de fevereiro de 2018, o membro abaixo indicado, para integrar a Junta de Julgamento de Recursos Administrativos Tributários de Primeira Instância, referida no Decreto nº 7.151, de 15 de setembro de 2016, conforme segue:

MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Fernanda Horst Colsani	Ademor Luiz Machado

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531592

PORTARIA Nº 5.382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SERVIDORA RITA TEREZINHA PRIM FUCHS DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2018, a servidora RITA TEREZINHA PRIM FUCHS, inscrita no CPF sob o nº 290.789.979-15, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ao qual foi nomeada pela Portaria nº 973/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 06 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.385, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531595

PORTARIA Nº 5.385, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

COLOCA À DISPOSIÇÃO OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores abaixo indicados, ficam à disposição nos Centros de Desenvolvimento Infantil e Escolas, a partir de 01º de fevereiro

de 2018, conforme segue:

I. ROSANA CRISTINA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 590.606.119-34, Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto Apóio Pedagógico na E.E.B. Luiz Franzói, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

II. IONE DESCHAMPS, inscrita no CPF sob o nº 580.674.859-68, Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais sendo 20 horas na E.E.B. Angélica Costa e 20 horas na E.E.F. Olímpio Moretto, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Angélica Costa na E.E.F. Olímpio Moretto, revogando a Portaria nº 3.902, de 28 de janeiro de 2016;

III. CLEUSA BOETTGER SANSÃO, inscrita no CPF sob o nº 066.272.429-15, Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni e 20 horas na E.E.F. Olímpio Moretto, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Ferandino Dagnoni na E.E.F. Olímpio Moretto, revogando Portaria nº 3.905, de 28 de janeiro de 2016;

IV. VALCY MAY GRACIOLO, inscrita no CPF sob o nº 679.503.539-53, Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto Apóio Pedagógico na mesma escola;

V. MANOELA JULIANA ESPINDOLA LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 048.327.979-05, Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, fica à disposição com 40 horas no CDI Mercedes M. Beduschi;

VI. CRISTINA ELIANE DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CPF sob o nº 936.517.169-53, Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, fica à disposição com 40 horas no CDI Cachinhos de Ouro;

VII. CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob o nº 714.295.579-15, Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Vitório A. Cardoso, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto de Apoio Pedagógico na E.E.B. Norma M Sabel, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

VIII. ELIANA VENSKE, inscrita no CPF sob o nº 584.911.989-20, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sonia G Buzzi, fica à disposição com 40 horas semanais no CDI Tempos de Infância, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

IX. GRAZIELE BONETTI MANERICH, inscrita no CPF sob o nº 037.173.759-11, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, fica à disposição com 40 horas semanais no CDI Dorvalina Fachini, revogando a Portaria nº 3.917, de 28 de janeiro de 2016;

X. DORACI LAMI DESCHAMPS, inscrita no CPF sob o nº 785.659.879-49, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, fica à disposição com 40 horas semanais no CDI Sônia Gioconda B Buzzi;

XI. GREICE CAROLINA TOMSON, inscrita no CPF sob o nº 030.559.489-39, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Mercedes M. Beduschi, fica à disposição com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

XII. GISELE JULIANA HOSTIM RUSSI, inscrita no CPF sob o nº 043.770.399-11, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, fica à disposição com 40 horas semanais na E.E.B. Belchior;

XIII. CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 715.958.649-20, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, fica à disposição com 40 horas semanais na E.E.B. Vitório A. Cardoso;

XIV. BEATRIZ GENI STIEGEMAIER ELIAS, inscrita no CPF sob o nº 798.936.009-87, Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Ir. Cecília Venturi, fica à disposição com 20 horas semanais no CDI Tempos de Infância;

XV. ROSE DA SILVA PORTO, inscrita no CPF sob o nº 005.830.639-00, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sonia Gioconda B. Buzzi, fica à disposição com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

XVI. MARCELITO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 866.656.779-15, Professor Ensino Religioso, lotado com 40 horas semanais, sendo 25 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, e 15 horas na E.E.B. Norma M Sabel, fica à disposição com 15 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa e 25 horas na E.E.B. Luiz Franzói ;

XVII. DANIELA REI GONÇALVES AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 044.564.399-47, Professora de Artes, lotada com 25 horas semanais, sendo 10 horas na E.E.B. Angélica Costa, 05 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa, 05 horas na E.E.B. Mário Pederneiras, e 05 horas na E.E.B. Ervino Venturi, fica à disposição com as 05 horas da E.E.B. Ervino Venturi na E.E.B. Dolores Krauss;

XVIII. HELOISA HELENA DESCHAMPS, inscrita no CPF sob o nº 075.096.529-01, Professora de Inglês, lotada com 10 horas semanais na E.E.B. Luiz Franzói, fica à disposição com 10 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa;

XIX. EVANDRO ROBERTO MASTELOTTO, inscrito no CPF sob o nº 533.383.409-15, Professor de Inglês, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Norma M. Sabel; 05 horas na E.E.B. Rudolfo Gunther; 05 horas E.E.B. Belchior, 05 horas E.E.B. Ervino Venturi, e 05 horas na E.E.F. Olímpio Moretto, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Norma M. Sabel, sendo 10 horas na E.E.B. Dolores Krauss

e 10 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni;

XX. VIVIANE NASCIMENTO ZANINI, inscrita no CPF sob o nº 936.650.089-72, Professora de Artes, lotada com 25 horas semanais, sendo 05 horas na E.E.B. Dolores Krauss e 20 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso, fica à disposição com as 05 horas da EBB Dolores Krauss na E.E.B. Belchior, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

XXI. DJEINE KETULE CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 047.716.439-03, Professora de Ciências, lotada com 25 horas semanais, sendo 10 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso, e 15 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com as 10 horas da E.E.B. Vitório A. Cardoso na E.E.B. Ferandino Dagnoni;

XXII. VALENTIN FURTONATO BONELLI NETO, inscrito no CPF sob o nº 988.269.489-68, Professor de Ciências, lotado com 40 horas semanais, sendo 15 horas na E.E.B. Norma M. Sabel, e 25 horas na E.E.B. Luiz Franzói, fica à disposição com 20 horas na EJA - Educação de Jovens e Adultos, e 20 horas na E.E.B. Luiz Franzói, revogando Portaria nº 3.922, de 28 de janeiro de 2016;

XXIII. MARIA SILVANA SANTIAGO FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 469.620.930-04 Professora de Matemática, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Zenaide S. costa, fica à disposição com 20 horas na EJA - Educação de Jovens e Adultos;

XXIV. DÉBORA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 786.005.029-34, Professora de História, lotada com 40 horas semanais, sendo 25 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso, e 15 horas na E.E.B. Norma M. Sabel, fica à disposição com 05 horas da E.E.B. Norma M. Sabel na E.E.B. Vitório A Cardoso;

XXV. FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO, inscrito no CPF sob o nº 622.575.959-04, Professor de Geografia, lotado com 40 horas semanais, sendo 10 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso, 20 horas na E.E.B. Norma M. Sabel e 10 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, fica à disposição com as 10 horas da E.E.B. Vitório A. Cardoso na E.E.B. Dolores Krauss, e 10 horas da E.E.B. Norma M. Sabel sendo 05 horas na E.E.B. Dolores Krauss Cardoso, e 05 horas na E.E.B. Zenaide S Costa.

XXVI. CYNTHIA HEINIG, inscrita no CPF sob o nº 004.083.379-82, Professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Norma M. Sabel e 20 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Zenaide S Costa na E.E.B. Norma M. Sabel;

XXVII. CÍNTYA CRISTINA PACHER, inscrita no CPF sob o nº 760.308.309-53, Professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 30 horas na E.E.B. Luiz Franzói e 10 horas na E.E.B. Ervino Venturi, fica à disposição 05 horas da E.E.B. Ervino Venturi na E.E.B. Luiz Franzói;

XXVIII. ELI AMORIM DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 072.969.138-19, Professor de Educação Física, lotado com 40 horas, sendo 30 horas na E.E.B. Norma M. Sabel e 10 horas na E.E.B. Ervino Venturi, fica à disposição com as 10 horas da E.E.B. Ervino Venturi na E.E.B. Norma M. Sabel, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

XXIX. FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO, inscrita no CPF sob o nº 040.895.289-09, Professora de Educação Física, lotada com 20 horas semanais, sendo 10 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa e 10 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com 10 horas semanais na E.E.B. Rudolfo Gunther e 10 horas na E.E.B. Norma M. Sabel, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

XXX. JOVINO EMIR MASSON, inscrito no CPF sob o nº 493.558.729-68, Professor de Ensino Religioso, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel e 20 horas na E.E.B. Zenaide S Costa, fica à disposição com 05 horas da E.E.B. Norma M. Sabel na E.E.B. Vitório A Cardoso, revogando a disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017;

XXXI. JACQUES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 969.692.379-15, Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Mário Pederneiras e 20 horas na E.E.B. Belchior, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Belchior na E.E.B. Vitório A. Cardoso, revogando a Portaria nº 3.927, de 28 de janeiro de 2016;

XXXII. NEIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 575.333.859-34, Supervisor Escolar, lotado com 40 horas semanais na E.E.B. Ervino Venturi, fica à disposição com 40 horas na EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.386, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531596

PORTARIA Nº 5.386, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

REVOGA AS DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 01º de fevereiro de 2018, as disposições realizadas pelas Portarias abaixo especificadas, de servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I. A disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017, da servidora KÁTIA MILENE DE SOUZA FIDÉLIS, inscrita no CPF sob o n. 688.257.909-10, Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas na E.E.B. Norma M. Sabel;

II. A disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017, da servidora NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO, inscrita no CPF sob o n. 550.493.389-72, Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Maria da Silva;

III. A disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017, da servidora TATIANA DIAS GODRI TAMAZZIA, inscrita no CPF sob o n. 895.330.899-20, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria das Silva;

IV. A disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017, da servidora ELOISA MARIA CRESPI CARDOSO, inscrita no CPF sob o n. 963.665.599-53, Professora de Ensino Religioso, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso e 10 horas na E.E.B. Dolores Krauss, 05 horas E.E.B. Mário Pederneiras e 05 horas na E.E.B. Ervino Venturi;

V. A disposição realizada através da Portaria nº 5.139, de 09 de fevereiro de 2017, da servidora KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 851.090.619-04, Professora Ensino Religioso, efetiva com 40 horas semanais, sendo 25 horas na E.E.B. Zenaide S Costa, e 15 horas na E.E.B. Luiz Franzói,

VI. A disposição realizada através da portaria nº 3.914, de 28 de janeiro de 2016, da servidora TATIANE HOSTIN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 009.399.969-01, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina;

VII. A disposição realizada através da Portaria nº 3.916, de 28 de janeiro de 2016, da servidora EMANUELE KARINA OECHSLER, inscrita no CPF sob o nº 010.162.719-05, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Cecília Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.388, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531600

PORTARIA Nº 5.388, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER

TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.839, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 06/2017, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ANA LIDIA SCHMITZ	05/02/2018	Coordenador Pedagógico
LUCIA MARGARIDA GOEDERT	05/02/2018	Coordenador Pedagógico
MARIA ESONITA SCHMITT	05/02/2018	Coordenador Pedagógico

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANI MUHL PARIZOTTO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ALEXANDRE ANTONIO DUARTE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
AMANDA DE OLIVEIRA WERNER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ANDRE LUIZ RAMOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ANDREA GULARTE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ANGELA ALVES TEIXEIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
ANGELA DA SILVA LOPES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
ANGELA MARIA DA SILVA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ANGELICA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-5
BERNADETE CIPRIANI NAZARI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
BIANCA CECON	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
CARLA HANG ISENSEE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-7
CAROLINA SCHMITT DOS SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
CECILIA ADRIANA DO NASCIMENTO CUSTODIO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
CHARLES WILSON TESKE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
CLAUDIA PREIS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
CLEITON DE MIRANDA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
CLEUSA MARIA NEVES CARLI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
CRISTIANE DE OLIVEIRA THEISS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
CYNTIA HELENA R ANDRIOLI GESSER MULLER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
DAIANA BERTI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DAIANA DA SILVA PRAZERES PEREIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DAIANE KRIEGUER CORDEIRO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
DAIANI ANA KRAUSS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DANIELA APARECIDA ANDERSEN	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DANIELA FERNANDA MAFRA NICOLETTI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DANIELE BRUXEL	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DARIANE RIBEIRO BORGES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DEBORA CARDOSO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
DEBORA RODRIGUES DE CARVALHO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
EDILAINÉ SOUZA DA COSTA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
EDILEIA BERNARDI DA ROCHA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8

EDUARDO RAFAEL GONCALVES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-I-I
EDUARDO SCHILLER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
EDWIG SCHMITT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ELAINE BAUMGARTNER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ELIANE CRISTINA SCHILL KUTH	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ELIANE FERRARI MOSER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ELIANE MARIA MACIEL	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ELIANE SCHWARTZ REINERT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
EVANIA CORREA CUNHA SCHNEIDER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
FABIANA BAESSO COSTA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
FABIANA DA COSTA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-7
FABIANE BEILER SCHNEIDER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
FABIANE KROENKE REINERT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
FERNANDA APARECIDA LUCA-CHINSKI SANSO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
GABRIEL KRUEGER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-6
GISELI BIANCHINI CAMELLO BIRNFELDT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
GLAUCIUS FERREIRA OLIVEIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-7
HELENA MARIA DE SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
HELOISA HELENA DESCHAMPS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-3
IGOR SANTOS SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
IVONE HELGA HELING KRAUSS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
IVONETE TECLA GOMES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
IVONETE ZIMMERMANN MERLO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JABEZ WELLINGTON FORTES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-7
JACINTO ANSELMO DE LIMA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-3
JACQUELINE APARECIDA SCHMITT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JAEL JAIME RAINERT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
JANE ROSELI REIS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JANE SILVIA DA SILVA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JANI CAETANO PAES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JERUSA DA COSTA DOS SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
JESSICA DA ROCHA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JESSICA PRISCILA NUNES DLUGOSS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JESSICA RONCALIO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOAO CARLOS MABA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOCEMARA DESCHAMPS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOELMA APARECIDA NATAL	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOELSON DIAS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOICE CRISTINA DE LIMA ROSA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOSANE FATIMA DE MEDEIROS MIRANDA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOSE MARIA MERLO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOSEANE MATOS SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOSIANA COSTA MATOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JOSIENE OLIVEIRA PENICHE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JULIANA DE BRITO BARBOZA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8

JULIANA DOS SANTOS OECHSLER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
JULIANA PITZ	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
JULIANE KATIA COSTODIO LUZ	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
KARINE BERNARDES PIAZZA TESKE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
KATHIUZE SCHLEMPER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
KATIA DE OLIVEIRA LOURENCO PEREIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
KATIA MICHEL SCHMITT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LARISSA JERONIMA GARZEWSKI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LEANDRO DOUGLAS LEITE	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LEONI NOEMIA BEGMEIER HUTHER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LILIAN REGINA DINIZ PLOTGHER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LIZIANE APARECIDA ROSARIO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LUANA PEREIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
LUCIANA DICKMANN	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LUCIANO BASEI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LUISA HELENA DOS SANTOS LOZANO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MANOEL TAVARES FILHO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
MARI PANTANO JUNKES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MARIA APARECIDA DE SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MARIA BERNADETI NICOLODI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-7
MARIA DARCI THEISS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MARIA DO CARMO OLIVEIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MARIA IARA OLIVEIRA DA SILVA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MARIA JULIA DOS SANTOS DOMINGOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MARIA REGINA POLICARPO PAULO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-6
MARIA ROSALI DA COSTA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-7
MARIA SOLOI ANTUNES BORBA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
MARISTELA CRISTANI PAZ	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MIRIA DA SILVA PAMPLONA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
MIRIAM KIELING VERONESE DA SILVA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
NELSON LOURENCO LUZIA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-3
NILCILEIA MARIA DA SILVA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
PATRICIA BARBIERI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-5
PATRICIA DE SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
PATRICIA STEFFEN MARCHI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
PATRICIA STREY FERREIRA DOS SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
PATRICIA VALERIA SPLITTER DE OLIVEIRA QU	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
PAULA SABRINA MERLO CONCEICAO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
PAULA TALITA STEIN	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
REINALDO ARCANGELO GIRARDI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
RENATO HORNER	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
RONI WILLIAM FERNANDES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-I-8

RONISE CONCEICAO QUADROS MARTINS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ROSANA REINERT NICOLETTI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ROSANE FERRETTI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ROSELE SPENGLER DA SILVEIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SALETE PALMA BONETTI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SAMUEL DE SOUZA GUIMARAES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SANDRA DENISE OECHSLER MORETTO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SANDRA ISABEL RUSSI SCHRAMM	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SANDRA LUIZA WANZUIT	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SANDRA MARA ZENDRON FORTES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SHIRLENE CRISTINA ADRIANO	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SIMONE CHIMINELLI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SIRLEI ROSA ALVES	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SUELI MATTEUSSI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
SUSAN THEISS	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
SUZILEI BARBOSA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
TANIRA VIEIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
TATIANA LORENA RAMOS CONTESINI	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
VALNI DA FONSECA PEREIRA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
VANESSA NASCIMENTO REZENDE SERAFIM	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-4
VANESSA RESENDE FOGACA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8
ZAIRA MARIA BATISTA	05/02/2018	PROFESSOR DOC-III-8

ROSELI BOETTGER DE BORBA	05/02/2018	Professor Suporte
ROSICLEIA MELORI RIBEIRO BORGES	05/02/2018	Professor Suporte
SANDRA SUELI SOARES FRITSCHE	05/02/2018	Professor Suporte
SILVANA MARIANO PIRES	05/02/2018	Professor Suporte
TATIANE CARDOSO	05/02/2018	Professor Suporte
ZILDA COSTA	05/02/2018	Professor Suporte

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANNE ARANDAS VERISSIMO DE SOUZA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ALANA CAROLINE SIMON	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ALESSANDRA DE FATIMA CORREA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ALINE FIDELIS	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ALLAN JOSE JUNKES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
AMANDA KAROLYNE RAINERT	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ANA PAULA HOSTINS GARCIA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ANA PAULA MACIEL VIEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ANGELINA SALAIR ADAO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
AUCINEIDE LIMA MARINHO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
BEATRIZ APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
CAMILA SENEM	05/02/2018	Auxiliar de Professor
CARINA PAOLA BATISTA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
CARLA CARINA CARDOSO SOUZA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
CAROLINE DO PRADO VIDAL	05/02/2018	Auxiliar de Professor
CATIA REGINA ZIMMERMANN GOMES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
CIMARA SIMEI LEITE MOREIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
FERNANDA IGNACIO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
FRANCIELE DE FRANCA VELOSO CLEMENTE	05/02/2018	Auxiliar de Professor
FRANCIELI APARECIDA CARNEIRO OURIQUES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
GABRIELA FREITAS BORGES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
GABRIELA HOSTIN DE ANDRADE	05/02/2018	Auxiliar de Professor
GISLAINE MACHADO PINHEIRO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
GISLENE TONETTO VAZ	05/02/2018	Auxiliar de Professor
GRACIELY REGINA MAIA TEIXEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
GRAZIELI PEREIRA OYARZABAL	05/02/2018	Auxiliar de Professor
JAINÉ TERNUS PUPO DA SILVEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	05/02/2018	Auxiliar de Professor
JAQUELINE FABRICIO DOS SANTOS DE SOUZA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KARINA ISABEL CANDIDO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KARINA SOARES AVILAR	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KARLA REGIANE SCHIRMER	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KAROLINA SANTOS DA ROSA	05/02/2018	Auxiliar de Professor

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR	05/02/2018	Professor Suporte
ALINE VENTURI PEREIRA	05/02/2018	Professor Suporte
APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/2018	Professor Suporte
CLAIR LUZIA INACIO	05/02/2018	Professor Suporte
DELIDES DE AVILA FORTES	05/02/2018	Professor Suporte
DIONE NARA SOARES	05/02/2018	Professor Suporte
FLAVIA VIVIANE DA SILVA	05/02/2018	Professor Suporte
GLACI DIONE IMIANOWSKY	05/02/2018	Professor Suporte
IZABEL SOMAVILLA	05/02/2018	Professor Suporte
JACQUELINE ANDRADE	05/02/2018	Professor Suporte
JANE DA APARECIDA DA SILVA	05/02/2018	Professor Suporte
JOCELIA PAMPLONA SCHMIDT	05/02/2018	Professor Suporte
JOSIANE CRISTINA DE SOUZA BERNER	05/02/2018	Professor Suporte
JULIA CARLA PEREIRA	05/02/2018	Professor Suporte
JULIANA PEREIRA MABBA SCHMITT	05/02/2018	Professor Suporte
KATIA CRISTINA DE SOUZA DEHNERDT	05/02/2018	Professor Suporte
MARIA TERESA MEDEIROS	05/02/2018	Professor Suporte
NAYARA DALL OLMO	05/02/2018	Professor Suporte
RENATA BUOSI MONTEIRO	05/02/2018	Professor Suporte
ROSANE DA COSTA	05/02/2018	Professor Suporte

KATIA CAROLINA BATISTA TEIXEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KELI TAMARA STIEGLER	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KERLEY SIMONI SOUZA BORSATTO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
KETOLIN GALVAO SANSO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
LEIVIANE DA COSTA AVELAR	05/02/2018	Auxiliar de Professor
LUCIANO SELITON DE LIZ	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MANUELA NATALIA MACHADO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MARA DANIELI KNOP	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MARIA DE FATIMA MACHADO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MARIA ELIS DOS SANTOS MARQUES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MARINA LUIZA DE FRANCA CLEMENTE	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MICHELE DE OLIVEIRA CUSTODIO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MICHELY GOMES DA SILVA SANTOS	05/02/2018	Auxiliar de Professor
MONELISE VEIGA BRUTTI	05/02/2018	Auxiliar de Professor
NADIA MIKAELY SOUZA BRILHANTE	05/02/2018	Auxiliar de Professor
NADIELI CRISTINA BAUER	05/02/2018	Auxiliar de Professor
NATALIA DA SILVA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
NATAN FELIPE LINHARES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
NILCE DA SILVA MEIS	05/02/2018	Auxiliar de Professor
PAMELA MONIQUE ADAO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
PATRICIA RAFFO RIBAS CORREA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
PAULO GUILHERME COHN DA SILVEIRA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
RAISSA DALLABONA	05/02/2018	Auxiliar de Professor
RAYANE TAILCE OLIVEIRA SOUZA FLORES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
ROSEMARY FERNANDES DOS SANTOS	05/02/2018	Auxiliar de Professor
SANDRA MARIA ALVES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
SANDY LAUARA VETTER	05/02/2018	Auxiliar de Professor
SIBELE GOMES RIBAS	05/02/2018	Auxiliar de Professor
SIMONE SCHMITT MARCHI	05/02/2018	Auxiliar de Professor
TAMARA ALVES ROVIGO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
TATIANE DE ANDRADE COELHO	05/02/2018	Auxiliar de Professor
THAIS CAROLINE ALBANAES	05/02/2018	Auxiliar de Professor
VANESSA APARECIDA CAGLIONI	05/02/2018	Auxiliar de Professor

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ALEXSANDRA COELHO MODESTO	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ALINE DE ALMEIDA TEIXEIRA PRAIS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ANA CRISTINA MENDES	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ANGELA DE ALMEIDA MANHAES DOS SANTOS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ANGELA ZERMIANI REBELO	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
CARLA DENISE DICKMANN	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
CLAUDIA CAVALCANTI LEAL DE MATOS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.

CLEONICE PRUDENTE DA FONSECA	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
DAIANE MONIQUE COELHO	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ELOIR ROSA DE OLIVEIRA	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
EMILSON LEITE	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
FABIANA HENING	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
FLAVIA FRANZOSI	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
GABRIELA BENEVENUTTI	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
GRAICE DANUBIA DOS SANTOS PAMPLONA	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
GRAZIELA TOGNOLI	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
GRAZIELLY CRISTINY ZERMIANI REBELO	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
JESSICA BEILER SCHNEIDER	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
JULIANA BOIANI	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
LINDAURA APARECIDA SUPTIL	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
LIZIANE TEREZINHA DOS SANTOS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
LUCILENE DO PRADO DOS SANTOS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MAICO GAVINHO MONTORIL	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MANUELA ANDREA PEREIRA DUARTE	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MARIA DE FATIMA SANTOS ROSA	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MARIA REGINA BENEVENUTTI KAVICHIONI	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MARIANA DE OLIVEIRA	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MARISTELA PACKER DE ARAUJO	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MARLETE THOLL DA SILVA	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
MICHELE ANDREA RABER	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ROSANGELA NUHS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
ROSEMERI MARTINS	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
TAIS FERNANDA SCHWARTZ	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.
VALMIRA BARUFFI	05/02/2018	Aux.Professor Educ.Esp.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANA ELIAS LOPES	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
ANA LUIZA FAURO WAGNER	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
ANA PAULA MACHADO FELICIANO	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
ANELISE TILL	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
CLEUSA REGINA FERNANDES	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
CRISTIANE AMARO	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
DANIELI AZEVEDO DINIZ	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
DARLENE DINIZ VIEIRA	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
DEISE MARA KNISS DA CUNHA	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
EDINEIA TAQUES	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
ELISETE ALVES CRUZ	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE

FABIANA FRANZOSI	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
FATIMA ATUI	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
JAINÉ KAUANE LIMA	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
JANAINA MEIRA SAGAIS	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
JENIFER CLAUDIO	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
KELI OLINDA MARTINS	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
KELLY SANTANA GOMES DOS SANTOS	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
LUCIDALVA RODRIGUES DA SILVA	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
MARCIA FERRAZ GONCALVES	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
MARISTELA MULLER	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
MAURA BORNHAUSEN BONETTI	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
MICHELE CRISTINA HUBER MEDEIROS	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
NOELI DA APARECIDA FERREIRA BAUER	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
RUTE DE AMARAL TAVARES	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
SANDRA PAULA ONOFRE LINHARES	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
SANTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
SUELY MANERICH	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
SUIAN CUNHA DA CRUZ	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE
THAIS REGINA DE LIMA GERALDO	05/02/2018	MERENDEIRA/SERVENTE

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ALMIR ANTONIO TAVARES	05/02/2018	ZELADOR
ANTONIO CARLOS DAS NEVES	05/02/2018	ZELADOR
BRUNO PEREIRA DA SILVA	05/02/2018	ZELADOR
CLEITON AQUILES MASSOTTI	05/02/2018	ZELADOR
CRISTIANO JOSE COSTA	05/02/2018	ZELADOR
DAVI RIBEIRO DE SOUSA	05/02/2018	ZELADOR
DIEGO LUCHTENBERG	05/02/2018	ZELADOR
DIEGO LUIZ MARQUETTI	05/02/2018	ZELADOR
FRANCISCO EDUARDO ANDRIETTI	05/02/2018	ZELADOR
GILMAR DEGANG	05/02/2018	ZELADOR
JOSEMAR LEANDRO MAXIMO	05/02/2018	ZELADOR
MARLON DOMINGOS SILVA DOS SANTOS	05/02/2018	ZELADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA RH 05/2018

Publicação Nº 1530220

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 05/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CARMEN LUCIA CUNHAGO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 06/2018

Publicação Nº 1530221

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 06/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) INGRID TREML NEUMANN, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 28/08/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 07/2018

Publicação Nº 1530222

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 07/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA LUIZA TONSON, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

referente ao período aquisitivo de 19/09/2012 a 13/10/2017, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 08/2018

Publicação Nº 1530223

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 08/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA MELATO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 15/03/2011 a 19/04/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 09/2018

Publicação Nº 1530225

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 09/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SONIA DE ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 26/10/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 10/2018

Publicação Nº 1530226

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 10 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) EUNICE MARQUES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 02/03/2017, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 11/2018

Publicação Nº 1530228

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 11 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) TEREZINHA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/03/2011 a 16/12/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 12/2018

Publicação Nº 1530230

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 12 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a)

servidor(a) SIMARA EMILIA DALCASTEGNE CAPISTRANO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 13/2018

Publicação Nº 1530232

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 13 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROSMARI ELZA NUNES ZANDONAI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 02/02/2012, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 14/2018

Publicação Nº 1530236

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 14 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) NEUZA MARIA DA CUNHA PELENCI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2010 a 14/02/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 15/2018

Publicação Nº 1530237

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 15 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) LUCIA BERNADETE TESTONI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/12/2008 a 05/12/2013, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 16/2018

Publicação Nº 1530238

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 16 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA ARRIETE GOMES DOS SANTOS VOLTOLINI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 20/04/2008 a 24/05/2013, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 17/2018

Publicação Nº 1530240

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 17 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROSE DA SILVA PORTO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente

ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 01/10/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 18/2018

Publicação Nº 1530242

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 18 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) JOSIANE CHIMINELLI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 02/02/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 19/2018

Publicação Nº 1530243

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 19 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ANDREIA ZENDRON ZABEL, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 19/03/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 20/2018

Publicação Nº 1530244

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 20 /2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARLI TEREZINHA ROSA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 31/01/2018, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 21/2018

Publicação Nº 1530246

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 21/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) REGIANE CRISTINA GONÇALVES SULZBACHER, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 13/03/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 22/2018

Publicação Nº 1530247

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 22/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROZE MERI BENACI GONCALVES, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2009 a 20/02/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 23/2018

Publicação Nº 1530248

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 23/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) IVANI STIEGEMEIER SUAVI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/04/2011 a 05/05/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 24/2018

Publicação Nº 1530250

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 24/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CLEUSA BOETTGER SANSO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/10/2003 a 06/10/2008, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 25/2018

Publicação Nº 1530253

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 25/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ELIANA APARECIDA RONCALIO SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 a 01/07/2017, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 26/2018

Publicação Nº 1530534

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 26/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CLAUDETE LIDIA NAGEL DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 24/02/2011 a 23/02/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 27/2018

Publicação Nº 1530536

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 27/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA SILVANA SANTIAGO FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29/11/2010 a 09/04/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 28/2018

Publicação Nº 1530545

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 28/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) KATILENE WILLMS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2010 a 20/03/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 29/2018

Publicação Nº 1530555

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 29/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) LUIZ OTAVIO REBOUCAS BASTIANI, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/02/2003 a 13/02/2008, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 30/2018

Publicação Nº 1530557

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 30/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARCOS JOSE EVARISTO BERNDT, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 24/05/2011 a 28/05/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 31/2018

Publicação Nº 1530561

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 31/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) LENITA RONCALIO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2011 a 20/04/2016, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 32/2018

Publicação Nº 1530563

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 32/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) DENILSON DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 13/02/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 33/2018

Publicação Nº 1530564

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 33/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIO UBIRAJARA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 13/02/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 34/2018

Publicação Nº 1530565

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 34/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) FRANCISCO JULIAO CARDOZO NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 24/02/2010 a 01/05/2015, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 35/2018

Publicação Nº 1530568

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 35/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SILVIA REGINA JACOBSEN, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/05/2002 a 02/05/2007, devendo folgar a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 37/2018

Publicação Nº 1530570

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 37/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ADEMAR RAITZ, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (à disposição na Secretaria de Agricultura e Aquicultura), referente ao período aquisitivo de 13/06/2008 a 30/10/2013, devendo folgar a partir de 20/02/2018 a 20/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 18/2018

Publicação Nº 1531421

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A e E GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/03/2018 até às 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 06/03/2018 às 14h-30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 21 de Fevereiro de 2018.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 005 - 2018 - OFICIAL

Publicação Nº 1531399

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Processo Seletivo Público – Edital 005 /SEMEC/2018

CLASSIFICAÇÃO MERENDEIRA

Nome
1. Jucélia V. de Souza – vaga destinada à pessoa com deficiência
2. Monique Carla Tomacheusti
3. Tereza Soeli Pereira
4. Leidiane F. da Cunha
5. Veronilda Dalci S. Lange
6. Juliana Gomes Muller
7. Rosângela Maria da Silva

8. Leonete Rosa Marcelino Costa
9. Cleonice C. Bittencourt
10. Leonor Hilda Sagas
11. Jane Lindaura Bitencourt
12. Angelita Moraes Sagas
13. Zelândia Célia Balança
14. Lice Ana Chitolina
15. Caroline Perão Marques
16. Andreia Ramos
17. Rosemeire Cristina dos Santos Sagas Bittencourt
18. Cláudia Regina Benta Sagas
19. Aldanete O. Costa Soares
20. Alessandra Fontoura
21. Joelma J. de Oliveira Bitencourt
22. Terezinha Maria Manoel Nunes
23. Sandra Sueli de Oliveira
24. Josiane Perão de Ávila
25. Basíliades Coelho
26. Firminia Flores
27. Lenize Cunha Grapp
28. Gabriella F. da Silveira
29. Terezinha Escolástica Gomes
30. Laurizete Miranda Soares
31. Leonice Gonçalves Maia
32. Maria das Graças Costa
33. Maridésia Idesia Sagas
34. Lucinete Araci Sagas
35. Juliana dos Santos Oliveira
36. Bruna Costa da Silva
37. Cíntia Regina Sagas Costa
38. Márcia Regina Garcia Duarte
39. Maria das Graça Lopes
40. Varli Maria Sagas
41. Karolayne Furtado Dias
42. Marcielena Custódio Alves
43. Patricia Ariel de Oliveira
44. Valcir da Rocha

45. Gisélia Francisca Januário Sagas
46. Juliana Maria Gomes Farias
47. Ana Lúcia Centeno Angrizani
48. Cleonice Urdiléia Florindo
49. Jene Mara Elias
50. Wallace Eduardo Camargo Santiago
51. Tatiane Almeida de Souza
52. Luizy Maria de Melo
53. Laureci Sagas Filha
54. Paulo Pereira de Jesus
55. Elizete Vega Soares da Silva
56. Andreia Cristina de Souza Rodrigues Monteiro
57. Cleonice Aparecida Silveira Costa
58. Bárbara Simbeli Marques Garcia
59. Dawing W. Oliveira
60. Varlene Silva Polidoro
61. Marleide Gilda da Silva
62. Zair da Silva Silveira
63. Regeane Aparecida Correa
64. Valdira Costa
65. Carmeli C. K. Garcia
66. Maria Gomes dos Santos
67. Maura Ferreira Sagas
68. Neuzeli Ilta Azevedo
69. Valdenete dos Santos de Azevedo
70. Zuleide Binhoti
71. Ida Erondina Bittencourt
72. Gilmará Andrade da Costa
73. Adriana Maria Bittencourt
74. Vamilza Almerinda Sagas
75. Aurea Julita Cavalheiro
76. Rosélia M. de Oliveira

DECRETO 015 - 2018 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÕES DE QUE TRATA O ARTIGO 50 DA LEI 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.241 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1531353

DECRETO Nº 015 / 2018

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÕES DE QUE TRATA O ARTIGO 50 DA LEI 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.241 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto visa estabelecer normas e procedimentos para a concessão de isenção de IPTU para os imóveis que se enquadrarem no artigo 50 do Código Tributário, com redação dada pela Lei 1.241/2018, no município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º O requerimento para a concessão de isenção de IPTU deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, devidamente acompanhado da documentação exigida no presente decreto, até a data para pagamento da 2ª Cota Única do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art.3º Após o protocolo, o requerimento de isenção será

encaminhado à Secretaria da Fazenda, que analisará o pedido e a documentação, determinando se for o caso, as diligências ou encaminhando à outras secretarias, na necessidade de pareceres técnicos para verificação de casos específicos.

§ 1º A falta de qualquer documento exigido no presente regulamento ensejará o indeferimento da isenção, que poderá ser reconsiderado, se o documento faltante for juntado aos autos em até 5 (cinco) dias, da cientificação do indeferimento.

§ 2º O prazo de que trata o parágrafo anterior, só será aberto uma única vez, não cabendo nova tentativa de reconsideração, em caso de confirmação do indeferimento por falta da documentação exigida.

§ 3º Do indeferimento da Isenção não caberá recurso ou pedido de reconsideração, salvo o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art.4º A concessão de isenção será sempre a título precário e apenas para o ano requerido, podendo ser cassada a qualquer tempo, quando deixar de satisfazer as condições necessárias para a sua concessão ou constatação de declaração falsa, tornando-se o imposto devido com os acréscimos e penalidades legais desde a data do lançamento original.

Art.5º Para a comprovação do enquadramento nas benesses asseguradas pelo artigo 50 do Código Tributário Municipal, Lei 130/2001, os contribuintes deverão trazer os seguintes documentos comuns a qualquer tipo de isenção:

I - requerimento assinado, com exposição de motivos e justificativas da solicitação feita;

II - carnê do IPTU do exercício ou Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI;

III - matrícula Atualizada do imóvel, ou contrato de compra e venda, no caso de imóvel de posse;

IV - cópia do RG e CPF, para pessoa física ou do CNPJ, para pessoa jurídica;

V - cópia do Contrato Social (atualizado) da pessoa jurídica, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias;

VI - Procuração com reconhecimento de firma, nos casos em que o(a) requerente estiver sendo representado(a) por procurador(a);

VII - cópia do RG e CPF, do(a) procurador(a);

Parágrafo único. No caso da inexistência do contrato de que trata o inciso III deste artigo, a posse poderá ser comprovada mediante declaração firmada por no mínimo 2 (dois) confrontantes, registrada em Cartório.

Art.6º Para a comprovação do enquadramento nas benesses asseguradas pelo artigo 50 do Código Tributário Municipal, Lei 130/2001, os contribuintes deverão trazer os seguintes documentos específicos:

I - Para os imóveis pertencentes à sociedades civis de atividades culturais ou desportivas sem fins lucrativos, desde que efetivamente utilizados pela entidade para o exercício de suas finalidades essenciais:

a) Documento que comprove estar o imóvel integrado ao seu patrimônio;

b) Certidão atualizada dos estatutos sociais da entidade, devidamente registrados;

c) Ata da assembleia que elegeu a última diretoria;

d) Declaração de cumprimento dos requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional.

II - Para o imóvel cedido gratuitamente para funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, relativamente às partes cedidas e enquanto ocupadas pelos citados serviços, deverá ser apresentado o contrato de cessão.

III - Para os imóveis cedidos gratuitamente à sociedade ou instituições sem fins lucrativos que se destina a congregar classes patronais ou trabalhadores com finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo:

- a) Contrato de cessão;
 b) Certidão atualizada dos estatutos sociais da entidade, devidamente registrados;
 c) Ata da assembleia que elegeu a última diretoria.
- IV – Para os imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão, posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante, deverá ser apresentado o ato legislativo que declarou a utilidade pública e determinou a desapropriação do imóvel.
- V - o imóvel único residencial que tenha até 360,00m², de propriedade ou posse, a qualquer título, utilizado para sua moradia, de sujeito passivo aposentado ou pensionista, de qualquer regime previdenciário oficial, que comprove ter rendimento familiar apurado no mês anterior ao do requerimento, igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes naquele mês:
- a) Documento que comprove a condição de aposentado;
 b) RG, CPF, Comprovante de Residência e Informe de rendimentos mês anterior ao requerimento;
 c) Certidão de bens obtida junto ao Registro de Imóveis da Comarca.
- VI - para o imóvel único residencial de propriedade ou posse, a qualquer título, pertencente as viúvas, enquanto perdurar a viuvez de fato, cassando o direito no caso de contrair novo casamento ou passar à condição de união de fato, que comprove ter rendimento apurado no mês anterior ao do requerimento, igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes naquele mês, desde que o utilize para sua moradia e que tenha até 360,00m²:
- a) Certidão de casamento atualizada;
 b) Certidão de óbito;
 c) RG, CPF e Comprovante de Residência.
- VII –para os imóveis pertencentes aos hospitais e casas de saúde, que mantenham, no mínimo 20 % (vinte por cento) de leitos para a assistência gratuita a pessoas reconhecidamente pobres, deverá apresentar cópia dos atos constitutivos que constem tal diretriz mínima de manutenção de leitos para assistência gratuita a pessoas reconhecidamente pobres, na acepção legal do termo.
- VIII –para o imóvel único residencial, quando o proprietário nele residente, estiver acometido de neoplasia maligna, ou for portador

de paralisia irreversível e incapacitante, ou estiver acometido da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), deverá ser apresentado laudo pericial médico realizado nos últimos três meses.

IX –Para os imóveis que tenham cobertura vegetal e que sejam destinados como reserva ecológica, deverá ser apresentado o ato legal que declarou a área como sendo reserva ecológica;

X –Para os imóveis que localizados dentro da zona urbana, sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial:

- a) Inscrição do contribuinte no Cadastro de Produtor Rural da Secretaria da Fazenda Estadual (válida e vigente para o exercício);
 b) Notas Fiscais relativas a aquisição de Insumos e outros produtos destinados ao uso nas atividades específicas objeto do requerimento;
 c) Blocos de Notas Fiscais de produtor rural expedidas no ano anterior ou no ano de lançamento do imposto;
 d) Laudo técnico, de utilização do imóvel em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

XI –Para os imóveis localizados dentro do município, tipo rancho, que servem de guarda e manutenção das embarcações dos pescadores artesanais locais;

- a) Registro Imobiliário Patrimonial (RIP);
 b) Carteira de Pescador emitida pela Secretaria de Pesca do Município.

XII – Para os imóveis utilizados como casas pastorais e paroquiais pertencentes no mesmo terreno de seu respectivo templo religioso:

- a) Documento que comprove estar o imóvel integrado ao seu patrimônio;
 b) Certidão atualizada dos estatutos sociais da entidade, devidamente registrados;
 c) Ata da assembleia que elegeu a última diretoria.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de fevereiro de 2018.
 JULIANO DUARTE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1530492

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA-EPP, estabelecida à Av, LEOBERTO LEAL Nº 1219, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 76.344.696/0001-35, neste ato representado pelo(a) TIAGO RAFAEL WIGGERS DUARTE, brasileiro(a), SOLTEIRO, EMPRESARIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.154.919-22, portador(a) do RG n.º 4.297.062 SSP/SC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/S, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 07/2018, objeto do Processo 07/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA-EPP				
	LOTE 01				
01	MÃO DE OBRA – CARROS	HRS	600,00	63,00	37.800,00

02	MÃO DE OBRA – VANS	HRS	600,00	90,00	54.000,00
03	MÃO DE OBRA - MOTO	HRS	38,00	63,00	2.394,00
	LOTE 02				
04	MÃO DE OBRA – CARROS	HRS	200,00	63,00	12.600,00
05	MÃO DE OBRA – VANS	HRS	200,00	90,00	18.000,00
06	MÃO DE OBRA - MOTO	HRS	12,00	63,00	756,00
	LOTE 03				
07	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CARRO	UND	50.000,00	1,00	50.000,00
	LOTE 04				
08	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VANS/AMBULANCIAS	UND	135.000,00	1,00	135.000,00
	LOTE 05				
09	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS	UND	15.000,00	1,00	15.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 21 de fevereiro de 2018.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA-EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

NOTA ESCLARECIMENTO - PROCESSO SELETIVO DE MERENDEIRAS - EDITAL 005/2018

Publicação Nº 1531409

NOTA DE ESCLARECIMENTO
Processo Seletivo de Merendeiras
Edital 005/2018

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, vem através do presente para esclarecer que após a apuração dos requerimentos protocolados por candidatos do Processo Seletivo de Merendeiras, dentro do prazo de 48 horas destinadas à possibilidade de requerimentos, prazo este previsto no referido edital, foi observado que realmente houve um equívoco na apuração da classificação.

Portanto, após análise realizada pela comissão responsável por este Processo Seletivo, vimos publicar a Classificação Oficial do Processo Seletivo Público de Merendeiras.

Aproveitamos ainda do presente para manifestar nossas desculpas quanto ao ocorrido, nos disponibilizando a prestar possíveis esclarecimentos referentes a este.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Governador Celso Ramos, 21 de fevereiro de 2018.
PROF.º ADILSON COSTA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SAMAE - Gov. CELSO RAMOS

INSCRIÇÃO DEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO SAMAE 01/2018

Publicação Nº 1530015

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 nomeado pela PORTARIA 004/2018 no uso de suas atribuições resolve homologar as inscrições dos seguintes candidatos:

AUXILIAR DE OPERAÇÕES				
Seq	Nº DE MATRICULA	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	020	ALEX SANDRO DOS SANTOS	053.062.429-01	DIFERIDO
2	004	CIRINEU MARTIM ABILINO	661.741.129-34	DIFERIDO
3	014	DEJALMA LUIZ DE OLIVEIRA	767.425.639-15	DIFERIDO
4	002	ELIO DENI FERNANDES	499.370.099-00	DIFERIDO
5	016	ELSON RODOLFO BINHOTTI	023.752.789-84	DIFERIDO
6	010	ERDINANDO COELHO	775.875.299-34	DIFERIDO
7	013	FRANCISCO ALVES FILHO	537.955.639-68	DIFERIDO
8	018	JAKSON JORCELINO MARQUES	097.124.769-28	DIFERIDO
9	008	JOSE CARLOS GARCIA JUNIOR	097.861.779-75	DIFERIDO
10	009	LUCIANO HONORATO MARTINS	019.557.919-45	DIFERIDO

11	021	LUCIANO REINALDO	032.403.869-09	DIFERIDO
12	011	MARCOS ANTONIO FEIBER	498.906.189-49	DIFERIDO
13	019	PAULO PEREIRA DE JESUS	008.035.191-33	DIFERIDO
14	012	RAFAEL FLORENCIO	058.576.989-36	DIFERIDO
15	003	RUÃ LUIZ DE OLIVEIRA	054.476..809-49	DIFERIDO
16	017	VALCIR CLER DA ROCHA	002.760.387,38	DIFERIDO
17	025	WERINTON RICARDO VIEIRA	011.348.749-52	DIFERIDO

ENCANADOR				
Seq	Nº DE MATRICULA	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	006	EDUARDO OSMAR REINALDO	921.285.059-68	DIFERIDO
2	024	ISMAEL MANOEL SABINO	032.103.369-89	DIFERIDO
3	007	PATRIK SAGAS	039-262-349-89	DIFERIDO
4	005	PAULO RODOLFO BINHOTTI	081.895.179-61	DIFERIDO
5	015	SIDINEI OSMAR NUNES	416.286.839-53	DIFERIDO
6	001	VALDI MANOEL ALVES	649.871.089-68	DIFERIDO

Governador Celso Ramos, SC 14/02/2018.

KLEBER KAIR
PRESIDENTE COMISSÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SAMAE 01/2018

Publicação Nº 1530017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Governador Celso Ramos, informa a nota final e o respectivo resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para o cargo de Encanador e Auxiliar de Operações.

CARGO: ENCANADOR

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	PAULO RODOLFO BINHOTTI	10	APROVADO
2º	VALDI MANOEL ALVES	9,75	APROVADO
3º	SIDINEI OSMAR NUNES	9,50	APROVADO
4º	PATRIK SAGAS	9,25	APROVADO
5º	EDUARDO OSMAR REINALDO	9	APROVADO
6º	ISMAEL MANOEL SABINO	N/Compareceu	ELIMINADO

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ELSON RODOLFO BINHOTTI	10	APROVADO
2º	ELIO DENI FERNANDES	9,75	APROVADO
3º	RUÃ LUIZ DE OLIVEIRA	9,50	APROVADO
4º	JAKSON JORCELINO MARQUES	9,25	APROVADO
5º	CIRINEU MARTIM ABILINO	9,00	APROVADO
6º	ERDINANDO COELHO	8,50	APROVADO
7º	DEJALMA LUIZ DE OLIVEIRA	8,25	APROVADO
8º	JOSE CARLOS GARCIA JUNIOR	8,00	APROVADO
9º	FRANSCISCO ALVES FILHO	7,75	APROVADO
10º	MARCOS ANTONIO FEIBER	7,50	APROVADO
11º	LUCIANO REINALDO	7	APROVADO
12º	WERINTON RICARDO VIEIRA	3,5	REPROVADO
13º	VALCIR CLER DA ROCHA	3	REPROVADO
14º	LUCIANO HONORARO MARTINS	2	REPROVADO
15º	ALEX SANDRO DOS SANTOS	1	REPROVADO
16º	PAULO PEREIRA DE JESUS	N/Compareceu	ELIMINADO
17º	RAFAEL FLORÊNCIO	N/Compareceu	ELIMINADO

Governador Celso Ramos, 20 de Fevereiro de 2018.

KLEBER KAIR
PRESIDENTE COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Governador Celso Ramos no uso de suas atribuições resolve homologar a classificação referente ao do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para o cargo de Encanador e Auxiliar de Operações, de acordo com os quadros abaixo.

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	PAULO RODOLFO BINHOTTI	10	APROVADO
2º	VALDI MANOEL ALVES	9,75	APROVADO
3º	SIDINEI OSMAR NUNES	9,50	APROVADO
4º	PATRIK SAGAS	9,25	APROVADO
5º	EDUARDO OSMAR REINALDO	9	APROVADO
6º	ISMAEL MANOEL SABINO	N/Compareceu	ELIMINADO

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ELSON RODOLFO BINHOTTI	10	APROVADO
2º	ELIO DENI FERNANDES	9,75	APROVADO
3º	RUÃ LUIZ DE OLIVEIRA	9,50	APROVADO
4º	JAKSON JORCELINO MARQUES	9,25	APROVADO
5º	CIRINEU MARTIM ABILINO	9,00	APROVADO
6º	ERDINANDO COELHO	8,50	APROVADO
7º	DEJALMA LUIZ DE OLIVEIRA	8,25	APROVADO
8º	JOSE CARLOS GARCIA JUNIOR	8,00	APROVADO
9º	FRANCISCO ALVES FILHO	7,75	APROVADO
10º	MARCOS ANTONIO FEIBER	7,50	APROVADO
11º	LUCIANO REINALDO	7	APROVADO
12º	WERINTON RICARDO VIEIRA	3,5	REPROVADO
13º	VALCIR CLER DA ROCHA	3	REPROVADO
14º	LUCIANO HONORARO MARTINS	2	REPROVADO
15º	ALEX SANDRO DOS SANTOS	1	REPROVADO
16º	PAULO PEREIRA DE JESUS	N/Compareceu	ELIMINADO
17º	RAFAEL FLORÊNCIO	N/Compareceu	ELIMINADO

Governador Celso Ramos, 20 de Fevereiro de 2018.

KLEBER KAIR

PRESIDENTE COMISSÃO

Grão Pará

PREFEITURA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1531085

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que TEREZINHA COSTA KOCH possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos fornecidos, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: TEREZINHA COSTA KOCH

Restos a Pagar: 2489, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2530, 2531 e 2490.

Valor: R\$ 1.354,09

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 21 de fevereiro de 2018.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1531081

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que GILMAR COSTA KOCH possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos fornecidos, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: GILMAR COSTA KOCH

Restos a Pagar: 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543 e 2544.

Valor: R\$ 2.538,23

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 21 de fevereiro de 2018.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Gravatal

PREFEITURA

DECRETO 104/2017

Publicação Nº 1530163

DECRETO N.º 104, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as disposições do art. 46 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1878 de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo posterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrentes dos recursos da Farmácia Básica, receita orçamentária 4.1.7.2.1.33.00.00.00.08 – Transf. Do SUS – farmácia básica;

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 27.335,89(Vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Projeto/Atividade:	2020 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
Despesa:	(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.0067 -	R\$ 27.335,89
Total do Projeto/atividade: R\$ 27.335,89		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal, em 08 de Dezembro de 2017.

Edvaldo Bez de Oliveira

Prefeito Municipal

Guaraciaba

PREFEITURA

ATA 11 CREDENCIAMENTO 04.2018 SEQUENCIA 3.DOCX

Publicação Nº 1531127

PROCESSO Nº 11/2018
CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

Ata Nº11 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 005/2018, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademir de Barros, nº 85, Centro, no dia 21/02/2018 a partir das 15h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, TESTE DE ORELHINA OU EMISSÕES OTOACÚSTICAS, SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA E EXAME MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2018, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2018. Até a presente data a Comissão protocolou o envelope da proponente a seguir nominada:

1) CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA EBENEZER LTDA CNPJ Nº 16.779.413/0001-56

Após avaliada a documentação de habilitação e proposta pela Comissão, foi declarada apta a ser credenciada a prestar os serviços, a proponente abaixo nominada na especialidades conforme segue:

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA EBENEZER LTDA CNPJ Nº 16.779.413/0001-56 com sede na Av. Getúlio Vargas nº178 sala 203, Edifício Centro Médico na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	EXAME - TESTE DA ORELHINA OU EMISSÕES OTOACÚSTICAS OBS.: EXAME DEVERÁ SER FORNECIDO PARA BEBÊS ATÉ OS PRIMEIROS 30 DIAS DE VIDA.	UN	60,00	50,00	3.000,00
3	SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC PARA O ANO DE 2018	UN	800,00	20,00	16.000,00
			Total		19.000,00

Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi
Presidente

Letícia Santin da Silva
Membro

Elizete Sandra Benachio Ludwig
Membro/Suplente

EXTRATOS CONTRATOS 13.18 FMS.DOCX

Publicação Nº 1529634

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 13/2018
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: ECOCLINICA DR. ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA EIRELI - M
Valor : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência : Início: 21/02/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 2/2018
Recursos : Dotação:
Objeto : CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS 08.18 FMS SEQUENCIA 1.DOCX

Publicação Nº 1529630

OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2018
PROCESSO Nº 8/2018 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
SC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS,
ULT. OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, ULT, OBSTÉTRICA, ULT. DE
ABDOMEN TOTAL E ULT. ARTICULAR, ULT. DE ABDOMEN
SUPERIOR, ULT. DO APARELHO URINÁRIO, ULT. TRANSVAGINAL,
ULTRA SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SÁUDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E
AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE
2018.

CONTRATADO: ECOCLINICA DR. ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA
EIRELI - M
VALOR DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Guaramirim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 13/2018 - PMG

Publicação Nº 1530541

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2018 – PMG

Objeto: Credenciamento de serviços especializados de emissoras de radiodifusão em ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar nas cidades de Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder e Massaranduba, para veiculação de publicidades e atos oficiais, eventos ou campanhas da municipalidade de Guaramirim (SC).

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).

Entrega da documentação a partir de 12 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

O Edital poderá ser adquirido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, no Setor de Licitações, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site <https://guaramirim.atende.net> ou pelo telefone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 21 de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

PREFEITURA

18/2018

Publicação Nº 1530769

DECRETO Nº 018/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.564/17 de 17 de novembro de 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas:
Atividade: 1202.08.244.0006.2.061
3.3.90.00-00.00.3070- Aplicações Diretas R\$
38.000,00

Soma R\$ 38.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, referente aos recursos SUAS/Serviço de Conv. o valor de R\$ 38.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
19 de fevereiro de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS 02/2018

Publicação Nº 1530967

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 02/2018 - Pregão Presencial Nº. 01/2018
Objeto: Contratação de empresa para atender os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e Grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul (Teatro e Escultura, Percussão e Patinação)
Propostas e Habilitação: 07/03/2018 (13:15 Documentação - 13:30 Abertura).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49

36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 21 de fevereiro de 2018.
Júlio Cesar Della Flora;
Responsável FMAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008_2018

Publicação Nº 1531560

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e em consonância com O Estatuto Unificados dos Servidores Públicos Civis deste município, com a Lei de Cargos e Salários dos servidores da administração Direta do Município, e os ditames do Edital de nº 001/2015 Concurso Público(prorrogado) e em conformidade com o Decreto nº. 054/2015 datado em 07/04/2015, de homologação e Publicação do Resultado Final classificatórios dos candidatos aprovados para provimento dos cargos relacionados no Edital 001/2015, de Concurso Público:

TORNA PÚBLICO :

1 A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO, abaixo relacionado, para na data de 26 de fevereiro de 2018, as 07h30min, comparecer junto a Unidade dos Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de Guarujá do Sul, sito a Avenida Joao Pessoa, n 1265 Centro, para sua nomeação.

CARGO	NOME	
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	ADRIANA FLORES	40 h/s

2 O não comparecimento do candidato será considerado como desistência ao cargo, podendo a Administração municipal convocar o candidato classificado para o mesmo cargo, em ordem imediatamente posterior.

3 O não atendimento dos requisitos para investidura, estabelecidos no Edital de Concurso Público, e os demais requisitos eliminará a candidato a nomeação e posse.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
19 DE FEVEREIRO DE 2018.
66º ano da Fundação e 56º ano da Instalação.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

- Registre-se e Publique-se.

Guatambú

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 23/2018

Publicação Nº 1531577

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	23/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado.:	TRANS'GABRIELLI LTDA – ME.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE UM GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 2.900,00M², SENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO COM ACESSIBILIDADE; PROJETO ESTRUTURAL; PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL; PROJETO ELÉTRICO; PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO; ORÇAMENTO QUANTITATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.
Valor	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
Vigência....:	Início: 07/02/2018 Término: 31/05/2018.
Licitação....:	Pregão Presencial nº 04/2018.
Guatambu/SC, 07/02/2018. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO 24/2018

Publicação Nº 1531578

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	24/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado.:	NG MONITORAMENTO LTDA – ME.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM VIGILÂNCIA PRESENCIAL PARA UNIDADE MÓVEL DO PROJETO ODONTOSESC, TOTALIZANDO 318 HORAS CONFORME CRONOGRAMA.
Valor	R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Vigência....:	Início: 09/02/2018 Término: 30/04/2018.
Guatambu/SC, 09/02/2018. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO 25/2018

Publicação Nº 1531580

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	25/2018

Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado.:	RICARDO SCHMIDT DA SILVA.
Objeto	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MEDINDO 75M², COM BANHEIRO, SITUADA NA AV. JOÃO BATISTA DALPIVA, CENTRO NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FISIOTERAPIA.
Valor	R\$ 12.309,00 (doze mil trezentos e nove reais)
Vigência....:	Início: 09/02/2018 Término: 31/12/2018.
Licitação....:	Dispensa nº 18/2018.
Guatambu/SC, 09/02/2018. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO 26/2018

Publicação Nº 1531585

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	26/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado.:	DHONATAN RENAN POMMERENING – ME.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO LINHA Nº 07.
Valor Estimativo	R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência....:	Início: 09/02/2018 Término: 31/12/2018.
Licitação....:	Pregão Presencial nº 07/2018.
Guatambu/SC, 09/02/2018. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO 27/2018

Publicação Nº 1531587

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	27/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado.:	COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Valor Estimativo	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência....:	Início: 20/02/2018 Término: 31/12/2018.
Licitação....:	Inexigibilidade nº 15/2018.
Guatambu/SC, 20/02/2018.	
SILVESTRE FAVARO	
PREFEITO EM EXERCÍCIO	

EXTRATO DE CONTRATO 28/2018

Publicação Nº 1531589

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	28/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado.:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE GUATAMBU – COOPERGUATAMBU.
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
Valor Estimativo	R\$ 147.704,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência....:	Início: 20/02/2018 Término: 31/12/2018.
Licitação....:	Inexigibilidade nº 15/2018.
Guatambu/SC, 20/02/2018.	
SILVESTRE FAVARO	
PREFEITO EM EXERCÍCIO	

Ibiam

PREFEITURA

AVISO DE LICITACAO PP 011 - PMI - CONCERTO ONIBUS

Publicação Nº 1530571

AVISO DE LICITACAO 011/2018
AVISO DE LICITAÇÃO - PMI
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Ibiam, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para o ônibus Iveco modelo Cityclass 70C17 - placa MLT2044. Data do recebimento dos Envelopes contendo os Documentos e Proposta de Preços, dia 07/03/2018, até as 14:00 e abertura dos envelopes na mesma data as 14:15 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.ibiam.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3534-0045.

Ibiam, 21 de fevereiro de 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

PORTARIA 306 - HOMOLOGA PROF. VIOLÃO

Publicação Nº 1530277

PORTARIA Nº 306, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 034/2017 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 034/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, cujo objeto visa a contratação de professor de coral e violão, e adjudica o objeto licitado à empresa: FELIPE DISSEGNA DA COSTA, inscrita no CNPJ 27.219.998/0001-76 pelo valor de R\$ 1.200,00 mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE SETEMBRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO 022/2018

Publicação Nº 1530280

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2018
DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, POR INTERDIÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o REGIMENTO INTERNO, em seu artigo 4º, § 2º, c/c o artigo 14, inciso XIV c/c o artigo 47, inciso VII, alínea "g", esclarece nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, as visíveis e atuais condições do Plenário da Câmara Municipal de Ibiam – SC, melhor pontuadas pelo Laudo Técnico em anexo, confeccionado por Engenheiro Civil devidamente habilitado, o qual inclusive concluiu pela "interdição do auditório (plenário) até que as medidas corretivas recomendadas sejam executadas, a fim de ser evitado o rompimento total da estrutura da cobertura do ambiente do auditório";

CONSIDERANDO, a gravidade da situação e que a segurança dos vereadores, servidores e da população que acompanha os trabalhos do Legislativo Municipal, é a principal preocupação neste momento, ante a possibilidade de ruptura do restante da estrutura;

CONSIDERANDO, a possibilidade das sessões serem realizadas temporariamente na sala ao lado (no mesmo prédio), cedida inclusive por esta Casa Legislativa a AMPE – Associação *;

CONSIDERANDO ainda, que não haverá mudança da sede a qual continuará sendo a mesma, tão-somente serão realizadas em sala anexo ao prédio da Câmara, é que se justifica o presente Decreto.

DECRETA

Artigo 1º. Fica interditado o plenário da Câmara Municipal, a partir desta data, conforme laudo técnico do engenheiro responsável em anexo.

Artigo 2º. As sessões da Câmara Municipal serão realizadas na sala da AMPE (Associação de Micro e Pequenas Empresas de Ibiam), anexa ao prédio da Câmara até ser solucionado o problema.

Art 3º. Os demais setores da administração da Câmara permanecerão realizando seus trabalhos nas dependências da Câmara.

Art 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018
JOSÉ HENRIQUE RAMOS MOREIRA MIGUEL FELICETTI
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

MARCIA AP. G. DE OLIVEIRA CLDOMIR D. PARISE
2º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

IRINEU SALVADORI
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado o presente decreto legislativo nesta secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ELISA MARIA GHENO TREVISOL
Secretária Executiva

Ibicaré

PREFEITURA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO 8 - 2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FEIRA

Publicação Nº 1529635

AVISO

Município de Ibicaré
Processo Licitatório 13/2018
Referente a linha 02 do presente edital, TIPO: MENOR LANCE, trata-se de MAIOR LANCE, conforme descrito no preambulo e, item 8.5 do referido edital.
Ibicaré, 21 de fevereiro, 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

DECRETO LEGISLATIVO 0001/2018

Publicação Nº 1531269

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE IBICARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018
De 21 de fevereiro de 2018

Torna público resultado de votação de Contas

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ibicaré – SC, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Conforme resultado de votação realizada através de escrutínio secreto em 20 de fevereiro de 2018, estão aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré, referentes ao exercício de 2016, sendo assim, acatado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibicaré, em 21 de maio de 2018.

Adriano Sartori
PRESIDENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1530921

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com a Lei nº 1.530 de 26 de abril de 2006, torna público a quem interessar possa que, realizará neste dia 27 de fevereiro de 2018, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Audiência Pública, para demonstrar e avaliar as metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2017.

Ibicaré, 19 de fevereiro de 2018.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 016-2018

Publicação Nº 1530890

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato nº 016/2018
Fundamento: Processo Licitatório nº 5/2018, Pregão Presencial 2/2018/PM, conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: aquisição de brita, pedrisco e pó de pedra, para a manutenção das estradas vicinais do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.000,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA - EPP
Prazo: 31 de dezembro de 2018.
Ibicaré, SC, aos 02 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 017-2018

Publicação Nº 1530896

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato nº 017/2018
Fundamento: Processo Licitatório nº 7/2018, Pregão Presencial 3/2018/PM, conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: gestão dos recursos financeiros decorrentes venda de ingressos do Rodeio Fest e shows nacionais, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de março de 2018.
VALOR: O Contratante pagará a Contratada pela comercialização dos ingressos, o valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), sendo a quantidade estimada de 6.000 ingressos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: TICKET MAIS EVENTOS LTDA - ME
Ibicaré, SC, aos 12 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 018-2018

Publicação Nº 1530899

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 018/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 4/2018, Chamamento Público nº 1/2018/PM, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e e nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 026/2013, e Resolução nº 4/2015.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada aos alunos da rede de educação básica pública municipal de Ibicaré.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.283,00,00 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: ANDREI VICENTE ALBERTI
VIGÊNCIA: ano letivo de 2018

Ibicaré, SC, aos 12 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 019-2018

Publicação Nº 1530902

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 019/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 4/2018, Chamamento Público nº 1/2018/PM, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e e nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 026/2013, e Resolução nº 4/2015.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada aos alunos da rede de educação básica pública municipal de Ibicaré.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.185,00 (doze mil cento e oitenta e cinco reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE TANGARÁ – COOPAFAT
VIGÊNCIA: ano letivo de 2018
Ibicaré, SC, aos 12 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 020-2018

Publicação Nº 1530905

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 020/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 4/2018, Chamamento Público nº 1/2018/PM, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e e nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 026/2013, e Resolução nº 4/2015.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada aos alunos da rede de educação básica pública municipal de Ibicaré.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.320,00,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA – ME
VIGÊNCIA: ano letivo de 2018
Ibicaré, SC, aos 12 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

PORTARIA Nº 073-2018

Publicação Nº 1530835

PORTARIA Nº 073, de 31 de janeiro de 2018.

“AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito de Ibicaré, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Capítulo III da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AUTORIZADO o gozo das férias, concedida pela Portaria nº 242, de 18 de dezembro de 2017, e interrompida pela

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, ao servidor FABIANA BORDIGNON WEISS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, nível 7, classe “B”, Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades de Administração Geral, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal., pelo período de 31 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 31 de janeiro de 2018.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 074-2018

Publicação Nº 1530845

PORTARIA Nº 074, de 31 de janeiro de 2018.

“ EXONERA SERVIDOR DE CARGO QUE MENCIONA”

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, com base na Lei nº 1.593 de 15 de agosto de 2007, Artigos 2º, Inciso III, § 1º Inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, FRANCIELLE KARINA FABRIN DE CARLI, do cargo público de Médico Clínico Geral, na execução do Programa Saúde da Família – PSF em virtude do término do gozo de férias do profissional titular Guilherme Ramos Sens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 31 de janeiro de 2018.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 075-2018

Publicação Nº 1530848

PORTARIA Nº 075 de 01 de fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 27 e o Art. 113, Inciso II da Lei Orgânica do município de Ibicaré, Lei Complementar nº 1.230, de 15 de março de 2000, com base no Decreto nº 085 de 23 de novembro de 2017 referente homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor ARI VICENTE FERRARI, brasileiro, solteiro, nascido no dia sete do mês de abril de 1.989, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, nível 20, classe “A”, Anexo II, Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo V – Atividades de Nível Superior, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 01 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 076-2018

Publicação Nº 1530856

PORTARIA Nº 076, de 01 de fevereiro de 2018.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor PEDRO BURZANELLO, ocupante do cargo de Vigia, nível 01, classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 à 02 de março de 2018, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 01 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 077-2018

Publicação Nº 1530859

PORTARIA Nº 077, de 01 de fevereiro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7º, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor público ROSANE REMUS CIARNOSKI, ocupante do emprego público de Enfermeiro, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 01 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 078-2018

Publicação Nº 1530864

PORTARIA Nº 078, de 05 de fevereiro de 2018.
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 55 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares, concedidas pela Portaria nº 068 de 15 de janeiro de 2018, o servidor EDUARDO RODRIGO PALOSCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "D", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O saldo remanescente das férias, serão gozadas posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 05 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 079-2018

Publicação Nº 1530868

PORTARIA Nº 079, de 05 de fevereiro de 2018.
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 55 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares, concedidas pela Portaria nº 067 de 15 de janeiro de 2018, o servidor ADRIANA APARECIDA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 08, classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo IV – Atividades Técnicas Profissionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O saldo remanescente das férias, serão gozadas posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 05 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 080-2018

Publicação Nº 1530871

PORTARIA Nº 080, de 05 de fevereiro de 2018.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DOUGLAS TIBOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, classe “A”, Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 05 de fevereiro de 2018 à 06 de março de 2018, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 05 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 081-2018

Publicação Nº 1530877

PORTARIA Nº 081, de 05 de fevereiro de 2018.

“AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito de Ibicaré, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Capítulo II da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AUTORIZADO o gozo das férias, concedida pela Portaria nº 177/2017 de 03 de julho de 2017, e interrompida pela Portaria nº 194 de 31 de Julho de 2017, ao servidor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade II, nível 17, classe “R”, Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo IV – Atividades Técnicas Profissionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 05 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 082-2018

Publicação Nº 1530879

PORTARIA Nº 082, de 05 de fevereiro de 2018
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 55 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, a contar do dia 05 de fevereiro de 2018, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 071, de 19 de janeiro de 2018, do servidor DAGOBERTO PRIMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, nível 18, classe “A”, Anexo II do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo V – Atividades de Nível Superior, Código ANS, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O saldo remanescente das férias, serão gozadas posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 05 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 083-2018

Publicação Nº 1530880

PORTARIA Nº 083, de 09 de fevereiro de 2018.
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, a contar do dia 09 de fevereiro de 2018, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 077, de 01 de fevereiro de 2018, do servidor ROSANE REMUS CIARNOSKI, ocupante do emprego público de Enfermeiro, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 09 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 084-2018

Publicação Nº 1530884

PORTARIA Nº 084, de 14 de fevereiro de 2018.
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMEN-
TARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 55 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 242, de 18 de dezembro de 2017, a contar do dia 14 de fevereiro de 2018, do servidor FABIANA BORDIGNON WEISS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, nível 7, classe "B", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades de Administração Geral, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 14 de fevereiro de 2018.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito

PORTARIA Nº 085-2018

Publicação Nº 1530887

PORTARIA Nº 085, de 19 de fevereiro de 2018.
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMEN-
TARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 55 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 080, de 05 de fevereiro de 2018, a contar do dia 19 de fevereiro de 2018, do servidor DOUGLAS TIBOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, classe "A", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O saldo remanescente das férias, serão gozadas posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito

Ibirama

PREFEITURA

PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2018

Publicação Nº 1530603

MUNICIPIO DE IBIRAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2018.

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos, destinados a manutenção das atividades esportivas da comissão municipal de Ibirama - CME. Entrega dos envelopes até o dia 08 de março de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 21 de fevereiro de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2018

Publicação Nº 1530601

MUNICIPIO DE IBIRAMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2018.

Objeto: Aquisição parcelada de troféus e medalhas para premiação de competições esportivas, destinadas a manutenção das atividades esportivas da Comissão Municipal de Ibirama – CME. Entrega dos envelopes até o dia 09 de março de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 21 de fevereiro de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 015 - 2018 SAMAE - REGISTRO DE PREÇO - FORNECIMENTO DE CONTENTOR

Publicação Nº 1530088

PROCESSO Nº. 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - SAMAE ÁGUAS DE ILHOTA-SAMAE	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONTENTOR, KIT DE LIXEIRAS E SACOS DE LIXO PARA ARMAZEMAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONVENCIONAIS E RECICLÁVEIS A FIM DE OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 07/03/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 21 de Fevereiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 016 - 2018 FMS - SRP - ABC FARMA

Publicação Nº 1530520

PROCESSO Nº. 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018 – FMS Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - (COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) GLOBAL
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DROGARIA OU FARMÁCIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES INDICADOS NA REVISTA ABCFARMA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RELACIONADOS NA REFERIDA REVISTA, QUE NÃO FAZEM PARTE DA LISTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 06/03/18 às 14:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/03/18 às 14:30 horas, após o credenciamento dos representantes.

REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e Nº. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

MAIORES INFORMAÇÕES:

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826.

Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 21 de fevereiro de 2018.

EDITAL REUNIÃO CONSELHO CIDADE 2/2018

Publicação Nº 1530301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE Nº 02/2018

A Secretaria de Planejamento do Município de Ilhota, através de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 172/2017, conforme dispõe a Lei Complementar nº 16/2007 que trata do Código Urbanístico do Município de Ilhota, além das disposições contidas no Decreto nº 16/2017 convoca os integrantes do Conselho da Cidade de Ilhota, Mandato 2017-2019, para a reunião que se realizará no dia 06 de março de 2018, às 17h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ilhota, localizada a Rua Leoberto Leal, 160, Centro, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Possível regularização de obras em desacordo com a legislação municipal.

Assuntos diversos.

Ilhota, 21 de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Schmitt
Secretário de Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 019 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- MICANTO

Publicação Nº 1530097

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2018
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações
 Processo: 015/2018
 Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	18	BEBEDOURO de agua refrigerado para garrafão de 10L e 20L 110/220 v, cor: branca	405,00	7,00	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	POLAR

Valor: R\$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 013 PRG 003- 2018 MUL - SRP- ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MERCOLUX LTDA

Publicação Nº 1530065

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2018
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações
 Processo: 009/2018
 Pregão Presencial: 003/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS ANEXOS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

Lote	Item	Especificações	Qtde.	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12,00	Mês	20.900,00	250.800,00

Valor: R\$ 250.800,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

Assinatura: 02/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 014 PRG 004- 2018 MUL- SRP- BLINDEX - ABC & MAO DE OBRA E COMERCIO DE VIDROS

Publicação Nº 1530069

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014/2018
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações
 Processo: 012/2018
 Pregão Presencial: 004/2018 –MUL

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDRO DE PORTAS E JANELAS PARA REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, COM INSTAÇÃO DOS MESMOS, DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC., conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: ABC & MAO DE OBRA E COMERCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSORIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME

Item	Especificações	Qtde.	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Vidro temperado incolor, enquadado com alumínio branco (moldura) 8mm instalado.	80m ²	m ²	R\$192,80	R\$ 15.424,00
2	Vidro temperado incolor, enquadado com alumínio branco (moldura) 10mm instalado	40m ²	m ²	R\$244,90	9.796,00
3	Vidro Jateado Fumê, enquadado com alumínio branco (moldura), 10mm, instalado.	60m ²	m ²	R\$ 384,40	23.064,00
4	Vidro Jateado branco, enquadado com alumínio branco (moldura), 10mm, instalado.	60m ²	m ²	R\$ 422,90	25.374,00

Valor: R\$ 73.658,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 08/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 015 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIAL BAGATOLI

Publicação Nº 1530074

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 015/2018
Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	1	FREEZER VERTICAL – FZ Descrição: • Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". • O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: • Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Partes internas revestidas com painéis	2.445,00	2,00	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CONSUL

1	2	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 Descrição: • Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis c	4.500,00	3,00	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	FRILUX
1	5	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg	434,00	9,00	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	ELECTROLUX
1	11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS\CENTRÍFUGA – MT Descrição: • Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. • Cab	204,80	5,00	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	BRITANIA

Valor: R\$ 23.320,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 016 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- ADL

Publicação Nº 1530083

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 015/2018
Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: ADL COMERCIAL EIRELI – EPP

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
------	------	-----------	---------	------	------------	-------

1	6	FORNO DE MICROONDAS 30L – MI Descrição: • Forno de microondas Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Pannel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a c	449,50	23,00	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	CONSUL
1	15	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS – BB1 Descrição: • Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10%	838,00	5,00	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	LIBELL

Valor: R\$ 14.528,50 (Quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 017 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- RP COMERCIAL

Publicação Nº 1530087

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017/2018

Estado de Santa Catarina

Município de Ilhota

Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor de Compras e Licitações

Processo: 015/2018

Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	13	PURIFICADOR DE ÁGUA – PR Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas	456,00	15,00	RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	LATINA
1	14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG – MQ Descrição: • Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg	974,00	10,00	RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	MULLER

Valor: R\$ R\$ 16.580,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 020 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- ELETROINOX

Publicação Nº 1530101

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020/2018
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações
 Processo: 015/2018
 Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	3	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE – RF2 Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 54 Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma	1.850,00	9,00	ELETROINOX COMERCIO DE QIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRE-LI-EPP	ELECTROLUX

Valor: R\$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 021 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- JEFERSON DA SILVEIRA ME

Publicação Nº 1530106

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021/2018
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações
 Processo: 015/2018
 Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: JEFERSON DA SILVEIRA ME

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	1.697,00	5,00	JEFERSON DA SILVEIRA ME	BRITANIA

Valor: R\$ 8.485,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 022 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- BONA GENTE COMERCIAL**

Publicação Nº 1530109

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022/2018
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações
 Processo: 015/2018
 Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: BONA GENTE COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	7	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. 64 • Tampa do copo em aço	969,00		BONA GENTE COMERCIAL LTDA	BECKER
1	8	BALANÇA DIGITAL 15 KG Descrição: • Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: • Largura: 43cm. • Comprimento: 61cm. • Tolerância: +/- 10%. Capacidade: • Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: • Com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50g. 68 • Indicador: bateria de longa duração. • Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. • Botão liga/desliga. • Com visor cristal líquido	1.484,00		BONA GENTE COMERCIAL LTDA	WELMYW
1	12	MIXER DE ALIMENTOS – MX Descrição: • Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: • Altura: 430mm • Largura: 60mm • Profundidade: 650mm • Tolerância: +/- 10%	110,50		BONA GENTE COMERCIAL LTDA	BRITANIA
1	17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros.	859,00		BONA GENTE COMERCIAL LTDA	BECKER

Valor: R\$ 6.329,50 (Seis mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 023 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- TECNO LAR ME**

Publicação Nº 1530114

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 023/2018

Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 015/2018
Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: TECNOLAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	9	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1 Descrição: • Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com quatro níveis de velocidade.	2.663,00	5,00	TECNOLAR LTDA	BRAESI

Valor: R\$ 13.315,00 (Treze mil trezentos e quinze reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO 018 PRG 006- 2018 MUL- SRP- AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS- ALL WORK

Publicação Nº 1530091

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018/2018

Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 015/2018
Pregão Presencial: 006/2018 –MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital, deste Município.

Fornecedor: ALL WORD COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	10	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 Descrição: • Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, bat	6.845,00	1,00	ALL WORD COMERCIAL EIRELI	MANA
1	16	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA – LV Descrição: • Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: • É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Dimensões e tolerância: Da máquina • Largura: 595mm • Profundidade: 615mm • Altura: 840mm Espaço útil de lavagem • Largura: 495mm • Profundidade: 495mm • Altura: 340mm • Tolerância: +/-20%	13.240,00	1,00	ALL WORD COMERCIAL EIRELI	NETTER

Valor: R\$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)

Assinatura: 15/02/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 004- PR 001 - 2018
AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR- M R
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

Publicação Nº 1529954

Extrato de Contrato nº 004/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial 001/2018-PMI

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 841755/2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I do Edital.

Prestador: M R EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Valor Total: 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
Assinatura: 30/01/2018.

Vigência: 12 meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 005- PR 001 - 2018
AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR-E B F
COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

Publicação Nº 1529958

Extrato de Contrato nº 005/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial 001/2018-PMI

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 841755/2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I do Edital.

Prestador: E B F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
Valor Total: 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).
Assinatura: 30/01/2018.

Vigência: 12 meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 008- 2018 PR 002 - 2018
PMI- CAMBORIU COMERCIO DE VEICULOS LTDADJ**

Publicação Nº 1529963

Extrato de Contrato nº 008/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial 002/2018-PMI

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA USO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prestador: CAMBORIU COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor Total: 92.150,00 (Noventa e dois mil cento e cinquenta reais)

Assinatura: 31/01/2018.

Vigência: 12 meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imbituba

PREFEITURA

ERRATA PORTARIA SEASTH Nº 001/2018

Publicação Nº 1530647

ERRATA 01 À PORTARIA SEASTH Nº 001/2018
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH
ERRATA 01 À PORTARIA N. 001/2018/SEASTH

DISPÕE SOBRE ERRATA 01 À RESOLUÇÃO N. 001/2018/SEASTH
DE 23 DE JANEIRO de 2018.

Eu, Camila Pires Fermino, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informo que a presente serve para retificar a publicação da Portaria Nº 001 da SEASTH de 23 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na data de 24 de Janeiro do ano em curso, edição nº 2438, página 381, para que, onde se lê: "2017/2019", "2018/20209", "2018/2019" e "23 de dezembro de 2017", leia-se: "2018/2020" e 23 de janeiro de 2018".

Imbituba, 21 de fevereiro de 2018.
Camila Pires Fermino
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ERRATA RESOLUÇÃO Nº005/2018 C.M.D.C.A.

Publicação Nº 1531326

ERRATA À RESOLUÇÃO CMDCA N.005/2018
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
ERRATA 04 À RESOLUÇÃO N. 005/2018/CMDCA
DISPÕE SOBRE ERRATA À RESOLUÇÃO N. 005/2018/CMDCA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Eu, Valéria Maciel Costa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informo que a presente serve para tornar sem efeito a publicação da Resolução n. 005/2018/CMDCA de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na data de 21 de fevereiro do ano em curso, edição nº 2458, página284.
Imbituba, 21 de fevereiro de 2018
Valéria Maciel Costa Carvalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 05.2018 CREDENCIAMENTO 01.2018

Publicação Nº 1530852

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASTH
PROCESSO Nº 05/2018
OUTRAS MODALIDADES Nº 01/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
Objeto: Credenciamento de Família Acolhedora para Município de Imbituba/SC conforme Lei nº 8.069/90.
Famílias Cadastradas:
1 – Janaina Francisco dos Santos.
CPF: 576.315.490-87
2 - Carla Siqueira Porto da Vila
CPF: 651.448.999-00
Imbituba, 21 de fevereiro de 2018.
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

PORTARIA PMI/SEAD Nº 100/2018

Publicação Nº 1530542

PORTARIA PMI/SEAD Nº 100, de 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. JULIANA MORAIS BITTENCOURT, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 037.581.399-37, admitida em 12 de março de 2008, contrato nº 4292, referente ao quinquênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	15.02.2018 a 15.05.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2018.
Luiz Gonzaga Carvalho Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 101/2018

Publicação Nº 1530588

PORTARIA PMI/SEAD Nº 101, de 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a Demissão a Pedido de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 22/2017, admitida em 16 de fevereiro de 2018 através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 75, de 16 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Rosenaira de Menezes Jerke Berkenbrock	Professora II – 40h	018.978.529-24	21/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 21 de fevereiro de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 102/2018

Publicação Nº 1531299

PORTARIA PMI/SEAD Nº 102, de 22 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 22/2017, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Nelma de Souza Pamato	Prof II Artes – 30h	578.789.609-25	22/02/2018	Em substituição da Professora Sra. Marlete Garcia Carpes

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2018, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2018 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 95/2018

Publicação Nº 1530271

PORTARIA PMI/SEAD Nº 95, de 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Demissão a Pedido de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 25 de outubro de 2017, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013 e PORTARIA PMI/SEAD Nº 727/2017, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Edna Andrade Moraes	Servente Merendeira 40h	812.649.259-72	07/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 20 de fevereiro de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 96/2018

Publicação Nº 1530284

PORTARIA PMI/SEAD Nº 96, de 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a Readmissão de Agente Comunitário de Saúde em estado gravídico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o teor, bem como, a manifestação da Procuradoria Geral Municipal junto ao Processo Administrativo nº 381/2018, de 08 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Readmitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2015, e admitida através da PORTARIA PMI/ GGP Nº 02/2016, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, no sentido de restabelecer o vínculo empregatício, em virtude do reconhecimento da estabilidade decorrente do estado gravídico da referida servidora, a partir da data abaixo descrita.

Nome	Cargo	CPF	Readmissão
Vania dos Passos Pacheco	Agente Comunitário de Saúde – 40h	084.790.889-58	08/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 97/2018

Publicação Nº 1530359

PORTARIA PMI/SEAD Nº 97, de 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a retificação da data de concessão de licença sem vencimentos editada através da Portaria PMI/SEAD nº 11, de 09 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 24.189, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a data de concessão de licença sem vencimentos editada através da Portaria PMI/SEAD nº 11, de 09 de janeiro de 2018:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARIA DO CARMO GOULART VINCI, inscrita no CPF sob o n.º 520.898.199-87, Professora, matrícula n.º 7559, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2018, ficando impossibilitado qualquer contratação para suprir o presente afastamento.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARIA DO CARMO GOULART VINCI, inscrita no CPF sob o n.º 520.898.199-87, Professora, matrícula n.º 7559, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2018, ficando impossibilitado qualquer contratação para suprir o presente afastamento.

Art. 2º A presente retificação se faz necessário, tendo em vista o período de gozo de férias da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2018.

Luiz Gonzaga Carvalho Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 98/2018

Publicação Nº 1530406

PORTARIA PMI/SEAD Nº 98, de 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre pedido de retorno da Licença Sem Vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 587, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a pedido, a servidora, Sra. DÉBORA PIRES CUSTÓDIO, inscrita no CPF sob o n.º 004.079.899-27, Servente

Merendeira, matrícula n.º 4780, afastada por LICENÇA SEM VENCIMENTOS através da PORTARIA PMI/DGP Nº 85/2014, para retorno de suas atividades funcionais, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 21 de fevereiro de 2018.

Luiz Gonzaga Carvalho Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 99/2018

Publicação Nº 1530627

PORTARIA PMI/SEAD Nº 99, de 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. MARCELO DIAS, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 591.545.359-72, admitido em 21 de janeiro de 2003, contrato nº 1872, referente ao quinquênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	14.02.2018 a 14.05.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2018.

Luiz Gonzaga Carvalho Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/2018

Publicação Nº 1531329

RESOLUÇÃO Nº005/2018 - C.M.D.C.A.

Aprova proposição que firma termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com a Entidade Atlético Clube Imbituba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2017-2019,

no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprova proposição que firma termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com a Entidade Atlético Clube Imbituba

Art. 2º Os recursos financeiros serão utilizados pelo ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA, para pagamento de instrutores técnicos, preparadores físicos, preparador de goleiro, massagista, fisioterapeuta, psicóloga, custos de alimentação, deslocamento de crianças, adolescentes e equipe técnica para treinamentos, torneios e campeonatos, aquisição de uniformes e material esportivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2018.

Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO C.M.I. Nº 001/2018

Publicação Nº 1530651

A Comissão Eleitoral para a organização da eleição do Conselho Municipal do Idoso de Imbituba, gestão 2018/2020, publica em anexo Resolução deferindo inscrições de membros a fazerem parte do Conselho bem como das entidades que estarão aptas a participar da votação. Acompanhe a Resolução na íntegra:

RESOLUÇÃO Nº 001 de 21 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o deferimento das entidades habilitadas para participar como votante e/ou candidata do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Específico para composição do Conselho Municipal do Idoso de Imbituba, gestão

2018/2020.

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições que são conferidas através da Portaria SEASTH nº 001 de 23 de janeiro de 2018 e do Edital CMI nº. 001/2018 faz saber a todos os habitantes do Município que Ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica deferida a inscrição das seguintes entidades, as quais postularam apresentar representantes candidatos para a eleição dos membros de órgãos não governamentais que comporão o Conselho Municipal do Idoso do Município de Imbituba:

I – Associação Imbitubense de Pessoas com Deficiência Física - AIPODEF;

II – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Imbituba;

III – Associação das Mulheres Raio de Luz da Comunidade do Araçá;

IV – Associação de Mães e Amigas das Gestantes e Idosas – AMA-GI;

V – Lanche da Amizade de Imbituba;

VI – Associação Grupo de Idosos e Mães Santa Paulina;

VII – Usuários do Centro de Atenção à Pessoa Idosa “Ízabel Pires Elias”;

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 30ª Subseção Imbituba;

IX- Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Imbituba.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de Fevereiro de 2018.

Comissão Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA CMI Nº 025/2018

Publicação Nº 1531291

PORTARIA CMI Nº 025/2018

“Concede Licença Prêmio ao Servidor Marcelo José Cardoso”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Marcelo José Cardoso, servidor efetivo da Câmara Municipal de Imbituba, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, dos 60 (noventa) dias a que tem direito, conforme Portaria CMI nº 040/2017, em decorrência do período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2017, a ser usufruída entre os dias 14/02/2018 e 14/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de fevereiro 2018.

Luiz Claudio Carvalho de Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 21/02/2018.

PORTARIA CMI Nº 026/2018

Publicação Nº 1531292

PORTARIA CMI Nº 026/2018

“Nomeia Vanessa Cyrillo Custódio para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Vanessa Cyrillo Custódio, brasileira, solteira, portadora do RG de nº4.693.792 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 057.896.259-40, para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2018.

Luiz Claudio Carvalho de Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 21/02/2018.

Indaial

PREFEITURA

EDITAL Nº 03/2018 - PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA SALVADOR

Publicação Nº 1529838

Indaial, 20 de fevereiro de 2018

EDITAL Nº 03/2018

O Prefeito de Indaial, André Luiz Moser, torna público de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 79/2007, Leis 4580/2011 e 4841/2013 e Decreto Municipal nº 2472/2012, orçamento contendo custos da pavimentação com lajota tijolão de concreto – Sistema Mutirão - da Rua Salvador, Bairro Tapajós, totalizando 1.862,27m² de pavimentação e 471,45 metros lineares de testadas. Importando a obra em R\$ 147.369,92 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Iniciando no embocamento com a Rua Teresina, em ambos os lados e terminando na propriedade de Soeli Pfuetzenreiter em ambos os lados.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL

- 1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
- 1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto;
- 1.3 – Pó de brita para colchão de assentamento de lajota;
- 1.4 – Tijolos maciços para confecção e reparação de caixas coletoras;
- 1.5 – Grelha para caixa coletora;
- 1.6 – Cimento para confecção e reparação de caixas coletoras;
- 1.7 – Tubos de concreto – diam 30cm.

2. MÃO-DE-OBRA

- 2.1 – Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento e rejunte das sarjetas;
- 2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
- 2.3 – Abertura de vala e colocação de tubos;
- 2.4 – Confecção e reparo de caixas coletoras;
- 2.5 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
- 2.6 – Rolo compactador;
- 2.7 – Carregadeira.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL R\$
3. MATERIAL				
3.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m ²	1.862,27	46,50	86.595,56
3.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	471,45	19,00	8.957,55
3.3 – Colchão com pó de brita	m ³	186,00	66,70	12.406,20
3.4 – Grelha reparação de caixa coletora	pç	20,00	48,00	960,00
3.5 – Tijolo comum para confecção e reparação de caixa coletora	unid	2.800,00	0,50	1400,00
3.6 – Cimento comum para confecção e reparação de caixa coletora	saco	6,00	24,75	148,50
3.7- Tubos de concreto = 30cm	m	36,00	20,00	720,00
TOTAL ITEM 01 = R\$				111.187,81
4. MÃO-DE-OBRA				
4.1 – Execução de pav. com preparação de colchão	m ²	1.862,27	13,00	24.209,51
4.2 – Colocação de meio-fio com rejunte de fugas	m	471,45	8,00	3.761,60
4.3 -Abertura de vala para colocação de tubos - retroscavadeira	h	3,00	120,00	360,00
4.4 - Reparo de caixa coletora	unid	16,00	50,00	240,00
4.5 – Confecção de caixa coletora	unid	04,00	120,00	480,00
4.6 – Colocação de tubos – diam. 30cm	m	36,00	16,00	576,00
4.7– Máquina para preparação de cancha	h	20,00	240,00	4.800,00
4.8 – Rolo compactador	h	4,00	80,00	320,00
4.9– Transporte de material excedente	h	10,00	63,50	635,00
4.10 - Carregadeira	h	10,00	80,00	800,00
TOTAL ITEM 02 = R\$				36.181,11
TOTAL GERAL ITEM 03 E 04 = R\$				147.369,92
5. CUSTOS DA OBRA				
5.1 Participações dos moradores			R\$	133.827,92

5.2 – Participações do Poder Público				
5.2.1 – Infraestrutura e melhorias				8.651,00
5.2.2 – Embocamentos e virador				4.891,00
TOTAL ITEM 03 = R\$				147.369,92
DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS				
		TESTADA	ÁREA	
PROPRIETÁRIOS		(m)	(m ²)	TOTAL - R\$
Lado Direito				
Município de Indaial - emboque		1,50	9,00	657,00
Cristiano Ratke		16,20	64,80	4.730,40
Luciano Francisco Nunes		9,00	36,00	2.628,00
Alcides Dallarosa/Joyce Brigitte Theindl Dallarosa		43,30	173,20	12.643,60
Roberto Luiz Nascimento		14,00	56,00	4.088,00
Vilmar Petroski / Rosane Voss Petroski		14,00	56,00	4.088,00
Luiz Machado		14,50	58,00	4.234,00
Helio Espindola		14,50	58,00	4.234,00
Silvia Formentim Schmoeler / José Schmoeler		14,50	58,00	4.234,00
Clarissi Pommerening		14,50	57,60	4.234,00
Alberto Sell		14,50	58,00	4.234,00
Elvira Arndt		14,50	58,00	4.234,00
Volnei Possamai		14,50	58,00	4.234,00
Jamir Ferreira		15,00	60,00	4.380,00
Município de Indaial – Virador		4,82	24,50	1.788,50
Lado Esquerdo				
Município de Indaial - emboque		1,50	9,00	657,00
Germano João Boos		70,00	280,00	20.440,00
Vilson Emilio Voss		14,50	58,00	4.234,00
Wanderlei Luiz Schlei		14,00	56,00	4.088,00
Sheila Cristina Pereira		14,00	56,00	4.088,00
Patricia Andrade		14,00	56,00	4.088,00
Oscar Wilhelm		14,00	56,00	4.088,00
Fabiano de Oliveira		14,00	56,00	4.088,00
Odivald Reimer / Alfredo Reimer		25,00	100,00	7.300,00
Everaldo Lamin		15,00	60,00	4.380,00
Hilario Lamin		17,30	69,20	5.051,60
Soeli Pfuetzenreiter		12,00	48,00	3.504,00
Município de Indaial – Virador		4,82	24,50	1.788,50

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados, supramencionados, que não aderiram ao sistema mutirão para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar quaisquer elementos dos custos apresentados.

1. Vencimento 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para pagamento total ou 1ª parcela.

2. Em 12 (doze) parcelas, conforme artigo 9º da Lei 4580/2011, com redação dada pela Lei 4841/2013, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, conforme Art. 407 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e artigo 9º da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.

3. O não pagamento implicará:

3.1 - MULTA: conforme Art. 458 e 459 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal)

3.2 - JUROS: conforme Art. 62 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) artigo 9º da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.

3.3 - CORREÇÃO MONETÁRIA: conforme Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).

ANDRÉ LUIZ MOSER
PREFEITO

PORTARIA Nº 204/18

Publicação Nº 1530694

PORTARIA Nº 204/18

De 20 de fevereiro de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4448 de 13 de setembro de 2011 que criou o cargo de Procurador e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Procurador, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Giana Thalita Girardi, aprovada em 1º lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ MOSER
PrefeitoALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSI
Diretora de Gestão de Pessoal**PORTARIA Nº 205/18**

Publicação Nº 1530700

PORTARIA Nº 205/18

De 20 de fevereiro de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Complementar nº 191 de 12 de julho de 2017 que criou o cargo de Advogado e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Advogado, 40 h/s, do quadro de pessoal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores públicos do Município de Indaial - INDAPREV, Luan Tomaz Vagner, aprovado em 1º lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ MOSER
PrefeitoALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSI
Diretora de Gestão de Pessoal**PORTARIA Nº 206/18**

Publicação Nº 1530706

PORTARIA Nº 206/18

De 20 de fevereiro de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Complementar nº 191 de 12 de julho de 2017 que criou o cargo de Contador e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Contador, 40 h/s, do quadro de pessoal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores públicos do Município de Indaial - INDAPREV, Vera Lúcia Barbosa de Souza, aprovada em 1º lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ MOSER
PrefeitoALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSI
Diretora de Gestão de Pessoal**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 233/2017**

Publicação Nº 1531216

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 233/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.251.719-28 e Cédula de Identidade nº 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, nº 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 710.570.649-04 e Cédula de Identidade nº 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, nº 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Katuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob nº 796.531.979-91 e Cédula de Identidade nº 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, nº 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede à Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Márcio Moisés Selhorst, Diretor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 811.016.789-68 e Cédula de Identidade nº 2.962.561, residente e domiciliado à Rua Dr. Blumenau, nº 4.180, bairro Encano, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CEK INFORMÁTICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.949.640/0001-42, com sede na Rua Pastor Quast, 155, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Kellner, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 041.176.599-01 e Cédula de Identidade nº 4.080.137 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Malschitzky, nº 75, bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1. e quarta, item 4.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática em geral, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de equipamentos de informática em geral, conforme quantitativos e especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	86	Unid.	Computador completo, mouse, teclado, monitor e windows 10 profissional, idioma português com mídia.	R\$ 2.189,00	R\$ 188.254,00
3	4	Unid.	Computador completo, mouse, teclado, monitor 23 polegadas e placa de vídeo Off board e Windows 10 profissional idioma português com mídia. Conforme descritivo do edital e seus anexos.	R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
4	10	Unid.	Monitor LED de no mínimo 18 polegadas.	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
5	1	Unid.	Monitor LED de no mínimo 19 polegadas.	R\$ 375,00	R\$ 375,00
19	1	Unid.	Licença Windows 10 profissional 32/64 bits, idioma português Brasil com mídia física.	R\$ 590,00	R\$ 590,00
20	4	Unid.	Licença de uso EPP novo Office Home & Business 32 bits/64 Brasil com mídia física.	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
21	1	Unid.	Licença de uso Corel Draw Graphic x8.	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 219.094,00	

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$219.094,00 (duzentos e dezenove mil, e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

18.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	CEK INFORMÁTICA EIRELI ME Carlos Eduardo Kellner Contratada
GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Sílvio César da Silva Secretário Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ozinil Martins de Souza Secretário Municipal	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katuscia Simone Harbs Secretária Municipal	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Márcio Moisés Selhorst Diretor Executivo
--	--

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018 - TERMO DE DISPENSA 007/2018 - RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 1530633

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018, de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DOM/SC na Edição nº 2457, pág. 567, publicação 1527615, datado de 20/02/2018.

OSVALDO METZNER, presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Câmara com a empresa ELIZETE MARTINS ME., publicado em 20 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o número do referido extrato de contrato, constatado no "Título" e "Conteúdo", passando a constar com a seguinte redação: "EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018"

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Iomerê

PREFEITURA

CONTRATO 18/02 - FMAS

Publicação Nº 1530395

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

CT18/002

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Joaquim Moreira dos Santos, nº 855 Bairro Floresta, na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.192/0001-84, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito no que mais couber, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de cozinha, abaixo descritos e especificados destinados a cozinha da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 0002/2018, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2018, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos Gêneros de cozinha será a partir da assinatura do contrato, até 31.12.2018 conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO

O valor a ser pago pelo fornecimento dos gêneros de cozinha será de R\$ 34.615,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quinze reais), na forma abaixo individualizada com os respectivos preços unitários:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	40,000	PCT	AÇÚCAR REFINADO - PCT 05 KG	ALTO ALEGRE	12,46
2	300,000	LT	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	PIRACANJUBA	2,49
3	30,000	UN	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO	AMIGO	6,24
4	50,000	KG	CAFÉ MOIDO E TORRADO	CABOCLO	22,14
5	5,000	KG	CHÁS DIVERSOS SABORES	LEAO	158,16
6	100,000	CX	FILTROS DE PAPEL PARA PASSAR CAFÉ - 103	BRIGITTA	2,94
7	4,000	KG	LEITE EM PO	PIRACANUBA	22,14
8	400,000	UN	COLHERES DE PLÁSTICO	STRAWPLAST	0,09
9	5.000,000	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	ROSSO	0,04
10	1.000,000	UN	GARFO DE PLÁSTICO	STRAWPLAST	0,14
11	1.000,000	PCT	GUARDANAPO BRANCO	VIPP	0,89
12	30,000	PCT	PAPEL TOALHA BRANCA - FOLHA DUPLA PICOTADA	STYLUS	3,98
13	50,000	UN	ÁGUA MINERAL - EMB. DE 20 LITROS	ACQUA 10	11,66
14	1.500,000	UN	ÁGUA MINERAL - EMB. DE 500 ML	RANDON	1,27
15	300,000	KG	BANANA CATURRA	IN NATURA	2,16
16	250,000	KG	MAMÃO	IN NATURA	3,11
17	250,000	KG	MELANCIA	IN NATURA	1,30
18	70,000	KG	MELÃO	IN NATURA	3,89
19	80,000	KG	MAÇA	IN NATURA	3,89
20	20,000	KG	CENOURA	IN NATURA	3,58
21	120,000	KG	TOMATE	IN NATURA	3,89
22	60,000	KG	CEBOLA	IN NATURA	3,11
23	5,000	KG	ALHO FRESCO	IN NATURA	26,34
24	30,000	KG	PRESUNTO	FRIMESA	19,92
25	30,000	KG	QUEIJO MUZZARELA FATIADO	MONDAI	23,57
26	40,000	KG	SALSICHA DO TIPO HOT DOG	NOBRE	7,23
27	70,000	KG	CARNE DO TIPO LIGUICINHA TOSCANA	GRASSI	11,30

28	150,000	KG	CARNE SUINA DO TIPO COSTELINHA FRESCA	FRIZAPE	7,64
29	130,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	FRIAVES	4,84
30	20,000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOIDA	FRIZAPE	12,15
31	8,000	KG	CARNE - BACCON	PAMPLONA	23,98
32	20,000	KG	SAL IODADO REFINADO	CRUZEIRO	1,97
33	30,000	KG	LEITE CONDENSADO	PIRACANJUBA	9,62
34	20,000	KG	GELATINA DIVERSOS SABORES	APTI	14,21
35	15,000	KG	CREME DE LEITE TIPO UHT	PIRACANJUBA	13,75
36	150,000	LT	SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES	MAGUARY	5,00
37	10,000	UN	MAIONESE PRONTA EMB. DE 500G	SOYA	11,46
38	10,000	UN	PEPINO EM CONSERVA - EMB. DE 01 KG	INCOTRIL	19,71
39	40,000	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	OGLIARI	5,73
40	30,000	KG	ARROZ PARBOILIZADO	D ´ AVO	2,66
41	7,000	KG	EXTRATO DE TOMATE	DAJUDA	11,46
42	25,000	UN	CALDO DE GALINHA	MAGGI	1,60
43	14,000	UN	ÓLEO DE SOJA (LATA DE 900 ML)	SOYA	3,99
44	5,000	KG	BANHA	AURORA	6,37
45	10,000	KG	MANTEIGA	TIROL	7,19
46	50,000	KG	BOBINAS DE PAPEL PARA FERRAR MESA	PAPELMAX	18,24
47	180,000	KG	PÃO FRANCES	FLORESTA	5,82
48	50,000	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	FLORESTA	7,89
49	1.300,000	UN	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO OU SALSICHA	FLORESTA	4,99
50	40,000	KG	GROSTOLI	FLORESTA	10,65
51	40,000	KG	BOLO TIPO NEGA MALUCA	FLORESTA	14,97
52	1.200,000	PDC	TORTA SALGADA	FLORESTA	1,33
53	35,000	KG	BOLO CASEIRO DE CENOURA	FLORESTA	12,31
54	35,000	KG	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	FLORESTA	12,31
55	800,000	UN	PÃEZINHOS DOCE TIPO MASSINHA	FLORESTA	0,67
56	1.300,000	UN	PASTEL DE CARNE GADO	FLORESTA	1,90
57	40,000	KG	CUCA SOVADA RECHEADA	FLORESTA	9,82
58	70,000	KG	BOLO RECHEADO	FLORESTA	15,64

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Em nenhuma hipótese será admitido o reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Complem. Elemento	33.90.30.21 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 -Recursos Próprios
Reduzido	0x

Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de documento fiscal hábil, tendo o Município um prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da contratada:

- Entregar os produtos nas mesmas marcas constantes da proposta, não sendo permitida a substituição de marca;
- Entregar os produtos em bom estado de conservação, aparência e acondicionados em adequadas embalagens;
- Entregar produtos com prazo de validade não inferior a 5 (cinco) meses;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:

- Receber os produtos conforme a marca constante na proposta do licitante;
- Recusar produtos que apresentem defeito ou que não estejam em bom estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada referente o objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;

III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.

§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê(SC), 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIM. LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF : CPF :

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/01

Publicação Nº 1530332

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTA18/01

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, CAROLINE SIPP ZARDO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 051.839.219-89, residente em Iomere,SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor Auxiliar, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que

dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83 (um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

CAROLINE SIPP ZARDO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/02

Publicação Nº 1530336

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/02

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, THIAGO DALMOLIN, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob 009.100.969-37 e RG 4.249.695, residente a Av. Mal. Castelo Branco, 262 – Centro, Pinheiro Preto - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ciências -Não Habilitado, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.449,83 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer

pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

THIAGO DALMOLIN
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/03

Publicação Nº 1530338

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTA18/03

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, SABRINA PESSIN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 005.798.229-58, residente na Linha São Pedro, Videira - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Artes, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$ R\$1.517,83 (Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de FEVEREIRO de 2018 e tendo seu término no dia 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

SABRINA PESSIN
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/04

Publicação Nº 1530339

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTA18/04

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, NELCI SALETE SEVERO DALMOLIN, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 332.437.009-49 e RG 5.218.564-8, residente a Rua Mal. Castelo Branco n. 262, Centro, Pinheiro Preto -SC, doravante denominado simplesmente de

CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Geografia, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 10 (DEZ) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério do Município de Iomerê, equivalente ao valor de R\$758,91 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI NELCI SALETE SEVERO DALMOLIN
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/05

Publicação Nº 1530342

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/05

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado CESAR DACOL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº154.109.199-04 e RG 531453, residente em Videira SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Matemática, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83 (Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de FEVEREIRO de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento,

com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

CESAR DACOL
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/06

Publicação Nº 1530345

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/06

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, NÉLIK ANNIE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº047.652.239-06 e RG 7.811.031, residente a Rua Angelo rovaris n32, centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83(um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de FEVEREIRO de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a

CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

NÉLIK ANNIE DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/07

Publicação Nº 1530347

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/07

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado MICHEL LEOBET, brasileiro, inscrito no CPF sob nº070.505.949-97 e RG 5173752, residente em Salto Veloso, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de História, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: a presente contratação é feita em caráter temporário e emergencial, por não ter aprovados no processo seletivo 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 10 (dez) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$758,91(setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de FEVEREIRO de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

MICHEL LEOBET
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/08

Publicação Nº 1530349

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/08

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, LETICIA THOMAZI, brasileira, inscrita

no CPF sob nº058.876.209-19 e RG 5895046, residente em Treze Tilhas, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Artes, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na localidade de Bom Sucesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

LETICIA THOMAZI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/09

Publicação Nº 1530352

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/09

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JONASSA MEZZAROBBA, brasileira, inscrita no CPF sob nº078.032.159-63 e RG 5.393.277, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de

dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI JONASSA MEZZAROBBA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/10

Publicação Nº 1530357

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/10

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JOCENÉIA MARIA GELINSKI BORGES, brasileira, inscrita no CPF sob nº009.139.189-03 e RG 4.948.053, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura,

iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI JOCENÉIA MARIA GELINSKI BORGES
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/11

Publicação Nº 1530360

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/11

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, TANIA DA SILVA GONÇALVES BRESSAN, brasileira, inscrita no CPF sob nº006.380.269-46 e RG 4.059.251, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenador Pedagógico, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades

e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$3.035,66(três mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI TANIA DA SILVA GONÇALVES BRESSAN
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/12

Publicação Nº 1530363

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/12

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JULIANA MIRANDA, brasileira, inscrita no CPF sob nº038.113.739-27 e RG 3.828.817, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Física, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$ R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento,

com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI JULIANA MIRANDA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/13

Publicação Nº 1530364

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/13

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ, brasileira, inscrita no CPF sob nº942.428.369-53 e RG 6.115.941, residente a Rua Antonio Pinto, nº90 ap22, bairro alvorada, Videira - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Língua Portuguesa, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$3.035,66(Três mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a

CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/14

Publicação Nº 1530366

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CACT18/14

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JACIARA REGINA BECKER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.188.769-23 e RG 4.928.135, residente na Rua São Luiz nº16 – Iomere,SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor Auxiliar, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83 (um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI JACIARA REGINA BECKER
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/15

Publicação Nº 1530369

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CACT18/15

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal,

LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARGARETE SERIGHELLI TASCA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 049.409.219-05 e RG 4.499.696, residente na Linha Sipp, Interior, Iomerê -SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor Auxiliar, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83 (um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE

desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

MARGARETE SERIGHELLI TASCA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/16

Publicação Nº 1530371

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/16

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, RAMONA LIA CANONICA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 005.346.869-40 e RG 3.947.506, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Farmacêutica -ACT, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: a presente contratação é feita em caráter temporário para substituir a servidora Suelen Zamboni que encontra-se em auxílio maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 43/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a R\$3.214,26(três mil duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto com o retorno da Servidora Suelem Zamboni.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI RAMONA LIA CANONICA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/17

Publicação Nº 1530373

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/17

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, IRENE MEIRELES PRESTES PASA, brasileira, inscrita no CPF sob nº946.824.299-49 e RG 2.667.094, residente em Rio da Antas, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Series Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$ R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI IRENE MEIRELES PRESTES PASA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/18

Publicação Nº 1530376

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/18

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, EONICE DE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº468.340.289-00 e RG 2.119.516, residente em Videira, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que

se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Me-rendeira, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$ R\$1.607,12 (Um mil seiscentos e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI EONICE DE BRITO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/19

Publicação Nº 1530378

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/19

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, SIMONE VALMORBRIDA CENDRON, brasileira, inscrita no CPF sob nº776.558.349-20 e RG 1.707.511, residente em IOMERE, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Series Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$ R\$1.517,83 (Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 08 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI SIMONE VALMORBRIDA CENDRON
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/20

Publicação Nº 1530381

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTA18/20

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JONASSA MEZZAROBBA, brasileira, inscrita no CPF sob nº078.032.159-63 e RG 5.393.277, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: a presente contratação é feita em caráter temporário para substituir a servidora Adriane Grigolo Zanini que encontra-se em auxílio maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83 (Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 14 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término no retorno da servidora Adriane Grigolo Zanini.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a

CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI JONASSA MEZZAROBBA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/21

Publicação Nº 1530392

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTA18/21

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, KATIA GOTTSSELIG, brasileira, inscrita no CPF sob nº059.970.739-98 e RG 51738309, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 14 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI KATIA GOTTSSELIG
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/22

Publicação Nº 1530394

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTA18/22

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ROSANGELA APARECIDA MORAES DEITOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº789.156.279-20 e RG 2.972.726, residente em Treze Tílias, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R\$1.517,83(Um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 14 de Fevereiro de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI ROSANGELA AP. MORAES DEITOS
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

Iporã do Oeste

PREFEITURA

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 1531197

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Iporã do Oeste, por meio da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e o INSTITUTO DESPORTIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE - INDACI, para a oferta de recursos para a organização e desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e esportivos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do Município de Iporã do Oeste – SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.814/2018 e Decreto Municipal nº 020/2017;
ENTIDADE ADJUDICADA: INSTITUTO DESPORTIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE-INDACI, inscrito no CNPJ sob nº 05.758.675/0001-18.

JUSTIFICATIVA:

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto a inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesa lei, em seu art. 31, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.814/2018;

Considerando o parecer nº 021/2018, elaborado pela Assessoria Jurídica, que se manifestou favorável pela legalidade nos procedimentos adotados;

Considerando que o INSTITUTO DESPORTIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE- INDACI, é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Iporã do Oeste que oferece estrutura e conhecimento técnico para desenvolver as atividades artísticas, culturais e esportivas no município;

Considerando que é de competência do Município garantir a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, desporto e lazer, observado o princípio da descentralização, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando que as atividades que serão desenvolvidas pela entidade, fazem parte das tradições do município e que sua preservação resgata a origem de um povo, e sua preservação mantém viva sua história.

Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

REPASSE: o valor de até R\$ 220.000,00 – Dotação Orçamentária: 3.3.50.000000, conforme Plano de Trabalho.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 dias de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 21 de fevereiro de 2018.

Nereu José Barth

Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

PREFEITURA

PORTARIA Nº 177/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530054

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO EM CARATER TEMPORARIO DE AUXILIAR DE CRECHE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HILDO CARLOS SABADIN, Prefeito Municipal em Exercício do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE

A ELIZANDRA CRISTINA HABOSKI SCHMIDT, matrícula 2672, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim - SC, Carteira de Identidade nº.5.955.821 e do CPF sob o nº. 078.575.079-70, contratada em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e oitenta) dias, para o período de 21 de Fevereiro de 2018 a 19 de Agosto de 2018, conforme atestado medico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos retroativos a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Ipumirim - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº. 179/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530081

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA NOMEADA EM CARGO DE AGENTE POLITICO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A PATRICIA DE PINHO BONASSI, matrícula 2601, férias de 12 dias, relativas ao período aquisitivo de Agosto de 2017 a 2018 e gozo de 26/02/2018 a 09/03/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzira efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2018.

Ipumirim - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em Exercício.

PORTARIA Nº. 180/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530745

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 010/2017.

CONTRATA

DANIELI ALVES BORGES, sob a Matrícula 2836-3, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade nº. 5.883.114-0 e do CPF 090.190.719-71, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giacomio Savaris, para o período de 21/02/2018 até o preenchimento da vaga por Concurso Publico. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2018.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito

PORTARIA Nº. 181/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530751

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 010/2017.

CONTRATA

ALANA CARLA GUERINI, sob a Matrícula 2837-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5893333 e do CPF 092.503.469-05, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora Artes, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo

os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 21/02/2018 até o preenchimento da vaga por concurso publico. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2018.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2018.
Hildo Carlos Sabadin
Prefeito

PORTARIA Nº. 182/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530765

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE SECRETARIA DE ESCOLA PARA ATENDER A NECESSDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A", "B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 010/2017. CONTRATA

TATIANE MENDES MICHELON, sob a Matrícula 2838-0, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade nº. 7.645.541 e do CPF 071.792.319-32, para ocupar o cargo em caráter temporário de SECRETÁRIO DE ESCOLA, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 50, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 21/02/2018 até a volta da titular Adriana Ongaratto que esta em licença maternidade. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2018.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2018.
Hildo Carlos Sabadin
Prefeito

PORTARIA Nº. 183/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530791

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A", "B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº

002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 010/2018. CONTRATA

JESSICA DUANA LOCATELLI PELLIZZARI, sob a Matrícula 2839-8, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade nº. 50979035 e do CPF 076.951.269-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 21/02/2018 até a volta da titular Elizangela Cristina Haboski Schmidt que esta em licença Maternidade. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2018.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2018.
Hildo Carlos Sabadin
Prefeito

PORTARIA Nº. 184/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530818

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A", "B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 010/2017. CONTRATA

MARCIANE ELAUTERIO DA LUZ RAIMUNDI, sob a Matrícula 2840-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 6.608.550 e do CPF 093.575.639-62, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 21/02/2018 até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2018.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2018.
Hildo Carlos Sabadin
Prefeito

PORTARIA Nº. 185/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530826

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENICAS

O Prefeito em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 010/2018.

CONTRATA

MARCIA BENVENUTTI, sob a Matrícula 2841-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.163.228 e do CPF 026.736.319-25, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora para turmas com alunos de inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 21/02/2018 a 18/12/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2018.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito

PORTARIA Nº.178/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530060

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A JAKLINE FRACASSO BRINGHENTI, matrícula 2062, férias de 19 dias, relativas ao período aquisitivo de 2015 a 2016 a partir de 26 de Fevereiro de 2018 a 16 de Março de 2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2018.

Ipumirim - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em Exercício.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018/PM

Publicação Nº 1530454

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

HILDO CARLOS SABADIN - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 08/03/2018, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 08/03/2018. Objeto da licitação: contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal, conforme quantidades e características anexadas ao Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 21/02/2018

HILDO CARLOS SABADIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Iraceminha

PREFEITURA

TESTE SELETIVO 01/2018

Publicação Nº 1529612

O Município de IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO N.º 01/2018, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Legislação Municipal pertinente, demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. Dos Cargos: Assistente Social - NASF; Técnico em Enfermagem; Agente de Combate a Endemias; Agente Comunitário de Saúde - (Micro Área 09 e Micro Área 10). Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 23 de fevereiro a 15 de março de 2018 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 25 de março de 2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Iraceminha (SC), no site www.iraceminha.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Iraceminha (SC), 21 de fevereiro de 2018. Sr. ROBERTO FORESTI. Prefeito Municipal em Exercício.

Irani

PREFEITURA

DECRETO N. 039 DE 2018, NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 1529578

DECRETO Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PEGORARO, Prefeito em Exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 685/92 e nº 980/99.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), indicados pelos órgãos que o compõe, assim constituído:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elisangela de Jesus

Suplente: Aline Bonamigo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Margarida Gazoni Zenaro

Suplente: Neusa Prior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Danieli Gasparini Sganzerla

Suplente: Vanessa Ivaz Correia da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Titular: Gerson Calza

Suplente: Airton Fabricio

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Jaime Seganfredo

Suplente: Sidiane Dalla Costa

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Titular: Ciro Rogério Pedroski

Suplente: Marcos Antonio Rodrigues

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Leliz Lenzi Steiner

Suplente: Elza Maria Deola

Associação de Pais e Professores

Titular: Rose Mari Ribeiro de Almeida

Suplente: Jonelo Massotti

Suplente: Clores D'Aghetti

Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani

Titular: Sandro Alves Pereira

Suplente: Juliano Camelo de Oliveira

Pastoral da Criança

Titular: Lourdes Perão Furlanetto

Suplente: Maria Luiza Dutra

Câmara de Diretores Lojistas – CDL

Titular: Willian Sganzerla

Suplente: Deivieli Basso Vidal

Associação de Moradores de Irani

Titular: Dilma Machado de Aguiar

Suplente: Angelino Moreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 19 de fevereiro de 2018.

Marcelo Pegoraro

Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nessa Secretaria em 19/02/2018.

Airton Fabricio

Secretário Municipal de Administração e Gestão

RESOLUÇÃO 02-2018 FEAS

Publicação Nº 1531593

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.857, de 05 de Dezembro de 2017, e em reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 16 de Fevereiro de 2018, lavrado em Ata nº 01/2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.857, de 5 de Dezembro de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Irani – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº 3 de julho de 2017, que aprova critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais no exercício 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a aplicação dos recursos repassados pelo FEAS/SC no ano de 2017.

Art. 2º Todos os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente, para o cofinanciamento das ações de Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irani - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Jaçanã Inês Andreis
Presidente do CMAS

Aprovado pelo CMAS em: 16/02/2017 - ATA nº 01/2018

RESOLUÇÃO CMAS 01/2018

Publicação Nº 1531599

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS REFERENTE AO ANO 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.857, de 05 de Dezembro de 2017, e em reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 16 de Fevereiro de 2018, lavrado em Ata nº 01/2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 200, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.857, de 5 de Dezembro de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Irani – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas referente ao ano 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Todos os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente, para o cofinanciamento das ações de Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irani - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Jaçanã Inês Andreis
Presidente do CMAS

Aprovado pelo CMAS em: 16/02/2017 - ATA nº 01/2018

Irati

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018-PMI - DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE QUILOMBO/SC

Publicação Nº 1529848

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 024/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, Bairro Nova Esperança, na cidade de Quilombo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Quilombo-SC.
DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Quilombo-SC, desenvolve há mais de 15 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Quilombo-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Irati (SC), 19 de fevereiro de 2018.
COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018-FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONSTANTES DA TABELA SUS

Publicação Nº 1530537

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI A V I S O D E L I C I T A
Ç Ã O
E R R A T A
Processo Administrativo Nº 003/2018
Edital de Credenciamento Nº 001/2018
Alteração da Lista de Exames que compõe o Edital
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Irati – SC, 21 de fevereiro de 2018.
MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irati

Irineópolis

PREFEITURA

CRENCIAMENTO Nº 005/2018

Publicação Nº 1530265

CERTICADO DE CRENCIAMENTO OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 005/2018.

Certificamos para os devidos e efeitos legais que a Organização da Sociedade Civil, apresentou toda a documentação necessária para seu Credenciamento junto ao Município de Irineópolis (SC).

A Organização da Sociedade Civil está apta a firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com o Município de Irineópolis (SC).

OSC – Organização da Sociedade Civil:

Nome	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MORADORES NOVO HORIZONTE.
CNPJ	11.061.548/0001-68
Responsável Legal	PORFÍRIO FERREIRA
Endereço	Serra da Boa Vista, Interior, Irineópolis (SC)

Irineópolis (SC), 21 de fevereiro de 2018.

Lademir Fernando Arcari

Secretário Municipal de Administração.

CONTROLE DE DOCUMENTOS

OR.	DOCUMENTO	APRESENTOU		VALIDADO	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ	X		X	
02	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	X		X	
03	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	X		X	
04	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	X		X	
05	CRF DO FGTS	X		X	
06	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA	X		X	
07	COMPROVANTE DA EXISTÊNCIA JURÍDICA	X		X	
08	CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL	X		X	
09	RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES E COMPROVANTES	X		X	
10	CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE	X		X	
11	DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	X		X	
12	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – DOCUMENTO 1	X		X	
13	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – DOCUMENTO 2	X		X	
14	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	X		X	
15	DECLARAÇÃO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTA	X		X	
16	DECLARAÇÃO DO ARTIGO XXXIII DA CF DE 1988	X		X	
17	DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO – LEI 13.019/2014	X		X	
18	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA OSC	X		X	

DECLARO TER CONFERIDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E QUE OS MESMOS ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL NR. 3.365/2017 PARA CRENCIAMENTO DAS OSC – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

IRINEÓPOLIS (SC), 21/02/2018.

PORTARIA Nº 053/2018

Publicação Nº 1529632

PORTARIA N.º 053/2018.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo

Disciplinar, nº 006/2017, instaurado através da Portaria nº 398/2017 de 01/11/2017.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 15 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

PREFEITURA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, RECLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1530639

ATA REANALISE DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o presidente e a membros da comissão permanente de licitações designados pelo Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2018, senhor Presidente Nereo Norberto Rostirolla, membros Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, para o ato de reanálise da proposta da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO FAMILIAR DE ITÁ – COOPER VALE ITÁ, habilitada no processo licitatório. Em nova análise da proposta constatou-se que a empresa cotou os itens 32 (fubá de milho), 39 (mel de abelha), 50 (queijo colonial) e 52 (suco de uva), verificado junto a documentação não foi encontrado o alvará sanitário dos referidos produtos, diante do fato fica desclassificados estes itens da proposta da empresa. Fica reclassificados os itens da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO FAMILIAR DE ITÁ – COOPER VALE ITÁ como segue: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53 e 54, com o valor total de R\$ 46.039,95 (quarenta e seis mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente e membros. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá e lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Nereo Norberto Rostirolla
Presidente

Silviane Carla Mertins
Membro

Jocias André Kurmann
Membro

Itapema

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006.2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.006/2018

Publicação Nº 1531273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
 PROCESSO Nº 8/2018
 HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006.2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.006/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de caixas de arquivo morto para uso da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital Nº. 04.006.2018.

CONTRATADO: REGENSY COMERCIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 25.145,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais)

Itapema, 21/02/2018
 NILZA NILDA SIMAS
 Prefeita Municipal

CRENCIAMENTO Nº 004.2018 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NA ÁREA DA MÚSICA PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, NA CONDIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICA.

Publicação Nº 1531280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
 CREDENCIAMENTO Nº 004.2018
 ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Itapema torna público a abertura do: CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NA ÁREA DA MÚSICA PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, na condição de pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Entrega dos envelopes: As inscrições para o Credenciamento se darão no período do dia 26/02/2018 a 02/03/2018 na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, sito à Av. Nereu Ramos, nº 134 – Centro – Itapema/SC, nº, de Segunda a Sexta-feira das 12:00 às 18:00 h.

Endereço para retirada do edital: O edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – credenciamento – pasta 004.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.

Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8000.

Itapema, 21 de fevereiro de 2018.

RONALDO PAULINO
 Secretário de Administração

NOELI THOMÉ
 Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 023/2018 – PREGÃO – 04.012.2018

Publicação Nº 1530115

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE ITAPEMA
 HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO 023/2018 – PREGÃO – 04.012.2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais escolares, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.012.2018.

VALOR TOTAL: 2.325.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ADL COMERCIAL EIRELI
 CPNJ: 15.267.298/0001-78

Itapema, 19 de fevereiro de 2018.
 Nilza Nilda Simas
 Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 023/2018 – PREGÃO – 04.014.2018

Publicação Nº 1529987

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE ITAPEMA
 HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO 023/2018 – PREGÃO – 04.014.2018
 ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

OBJETO: Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico para implantação e conservação de vias em toda extensão do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.014.2018.

VALOR TOTAL: 10.470.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.513.315/0001-03

Itapema, 09 de fevereiro de 2018.
 João Luis Emmel
 Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.019.2018 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº. 04.019.2018.

Publicação Nº 1531288

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.019.2018

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.019.2018

Entrega dos envelopes: Até as 09:00(nove) horas do dia 06(seis) de março de 2018.

Abertura do Pregão: 06(seis) de março 2018, às 09:01 (nove horas e um minuto)

Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – modalidades – pregão – pasta 04.019.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.

Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 21 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Paulino

Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO 044 - PROCESSO 151.2013 - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 106.2013

Publicação Nº 1531207

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2013 - PROCESSO 151/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Cozinha e Limpeza para o Corpo de Bombeiros Militar do Município de Itapema, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.093.2013.

DO PRAZO: A prestação de serviço objeto do referido contrato será prorrogado por 09 (nove) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

CONTRATADA: ZILDA GOMES CORREA

VALOR MENSAL: 2.404,45 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Itapema, 21 de fevereiro de 2018.

Nilza Nilda Simas

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 046 - PROCESSO 009.2018 - PREGÃO PRESENCIAL 04.007.2018 - HOMOLOGAÇÃO - ATA DE PREÇOS

Publicação Nº 1531277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.007.2018

PROCESSO Nº 9/2018

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.007.2018.

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)

CONTRATADO: BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)

CONTRATADO: REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS D
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: ADL COMERCIAL EIRELI
VALOR DA DESPESA: R\$ 56.835,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais)

CONTRATADO: PERFORM TECNOLOGIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil duzentos reais)

CONTRATADO: GILMAR SANI - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)

CONTRATADO: TECNOLAR LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

CONTRATADO: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO
VALOR DA DESPESA: R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)

CONTRATADO: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais)

CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI – ME VALOR DA DESPESA: R\$ 48.725,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT
VALOR DA DESPESA: R\$ 66.945,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATADO: DEATEC ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Itapema, 21/02/2018

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal

Itapiranga

PREFEITURA

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 014 A 016/2018

Publicação Nº 1529606

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 014/2018

PERMITENTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PERMISSIONÁRIO...: VIANEI SCHNORRENBERGER

VIGÊNCIA : INÍCIO: 20/02/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

OBJETO : PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE USO DE 02 BOTIJOES CRIOGÊNICOS DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, SENDO UM BOTIJO DE 34 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O Nº 16151 E UM BOTIJO DE 20 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O Nº 11947.

ITAPIRANGA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATO Nº.: 015/2018

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CONTRATADA...: RUDINEI BEUMER

VIGÊNCIA : INÍCIO: 20/02/2018 TÉRMINO: 31/12/2018:

OBJETO : PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE USO DE 02 BOTIJOES CRIOGÊNICOS DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, SENDO UM BOTIJO DE 34 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O Nº 16930 E UM BOTIJO DE 20 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O Nº 16931.

ITAPIRANGA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATO Nº.: 016/2018

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CONTRATADA...: JOÃO CAETANO KIRCHNER

VIGÊNCIA : INÍCIO: 20/02/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

OBJETO : PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE USO DE 02 BOTIJOES CRIOGÊNICOS DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, SENDO UM BOTIJO DE 20 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O Nº 16152 E UM BOTIJO DE 10 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O Nº 5860.

ITAPIRANGA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO EDITAL 01/2018

Publicação Nº 1529919

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina Sr. JORGE WELTER, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, Lei Complementar nº 002/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 105/2017 e alterações e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Itapiranga, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar 39/2011, Lei Complementar nº 002/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 105/2017 e alterações e Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Venc to R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.	02	1.247,48	40h	Ensino Médio Completo	Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE, no período das 08 horas do dia 22/02/2018 às 23h59min do dia 23/03/2018.

2.2. O Candidato deve imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 26/03/2018.

3. DA PROVA

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 12/05/2018, em local a ser informado no Decreto de homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.

Itapiranga – SC, 21 de fevereiro de 2018

JORGE WELTER

Prefeito

EXTRATO EDITAL 02/2018

Publicação Nº 1529925

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina Sr. JORGE WELTER, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 19/2008, Lei Complementar nº 106/2017 e alterações e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Emprego Público destinado ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Itapiranga, a seguir relacionada, sob Regime C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Concurso Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar 19/2008, Lei Complementar nº 106/2017 e alterações e Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

1.2. O Concurso Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para Emprego Público do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Venc to R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Saúde Bucal	06	1.321,94	40h	Ensino médio completo e formação como auxiliar de saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com registro no órgão de classe competente.	Objetiva
Agente de Combate às Endemias	04	1.321,94	40h	Ensino médio completo e possuir CNH mínimo AB	Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE, no período das 08 horas do dia 22/02/2018 às 23h59min do dia 23/03/2018.

2.2. O candidato deve imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 26/03/2018.

3. DA PROVA

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 12/05/2018, em local a ser informado no Decreto de homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.

Itapiranga – SC, 21 de fevereiro de 2018

JORGE WELTER

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529571

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, ART. 1º E ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei Complementar:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 31 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

I – Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, SC, 20 de fevereiro de 2018.

Jorge Welter

Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

ANEXO UNICO

CÓDIGO DO CARGO: 133

NOME DO CARGO: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529569

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO ART. 1º E 2º, ANEXO ÚNICO E AS HABILITAÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei Complementar:

Art. 1º Altera os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 106, de 06 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal e Agente de Combate às Endemias, conforme quantitativos constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal e Agente de Combate às Endemias será provido mediante realização de concurso público para emprego público, que obedecerá a normas específicas fixadas em regulamento.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, em 20 de fevereiro de 2018.

Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

ANEXO UNICO

CÓDIGO DO CARGO: 133

NOME DO CARGO: Agente de Combate às Endemias

Fica alterada a habilitação para o exercício do cargo:

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Possuir ensino médio completo;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB, no mínimo.

Itapoá

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Publicação Nº 1530269

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO Nº 25/2018

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar Nº 123/06, que será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 13h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 14h:00min do dia 06 de março de 2018, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de lâminas, porcas e parafusos para manutenção das motoniveladoras da frota de máquinas pesadas do município de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREGÃO Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 18/2018 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Publicação Nº 1531103

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO Nº 18/2018

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, em caráter exclusivo as empresa enquadradas na Lei Complementar nº 147/2014, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 13h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 14h:00min do dia 07 de março de 2018, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Contratação de empresa para prestação

de serviços e fornecimento de material para recuperação visual das placas de sinalização turísticas do Município de Itapoá, conforme memorial descritivo e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração - Licitações e Contratos das 13h:00m às 19h:00m.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

CLÁUDIO ROBERSON LEMONIE
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PREGÃO Nº13-18-ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PESQUEIRA

Publicação Nº 1530182

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018
PROCESSO Nº 15/2018

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, em caráter exclusivo as empresa enquadradas na Lei Complementar nº 147/2014, que será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 15h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 16h:00min do dia 07 de março de 2018, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PESQUEIRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT 2018), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, o extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração/Setor de Licitações e Contratos. O horário disponível para retirada é das 13h às 19h.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DO DTº DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº3479/2018

MIGUEL CARNEIRO BRAZ
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2018.

Publicação Nº 1530834

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2018
CARGO: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos em Caráter Temporário (ACT).

A Comissão de processo seletivo simplificado, nomeados através da portaria nº. 2.306/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2018, destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 1 (um) candidato, contratado em caráter temporário, para o cargo de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, por até (01) um ano, com renovação por igual período ou até homologação de concurso público.

1.2 – Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei Complementar 060/2017 de 06 de novembro de 2017.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de R\$ 2.739,60 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme regime de escala de trabalho.

1.5 – O contrato fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utiliza veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R400,00 (quatrocentos reais);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

1.6 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº: 155/2001 e 044/2014.

1.7 - O contratado, durante a prestação de serviço temporário, será avaliado a cada 60 (sessenta) dias, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.8 – No caso de rescisão do contrato dentro da validade do presente edital o próximo aprovado poderá ser convocado para assumir a vaga.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) estar quite com as obrigações eleitorais;

b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) não estar incompatibilizado com o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no Art. 37, § 10 da CRFB/88;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter concluído o curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias 26,27 e 28 de Fevereiro de 2018 , exclusivamente na forma descrita deste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 13h00min às 19h00min, Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, município de Itapoá.

3.3 - No ato da inscrição os candidatos ou um representante legal (através de procuração legal), deverá entregar cópia dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, devendo constar a ficha de inscrição fixada por fora do envelope conforme Anexo 1.

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Certificado de conclusão do Curso em Gestão de Recursos Humanos

d) Título de eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE-SC www.tre-sc.gov.br/;

3.4 - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.5 - A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

3.6 – Será divulgada a lista parcial das inscrições deferidas e indeferidas no dia 05 de março de 2018 a partir das 15h00min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

3.7 - A interposição de recursos em relação às inscrições deferidas ou indeferidas poderá ser feita no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 06 de março de 2018 das 13h00min às 19h00min. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

3.8 - A divulgação da classificação final das inscrições deferidas e indeferidas será dia 08 de março de 2018, a partir das 15h00min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, consistirá na realização de prova objetiva com 30 questões de múltipla escolha.

4.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

4.3 – Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Conhecimentos Específicos
SEGUNDO	Maior idade

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 - Serão 30 (trinta) questões. Sendo 10 (dez) questões em Língua Portuguesa, com valor de cada questão 2,0 (dois pontos) e 20 (vinte) questões em Conhecimento Específico com valor de cada

questão 4,0 (quatro pontos).

5.2.1 - Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 - O conteúdo programático para a prova objetiva será:

5.3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO (20 questões): Lei Complementar Municipal nº 044/2014, Lei Municipal nº 155/2001, e Lei Complementar Municipal nº 016/2007, com todas as suas alterações.

5.3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões): Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de sujeito. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Interpretação de textos.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de 18 de março de 2018, às 09h00min.

6.2 - O local da prova objetiva será comunicado até o dia 15 de março de 2018, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

6.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.

6.4 - A prova terá a duração de 3 (três) horas.

6.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

6.7.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.8 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.9 - Durante a realização das provas, não será permitido:

a) comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

b) o uso de máquinas de calcular e/ou similares e de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: telefone celular, gravador, receptor, pager e qualquer equipamento de rádio comunicação;

c) o uso de aparelhos e/ou equipamentos elétricos ou eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, mp3, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica e controle de alarme de carro;

d) o uso de relógio de qualquer tipo, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, touca, lenço, turbante, etc.;

e) fumar na sala da prova.

6.9.1 - Ao candidato que portar aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos somente será permitido o acesso à sala de realização das provas após o devido recolhimento e a respectiva identificação daqueles equipamentos, que deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova, podendo, ainda, a critério dos fiscais de sala, ser retiradas as baterias dos aparelhos/equipamentos, os quais ficarão acondicionados em sacos, sacolas ou caixas coletoras.

6.9.2 - A Prefeitura de Itapoá não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a aplicação das provas, nem pelos danos a eles causados.

6.10 - O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.

6.11 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo aplicadas.

6.12 - No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.13 O(s) envelope(s), contendo as provas, serão abertos na presença dos candidatos, na sala respectiva, mediante termo de abertura, com a assinatura de, no mínimo, 2 (dois) fiscais da sala.

6.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua execução;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) for surpreendido fazendo uso de qualquer dos materiais, acessórios, aparelhos e/ou equipamentos mencionados no item 6.9 deste Edital;

d) faltar com urbanidade com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

j) estiver portando arma;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.15 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Teste Seletivo Simplificado e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado no termo de ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, por fiscal de sala e pelo coordenador da unidade.

6.16 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.16.1 A inobservância do disposto neste item acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6.17 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, devidamente assinada.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - A divulgação do gabarito será no dia 19 de março de 2018 a partir das 15h00min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

7.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.3 - A divulgação da classificação parcial será dia 20 de março de 2018, a partir das 15h00min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

7.4 - A interposição de recursos da Classificação parcial poderá ser feita no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 21 de março de 2018 das 13h00min às 19h00min. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.5 - A divulgação da classificação final será no dia 23 de março de 2018, a partir das 15h00min através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2 - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver maior idade.

8.4 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e publicado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

8.5 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar

qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Departamento de Recursos Humanos.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2018 terá validade de 01 ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou até a homologação do concurso público.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexacta ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

10.5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de Fevereiro de 2018.

.....
Valdir Martins Gonçalves
Presidente

.....
Luciana Hubl Nardo
Secretária

.....
Vandressa Aparecida Chervinski
Membro

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 01/2018.

Publicação Nº 1530197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA Municipal de Educação
TERMO CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 05/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 21/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40	Ed. Religiosa	Dulcilene Corrêa Leite	02/03/2018	/05/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2018.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 21/2018.

Publicação Nº 1530655

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 21/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 16/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

9H15MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
04	30 H	Ciências	Leticia Ângela Pereira	23/02/2018	29/06/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 16 de Fevereiro de 2018.

Luíza Montalvão de Oliveira

Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 22/2018.

Publicação Nº 1530674

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 22/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 21/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

9H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
17	40 H	Anos Iniciais 1º ao 3º	Geisa Rafaela Malanski Pomari	01/03/2018	05/05/2018

9H15MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
05	40 H	Ciências	Rayana Correa da Silva	01/03/2018	06/05/2018

9H30MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
17	40 H	Anos Iniciais	Geisa Rafaela Malanski Pomari	01/03/2018	05/05/2018

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
20	40 H	Educ Infantil	Cleniane Deodoro leite Amaral	01/03/2018	15/03/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 19 de Fevereiro de 2018.
Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 23/2018.

Publicação Nº 1530693

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 23/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 21/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
21	40 H	Educ Infantil	Suelen Paola Casagrande	01/03/2018	15/03/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 19 de Fevereiro de 2018.
Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 24/2018.

Publicação Nº 1530717

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 24/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 21/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
22	20 H	Educ Infantil	Franciana Regina Nardelli	01/03/2018	19/12/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 19 de Fevereiro de 2018.
Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 25/2018.

Publicação Nº 1530742

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 25/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 21/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
23	40 H	Educ Infantil	Cristiane Ap Gavleto	01/03/2018	10/05/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 19 de Fevereiro de 2018.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 26/2018.

Publicação Nº 1530758

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 26/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 21/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
24	40 H	Educ Infantil	Simone Costa	01/03/2018	10/05/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 19 de Fevereiro de 2018.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 27/2018.

Publicação Nº 1530817

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 27/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 23/02/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

09H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
25	40 H	Educ Infantil	Marcia Regina de Souza Ribeiro	02/03/2018	11/05/2018
26	40 H	Educ Infantil	Marisa Mandes Cardoso Ceccato	16/03/2018	15/05/2018

09H15MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
18	40 H	Anos Iniciais 1º ao 3º	Satira M. Z. Zavodini	02/03/2018	05/05/2018

09H30MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
03	40 H	Matemática	Guiomar Leite	02/03/2018	01/06/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 030/2017:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 21 de Fevereiro de 2018.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

Ituporanga

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA: MEJ-7256 FORD/CARGO 2622 E 6X4 T 3 EIXOS 2P (DIE), MODELO 2007. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO

Publicação Nº 1530573

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018

Processo: 12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA: MEJ-7256 FORD/CARGO 2622 E 6X4 T 3 EIXOS 2p (die), MODELO 2007. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 de março de 2018 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 07 de março de 2018 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Início para etapa de lances: às 10h00min horas na sala de reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h às 12h e das 14h às 17h horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 22 de fevereiro de 2018 – Osni Francisco de Fragas - Prefeito

Jaborá

PREFEITURA

PORTARIA Nº 048/2018

Publicação Nº 1529827

Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 048, de 21 de fevereiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:

- Anderson Flávio Toigo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/02/2018.

KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/fevereiro/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jacinto Machado

PREFEITURA

AVISO DA LICITAÇÃO 18/2018 PP

Publicação Nº 1529783

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2018 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização dos pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota Municipal de Jacinto Machado/SC.

Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 06/03/2018.

Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 06/03/2018.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacc, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

AVISO DA LICITAÇÃO 19/2018 PP

Publicação Nº 1530162

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial - menor preço global

Objeto: Reforma da Retro escavadeira New Holand B110B, com fornecimento de peças e mão-de-obra da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Jacinto Machado/SC.

Data e hora da entrega dos envelopes: até as 14h do dia 06/03/2018.

Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 14h15min do dia 06/03/2018.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacc, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

AVISO DA LICITAÇÃO 20/2018 PP

Publicação Nº 1530241

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 20/2018 - Pregão Presencial - menor preço global

Objeto: Contratação de empresa para retificar o motor do Caminhão VW 26220, Placa MJM 0056, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Jacinto Machado, com fornecimento de peças e mão-de-obra.

Data e hora da entrega dos envelopes: até as 09h45min do dia 06/03/2018.

Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 10h do dia 06/03/2018.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacc, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

DECISÃO Nº 020/2018/GAPREF

Publicação Nº 1530399

DECISÃO/GAPREF

Decisão nº 020/2018/GAPREF

Processo Administrativo Geral nº 003/2017
Portaria de Instauração nº 640/2014/Gapref
Contratada: Distribuidora Nova Esperança Ltda. EPP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - Trata-se de Comissão Especial de Processo Administrativo Geral nº 003/2017, constituída pela Portaria nº 640/2017/GAPREF "em face da empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.750.862/0001-31, com sede à Rua Edgar Linhares, Nº 121, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para pagamento das Notas Fiscais Nº 25.735, no valor de R\$ 4.808,91 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos); Nº 25.736, no valor de R\$ 15.364,02 (Quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos); e Nº 26.552, no valor de R\$ 2.901,36 (Dois mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 23.074,29 (Vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a entrega dos itens 65, 66 e 67 (pão tipo cachorro quente 50 gramas por unidade e pão tipo hambúrguer) nos Centros Municipais de Educação Infantil, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial Nº 109/2015;"

Em fase de instrução dos autos a Comissão ouviu a servidora pública Elsa Maria, bem como, requisitou documentos que julgou pertinentes ao deslinde do feito e, posto isso, apresentou o relatório final às fls. 119/123 e o enviou à Controladoria-Geral em 23 de novembro de 2017 (fl. 125).

A Controladoria-Geral apresentou conclusões e recomendações e enviou os autos a este gabinete em 4 de dezembro de 2017.

É a síntese!

FUNDAMENTO E DECIDO.

I – Ausentes as questões preliminares, ao mérito.

Pois muito bem.

Retira-se dos autos que o imbróglgio que resultou nestes autos foi a verificação da consecução, ou não, de "pagamento das Notas Fiscais Nº 25.735, no valor de R\$ 4.808,91 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos); Nº 25.736, no valor de R\$ 15.364,02 (Quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos); e Nº 26.552, no valor de R\$ 2.901,36 (Dois mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 23.074,29 (Vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a entrega dos itens 65, 66 e 67 (pão tipo cachorro quente 50 gramas por unidade e pão tipo hambúrguer) nos Centros Municipais de Educação Infantil, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial Nº 109/2015, apurando a efetivação das entregas dos produtos, a verificação dos fatos no tocante ao atraso na entrega das Notas Fiscais e respectivas listagens de entrega e a identificação dos responsáveis, caso exista, ante a inobservância das normas legais em vigor, conforme se retira da

Portaria de instauração do processo (fl. 3).

Do relato da Comissão Processante retira-se, nos dizeres daquela (fls. 127/129), sobre o imbróglgio, que:

1. DO HISTÓRICO

A Comissão Especial de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 640/2017, de 26 de junho de 2017, folhas 1 a 8, constituída pelos servidores públicos municipais JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS, matrícula 8987-7, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; TONY ALEXANDRE ROSÁRIO, matrícula 10928-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e EDEMARA PICCOLI CEZARIO, matrícula 8184-1, lotada no Gabinete do Prefeito, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a apuração dos fatos constantes no Ofício nº 385/2017/Semed, de 06/06/2017, folhas 11 a 12.

O presente Processo Administrativo tem por objetivo promover o devido processo administrativo em face da empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.750.862/0001-31, com sede na Rua Edgar Linhares, nº 121, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para o pagamento das notas fiscais nº 25.735, no valor de R\$ 4.808,91 (quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos), folha 86; nº 25.736, no valor de R\$ 15.364,02 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), folha 87; nº 26.552, no valor de R\$ 2.901,36 (dois mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), folha 97, totalizando o valor de R\$ 23.074,29 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à entrega dos itens 65, 66 e 67, identificados nas folhas 35 e 36, nos centros municipais de educação infantil, decorrente do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 109/2015, folhas 19 a 37, apurando a efetivação das entregas dos produtos, a verificação dos fatos no tocante ao atraso na entrega das notas fiscais e respectivas listagens de entrega e a identificação dos responsáveis, caso exista, pela inobservância das normas legais vigentes.

Conforme a Ata nº 001/2017/CEPA, de 12/07/2017, folhas 101 e 102, instalados os trabalhos da presente Comissão Especial, buscando atender o disposto na Portaria que a designou, decidiu-se por da ciência à referida empresa, através do Ofício nº 001/2017/CEPA, de 13/07/2017, folha 103, informando-a da instauração do processo e concedendo-lhe prazo de 10 dias para a apresentação de defesa prévia.

Pela Ata nº 002/2017/CEPA, de 29/08/2017, folha 112, o Presidente da comissão informou o recebimento da defesa prévia formulada pela empresa Distribuidora Nova Esperança, na data de 03/08/2017, folhas 104 a 111. Na mesma oportunidade, também ficou decidida a tomada do depoimento da servidora Elza Maria Siems Vieira, para ser ouvida no dia 04/09/2017, nos termos do Ofício nº 002/2017/CEPA, folha 113.

Em sua defesa prévia, por meio de sua Procuradora Daiani Silva, inscrita na OAB/SC nº 38.406, a empresa reitera que, apesar do atraso na apresentação das referidas notas fiscais, cumpriu integralmente com a sua obrigação, ao realizar a entrega dos produtos no tempo e no modo contratados com a municipalidade, podendo tal fato ser comprovado pelos documentos já em posse do Município. Tendo, assim, o direito incontroverso à percepção dos valores correspondentes à mercadoria fornecida.

Por sua vez, em depoimento realizado nos termos da Ata nº 003/2017/CEPA, de 04/09/2017, folhas 114 a 116, a servidora Elza Maria Siems Vieira confirmou que a Secretaria Municipal de Educação recebeu todos os produtos constantes nas referidas notas

fiscais apresentadas pela Distribuidora Nova Esperança. Acrescentou, ainda, que a demora para a comprovação do pagamento pela referida empresa ocorreu devido à mudança de seu funcionário responsável pelo envio das notas fiscais e da relação dos produtos fornecidos.

Retira-se do relato da Comissão que não se trata de dúvida acerca da probidade da entrega dos produtos, mas do descumprimento, por parte da empresa, de documentação disposta em contrato, ou seja, a listagem dos produtos que compunham as notas fiscais a pagar, conforme disposto no item 11.4.13 do Edital nº 109/2015, fl. 31.

No entanto, a empresa vencedora, embora tenha entregue as Notas Fiscais, conforme já dito, não enviou com tais documentos, as listagens, o que impediu a conferência dos produtos realmente trazidos às escolas/centros.

Pois bem. Ao cumprir a regra (fls. 11/12 dos autos), extemporaneamente, já expirara o Contrato entre Administração e a empresa, o que inviabilizou o pagamento.

A empresa se defende dizendo que cumpriu as obrigações, eis que os alimentos foram entregues nas unidades educacionais.

Ora, não é isso que está em discussão.

O Município somente soube que de fato os produtos contratados foram entregues, após o prazo convencionado, quando já não havia mais contrato vigente, porque é inegável que a situação refugiou à boa organização e à boa técnica, eis que, não foi a Administração que deu causa a qualquer atraso, que deixou de honrar o compromisso financeiro, apenas e tão somente, cumpriu a Lei, eis que não lhe cabia fazer pagamento ao arrepio do Edital.

No entanto, deve aferir esta decisão se houve consequências negativas ao erário, se houve prejuízo público.

Quanto à primeira proposição, ou seja, disse a Comissão que (fls. 121/122):

O efetivo fornecimento dos produtos solicitados pelo município junto à Distribuidora Nova Esperança foi comprovado nos autos, seja pelas notas fiscais juntadas nas folhas 86, 87 e 97, seja pelo depoimento da servidora Elza Maria Siems Vieira, registrado na Ata 003/2017/CEPA, folhas 114 a 116.

Desse modo, ocorrendo a efetiva prestação do serviço pela empresa contratante, terá ela o direito à respectiva contraprestação do serviço, em estrita observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, consagrado pelo Código Civil, em seu art. 884, e que se irradia para as demais esferas do direito brasileiro, entre elas, a administrativa, conforme entendimento consolidado na jurisprudência nacional, inclusive no Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a seguir:

AÇÃO DE COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À MUNICIPALIDADE - INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO ESCRITO - NULIDADE QUE NÃO IMPEDE A COBRANÇA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS SOB PENA DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE CADA VENCIMENTO E JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. Mesmo diante da inexistência ou nulidade do contrato administrativo escrito, a Administração Pública está obrigada a pagar os valores correspondentes aos serviços prestados por terceiros, quando efetivamente realizados, para não se locupletar ilicitamente. (TJSC, Apelação Cível n. 2002.027269-3, de Criciúma, rel. Des. Jaime Ramos, j. 08-06-2004).

Ou seja, comprovadamente, houve a efetivação da entrega dos produtos contratados, assim, não há que se falar em ausência de contraprestação contratual.

Assim, não há outro norte que não seja a Administração Pública efetuar o pagamento das mercadorias, sob pena de enriquecimento ilícito, conforme julgado do recente do TJSC :

No caso dos autos, denota-se que as partes firmaram o "Contrato Administrativo de Execução de Obra n. 013/2011" (fls. 21/24), do qual se originaram mais três termos aditivos (autorizados pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93), dos quais o terceiro é o objeto da presente cobrança, no valor de R\$ 18.533,26, firmado em 13.4.12 pelo, à época, Prefeito do Município recorrente (fls. 16/17).

Observa-se, ainda, que, esse termo aditivo foi assinado após o requerimento encaminhado pelo engenheiro civil do Setor de Planejamento do Município recorrente, com a solicitação de autorização e o valor total do aditivo (fl. 25), o que demonstra que a Municipalidade tinha prévio conhecimento sobre o novo gasto.

Logo, é totalmente descabida a tese do apelante no sentido de que os documentos acostados não vieram acompanhados da assinatura do representante do Município.

Por fim, saliente-se que o Município apresentou teses desprovidas de prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, ônus que lhe era atribuído pelo art. 333, II, do CPC/73, o qual não foi cumprido.

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL EM CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMA. CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO APÓS PRÉVIA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DO MUNICÍPIO. ALEGADA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS. TERMOS CONTRATUAIS E PROVA TESTEMUNHAL QUE EVIDENCIAM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO DEMANDANTE. PAGAMENTO DEVIDO.

Comprovada a existência e o cumprimento do contrato administrativo, emerge o direito do prestador de serviço à respectiva contraprestação, sob pena de locupletamento da administração sobre o trabalho alheio. [...]". (TJSC, Apelação Cível n. 2013.004281-9, de Itapema, rel. Des. Carlos Adilson Silva, j. 15-12-2015).

REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E ALARGAMENTO DE RUAS MEDIANTE O PAGAMENTO DE HORAS-MÁQUINA - LICITAÇÃO SOB A FORMA DE PREGÃO PRESENCIAL - PROVA DOCUMENTAL QUE DEMONSTRA A EFETIVA EXECUÇÃO DAS OBRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDENS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - INADIMPLETAMENTO CARACTERIZADO - OBRIGAÇÃO DE PAGAR - CPC, ART. 333, INC. I - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - MONTANTE QUE, DIANTE DAS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO, NÃO SE COADUNA À NATUREZA DA DEMANDA, À SINGELEZA DA CAUSA E AO TRABALHO DESEMPENHADO PELO CAUSÍDICO - MINORAÇÃO QUE SE IMPÕE - CPC, ART. 20, §§ 3º E 4º - CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO DO MUNICÍPIO - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 156/1997, ART. 33 - REMESSA OBRIGATÓRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA". (TJSC, Reexame Necessário n. 2014.076464-0, de Maravilha, rel. Des. Cid Goulart, j. 15-09-2015).

Dessa forma, comprovada a existência de contratação entre as partes, bem como da prestação do serviço, a municipalidade não pode se furtar ao seu pagamento, sob pena de enriquecimento ilícito.

Diante de todo o exposto e das provas perscrutadas, eis que não se evidenciou conduta perniciosa à Coisa Pública, embora o erro da empresa culminou neste Processo que consumiu sim Dinheiro Público, vez que desde os envolvidos da Educação até este Julgador, somos todos pagos com DINHEIRO PÚBLICO, no entanto, não se confunde com má-fé e diante ainda da segurança jurídica, vez que o labor já foi prestado, até por quê, é da análise do julgado do

Des. Jaime Ramos:

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nenhum pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários.

DIANTE DO EXPOSTO, acolho INTEGRALMENTE os relatórios da Comissão de Processo Administrativo e da Controladoria-Geral do Município e determino que:

a) Seja efetuado o pagamento à empresa Distribuidora Nova Esperança LTDA. EPP. valor correspondente à soma dos produtos no

valor de R\$ 23.074, 29 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme fl. 131 do Relatório, sem se falar em atualização de valores, eis que a EMPRESA é que deu causa ao ocorrido.

b) APLIQUE-SE A PENA DE ADVERTÊNCIA à empresa Distribuidora Nova Esperança LTDA. EPP por DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, com base no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

c) sejam os autos enviados à Secretaria da Educação para efetividade da decisão, itens a/b certificando-se nos autos o cumprimento estrito da decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Feito isso, à Controladoria-Geral para arquivamento.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

Antídio Aleixo Lunelli

Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

Publicação Nº 1530049

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017, de 22 de março de 2017 e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação de Agente de Alimentação e Nutrição por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, resolve HOMOLOGAR o resultado final deste, conforme classificação que segue.

CLASSIFICAÇÃO

Clas.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
1ª	Marlei Maria Ziehlsdorff Reichert	200	27/03/1969
2ª	Tania Karger	170	13/04/1969
3ª	Osmarina Fátima Gava Soares da Silva	160	02/04/1968
4ª	Rulcimar Rocha	150	29/04/1969
5ª	Simone Moreira Mendes Ribeiro	150	13/08/1976
6ª	Marisandra Alves do Prado	140	31/08/1988
7ª	Flávia dos Santos Batista Santana	130	21/01/1975
8ª	Cleia Aparecida Rodrigues dos Santos	110	09/12/1962
9ª	Sueli Pereira de Almeida	110	09/11/1966
10ª	Cleni da Silva Pimentel Bassani	110	30/10/1978
11ª	Rozane Chiquin	110	11/09/1983
12ª	Rosângela Maria Machado Silveira	90	18/03/1962
13ª	Idalina Beatriz Minelli	90	01/07/1981
14ª	Vera Lúcia Leitholdt	80	25/03/1969
15ª	Alexsandra Rodrigues Vargas Karnopp	80	17/07/1979
16ª	Sonia Maria Medeiros	70	01/12/1958
17ª	Viviane Petry Shappo	70	19/08/1977
18ª	Dilcéia Aparecida das Neves Stenger	70	06/10/1977
19ª	Beatriz de Oliveira	60	05/03/1961
20ª	Venesilda de Lourdes Pinheiro de Castro	50	10/02/1974
21ª	Laurete de Lima	50	20/08/1974
22ª	Andréia Vieira de Lima	50	01/08/1981
23ª	Dilce Fernndes dos Santos	50	28/01/1982
24ª	Ivany Terezinha da Silva	50	21/07/1982
25ª	Waldenei Cavalheiro	50	23/04/1990
26ª	Carmen Lucia da Silva	40	18/01/1964

27ª	Elaine Caepel Fiori	40	26/03/1968
28ª	Wanderlucia Pilet Santos	40	02/03/1977
29ª	Elizangela Rodel	40	14/05/1982
30ª	Juliana Bodanese	40	27/08/1985
31ª	Inês Eccel Heck	30	27/03/1954
32ª	Irene Ribeiro da Cruz	30	07/10/1957
33ª	Maria de Lurdes Vieira Rosa	30	02/11/1960
34ª	Arlete Graf	30	12/07/1969
35ª	Andréa Nishiya Amandio	30	11/02/1970
36ª	Eliane Terezinha Marques dos Santos	30	03/07/1976
37ª	Gizely Silva de Souza de Aguiar	30	28/09/1993
38ª	Meriele Bairros	30	21/03/1984
39ª	Luciana Moreira Dias	30	25/12/1984
40ª	Elisabeth Zils	20	09/09/1957
41ª	Osmarina Regina Rodrigues Wintrich	20	21/01/1970
42ª	Roseli Zimingoski	20	08/04/1979
43ª	Daniela Lana Ladislau	20	31/08/1981
44ª	Rodrigo Trindade	20	11/07/1993
45ª	Adelaide Raimondi	10	27/02/1959
46ª	Ednéia Teixeira Rocha	10	29/09/1966
47ª	Dozetéia Opuskievicz Sshpil	10	16/10/1969
48ª	Magda Ketrin Ferreira	10	25/07/1980
49ª	Allan de Souza Soares	10	25/10/1989
50ª	Elisa Terezinha Kasczeszen	0	21/04/1960
51ª	Marli Lucia Amaral	0	13/07/1961
52ª	Fatima Aparecida Palma	0	11/05/1963
53ª	Inacia Costa	0	02/10/1963
54ª	Luzia Romanoski Arent	0	06/01/1964
55ª	Maria do Socorro Chaves Martins	0	15/05/1965
56ª	Declair Fodi	0	08/05/1967
57ª	Maria Helena Homem	0	18/07/1967
58ª	Sueli Aparecida Rodrigues	0	11/10/1967
59ª	Maria Angela Schroeder	0	12/12/1968
60ª	Terezinha de Jesus Sousa Aragão	0	18/06/1969
61ª	Maria Janete da Silva	0	01/11/1969
62ª	Dirlene de Fatima L. de Oliveira Andrade	0	12/12/1970
63ª	Noeli Aparecida de Lima Soares	0	30/01/1971
64ª	Roseli Gorete da Silva	0	01/02/1971
65ª	Clotilde Alexandra Veríssimo da Rosa	0	15/02/1971
66ª	Magali Pollauf	0	03/04/1971
67ª	Rita da Trindade Moreira Glevinski	0	06/06/1971
68ª	Aparecida Vanusa Gobete Alves	0	15/06/1971
69ª	Sirlene Aparecida Alves Lourenço	0	12/04/1972
70ª	Irani Marquardt	0	27/04/1972
71ª	Cléia Maria Paes Rodrigues Silva	0	26/07/1973
72ª	Ana Maria Berghetti da Silva	0	20/07/1974
73ª	Eliane de Goes	0	21/07/1975
74ª	Ana Célia Sousa da Silva	0	29/08/1975
75ª	Edenilze Aparecida dos Santos	0	23/11/1976
76ª	Lucimari Pescharki Stolf	0	24/04/1977
77ª	Elizangela Roberto dos Santos	0	14/07/1977
78ª	Edna Barbosa da Silva Machado	0	21/10/1977
79ª	Paulo Rodrigues do Nascimento Junior	0	16/01/1978
80ª	Rosenilda dos Santos	0	25/06/1978
81ª	Marilza de Jesus Fernandes Demétrio	0	25/07/1978
82ª	Sonia Mara Maestro da Rocha	0	21/10/1978
83ª	Luciana da Rocha Floriani	0	02/03/1979
84ª	Simone Gaudete	0	16/12/1979
85ª	Geovana Ferreira	0	08/06/1980
86ª	Vanessa Raquel Hinteregger	0	22/07/1980
87ª	Rosenilda Chaves	0	29/08/1980
88ª	Sandra Souza da Silva Alves	0	27/10/1980
89ª	Rosineide de Lima	0	11/01/1981
90ª	Daiane Cristina Zimmermann	0	20/05/1981

91ª	Ivonete Soares dos Santos	0	03/08/1982
92ª	Ana Cláudia Borges	0	03/09/1982
93ª	Greice Flores da Veiga	0	07/02/1983
94ª	Vivian Schwarz	0	16/02/1983
95ª	Patricia da Silva Gomes Vieira	0	22/07/1983
96ª	Olga Regina Veríssimo Rosa	0	26/08/1983
97ª	Danielle Patricia de Freitas	0	02/11/1983
98ª	Eloir Aparecida de Carvalho Westrupp	0	29/12/1984
99ª	Keli Daiane Pruêncio Gruner	0	06/03/1985
100ª	Ana Paula Lemos Corrêa	0	17/05/1985
101ª	Silvana Oldenburg Vitorino	0	13/09/1985
102ª	Rozeli Ribeiro Xilbre	0	20/09/1985
103ª	Tatiane Schmidt	0	21/09/1985
104ª	Mauricia de Souza Machado	0	17/10/1985
105ª	Elisângela dos Santos da Silva	0	22/01/1986
106ª	Rosana Alvini Correa Azini	0	28/05/1986
107ª	Joice Andréia Volkmann	0	30/07/1987
108ª	Juliane Felisbino	0	14/12/1987
109ª	Scheila Maria Balsanelli	0	08/07/1988
110ª	Sueli Cubas Muller	0	05/11/1988
111ª	Gracieli da Rosa	0	18/11/1988
112ª	Ana Paula dos Santos	0	07/06/1989
113ª	Aline Ricardo da Silva	0	03/07/1989
114ª	Michele Eliane Dias Chaves	0	13/06/1990
115ª	Denise Nogueira	0	30/06/1990
116ª	Mariana Ulbrich	0	09/10/1990
117ª	Juliana Talita Mora	0	08/03/1991
118ª	Lilian de Almeida Crisostomo	0	10/01/1993
119ª	Maitê Michelle Dias	0	15/04/1993
120ª	Franciele Machado Lucrécio	0	19/05/1993
121ª	Janaina Ribeiro de Assis	0	28/09/1994
122ª	Juliane Petry de Barcelos Bittelbrun	0	21/08/1995
123ª	Patricia Pohl	0	20/09/1995
124ª	Jéssica Aline Tiso	0	18/06/1996
125ª	Poliana Bueno	0	03/04/1997
126ª	Dayane Ketlyn Boita	0	09/07/1997
127ª	Eliene da Conceição dos Santos	0	03/02/1998
128ª	Gislaine Silva de Souza	0	09/03/1998
129ª	Guilherme Henrique Resende dos Santos	0	23/02/1999
130ª	Mayse Michelle Costa	0	14/06/1999
131ª	Maria Eduarda Kreis Alves	0	20/08/1999
132ª	Michelle Teixeira	0	20/09/1999

Jaraguá do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

Rogério Jung Secretário Municipal da Educação	Antídio Aleixo Lunelli Prefeito Municipal
--	--

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2018

Publicação Nº 1530380

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2018

PROCESSO: Inexigibilidade 13/2018 ao CREDENCIAMENTO 209/2017.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES JARAGUAENSES JVS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito deste município.

PRAZO: O prazo de execução deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Credenciamento, sendo que a consecução das ações previstas ocorrerá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018;

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Sr. Adilson Luiz Dalcanale.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2018

Publicação Nº 1530382

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2018

PROCESSO: Inexigibilidade 14/2018 ao CREDENCIAMENTO 97/2017.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.

CONTRATADA: LEANDRO VILAS BOAS DE SOUZA 04725529966 MEI

OBJETO: O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO POR GUINCHO, ATÉ O DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR QUANDO VINCULADO A ATIVIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, nas condições e prazos estipulados no presente edital, em conformidade com o Anexo V do Edital (Tabela de Preços), nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 97/2017 e em conformidade com o Anexo VI – Termo de Referência e Anexo V – Tabela de preços.

DO VALOR: O valor a ser pago para a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam da Tabela de Preços - Anexo V ao Edital de Credenciamento, como segue:

ITEM	CATEGORIA DO VEÍCULO	Quantidade estimada Serviços/12m	Valor unitário em Reais (R\$)	Valor total estimado R\$
01	Motocicletas e similares * quantidade estimada mês/150 unidades	294	70,00	20.580,00
	Automóveis, camionetas e caminhonetes * quantidade estimada mês/100 unidades	193	120,00	23.160,00
03	Serviços de guincho para remoção veículos em área rural	36	35,00	1.260,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, através da Diretoria de Trânsito e Transportes do MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018, será o seguinte:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
06.122.0410.2.263.3.3.90	Manutenção do pátio de veículos apreendidos	3.3.90 – Aplicações Diretas	639	170 – Permissão/Concessão Transito

PRAZO: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Leandro Vilas Boas de Souza.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 - FROAGRO

Publicação Nº 1530377

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 - FROAGRO
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADA: SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA RIO DA LUZ II "SALÃO CENTENÁRIO".

Endereço: Rua Eurico Duwe, 6755 – Rio da Luz – Jaraguá do Sul – SC.

CNPJ: 84.435.445/0001-94

OBJETO: Locação de estande com montagem, contendo espaço/estrutura de 100m² de área total, para participação na 2ª Festa do Peixe que se realizará nos dias 10 e 11 de março de 2018, na Sociedade Desportiva e Recreativa Rio da Luz II, localizada na Rua Eurico Duwe, 6755 – Rio da Luz – Jaraguá do Sul – SC, destinado para exposição de máquinas e equipamentos agrícolas e espaço institucional para a

Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela totalidade da contratação.

PRAZO: O prazo de execução compreende os dias 10 e 11 de março de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do evento e recebimento da Nota Fiscal que deverá ser aprovada pelo Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural - Froagro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
18.120.608.0500.2405.3.3.90	Eventos agropecuários e de agro negócios	4.4.90–Ap. Direta	384	430 Próprios

Jaraguá do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2018.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Daniel Peach
Gestor do Froagro

Douglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ORDEM DE PARALISAÇÃO – Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 194/2017

Publicação Nº 1530361

ORDEM DE PARALISAÇÃO – nº 01/2018

Contrato nº 194/2017

Determinamos por meio desta, a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, a paralisação dos serviços referentes a prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 1006 – Otto Georg, no Bairro Jaraguá 99, com extensão total de 394,00m (trezentos e noventa e quatro metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 27/2017, e formalizada pelo Contrato nº 194/2017, a partir da data do recebimento desta Ordem, por prazo indeterminado, devido a trâmites financeiros internos – elaboração de Empenho para o ano vigente – e alterações de projeto (Motivo de ordem técnica – exceção do parágrafo único do artigo 8º da lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

FELIPE EMMENDÖRFER SCHEUER
Engenheiro Civil – Fiscal Designado

Recebi em, ___/___/___

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 03.620.927/0001-12

OBS:- Será lavrada em 6 (seis) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Licitações; d) Controladoria; e) Arquivo no Setor responsável pelas obras; f) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;
- REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

ONÉSIMO JOSÉ SELL
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

ORDEM DE PARALISAÇÃO – Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 279/2016

Publicação Nº 1530344

ORDEM DE PARALISAÇÃO – nº 01/2018
Contrato nº 279/2016

Determinamos por meio desta, a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, a paralisação dos serviços referentes a prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua 561 Alwin Meier, no Bairro Jaraguá 99, com extensão total de 466,28m (quatrocentos e sessenta e seis vírgula vinte e oito metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 88/2016, e formalizada pelo Contrato nº 279/2016, a partir da data do recebimento desta Ordem, por prazo indeterminado, devido ao atraso no repasse do recurso estadual, bem como trâmites financeiros internos (Insuficiência financeira – exceção do parágrafo único do artigo 8º da lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

FELIPE EMMENDÖRFER SCHEUER
Engenheiro Civil – Fiscal Designado

Recebi em, ___/___/___

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 03.620.927/0001-12

OBS:- Será lavrada em 6 (seis) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Licitações; d) Controladoria; e) Arquivo no Setor responsável pelas obras; f) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;
- REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

ONÉSIMO JOSÉ SELL Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI Prefeito
---	------------------------------------

ORDEM DE PARALISAÇÃO – Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 394/2017

Publicação Nº 1530353

ORDEM DE PARALISAÇÃO – nº 01/2018
Contrato nº 394/2017

Determinamos por meio desta, a empresa CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, a paralisação dos serviços referentes a prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem e calçadas do acesso e do estacionamento do Centro de Eventos Arena Jaraguá, localizada na Rua Gustavo Hagedorn nº 636, no Bairro Nova Brasília, num total de 6.941,16m² (seis mil novecentos e quarenta e um vírgula dezesseis metros quadrados), com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 128/2017, e formalizada pelo Contrato nº 394/2017, a partir da data do recebimento desta Ordem, por prazo indeterminado, devido a trâmites financeiros internos – elaboração de Empenho para o ano vigente – e alterações de projeto (Motivo

de ordem técnica – exceção do parágrafo único do artigo 8º da lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

FELIPE EMMENDÖRFER SCHEUER
Engenheiro Civil – Fiscal Designado

Recebi em, ___/___/___

CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF 82.130.170/0001-55

OBS:- Será lavrada em 6 (seis) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Licitações; d) Controladoria; e) Arquivo no Setor responsável pelas obras; f) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;
- REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

ONÉSIMO JOSÉ SELL Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI Prefeito
---	------------------------------------

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Publicação Nº 1530367

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES JARAGUAENSES JVS

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito deste município.

PRAZO: O prazo de execução deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Credenciamento, sendo que a consecução das ações previstas ocorrerá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

Jaraguá do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2018.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito MunicipalDouglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Publicação Nº 1530370

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORIGEM: CREDECIMENTO 97/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

CONTRATADA: LEANDRO VILAS BOAS DE SOUZA 04725529966 MEI.

Endereço: Rua Alfredo Alberto Stahelin, 121, Estrada Nova, no município de Jaraguá do Sul

CNPJ: 29.199.642/0001-43

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO POR GUINCHO, ATÉ O DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENHIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR QUANDO VINCULADO A ATIVIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, nas condições e prazos estipulados no presente edital, em conformidade com o Anexo V do Edital (Tabela de Preços), nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento e em conformidade com o Anexo VI – Termo de Referência.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Administração através da Gerência de Saúde Ocupacional do MUNICÍPIO.

DO PRAZO: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

VALOR: O valor a ser pago para a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam da Tabela de Preços - Anexo V ao Edital de Credenciamento, como segue:

ITEM	CATEGORIA DO VEÍCULO	Quantidade estimada Serviços/12m	Valor unitário em Reais (R\$)	Valor total estimado R\$
01	Motocicletas e similares * quantidade estimada mês/150 unidades	294	70,00	20.580,00
	Automóveis, camionetas e caminhonetes * quantidade estimada mês/100 unidades	193	120,00	23.160,00
03	Serviços de guincho para remoção veículos em área rural	36	35,00	1.260,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018, será o seguinte:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
06.122.0410.2.263.3.3.90	Manutenção do pátio de veículos apreendidos	3.3.90 – Aplicações Diretas	639	170 – Permissão/Concessão Transito

Jaraguá do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2018.

Antídio Aleixo Lunelli

Prefeito Municipal

Douglas Antonio Conceição

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SEMED - PORTARIA Nº 1450/2017

Publicação Nº 1530064

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1450/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JANAINA APARECIDA MENDES, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Jonas Alves de Souza.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº 190/2016, Nº615/2016, Nº904/2016 Nº453/2017 e Nº1449/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1464/2017

Publicação Nº 1530066

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1464/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 434/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de JOSÉ NILDON PEREIRA E SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1465/2017

Publicação Nº 1530067

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1465/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JOSÉ NILDON PEREIRA E SILVA, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Luiz Gonzaga Ayroso.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº139/2016, Nº590/2016, Nº880/2016 e Nº1464/2017, no que se refere a contratação do mesmo, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1466/2017

Publicação Nº 1530068

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1466/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 428/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de JOSIANE KWIECIEN, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1467/2017

Publicação Nº 1530070

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1467/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JOSIANE KWIECIEN, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Vitor Meirelles.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº127/2016, Nº584/2016, Nº874/2016, Nº428/2017 e Nº1466/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1468/2017

Publicação Nº 1530071

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1468/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 627/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, JULIANA MARIA BORGES para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.
 ROGÉRIO JUNG
 Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1469/2017

Publicação Nº 1530073

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1469/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JULIANA MARIA BORGES, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Renato Pradi.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº163/2017, Nº627/2017 e Nº1468/2017, no que se refere a contratação da mesma e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.
 ROGÉRIO JUNG
 Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1470/2017

Publicação Nº 1530076

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1470/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 435/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de JULIANA PATRICIO ILIBIO, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.
 ROGÉRIO JUNG
 Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1471/2017

Publicação Nº 1530077

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1471/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JULIANA PATRICIO ILIBIO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Rodolpho Dornbusch.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº141/2016, Nº591/2016, Nº881/2016, Nº435/2017 e Nº1470/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.
 ROGÉRIO JUNG
 Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1472/2017

Publicação Nº 1530078

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1472/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 522/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, JUSSUELEN PATRICIO ILIBIO, para em Caráter Temporário atuar como Professor do Ensino Fundamental, ANOS INICIAIS, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
 Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1473/2017

Publicação Nº 1530079

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1473/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JUSSUELEN PATRICIO ILIBIO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Albano Kanzler e EMEB PE Alberto Jacobs.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº340/2016, Nº1091/2016, Nº522/2017 e Nº1472/2017, no que se refere a contratação da mesma e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1474/2017

Publicação Nº 1530080

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1474/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 548/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, KARINE DA COSTA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1475/2017

Publicação Nº 1530084

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1475/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, KARINE DA COSTA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na EMEB Ribeirão Molha.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº818/2016, Nº1051/2016, N548/2017 e Nº1474/2017, no que se refere a contratação da mesma e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1476/2017

Publicação Nº 1530085

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1476/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, KATYA DE CARVALHO FERNANDES, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Vítor Meirelles.

Em consequência, fica revogada a Portaria Nº1476/2017, no que se refere a contratação da mesma.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1477/2017

Publicação Nº 1530086

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 652/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, KELLI APARECIDA PEREIRA KARGER para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1478/2017

Publicação Nº 1530089

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1478/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, KELLI APARECIDA PEREIRA KARGER, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Ricieri Marcatto.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº 217/2017 , Nº652/2017 e Nº1476/2017 , no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1479/2017

Publicação Nº 1530090

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1479/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 003/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 498/2017, de 22.06.2017, que prorrogou a portaria de KELLY JULIANA BARELA, para em Caráter Temporário atuar como Administrador Escolar , no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1480/2017

Publicação Nº 1530093

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1480/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 003/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, KELLY JULIANA BARELA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Administrador Escolar, na EMEB Marcos Emilio Verbinnen.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº277/2016, Nº671/2016, Nº1033/2016, Nº498/2017 e Nº1479/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1481/2017

Publicação Nº 1530094

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1481/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 570/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, LAURA APARECIDA PIRES SILVEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor do Ensino Fundamental, na disciplina de INGLÊS, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1482/2017

Publicação Nº 1530095

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1482/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, LAURA APARECIDA PIRES SILVEIRA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de INGLÊS, na EMEB PE Alberto Jacobs.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº840/2016, Nº1075/2016, Nº570/2017 e Nº1481/2017 no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1483/2017

Publicação Nº 1530096

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1483/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 586/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, LAURECI APARECIDA ANTUNES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1484/2017

Publicação Nº 1530098

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1484/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, LAURECI APARECIDA ANTUNES, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Machado de Assis.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº 018/2017, Nº586/2017 e Nº1483/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1485/2017

Publicação Nº 1530100

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1485/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 618/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, LENIRA PEREIRA DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1486/2017

Publicação Nº 1530102

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1486/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ELENIRA APARECIDA DOS SANTOS, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB Santo Estêvão.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº 039/2017 , Nº618/2017 e Nº1485/2017 , no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1487/2017

Publicação Nº 1530103

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº486/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 486/2017, de 26.06.2016, que prorrogou a portaria de, LEONICE CISZ, para em Caráter Temporário atuar como Professor do Ensino Fundamental, ANOS INICIAIS, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1488/2017

Publicação Nº 1530104

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1488/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, LEONICE CISZ, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais, para atuar na EMEB PROFº Francisco Solamon.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº0239/2016, Nº653/2016, Nº940/2016 Nº486/2017 e Nº1486/2017 , no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1489/2017

Publicação Nº 1530105

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1489/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 22 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, LIDIANE MARIA CORREA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos iniciais e Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar na EMEB Renato Pradi e na EMEB Maros Emilio Verbinnen.

Em consequência, fica revogada a Portaria Nº892/2017, no que se refere a contratação da mesma.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1490/2017

Publicação Nº 1530108

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 606/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 606/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de LIZANDRA DOS SANTOS MACIEL DE AMORIM, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 16.12.2017 a 22.12.2017.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 191/2017

Publicação Nº 1531510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 191/2017

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 191/2017, bem como a decisão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.704/2018, constatei total regularidade no procedimento da Comissão Especial, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.

ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência, o procedimento licitatório realizado, adjudicando o objeto "Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução da etapa complementar da construção do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, localizada na rua 1070, Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul SC" da TOMADA DE PREÇOS nº 191/2017, tipo Menor Preço Global à empresa: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, com o valor Global de R\$ 260.452,20 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de fevereiro de 2018.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 191/2017

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.704/2018, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 191/2017, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução da etapa complementar da construção do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, localizada na rua 1070, Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul SC, teve o seguinte resultado:

Empresa vencedora: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, com o valor Global de R\$ 260.452,20 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 09 de fevereiro de 2018.

Marcelo Gumboski

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Decreto nº 11.802/2018 e Decreto nº 11.704/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2018

Publicação Nº 1531511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 212/2018

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 212/2018, bem como a decisão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.736/2017, constatei total regularidade no procedimento da Comissão Especial, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.

ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência, o procedimento licitatório realizado, adjudicando o objeto "Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma caixa de corrida para adequação de acessibilidade e uma plataforma elevatória vertical enclausurada com acionamento hidráulico para portadores de necessidades especiais, para o Centro Administrativo Municipal (CAM), localizado na Rua Walter Marquardt, 1111 no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC" da TOMADA DE PREÇOS nº 212/2018, tipo

Menor Preço Global à empresa: VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, com o valor Global de R\$ 77.777,77 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2018.
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2018

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.736/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 212/2018, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que tem

como objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma caixa de corrida para adequação de acessibilidade e uma plataforma elevatória vertical enclausurada com acionamento hidráulico para portadores de necessidades especiais, para o Centro Administrativo Municipal (CAM), localizado na Rua Walter Marquardt, 1111 no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC, teve o seguinte resultado:

Empresa vencedora: VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, com o valor Global de R\$ 77.777,77 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2018.
Felipe Kutzner
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 11.736/2018

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 1530853

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

OBJETO: Contratação de operadora de telefonia móvel local, de Sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 4.000 minutos mensais locais e longa distância pagos por utilização, conforme anexo, para um grupo de 10 linhas e 8 aparelhos celulares a ser fornecido pela contratada, conforme especificado no item 1 do edital, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo o território nacional, para uso da Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Minuta de Contrato.

TIPO: Menor Preço Global.

REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4698/2002, de 03 de outubro de 2002.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 9hs do dia 12 de março de 2018, na Recepção da Câmara Municipal, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, Centro, em Jaraguá do Sul/SC.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 9h30min, do mesmo dia (12/03/2018), na sala de Reuniões, no endereço supracitado.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível na íntegra, na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.leg.br, ou no endereço acima citado, junto à Gerência de Administração.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.064,48 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone: 0**(47) 3307-3200, ou ainda pelo e-mail: mauricio@jaraguadosul.sc.leg.br.

Jaraguá do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2018.
ANDERSON KASSNER
Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

CONTRATO 27/2018/FMS

Publicação Nº 1530677

CONTRATO Nº 27/2018/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00 doravante denominado CREDENCIANTE, e a ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA – AFSC, estabelecida na Avenida João Marques Vieira, nº 975, centro, Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.757.127/0001-52, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato por Rafael Benincá, portador do documento de identidade nº 4.249.149, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.237.729-63, residente e domiciliado em Fraiburgo, SC, celebram entre si o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações, e o Edital de Credenciamento nº 1/2017/FMS e Anexos, lançado no dia 24 de agosto de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. É objeto do presente instrumento a realização pela CREDENCIADA de consultas médicas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, SC.

1.2. Os serviços que a CREDENCIADA se compromete a prestar, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada pela mesma, são os seguintes:

ITEM	PROCEDIMENTO – COM AIH	MÉDIA DE VALOR COM AIH - APENAS VALOR PRÊMIO (R\$)
------	------------------------	--

1	<p>CIRURGIA GERAL – Nas seguintes especialidades: 0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) 0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) 0407020284 HEMORROIDECTOMIA 0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407030026 COLECISTECTOMIA 0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL 0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE 0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) 0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) 0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL 0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA 0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO 0401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO 0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL</p>	442,86
2	<p>CIRURGIA GINECOLÓGICA - Nas seguintes especialidades: 0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO 0409060046 CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO 0409060038 CONIZAÇÃO 0409060119 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) 0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) 0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL 0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL 0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA 0409060186 LAQUEADURA TUBARIA 0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR 0409070157 EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE 0409070270 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL 0410010073 PLÁSTICA MAMÁRIA FEMININA NÃO ESTÉTICA</p>	492,31

3	<p>CIRURGIA ORTOPÉDICA - Nas seguintes especialidades: 0408050926 TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICO-PLASTIA JOELHO/TORNOZELO 0408060123 EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES 0403020123 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO 0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO 0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR 0408020563 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO 0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA 0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) 0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) 0408050659 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO 0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL 0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ 0408060182 OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ 0408060158 MANIPULAÇÃO ARTICULAR 0408060140 FASCIECTOMIA 0408050896 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL 0408050888 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL 0408060441 TENÓLISE 0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS 0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO 0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/ DE PARTES MOLES 0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) 0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO</p>	465,22	5	UROLOGIA/NEFROLOGIA - Nas seguintes especialidades: 0409030040 RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA 0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA 0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL 0409050083 POSTECTOMIA 0409040240 VASECTOMIA 0409040231 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE 0409040215 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE 0409010561 URETEROLITOTOMIA	512,50
			6	CIRURGIAS MÚLTIPLAS - Nas seguintes especialidades: 0415010012 TRATAMENTO COM CIRURGIAS MÚLTIPLAS	500,00
			ITEM	PROCEDIMENTO – SEM AIH	MÉDIA DE VALOR SEM AIH - VALOR PROCEDIMENTO E PRÊMIO + PRÊMIO (R\$)
			7	CIRURGIA GERAL – Nas seguintes especialidades: 0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) 0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) 0407020284 HEMORROIDECTOMIA 0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA 0407030026 COLECISTECTOMIA 0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL 0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE 0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) 0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) 0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL 0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA 0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO 0401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO 0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1.323,89
4	<p>CIRURGIA OTORRINO / CABEÇA E PESCOÇO - Nas seguintes especialidades: 0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI/ BILATERAL) 0404010237 MICROCIRURGIA OTOLÓGICA 0404010032 AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA 0404010024 AMIGDALECTOMIA 0404010016 ADENOIDECTOMIA 0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO 0404010415 TURBINECTOMIA 0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL</p>	512,50			

8	<p>CIRURGIA GINECOLÓGICA - Nas seguintes especialidades: 0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO 0409060046 CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO 0409060038 CONIZAÇÃO 0409060119 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) 0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) 0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL 0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL 0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA 0409060186 LAQUEADURA TUBARIA 0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR 0409070157 EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHO-LIN / SKENE 0409070270 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL 0410010073 PLÁSTICA MAMÁRIA FEMININA NÃO ESTÉTICA</p>	1.438,79	9	<p>CIRURGIA ORTOPÉDICA - Nas seguintes especialidades: 0408050926 TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICO-PLASTIA JOELHO/TORNOZELO 0408060123 EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES 0403020123 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO 0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO 0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR 0408020563 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO 0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA 0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) 0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) 0408050659 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO 0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL 0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ 0408060182 OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ 0408060158 MANIPULAÇÃO ARTICULAR 0408060140 FASCIECTOMIA 0408050896 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL 0408050888 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL 0408060441 TENÓLISE 0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS 0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO 0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/ DE PARTES MOLES 0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) 0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO</p>	1.487,39
10	<p>CIRURGIA OTORRINO / CABEÇA E PESCOÇO - Nas seguintes especialidades: 0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI/ BILATERAL) 0404010237 MICROCIRURGIA OTOLOGICA 0404010032 AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA 0404010024 AMIGDALECTOMIA 0404010016 ADENOIDECTOMIA 0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO 0404010415 TURBINECTOMIA 0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL</p>	1.400,17			

11	UROLOGIA/NEFROLOGIA - Nas seguintes especialidades: 0409030040 RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA 0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA 0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL 0409050083 POSTECTOMIA 0409040240 VASECTOMIA 0409040231 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARI- COCELE 0409040215 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI- DROCELE 0409010561 URETEROLITOTOMIA	1.495,34
12	CIRURGIAS MÚLTIPLAS - Nas seguintes especialidades: 0415010012 TRATAMENTO COM CIRUR- GIAS MÚLTIPLAS	2.147,65
13	CONSULTA - Somente consulta (quando não houver necessidade de intervenção/procedimento cirúrgico).	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto deste credenciamento, compreendem:

- Realização de consultas médicas pré-operatórias.
- Avaliação anestésica.
- Cirurgias eletivas.
- Realização de consultas médicas pós-operatórias (até dois retornos);
- Somente consulta (quando não houver necessidade de intervenção/procedimento cirúrgico).

2.2. A tabela padrão de procedimentos das Cirurgias Eletivas, objeto deste credenciamento, encontra-se disponível no site www.saude.sc.gov.br – Média e Alta Complexidade – Cirurgias Eletivas – Material Campanha Estadual de Cirurgias Eletivas 2017, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, ou, ainda, pelo link http://portales.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=1418&Itemid=85

2.3. As consultas médicas pré e pós-operatórias e os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados mediante agendamento prévio.

2.3.1. A CREDENCIADA deverá realizar a consulta médica pré-operatória no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação feita pela Secretaria de Saúde e a cirurgia no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da avaliação pré-operatória.

2.4. A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores fixados para os serviços prestados.

2.5. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

2.6. Na execução do objeto deste credenciamento a CREDENCIADA deverá manter cadastro atualizado dos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.

2.7. A CREDENCIADA deverá informar, de acordo com a legislação vigente, a constituição das Comissões de Ética, Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário e Óbito, do hospital onde se encontra instalado o serviço, encaminhando os respectivos atos de nomeação dos membros em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Responsabilidades da Credenciada:

3.1.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, em especial ao descrito na cláusula segunda – DA FORMA DE EXECUÇÃO – deste instrumento.

3.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.1.3. Manter sempre atualizados o prontuário e o arquivo médico dos pacientes.

3.1.4. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.

3.1.5. Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso ao seu prontuário médico e prestar esclarecimentos sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

3.1.6. Justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento.

3.1.7. Respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

3.1.8. Não utilizar e não permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

3.1.9. Permitir as visitas ao paciente internado, bem como, assegurar o direito de ser assistido religiosa e espiritualmente por ministro de culto religioso, respeitadas as rotinas do serviço e o regulamento do hospital.

3.1.10. Destinar espaço físico para fixação de logomarca do Município.

3.1.11. Aplicar os recursos recebidos para o fim específico, conforme o objeto deste credenciamento.

3.1.12. Prestar contas dos recursos recebidos, conforme legislação vigente.

3.1.13. Responder a diligências decorrentes de processo de prestação de contas, quando ocorrer.

3.1.14. Justificar a Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento.

3.1.15. Facilitar à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90.

3.1.16. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.

3.1.17. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames/consultas.

3.1.18. Utilizar somente mão-de-obra especializada e habilitada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

3.1.19. Informar à Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado.

3.1.20. Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

3.1.21. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

3.1.22. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal

porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento.

3.2. Do Credenciante:

3.2.1. Efetuar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com a cláusula quarta deste Termo.

3.2.2. Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

3.2.3. Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores discriminados no subitem 1.2 deste instrumento.

4.2. O Fundo Municipal de Saúde efetuará os pagamentos através de DOC Eletrônico direto na conta da CREDENCIADA, ou em cheque administrativo nominal à mesma, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante protocolização, até o dia 25 de cada mês, de relatório comprobatório da execução dos serviços, das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e da Nota Fiscal/Fatura, atestados por servidor municipal designado.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, CNPJ/MF 10.594.533/0001-00 e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho global e do Edital de Credenciamento.

4.3.1. Anexo à Nota Fiscal, em papel timbrado, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico.

4.3.2. Deverá ser anexada à Nota Fiscal a relação contendo o nome, CPF e endereço dos pacientes atendidos.

4.3.3. As faturas que não estiverem corretamente formuladas serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência à CREDENCIADA e o tempo de tramitação será desconsiderado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO

5.1. O valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no credenciamento, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

5.2. O valor poderá ser revisado quando houver alteração, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá a vigência por 12 meses, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento

o Município poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:

a. Advertência.

b. Multa na forma prevista no subitem 7.2.

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total contratado, quando a CREDENCIADA:

a. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;

b. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros.

c. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas.

d. Desatender as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

e. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais.

f. Não iniciar, sem justa causa, a execução do Termo de Credenciamento no prazo fixado.

g. Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

h. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.

7.2.1. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7.2.2. As multas aplicadas na execução do Termo de Credenciamento serão descontadas dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O não cumprimento das cláusulas deste Termo, por qualquer uma das partes acarretará a rescisão deste, sujeitando a parte que injustamente tiver dado causa, a indenização por perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

8.1.1. Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. São partes integrantes deste Termo, como se nele estivessem transcritos, a proposta da CREDENCIADA no que couber, o Edital de Credenciamento nº 1/2017-FMS e seus anexos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros para os encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 – Aplicações Diretas

10.2. O Fundo Municipal de Saúde consignará no próximo exercício os recursos necessários para o custeio das despesas durante a

vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento, desde que comunique oficialmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

11.2. É vedado à CREDENCIADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços previstos neste Termo.

11.3. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CREDENCIANTE, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste ajuste o Foro de Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

JOAÇABA, SC, 21 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIANTE
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC
Flávio José Martins

Testemunhas:

1 _____

2 _____

DECRETO N 5339

Publicação Nº 1531303

DECRETO Nº 5.339 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, PELO ARTIGO 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 762.861,58 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos ordinários e vinculados do município:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Educação
Proj./Atividade: 2.162 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0001.000000-248 Aplicações Diretas Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Obras e Urbanismo
Proj./Atividade: 2.035 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000-244 Aplicações Diretas Valor: R\$ 250.000,00
Proj./Atividade: 2.157 Pavimentação e Conservação de vias Públicas
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000-243 Aplicações Diretas Valor: R\$ 111.142,12
Proj./Atividade: 2.157 Pavimentação e Conservação de vias Públicas
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0012.000000-245 Aplicações Diretas Valor: R\$ 164.400,00
Proj./Atividade: 2.157 Pavimentação e Conservação de vias Públicas
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0039.000000-247 Aplicações Diretas Valor: R\$ 66.257,19

Unidade Orçamentária: 04 – Gerência de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Proj./Atividade: 2.085 Manutenção do Trânsito – Polícia Civil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0011.000000-246 Aplicações Diretas Valor: R\$ 91.062,27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 21 de fevereiro de 2018.
Dioclésio Ragnini
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 10/2018/FMAS

Publicação Nº 1530638

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018/FMAS
PROVENIENTE DO PL 01/2018/FMAS – DL 01/2018/FMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
OBJETO: Desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, através da realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
VALOR TOTAL CONTRATADO: Sem custos
VIGÊNCIA: Indeterminada
DOTAÇÃO: Sem custos
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018.

Joaçaba – SC, 21 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
JUCELINO JORGE FERRAZ

EXTRATO CONTRATO 26/2018/FMS

Publicação Nº 1531032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018/FMS
PROVENIENTE DO PL 10/2018/FMS– DL 01/2018/FMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
OBJETO: Desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, através da realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
VALOR TOTAL CONTRATADO: Sem custos
VIGÊNCIA: Indeterminada
DOTAÇÃO: Sem custos
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018.

Joaçaba – SC, 21 de fevereiro de 2018.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Celso Vilmar Brancher

EXTRATO CONTRATO 44/2018/PMJ

Publicação Nº 1530578

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018/PMJ
 PROVENIENTE DO PL 20/2018/PMJ– DL 04/2018/PMJ
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
 CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
 OBJETO: Desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, através da realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
 VALOR TOTAL CONTRATADO: Sem custos
 VIGÊNCIA: Indeterminada
 DOTAÇÃO: Sem custos
 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018.

Joaçaba – SC, 21 de fevereiro de 2018.
 MUNICÍPIO DE JOAÇABA
 DIOCLÉSIO RAGNINI

EXTRATO PL 12/2018/PMJ - PP 08/2018/PMJ

Publicação Nº 1530281

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2018/PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018/PMJ

Objeto: o Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 21/03/2018. Processamento do Pregão: às 14h do dia 21/03/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA –
 VILSON SARTORI SECRETÁRIO

INEXIGIBILIDADE 04/2018/FMS

Publicação Nº 1530671

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - FMS

1 – DO OBJETO

Contratação da ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA – AFSC, para a realização de consultas médicas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 1/2017/FMS, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

3 – DA CREDENCIADA

ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA – AFSC, estabelecida na Avenida João Marques Vieira, nº 975, centro, Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.757.127/0001-52, representada neste ato por Rafael Benincá, portador do documento de identidade nº 4.249.149, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.237.729-63, residente e domiciliado em Fraiburgo, SC.

4 – DO VALOR CONTRATADO

O valor total estimado para os primeiros 12 (doze) meses deste credenciamento é de R\$ 438.646,44 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Os quantitativos e, conseqüentemente, o valor previsto, serão rateados proporcionalmente ao número de credenciados no período de utilização.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para os encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.03.0619 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.03.0002 – Aplicações Diretas

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
 SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 21/02/2018.
 Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
 DIOCLÉSIO RAGNINI
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PL 1/2018/FMAS - DL 1/2018/FMAS

Publicação Nº 1530637

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA CNPJ: 02.247.113/0001-11 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2018 - DL	
	Processo Administrativo: 1/2018 Processo de Licitação: 1/2018 Data do Processo: 19/02/2018	
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2018
 b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 21/02/2018
 e) Data da Adjudicação: 21/02/2018 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA (8011)

1 PROLICITA	SV	1,00	0,0000	0,0001	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 21 de Fevereiro de 2018.

GESTOR FMAS

HOMOLOGAÇÃO PL 10/2018/FMS - DL 1/2018/FMS

Publicação Nº 1530932

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2018 - DL	
	Processo Administrativo: 10/2018 Processo de Licitação: 10/2018 Data do Processo: 19/02/2018	
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2018
 b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 21/02/2018
 e) Data da Adjudicação: 21/02/2018 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA (8011)

1 PROLICITA	SERV	1,00	0,0000	0,0001	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 21 de Fevereiro de 2018.

GESTOR FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVENBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2018 - DL	
	Processo Administrativo: 10/2018 Processo de Licitação: 10/2018 Data do Processo: 19/02/2018	
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/02/2018
e) Data da Adjudicação: 21/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)
Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA (8011)

1 PROLICITA	SERV	1,00	0,0000	0,0001	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 21 de Fevereiro de 2018.

GESTOR FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2018 - DL	
	Processo Administrativo: 10/2018 Processo de Licitação: 10/2018 Data do Processo: 19/02/2018	
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/02/2018
- e) Data da Adjudicação: 21/02/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)
Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA (8011)

1 PROLICITA	SERV	1,00	0,0000	0,0001	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 21 de Fevereiro de 2018.

GESTOR FMS

HOMOLOGAÇÃO PL 20/2018/PMJ - DL 4/2018/PMJ

Publicação Nº 1530577

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2018 - DL	
	Processo Administrativo: 20/2018 Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 19/02/2018	
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2018
 b) Licitação Nr.: 4/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 21/02/2018
 e) Data da Adjudicação: 21/02/2018 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA (8011)					
1 PROLICITA	SERV	1,00	0,0000	0,0001	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 21 de Fevereiro de 2018.

Assinatura do Responsável

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA**RESUMO DO CONTRATO JHL 0012/2018**

Publicação Nº 1530562

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0012/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL Nº 0113/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2016
PROCESSO Nº 0045/2016
PROTOCOLO Nº 2277/2016
Data assinatura: 20/02/2018

Objeto: Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem realizar supressões no valor total de R\$ 106.249,17 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), dessa forma o valor total pago à Contratada passa a ser de R\$ 135.363,09 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Prazo de vigência: Permanece o mesmo.

Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae

José Boiteux

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2018

Publicação Nº 1530219

PORTARIA Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONVERTE EM PECÚNIO 1/3 DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC".

Osmair da Silva, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 37, Inciso XXXV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de José Boiteux/SC;
Considerando a Lei nº 170 de 28 de fevereiro de 1992, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de José Boiteux",
Considerando o artigo 143 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, que "Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho; e
Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora Inês Ivete Pereira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Código SG-1, Nível/Referência II-1, matrícula nº 2086.9-00, do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo Estável, da Câmara Municipal de José Boiteux/SC, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Boiteux, 20 de fevereiro de 2018.

Osmair da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Lages

PREFEITURA

EXTRATO ARP 01/2018 - HARLEY - PML

Publicação Nº 1530056

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2017
PROCESSO Nº 271/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Microcomputadores e Notebooks para uso em Diversos Departamentos da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 Da Entrega(s) e Local(is): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s);

2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso;

2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 310/2017.

O valor a ser registrado é de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo:

HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP – CNPJ nº 06.635.187/0001-86 – Rua Dom Pedro II, nº 440, bairro Campinas, CEP 88101-320, São José/SC.

Lages, 05 de fevereiro de 2018

Antonio Ceron

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 04/2018 - THORMAKX - PML

Publicação Nº 1530050

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO N.º 04/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA: THORMAKX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.345.759/00001-06, estabelecida na Rua Campos Sales, Bairro Conta Dinheiro, CEP 88520-290, Lages/SC.

Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitação nº 256/2017, correlato à Tomada de Preços nº 18/2017, conforme parecer jurídico nº 1212/2017, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 20/11/2017 e homologada em 09/01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma da Edificação do Antigo "SLAN", compreendendo: a Troca do telhado, do Serviço de Pintura, da Adaptação de

Ambientes, da Troca de Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, do Piso Cerâmico e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 Do Início: Contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;

2.2 Da Execução: Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da(s) data(s) da(s) recepção da ordem de serviço;

2.3 Da Entrega/Recebimento:

2.3.1 Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, o Engenheiro Carlos Eduardo Dalmina, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

2.3.2 Definitivamente: pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

2.4 Do Contrato: Sua vigência será de 300 (trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 224.475,83 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Lages, 25 de janeiro de 2018.

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO CONTRATO 05/2018 - SOFTPLAN - PML

Publicação Nº 1530058

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO N.º 05/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC
CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 283/2017, correlato a Inexigibilidade nº 18/2017, homologada em 29/01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a disponibilização de licenças de uso mensal do sistema SAJ Procuradorias, módulos da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, possibilitando a integração com o sistema SAJ de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que deverá atender à proposta comercial PC-MS -PGM-0104-2017 de 26/10/2017, apresentada pela CONTRATADA, bem como o Termo de Referência, ao qual o presente Contrato fica vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS: A CONTRATADA deverá, no primeiro mês de vigência do contrato, contados da data da emissão da Ordem de Serviços, iniciar a execução dos serviços iniciais acima elencados, de acordo com as condições e especificações

detalhadas na proposta comercial e anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93, no que respeita à disponibilização das licenças de uso mensal do SAJ Procuradorias, mediante manifesto interesse das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Ressalvados os casos expressamente previstos neste contrato, os serviços serão realizados de forma remota, a partir das dependências da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA poderá alocar seus funcionários nas dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acesso ao sistema ficará disponível pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O horário padrão para prestação dos serviços de manutenção do Sistema pela CONTRATADA será das 09h00min às 18h00min (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, exceto feriados, sendo, portanto, esse período considerado como horário útil.

PARÁGRAFO QUARTO: Serão considerados excepcionais os dias sem expediente na CONTRATANTE (finais de semana, feriados) e nos dias úteis o horário compreendido entre as 19h01min e às 7h59min do dia seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O sistema disponibilizado pela CONTRATADA deverá atender aos requisitos e funcionalidades descritas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

PARÁGRAFO QUINTO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Lages, 29 de janeiro de 2017

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 18-B/2017 - AP OESTE - SMS

Publicação Nº 1530044

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-B/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROCESSO Nº 38/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 18-B/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 12/07/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 12/07/2018.

O valor total registrado é de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), sendo:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.919.156/0001-94 – Rua Rodrigues Alves nº 825-D, Bairro Bela Vista – CEP 89803-200 – Chapecó/SC.

Lages, 24 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 18-H/2017 - MÁXIMA - SMS

Publicação Nº 1530046

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-H/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROCESSO Nº 38/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 18-H/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 12/07/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 12/07/2018.

O valor total registrado é de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), sendo:

MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ nº 26.716.048/00010-94 – Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, CEP 89295-000 – Rio Negrinho/SC.

Lages, 24 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 26-C/2017 - JULIANA - PML

Publicação Nº 1530032

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-C/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº 78/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 26-C/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 06/06/2018;

2.3 Da entrega: conforme solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 06/06/2018.

O valor total registrado é de R\$ 15.344,50 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo:

JULIANA M. K. MARCON – EPP – CNPJ 00.303.814/0001-03 RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 49 CENTRO SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC CEP 88.570-000.

Lages, 29 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 26-D/2017 - FONTANA - PML

Publicação Nº 1530034

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-D/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº 78/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 26-D/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 06/06/2018;

2.3 Da entrega: conforme solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 06/06/2018.

O valor total registrado é de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), sendo:

MADEREIRA FONTANA LTDA. - EPP. – CNPJ 83.216.598/0001-88 – RUA ENGENHEIRO PAULO RIBEIRO, 505 ÁREA INDUSTRIAL LAGES/SC CEP 88.514-010.

Lages, 10 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 26-E/2017 - ZAGO - PML

Publicação Nº 1530036

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-E/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº 78/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 26-E/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 06/06/2018;

2.3 Da entrega: conforme solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 06/06/2018.

O valor total registrado é de R\$ 3.036,30 (três mil trinta e seis reais e trinta centavos), sendo:

MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ 10.515.077/0001-58 – RUA NILO PELANHA, 49 FREI ROGÉRIO – CEP 88.508-500.

Lages, 16 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 31-A/2017 - ELÉTRICA LUZ - SMS

Publicação Nº 1529999

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-A/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 73/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 31-A/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 30/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da

ARP, ou seja, 30/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 4.325,15 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), sendo:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ nº 00.226.324/0001-42 – Avenida Independência, nº 6060, quadra 70C, Lote 02, Setor aeroporto, CEP 74070-010, Goiania/GO.

Lages, 24 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 31-C/2017 - ZAGO - SMS

Publicação Nº 1530001

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-C/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 73/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 31-C/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 30/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 30/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), sendo:

MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogério, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 31-E/2017 - RP - SMS

Publicação Nº 1530004

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-E/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 73/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 31-E/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 30/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 30/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo:

RP COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 20.604.417/0001-70 – Rua das Bromelias, nº 1126, térreo, bairro Fortaleza Alta, CEP 89058-080, Blumenau/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 31-F/2017 - SOMA - SMS

Publicação Nº 1530006

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-F/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 73/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 31-F/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 30/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 30/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 3.663,40 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sendo:

SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME – CNPJ nº 26.044.069/0001-00 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sla 04, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 32-A/2017 - ZAGO - SMS

Publicação Nº 1530012

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-A/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

PROCESSO Nº 75/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 32-A/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais hidráulicos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 31/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 31/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 2.218,15 (dois mil duzentos e dezoito reais e quinze centavos), sendo:

MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogério, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 32-B/2017 - MATIC - SMS

Publicação Nº 1530013

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-B/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

PROCESSO Nº 75/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 32-B/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais hidráulicos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 31/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 31/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 3.012,60 (três mil doze reais e sessenta centavos), sendo:

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ nº 25.012.595/0001-26 – Avenida Videira, nº 560, bairro Santa Mônica, CEP 89580-000, Fraiburgo/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 32-D/2017 - SOMA - SMS

Publicação Nº 1530014

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-D/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

PROCESSO Nº 75/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 32-D/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais hidráulicos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 31/10/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 31/10/2018.

O valor total registrado é de R\$ 2.095,10 (dois mil noventa e cinco reais e dez centavos), sendo:

SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME – CNPJ nº 26.044.069/0001-00 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 04, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 33-C/2017 - ZAGO - PML

Publicação Nº 1530053

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-C/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PROCESSO Nº 20/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 33-C/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 03/07/2018;

2.3 Da entrega: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação emitida pela Secretaria de Infraestrutura, nos locais estabelecidos pela mesma na referida solicitação;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 03/07/2018.

O valor total registrado é de R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), sendo:

MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ 10.515.077/0001-58 – RUA NILO PEÇANHA, 49 FREI ROGÉRIO LAGES/SC CEP 88.508-500.

Lages, 29 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 34-A/2017 - FACCINA - SMS

Publicação Nº 1530009

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-A/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PROCESSO Nº 74/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 34-A/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 01/11/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 01/11/2018.

O valor total registrado é de R\$ 2.491,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais), sendo:

FACCINA DALTORA – EQUIP. SEGURANÇA LTDA – EPP – CNPJ nº 04.584.756/0001-86 – Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-190, Lages/SC.

Lages, 16 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 34-B/2017 - ZAGO - SMS

Publicação Nº 1530010

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-B/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PROCESSO Nº 74/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 34-B/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 01/11/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura

da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 01/11/2018.

O valor total registrado é de R\$ 3.901,47 (três mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos), sendo:

MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogério, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 34-D/2017 - SOMA - SMS

Publicação Nº 1530011

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-D/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PROCESSO Nº 74/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 34-D/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 01/11/2018;

2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 01/11/2018.

O valor total registrado é de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), sendo:

SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME – CNPJ nº 26.044.069/0001-00 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 04, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2018

Juliano Polese Branco

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 35-A/2017 - IDEAL - PML

Publicação Nº 1530038

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-A/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

PROCESSO Nº 72/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 35-A/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;

2.2 Da Execução: até 06/06/2018;

2.3 Da entrega: entrega será conforme a necessidade e a solicitação, em até 72 horas, a contar da(s) data(s) da(s) recepção(ões) da(s) Solicitação(ões) Emitida(s) pela Secretaria;

2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 06/06/2018.

O valor total registrado é de R\$ 41.065,00 (quarenta e um mil e sessenta e cinco reais), sendo:

IDEAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. – ME – CNPJ nº 08.811.393/0001-25, Rua Tito Bianchini, nº

409, Bairro Copacabana – CEP 88504-099 – Lages/SC.
Lages, 08 de janeiro de 2018
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 36-A/2017 - JHONATAN - SMS

Publicação Nº 1530020

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
PROCESSO Nº 85/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 36-A/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de equipamentos para manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;
2.2 Da Execução: até 28/11/2018;
2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;
2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 28/11/2018.
O valor total registrado é de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), sendo:
JHONATAN BAGATOLI – ME – CNPJ nº 22.992.632/0001-11 – Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 117, sala 02, bairro Seminário, CEP 89190-000, Taió/SC.
Lages, 16 de janeiro de 2018
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 01 ARP 36-C/2017 - STAMPOS - SMS

Publicação Nº 1530022

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
PROCESSO Nº 85/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Termo de Adesão nº 01/2018 a ARP 36-C/2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para aquisição de equipamentos para manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente termo de adesão;
2.2 Da Execução: até 28/11/2018;
2.3 Da entrega: em até 10(dez) dias a contar da data da assinatura da solicitação da Secretaria;
2.4 Do Termo de Adesão: terá sua validade vinculada a vigência da ARP, ou seja, 28/11/2018.
O valor total registrado é de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), sendo:
METALURGICA STAMPOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ nº 00.260.907/0001-90 – Rua Ernani Braga, s/n, bairro São Paulo, CEP 88506-550, Lages/SC.
Lages, 16 de janeiro de 2018
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

PP 04/2018 SMS

Publicação Nº 1530294

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 04/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de equipamentos, artesanato e materiais diversos para atender as atividades e oficinas oferecidas pelo NASF.
Abertura: 06/03/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R\$ 28.451,88
Lages, 22 de fevereiro de 2018.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Laguna

PREFEITURA

PORTARIA Nº 145/2018

Publicação Nº 1531320

PORTARIA RH Nº 145/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 05.02.18 a 06.03.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Leandro Aguiar	2016/2017
Caren Mendonza Chaves	2016/2017
Géria Silveira Bitencourt Delfino	2016/2017
Maria Aparecida Corrêa de Bona	2016/2017
Marlene de Oliveira	2017/2018
Maurício Moysés Menezes	2016/2017

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 152/2018

Publicação Nº 1531324

PORTARIA RH Nº 152/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 05.02.18 a 06.03.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Fabiane Kfourri Palma	2017/2018
Guilherme Medeiros Martins	2016/2017
Roberta Fernandes	2016/2017

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 153/2018

Publicação Nº 1531328

PORTARIA RH Nº 153/2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

INTERROMPER as férias, de FABIANO SILVEIRA Engenheiro Civil, assim o fazendo com base no artigo 47 da Lei complementar nº 136/2006, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 05 de Fevereiro de 2018, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVÂNIA CAPPUA BARBOSA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 154/2018

Publicação Nº 1531336

PORTARIA RH Nº 154/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0005239/2017;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 05 de Fevereiro de 2018 a 06 de Março de 2018, a Servidora PERPÉtua FIRMIANO CARDOSO, Técnico em Enfermagem, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 155/2018

Publicação Nº 1531339

PORTARIA RH Nº 155/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0005015/2017;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 05 de Fevereiro de 2018 a 06 de Março de 2018, a Servidora EMILENE DA ROSA, Técnico em Enfermagem, referente ao período 2012/2017, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 158/2018

Publicação Nº 1531343

PORTARIA RH Nº 158/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora SILVANA AGOSTINHO MEDEIROS Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 06.02.2018 a 07.03.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 162/2018

Publicação Nº 1531349

PORTARIA RH Nº 162/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0000834/2018;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 07 de Fevereiro de 2018 a 08 de Março de 2018, a Servidora PATRICIA PEREIRA CARNEIRO, Psicólogo, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 173/2018

Publicação Nº 1531350

PORTARIA RH Nº 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, GRAZIELA JERÔNIMO VARGAS para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no CEI Profº Laurení Vieira de Souza – Vila Vitória, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Fevereiro de 2018.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2018

Publicação Nº 1531351

PORTARIA RH Nº 174/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MICHELY MARTINS RIBEIRO Conselheira do Conselho Tutelar, do dia 15.02.2017 a 16.03.2017, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 175/2018

Publicação Nº 1531352

PORTARIA RH Nº 175/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MARIANE VICENTE ZAPELINI Administradora, do dia 15.02.2017 a 16.03.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 177/2018

Publicação Nº 1531357

PORTARIA RH Nº 177/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014; e processo protocolado sob o nº 0125.0000286/2018;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 15 de Fevereiro de 2018 a 16 de Março de 2018, a Servidora GISELE DE PIERI MEDEIROS, Assistente Social, referente ao período 2012/2017, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 180/2018

Publicação Nº 1531363

PORTARIA RH Nº 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, ERICK REBELO FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Tributário, AS 3, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2018

Publicação Nº 1531367

PORTARIA RH Nº 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, DAYANE ADRIANO PRATES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2018

Publicação Nº 1531371

PORTARIA RH Nº 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Ana Cristina da Rosa Fernandes – 20 horas – HAB 300;
- Anabel Alves – 40 horas – HAB 300;
- Ariane Domingos de Jesus Costa – 20 horas – HAB 300;
- Bruna Muncinelli Santos – 40 horas – HAB 300.
- Cristiane da Silva Cardoso – 20 horas – HAB 300;
- Cristiane Machado – 40 horas – HAB 300;
- Daucira Duarte Martins Patrício – 20 horas – HAB 300;
- Débora Farias de Oliveira – 20 horas – HAB 300;

- Elaine de Oliveira Viana – 20 horas – HAB 300;
- Haruany de Oliveira Medeiros – 40 horas – HAB 300;
- Izabel Monteiro Rodrigues – 40 horas – HAB 300;
- Jane de Carvalho Alves – 20 horas – HAB 300;
- Mariza Vieira – 20 horas – HAB 300;
- Namoriella de Ávila Fernandes – 40 horas – HAB 300;
- Patrícia Brum Mariano – 20 horas – HAB 300;
- Rosane Farias Gonçalves – 40 horas – HAB 300;
- Sabrina Espíndola dos Santos Souza – 40 horas – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2018

Publicação Nº 1531374

PORTARIA RH Nº 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Iniciais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Alessandra de Jesus Gomes – 20 horas – HAB 300;
- Ângela Cristina Felisberto Antônio – 40 horas – HAB 300;
- Bruna Camilo Rezende – 40 horas – HAB 300;
- Carla Roberta Desertoli – 20 horas – HAB 300;
- Claudia Regina de Aguiar – 40 horas – HAB 300;
- Daniela Paschoal Machado de Araújo – 40 horas – HAB 300;
- Dayane Honorato da Silva Andrade – 20 horas – HAB 300;
- Diana Mendes da Silva – 40 horas – HAB 300.
- Dilsimar da Silva Tereza – 40 horas – HAB 300;
- Gilmar Peixoto Camilo – 40 horas – HAB 300;
- Luciane de Oliveira – 40 horas – HAB 300;
- Maria Cristina Duarte Machado – 40 horas – HAB 300;
- Milvia de Souza Martins – 40 horas – HAB 300;
- Mirella Dozol da Rosa – 20 horas – HAB 300;
- Taynã Jamille Laureano – 20 horas – HAB 300.
- Viviane Patrício – 40 horas – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2018

Publicação Nº 1531376

PORTARIA RH Nº 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Finais - Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Danielle de Oliveira Berto Neves – 20 horas – HAB 300;
- Patrick Campos Alves – 10 horas – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2018

Publicação Nº 1531379

PORTARIA RH Nº 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Finais - Artes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Adriana de Souza Vieira – 30 horas – HAB 100;
- Amália Aparecida Dozol Presotto – 30 horas – HAB 300;
- Ana Paula de Oliveira Jesus Laureano – 10 horas – HAB 300;
- Gerson de Oliveira Marques – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2018

Publicação Nº 1531382

PORTARIA RH Nº 186/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Finais - Matemática, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Bárbara Beatriz da Silva Domingos – 10 horas – HAB 300;
- Maykon Lima Evangelista – 20 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2018

Publicação Nº 1531384

PORTARIA RH Nº 187/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Finais - Inglês, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Kevin Marion Richardson – 20 horas – HAB 300;
- Laura Kasper dos Santos – 30 horas – HAB 300.
- Neres de Fátima da Luz Ribas – 40 horas – HAB 100;
- Patrick Campos Alves – 20 horas – HAB 300;
- Rosicleia Gordo Rodrigues Motta – 30 horas – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2018

Publicação Nº 1531386

PORTARIA RH Nº 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, SAMANTA EFFTING SILVA para exercer o Cargo de Professor Anos Finais – Geografia, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2018

Publicação Nº 1531387

PORTARIA RH Nº 189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, JAIRO FAUSTINO FREITAS para exercer o Cargo de Professor Anos Finais – História, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2018

Publicação Nº 1531388

PORTARIA RH Nº 190/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, MARCO ANTÔNIO DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor Anos Finais – Ensino Religioso, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2018

Publicação Nº 1531389

PORTARIA RH Nº 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, SCHEILA PREVE COSTA para exercer o Cargo de Professor Anos Finais – Ciências, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2018

Publicação Nº 1531390

PORTARIA RH Nº 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, WANDREI MACHADO MARÇAL para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2018

Publicação Nº 1531391

PORTARIA RH Nº 193/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, DANIELLE DE OLIVEIRA BERTO NEVES para exercer o Cargo de Professor Anos Finais – Inglês, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2018

Publicação Nº 1531392

PORTARIA RH Nº 194/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, ARIANE DOMINGUES DE JESUS COSTA para exercer o

Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2018

Publicação Nº 1531393

PORTARIA RH Nº 195/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Adriana Demétrio José Guedes – 20 horas – HAB 300;
- Cecília da Silva Schmitz – 20 horas – HAB 300;
- Claudete Firmino Pedro Joaquim – 40 horas – HAB 300;
- Cleide da Conceição Pinto Estevão – 40 horas – HAB 300;
- Cristiane Martins – 40 horas – HAB 300;
- Daniela Cardoso Lidório Bertoldo – 40 horas – HAB 300;
- Danielle Machado Rodrigues – 20 horas – HAB 300;
- Elisandra Paschoal Machado Lima – 40 horas – HAB 300;
- Elisângela Xavier Nascimento – 20 horas – HAB 300;
- Fabiana do Carmo Valério – 40 horas – HAB 300;
- Fernanda Martins da Silva dos Santos – 20 horas – HAB 300;
- Getúlia Jurema Pereira Torquato – 20 horas – HAB 300;
- Gisele Cristina Secco Cardoso – 20 horas – HAB 300;
- Gisele Laurentino Cândido – 40 horas – HAB 300;
- Janete de Souza Mendonça – 20 horas HAB 300;
- Kátia Regina Constante – 20 horas – HAB 300;
- Kellen Flores da Rosa – 40 horas – HAB 300;
- Lisandra Custódio Amorim – 20 horas – HAB 300;
- Luziane Pereira de Oliveira – 40 horas – HAB 300;
- Luzinete Jerônimo de Queiróz – 40 horas – HAB 300;
- Mirella Dozol da Rosa – 20 horas – HAB 300;
- Nadjanara Rodrigues Machado – 40 horas – HAB 300;
- Patrícia da Silva Ribeiro – 40 horas – HAB 300;
- Patrícia de Souza Silva – 20 horas – HAB 300;
- Raquel do Carmo Bittencourt Motta – 40 horas – HAB 300;
- Rita de Cássia Soares de Oliveira – 40 horas – HAB 300;
- Roberta Alves dos Santos – 40 horas – HAB 300;
- Rosângela Aparecida Souza Barbosa - 20 horas – HAB 300;
- Rosângela Fernandes Silveira – 20 horas – HAB 300;
- Sharon Wener Alexandre – 20 horas – HAB 300;
- Sílvia de Oliveira Vergílio – 20 horas – HAB 300;
- Simone Cipriano – 40 horas – HAB 300;
- Solange de Oliveira Bertolino – 20 horas – HAB 300;
- Suelen Machado – 20 horas – HAB 300;
- Suellen Ricardo Albino – 20 horas – HAB 300;
- Susana Vicente de Oliveira Martins – 40 horas – HAB 300;
- Taynã Jámille Laureano – 20 horas – HAB 300;
- Vanessa da Silva Xavier – 20 horas – HAB 300;

- Vanessa Vieira Martins – 40 horas – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2018

Publicação Nº 1531394

PORTARIA RH Nº 197/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, EZEQUIEL DE ASSIS Motorista, do dia 19.02.2017 a 20.03.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 198/2018

Publicação Nº 1531395

PORTARIA RH Nº 198/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE, SR. PATRICK PAULINO DE SOUZA, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidor RONAN FARIAS DE SOUZA Assessor de Projetos, do dia 19.02.2018 a 20.03.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
PATRICK PAULINO DE SOUZA
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 199/2018

Publicação Nº 1531396

PORTARIA RH Nº 199/2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora CLAUDIONE FERNANDES DE

MEDEIROS, Arquiteta, do dia 19.02.2018 a 20.03.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

SILVÂNIA CAPPUA BARBOSA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 202/2018

Publicação Nº 1531397

PORTARIA RH Nº 202/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor RICARDO AUGUSTO DA SILVEIRA Procurador Municipal, do dia 19.02.2018 a 11.03.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 203/2018

Publicação Nº 1531398

PORTARIA RH Nº 203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, PATRÍCIA VALÉRIO FIDELIX DE MORAES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 06/02/2018 a 14/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2018

Publicação Nº 1531400

PORTARIA RH Nº 204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Ariane Corrêa da Silva – 40 horas – HAB 300;
- Denise Ribeiro Leandro – 40 horas – HAB 300;
- Iara Pinto – 40 horas – HAB 300;
- Márcia dos Santos Duarte – 20 horas – HAB 300;
- Rosane Corrêa – 40 horas – HAB 300;
- Tânia Flor Marques – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2018

Publicação Nº 1531401

PORTARIA RH Nº 205/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, MARIÂNGELA BERNARDO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 06/02/2018 a 14/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2018

Publicação Nº 1531402

PORTARIA RH Nº 206/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Antônio Bastos Scott – 10 horas – HAB 300;
- Elvis Maria Fermino – 10 horas – HAB 100;
- Fabiano Espíndola Camilo – 40 horas – HAB 300;
- Izaias Carlos da Silva – 30 horas – HAB 300;
- Orlando Guedert Mendes – 30 horas – HAB 300;
- Rafael Bastos Scott – 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2018

Publicação Nº 1531403

PORTARIA RH Nº 207/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, MAGALI DIAS MATTOS para exercer o Cargo de Professor de Anos Finais - Ciências, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante a partir de 15/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2018

Publicação Nº 1531404

PORTARIA RH Nº 208/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Cristiane da Silva Cardoso – 20 horas – HAB 300;
- Débora Farias de Oliveira – 20 horas – HAB 300;
- Jane de Carvalho Alves – 20 horas – HAB 300;
- Kátia Aparecida Fernandes de Souza – 40 horas – HAB 300;
- Mariza Vieira – 20 horas – HAB 300;
- Michela Alves da Conceição Oliveira – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2018

Publicação Nº 1531405

PORTARIA RH Nº 209/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, MÁRCIA DOS SANTOS DUARTE para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante a partir de 15/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2018

Publicação Nº 1531407

PORTARIA RH Nº 210/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, SABRINA NEVES TEODORO FERNANDES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante a partir de 06/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2018

Publicação Nº 1531408

PORTARIA RH Nº 211/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, IGOR ROCHA SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Anos Finais - Inglês, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante a partir de 15/02/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PREGAO 01/2018-FMS

Publicação Nº 1530213

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de demandas judiciais dos programas da Secretaria de Saúde do Município, no dia 06 de março de 2018 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 21 de Fevereiro de 2018.
Samantha Claudino Sampaio / Pregoeira

Lauro Muller

PREFEITURA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/HMHL/2018

Publicação Nº 1530016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MULLER

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/HMHL/2018

Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços mecânicos município de Lauro Muller/sc obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e demais anexos que fazem parte integrante deste edital. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.

Lauro Muller, 21 de fevereiro de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
PREGOEIRO

DECRETO Nº 020/2018

Publicação Nº 1530530

DECRETO Nº 020/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JUCIMARA FELISBINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Turismo junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, Código/Nível DAS1 2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 072/2017.

LAURO MÜLLER, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/HMHL/2018

Publicação Nº 1530072

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/HMHL/2018

Data e horário da sessão de abertura: 08/03/2018 ÀS 09H00MIN

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atendimento das demandas do Hospital Henrique Lage, para 90 dias.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 21 de fevereiro de 2018.

Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/PMLM/2018 – 015/FMS/2018 – 11/HMHL/2018

Publicação Nº 1530026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/PMLM/2018 – 015/FMS/2018 – 11/HMHL/2018

Data e horário da sessão de abertura: 09/03/2018 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de manutenção de mecânica para os veículos pertencentes a frota oficial do município durante o exercício de 2018.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 21 de fevereiro de 2018.

Genivaldo da Silva
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/PMLM/2018

Publicação Nº 1529577

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/PMLM/2018

Data e horário da sessão de abertura: 02/03/2018 às 09h00min.

ONDE LE –SE

MENOR PREÇO POR LOTE

LEIA-SE

MENOR PREÇO POR ITEM

Lauro Muller 21 de fevereiro de 2018

Genivaldo da Silva

Pregoeiro

Lebon Régis

PREFEITURA

PORTARIA Nº 117/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529793

PORTARIA Nº 117/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JOZIELLY DE SOUZA RIZZO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO Nº PR04/2018

Publicação Nº 1530873

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - Pregão Nº PR04/2018

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº027/2017, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item, sob a forma de execução indireta. OBJETO: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas multifuncionais, com função de copiadora, impressora laser digital e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, processamento de cópias e impressões tais como: tonalizador (tonner), revelador, cilindros, etc, com exceção do papel, pelo período de 12 (doze) meses oficiais, conforme especificações técnicas estabelecidos no ANEXO I – Termo de Referência do Edital e seus anexos. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 06/03/2018. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:10. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 21/02/2018.

José Vanderlei de Campos – Presidente da CPL

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530766

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC".

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 96, 97 e 98, todos da Subseção que trata da Licença Prêmio pelo Tempo de Serviço Prestado ao Município, prevista no Capítulo III, da Lei Complementar nº 76/2012, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96 Após cada ano de tempo de serviço prestado ao Município o servidor efetivo estável terá direito à licença-prêmio remunerada de 18 (dezoito) dias consecutivos, que deverá ser usufruída antes da aposentadoria, salvo nos casos de aposentadoria por invalidez ou exoneração a pedido.

§ 1º Não será admitida a acumulação de períodos de gozo de licença prêmio, sendo facultada a concessão de ofício pela Administração Pública, que deverá determinar, até 12 (doze) meses após o período aquisitivo, a data do início do desfrute da licença prêmio, bem como decidir se poderá ser concedida por inteiro ou de forma parcelada, nos casos de falta de apresentação de requerimento expresso de concessão de período para gozo por parte do servidor; § 2º Não é permitida a concessão em pecúnia de licença-prêmio adquirida após 01 de janeiro 2018, de nenhuma forma, exceto, nos casos previsto no caput, com objetivo de evitar o acometimento de doenças ou acidentes relacionados ao trabalho;

§ 3º A licença prêmio poderá ser concedida imediatamente após o gozo das férias anuais, após o requerimento do servidor interessado, podendo ser gozada em parcelas não inferiores a 18 dezoito (dias), desde que a concessão não importe em prejuízo do serviço e interesse públicos;

§ 4º A remuneração da licença prevista no caput será calculada com base no vencimento, sem qualquer acréscimo;

§ 5º Em casos excepcionais, devidamente comprovado o interesse público através de processo administrativo, o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar ou deferir requerimento de servidor que pleiteie a acumulação de licenças prêmio, desde que o servidor renuncie expressamente o direito ao recebimento em pecúnia, devendo o requerimento conter assinatura do servidor devidamente reconhecida por Cartório de Registro Civil competente.

Art. 97 Não terá direito a licença prêmio o servidor que, no período de sua aquisição houver:

I - sofrido pena de suspensão ou demissão em processo administrativo disciplinar;

II - faltado ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, sem justificativa;

III - gozado licença:

a) - por período superior a 10 (dez) dias, consecutivos ou não, inclusive nos casos de licença para tratamento de saúde, excepcionados os casos de gozo de licença prêmio;

b) - por motivo de doença em pessoa de sua família por mais de 10 (dez) dias, consecutivos ou não;

c) - para tratar de interesses particulares, por mais de 10 (dez)

dias;

Art. 98 É facultada a Administração converter em pecúnia e indenizar integralmente e de forma parcelada todas as licenças prêmio não gozadas pelo servidor que tenham sido adquiridas até 31 de dezembro de 2017, desde que o servidor apresente requerimento expresso, contendo a sua assinatura devidamente reconhecida por Cartório de Registro Civil competente, que haja disponibilidade financeira e que não se comprometa a observância do limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese de não haver disponibilidade financeira suficiente para deferir-se todos os requerimentos de conversão das licenças prêmio adquiridas até 31 de dezembro de 2017 em pecúnia, será utilizado como critério de preferência para pagamento ao servidor que tiver maior número de licenças prêmio não gozadas e, como critério de desempate, o tempo de serviço prestado ao Município; § 2º A indenização prevista no caput será realizada mediante pagamento de 15 (quinze) parcelas, devendo o valor da primeira parcela corresponder a 20% (por cento) do valor total da indenização e as demais parcelas, correspondentes ao saldo remanescente, serem todas de igual valor e acrescidas de correção monetária, utilizando-se como indexador o INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, as quais deverão ser pagas nos meses subsequentes;

§ 3º A indenização de licenças prêmio não gozadas decorrente de extinção do vínculo do servidor com a Municipalidade em virtude de aposentadoria por invalidez ou de exoneração a pedido serão indenizadas integralmente, no momento da rescisão, exceto no caso em que o valor da indenização ultrapasse o valor correspondente a três remunerações do servidor no momento da concessão da aposentadoria ou da exoneração a pedido, hipótese em que o pagamento será efetuado de forma parcelada em até 15 (quinze) vezes, devendo o valor da primeira parcela corresponder a 20% (por cento) do total da indenização e as demais parcelas, correspondentes ao saldo remanescente, serem de igual valor acrescidas de correção monetária, utilizando-se como indexador o INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, as quais deverão ser pagas nos meses subsequentes;

§ 4º No caso de extinção do vínculo do servidor com a Municipalidade em virtude de seu falecimento as licenças prêmio cujo direito adquiriu e não gozou quando em atividade, juntamente com as verbas rescisórias, serão indenizadas ao cônjuge e/ou herdeiros legalmente habilitados, considerando-se como base o vencimento do cargo na data da extinção do vínculo;

§ 5º Caso o valor da indenização de que trata o parágrafo anterior ultrapasse o valor correspondente a três remunerações do servidor vigentes na data de seu falecimento, o pagamento indenizado das licenças prêmio adquiridas e não gozadas pelo mesmo quando em atividade será efetuado de forma parcelada em até 15 (quinze) vezes, devendo o valor da primeira parcela corresponder a 20% (por cento) do total da indenização e as demais parcelas, correspondentes ao saldo remanescente, serem de igual valor acrescidas de correção monetária, utilizando-se como indexador o INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, as quais deverão ser pagas nos meses subsequentes”.

Art. 2º Ficam alteradas as redações do artigo 184 e de seu parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184 Os servidores que até 31 de dezembro de 2017 implementaram os requisitos da licença prêmio, poderão ser indenizados nos termos do art. 98 desta lei ou gozá-las integralmente na época que melhor atender o interesse público.

Parágrafo único. Para o servidor que até 01 de janeiro de 2018 não tenha completado os 12 meses de serviço necessários para aquisição do direito à licença-prêmio, a duração da licença ou a respectiva indenização serão calculados proporcionalmente ao tempo transcorrido até aquela data”.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV, todos do artigo 184, da Lei Complementar Municipal nº 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Lebon Régis/SC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis (SC), 16 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 PROCESSO 002/2018

Publicação Nº 1530881

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 PROCESSO 002/2018

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais faz publicar a instauração de procedimento de inexigibilidade de Chamamento Público, em conformidade com o Artigo 31, Inciso II da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal Nº030/2017 de 05 de abril de 2017 e Lei Municipal Nº1.579/2017 de 27 de abril de 2017. Denominada CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, e a CONVENETE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEBON RÉGIS, inscrita no CNPJ sob o nº78.497.013/0001-05, com sede na ROD SC 302, nº 2041, KM 123 - Centro, Lebon Régis/SC.

Lebon Régis, 22 de janeiro de 2018.

Celso Luiz Maciel – Prefeito Municipal em exercício.

PORTARIA Nº 077/18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529685

PORTARIA Nº 077/18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária CLARICE APARECIDA SCHIMITD CARVALHO DOS SANTOS, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, FUNÇÃO GRATIFICADA 3 (FG3), para exercer a função de Responsável pela Assessoria do Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2018.

CELSON LUIZ MACIEL

Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 078/18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529689

PORTARIA Nº 078/18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao funcionário CLAUDIO FELIPUS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FUNÇÃO GRATIFICADA 2 (FG2), para exercer a função de controle e agendamento de viagens dos pacientes dentro e fora do Município, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ MACIEL

Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 080/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529691

PORTARIA Nº 080/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) DIOGO CONTANTINO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO, conforme Art. 31 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando de Professor Com Faculdade para Professor Pós Graduado, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 081/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529694

PORTARIA Nº 081/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) DONIRIA BORGES PADILHA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO, conforme Art. 31 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando de Professor Pós Graduado para Professor com Mestrado, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 082/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529712

PORTARIA Nº 082/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JOCELI CORDEIRO ALONSO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO, conforme Art. 31 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando de Professor Com Magistério para Professor com Faculdade, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 083/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529733

PORTARIA Nº 083/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) LEOCIR GEOVANI PERETTI, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO, conforme Art. 31 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando de Professor com Magistério para Professor com Faculdade, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 084/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529737

PORTARIA Nº 084/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ARIANE AVILA DE LIMA SOUZA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO, conforme Art. 31 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando de Professor Com Faculdade para Professor Pós Graduado, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 085/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529740

PORTARIA Nº 085/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ALEIA APARECIDA PRETO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível B/01 para o nível C/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 086/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529742

PORTARIA Nº 086/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ANGELA SALETE KOCH, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 087/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529743

PORTARIA Nº 087/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 088/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529746

PORTARIA Nº 088/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) DIOGO CONSTANTINO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 089/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529749

PORTARIA Nº 089/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) DONIRIA BORGES PADILHA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 090/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529750

PORTARIA Nº 090/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) EDENIR FURTADO DE

MARAFIGO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 091/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529752

PORTARIA Nº 091/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) EDINA PIRES DE MORAES MOREIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 092/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529753

PORTARIA Nº 092/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) EDUÍLDA BORGES PEREIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 093/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529755

PORTARIA Nº 093/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELENICE RIBEIRO DA SILVA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 094/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529757

PORTARIA Nº 094/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELIANE GARCIA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 095/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529758

PORTARIA Nº 095/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELIANE SCHEFFMACHER FELIPUS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível B/03 para o nível C/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 096/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529759

PORTARIA Nº 096/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELIS DENIZE VIDAL, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 097/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529760

PORTARIA Nº 097/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
 CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 098/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529763

PORTARIA Nº 098/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
 CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ENY APARECIDA TRAMONTINA COFFERRI, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 099/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529764

PORTARIA Nº 099/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
 CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) FRANCIELLE CARNEIRO DE SOUZA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 100/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529765

PORTARIA Nº 100/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
 CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) GILCEMARA APARECIDA BATISTA SOUZA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 101/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529767

PORTARIA Nº 101/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
 CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ADELITA APARECIDA DA SILVA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 102/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529771

PORTARIA Nº 102/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) GILVANE APARECIDA DO PRADO GOETTEN, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 103/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529773

PORTARIA Nº 103/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) GILVANIA REGINA CAVALHERI, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 104/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529775

PORTARIA Nº 104/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) IARA DE FATIMA MOURA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 105/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529776

PORTARIA Nº 105/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) IVANI TERESINHA MELO XAVIER, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 106/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529777

PORTARIA Nº 106/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) IVONE CORREIA DOS SANTOS ALVES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 107/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529778

PORTARIA Nº 107/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) IVONETE APARECIDA ALVES MOREIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 108/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529779

PORTARIA Nº 108/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JACQUELINE ANTUNES DAL MAS BELLI, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 109/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529780

PORTARIA Nº 109/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JAKELINE RIBEIRO MELLO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 110/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529782

PORTARIA Nº 110/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JANE ROSE KERN MELLO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível B/03 para o nível C/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 111/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529784

PORTARIA Nº 111/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JANETE TEREZINHA DE MELLO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 112/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529786

PORTARIA Nº 112/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JANETE TOSCANINI BINELLO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 113/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529788

PORTARIA Nº 113/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JAQUELINA APARECIDA CAVALHEIR BEHRENS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 114/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529789

PORTARIA Nº 114/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JAQUELINA MARI XAVIER, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível

D/03 para o nível E/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 115/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529790

PORTARIA Nº 115/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JEAN CARLOS SILVEIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 116/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529792

PORTARIA Nº 116/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JOCELI OCRDEIRO ALONSO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 118/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529795

PORTARIA Nº 118/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JULICE APARECIDA DA SILVA RIZZO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 119/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529817

PORTARIA Nº 119/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) KARLA IVANA ZANOTTO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/03 para o nível E/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 120/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529819

PORTARIA Nº 120/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) KELI CRISTINA DALPIAZ, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 121/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529823

PORTARIA Nº 121/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) LEILA CARLIN MACHADO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 122/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529849

PORTARIA Nº 122/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) LEONIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 123/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529852

PORTARIA Nº 123/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) LILI FELISBINO COSTA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 124/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529853

PORTARIA Nº 124/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MAIRA ZULEICA MACIEL, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 125/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529856

PORTARIA Nº 125/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARGARETE GRANEMANN GUESSER, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 126/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529858

PORTARIA Nº 126/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARIZA ALVES DE BAIRRO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível

B/04 para o nível C/04, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 127/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529889

PORTARIA Nº 127/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARLI GROBE BEZ, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 128/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529891

PORTARIA Nº 128/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) NEUZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA MARINS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível B/03 para o nível C/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 129/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529893

PORTARIA Nº 129/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ODINEI MARTINS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 130/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529896

PORTARIA Nº 130/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) RAQUEL PETRENKO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 131/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529898

PORTARIA Nº 131/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) RODRIGO MACHADO SORDI, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 132/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529899

PORTARIA Nº 132/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 133/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529900

PORTARIA Nº 133/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSANA MARIA MACHADO DO PRADO ALONSO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 134/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529902

PORTARIA Nº 134/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSELI DE MELLO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 135/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529903

PORTARIA Nº 135/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSENELE TEREZINHA GRANEMANN DIAS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/03 para o nível E/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 136/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529906

PORTARIA Nº 136/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSENER RIBEIRO SCHEFFMACHER, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 137/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529908

PORTARIA Nº 137/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SANDRA IARA VIDAL, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01

para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 138/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529910

PORTARIA Nº 138/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SELMA BELLI OLIVEIRA FARIAS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 139/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529913

PORTARIA Nº 139/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SILVANA SCHEFFMACHER CARNEIRO OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 140/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529914

PORTARIA Nº 140/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SIMONE CARLIN TIBES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 141/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529916

PORTARIA Nº 141/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SIMONE DE FATIMA COLAÇO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 142/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529918

PORTARIA Nº 142/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SIRLEI PIRES DE MORAES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 143/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529921

PORTARIA Nº 143/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SIRLENY DE FATIMA DIAS SAMPAIO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 144/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529922

PORTARIA Nº 144/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SUELI VERONEZI THIVES PEPPES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 145/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529936

PORTARIA Nº 145/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SUELY CAMARGO DA SILVA WEBBER, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível B/01 para o nível C/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 146/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529937

PORTARIA Nº 146/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) TALITA CIRENE DE MORAES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 147/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529941

PORTARIA Nº 147/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) TANIA DE FATIMA MOREIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 148/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529942

PORTARIA Nº 148/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) TATIANE RAMOS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01

para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 149/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529945

PORTARIA Nº 149/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) VERA IONE TRIZOTTO ANTUNES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/03 para o nível E/03, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 150/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529946

PORTARIA Nº 150/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) VERA LUCIA SCREGELE NOGUEIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 151/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529949

PORTARIA Nº 151/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ZENEIDE CARLIN TIBES FARIAS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 152/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529950

PORTARIA Nº 152/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ZENILDA DAS GRAÇAS WILLIMANN RIBEIRO, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 153/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529952

PORTARIA Nº 153/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ZENITA ALVES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 154/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529953

PORTARIA Nº 154/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ZILA DA SILVA CAVALHEIRO MOHR, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 155/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529955

PORTARIA Nº 155/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ALESSANDRO GRANEMANN SOUZA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 156/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Publicação Nº 1529956

PORTARIA Nº 156/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JOSÉ ADEMIR CORREA SUBTIL, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 157/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Publicação Nº 1529957

PORTARIA Nº 157/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) RENI ANTONIO MAFIOLETE, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 158/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Publicação Nº 1529959

PORTARIA Nº 158/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) REGINALDO ROSARIO DA CRUZ, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 159/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Publicação Nº 1529960

PORTARIA Nº 159/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSANE DIAS GUESSER, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 160/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529961

PORTARIA Nº 160/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CHAIANE DA SILVA LORENA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 161/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529962

PORTARIA Nº 161/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JOSIANE FERREIRA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 162/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529964

PORTARIA Nº 162/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SANDRA MARIA GUEDES, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 163/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529965

PORTARIA Nº 163/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SERLI CASTRO DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 164/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529966

PORTARIA Nº 164/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) NELSI MEIRELES PEPPE, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 09/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 165/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529968

PORTARIA Nº 165/18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELAINE APARECIDA RISSON, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 166/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529969

PORTARIA Nº 166/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CRISTIANO FREDERICO CORREA DE SOUZA, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, FÉRIAS (30 DIAS), no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 167/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529970

PORTARIA Nº 167/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

REDUZ CARGA HORARIA DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária da Servidora JOVELI DIAS DE SOUZA SANTOS, Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte)

horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 168/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529972

PORTARIA Nº 168/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

REDUZ CARGA HORARIA DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária da Servidora KARIELI APARECIDA DE LIMA FELIX, Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 169/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529973

PORTARIA Nº 169/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

REDUZ CARGA HORARIA DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária da Servidora JUSSARA ANTUNES GOIS, Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 170/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529974

PORTARIA Nº 170/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

REDUZ CARGA HORARIA DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária do Servidor DAMIAN MAIBERG DE SOUZA, Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 171/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529975

PORTARIA Nº 171/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação no Gabinete do Prefeito, FÉRIAS (30 DIAS), no período de 16/02/2018 a 17/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 172/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529976

PORTARIA Nº 172/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, MATEUS WILLIAN DA SILVEIRA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 173/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529977

PORTARIA Nº 173/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, LUCIANO DE SOUZA BAUER, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 174/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529981

PORTARIA Nº 174/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, DAIANE APARECIDA SOARES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 175/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529982

PORTARIA Nº 175/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei

Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, ALESSANDRA DOS SANTOS SELINKA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 176/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1529984

PORTARIA Nº 176/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, EDIANE RIBEIRO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 177/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1530018

PORTARIA Nº 177/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, SALETE SILVA PINS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 005/2018

Publicação Nº 1531000

DECRETO Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal e.e., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 41.895,14 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	41.895,14
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	41.895,14
Função	12	Educação	41.895,14
Sub-função	361	Ensino Fundamental	41.895,14
Programa	06	EDUCAÇÃO	41.895,14
Atividade	2.010	Remun. De Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental (60% FUNDEB)	41.895,14
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	41.895,14
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	41.895,14
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	41.895,14
Fonte de Recursos	0.3.0018	Transferências do FUNDEB - Superávit	41.895,14
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			41.895,14

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte	Valor
Transferências do FUNDEB	0.1.0018	41.895,14
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		41.895,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de fevereiro de 2018.

ARNO HASCHEL LOHN
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO N.º 006/2018

Publicação Nº 1531005

DECRETO Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal e.e., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 19.284,67 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.659,16
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.659,16
Função	26	Transporte	8.659,16
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	8.659,16
Programa	012	TRANSPORTES E OBRAS	8.659,16
Atividade	2.033	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos	8.659,16
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.659,16
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.659,16
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.659,16

Fonte de Recursos	0.3.0016	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Superávit)	665,18
Fonte de Recursos	0.3.0044	Fundo Especial do Petróleo - FEP (Superávit)	7.993,98
Função	15	Urbanismo	10.624,51
Sub-função	451	Infra-estrutura Urbana	10.624,51
Programa	011	Revitalização da Área Urbana	10.624,51
Atividade	2.032	Manutenção e revitalização de Áreas Urbanas	10.625,51
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.625,51
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.625,51
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.625,51
Fonte de Recursos	0.3.0017	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Superávit)	2.750,82
Fonte de Recursos	0.3.0054	Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM (Superávit)	2.072,51
Fonte de Recursos	0.3.0055	Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC (Superávit)	2.322,24
Fonte de Recursos	0.3.0056	Convênio de Trânsito – Parte Município (Superávit)	3.479,94
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			19.284,67

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro no exercício anterior, nas fontes com as seguintes especificações:

Fonte	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0.1.0016.0	665,18
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0044.0	7.357,34
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0144.0	636,64
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0.1.0017.0	13.828,53
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	01.0117.0	-11.077,71
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM	0.1.0054.0	5.515,26
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM	0.1.0014.0	-3.193,02
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC	0.1.0055.0	4.781,14
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC	0.1.0015.0	-1.301,20
Convênio de Trânsito – Parte Município	0.1.0056.0	4.480,31
Convênio de Trânsito – Parte Município	0.1.0013.0	-2.407,80
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO		19.284,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de fevereiro de 2018.
ARNO HASCHEL LOHN
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO N.º 007/2018

Publicação Nº 1531011

DECRETO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal e.e., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 17.808,37 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	13.052,90
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	13.052,90
Função	12	Educação	13.052,90
Sub-função	361	Ensino Fundamental	5.284,12
Programa	06	EDUCAÇÃO	5.284,12
Atividade	2.012	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EF	5.284,12
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.284,12
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.284,12
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.284,12
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0022.108	Transporte Escolar Estado - Ensino Fundamental (Superávit)	2.345,86
Fonte de Recurso	0.3.0058.000	Salário Educação (Superávit)	2.938,26

Atividade	2.008	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – EF	4.755,47
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.755,47
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.755,47
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	4.755,47
Fonte de Recursos	0.3.0059.078	Outras Transferências do FNDE - Superávit/ Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Superávit)	4.755,47
Sub-função	362	Ensino Médio	28,27
Programa	06	EDUCAÇÃO	28,27
Atividade	2.014	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EM	28,27
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	28,27
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	28,27
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	28,27
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0022.109	Transporte Escolar Estado - Médio (Superávit)	28,27
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição	7.740,51
Programa	0004	Educação é Tudo	7.740,51
Projeto/Atividade	2.015	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	4.190,20
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.190,20
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.190,20
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	4.190,20
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0060.79	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Superávit	4.190,20
Projeto/Atividade	2.016	Merenda Escolar - Ensino Infantil	2.313,20
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.313,20
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.313,20
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.313,20
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0060.81	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Superávit	2.313,20
Projeto/Atividade	2.017	Merenda Escolar - Creche	1.237,11
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.237,11
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.237,11
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.237,11
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0060.80	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Superávit	1.237,11
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			17.808,37

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte	Valor
Transporte Escolar Estado - Ensino Fundamental	0.1.0022.108	1.967,00
Transporte Escolar Estado - Ensino Fundamental	0.1.0122.108	378,86
Transporte Escolar Estado - Médio	0.1.0022.109	28,27
Salário Educação	0.1.0058.000	951,44
Salário Educação	0.1.0158.000	1.986,82
Outras Transferências do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.1.0059.078	12.550,16
Outras Transferências do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.1.0159.078	-7.794,69
Programa Nacional de Alimentação Escolar - EF	0.1.0060.079	6.819,66
Programa Nacional de Alimentação Escolar - EF	0.1.0160.079	-2.629,46
Programa Nacional de Alimentação Escolar - EI	0.1.0060.081	2.313,20
Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	0.1.0060.080	1.237,11
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		17.808,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de fevereiro de 2018.

ARNO HASCHEL LOHN

Prefeito Municipal e.e.

DECRETO N.º 008/2018

Publicação Nº 1531015

DECRETO Nº 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal e.e., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 6.540,35 de acordo com as especificações

abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	6.540,35
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	6.540,35
Função	04	Administração	6.540,35
Sub-função	122	Administração Geral	6.540,35
Programa	0005	Gestão Administrativa	6.540,35
Projeto/Atividade	2.005	Funcionamento e Manutenção da Sec. da Admin. Contabilidade e Finanças	6.540,35
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.540,35
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.540,35
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	6.540,35
Fonte de Recursos	0.3.0004	Convênio Corpo de Bombeiros/FUNDEBOM (Superávit)	6.540,35
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			6.540,35

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte	Valor
Convênio Corpo de Bombeiros/FUNDEBOM	0.1.0002	6.540,35
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		6.540,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de fevereiro de 2018.

ARNO HASCHEL LOHN

Prefeito Municipal e.e.

Lontras

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2018

Publicação Nº 1530646

Lei Complementar nº 71 de 16 de fevereiro de 2018

ALAÍDES KAHL, Presidente da Câmara de Vereadores, faz saber que foi aprovada através de sanção tácita e promulgada a Emenda Modificativa à Lei Complementar nº 0007/2002, alterada pela Lei Complementar nº 0017/2005 e pela Lei Complementar nº 0037/2011 aos artigos a seguir mencionados:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 07/02, alterada pela Lei Complementar nº 17/05 e pela Lei Complementar nº 37/11, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Inalterado

(...)

Parágrafo 2º - Fica criado e acrescido no quadro geral de pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto no anexo IV da Lei 1276 de 14 de março de 2002, a categoria funcional de Agente de Controle Interno, previsto no inciso II, letra “a” deste artigo, na quantidade de 01 (uma) vaga, com amplitude de referência de 91 a 101 e carga horária de 35 horas semanais, com as atribuições, habilitação e atividades previstas na presente Lei.”

Art. 2º - O parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 07/02, alterada pela Lei Complementar nº 17/05 e pela Lei Complementar nº 37/11, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Inalterado

Parágrafo Único - O Agente de Controle Interno, além das atribuições que lhe estão previstas em lei, deverá ter como pressuposto para habilitação e nomeação do cargo, formação de nível superior na área de ciências contábeis ou administração, mediante apresentação do respectivo diploma.”

Art. 3º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Lontras (SC), 16 de fevereiro de 2018.

ALAÍDES KAHL

Presidente da Câmara

LEI Nº 2337/2018

Publicação Nº 1530640

LEI Nº 2337 de 16 de fevereiro de 2018.

Institui o “Banco de Horas” no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lontras.

ALAÍDES KAHL, Presidente da Câmara do Município de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou através de sanção tácita e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Banco de Horas” no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lontras, a fim de possibilitar a compensação das horas extras excedentes à jornada de trabalho, da seguinte forma:

I - As horas excedentes à jornada regular de trabalho serão computadas como horas crédito para serem compensadas em descanso;
II - A conversão das horas mencionadas no inciso I deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

- as horas trabalhadas de segunda a sexta-feira serão compensadas em descanso à razão de uma hora em descanso para cada uma hora trabalhada;
- as horas trabalhadas aos sábados serão compensadas à razão

de uma hora e meia em descanso para cada uma hora trabalhada;

c) as horas trabalhadas aos domingos e feriados serão compensadas à razão de duas horas em descanso para cada uma hora trabalhada.

Art. 2º O controle da compensação de horas deverá ser realizado pelo chefe imediato, após anuência do secretário da pasta ou diretor da unidade, e comunicado mensalmente ao Departamento de Pessoal de cada ente que o servidor estiver vinculado.

Art. 3º A compensação prevista pelo artigo 1º se limitará ao final de cada exercício.

Art. 4º A necessidade da prestação de serviço em horário excedente deverá ser justificada por escrito pelo chefe imediato do servidor, autorizado pelo secretário da pasta ou diretor da unidade, que deverá comunicá-lo previamente.

Parágrafo único. A justificativa mencionada no caput deste artigo deverá ser entregue ao Departamento Pessoal de cada ente que o servidor estiver vinculado, acompanhada do controle de compensação, nos termos previstos pelos artigos 1º e 2º.

Art. 5º Nas hipóteses de rescisão do contrato de trabalho as horas excedentes ainda não compensadas serão adimplidas em pecúnia, de acordo com a proporção mencionada pelo inciso II do artigo 1º.

Art. 6º Para fins de aplicação da presente fica o servidor limitado a exercer, ao máximo, 2 (duas) horas diárias.

Art. 7º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 16 de fevereiro de 2018.

ALAÍDES KAHL

Presidente da Câmara

LEI Nº 2338/2018

Publicação Nº 1530645

LEI Nº 2338 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o “IPTU Ecológico”, desconto no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) às habitações sustentáveis e dá outras providências.

ALAÍDES KAHL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que foi aprovada através de sanção tácita e promulgada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Lontras, o Programa IPTU ecológico, com objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

Art. 2º Será concedido benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos novos imóveis residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente (habitação sustentável).
Parágrafo único. O imóvel para ser considerado como habitação sustentável deverá ter a adoção das seguintes medidas:

I - Imóveis Residenciais (incluindo condomínios horizontais e prédios):

- Sistema de captação da água da chuva;
- Sistema de reuso de água;

- c) Sistema de aquecimento hidráulico solar;
- d) Sistema de aquecimento elétrico solar;
- e) Construções com material sustentável, em caso da utilização de madeira esta deverá ter sua origem comprovada;
- f) Calçadas verdes e plantadas espécies arbóreas nativas com no mínimo 2 metros de altura e diâmetro do caule à um metro e trinta do solo de no mínimo 5 centímetros.

II - Imóveis residenciais (exclusivo para condomínios horizontais ou prédios):

- a) Coleta seletiva e destinação dos resíduos sólidos para empresas ou cooperativas de reciclagem.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

II - Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;

IV - Sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;

V - Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VI - Calçadas verdes: são calçadas dotadas de áreas permeáveis.

Art. 5º O benefício tributário no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o caso das medidas dispostas no art. 2º desta Lei será concedido nas seguintes proporções:

I - 2% para as medidas descritas no inciso I, letras "a" e "b" e inciso II letra "a";

II - 4% para as medidas descritas no inciso I, letras "c" e "d";

III - 5% para as medidas descritas no inciso I, letras "e" e "f"

Parágrafo Único - Os benefícios de que trata este artigo podem se cumulativos.

Art. 6º O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado, até data de 30 de setembro do ano anterior em que deseja o desconto tributário, expondo à medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§1º Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§2º A comprovação deverá estar documentada e precedida de parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

Art. 8º A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

Art. 9º O Benefício será extinto quando:

I - O proprietário do imóvel inutilizar à medida que levou à concessão do desconto;

II - O IPTU for pago de forma parcelada e o proprietário deixar de pagar uma parcela;

III - O interessado não fornecer as informações solicitadas.

Art. 10. A presente Lei atende à compensação exigida pelo disposto no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras 16 de fevereiro de 2018.

ALAÍDES KAHL

Presidente da Câmara

Luiz Alves

PREFEITURA

DECRETO N.º 17/2018

Publicação Nº 1529736

DECRETO N.º 17/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

(50) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde.

(51) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, por conta dos recursos ordinários, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1520915

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ROÇADA, A SEREM REALIZADOS NOS LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 12/03/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich

Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.

Abertura: 09h00min horas do dia 12/03/2018.

Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.

Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.

Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Luiz Alves, 14 de fevereiro de 2018.

Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

Publicação Nº 1530642

CONVOCAÇÃO 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/2017

Ilm^a. Sr^a.

MARIA JULIANA ELEUTÉRIO

Candidata: 1220

Cargo: AUXILIAR DE COPA E HIGIENIZAÇÃO

Classificação: 10º LUGAR

Luzerna(SC), 21 de fevereiro de 2018.

Senhora Candidata,

Frustradas as tentativas de convocação via pessoal (mudança de endereço), telefônica, redes sociais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados cadastrais, incluindo o endereço residencial, contato telefônico, de celular e de e-mail, junto à Administração Pública para fins de convocação, nomeação à assunção de cargo público, pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para, em atenção ao item 12.2.7 do Edital nº 001/2017 de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), manifestar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas o interesse na vaga de AUXILIAR DE COPA E HIGIENIZAÇÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 08º lugar, sob pena de desclassificação do certame e perda da vaga.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR - PML

Publicação Nº 1529890

MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

REGIMENTO: no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 09 de março de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h do dia 09 de março de 2018.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.luzerna.sc.gov.br

Luzerna/SC, 20 de fevereiro de 2018.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

PL 023/2018 – PP 019/2018 - MATERIAIS ESPORTIVOS - PML

Publicação Nº 1531254

MUNICÍPIO DE LUZERNA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 023/2018 - PML

Pregão Presencial nº 019/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC, conforme especificações neste Edital e em seus Anexos.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 08 de março de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h do dia 08 de março de 2018.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 048/2018

Publicação Nº 1529570

PORTARIA Nº 048/18 de 20 de fevereiro de 2018.

"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR A PEDIDO a servidora LARISSA DIEHL do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Atenção Básica de Saúde, Nível CC-6, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Luzerna(SC), 20 de fevereiro de 2018.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

PORTARIA 049/2018

Publicação Nº 1529572

PORTARIA Nº 049/18 de 20 de fevereiro de 2018.

"NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a servidora LARISSA DIEHL, para exercer o cargo público efetivo de Atendente de Farmácia, 40 horas semanais, Nível 01, Classe "A", do Grupo V - Estratégia Saúde da Família/ESF, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017, homologado em 21 de novembro de 2017, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Luzerna(SC), 20 de fevereiro de 2018.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE FINANCEIRO 01.2018

Publicação Nº 1529668

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA



Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	73.972,60
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.972,60
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.334,01
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.638,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	52.500,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	52.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.816,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.033,00
ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICO	19,08	ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICO	19,08
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	73.972,60	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	35.269,01
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	35.269,01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	35.269,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	227,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	227,18
INSS	2.248,72	INSS	2.248,72
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79,99		
TOTAL	164.316,58	SALDOS ATUAIS	17.310,98
		BANCO C/ MOVIMENTO	17.310,98
		TOTAL	164.316,58

Luzerna, 19/02/2018

RODRIGO SOUSA
PRESIDENTE MESA DIRETORA

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA/TESOUREIRA

Mafra

PREFEITURA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Publicação Nº 1531431

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA, torna público que fará realizar no dia 26/03/2018 às 09:00 horas, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, licitação modalidade de Concorrência Pública para concessão de uso de espaço público à particular para exploração de atividade comercial, conforme os imóveis (dependências físicas), obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em especial pelo contido no Edital. Poderão participar da licitação, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto. As propostas deverão ser protocoladas no horário de expediente, no Departamento de Licitações, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 26/03/2018. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelo Fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 21 de fevereiro de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 21 de fevereiro de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Publicação Nº 1531432

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de engenharia elétrica para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Mafra/SC, composto nesta data de aproximadamente 10.151 pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência, ampliação redes, melhorias do sistema, modernização e a destinação final de lâmpadas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com recursos da COSIP, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 07/03/2018, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar

Major Vieira

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010.2018

Publicação Nº 1529605

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS destinados à manutenção das escolas e secretarias municipais, | Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 01/03/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 14/02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011.2018

Publicação Nº 1529684

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÁS GLP13 E GÁS GLP45 destinados as secretarias municipais, escolas da rede municipal de ensino e creche municipal, | Tipo: Menor Preço – Por Item| Encerramento/Data/hora: 02/03/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes - Pregoeiro.

Maracajá

PREFEITURA

CONVITE 3º QUADR.2017

Publicação Nº 1530865

CONVITE

ARLINDO ROCHA, Prefeito do Município de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao § 4º, Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos maracajaenses e a quem possa interessar, a participarem da Audiência Pública, que se realizará dia 26 de fevereiro, segunda-feira, do ano do corrente, às 19horas, no Pavilhão Denei Prezalino Ramos, em anexo ao Centro Esportivo Municipal “Antônio da Rocha”, sito a Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 589, bairro Centro, neste Município, com a finalidade de demonstrar, discutir e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais, competência 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2017 e ainda os Dados Contábeis e Financeiros dos meses de novembro e dezembro de 2017 do Município de Maracajá.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. É de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público Municipal. Assim, contamos com a presença de todos na Audiência Pública, acima mencionada.

Maracajá, 22 de fevereiro de 2018.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2018

Publicação Nº 1530648

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/FMS/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, necessários para atendimento à pessoas carentes do Município de Maracajá-SC.

DATA DE ENTREGA: até o dia 07 de março de 2018 às 14hs15min.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de março de 2018 às 14hs30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº 530 – Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelo telefone (48) 3523-1111, através do site: www.maracaja.sc.gov.br

Maracajá, 21 de fevereiro de 2018.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Publicação Nº 1529948

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2018

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos Infláveis, Pintura Facial e Pipoca e Algodão Doce, para atendimento as atividades do de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS e também nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Maracajá

DATA DE ENTREGA: até 06 de março de 2018 às 09h15min.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de março de 2018 às 09h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br

Maracajá, 21 de fevereiro de 2018.

ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

PREFEITURA

Decreto nº 254/2018

Publicação Nº 1529675

DECRETO Nº 254, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, MARCIELE FERNANDA SCHROEDER, brasileira, portadora do RG nº 6985390, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 255/2018

Publicação Nº 1530703

DECRETO Nº 255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre exclusão de candidato de certame e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto excluído do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, o candidato EDUARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 135095249, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, por não ter apresentado a documentação no prazo solicitado.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Lei nº 4.052/2018

Publicação Nº 1529726

LEI Nº 4.052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Concede reajuste do piso salarial dos membros do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Maravilha/SC no percentual de 6,81%.

Art. 2º O índice do reajuste concedido no art. 1º será aplicado de forma única ao vencimento dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Maravilha - SC, 20 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Marema

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL FMS N. 03/2018

Publicação Nº 1529693

Município de Marema.

A Prefeitura Municipal de Marema – SC, através do Fundo Municipal de Saúde FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório FMS n. 04/2018 - Pregão Presencial FMS n. 03/2018 - Registro de Preço, para possível Aquisição de Próteses bucais para uso junto a Unidade de Saúde. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 06/03/2018, às 08h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 06/03/2018 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br Marema, 20 de fevereiro de 2018.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2018

Publicação Nº 1530310

Município de Marema.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 13/2018 - Pregão Presencial n. 11/2018 - Registro de Preço, para possível aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação da iluminação pública e do ginásio de esportes. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 07/03/2018, às 08h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 07/03/2018 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br Marema, 21 de fevereiro de 2018.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA

CRC - 2018 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Publicação Nº 1530579

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	
<p>Razão Social: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA</p> <p>CNPJ: 03.574.370/0001-20</p> <p>INSC. EST.:</p> <p>Código Fornecedor: 95540</p> <p>Endereço: RODOVIA SC 495, , AREIAS PEQUENAS</p> <p>CEP: 89.245-000</p> <p>Município: ARAQUARI</p> <p>UF: SC</p> <p>Fone: (47) 3027-4661</p>	
<p>RAMO: RAMO DE ATIVIDADE</p> <p>RAMO SUB-RAMO</p> <p>SERVICO TERRAPLENAGEM</p> <p>MATERIAL CONSTRUCAO</p> <p>SERVICO CONSTR.CIVIL E ASSEM</p> <p>SERVICO DRENAGEM</p> <p>SERVICO PAVIMENTACAO</p>	

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	
<p>DOCUMENTOS: CERTIDÃO Nº DOCUMENTO EXPEDIÇÃO VALIDADE</p> <p>CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALISTAS 140153955/2017 14/11/2017 12/05/2018</p> <p>CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL 180140011091288 03/02/2018 04/04/2018</p> <p>CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL FCF5.47E4.E0CB.C88A 20/10/2017 18/04/2018</p> <p>CERTIDAO NEGATIVA FGTS 2018020603560285946154 05/02/2018 06/03/2018</p> <p>CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL 6980/2017 23/12/2017 22/03/2018</p> <p>FALENCIA E CONCORDATA 5067956 13/02/2018 14/04/2018</p>	
<p>CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da PREFEITURA DE MASSARANDUBA, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo Edital.</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 21/02/2018 VALIDADE ATÉ: 31/12/2018</p>	
<p>JULIANA POLETTO DA SILVA KREUTZFELD Gerência de Licitações e Contratos CPF: 043.554.869-74</p>	

CRC - 2018 - FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Nº 1530383

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social:

FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:

03.453.030/0001-41

INSC. EST.:

Código Fornecedor:

200719

Endereço:

RUA LUIZ MASKE, 378, ITOUPAVAZINHA

CEP: 89.066-650

Município: BLUMENAU

UF: SC

Fone:

(47) 3338-0360

RAMO:

RAMO DE ATIVIDADE

RAMO

SUB-RAMO

SERVICO

PAVIMENTACAO

MATERIAL E SERVICOS

PAVIMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DOCUMENTOS:

CERTIDÃO
Nº DOCUMENTO
EXPEDIÇÃO
VALIDADE

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

136931880/2017
13/09/2017
11/03/2018

CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL

180140008763629
29/01/2018
30/03/2018

CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL

D994.7D19.BCA7.D42E
23/10/2017
21/04/2018

CERTIDAO NEGATIVA FGTS

2018020602293139719590
05/02/2018
06/03/2018

CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL

4846121274
06/12/2017
04/06/2018

FALENCIA E CONCORDATA

5021616
31/01/2018
01/04/2018

CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da PREFEITURA DE MASSARANDUBA, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo Edital.

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2018
VALIDADE ATÉ: 31/12/2018

JULIANA POLETTA DA SILVA KREUTZFELD

Gerência de Licitações e Contratos
CPF: 043.554.869-74

CRC - 2018 - INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicação Nº 1530308

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social:

INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

03.094.645/0001-29

INSC. EST.:

253.898.439

Código Fornecedor:

74128

Endereço:

RUA EUGENIO MOREIRA, 187, ANITA GARIBALDI

CEP: 89.202-100

Município: JOINVILLE

UF: SC

Fone:

(47)3028-0100

RAMO:

RAMO DE ATIVIDADE

RAMO

SUB-RAMO

SERVIÇO

PAVIMENTACAO

CONSTR.CIVIL E ASSEM

ASFALTAMENTO

ENGENHARIA E ASSEM.

TERRAPLENAGEM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DOCUMENTOS:

CERTIDÃO

Nº DOCUMENTO

EXPEDIÇÃO

VALIDADE

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

143306538/2018

18/01/2018

16/07/2018

CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL

180140002113525

15/01/2018

10/03/2018

CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL

6022.48B7.8760.3DB6

06/11/2017

05/05/2018

CERTIDAO NEGATIVA FGTS

2018021704244664912283

17/02/2018

18/03/2018

CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL

1601/2018

09/01/2018

10/03/2018

FALENCIA E CONCORDATA

5049041

06/02/2018

07/04/2018

CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da PREFEITURA DE MASSARANDUBA, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo Edital.

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2018

VALIDADE ATÉ: 31/12/2018

JULIANA POLETTO DA SILVA KREUTZFELD

Gerência de Licitações e Contratos

CPF: 043.554.869-74

Matos Costa

PREFEITURA

AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1529820

Ofício Circular GPRRN 01/2018

Matos Costa-SC, 07 de Fevereiro de 2018.

Prezado (a) Senhor (a)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Em cumprimento a disposição legal, a Administração Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do município para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, a qual se realizará no próximo dia 27 de Fevereiro, às 10h tendo como local sala de reuniões da prefeitura municipal.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Atenciosamente,

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

DECISÃO DISP 04/2018

Publicação Nº 1530154

Proc. nº: 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 04/2018

Objeto – contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", sendo que o módulo contratado Pedagógico, Portal da Escola, visando dar suporte as Escolas e Secretaria de Educação

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente contratação direta entre o Município de Matos Costa-SC, através da Secretaria de Educação, e a empresa Controller Tecnologia e Sistema de Informações LTDA, cuja finalidade é locação de licença de uso, suporte e manutenção ao Sistema Escolar "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para gestão escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as demandas da secretaria de educação, sendo que o Módulo a ser contratado Pedagógico e Portal da Escola.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Por tratar-se de empresa qualificada, sendo que a mesma já presta serviços há vários anos, e o sistema é indispensável para integração das unidades escolares da rede municipal de ensino, a contratação da empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda-EPP, destinado prestação de serviços, atende às necessidades preçúpas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 15 de fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO 014/2018

Publicação Nº 1531077

DECRETO N.º 014/2018 – de 21 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2198/2018, de 21 de fevereiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.020	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
DOTAÇÃO	4.6.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	35.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
ATIVIDADE	2.013	MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 21 de fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DISPENSA 04/2018

Publicação Nº 1530152

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 08/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 084/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, II da Lei Federal n. 8666/93. Objeto: objeto a contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado " Escola Via Net, sendo que o módulo contratado Pedagógico, Portal da Escola, visando dar suporte as Escolas e Secretaria de Educação. Valor total de R\$: 5,258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais) que deverão ser pagos em parcelas mensais de R\$: 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2018.

Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão

ERRATA 07/2018

Publicação Nº 1530112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 009/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: do dia 05 de março de 2018. Leia – se: do dia 07 de março de 2018.

Matos Costa, 21 de fevereiro de 2018. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira

EXTRATO CONTRATO DISP 04/2018

Publicação Nº 1530156

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018
CONTRATO Nº 07/2018
CONTRATADO: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003-2018

Publicação Nº 1531091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimentos dos interessados a REVOGAÇÃO em seu todo processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018, por interesse da Administração Pública, conforme Decreto n.º 022, de 21 de fevereiro de 2018.

Meleiro/SC 21 de fevereiro de 2018.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022-2018 (REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 003-2018)

Publicação Nº 1531105

DECRETO n.º 022/2018

TRATA DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

EDER MATTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Fica revogado em seu todo o processo de licitação Pregão Presencial n.º 003/2018, por interesse da Administração Pública.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de fevereiro de 2018.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Sec. De Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 064 - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1530723

PORTARIA n.º 064/2018

TRATA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL POR PRAZO INDETERMINADO

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Secretário de Administração e

Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, §1º, I, c/c II da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, resolve:

Art. 1.º Fica prorrogado por prazo indeterminado o processo administrativo fiscal registrado sob o nº 291/2017, instaurado por meio da Portaria 329/2017, em razão da excepcionalidade da matéria, da complexidade e da necessidade da disponibilização de documentos junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Parágrafo único. A prorrogação do processo fiscal dá-se em razão da complexidade, bem como da necessidade de prestação de informações dos Tribunais, os quais ainda não foram entregues em sua totalidade ao fisco municipal, inclusive movimentações financeiras nos autos onde fora deferido a quebra do sigilo fiscal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de fevereiro de 2018.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 065-2018

Publicação Nº 1530795

PORTARIA n.º 065/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora GEISE RECCHIA CARDOSO, ocupante do cargo de Psicólogo, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Modelo

PREFEITURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2018 PEDRISCO - GAIA RODOVIAS

Publicação Nº 1530041

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2018

Processo Licitatório nº 192/2018

Pregão SRP nº 010/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CNPJ: 83.021.832/0001-11

Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24,

Valor: R\$ 45.600,00

Assinado em: 20/02/2018

Vigente até: 20/02/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PEDRISCO DESTINADO PARA OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA / PASSEIOS PÚBLICOS.

Modelo/SC, 20 de fevereiro de 2018.

RICARDO LUIZ MALDANER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073-2018 - MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS - GRÁFICA BAROZZI

Publicação Nº 1529724

Extrato de Contrato nº 073/2018

Processo Licitatório nº 433/2017

Pregão Presencial nº 026/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11

Contratada: GRÁFICA BAROZZI EIRELI EPP, CNPJ nº 01.101.611/0001-99

Valor: R\$ 774,00

Assinado em: 15/02/2018

Vigente até: 31/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO E ESPORTES.

Modelo/SC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Luis Maldaner

Prefeito Municipal

Mondaí

PREFEITURA

DECRETO 5.073/2018

Publicação Nº 1530137

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 5.073 20 de fevereiro de 2018.

"FIXA PREÇOS PÚBLICOS DAS TAXAS DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MONDAÍ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDIR RUBERT, Prefeito municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal no. 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal fixar preços públicos e preços de serviços:

CONSIDERANDO, o que dispõem a lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, inciso XX, Art.56.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os preços Públicos das taxas de embarque no Terminal Rodoviário de Mondaí conforme tabela abaixo:

Taxa de embarque para ônibus com trajetos intermunicipais R\$ 2,00(dois reais).

Taxa de embarque para ônibus com trajetos dentro dos perímetros do município de Mondaí R\$ 1,50(um real e cinquenta centavos)

Art. 2º. - Ficam revogados os Decretos em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mondaí – SC,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018

Valdir Rubert

Prefeito Municipal

Eliseu Bohn

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO 0016.2018

Publicação Nº 1530052

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

CRENCIADA: MARCIANO PASQUALOTTO - ME

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313, de 19 de junho de 2009, e Lei Complementar Municipal nº 060, de 22 de dezembro de 2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.995, de 03 de julho de 2017, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2018 - Inexigibilidade nº 001/2018. VALOR DE ATÉ: R\$ 119.425,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Mondaí – SC, 20 de Fevereiro de 2018. Valdir Rubert - Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 E Nº 004/2018 - PMM

Publicação Nº 1530019

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018

O Município de Mondaí – SC torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 012/2018 e, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação do palestrante Sr. Jaime Folle, professor universitário, Mestre em Desenvolvimento de Organizações e Empreendedorismo. A contratação será para ministrar formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitação aos professores da rede municipal de Mondaí, por meio de palestra motivacional "O Futuro e os Nossos Medos". A formação, capacitação, qualificação e motivação para os professores e demais profissionais da rede municipal acontecerá no dia 05 de fevereiro de 2018, com duração aproximada de 90 minutos. CONTRATADO: EMPREENDER – NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 10.399.544/0001-21. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago em parcela única. VIGÊNCIA: 28/02/2018. Mondaí – SC, 01 de fevereiro de 2018. VALDIR RUBERT – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2018

O Município de Mondaí – SC torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 013/2018 e, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: contratação da professora Sra. Marivane Pereira Klipper, pedagoga, Mestranda em Letras, pela Universidade Federal de Santa Catarina, e do professor Sr. Jefferson Saccol Ferreira, pedagogo, Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A contratação será para ministrar formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitação aos professores da rede municipal de Mondaí, com o tema: A Base Nacional comum curricular – reflexões e definições acerca do currículo da escola. A formação para os professores do ensino infantil e fundamental acontecerá no período de 06 a 09 de fevereiro de 2018, com carga horária de 28 horas. CONTRATADO: ROSELEI GUGEL FICAGNA – MEI, CNPJ sob nº 26.967.580/0001-84. VALOR: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais) a ser pago em parcela única. VIGÊNCIA: 28/02/2018. Mondaí – SC, 01 de fevereiro de 2018. VALDIR RUBERT – Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018/PM

Publicação Nº 1531503

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2018/PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços para TELEFONIA MÓVEL - Serviço Móvel Pessoal (SMP). Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro.

Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 22.fevereiro.2018 até as 15:50 horas do dia 16.março.2018.

Abertura da sessão no dia 16.março.2018 às 16:00 horas.

A presente licitação será do tipo menor preço – julgamento por lote, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal nº 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2017 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo – SC, 20 de fevereiro de 2018

DELDIR BARZOTTO

Diretor Departamento de Compras e Licitações

LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo – SC, 21 de fevereiro de 2018

DELDIR BARZOTTO

Pregoeiro Oficial do Município

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2018/FS

Publicação Nº 1531479

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 504/2018/FS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 504/2018/FS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo Pregoeiro Oficial o Sr. Delcir Barzotto, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede Administrativa deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 22/fevereiro/2018 até as 13:50 horas do 06/março/2018. Abertura da sessão no dia 06/março/2018 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal nº 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2017 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Morro da Fumaça

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Publicação Nº 1530147

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de CADASTRO DE RESERVA de excepcional interesse público, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público o qual reger-se-á pela Lei Ordinária Municipal nº 1.010/2001 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 1.704/2015 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 072/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e suas alterações, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
21/02/2018	Publicação do Edital
21/02/2018 até às 23h59min do dia 08/03/2018	Período de Inscrições
23/02/2018 a 28/02/2018	Período de envio dos documentos solicitados para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/03/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
21/02/2018 a 09/03/2018	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
12/03/2018	Publicação da relação de inscritos e publicação do local de provas
13/03/2018 e 14/03/2018	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
15/03/2018	Homologação das Inscrições
18/03/2018	Data provável para realização das Provas Objetivas, Prova de Títulos e Provas Práticas
18/03/2018	Publicação do gabarito provisório
19/03/2018 e 20/03/2018	Prazo para recurso contra questões e gabarito
27/03/2018	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e publicação das notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, da Prova Prática e da Classificação Provisória
28/03/2018 e 29/03/2018	Prazo para recurso contra notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, da Prova Prática e da Classificação Provisória
02/04/2018	Publicação do julgamento dos recursos
02/04/2018	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	SALÁRIO R\$	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Facilitador de Oficinas: Argila	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Facilitador de Oficinas: Dança	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00

Facilitador de Oficinas: Música	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Facilitador de Oficinas: Teatro	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Instrutor de Artesanato	03 + CR	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo poderá ser desempenhado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF, na escola profissional, 3ª idade ou clube de mães.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional	01	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Costura Industrial	01	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Pintura em Tecido	01	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Pintura em Tela	CR	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Orientador Artístico	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	2.300,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
Orientador Físico da Criança e do Adolescente	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	2.300,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
Orientador Físico do Idoso	01	20h	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	1.150,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
Orientador Social da Criança e do Adolescente	01	40h	Nível médio completo. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	1.124,37	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Orientador Social do Idoso	01	20h	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Pedagogia. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	1.150,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00

CR = Cadastro de Reserva

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e www.morrodafumaca.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

- 2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.5.5 - Carteira de Identidade;
- 2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11 - Certidão de nascimento;
- 2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.5.17 - Comprovante de endereço;
- 2.5.18 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.19 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.sconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.2.2. A prefeitura disponibilizará aos candidatos que não possuírem acesso à internet, terminal com computador exclusivamente para inscrição e para recurso neste Concurso Público.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@scconcursos.com.br, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 13h às 17h.

3.6. A Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II) via postal por SEDEX com AR até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos
Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC
CEP 89120-000

Requerimento de condições especiais para realização de prova

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos
Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC
CEP 89120-000

Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições será:

Para os cargos de nível fundamental	R\$ 30,00 (trinta reais)
Para os cargos de nível médio/técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Para os cargos de nível superior	R\$ 70,00 (setenta reais)

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação. (Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997);
 b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de dezembro de 1997.

5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 1394, Apto 22A, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para isenção de taxa de inscrição Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

5.2.9. O candidato deve informar-se corretamente dos valores com cópias, autenticações e correios, pois dependendo do somatório é mais viável efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Objetiva para todos os cargos;

6.1.2. Segunda etapa constando:

a) de Prova de Títulos caráter exclusivamente classificatório para os cargos de Facilitador de Oficinas: Argila, Facilitador de Oficinas: Dança, Facilitador de Oficinas: Música, Facilitador de Oficinas: Teatro, Orientador Artístico, Orientador Físico da Criança e do Adolescente, Orientador Físico do Idoso, Orientador Social da Criança e do Adolescente e Orientador Social do Idoso;

b) de Prova de Títulos caráter exclusivamente classificatório e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

7.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na Prova Objetiva.

7.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.3.

7.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 18 de março considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 45min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	9h e 15min
Início da prova	9h e 30min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 30min

7.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 9h e 15 minutos, sob qualquer alegação.

7.3. A Prova Objetiva terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,30	3,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos e Legislação*		10	0,70	7,00
	TOTAL	20	10,00	

* Para o cargo de Orientador Social do Idoso haverá questões de Noções de Informática.

7.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:

7.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.4.1.3. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

7.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;

7.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS deverão ser entregues no mesmo local de realização da Prova Objetiva, no dia 18 de março de 2018 no momento inicial de realização da Prova Objetiva. OS CANDIDATOS QUE DEIXAREM O LOCAL DE PROVAS NÃO PODERÃO RETORNAR PARA EFETUAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, portanto o candidato já deverá acessar o local de provas com os documentos para a prova de títulos em mãos e conforme as regras a seguir:

7.1.1. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

a) Preencher devidamente o Anexo III ou Anexo IV conforme o caso numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III ou Anexo IV como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope fechado e opaco.

d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III ou Anexo IV conforme o caso) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

9.2. A Prova de Títulos (PT) irá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

a) Para os cargo de Facilitador de Oficinas: Argila, Facilitador de Oficinas: Dança, Facilitador de Oficinas: Música, Facilitador de Oficinas: Teatro, Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela e Orientador Social da Criança e do Adolescente:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular como monitor, orientador, professor ou função afim na área do cargo inscrito)	Até 05 meses	1,00
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	3,00
		De 03 anos a 08 anos e 11 meses	7,00
		Acima de 09 anos	10,00

b) Para os cargos de Orientador Artístico, Orientador Físico da Criança e do Adolescente, Orientador Físico do Idoso e Orientador Social do Idoso:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação	Doutorado	4,00	3,00
	Mestrado	3,00	2,00
	Especialização	1,00	1,00
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular como monitor, orientador, professor ou função afim na área do cargo inscrito)	Até 05 meses	1,00
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	2,00
		De 03 anos a 08 anos e 11 meses	4,00
		Acima de 09 anos	7,00

- I. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- II. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitos cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias, cópias de ato de nomeações e contratos de serviço (originais ou autenticados).
- IV. A entrega dos títulos e tempo de serviço será na data informada no cronograma deste edital.
- V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- VI. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos e tempo de serviço.
- VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos e tempo de serviço para o cálculo da pontuação final.
- VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XI. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

9. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática será realizada na data provável de 18 de março de 2018 às 13h e 30min, no município de Morro da Fumaça/SC, em local a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

9.1.1. A Prova Prática (PP) para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela serão realizadas com todos os candidatos que realizarem as provas objetivas

9.2. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Prática.

9.3. A aplicação e avaliação das Provas Práticas são de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça através de comissão designada para este fim.

9.4. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

9.4.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

9.4.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

9.4.3. Os equipamentos, ferramentas, utensílios e/ou materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

9.4.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

9.4.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

9.4.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

9.4.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.5. Da especificação da Prova Prática:

PROVA PRÁTICA INSTRUTOR DE ARTESANATO (SERÃO TRÊS ETAPAS COM TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DE UMA HORA CADA)

1ª ETAPA:

Confeção de trabalhos manuais em geral (ferrar caixas, confeccionar bonecas ou patchcolagem).

- 1- Criatividade: 2,5 pontos.
- 2- Acabamento e pintura: 2,5 pontos.
- 3- Montagem e acabamento final da peça: 5,0 pontos.

2ª ETAPA:

Bordado a mão, cuja peça será informada no ato da prova, não esquecendo de usar o ponto cheio, ponto espiga, ponto atrás, ponto rocó e ponto crivo.

- 1- O uso de todos os pontos solicitados: 5,0 pontos.
- 2- Firmeza e acabamento dos pontos: 2,5 pontos.
- 3- Criatividade na montagem e apresentação final do trabalho: 2,5 pontos.

3ª ETAPA:

Confecção de uma peça de crochê, cujo gráfico será fornecido na hora da prova.

- 1- Leitura do gráfico: 5,0 pontos.
- 2- Firmeza dos pontos, uniformidade e tenção continuada da linha sem alteração no desenvolvimento do trabalho: 5,0 pontos.

* A nota final da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Artesanato ser dará pela média aritmética das três etapas.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE PINTURA EM TECIDO

Utilizando o material disponível, o candidato deverá reproduzir duas gravuras no tecido que estarão em evidencia.

- 1- Desenho e distribuição do mostruário no tecido: 2,5 pontos.
- 2- Preparação do tecido: 2,5 pontos.
- 3- Sombra e luz harmonia das cores: 2,5 pontos.
- 4- Resultado final da obra em seu todo: 2,5 pontos.

TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL.

Confecção de uma peça de roupa, a ser descrita no ato da prova, com o material que será fornecido aos candidatos.

- 1- Montagem da peça: 2,5 pontos.
- 2- Costura reta e pespontos acabamento: 2,5 pontos.
- 3- Manuseio da máquina: 2,5 pontos.
- 4- Vestimenta e caimento da peça: 2,5 pontos.

TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA

Utilizando o material disponível, o candidato deverá fazer a releitura na tela de uma gravura que lhe será fornecida, juntamente com os demais materiais. A figura pretendida será fornecida ao candidato na hora da aplicação da prova.

- 1- Desenho e distribuição do mesmo sobre a tela: 2,5 pontos.
- 2- Identificação das cores, sombra e luz: 2,5 pontos.
- 3- Resultado final da obra em todos os aspectos: 5,0 pontos.

TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA TRADICIONAL.

Confecção de uma peça de roupa, a ser descrita no ato da prova, com o material que será fornecido aos candidatos.

- 1- Corte e montagem da peça: 2,5 pontos.
- 2- Costura reta e acabamento: 2,5 pontos.
- 3- Manuseio da máquina: 2,5 pontos.
- 4- Vestimenta e caimento da peça: 2,5 pontos.

TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

9.6. Para os demais cargos não haverá a Prova Prática.

9.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

10. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela a nota final será:

$PO = 40\% + PT = 10\% + PP = 50\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PT \times 0,1 + PP \times 0,5$.

10.2. Para os demais cargos a nota final será:

$PO = 40\% + PT = 60\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PT \times 0,6$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final

10.3. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

- a) Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva;
b) Especificamente para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

10.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

10.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

- 10.4.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
10.4.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
10.4.4. Que tiver maior idade;
10.4.5. Que tiver maior número de filhos;
10.4.6. Sorteio Público.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 11.1.1. Da impugnação do presente Edital;
11.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
11.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
11.1.4. Da nota da prova objetiva;
11.1.5. Da nota da Prova Prática e de Títulos;
11.1.6. Da classificação Provisória.

11.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria do Sistema Econômico - Paço Municipal, no Município de Morro da Fumaça.

11.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

11.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

11.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

12.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

12.6. As convocações para assumir as vagas deste Processo Seletivo serão publicadas no site do Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12.7. As chamadas dos candidatos aprovados serão feitas por comunicação, via e-mail ou por telefone, no endereço de e-mail ou no número do telefone informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

12.8. O início das atividades deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.

12.9. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga a ser convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Morro da Fumaça e nos sítios www.sconcursos.com.br e www.morrodafumaca.sc.gov.br.

13.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Videira da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, 21 de fevereiro de 2018.

AGENOR CORAL

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Facilitador de Oficinas: Argila

Técnicas de modelagem em argila. Noções básicas da prática de Artesanato em Argila, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Facilitador de Oficinas: Dança

Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. Ritmo; Dança; Dança de Salão; Dança aos pares; Sentido dos passos pelos cavalheiros

ou damas; Compasso da música; Aquecimento articular; Concentração na música e no ritmo; Respiração e frequência cardíaca durante as aulas de dança; Objetivos da dança; Alongamento e flexibilidade; Expressões de danças brasileiras; Sintonia entre o casal de dançarinos; Relacionamento pessoal e social; Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Facilitador de Oficinas: Música

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Facilitador de Oficinas: Teatro

A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual; Processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; Pedagogias teatrais: contexto e gênese; O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: Sua função; espaço e tempo; elementos; Adereços: de cenário; de cena; Cenografia: História, riscos, simplicidade; Iluminação: Intensidade; cor; distribuição; movimento; luz; Sonoplastia e sonorização: histórico; efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica; Planejamento. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Instrutor de Artesanato

Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral.

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional

Treino costura reta, ziguezague, overloque, Traçado básico frente e costa, Traçado de blusa, Vestido, bermuda e saia (Infantil e adulto). Seleção e tipos de tecidos e aviamentos. Corte, montagem e costura. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Instrutor Profissional de Costura Industrial

Manejo e regulagem, Treino costura reta, ziguezague, overloque, Traçado básico frente e costa, Traçado de blusa, Vestido, bermuda e saia (Infantil e adulto), Confecção de peças cortadas em série, Colocação de moldes no tecido, Orientação de corte e montagem, Orientação de acabamento e arremate. Traçado de moldes com gabarito envolvendo: Blusas, saias, vestidos, calças para crianças e adultos. Traçado de moldes de peças esportivas e sociais, masculinas e femininas. Seleção e tipos de tecidos e aviamentos. Corte, montagem e costura. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Instrutor Profissional de Pintura e Tecido

Os elementos básicos da linguagem visual. Relações compositivas e espaço, superfície, volume, forma, ponto, linha, plano, textura, cor, ritmo, movimento e equilíbrio. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Instrutor Profissional de Pintura em Tela

Os elementos básicos da linguagem visual. Relações compositivas e espaço, superfície, volume, forma, ponto, linha, plano, textura, cor, ritmo, movimento e equilíbrio na pintura em tela. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Orientador Artístico

As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Pintores Brasileiros. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música

e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Relação atividade física x doenças. Limites dos exercícios. Benefícios da atividade física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Orientador Físico do Idoso

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Relação atividade física x doenças. Limites dos exercícios. Benefícios da atividade física. Aspectos gerais dos treinamentos para a terceira idade. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Orgânica do Município.

Orientador Social da Criança e do Adolescente

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Lei 8069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Concepção de Protagonismo Juvenil. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Orientador Social do Idoso

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Declaração Universal dos Direitos Humanos; Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de Outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Acompanhante Hospitalar do Idoso. Alimentação do idoso: Alimentação saudável. Grupos de Alimentos. Noções de Geriatria e Gerontologia. Características anatomo-fisiológicas do envelhecimento. Doenças prevalentes no idoso: Metodologia da assistência aplicada ao idoso portador de doenças crônico-degenerativas em tratamento clínico. Noções de primeiros socorros. Procedimentos técnicos básicos em ambiente domiciliar: aspectos variados de riscos e agravos cotidianos. Noções de farmacologia e administração de medicamentos: vias de administração de medicamentos. Noções de biomecânica: mecânica corporal, posicionamento e mudança de decúbito. Transporte do idoso. Deambulação e locomoção. Restrição de movimentos e segurança. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____,

Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:
Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:
Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Orientador Artístico, Orientador Físico da Criança e do Adolescente, Orientador Físico do Idoso e Orientador Social do Idoso

Nome do Candidato: _____.
Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

() Doutorado ou () Mestrado ou () Pós Graduação

Ordem	Título/Instituição	Cidade/UF
Pág.2		
Pág.3		
Pág.4		
Pág.5		
Pág.6		

() Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
Pág.7					
Pág.8					
Pág.9					
Pág.10					
Pág.11					
Pág.12					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo.

* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Facilitador de Oficinas: Argila, Facilitador de Oficinas: Dança, Facilitador de Oficinas: Música, Facilitador de Oficinas: Teatro, Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura e Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela e Orientador Social da Criança e do Adolescente

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

() Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
Pág.2					
Pág.3					
Pág.4					
Pág.5					
Pág.6					
Pág.7					
Pág.8					
Pág.9					
Pág.10					
Pág.11					
Pág.12					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo.

* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Facilitador de Oficinas: Todos os cargos

Descrição da Função: Estimular o grupo a perceber e compreender os diferentes elementos que compõem a sua realidade social e através da atividade desenvolvida proporcionar o crescimento do indivíduo promovendo a integração social e a melhora na qualidade de vida. Estimular o grupo a buscar o autoconhecimento e a abrir-se ao conhecimento externo, identificar as suas qualidades e características individuais e coletivas. Estabelecer um clima positivo construído coletivamente pelos laços de confiança em relação ao grupo e a cada pessoa que o compõe. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Instrutor de Artesanato

Ter noções de costura, artesanatos em fio (crochê, bordados, tricô, macramê), pinturas, confecção de bonecos, bolsas, forração de caixas, enfeites natalinos, reaproveitamento de material reciclável (jornal, plásticos, papel, papelão etc.)

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional

Capacitação dos alunos a operar máquinas de costura profissionais, a identificar tipos de tecidos e de agulhas, a fazer acabamentos (à mão e à máquina), a reconhecer erros de cortes, a manusear moldes, a consultar tabelas de medidas, dentre outros tópicos.

Instrutor Profissional de Costura Industrial

Transmitir em sala de aula técnicas diversificadas através de aulas práticas de costura industrial, com preparação para atuação em facção de costura têxtil.

Instrutor Profissional de Pintura e Tecido

Transmitir em sala de aula técnicas diversificadas, através de aulas práticas de pintura em tecido, com o aprendizado de base, sombreado e contorno.

Instrutor Profissional de Pintura em Tela

Transmitir em sala de aula técnicas diversificadas, através de aulas práticas de pintura em tela, com o aprendizado de base, sombreado e contorno.

Orientador Artístico

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social do usuário para nela intervir por meio das diferentes manifestações das Artes, desenvolvendo oficinas artísticas e lúdicas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida das crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Organizar os espaços, administrar os equipamentos e auxiliar nas demais atividades desenvolvidas pelo SVFV. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social do usuário para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, desenvolvendo oficinas esportivas e lúdicas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Organizar os espaços, administrar os equipamentos e auxiliar nas demais atividades desenvolvidas pelo SVFV. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Físico do Idoso

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social do usuário para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, desenvolvendo oficinas esportivas e lúdicas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida dos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Organizar os espaços, administrar os equipamentos e auxiliar nas demais atividades desenvolvidas pelo SVFV. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Social da Criança e do Adolescente

Descrição da Função: Atuar na execução de atividades voltadas a realidade social do usuário, de acordo com o planejamento da equipe, estimulando a participação e entretenimento, à integração social e a qualidade de vida da criança e adolescente, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. São atribuições: a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para

o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Também é preciso a realização de abordagem de rua, somado a busca ativa em território; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Social do Idoso

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social para nela intervir por meio das diferentes atividades, desenvolvendo oficinas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida dos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. São atribuições: a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Também é preciso a realização de abordagem de rua, somado a busca ativa em território; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Publicação Nº 1529978

Morro da Fumaça. Errata do Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA EXAME DE ÁLCOOL, conforme anexo. Altera-se a abertura Data: 06/03/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 031/2018

Publicação Nº 1529947

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 031/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR DE TRIBUTOS (RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO), conforme anexo I. Data: 06/03/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A FIM DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO, REFERENTE O TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**

Publicação Nº 1531434

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Vereador Miguel Zaccaron Darolt, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem, através do presente instrumento editalício, CONVOCAR o Chefe do Poder Executivo Municipal Fumacense, bem como todos os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, desta Casa Legislativa, convidando, ainda, toda a sociedade fumacense - inclusive -, a fim de participarem da Audiência Pública atinente, que terá, por objetivo, a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município de Morro da Fumaça, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017, na forma da lei.

Data: 27/02/2018.

Horário: 17:00 horas.

Local: Sala das Comissões, sediada na Câmara Municipal, no seguinte endereço: Rua 20 de Maio, nº 100, Centro, Município de Morro da Fumaça/SC. Cep: 88.830-000. Fone: (48) 3434-1724. E-mail: cam.mf@terra.com.br

"PARTICIPE: SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!"

Morro da Fumaça/SC, em 15 de fevereiro de 2018.

MIGUEL ZACCARON DAROLT
Presidente da Câmara Municipal

Morro Grande

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO 02/2017

Publicação Nº 1531509

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Morro Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que CONVOCA os aprovados no Concurso Público 02/2017, para no prazo de 30 (trinta) dias se apresentarem no departamento de recursos humanos da Prefeitura, sito a Rua Irmaos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC, a fim de providenciarem a documentação necessária à admissão no quadro permanente de pessoal do Município, conforme relação abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo
200	Juliane Longaretti Venson	Tesoureiro Geral
142	Rodrigo Crepaldi Pazzini	Engenheiro Civil
201	Daniela Presa Ronzani	Agente Administrativo
217	Elizana Marcello	Agente Administrativo
2	Sandy Rodrigues Dondossola	Agente Administrativo
29	Marlon Tomazi	Agente Administrativo
55	Juliana de Souza	Agente Administrativo
306	Elaine Marchesini Zuchinali	Agente Administrativo
25	Jose Luis Rocha	Motorista
130	Fabricio Daniel	Motorista
30	Vanderlei Coral	Motorista
258	Juliano Fernandes	Motorista
6	Fabiano Spader	Motorista
103	Olismar Coral	Motorista
33	Deividi Ulisses Zuchinali	Motorista
177	Patricia Machado Mezzari da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
252	Alexandro Fernandes Rosso	Auxiliar de Serviços Gerais I
69	Diego Fenali	Auxiliar de Serviços Gerais I
75	Angela Adriana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
42	Debora Casagrande Crepaldi	Auxiliar de Serviços Gerais II
197	Vanete Zuchinali	Auxiliar de Serviços Gerais II
26	Andreia Macarini Marcelo	Auxiliar de Serviços Gerais II
22	Katia Cilene Marcomin dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais II
5	Simone Rodrigues Dondossola	Auxiliar de Serviços Gerais II

Morro Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Valdionir Rocha
Prefeito Municipal

PORTARIA 17/2018

Publicação Nº 1529567

PORTARIA Nº 17/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

Considerando a necessidade de profissional para substituir a diretora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete, que encontra-se em licença maternidade.

RESOLVE:

Art.1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora IVONETI SONEGO FAVARIN, matrícula nº 100, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, durante o período de 15/02/2018 a 16/07/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 18/2018

Publicação Nº 1529568

PORTARIA Nº 18/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art.1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora SUZANA LONGARETTI MARCELO, matrícula nº 9, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 19/2018

Publicação Nº 1529579

PORTARIA Nº 19/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art.1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora ROSANA BIAVA DA SILVA, matrícula nº 66, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre a ampliação de carga horária semanal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA 20/2017**

Publicação Nº 1529580

PORTARIA Nº 20/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art.1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora ELISIANE MEZARI MENEGON MAGAGNIN, matrícula nº 94, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre a ampliação de carga horária semanal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA 21/2018**

Publicação Nº 1529581

PORTARIA Nº 21/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora Daniela Rocha Menegon, matrícula nº 323, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre a ampliação de carga horária semanal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal**PORTARIA 22/2018**

Publicação Nº 1529583

PORTARIA Nº 22/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária do servidor Edevar Longaretti, matrícula nº 5, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento) calculado sobre a ampliação de carga horária semanal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 23/2018

Publicação Nº 1529585

PORTARIA Nº 23/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária do servidor Silvano Biff, matrícula nº 814, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, Nível 1, Referência C, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) calculado sobre a ampliação de carga horária semanal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 24/2018

Publicação Nº 1529587

PORTARIA Nº 24/2018

TRATA DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 23 da Lei Complementar 28/2015;

Considerando a disponibilidade de carga horária e a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora Rita de Cassia Martins Biz, matrícula nº 811, ocupante do cargo de Professor, do Grupo Docente, do quadro permanente do magistério da Prefeitura de Morro Grande, a partir de 15/02/2018, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) calculado sobre a ampliação de carga horária semanal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 25/2018

Publicação Nº 1529589

PORTARIA Nº 25/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

Considerando o princípio constitucional da continuidade do serviço público;

Considerando o afastamento do contador Geraldo Peterle, por motivo de doença em pessoa da família, licença concedida pela Portaria 12/2018;

Considerando a disponibilidade e a experiência na área contábil pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada REJANE MARTINS JOÃO MONTEIRO, brasileira, Contadora, portadora do CPF nº 449.697.409-68, RG nº 2.397.958, para ocupar o cargo de Contador, Grupo I – Grupo Funcional Superior – GFS, nível GFS 4, pelo prazo de 1(um) ano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2018.

Morro Grande-SC, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 26/2018

Publicação Nº 1529619

PORTARIA Nº 26/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida DENILZE SOUZA MACARINI ROSSO, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 27/2018

Publicação Nº 1529625

PORTARIA Nº 27/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida DIANA MENEGON MEZARI, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 28/2018

Publicação Nº 1529626

PORTARIA Nº 28/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida MICHELE FABRIS DA SILVA, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre as 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 29/2018

Publicação Nº 1529627

PORTARIA Nº 29/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida JUCIANE MARTINS FREZZA, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 30/2018

Publicação Nº 1529628

PORTARIA Nº 30/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida BEATRIZ DE SANTA HELENA KUPINSKI, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 31/2018

Publicação Nº 1529629

PORTARIA Nº 31/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida MONICA LAVEZZO WATERKEMPER, para exercer a função de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 32/2018

Publicação Nº 1529647

PORTARIA Nº 32/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida ROSA CRISTINA PERDONA SOUZA, para exercer a função de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 33/2018

Publicação Nº 1529649

PORTARIA Nº 33/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida THALIA SARTOR, para exercer a função de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 34/2018

Publicação Nº 1529650

PORTARIA Nº 34/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida FABIANA SILVESTRE WARMILING, para exercer a função de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 35/2018

Publicação Nº 1529653

PORTARIA Nº 35/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida CASSIANA CREPALDI BUZANELO, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 36/2018

Publicação Nº 1529654

PORTARIA Nº 36/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida JEFERSON CARDOZO, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 37/2018

Publicação Nº 1529658

PORTARIA Nº 37/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida JUCELIA DE OLIVEIRA CLAUMANN, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 38/2018

Publicação Nº 1529659

PORTARIA Nº 38/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida KARINA CORAL, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 39/2018

Publicação Nº 1529660

PORTARIA Nº 39/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida SILVIA MELLER WATERKEMPER, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 40/2018

Publicação Nº 1529663

PORTARIA Nº 40/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida ZOLEIDE CASAGRANDE FENALI, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 41/2018

Publicação Nº 1529665

PORTARIA Nº 41/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido EDUARDO SASSO DE SOUZA, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 42/2018

Publicação Nº 1529667

PORTARIA Nº 42/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar 28/2015 e a Lei Municipal nº 813/2014; e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado em 02/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido MIKAEL MIZIESCKI, para exercer a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2018, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com vencimentos e vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica concedido, conforme Art. 32 da Lei Complementar 28/2015, gratificação de incentivo por Regência de Classe no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), calculado sobre as 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 15 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 44/2018

Publicação Nº 1531512

PORTARIA Nº 44/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, JULIANE LONGARETTI VENSON, brasileira, portadora do CPF nº 068.598.329-32 e RG nº 4.451.071, para exercer o cargo da categoria funcional de "Tesoureiro Geral", do Grupo I - Grupo Funcional Superior - GFS, Nível GFS 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 45/2018

Publicação Nº 1531513

PORTARIA Nº 45/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, RODRIGO CREPALDI PAZZINI, brasileiro, portador do CPF nº 083.029.009-58 e RG nº 5.190.045, para exercer o cargo da categoria funcional de "Engenheiro Civil", do Grupo I - Grupo Funcional Superior - GFS, Nível GFS 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 46/2018

Publicação Nº 1531514

PORTARIA Nº 46/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, DANIELA PRESA RONZANI, brasileira, portadora do CPF nº 074.116.709-36 e RG nº 6.171.984, para exercer o cargo da categoria funcional de "Agente Administrativo", do Grupo II - Grupo Funcional Médio - GFM, Nível GFM 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 47/2018

Publicação Nº 1531515

PORTARIA Nº 47/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, ELIZANA MARCELLO, brasileira, portadora do CPF nº 089.956.529-85 e RG nº 5.495.497, para exercer o cargo da categoria funcional de "Agente Administrativo", do Grupo II - Grupo Funcional Médio - GFM, Nível GFM 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 48/2018

Publicação Nº 1531516

PORTARIA Nº 48/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, SANDY RODRIGUES DONDOSSOLA, brasileira, portadora do CPF nº 120.673.809-07 e RG nº 6.514.321, para exercer o cargo da categoria funcional de "Agente Administrativo", do Grupo II - Grupo Funcional Médio - GFM, Nível GFM 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 49/2018

Publicação Nº 1531517

PORTARIA Nº 49/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, MARLON TOMAZI, brasileiro, portador do CPF nº 083.230.419-03 e RG nº 4.451.020, para exercer o cargo da categoria funcional de "Agente Administrativo", do Grupo II - Grupo Funcional Médio - GFM, Nível GFM 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 50/2018

Publicação Nº 1531518

PORTARIA Nº 50/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, JULIANA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 006.145.289-09 e RG nº 3.912.211, para exercer o cargo da categoria funcional de "Agente Administrativo", do Grupo II - Grupo Funcional Médio - GFM, Nível GFM 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 51/2018

Publicação Nº 1531519

PORTARIA Nº 51/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, ELAINE MARCHE-SINI ZUCHINALI, brasileira, portadora do CPF nº 059.640.669-09 e RG nº 4.225.699, para exercer o cargo da categoria funcional

de "Agente Administrativo", do Grupo II - Grupo Funcional Médio - GFM, Nível GFM 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 52/2018

Publicação Nº 1531520

PORTARIA Nº 52/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, JOSE LUIS ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 733.254.229-34 e RG nº 3.035.001, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 53/2018

Publicação Nº 1531521

PORTARIA Nº 53/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, FABRICIO DANIEL, brasileiro, portador do CPF nº 017.634.229-09 e RG nº 3.681.347, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 54/2018

Publicação Nº 1531522

PORTARIA Nº 54/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, VANDERLEI CORAL, brasileiro, portador do CPF nº 026.036.039-22 e RG nº 3.140.579, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 55/2018

Publicação Nº 1531523

PORTARIA Nº 55/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, JULIANO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF nº 960.665.639-04 e RG nº 3.326.371, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 56/2018

Publicação Nº 1531524

PORTARIA Nº 56/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, FABIANO SPADER, brasileiro, portador do CPF nº 049.169.459-80 e RG nº 4.209.520, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 57/2018

Publicação Nº 1531525

PORTARIA Nº 57/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, OLISMAR CORAL, brasileiro, portador do CPF nº 636.653.289-34 e RG nº 19777418, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 58/2018

Publicação Nº 1531526

PORTARIA Nº 58/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, DEIVIDI ULISSES ZUCHINALI, brasileiro, portador do CPF nº 074.623.329-90 e RG nº 5.190.427, para exercer o cargo da categoria funcional de "Motorista", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 59/2018

Publicação Nº 1531527

PORTARIA Nº 59/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, PATRICIA MACHADO MEZZARI DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 078.842.569-24 e RG nº 4.392.664, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais I", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 60/2018

Publicação Nº 1531528

PORTARIA Nº 60/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, ALEXANDRO FERNANDES ROSSO, brasileiro, portador do CPF nº 075.458.799-10 e RG nº 6.514.327, para exercer o cargo da categoria funcional

de "Auxiliar de Serviços Gerais I", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2018

Publicação Nº 1531529

PORTARIA Nº 61/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir da presente data, DIEGO FENALI, brasileiro, portador do CPF nº 092.446.939-09 e RG nº 5.190.424, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais I", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovado em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 62/2018

Publicação Nº 1531530

PORTARIA Nº 62/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, ANGELA ADRIANA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 042.001.619-82 e RG nº 4.392.152, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais I", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 63/2018

Publicação Nº 1531531

PORTARIA Nº 63/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, DEBORA CASAGRANDE CREPALDI, brasileira, portadora do CPF nº 030.355.559-90 e RG nº 4.013.190, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais II", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 64/2018

Publicação Nº 1531532

PORTARIA Nº 64/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, VANETE ZUCHINALI, brasileira, portadora do CPF nº 020.352.599-08 e RG nº 3.681.351, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais II", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 65/2018

Publicação Nº 1531533

PORTARIA Nº 65/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, ANDREIA MACARINI MARCELO, brasileira, portadora do CPF nº 042.551.669-51 e RG nº 5.190.341, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais II", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 66/2018

Publicação Nº 1531534

PORTARIA Nº 66/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, KATIA CILENE MARCOMIN DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 837.819.439-68 e RG nº 3.032.836, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais II", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 67/2018

Publicação Nº 1531535

PORTARIA Nº 67/2018

TRATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir da presente data, SIMONE RODRIGUES DONDOSSOLA, brasileira, portadora do CPF nº 030.886.319-42 e RG nº 4.451.124, para exercer o cargo da categoria funcional de "Auxiliar de Serviços Gerais II", do Grupo III - Grupo Funcional Básico - GFB, Nível GFB 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2017, homologado em 14 de fevereiro 2018, com vencimentos e vantagens estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

PREFEITURA

ATA DA SESSÃO 03/2018 FMS

Publicação Nº 1530217

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 3/2018 FMS

AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 19/02/2018, O PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSEZITE DOS SANTOS E VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO 03-2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTAGEM BRASINDICE DE A À Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. EMPRESA PARTICIPANTE: DROGARIA MATRIZ LTDA, TEVE COMO REPRESENTANTE O SR. MURILO DA SILVA FERNANDES. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE TODOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FOI ABERTOS O ENVELOPE DA PROPOSTA DA MESMA ONDE A MESMA ESTAVA DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA DROGARIA MATRIZ LTDA, SAGROU-SE VENCEDOR DO ITEM 01. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE TODOS ESTAVA DE ACORDO COM O EDITAL, E FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. A EMPRESA LICITANTE NÃO MENCIONOU APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 09H45MIN. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO.

DECRETO 18/2018 PRORROGA O PRAZO DE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 E PROCESSO SELETIVO 001/2015

Publicação Nº 1530403

DECRETO 18 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 E PROCESSO SELETIVO 001/2015, DESTINADOS A PROVER VAGAS DE CARGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, Considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público e Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos e temporários da Prefeitura de Navegantes, correspondentes aos Editais nº 001/2015 Concurso Público e nº 001/2015 Processo Seletivo a partir de 22/02/2018.

Art. 2º O presente Decreto passará a vigorar na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO

KARLILE CUGNIER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO CONTRATUAL 18/2018 PMN

Publicação Nº 1531304

EXTRATO CONTRATUAL Nº 18/2018

Processo: IL10/2018.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO "GAROTOS DE OURO" A SER REALIZADO NO DIA 03/02/2018 NA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 22H00MIN E DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H00MIN, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO VERÃO 2017/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018.

Contratada: PAM PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.787.353/0001-71.

Valor: R\$ 12.500,00

Vigência: 01/02/2018 – 03/03/2018

Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATUAL 24/2018 PMN

Publicação Nº 1531306

EXTRATO CONTRATUAL Nº 24/2018

Processo: IL 11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "INCANDESCENTE" A SER REALIZADO NO DIA 13/02/2018 NA PRAÇA CENTRAL DA PRAIA DE NAVEGANTES COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 19H:00 MIN E DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO NAVEGAFOLIA 2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme inexigibilidade nº 11/2018 PMN.

Empresa: DIRCEU ANACLETO MEI

CNPJ: 22.706.585/0001-00.

Valor: R\$ 4.000,00

Vigência: 08/02/2018 – 10/03/2018

Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.

Navegantes, 08 de fevereiro de 2018.

LAUDO DAS AMOSTRA 168/2017 PMN

Publicação Nº 1530227

Navegantes (SC), 19 de fevereiro de 2018.

DECLARAÇÃO DAS AMOSTRAS

Declaro para os devidos fins, que o participante NAIRTON PAULO KUNZLER entregou as amostras no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame e foi verificado que as mesmas estavam em conformidade com as especificações e características constantes no Termo de Referência e na descrição dos Itens.

Atestamos que as amostras foram analisadas pelo Técnico Agrícola Thiago dos Santos da Cruz

Sem mais no momento e certo de sua especial atenção, me coloco à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Waldelir Guarezi

Secretario Agricultura Pesca e Meio Ambiente

Thiago Santos da Cruz

Técnico Agrícola

LAUDO DAS AMOSTRAS 76/2017 FMS E CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA

Publicação Nº 1530245

ANÁLISE AMOSTRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DIVULGA POR MEIO DESTA O PARECER REFERENTE A ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO 76/2017-FMS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O REMUME-RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO Nº 0001/2015/01PJ/NAV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTROS DE REFERÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO ATUALIZADA PARA O ANO DE 2018, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2018.

C.I. Nº 184-2018

DE: Administração da Saúde

PARA: Administração prefeitura

Assunto: Análise de Amostras PP 76/2017

Vimos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise dos certificados de registros na ANVISA apresentados pelo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO Nº 0001/2015/01PJ/NAV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTROS DE REFERÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO ATUALIZADA PARA O ANO DE 2018, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Participante: 106 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Itens 8, 40, 41, 49, 59, 73, 79, 97, 110, 128, 130, 133, 176, 183, 188, 192, 200, 228, 247 e 250

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Participante: 987 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Itens 139, 158, 164, 189, 204, 221 e 233.

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Participante: 1379 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Itens 10, 23, 36, 60, 140, 194, 203 e 213.

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Itens 13 e 62.

REPROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS – MARCA DIVERSA DA COTADA

Item 17.

REPROVADO O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO – REGISTRO VENCIDO

Participante: 1799 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Itens 56 e 240.

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Participante: 1838 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Itens 6, 21, 22, 84, 94, 104, 118, 143, 160, 161, 162, 168, 172, 177, 178, 191, 196, 209, 218, 226.

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 151

REPROVADO O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO – REGISTRO VENCIDO

Participante: 2197 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

Itens 39, 45, 57, 65, 95, 114, 115, 116, 132, 145, 157, 185, 219 e 238

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Itens 72, 76, 77, 129, 131, 134, 186, 211, 212 e 248

REPROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS – REGISTROS VENCIDOS

Participante: 9987 – MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Itens 29, 61, 64, 67, 69, 83, 91, 126, 142, 195, 214, 215, 229 e 239.

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Participante: 10453 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Itens 66,174 e 236

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Participante: 12481 – EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Itens 47, 111, 121, 207 e 216

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Participante: 94 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

Itens 16, 19, 34, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 70, 81, 136, 137, 155, 156, 181, 182, 193, 202, 205, 217, 235 e 242

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 54

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Participante: 1183 – SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES

Itens 14, 26, 30, 35, 46, 63, 68, 71, 82, 85, 88, 93, 101, 106, 107, 109, 122, 138, 167, 171, 199, 222, 230 e 249

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 165

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Participante: 2466 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE

Itens 5, 18, 48, 75, 90, 96, 127, 148, 163, 173, 225, 232, 241 e 246

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 74

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Participante: 15239 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens 1, 2, 4, 9, 58, 86, 105, 119, 120, 123, 170, 201, 220 e 245 APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 89

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Item 149

REPROVADO O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO – REGISTRO VENCIDO

Participante: 16059 – AGIL DISTRIBUIDORA

Itens 11, 42 e 108

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 187

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Item 169

REPROVADO O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO – REGISTRO VENCIDO

Participante: 17598 - CIRURGICA SANTA CRUZ

Itens 7, 25, 100, 112, 113, 124, 125, 146, 147, 152, 175, 210, 227 e 237

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Itens 3 e 239

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Item 43

REPROVADO O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO – REGISTRO VENCIDO

Participante: 17599 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Itens 37, 135 e 154

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Itens 98 e 99

REPROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS – REGISTROS VENCIDOS

Participante: 17600 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Itens 15, 27, 28, 31, 92, 103, 117, 144, 166, 184, 190, 208, 231, 243

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 179

REPROVADO O CERTIFICADO DE REGISTRO APRESENTADO – REGISTRO VENCIDO

Participante: 17601 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Itens 20, 24, 78, 141, 150, 223 e 224

APROVADOS OS CERTIFICADOS DE REGISTRO APRESENTADOS.

Item 198

NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO

Sem mais, agradecemos cordialmente,

ALCÍDIO REIS PERA

Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA AS EMPRESAS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO 2º COLOCADO REFERENTE AO PREGÃO 76/2017-FMS: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O REMUME-RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO Nº 0001/2015/01PJ/NAV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, PARA ATENDIMENTO

AOS PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTROS DE REFERÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO ATUALIZADA PARA O ANO DE 2018, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

ITEM	2º COLOCADO
3	M.M. - MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
13	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
17	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
43	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
54	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
62	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
74	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
76	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
77	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
89	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
98	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
99	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
131	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
134	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
149	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
151	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
165	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
169	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
186	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
187	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
198	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
211	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
212	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
239	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
248	M.M. - MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
129	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
212	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Sem mais, agradecemos cordialmente,

“DOE ÓRGÃO! DOE SANGUE! SALVE VIDAS.”

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 010/2018

Publicação Nº 1530405

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 010/2018

EDITAL DE 27ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO, VÍGESSIMA SETIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 2017, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a vigésima sexta chamada do Edital do Processo Seletivo 001/2017 para o provimento da função de secretário escolar, agente de serviços gerais e monitor de educação infantil.

1. Da Chamada

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de 05 DE MARÇO de 2018 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH	PERÍODO
SECRETÁRIO ESCOLAR	01	40	INTEGRAL
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	40	INTEGRAL
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	30	VESPERTINO

2. Das Exigências para a Contratação

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

- a. 1 foto 3x4 atualizada
- b. 2 cópias do RG – Carteira de Identidade – não pode ser habilitação
- c. 2 Cópias do CPF
- d. Situação Cadastral do CPF (consultar no site [www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp))
- e. 2 Cópias do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (2 cópias) ou declaração de residência autenticada em cartório (2 cópias).
- f. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil e RG e CPF do(a) companheiro (a)
- g. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
- h. Cópia do Título de Eleitor
- i. Cópia do comprovante da última votação
- j. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município;
- k. 1 Cópia da Carteira Profissional frente e verso, constando: Número, Série, U.F. e Data de Expedição
- l. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP
- m. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir)
- n. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)
- o. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório, p. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente
- q. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
- r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
- s. Certidão de Nascimento dos dependentes
- t. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
- u. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
- v. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezesete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
- w. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
- x. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
- y. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: Laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
- z. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
- aa. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia, se Funcionário Público
- bb. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais:
 - a) da Justiça Federal(www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral 1º grau e eleitoral 2º grau
 - b) da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade ou pelo site www.tjsc.jus.br) - criminal
 - c) da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.
- cc. Cargos comissionados devem preencher declaração de nepotismo;

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento, assinatura e apresentação com toda a documentação.

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento, assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.

2.4. A aprovação neste Processo Seletivo ou Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Navegantes.

1.5. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Dos candidatos a serem chamados

3.1. Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Francieli Silva Wandersee

2.0.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Karla Souza Da Costa
2.	Priscila Carraro Dos Santos
3.	Angelica De Viana Anacleto Da Silva
4.	Gabriel Taira Da Costa
5.	Gillian Jefferson Colzani
6.	Jessica Aline Vieira Da Silva
7.	Maria Eunice Vianna Da Silva
8.	Leandro Candido da Silva
9.	Leticia Xavier Teixeira
10.	Janaina Rigao

2.1. . Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Sandra Barbosa
2.	Ari Ferreira Da Cruz
3.	Ana Maria Carvalho Dos Santos
4.	Cleusa Da Silva De Jesus
5.	Vanessa Felisberto
6.	Josilene Fontoura Mikael
7.	Silvio De Souza
8.	Iris Goncalves Lima
9.	Josiane Adriana Zucke Dias
10.	Walmira Pio De Lima
11.	Marceli Alves Ribeiro
12.	Fiana Lemes Da Silva Uessler
13.	Keila Alexandra Santos
14.	Jaqueline Rodrigues
15.	Maria Jose De Almeida Silva

2.1.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: Agente de Serviços Gerais – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Fabiane Keske
2.	Cleuza Aparecida Alupp
3.	Luciano Da Silva
4.	Elizabeth Maciel De Araujo
5.	Loreni Baierle
6.	Marilene Vieira
7.	Tatiani Medeiros
8.	Carina Da Maia Dos Santos Santos
9.	Maria Sulene Da Conceicao Miranda
10.	Sueli Nascimento

11.	Fabinete Soares Francisco
12.	Eva Marques Do Nascimento
13.	Eliane Santos
14.	Alessandra Correia Fogasca
15.	Monica Beatriz De Souza Gomes
16.	Renata Neves Fontoura
17.	Thamires Alves Da Silva
18.	Simone Aparecida Do Prado
19.	Debora Emilio
20.	Debora Estevao De Jesus
21.	Maiara Aparecida Dos Santos
22.	Fabricio Roberto Da Trindade
23.	Maria Celeste Malveira Da Costa
24.	Lucelene Arceno Santos De Souza
25.	Maria Goretti Fagundes
26.	Josenildo Pedreira De Melo
27.	Lucimar Aparecida De Oliveora
28.	Samara Santanna
29.	Ana Damasceno Neves
30.	Roseli Crispim

2.2. Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Maria Elisa Budag
2.	Miriam Martins
3.	Jessica De Assis
4.	Jeniffer Fernanda De Souza
5.	Jienifer Arndt
6.	Izabel Santos Da Costa
7.	Priscila Cristina Emmerenciano
8.	Jacqueline Silva Barbosa
9.	Caroline Ignacio
10.	Rute Silva
12.	Stephanie Cristine Correa
13.	Pamela Figleski Dos Reis
14.	Lismaira Rodrigues
15.	Sabrina Coelho Felicio
16.	Andressa Ramos Machado
17.	Alessandra Geraldo
18.	Marinalva Paiva Medeiros
19.	Deise Franco
20.	Juliana Rafaela Borges Samuel Rafaela

2.2.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Lucimara Bento Miguel
2.	Sabrina Adami
3.	Jessica Batista Dos Santos Franca
4.	Ananda Antonio Becker
5.	Kassiele Franciele Da Silva
6.	Ana Carolina Meneghel Gualberto
7.	Regina Pereira
8.	Raquel Almeida De Jesus Santana
9.	Jaqueline Borges Souza Rodrigues
10.	Andreia Aparecida Oliveira Tosti
11.	Rosemeri Vieira
12.	Gislaine De Salles

13.	Barbara Carmine Galvez Dias
14.	Patricia Damasceno Nunes
15.	Juliana Da Silva Camargo
16.	Diana Julia Santin Alves
17.	Jessica Paranagua
18.	Debora Cristina Sambugaro
19.	Crislaine De Souza Batista
20.	Nadine Angelica Brasil Colla
21.	Michele Dias Da Silva
22.	Stefani Cristine Nascimento Da Costa
23.	Aline Vingla
24.	Danieli Emilio
25.	Karoline Roling Bento
26.	Aline Queiroz
27.	Josiane Niemeier
28.	Andresa Adelaide Correa Dos Santos
29.	Janaina Silva De Oliveira
30.	Ana Paula Masstrolis Dias
31.	Susane Loth Koch
32.	Deise Da Silva
33.	Mayra Vanessa Fonseca
34.	Graziele Walt Birck
35.	Naara Reis Dos Santos Luciano
36.	Juliana Miiller Eger Trentini
37.	Emanuelle Carvalho
38.	Maria Julia Delfino Felicio
39.	Paola Gabriele
40.	Thuani Elisa Dalsochio
41.	Givailda Aparecida Dos Santos
42.	Fabiana Silva
43.	Aleteia Post
44.	Lucia De Santana Da Silva
45.	Ana Paula Fagundes Mendes
46.	Muriel Mota De Souza
47.	Vanessa Cristina Da Silva
48.	Milene Aparecida Santos
49.	Brenda Karoline
50.	Kathelen Tamiris

3. Do agendamento dos exames admissionais:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	01/03/2018	14:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2018	14:30	
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2018	14:30	

O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO SETOR DE RH APÓS A CONSULTA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ ENTREGUE O ENCAMINHAMENTO DO SERVIDOR.

4. Da entrega de documentos e escolha de vagas:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	01/03/2018	08:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2018	08:45	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2018	09:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

* SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES sito a Avenida Prefeito José JUVENAL Mafra,430. Próximo ao Fórum e Ginásio de Esportes.

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

5. Das Disposições Finais

5.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 21 de fevereiro de 2018.
Donizete José da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Graziela Cristine Correa
Secretária de Educação

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____
CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ N° _____
END _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO () ACT (X) COMISSIONADO ()

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSSIONAL MASCULINO

- 01 – Fumante ?
() Sim () Não () Ex fumante
- 02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
() Sim () Não
- 03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
() Sim () Não
- 04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
() Sim () Não
- 05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
() Sim () Não
- 06 – Tem filhos ?Quantos?
()
- 07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
() Sim () Não
- 08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
() Sim () Não
- 09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
() Sim () Não
- 10 – Algum problema de visão ?
() Sim () Não
- 11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
() Sim () Não
- 12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
() Sim () Não
- 13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
() Sim () Não
- 14 – Sente dor no peito , como : palpitação?
() Sim () Não
- 15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
() Sim () Não
- 16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
() Sim () Não
- 17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
() Sim () Não
- 18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
() Sim () Não
- 19 – Como esta sua alimentação ?
Adequada () Não adequada ()
- 20 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade () Sem qualidade ()

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis

de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : ____ / ____ / ____

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE ____ - _____ RG _____
CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / _____ Nº _____
END _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO () ACT (X) COMISSIONADO ()

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?

() Sim () Não () Ex fumante

02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?

() Sim () Não

03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?

() Sim () Não

04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?

() Sim () Não

05- Já teve algum acidente de trabalho importante?

() Sim () Não

06 – Já esteve grávida ?

() Sim () Não

07 – Quantos filhos?

()

08 – Parto Normal ou Cesária ?

Normal () Cesária () Normal e Cesária ()

09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?

() Sim () Não

10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?

() Sim () Não

11- Tem menstruação regular ?

() Sim () Não

12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?

() Sim () Não

13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?

() Sim () Não

14 – Algum problema de visão ?

() Sim () Não

15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?

() Sim () Não

16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?

() Sim () Não

17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?

() Sim () Não

18 – Sente dor no peito , como : palpitação?

() Sim () Não

19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?

() Sim () Não

20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?

() Sim () Não

21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?

() Sim () Não

22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?

() Sim () Não

23 – Como esta sua alimentação ?

Adequada () Não adequada ()

24 – Como esta seu sono ?

De boa qualidade () Sem qualidade ()

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : ____ / ____ / _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ADMITIDO (A):

Nome:
Cargo:
Secretaria: Municipal de Educação

Já trabalhou com carteira assinada?

() SIM () NÃO

Se nunca teve carteira assinada, e seja o seu primeiro emprego, informar se tem:

() PIS ou () PASEP () NÃO TEM

Tem dependente para Imposto de Renda?

() SIM () NÃO

Se sim, quais os respectivos nomes dos dependentes?

Número do telefone do funcionário:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Navegantes, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do declarante

\s

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declaro, junto à Prefeitura Municipal de Navegantes, não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137, da Lei nº. 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do declarante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 1531301

Termo de convênio para cessão de servidores públicos municipais, lavrado entre o Município de Navegantes e o Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o Município de Navegantes/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, o Sr. Donizete José da Silva, e de outro, como CESSIONÁRIO, o Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes – NAVEGANTESPREV, pessoa jurídica de direito

público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.823.518/0001-30, com sede à Avenida Conselheiro João Gaya, nº 295, Centro, Navegantes/SC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. JAN ULLRICH, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 831.939.799-53, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto ao órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. Convênio para a cessão de servidores públicos municipais para

prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ou sem ônus para esse referente às obrigações de despesas com pessoal, fiscais ou previdenciárias.

0.2. Quando a cessão for realizada com ônus para o CESSIONÁRIO, a remuneração e demais despesas serão proporcionais a carga horária desempenhada no âmbito das dependências do CESSIONÁRIO.

0.3. A cessão dos servidores de que trata o item anterior deverá recair somente em servidor público efetivo do Município de Navegantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. O CESSIONÁRIO expedirá ofício ao CEDENTE solicitando servidor com atribuição específica, visando a necessidade do NavegantesPREV.

2.1.2. O ofício deverá estabelecer a carga horária semanal que o servidor cedido deverá desempenhar junto ao NavegantesPREV.

2.2. A frequência dos servidores cedidos será controlada e arquivada pelo NavegantesPREV.

2.3. As faltas de caráter disciplinar, após constatadas e apuradas pelo NavegantesPREV, serão imediatamente encaminhadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

2.4. É facultada a substituição ou devolução do servidor mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. Zelar pela observância do cumprimento da jornada de trabalho estabelecida no ato de cessão, bem como zelar pela observância das atribuições respetivas ao cargo em que o servidor prestou concurso.

3.2. Fiscalizar os serviços prestados pelo servidor cedido.

3.3. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção na substituição ou devolução do servidor cedido.

3.4. Estar ciente de que são sua responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que integrem o salário ou vencimentos do servidor, nos limites da proporcionalidade de horas em que a cessão ocorreu, quando a cessão ocorrer com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. Responsabiliza-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.2. Certificar-se de que todos os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da sua formalização, podendo ser renovado, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Navegantes para serem dirimidas as questões que eventualmente surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinados, vistos que foram atendidas as formalidades legais. Navegantes, 07 de agosto de 2017.

JAN ULLRICH Diretor Presidente do Navegantes- PREV	DONIZETE JOSÉ DA SILVA Prefeito em exercício
--	---

Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

Nova Erechim

PREFEITURA

PORTARIA 15/2018 FÉRIAS JULIANE BENETTI LANDIM

Publicação Nº 1529614

PORTARIA nº 015, de 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para a Servidora Municipal JULIANE BENETTI LANDIM, Matrícula 5282/01, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser usufruída no período de 27.04.2018 a 26.05.2018, referente ao período 29.10.2015 a 28.10.2016.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 20 de fevereiro de 2018.

RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 16/2018 FÉRIAS JULIANE BENETTI LANDIM

Publicação Nº 1529615

PORTARIA nº 016, de 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para a Servidora Municipal JULIANE BENETTI LANDIM, Matrícula 5282/01, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser usufruída no período de 27.05.2018 a 25.06.2018, referente ao período 29.10.2016 a 28.10.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação

desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 20 de fevereiro de 2018.

RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 17/2018 FÉRIAS PAULO KUCMANSKI

Publicação Nº 1529616

PORTARIA nº 017, de 21 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para o Servidor Municipal PAULO KUCMANSKI, Matrícula 4367/01, ocupante do cargo de Pedreiro de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser usufruída no período de 01.03.2018 a 30.03.2018, referente ao período 02.04.2016 a 01.04.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 21 de fevereiro de 2018.

RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO Nº 022/2018

Publicação Nº 1529599

DECRETO Nº 022, 21 de fevereiro de 2018

Retifica o Decreto nº 015/2018, que convoca aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando que o Edital de Processo Seletivo nº 003/2017, contempla o cargo de Médico Especialista Ginecologista, 20 (vinte) horas;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I, do Decreto nº 015/2018, no tocante a carga horária do Médico Especialista Ginecologista, passando ter a seguinte redação:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Nome completo
1º	JANAINE ROSSONI

Art. 2º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de fevereiro de 2018.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 018/2018 "A"

Publicação Nº 1529907

PORTARIA Nº 018/2018 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Prorogar a Portaria nº 713/2017 "A" que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal GABRIELA SILVEIRA FELICIO, matrícula nº 6759, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2018 a 24 de março de 2018, conforme resultado pericial datado de 30/01/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de janeiro de 2018.

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 072/2018

Publicação Nº 1529998

PORTARIA Nº 072/2018

Concede Licença Prêmio

Virgílio José Tamanini, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095, de 18 de abril de 2017, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ARNALDO CRISTOFOLINI JÚNIOR, matrícula nº 65, concursado no cargo de Técnico Agrícola, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, centro, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) mês, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, a contar de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.

Virgílio José Tamanini

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 092/2018 "A"

Publicação Nº 1529986

PORTARIA Nº 092/2018 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal ALESSANDRA MARCHIOLI, matrícula nº 7544, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora

Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 26 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018, conforme resultado pericial datado de 09/02/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de fevereiro de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 092/2018 "B"

Publicação Nº 1529935

PORTARIA Nº 092/2018 "B"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal ROSIANI PRISCILA SABINO CASAS, matrícula nº 6798, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Claraíba, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2018, conforme resultado pericial datado de 09/02/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de fevereiro de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 096/2018

Publicação Nº 1529992

PORTARIA Nº 096/2018
Dispõe Sobre Exoneração

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigos 64, inciso I, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal CLAUBER RENTO AMORIM, matrícula nº 7630, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de fevereiro de 2018.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 099/2018

Publicação Nº 1529994

PORTARIA Nº 099/2018

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal JULIANA SGROTT VEBER, matrícula nº 7639, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - ACT, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, centro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de fevereiro de 2018.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 108/2018

Publicação Nº 1529989

PORTARIA Nº 108/2018

Nomeação/Posse/Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, combinado com o artigo 17, da Lei Municipal nº 1.207/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 017/2018, de 19 de fevereiro de 2018 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, de 27 de

Fevereiro de 2015, PALOMA CRIS MARCHIORI, matrícula nº 7708, no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 19 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Publicação Nº 1530023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 019/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, eficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 11:00 horas do dia 07/03/2018 – Abertura das propostas e fase de lances: dia 07/03/2018 as 11:15 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP Nº 010/2018

Publicação Nº 1530027

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018 – SRP 010/2018

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de Carro de Som com motorista, combustível e incluindo o serviço de gravação para ações de divulgações de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP Nº 011/2018

Publicação Nº 1530028

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018 – SRP nº 011/2018

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio) e construção de faixas elevadas, nas vias públicas do Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 20/03/2018 até as 10:30 horas. Abertura: 20/03/2018 as 11:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP Nº 013/2018

Publicação Nº 1530030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018 – Registro de Preços nº 013/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPa com 25X25X8cm, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integram o presente edital. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 22/03/2018 até as 08:30 horas. Abertura: 22/03/2018 até as 09:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: 48.3267.3211/3213 - E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Publicação Nº 1530031

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 024/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2018, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/03/2018 às 11:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Nova Veneza

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

Publicação Nº 1529806

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Objetivo: Aquisição de peças e serviços destinados a manutenção do britador municipal.

Abertura: às 15:30 horas do dia 07/03/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 21 de fevereiro de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Objetivo: Aquisição de peças destinadas a manutenção do trator que corta a grama HUSQVARNA MODELO 1597LTH.

Abertura: às 15:30 horas do dia 09/03/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 21 de fevereiro de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

Publicação Nº 1530161

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Objetivo: Aquisição de flores e demais complementos para paisagismo a serem utilizados no embelezamento das ruas, trevos e praças do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: às 13:30 horas do dia 09/03/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 21 de fevereiro de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

Publicação Nº 1530590

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Orleans

PREFEITURA

CHAMAMENTO

Publicação Nº 1531583

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2017, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a Rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2017 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2017, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

NOME	CARGO	CH
Diogo Luiz Wendhausen	Médico da Saúde da Família	40 h

Orleans, 21 de fevereiro de 2018
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

CHAMAMENTO

Publicação Nº 1531584

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a Rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 002/2017 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Processo Seletivo nº 002/2017, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

SERVIDORES	CH	CARGO
RINALDO CALEGARIO	40hs 12 horas (doze) ininterruptas por 48 de Descanso	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Orleans, 22 de fevereiro de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PROCESSO Nº 29/2018 - CONTRATO Nº 26/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1531282

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 29/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 14/2018
Contrato Nº.: 26/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP
Valor : 14.855,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência : Início: 21/02/2018 Término: 21/04/2018
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2018
Recursos : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00 (130) Saldo: 601.482,83
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM READEQUAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE E PROJETER A AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM APROXIMADAMENTE 6 KM (MEMORIAL DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO, PEÇAS GRÁFICAS, RELATÓRIO DE PROJETO E ESPECIFICAÇÕES) DE ACORDO COM O SINAPI, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS CONFORME ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 21 de Fevereiro de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 30/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1531284

PROCESSO Nº 30/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE BANDEIRAS PARA SEREM POSTAS NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS.
Fundamento legal: Art. 24 Inciso II. da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA: SÓ BANDEIRAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Orleans - SC, 21 de Fevereiro de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017 REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Publicação Nº 1530141

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - RFCC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, 282, Centro, Orleans, SC, inscrito no CNPJ n. 82.926.544/0001-43, doravante denominado de CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JORGE LUIZ KOCH, portador da RG n. 514.937 e do CPF n. 342.332.539-91, e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – RFCC, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 02.562.081/0001-49, com sede na Rua Miguel Couto, n. 800, Centro, no município de Orleans, representada por sua Presidente Sra. MARIA PARECIDA COSTA KAWANO, portadora do RG n.º 4.763.525-85 e do CPF n.º 455.285.609-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Candido Neto n. 316, Bairro Otavio Dalazen, no Município de Orleans, doravante denominada de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n. 2.754 de 19 de setembro de 2017 e pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se no que couber, às normas contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas quinta e Nona do Termo de Colaboração n. 004/2017, que passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, o valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) mensais.

DEZEMBRO/17 R\$ 5.000,00	JANEIRO/18 R\$ 5.000,00	FEVEREIRO/18 R\$ 5.000,00	MARÇO/18 R\$ 5.000,00	ABRIL/18 R\$ 5.000,00	MAIO/18 R\$ 5.000,00
JUNHO/18 R\$ 5.000,00	JULHO/18 R\$ 5.000,00	AGOSTO/18 R\$ 5.000,00	SETEMBRO/18 R\$ 5.000,00	OUTUBRO/18 R\$ 5.000,00	NOVEMBRO/18 R\$ 5.000,00

“CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência até a data de 06/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Aditivo.

Orleans/SC, 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
JORGE LUIZ KOCH
Concedente

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
MARIA APARECIDA COSTA KAWANO
Proponente

TESTEMUNHAS:

- 1 . Ederson Bett Zanini
2. Mairon Eing Orbem

Otacílio Costa

PREFEITURA

PREGÃO 002/2018

Publicação Nº 1531176

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 002/2018

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada na lavagem da frota Municipal. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 06/03/2018 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 21/02/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 004/2018

Publicação Nº 1531295

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 004/2018

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material de construção para uso da Secretaria de Obras. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 16:00 h. do dia 06/03/2018 e abertura da sessão será às 16:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 21/02/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

INSTITUO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

ATA 2017

Publicação Nº 1531278

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede do instituto de previdência do município de Otacílio Costa, o Sr.: Hécio José de Almeida, Antonio Pires Burg, Alair Borges, Nivaldo Machado, Paulo Gilberto de Jesus, a Sra. Daiane Mota e Sandra Aparecida de Souza, para tratarem de assuntos referentes a escolha dos novos membros dos conselhos Fiscal e Administrativo para Gestão 2018- 2020. Por votação, dos membros participantes foram escolhidos os seguintes nomes: Para o conselho Administrativo = Presidente o Sr. Hécio José de Almeida, membro representante do poder executivo Sr.: Edson Pasold e Paulo Gilberto de Jesus, representante do poder legislativo Sra: Francieli Valim, membros representantes dos servidores ativos Sr. Alair Borges e Sra. Sandra Aparecida de Souza, e para conselho Fiscal, Presidente Sra.: Daiane Mota, e os membros Orlando Armênio, Nivaldo Machado, Lúcia de Fátima Coelho e Sr.: Antonio Pires Burg. Foi dado posse aos membros do conselho administrativo e ao conselho fiscal na data de hoje, dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete. A próxima reunião dos conselhos ficou agendada para o dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Sem mais para o momento, dou como encerrada a reunião.

Hécio José de Almeida
Paulo Gilberto de Jesus
Antonio Pires Burg
Alair L. Alves Borges
Daiana de Fátima dos Anjos Mota
Nivaldo Luiz Machado
Sandra Aparecida de Souza
Lúcia de Fátima Coelho
Orlando Armênio

Ouro

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 01/2018

Publicação Nº 1531575

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a APAE DE CAPINZAL - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.826.370.0001-00, com sede na rua Rua Agenor Trancoso, Município de Capinzal, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de CAPINZAL - SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Capinzal - SC, desenvolve desde 1974, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Capinzal - SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento. Ouro, em 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA

Hermes Felis Pissolo Presidente	Amarildo Antonio Lago Secretário	Jaison Brandini Membro
------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Ouro, em 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Aparecida Pereira,

OAB/SC 14221

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

NERI LUIZ MIQUELOTO,
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.500

Publicação Nº 1531545

LEI Nº 2.500, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração em percentual idêntico a todas as categorias dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública, do Poder Executivo do Município de Ouro, no total de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), correspondendo a reposição das perdas salariais referente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ouro, 21 de fevereiro de 2018.

José Camilo Pastore

Prefeito em Exercício

Alex Sandro Silva

Sec. Mun. da Administração e Fazenda

LEI Nº 2.501

Publicação Nº 1531547

LEI Nº 2.501, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fixa o valor do auxílio-alimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 2.111, de 10 de maio de 2007, em R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ouro, 21 de fevereiro de 2018.

José Camilo Pastore

Prefeito em Exercício

Alex Sandro Silva

Sec. Mun. da Administração e Fazenda

LEI Nº 2.502

Publicação Nº 1531550

LEI Nº 2.502, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração em percentual idêntico a todos, na categoria dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro, bem como as funções gratificadas, no total de 3% (três por cento), correspondendo à reposição das perdas salariais de 2,07% (dois inteiros e zero sete centésimos por cento) relativo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, somando-se 0,93 (noventa e três centésimos por cento) a título de ganho real.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ouro, 21 de fevereiro de 2018.

José Camilo Pastore

Prefeito em Exercício

Alex Sandro Silva

Sec. Mun. da Administração e Fazenda

LEI Nº 2.503

Publicação Nº 1531551

LEI Nº 2.503, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fixa o valor do auxílio-alimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o valor do auxílio-alimentação no Poder Legislativo do Município de Ouro, instituído pela Lei nº 2.111, de 10 de maio de 2007, em R\$: 18,00 (dezoito reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ouro, 21 de fevereiro de 2018.

José Camilo Pastore

Prefeito em Exercício

Alex Sandro Silva

Sec. Mun. da Administração e Fazenda

LEI Nº 2.504

Publicação Nº 1531553

LEI Nº 2.504, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede revisão geral anual aos Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Ouro a revisão geral anual da remuneração, no percentual de 2,07% (dois inteiros e zero sete centésimos por cento) relativo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC correspondente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ouro, 21 de fevereiro de 2018.

José Camilo Pastore

Prefeito em Exercício

Alex Sandro Silva

Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Ouro Verde

PREFEITURA

DECRETO Nº3054

Publicação Nº 1530249

DECRETO N.º 3054/2018

“PROMOVE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PSICÓLOGA DE 16 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME ESPECIFICA”

CONSIDERANDO, o disposto no art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar n. 023/2005;

CONSIDERANDO, o que estabelecido no art. 193, §§ 3º, 4º e 5º da Lei Complementar n. 022/2005;

CONSIDERANDO, o dever constitucional do Município de dar assistência e atendimento à sua população;

CONSIDERANDO, que o Município possui uma vaga preenchida do cargo de psicóloga 16 horas atuando junto a Assistência Social e que outro profissional com mesma carga horária, por enquanto, faz-se desnecessário, já que a situação para atendimento da demanda pode ser transitória;

CONSIDERANDO, que o pagamento de horas extras visando o atingimento de referida carga horária, além de ilegal, oneraria de forma demasiada o erário público;

CONSIDERANDO, que para compor equipe de programa vinculado ao Governo Federal faz-se necessário a existência de profissional com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO, que a ampliação da carga horária está inserida na discricionariedade administrativa, para atendimento da necessidade, presente no caso;

CONSIDERANDO, que a análise sistemática dos dispositivos legais descritos anteriormente possibilitam a adoção da medida;

CONSIDERANDO, a jurisprudência firmada sobre o tema no Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina (dentre outros, autos: 2012.043255-8; 2013.032858-2; 2013.060051-8; 2010.058760-6);

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada, temporariamente, para 40 horas semanais a carga horária do ocupante do cargo de psicóloga 16 horas, que atua junto a Secretaria de Assistência Social, previsto na Lei Complementar n. 023/2005 com suas alterações.

§ 1º. Com a ampliação da carga horária fica majorada proporcionalmente a remuneração do ocupante do cargo, observado o valor inicial da carreira, em verba a ser destacada na folha de pagamento.

§ 2º. A ampliação da carga horária terá início em 01/03/2018 e validade até 31/12/2018, podendo ser revogada a qualquer momento, acaso cessada a necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 19 de fevereiro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº3055

Publicação Nº 1530257

DECRETO N.º 3055/2018

“NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 021/2005 e 022/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Serviço Público Municipal a Sra. JUSSARA TEIXEIRA SELERY, para exercer o Cargo em comissão de Agente Operacional, lotada Junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 21 de fevereiro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 ERRATA01

Publicação Nº 1531192

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e modelo da proposta do Edital Convocatório, ficando apazado para o dia 08/03/2018, às 14:00hs, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 09/2018. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 21 de fevereiro de 2018. O PREGOEIRO.

DECRETO Nº 2.324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531285

DECRETO Nº 2.324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016 e na Lei Complementar nº 252, de 30 de janeiro de 2018, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor I, Código DAS IV, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, previsto no inciso XXXIII do art. 50 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016 alterado pela Lei Complementar nº 252, de 30 de janeiro de 2018, fica transferido para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Uma Função Executiva de Confiança – FEC, Código FEC I, da Contabilidade, prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016 alterada pela Lei Complementar nº 252, de 30 de janeiro de 2018, fica transferida para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.320, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531275

DECRETO Nº 2.320, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui o regime de SOBREAVISO no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal de Palhoça e HORAS EXTRAS PARA AUDITORES FISCAIS E dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 8080/1990, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº. 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Municipal nº 2290/1992, que dispõe sobre normas de saúde em Vigilância Sanitária no município de Palhoça;

Considerando a Portaria nº 399/GM/2006 que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Resolução nº 3/2008, que estabelece normas sobre aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo à execução das ações de Vigilância Sanitária, devendo ser aplicados tais recursos na execução das ações, não acarretando em despesa, tratando-se de recurso próprio, via repasse de recursos federais;

Considerando a necessidade de se manter equipes de prontidão para a realização das ações preventivas, emergenciais e contingenciais destinadas à prevenção da saúde, a fim de se viabilizar ações e serviços estratégicos, pertinentes à Vigilância Sanitária, de forma contínua e ininterrupta, em caráter permanente, através do regime de Sobreaviso no município, visando cobrir integralmente todas as situações de risco sanitário, não contempladas no horário habitual de trabalho, na medida em que visam atender as necessidades especiais do serviço de saúde;

Considerando os ofícios das polícias civil, militar e rodoviária federal, nos quais solicitam a manutenção de equipes de prontidão para a execução de ações conjuntas, tais como barreiras sanitárias, blitz noturnas, além da cobertura diurna e em finais de semana, situações emergenciais, de risco e/ou calamitosas, tais como surtos de DTA, derramamento de material perigoso, apreensão de carga, dentre outros casos que requeiram intervenção imediata;

Considerando a Exposição de Motivos anexa, que fundamenta a instituição do regime de sobreaviso e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0301/2012 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, que atribui legalidade à instituição do regime de Sobreaviso, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituído o regime de sobreaviso no âmbito da Vigilância Sanitária de Palhoça, referente às ações de Vigilância e Fiscalização Sanitária em todos os seus diferentes níveis de complexidade, a serem executadas pelas autoridades de saúde competentes.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, os termos e expressões a seguir são assim compreendidos:

I – Autoridade de Saúde: Todo agente público designado para exercer as mais variadas funções referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública, nos termos da Lei Estadual nº 6.320/83, Lei Municipal nº 2.290/92, seus regulamento e normas técnicas, em especial, os Auditores Fiscais de Vigilância Sanitária de Palhoça;

II – Sobreaviso: serviço extraordinário em regime excepcional de trabalho, em que o servidor permanece fora de seu ambiente e do seu horário regular de trabalho, em estado de expectativa constante, aguardando convocação para o trabalho, pelos meios de comunicação disponíveis, em face de situação emergencial, calamitosa ou outra que requeira sua intervenção imediata, bem como para execução de ações preventivas, de forma a viabilizar ações e serviços estratégicos não contemplados pelo horário habitual, sempre em que houver necessidade e/ou interesse do serviço de saúde pública;

Art. 3º Para fins deste Decreto, somente poderão exercer as atividades inerentes ao regime de Sobreaviso, os Auditores Fiscais de Vigilância Sanitária, lotados e em efetivo exercício na Vigilância Sanitária de Palhoça, assim como aqueles servidores designados pela autoridade de saúde competente a prestarem colaboração técnica e/ou operacional, a critério da Superintendência de Vigilância Sanitária.

§ 1º Durante os períodos em que estiver em regime de Sobreaviso, o servidor permanecerá em estado de alerta e ficará comprometido com o atendimento das ocorrências que chegarem ao seu conhecimento, devendo manter-se dentro de determinado raio de ação, que lhe permita atender às chamadas urgentes do seu local de trabalho ou a este relacionada.

§ 2º A inobservância injustificada do disposto no inciso anterior deste artigo configura descumprimento de dever funcional, sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 4º O regime de sobreaviso será organizado mediante os seguintes critérios:

I – escalas mensais previamente elaboradas pela chefia imediata respectiva, com número mínimo de 02 (dois) servidores por escala, devidamente aprovadas pelo Comitê Gestor de Governo;

II – quantitativo máximo de 100 (cem) horas mensais por servidor, em sistema de rodízio, respeitado intervalo mínimo de 12 (doze) horas de descanso entre os turnos quando, estando na escala de sobreaviso, seja efetivamente convocado para o trabalho.

Parágrafo Único Os serviços de plantão, executados face à ocorrência de fatos que requeiram intervenção imediata, nos casos e condições específicos, não poderão exceder a 10 (dez) horas semanais, respeitado, em todos os casos, período mínimo de 12 (doze) horas consecutivas para descanso entre os turnos atribuídos a um mesmo servidor.

Art. 5º O valor da hora sobreaviso corresponderá:

I – ao valor da hora normal individual de cada servidor, acrescida de 1/3 (um terço) quando, durante o período em que estiver na escala, não for convocado para o trabalho.

II – ao valor da hora normal individual de trabalho do servidor, acrescido de 50% (cinquenta por cento) quando, durante o período em que estiver na escala, for convocado para o trabalho, em face de situação emergencial, calamitosa ou outra que requeira sua intervenção

imediatamente, sempre em que houver necessidade e/ou interesse do serviço de saúde pública, pelo número de horas que permanecer nesta condição, comprovadas em registro de frequência;

Parágrafo Único. Fica estabelecido como teto remuneratório a título de sobreaviso, por servidor, o valor correspondente a até cinquenta por cento do salário base da categoria.

Art. 6º As escalas de Sobreaviso serão encaminhadas até o 5º dia de cada mês ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, para fins de cálculo da respectiva remuneração, devendo o pagamento ser efetuado no mês subsequente ao da prestação do serviço.

Art. 7º As horas cumpridas pelo servidor em regime de Sobreaviso e Serviço de Plantão integrarão o cálculo da Gratificação Natalina e das Férias, tendo-se como base a média dos últimos 03 (três) meses.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá a forma e fornecerá todos os mecanismos necessários de acionamento e comunicação para a regular execução do regime de Sobreaviso no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º Fica autorizado o pagamento de horas extras para as demais categorias de Auditores Fiscais, mediante autorização do respectivo Secretário Municipal, em conformidade com a necessidade do serviço.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 08 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.590, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531289

LEI Nº 4.590, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAFETA BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoriza a desafetar bens móveis inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a desafetar de seu patrimônio, os bens móveis constantes do Anexo Único, parte integrante da presente Lei, considerando para si inservíveis.

Art. 2º Fica autorizado a doar os móveis especificados nos itens 01 ao 07, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, à Prefeitura Municipal de Palhoça.

Art. 3º Fica autorizado a encaminhar ao destino final os bens móveis considerados com irrecuperáveis, conforme item 08 do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO 01 - DESTINADOS À DIRETORIA GERAL CONTROLE INTERNO

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Frigobar	00157

02 - DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Cadeira preta giratória	00631
02	01	Cadeira preta giratória	00612
03	01	Cadeira preta giratória	00657
04	01	Cadeira preta giratória	00660
05	01	Cadeira preta giratória	00655
06	01	Cadeira preta giratória	00654
07	01	Cadeira preta giratória	Sem número

03 - DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
------	------	-----------	------------

01	01	Cadeira preta giratória	00318
02	01	Cadeira preta giratória	Sem número
03	01	Cadeira amarela giratória	00388
04	01	Cadeira amarela giratória	00456

04 - DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Cadeira giratória	00535
02	01	Cadeira giratória	00385
03	01	Cadeira giratória	00193
04	01	Cadeira giratória	00663
05	01	Cadeira giratória	00611
06	01	Cadeira giratória	00277
07	01	Cadeira giratória	00368
08	01	Poltrona preta com braços em metal	00381
09	01	Monitor marca SAMSUNG	00107
10	01	Gabinete marca PAUTA	00349
11	01	Mouse, teclado e estabilizador	Sem número
12	01	Mesa	00345

05 - DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Cadeira amarela giratória sem braço	00436
02	01	Cadeira amarela giratória sem braço	00309
03	01	Cadeira amarela giratória sem braço	00509
04	01	Cadeira amarela giratória sem braço	00601
05	01	Armário amarelo de duas portas	00423
06	01	Armário amarelo de duas portas	00424
07	01	Armário amarelo de duas portas	00422
08	01	Armário amarelo de duas portas	00421
09	01	Televisão	00627
10	01	Televisão	00354
11	01	Televisão	00156
12	01	Cadeira giratória azul com braço	00458
13	01	Cadeira preta de tela giratória	00653
14	01	Forno micro-ondas	00570
15	01	Impressora multifuncional marca HP	Sem número
16	01	Impressora multifuncional Epson	Sem número
16	01	Impressora marca HP	Sem número
17	01	Impressora marca HP	Sem número

06 - DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Bebedouro	00400
02	01	Cadeira giratória sem braço	00310
03	01	Televisão	00321
04	01	Armário alto	00489
05	01	Forno micro-ondas	Sem número
06	01	Mesa	00313
07	01	Armário	00360
08	01	Monitor	00333
09	01	Gabinete marca PAUTA	Sem número
10	01	Mouse, teclado, caixa de som e estabilizador	Sem número

07 - DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Impressora multifuncional marca HP	Sem número

08 - IRRECUPERÁVEIS – ENCAMINHADOS AO DESTINO FINAL

Item	Qtdd	Descrição	Patrimônio
01	01	Armário branco tipo estante	Sem número
02	01	Mesa pequena de madeira com tampo de mármore	00401

03	01	01 par de caixa de som	Sem número
04	01	01 par de tonner	Sem número
05	01	Estabilizador	Sem número
06	01	Teclado	Sem número
07	01	Teclado	Sem número
08	01	01 par de caixa de som	Sem número
09	01	Estabilizador	Sem número
10	01	Estabilizador	Sem número
11	01	Telefone analógico	Sem número
12	01	Telefone analógico	Sem número
13	01	Monitor 15 polegadas	Sem número
14	01	Transformador	Sem número
15	01	Estabilizador	Sem número
16	01	Estabilizador	Sem número

PORTARIA Nº 002/2018/SMDC

Publicação Nº 1530615

PORTARIA Nº 002/2018/SMDC.

REGIMENTO INTERNO. Institui o Regimento Interno do Procon de Palhoça.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 47, III, da Lei Complementar nº 235/2016 e artigo 20 da Lei nº 4.556/2017,

Considerando a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa e a reestruturação de cargos da administração pública municipal;

Considerando a necessidade da boa prática de gestão na área de Defesa do Consumidor;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 2.221, de 07 de agosto de 2017, que regulamentou os procedimentos nos processos administrativos do PROCON Municipal de Palhoça e sobre a imposição e graduação de penas administrativas nos casos de infrações às normas de defesa e proteção do consumidor;

Considerando a Lei nº 4.556, de 05 de dezembro de 2017, que versa sobre a nova organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, institui o Departamento de Defesa do Consumidor do PROCON de Palhoça, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/ CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor/ FMDC;

Considerando que a Lei nº 4.556, de 05 de dezembro de 2017, revogou as leis 1.304/2001 e 2.111/91, que tratava sobre o direito de defesa do consumidor;

Considerando a necessidade de readequação às novas legislações municipais em epígrafe, de padronização dos procedimentos no atendimento e de práticas administrativas mais céleres e eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, conforme Anexo Único, o Regimento Interno do Departamento de Defesa do Consumidor – PROCON de Palhoça.

Art. 2º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 01 de fevereiro de 2018.

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO PROCON - PALHOÇA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Departamento de Defesa do Consumidor do PROCON, instituído pela Lei Municipal nº 4.556/2017, tem como finalidade fiscalizar as relações de consumo, orientar e educar os consumidores para o consumo consciente, apurar infrações e aplicar as respectivas sanções, visando harmonizar as relações do consumo.

Art. 2º Ao Departamento de Defesa do Consumidor - DDC, órgão vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, compete:

I - Assegurar a aplicabilidade da Lei Federal 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - receber, analisar, avaliar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores e entidades de defesa do consumidor;

IV - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

V - informar, conscientizar e motivar os consumidores a buscar seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

VI - dar atendimento aos consumidores, processando, regularmente, as reclamações fundamentadas;

VII - orientar permanentemente os fornecedores e consumidores sobre seus direitos e deveres;

VIII - solicitar a instauração de inquérito para apuração de delito contra consumidores, nos termos da legislação vigente;

IX - representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas

atribuições;

X - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

XI - solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios, bem como auxiliar na fiscalização de preços, do abastecimento, da quantidade e da segurança de produtos e serviços;

XII - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação, pelos municípios, de entidades que tenham por objetivo a defesa dos direitos dos consumidores;

XIII - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência e dentro das regras fixadas na Lei Federal nº 8.078/90, bem como pela legislação complementar, pelo Decreto Municipal nº 2.221/2017 e por esta Portaria;

XIV - celebrar Termos de Ajustamento de Conduta conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.221/2017;

XV - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

XVI - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos;

XVII - convencionar com fornecedores de produtos e prestadores de serviços ou com suas entidades representativas a adoção de normas coletivas de consumo;

XVIII - realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

XIX - realizar estudos e pesquisas no interesse dos consumidores;

XX - atuar no mercado de consumo em conformidade com a legislação vigente;

XXI - elaborar e divulgar o cadastro nacional de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, a que se refere o art. 44 da Lei Federal 8.078/90;

XXII - notificar, constatar, apreender e atuar em cumprimento da legislação vigente; e

XXIII - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Departamento de Defesa do Consumidor – DDC é constituído das seguintes unidades organizacionais:

I - Diretoria Geral Executiva

II - Gerência Executiva;

III - Assessoria Técnica;

IV - Serviço de Fiscalização;

V - Serviço de Atendimento ao Consumidor, e

VI - Serviço de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

SEÇÃO I DA DIRETORIA GERAL EXECUTIVA

Art. 4º A Diretoria Geral Executiva é composta pelo Secretário Municipal de Defesa do Cidadão e pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, Conselho esse, que foi instituído pela Lei Municipal nº 4.556/2017.

Art. 5º À Diretoria Geral Executiva, unidade diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, compete:

I - coordenar os trabalhos do Departamento de Defesa do Consumidor – CDC;

II - zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 8.078/90 e seu regulamento, o Decreto Federal nº 2.181/97, Lei Municipal nº 4.556/2017, Decreto Municipal nº 2.221/2017 e legislação complementar, bem como expedir instruções e demais atos administrativos com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON de Palhoça;

III - promover atividade de cooperação técnica, operacional e financeira com órgãos da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com entidades privadas, podendo, para tanto, firmar os respectivos instrumentos, exceto nos casos que demandar apreciação e autorização do Município;

IV - promover intercâmbio com órgãos públicos e privados de defesa do consumidor;

V - desenvolver estudos sobre assuntos jurídicos relativos à área de atuação do Departamento de Defesa do Consumidor – PROCON Palhoça;

VI - firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON Palhoça;

VII - encaminhar, para conhecimento dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza civil e penal, principalmente nos casos de interesse das agências reguladoras nacionais e estaduais;

VIII - emitir pareceres conclusivos, no processo administrativo, como instância de julgamento, observadas as regras fixadas pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e Decreto Municipal nº 2.221/2017;

IX - apresentar ao Executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON de Palhoça;

X - administrar o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Municipal nº 4.556/2017, e propor políticas de aplicação de seus recursos;

XI - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

XII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

XIII - solicitar à unidade administrativa ou órgão competente a inscrição em Dívida Ativa de débitos não pagos; e

XIV - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO II
GERÊNCIA EXECUTIVA

Art. 6º A Gerência Executiva, subordinada à Diretoria Geral Executiva, é composta pelo Gerente do PROCON, ao qual compete:

I - desenvolver as atividades de planejamento, pesquisa, controle, avaliação de qualidade das rotinas operacionais;

II - sugerir, desenvolver e implantar programas, visando modernizar e aperfeiçoar o funcionamento do órgão;

III - analisar, sistematicamente, dados estatísticos das atividades do PROCON, com os indicadores necessários para a informação, controle geral e avaliação dos projetos, programas e atividades do órgão;

IV - acompanhar a execução de eventos, visando ao aperfeiçoamento e ao intercâmbio de experiências na área de atuação do PROCON de Palhoça;

V - subsidiar a Diretoria Geral Executiva com informações atualizadas sobre a defesa dos direitos dos consumidores;

VI - promover o encaminhamento de questões de competência de outros órgãos ou entidades;

VII - firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON de Palhoça, quando delegado pela Diretoria Geral Executiva;

VIII - analisar, desenvolver e propor novas formas de organização do PROCON de Palhoça;

IX - estudar e propor medidas que visem à racionalização dos trabalhos do PROCON de Palhoça, efetuando levantamento de tarefas, fluxos e ciclos operacionais e de informações;

X - elaborar o relatório de atividades do PROCON de Palhoça, com a colaboração das demais unidades organizacionais;

XI - elaborar o relatório de atividades da sua área de atuação, com a colaboração dos gerentes de cada área;

XII - realizar análise e ações administrativas, periodicamente, em conjunto com as demais unidades organizacionais do Núcleo, visando imprimir maior eficiência a todas as atividades desenvolvidas;

XIII - resolver os conflitos de competência entre os setores do PROCON de Palhoça, quando da distribuição de atividades;

XIV - requisitar a expedição de portaria para a designação oficial dos agentes fiscais lotados no Órgão;

XV - requisitar a expedição de portaria para a designação oficial de funcionários quanto da necessidade do Órgão;

XVI - sanear, analisar e julgar o processo administrativo em 1ª instância, bem como outras atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.221/2017;

XVII - propor a celebração de acordo, convênios e outros instrumentos, visando a uma atuação conjunta com outros organismos públicos e privados;

XVIII - acompanhar com zelo o registro e o fluxo de processos perante o PROCON de Palhoça, imprimindo celeridade na movimentação dos feitos, objetivando rapidez na composição dos conflitos submetidos ao crivo do órgão;

XIX - gerenciar o quadro de estagiários e adolescentes aprendizes; e

XX - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO III
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 7º O Serviço de Atendimento ao Consumidor, subordinado à Gerência Executiva, é composto pelos setores de Atendimento e Cartório.

Art. 8º O setor de Atendimento é composto pela Coordenadoria de atendimento, pela triagem e pelo atendimento preliminar.

§ 1º Compete à coordenadoria de atendimento:

I - coordenar e controlar os trabalhos nas diversas etapas de atendimento preliminar ao consumidor;

II - coordenar o atendimento por meio telefônico;

III - coordenar o atendimento por meio eletrônico (e-mail);

IV - promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor;

V - observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando ao perfeito atendimento dos consumidores;

VI - elaborar e disponibilizar dados estatísticos sobre suas atividades;

VII - elaborar estatísticas e relatórios de protocolos e atendimentos, visando auxiliar o planejamento estratégico do órgão;

VIII - realizar análise e ações administrativas, periodicamente, em conjunto com as demais unidades organizacionais do PROCON de Palhoça, visando imprimir maior eficiência às atividades do Órgão;

IX - prestar aos interessados informações sobre os dados constantes do cadastro e, se solicitado para corrigir eventual erro de assentamento, proceder dentro do prazo legal; e,

X - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

§ 2º Compete ao setor de triagem:

I - instruir o consumidor sobre os procedimentos e documentação necessária para a formalização de reclamações ou denúncias;

II - analisar a documentação bem como a reclamação do consumidor;

III - identificar a existência de relação de consumo;

IV - Identificar a lesão ao direito do consumidor;

V - Preencher o cadastro com dados do consumidor e do fornecedor;

VI - Realizar a distribuição de senhas; e

VII - Nos casos em que não for verificada relação de consumo, encaminhar ao órgão competente.

§ 3º Compete ao atendimento preliminar:

I - prestar atendimento preliminar ao público em questões inerentes às relações de consumo;

II - prestar atendimento por meio telefônico em questões inerentes às relações de consumo;

III - prestar atendimento por meio eletrônico em questões inerentes às relações de consumo;

IV - promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, prestando, por telefone ou pessoalmente, informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos e, no caso de questão de competência de outro ente, encaminhá-lo ao órgão consentâneo;

V - instruir o consumidor sobre os procedimentos e documentação necessária para a formalização de reclamações ou denúncias;

VI - registrar, em formulário próprio, as consultas, reclamações e denúncias apresentadas, formalizando processos específicos, devidamente protocolados;

VII - observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando ao perfeito atendimento dos consumidores;

VIII - redigir Carta de Informação Preliminar – CIP aos fornecedores;

IX - realizar contato preliminar com fornecedores, visando à solução dos conflitos de forma mais célere;

X - registrar os atendimentos e protocolos em sistema próprio;

XI - contatar o consumidor sobre eventual proposta feita pelo fornecedor;e

XII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 9º Compete ao setor de Cartório:

I - promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, prestando, por telefone ou pessoalmente, informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos e, no caso de questão de competência de outro ente, encaminhá-lo ao órgão consentâneo;

II - solicitar o comparecimento das partes envolvidas para esclarecimento, formalizando, quando possível, acordos ou conciliações, mediante a lavratura de termo próprio;

III - comunicar aos interessados as soluções adotadas para cada caso, encaminhando-se obrigatoriamente cópia da decisão;

IV - observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando ao perfeito atendimento dos consumidores;

V - elaborar e disponibilizar dados estatísticos sobre suas atividades;

VI - redigir cartas e notificações aos fornecedores e consumidores;

VII - registrar os atendimentos e protocolos em sistema próprio;

VIII - promover o registro da tramitação dos procedimentos administrativos em sistema informatizado;

IX - acompanhar com zelo o registro e o fluxo de processos perante o PROCON de Palhoça, imprimindo celeridade na movimentação dos feitos, objetivando rapidez na composição dos conflitos submetidos ao crivo do órgão;

X - receber, controlar e distribuir expedientes e processos administrativos sobre relação de consumo, bem como informar sobre a tramitação dos processos às partes interessadas;

XI - arquivar os processos administrativos findos e mantê-los a salvo durante o prazo de prescrição legal;

XII - providenciar a emissão de certidões sobre a inscrição ou não de fornecedores de bens e serviços no cadastro para os fins devidos, fazendo constar, inclusive, processos em andamento, se houver;

XIII - arquivar os autos de reclamação/atendimento preliminar de acordo com o procedimento a ser adotado;

XIV - registrar e proceder à entrega dos autos, mediante termo de carga, aos interessados;

XV - cadastrar em sistema próprio os procedimentos e atos que lhe forem solicitados;

XVI - promover o registro da tramitação dos procedimentos administrativos em sistema informatizado;

XVII - emitir termos dos atos realizados;

XVIII - proceder à juntada de documentos aos autos;

XIX - analisar o conteúdo dos documentos juntados;

XX - contatar o consumidor sobre eventual proposta feita pelo fornecedor;

XXI - organizar, manter e aperfeiçoar o arquivo do PROCON de Palhoça;

XXII - manter arquivadas, ordenadamente, cópias das decisões de 1ª e 2ª instâncias prolatadas nos processos contenciosos oriundos de fiscalização e reclamação, utilizando-as como subsídios para desempenho de suas funções;

XXIII - realizar o serviço de protocolo do Órgão, mantendo atualizada a informação sobre a tramitação de processos e demais documentos; e

XXIV - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 10. À Assessoria Técnica, diretamente subordinada à Gerência Executiva do PROCON de Palhoça, compete:

I - providenciar a análise dos procedimentos administrativos, em conjunto com a Gerência;

II - providenciar, para apreciação da Gerência, as ações necessárias para a tramitação dos procedimentos administrativos de sua competência;

III - emitir despachos administrativos sem conteúdo decisório;

IV - confeccionar notificações aos fornecedores relativas a despachos e decisões administrativas, bem como sobre providências

complementares requeridas;

V - elaborar estatísticas de reclamações com a colaboração das demais unidades organizacionais do PROCON de Palhoça;

VI - organizar os acervos técnico e jurídico para consultas, mantendo-os atualizados na biblioteca do órgão;

VII - cuidar da redação de expedientes técnicos e jurídicos para encaminhamento de questões na busca de informações e soluções, objeto de autuação, denúncia e/ou reclamação, quando demandar concurso de entidade de notória especialização e de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e requisição dos órgãos e entidades do Município de Palhoça, para consecução dos objetivos do PROCON de Palhoça, no cumprimento de seu desiderato;

VIII - desenvolver e aprofundar estudos sobre as matérias de maior complexidade técnica e jurídica abrangidas pela órbita de competência do PROCON de Palhoça;

IX - elaborar material didático-pedagógico em matéria de consumo para divulgação;

X - elaborar minutas de portarias e de outros atos administrativos necessários à adequada e fiel execução dos objetivos do PROCON de Palhoça, na defesa e proteção dos direitos do consumidor;

XI - elaborar minutas de súmulas de orientação técnica sobre questões submetidas ao PROCON de Palhoça;

XII - realizar análise e ações administrativas, periodicamente, em conjunto com as demais unidades organizacionais do PROCON de Palhoça, visando imprimir maior eficiência às atividades; e

XIII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO V SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. À Fiscalização, diretamente subordinada à Gerência Executiva, compete:

I - observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando ao perfeito atendimento dos consumidores;

II - elaborar e confeccionar os formulários de autos de infração e constatação, termos de fiscalização e demais documentos referentes à fiscalização, encaminhado-os à Gerência Executiva para aprovação e publicação;

III - elaborar relatório de autuação com a finalidade de instruir o processo administrativo, atentando para os procedimentos instruídos pelo Decreto Municipal nº 2.221/2017, com informações referentes à condição econômica da empresa autuada, para que se possa estabelecer critérios e parâmetros quando da aplicação da penalidade de multa prevista no art. 57, do CDC;

IV - elaborar e disponibilizar dados estatísticos sobre suas atividades;

V - receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias e prestar informações em processos submetidos ao seu exame;

VI - proferir manifestação técnico-conclusiva a respeito da fundamentação das reclamações, denúncias e demais pedidos formulados pelos consumidores;

VII - subsidiar, sistematicamente, a Gerência Executiva com relatórios periódicos sobre as atividades da Fiscalização;

VIII - eleger setores e locais a serem fiscalizados;

IX - eleger as práticas infrativas a serem verificadas;

X - executar as ações de fiscalização para aferimento de preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem-estar do consumidor, bem como os riscos que apresentem;

XI - promover diligências para apuração e/ou constatação da veracidade das denúncias recebidas e despacho da autoridade competente;

XII - lavrar e fazer lavrar peças fiscais, auto de infração, auto de notificação, auto de constatação, termo de depósito, auto de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infringam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor ou atos da autoridade competente e legislação complementar que visem proteger as relações de consumo;

XIII - providenciar o encaminhamento de expedientes a outros órgãos de fiscalização, visando informá-los sobre possíveis irregularidades detectadas, relativas às suas áreas de atuação;

XIV - propor e executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

XV - providenciar, quando necessário, a realização de testes, análises e diagnósticos, através de órgãos e/ou entidades conveniados, visando à apuração e à solução de questões envolvendo as denúncias e consultas recebidas;

XVI - redigir cartas e notificações aos fornecedores e consumidores;

XVII - realizar análise e ações administrativas, periodicamente, em conjunto com as demais unidades organizacionais do PROCON de Palhoça, visando imprimir maior eficiência às atividades do Órgão;

XVIII - registrar procedimentos e protocolos, bem como as informações relativas à atividade de fiscalização em controle próprio; e,

XIX - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VI SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 12. O serviço de apoio administrativo, subordinado à Gerência Executiva, é composto pela administração do Sistema SINDEC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, auxiliar de serviços gerais, telefonista, motorista e controle geral.

Art. 13. Compete à administração do Sistema SINDEC:

I - instalação, configuração atualização do sistema;

II - conferência do cadastro de fornecedores e consumidores;

III - autorizar consulta web (fornecedores);

IV - inserir cartas e textos padrão;

- V - conferir cadastro de reclamações fundamentadas;
- VI - publicar anualmente reclamações fundamentadas e não fundamentadas;
- VII - incluir e excluir usuários; e
- VIII - definir parâmetros do sistema;
- IX - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 14. Compete à Auxiliar de Serviços Gerais, além das atribuições previstas no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 096/2010):

- I - manter limpo e organizado todos os setores;
- II - solicitar ao controle geral os materiais necessários para o desempenho de seu trabalho;
- III - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 15. Compete à Telefonista, além das atribuições previstas no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 096/2010):

- I - dirimir assuntos relacionados ao atendimento telefônico;
- II - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 16. Compete ao Motorista, além das atribuições previstas no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 096/2010):

- I - coordenar os serviços de transportes, zelando pela manutenção da frota de veículos, bem como manter rigoroso controle sobre documentação, despesas com oficina, combustíveis, regularidade e zelo do condutor no uso de veículo, dentre outros cuidados;
- II - supervisionar, guardar e manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, veículos;
- III - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 17. Do Controle Geral:

- I - proceder, periodicamente, ao inventário de todos os bens móveis e imóveis colocados à disposição do Órgão, bem como inventário compartilhado e acautelamento de bens, quando entregues para uso de servidor de cada unidade do PROCON de Palhoça;
- II - alimentar e controlar o sistema de frequência dos servidores e estagiários;
- III - controlar a movimentação e frequência de pessoal, mantendo atualizados os dados funcionais dos servidores para os fins devidos;
- IV - registrar e controlar material permanente e de consumo utilizados pelo PROCON de Palhoça;
- V - controlar e distribuir os suprimentos;
- VI - organizar dados para o cálculo da folha de pagamento;
- VII - controlar e organizar os arquivos; e
- VIII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As unidades organizacionais, que compõem o Departamento de Defesa do Consumidor - DDC, atuarão de forma integrada, sob orientação da Diretoria Geral Executiva e coordenação da Gerência Executiva do PROCON, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão.

Art. 19. Fica aprovado o organograma que faz parte integrante deste Regimento Interno.

Art. 20. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

ORGANOGRAMA

PORTARIA Nº 003/2018/SMDC

Publicação Nº 1530643

PORTARIA Nº 003/2018/SMDC.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PROCON.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 47, III, da Lei Complementar nº 235/2016, artigo 3º da Lei nº 4.556/2017 e Decreto nº 2.221/2017,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.221, de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre o regulamento dos procedimentos nos processos administrativos do PROCON Municipal;

Considerando que o artigo 31 do Decreto Municipal nº 2.221, de 07 de agosto de 2017, que determina o cabimento de recurso administrativo, à instância superior, dá aplicação de quaisquer sanção, pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos, compor Comissão Permanente de Julgamento de Recurso em Processo Administrativo do PROCON, que trata o Decreto Municipal nº 2.221, de 07 de agosto de 2017.

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Osvaldo Bossolan Neto	Diretor Controle Interno	Secretário
Luciano Dalla Pozza	Procurador do Município	Presidente
Antônio Nunes Silva	Assistente Administrativo	Membro
Andreia Lourdes Machado	Assistente Administrativo	Membro suplente

Art. 2º A Comissão irá analisar os recursos interpostos à autoridade superior, determinado pelo artigo 31 do Decreto Municipal nº 2.221, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 08 de fevereiro de 2018.

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018**

Publicação Nº 1530283

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

O Município de Palhoça, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que foi suspensa por tempo indeterminado a data de recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes será marcada posteriormente, na Sala de Licitação da Secretaria de Saúde, na Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani. Palhoça/SC. O Termo de Suspensão, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 e 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 22 de fevereiro de 2018. Rosiméri Hilda Coelho - Pregoeira da CPL Sec. de Saúde

Palmeira

PREFEITURA

DECRETO N.º 1369_2018_EXONERA DIRETORA DE ESCOLA

Publicação Nº 1530737

DECRETO Nº 1.369/2018
EXONERA A SENHORA LILIANE DA COSTA MUNIZ, NO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Exonera a senhora Liliane da Costa Muniz, Liliane da Costa Muniz de Souza, brasileira, inscrita no RG sob nº 3.048.174 e no CPF sob nº 897.828.879-00, efetiva no cargo de professor III, matrícula 5873, do cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Laura de Souza Rafaeli, nomeada pelo Decreto n.º 1229/2017, de acordo com a Lei Complementar 31/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto n.º 1229, de 19 de janeiro de 2017.

Palmeira, 06 de Fevereiro de 2018.

Fernanda de Souza Cordova

Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diario-municipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de fevereiro de 2018.

DECRETO N.º 1370_2018_NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA

Publicação Nº 1530741

DECRETO Nº 1.370/2018
NOMEIA A SENHORA MIRIA EVA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Nomeia a senhora Miria Eva de Oliveira Antunes Batista, brasileira, inscrita no RG 3196035 sob nº e no CPF sob nº 915.387.509-53, efetiva no cargo de professor III, matrícula 2079, no cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Laura de Souza Rafaeli, de acordo com a Lei Complementar 31/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 06 de Fevereiro de 2018.

Fernanda de Souza Cordova

Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diario-municipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de fevereiro de 2018.

DECRETO N.º 1371_2018_DESIGNA ADMINISTRADORA ESCOLAR

Publicação Nº 1530744

DECRETO Nº 1.371/2018

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA LILIANE DA COSTA MUNIZ DE SOUZA, PARA EXERCER O SUPORTE PEDAGÓGICO.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora Liliane da Costa Muniz de Souza, brasileira, inscrita no RG sob nº 3.048.174 e no CPF sob nº 897.828.879-00, efetiva no cargo de professor III, matrícula 5873, para exercer suporte pedagógico – Administradora Escolar -, de acordo com a Lei Complementar 31/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 06 de Fevereiro de 2018.

Fernanda de Souza Cordova

Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diario-municipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de fevereiro de 2018.

DECRETO N.º 1372_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1531153

DECRETO N.º 1372/2018

Abre crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.º 761, de 21 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2007 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANO

1.38 - Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques

4490.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Fonte de Recurso: 189 - Alienação de bens destinados a outros programas

2008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

1.45 - Reequipar Patrulha Agrícola Mecanizada

4490.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 24.000,00

Fonte de Recurso: 189 - Alienação de bens destinados a outros programas

SOMA _____ R\$ 72.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 21 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

DECRETO N.º 1373_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1531159

DECRETO N.º 1373/2018

Abre crédito adicional suplementar por conta de anulação de dotação orçamentária.

A Prefeita Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.º 762, de 21 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.943,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2005 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1.13 - Construção, Ampliação e Término de Creches

4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 105.943,07

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

SOMA R\$ 355.943,07

Art. 2º - Para cobertura da suplementação constante no Art. 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 355.943,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2005 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1.15 - Reequipamento da Secretaria de Educação

46– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

1.73 - Construção de Ginásio Esportivo Municipal

194– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

2.12 - Manutenção da Secretaria de Educação

52 – 3190.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

101– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

1.16 - Ampliar e Reequipar o Transporte Escolar

53– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

2.11 - Manutenção da Atividade Pré-Escolar

57– 3190.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

1.15 - Reequipamento da Secretaria de Educação

48– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

1.19 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

50– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

2.12 - Manutenção da Secretaria de Educação

98– 3390.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 60.943,07

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

SOMA R\$ 355.943,07

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 21 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

DECRETO N.º 1374_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1531163

DECRETO N.º 1374/2018

Abre crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.º 763, de 21 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.312,35 (duzentos e trinta mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2005 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1.13 - Construção, Ampliação e Término de Creches

4490.00.00 -Aplicações Diretas
..... R\$ 136.255,42

Fonte de Recurso: 237 - Outros recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE

4490.00.00 -Aplicações Diretas
..... R\$ 94.056,93

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

SOMA
..... R\$ 230.312,35

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 21 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LEI COMPLEMENTAR N. 131_2018_PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

Publicação Nº 1530808

LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 31/07, institui o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aprovou e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 31/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10"

(...)

§ 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com habilitação em curso de Magistério – Normal (nível I), com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, é de R\$ 1.957,12 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), a incidir a partir de 01 de janeiro de 2018, devidamente corrigido de acordo com o critério que vier a ser estabelecido em lei.

Art.2º - A diferença do piso instituído na presente lei em referência ao mês de janeiro do ano em curso será paga junto com a folha de pagamento do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 31/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Referência	1 ¹	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível I	978,56	1.007,91	1.038,15	1.069,29	1.101,37	1.134,41	1.168,45	1.203,50	1.239,61	1.276,79
Nível II	1.174,27	1.209,49	1.245,78	1.283,15	1.321,65	1.361,30	1.402,13	1.444,20	1.487,53	1.532,15
Nível III	1.291,69	1.330,44	1.370,35	1.411,46	1.453,80	1.497,42	1.542,34	1.588,61	1.636,27	1.685,36

¹A remuneração constante neste quadro corresponde a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Os vencimentos devem ser proporcionais à jornada de trabalho do profissional, nos termos do artigo 11 desta lei.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art.6º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei Complementar foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de fevereiro de 2018.

LEI ORDINÁRIA N. 761_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1531146

LEI Nº 761/2018

Abre crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2007 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANO

1.38 - Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques

4490.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Fonte de Recurso: 189 - Alienação de bens destinados a outros programas

2008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

1.45 - Reequipar Patrulha Agrícola Mecanizada

4490.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 24.000,00

Fonte de Recurso: 189 - Alienação de bens destinados a outros programas

SOMA R\$ 72.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei Ordinária foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LEI ORDINÁRIA N. 762_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1531148

LEI Nº 762/2018

Abre crédito adicional suplementar por conta de anulação de dotação orçamentária.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.943,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2005 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1.13 - Construção, Ampliação e Término de Creches

4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 105.943,07

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

SOMA R\$ 355.943,07

Art. 2º - Para cobertura da suplementação constante no Art. 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 355.943,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2005 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1.15 - Reequipamento da Secretaria de Educação

46– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

1.73 - Construção de Ginásio Esportivo Municipal

194– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

2.12 - Manutenção da Secretaria de Educação

52 – 3190.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

101– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

1.16 - Ampliar e Reequipar o Transporte Escolar

53– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

2.11 - Manutenção da Atividade Pré-Escolar

57– 3190.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Transferências e impostos da educação

1.15 - Reequipamento da Secretaria de Educação

48– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

1.19 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

50– 4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

2.12 - Manutenção da Secretaria de Educação

98– 3390.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 60.943,07

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

SOMA R\$ 355.943,07

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei Ordinária foi encaminhada para

publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LEI ORDINÁRIA N. 763_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1531149

LEI Nº 763/2018

Abre crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.312,35 (duzentos e trinta mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos), a saber:

2000 – PODER EXECUTIVO

2005 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1.13 - Construção, Ampliação e Término de Creches

4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 136.255,42

Fonte de Recurso: 237 - Outros recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE

4490.00.00 -Aplicações Diretas R\$ 94.056,93

Fonte de Recurso: 36 - Salário Educação

SOMA R\$ 230.312,35

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei Ordinária foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 21 de fevereiro de 2018.

PL_13_PP_09_MARMITAS

Publicação Nº 1531501

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Aquisição de Marmitas para

funcionários municipais". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro. O Credenciamento será feito a partir das 13h20min do dia 07.03.2018. Abertura da sessão será às 13h30min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira, 21 DE FEVEREIRO de 2018. SIMONE SILVEIRA SILVA MELO – Pregoeira.

PL_14_PP_10_LANCHES E COOFEBREACK

Publicação Nº 1531502

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a "Aquisição e fornecimento gêneros alimentício para coquetéis e coffebreak". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro. O Credenciamento será feito a partir das 15h10min do dia 07.03.2018. Abertura da sessão será às 15h30min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira, 21 DE FEVEREIRO de 2018. SIMONE SILVEIRA SILVA MELO – Pregoeira.

PORTARIA N. 007_2018_AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 1530756

PORTARIA Nº. 007/2018

"Concede ampliação definitiva de 20 horas a servidora Jane Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível III, nos termos do art. 31 da LC 031/2007"

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ampliação definitiva de 20 horas no ensino infantil a servidora Jane Rosa, matrícula 2082, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível III, nos termos do art. 31 da LC 031/2007.

Art. 2º - Dá-se a concessão em virtude de requerimento protocolado pela servidora e deferido pela Prefeita Municipal em 31 de Janeiro de 2018, à luz do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº. 31/2007, face observância aos requisitos elencados neste artigo, o qual faz parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 02 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº .359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 008_2018_INTERRUPÇÃO FÉRIAS

Publicação Nº 1530763

PORTARIA Nº. 008/2018

Interrompe as férias da Servidora Municipal Namir Melo Paes.

FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir de 18/01/2018 as férias da Servidora NAMIR MELO PAES, inscrita no CPF sob nº 946.900.149-49, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, concedida a partir de 02/01/2018, face interesse público, diante do acúmulo de serviços, consoante justificativa emitida pela Secretária Municipal de Administração, considerando-se parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - A servidora gozará as férias restantes em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2018.
FERNANDA SOUZA DE CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº .359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 009_2018_LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 1530768

PORTARIA Nº. 008/2018

Concede Licença sem Vencimentos a servidora que menciona e dá outras providências.

FERNANDA SOUZA DE CORDOVA, Prefeita do Município de Palmeira Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Mônica Fabiane Nunes de Jesus, matrícula 2078, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora do Ensino Fundamental, nos termos do art. 75 e seguintes da LC 05/1999, 06(seis) meses de Licença Sem Vencimentos a partir de 01/02/2018 a 31/07/2018, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Dá-se a concessão em virtude de requerimento protocolado pela servidora e deferido pela Prefeita Municipal em 01 de Fevereiro de 2018, à luz do art. 75 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 05/1999, face observância aos requisitos elencados neste artigo, o qual faz parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2018.
FERNANDA SOUZA DE CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº .359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 010_2018_CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

Publicação Nº 1530774

PORTARIA Nº. 010/2018

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

FERNANDA SOUZA DE CORDOVA, Prefeita do Município de Palmeira Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Josemara de Jesus Xavier, matrícula 4566, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretária de Finanças, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017, convertendo-se 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2018.
FERNANDA SOUZA DE CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº .359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 011_2018_INTERRUPÇÃO FÉRIAS

Publicação Nº 1530779

PORTARIA Nº. 011/2018

Interrompe as férias da Servidora Municipal Josemara de Jesus Xavier.

FERNANDA SOUZA DE CORDOVA, Prefeita do Município de Palmeira Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir de 25/01/2018 as férias da Servidora JOSEMARA DE JESUS XAVIER, inscrita no CPF sob nº 708.020.179-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretária de Finanças concedida a partir de 15/01/2018, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - A servidora gozará as férias restantes em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2018.
FERNANDA SOUZA DE CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº .359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 012_2018_EXONERAÇÃO SERVIDOR

Publicação Nº 1530784

PORTARIA N.º 012/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora LUCIANA MENDES DA SILVA, matrícula 6191, inscrita no CPF sob o n. 055.622.979-73, do Cargo Efetivo de Psicólogo (20 HORAS), nomeada pela Portaria n. 0298, de 07 de dezembro de 2016.

se der no prazo legal, o ato de nomeação se

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 06 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº .359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 013_2018_EXONERAÇÃO SERVIDOR

Publicação Nº 1530788

PORTARIA N.º 013/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES, matrícula 6086, inscrita no CPF sob o n. 047.189.429-00, do Cargo Efetivo de Assistente Técnico Pedagógico (20 HORAS), nomeado pela Portaria n. 002, de 03 de fevereiro de 2016.

der no prazo legal, o ato de nomeação se

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 06 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 014_2018_NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1530793

PORTARIA N.º 014/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014."

FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público, homologado pelo Edital nº 015/2015 de 14 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o candidato aprovado constante no quadro abaixo, para provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC.

CARGO : ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO (20 horas)

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
3	1104	JAQUELINE CAMPOS DA SILVA	028.120.329.60

Art. 2º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo Termo de Posse Individual, completando-se o ato com o efetivo exercício.

§ 1º Se a posse não se der no prazo legal, o presente ato de nomeação será tornado sem efeito, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso.

§ 2º Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo legal, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso.se não se der no prazo legal, o ato de nomeação se

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 15 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N. 015_2018_NOMEAÇÃO CONCURSO

Publicação Nº 1530797

PORTARIA N.º 015/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014.”

FERNANDA SOUZA DE CORDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público, homologado pelo Edital nº 015/2015 de 14 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o candidato aprovado constante no quadro abaixo, para provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC.

CARGO : PSICÓLOGO (20 horas)

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
8	948	DRIELI LIARA DE SOUZA	064.120.969-06

Art. 2º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo Termo de Posse Individual, completando-se o ato com o efetivo exercício.

§ 1º Se a posse não se der no prazo legal, o presente ato de nomeação será tornado sem efeito, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso.

§ 2º Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo legal, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso se não se der no prazo legal, o ato de nomeação se

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 19 de fevereiro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017. Dou fé. Palmeira/SC, 19 de fevereiro de 2018.

Palmitos

PREFEITURA

PROCESSO 24/2018

Publicação Nº 1529588

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

PROCESSO N.º 24/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COR AZUL, JUNTO À FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONTRATADO: METALÚRGICA SANTA CRUZ LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.601.590/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 4.933,00 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2018.

PALMITOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2018. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Papanduva

PREFEITURA

EXTRATO DE ATA 001/2018 - DANNA COMERCIAL

Publicação Nº 1530652

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 001/2018

ESPÉCIE: ATA de SRP Nº 001/2018 , vinculado ao Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, homologado dia 30/01/2018. Objeto : aquisição de material hidráulico: BOMBA SUBMERSA 15 CV ,TRIFÁSICO 380 V – 60HZ - MULTIESTÁGIOS , VÁLVULA DE RETENÇÃO INCLUSA NO BOCAL DA BOMBA , PARA POÇO PROFUNDO 6" E BOCAL DE RECALQUE 2 ½" , destinada a manutenção dos serviços do SAMAE . CONTRATANTE: Município de Papanduva, representado pelo Sr. Luiz Henrique Saliba , residente e domiciliado em Papanduva – SC. CONTRATADA : DANNA COMERCIAL EIRELI – EPP , com sede em Rua : Castelo Branco , 1157 – sala 01, Colonial ,São Bento do Sul /SC , CEP 89.288-330 , fone (47) 3633-7020 / 99902-9396 .Valor de R\$ R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais).

Prazo de vigência até um ano a partir da assinatura .Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 21 de Fevereiro de 2018. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

e seis e setecentos e nove reais e setenta e oito centavos). Vigência: validade 01 ANO a partir da assinatura.
Papanduva, 21 de Fevereiro de 2018.
Luiz Henrique- Prefeito municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2018 - EPAGRI - INEXIG. 001/2018

Publicação Nº 1529639

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO nº 015/2018

Objeto : Contrato de prestação de serviço que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Papanduva(CONTRATANTE) e a empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural de Santa Catarina – EPAGRI (CONTRATADA), objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações públicas , com sede em Rua Felipe Schmidt, 423 - Centro, CEP 89300-000, Mafra - SC , no valor total de R\$ 39.368,56 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta oito reais e cinquenta seis centavos) divididos em 11 (onze) parcelas durante a vigência deste contrato.

O presente contrato terá validade do dia 01 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Base legal: Lei n.º 8666/93. Papanduva, 09 de Fevereiro de 2018.
Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 058/2017 - SUPREMA CONSTRUTORA

Publicação Nº 1530657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA.
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto : Contrato nº 059/2017, referente a TOMADA DE PREÇOS 008/2017. Objeto: Ampliação e reforma de quadra poliesportiva da G E M Prefeito Rubens Alberto Jazzar , localizada no bairro Tolachinski , dentro do perímetro urbano municipal de Papanduva – SC. Contratadas : CONSTRUTORA SUPREMA LTDA ,com sede em Rua Perimetral Lauro Grein , s/n , Rio das Antas ,Monte Castelo/SC , telefone (47) 36540645 , valor de R\$ 146.709,78 (cento e quarenta

Paraíso

PREFEITURA

70-130/2018

Publicação Nº 1530441

PORTARIA Nº 070/2018

Dispõe sobre a convocação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a servidora pública municipal Sra. MARLENE FURLAN GIACOMINI, inscrita no CPF sob Nº 736.831.919-53, matrícula Nº 1701, a qual ocupa o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E ASSUNTOS DA JUVENTUDE e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, para o retorno ao trabalho em decorrência de necessidade de seus serviços, interrompendo as férias concedidas pela Portaria Nº 062/2018, ficando-lhe assegurado o direito do gozo restante das férias (22 dias) em data futura, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 22 de janeiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 22 de janeiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 071/2018

Dispõe sobre o pagamento de Horas Extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto no Decreto Nº 1212/2009, de 25/02/2009, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras (Evento 22), referentes ao período de 21/12/2017 a 20/01/2018, conforme relatórios emitidos pelos Secretários / Responsáveis, aos servidores e na quantidade conforme relação que segue:

Matric.	Nome	Cargo	Quantidade Horas Extras
745	Cleidimar Aurélio Pilla	Motorista	44
1511	Leandro Roberto Ruedel	Operador de Máq. e Equip. I	42
1086	Lenoir Angelo Almeida	Motorista	44
082	Marquinhos Bariviera	Operador de Máq. e Equip. I	44
1214	Neri Silva dos Passos	Motorista	44
668	Pedro Gilberto Ruedel	Operador de Máq. e Equip. I	39
1155	Roberto Carlos Leão	Motorista	44
1129	Roberto Miguel Bellato	Motorista	44
1087	Valmir Vichinieski	Operador de Máq. e Equip. I	44

Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento dos servidores relacionados no mês de JANEIRO/2018, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de janeiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de janeiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 072/2018

Dispõe sobre o pagamento de Horas de Plantão a servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto no Decreto Nº 1803/2016 de 13/04/2016, Anexo I, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Horas de Plantão (Evento 407), referentes ao período de 21/12/2017 a 20/01/2018, conforme relatórios emitidos pelos secretários / responsáveis, aos servidores, na quantidade e percentual conforme relação que segue:

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Quantidade de Plantões	Percentual
745	Cleidimar Aurélio Pilla	Motorista	Secret. Saúde	09	62%
1085	Jair Vaz (Férias)	Motorista	Secret. Saúde	05	49%
1086	Lenoir Angelo Almeida	Motorista	Secret. Saúde	08	62%
1214	Neri Silva dos Passos	Motorista	Secret. Saúde	06	62%
1155	Roberto Carlos Leão	Motorista	Secret. Saúde	08	62%
1129	Roberto Miguel Bellato	Motorista	Secret. Saúde	08	62%

Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento dos servidores relacionados no mês de JANEIRO/2018, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de janeiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de janeiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 073/2018

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Artigo nº 166 da Lei Municipal Nº 255/97, de 03 de fevereiro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, o restante da Licença Prêmio (12 dias) à servidora pública municipal ADRIANE ORSO, inscrita no CPF sob Nº 707.916.279-34, matrícula Nº 568, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e está lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2007 a 31/03/2012, sendo parte da licença concedida pela Portaria Nº 344/2012 e não gozada, conforme Portaria Nº 093/2015 de 14/01/2015, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 26 de janeiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 26 de janeiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 074/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. DIONARA MÁRCIA CASAGRANDE, nascida em 05/11/1991, portadora da RG Nº 5.517.727 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 081.126.169-73, com matrícula Nº 1790, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – (Educação Física), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 075/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. NÁDIA CRISTINA SANDERS VOLPATO, nascida em 08/11/1972, portadora da RG Nº 2.794.262 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 758.487.679-04, com matrícula Nº 1791, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual se classificou na 4ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – (Educação Infantil), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 076/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. MARINEZ REBELATO GIACOMINI, nascida em 07/01/1982, portadora da RG Nº 3.816.016 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 031.703.829-00, com matrícula Nº 1792, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual se classificou na 5ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR

II – (Educação Infantil), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 077/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. CLAIR TERESINHA ECKERT, nascida em 11/10/1967, portadora da RG Nº 2.359.249 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 026.710.459-64, com matrícula Nº 1793, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – (Anos Iniciais), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 078/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. ANA CLAUDIA LINDENMAYR GAZZI, nascida em 18/08/1976, portadora da RG Nº 6.023.981 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 809.595.040-87, com matrícula Nº 1794, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – (Geografia), Nível 065-DOCE-9, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 15 (Quinze) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 079/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, o Sr. ARI CARLOS SCHWENDLER, nascido em 25/12/1982, portador da RG Nº 4.173.828 – SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 039.141.999-46, com matrícula Nº 1795, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – (Informática), Nível 033-DOCE-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 080/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor público municipal DÉLCIO JOÃO BERGMANN, inscrito no CPF sob Nº 526.544.519-68, matrícula Nº 1213, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018 (Gozo real no período de 15/01/2018 a 13/02/2018), referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2017 e 31/01/2018, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 081/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal ANA MARIA ZAMPIN, inscrita no CPF sob Nº 021.388.959-55, matrícula Nº 648, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de SERVENTE, e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2016 e 30/06/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 082/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal IRMA BARIVIERA MEZZOMO, inscrita no CPF sob Nº 621.194.279-68, matrícula Nº 686, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2014 e 09/03/2015, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 083/2018

Dispõe sobre concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 09 dias de FÉRIAS, a servidora pública municipal ANGELA STANGA, inscrita no CPF sob Nº 069.395.659-30, matrícula Nº 1491 a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 09/02/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12/08/2015 e 11/08/2016, ficando-lhe assegurado o direito do gozo restante das férias (06 dias) em data futura, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 084/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o restante das (15 dias) FÉRIAS, ao servidor público municipal JAIR VAZ, inscrito no CPF sob Nº 029.980.889-02, matrícula Nº 1085, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 15/02/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20/11/2012 e 19/11/2013, em razão da Portaria Nº 160/2016, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 085/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o restante das (10 dias) FÉRIAS, a servidora pública municipal MARISTELA ANDRÉIA MEZZOMO VICHINIESKI, inscrita no CPF sob Nº 025.003.189-23, matrícula Nº 732, a qual ocupa o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 10/02/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2014 e 01/02/2015, as quais não foram gozadas na época, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 086/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal PATRICIA BIAZZI, inscrito no CPF sob Nº 037.588.449-16, matrícula Nº 566, a qual ocupa o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e está lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, (Gozo real de 01/02/2018 a 15/02/2018, pois a mesma já gozou 15 dias de férias) referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2014 e 31/03/2015, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 087/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA KLEINERT, inscrita no CPF sob Nº 024.595.789-89, matrícula Nº 1268, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de SERVENTE, e está lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018 (Gozo real no período de 15/02/2018 a 16/03/2018), referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/06/2015 e 20/06/2016, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 088/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal Sra. CRISTIANE SCHÜTZ, inscrita no CPF sob Nº 066.607.449-67, matrícula Nº 1621, a qual ocupa o cargo comissionado de CCONSELHEIRA TUTELAR, e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018 (Gozo real no período de 05/02/2018 a 06/03/2018), referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/01/2017 e 09/01/2018, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 089/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a empregada pública municipal Sra. SALETE PILLA, inscrita no CPF sob Nº 914.336.909-00, matrícula Nº 888, a qual ocupa o cargo de AGENTE DE SAÚDE, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2016 e 01/05/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 090/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a empregada pública municipal Sra. ARLENI TEREZINHA TERNUS DE SOUZA, inscrita no CPF sob Nº 018.999.249-22, matrícula Nº 604, a qual ocupa o cargo de AGENTE DE SAÚDE, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2016 e 03/03/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 091/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a empregada pública municipal Sra. EZILHA MARIA ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF sob Nº 039.623.769-09,

matrícula Nº 639, a qual ocupa o cargo de AGENTE DE SAÚDE, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2016 e 31/03/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 092/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a empregada pública municipal Sra. SUSANA KOCH, inscrita no CPF sob Nº 081.682.339-13, matrícula Nº 1267, a qual ocupa o cargo de AGENTE DE SAÚDE, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/06/2016 e 14/06/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 093/2018
Dispõe sobre a designação de servidora para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, Artigo 12, anexo IV e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. IVONE KAPPEL, matrícula Nº 1485, inscrita no CPF sob nº 040.777.749-00, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Sonho Meu, permanecendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 094/2018

Dispõe sobre a designação de servidora para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, Artigo 12, anexo IV e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. ELIANE ROGGIA LAMB, matrícula Nº 1486, inscrita no CPF sob nº 095.348.489-05, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, para desempenhar suas funções junto ao Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF Darcy Ribeiro, permanecendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 01 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 01 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 095/2018

Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de pessoal na área de saúde e dá outras providências.

Considerando que, não tem Concurso Público e nem Processo Seletivo vigente para o cargo de Agente de Saúde;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos na área de Saúde;
Considerando que a Saúde é de excepcional interesse público, e a necessidade de substituir servidor legalmente afastado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a nomeação por tempo determinado, período de 02/02/2018 a 05/03/2018 da Sra. ADRIANA MARIA TRISSOLDI CIVARDI, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 485/2017, inscrita no CPF sob Nº 054.227.249-09, com matrícula Nº 1770, em conformidade com a Lei Nº 615/2002, e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar Nº 003/2017 de 06/04/2017, para ocupar o emprego público no cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em substituição à titular do cargo Sra. Luciane Terezinha Canesso, afastada para tratamento de saúde no período, e cobrir outra servidora que estará de férias, com carga horária de 40 horas semanais, com atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário, podendo a nomeação ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 02 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 02 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 096/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de

01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. LENOIR ANGELO ALMEIDA, inscrito no CPF sob Nº 296.075.239-20, matrícula Nº 1086, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (Meia) diária no valor de R\$ 55,82 (Cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para viagem a Itapiranga - SC, no dia 03/02/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 097/2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2018, em conformidade com os Artigos nº 232 e seguintes da Lei Nº 255/1997 de 03 de fevereiro de 1997, a fim de apurar responsabilidades para pagamento de multas aplicadas a veículos da Secretaria Municipal de Saúde, nos anos de 2015 e 2016, as quais não foram pagas, impedindo a emissão do documento de Licenciamento Anual dos mesmos.

Art. 2º As multas em aberto são dos seguintes veículos:

- I-Ford Transit 350L BUS, placas MKN5269;
- Fiat/Pálio Fire, placas MMH3329;
- Fiat/Pálio Fire, placas QHC7618; e
- Chev/Spin 1.8L MT LTZ, placas MJU8166.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 098/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997, artigos 232 e seguintes e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos municipais do quadro efetivo Sra. Enize Ereno, matrícula nº 1479, Sra. Angela Stanga, Matrícula nº 1491 e a Sra. Márcia Castagna, matrícula nº 069 para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 097/2018 de 05/02/2018, que terá por objetivo apurar responsabilidade para pagamento de multas aplicadas a veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, as quais não foram pagas, para emissão dos Licenciamentos Anuais dos referidos veículos.

Art. 2º Compete a Comissão: promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, emitindo relatório imparcial que conste os dados necessários à decisão, para

julgamento do Chefe do Poder Executivo Municipal. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 02 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 099/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Sra. MARLICE BORGER ANTUNES CARNEIRO, inscrita no CPF sob Nº 933.248.399-04, matrícula Nº 632, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme requerimento protocolado sob Nº 141/2018 de 31/01/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 100/2018

Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 03/02/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde por 05 (Cinco) dias, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, ao servidor público municipal Sr. DARCY SCHEFFLER, matrícula Nº 043, inscrito no CPF sob nº 525.784.299-87, o qual ocupa o cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 101/2018

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto na Lei Nº 532/2001 e Lei 906/2005, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional (Progressão Horizontal por Cursos de Aperfeiçoamento), a razão de 3% (três por cento) sobre o salário base da servidora, incorporando-se a este, por ter atendido os requisitos conforme a lei dispõe, referente a cursos de aperfeiçoamento ou capacitação realizados nos anos de 2015, 2016 e 2017, a servidora municipal MARIZETE APARECIDA MOMOLI SALLA, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, matrícula nº 085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, passando a receber salário correspondente ao nível 031- DOCE-2, referência A-9.

Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento da servidora a partir do mês de fevereiro/2018, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 102/2018

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto na Lei Nº 532/2001 e Lei 906/2005, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional (Progressão Horizontal por Cursos de Aperfeiçoamento), a razão de 3% (três por cento) sobre o salário base da servidora, incorporando-se a este, por ter atendido os requisitos conforme a lei dispõe, referente a cursos de aperfeiçoamento ou capacitação realizados nos anos de 2015, 2016 e 2017, a servidora municipal IVANEZ SCHANNE, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, matrícula nº 776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, passando a receber salário correspondente ao nível 031 – DOCE-2, referência A-6.

Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento da servidora a partir do mês de fevereiro/2018, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 103/2018

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto na Lei Nº 532/2001 e Lei 906/2005, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional (Progressão Horizontal por Cursos de Aperfeiçoamento), a razão de 3% (três por cento) sobre o

salário base da servidora, incorporando-se a este, por ter atendido os requisitos conforme a lei dispõe, referente a cursos de aperfeiçoamento ou capacitação realizados nos anos de 2015, 2016 e 2017, a servidora municipal TANIA MARIA BERTICELLI TAFFAREL, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, matrícula nº 578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, passando a receber salário correspondente ao nível 033- DOCE-4, referência A-5.

Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento da servidora a partir do mês de fevereiro/2018, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 104/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. ROBERTO MIGUEL BELLATO, inscrito no CPF sob Nº 018.120.779-63, matrícula Nº 1129, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (Meia) diária no valor de R\$ 62,80 (Sessenta e dois reais e oitenta centavos), para viagem a Chapecó - SC, no dia 06/02/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 05 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 05 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 105/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. ANDRESSA STANGA SCHNEIDER, inscrita no CPF sob Nº 081.939.69-00, com matrícula Nº 1796, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Séries Iniciais), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 106/2018
Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. CLEUSA INÊZ CIELO, inscrita no CPF sob Nº 015.263.959-40, com matrícula Nº 1797, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Séries Iniciais), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 107/2018
Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. ROSELI PEREIRA DO AMARAL GENEVRO, inscrita no CPF sob Nº 056.518.659-00, com matrícula Nº 1798, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Séries Iniciais), Nível 031-DOCE-2, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 108/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. MAIARA KOCHEN GRASSI, inscrita no CPF sob Nº 097.285.869-57, com matrícula Nº 1799, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR I (Séries Iniciais/reforço – não habilitado), Nível 491-DOCE-31, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 109/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. ADRIANA CARDOSO, inscrita no CPF sob Nº 051.063.449-48, com matrícula Nº 1800, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Educação Infantil), Nível 033-DOCE-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 110/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. ANDRIELI DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob Nº 058.158.799-59, com matrícula Nº 1801, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Educação Infantil), Nível 033-DOCE-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições,

vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 111/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. DENISE VICENTINI, inscrita no CPF sob Nº 059.390.649-73, com matrícula Nº 1802, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Matemática), Nível 033-DOCE-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 112/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 06/02/2018 a 18/12/2018, o Sr. EMERSON MAICO BAIERLE, inscrito no CPF sob Nº 087.237.129-88, com matrícula Nº 1803, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Educação Física), Nível 033-DOCE-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º O servidor fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 113/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 07/02/2018 a 18/12/2018, a Sra. TÂNIA CHUBER VOLF BORGMANN, inscrita no CPF sob Nº 058.100.449-30, com matrícula Nº 1804, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto Nº 1929/2017 de 20/07/2017, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2017 e por não haver pessoal aprovado em concurso para a vaga, para exercer o cargo de PROFESSOR II (Educação Infantil – Pré-II), Nível 033-DOCE-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 07 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 07 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 114/2018

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Sr. MARCOS LUIZ PENZ, inscrito no CPF sob Nº 019.655.199-46, matrícula Nº 631, e ocupa o cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para desempenhar as funções de Responsável pelo Setor Patrimônio da Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 07 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 07 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 115/2018

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Artigo nº 166 da Lei Municipal Nº 255/97, de 03 de fevereiro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. SILENE MARIA BERWANGER LÍBERO, inscrita no CPF sob Nº 828.913.469-04, matrícula Nº 087, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II e está lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no período de 15/02/2018 a 15/05/2018, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2010 a 01/02/2015, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica com o direito de gozar posteriormente 60 dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2005 a

01/02/2010, em razão de sua interrupção ocorrida pela Portaria Nº 163/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 116/2018

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Artigo nº 166 da Lei Municipal Nº 255/97, de 03 de fevereiro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. SUELY SALETE FRAPORTI, inscrita no CPF sob Nº 605.084.009-10, matrícula Nº 088, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II e está lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no período de 15/02/2018 a 15/05/2018, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2010 a 01/02/2015, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica com o direito de gozar posteriormente 44 dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2005 a 01/02/2010, em razão de sua interrupção ocorrida pela Portaria Nº 550/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 117/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Sr. PAULO SÉRGIO GHENO, inscrito no CPF sob Nº 933.248.399-04, matrícula Nº 1084, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em razão de ter sido convocado para assumir outro cargo efetivo, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 118/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Sr. ADIMILSON FARENCENA, inscrito no CPF sob Nº 023.780.980-06, matrícula Nº 1778, do cargo temporário de MOTORISTA, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 505/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em razão de ter sido convocado para assumir cargo efetivo, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 119/2018
Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Sr. CLEIDIMAR AURELIO PILLA, inscrito no CPF sob Nº 031.874.189-02, matrícula Nº 745, e ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data, passando a estar lotado junto aquela Secretaria e a cumprir horário conforme o estabelecido naquela Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 120/2018
Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Sr. LENOIR ANGELO ALMEIDA, inscrito no CPF sob Nº 296.075.239-20, matrícula Nº 1086, e ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data, passando a estar lotado junto aquela Secretaria e a cumprir horário conforme o estabelecido naquela Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 121/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. JULIA FRANCIELI VICENTINI, nascida em 04/10/1994, portadora da RG Nº 5.722.678 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 090.071.529-47, com matrícula Nº 1805, em conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Decreto Nº 1982/2018 de 31/01/2018 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de MERENDEIRA, Nível 497-SAU, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 122/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. NATALIA GENY DEGASPERIN, nascida em 02/12/1998, portadora da RG Nº 5.624.883 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 108.412.229-40, com matrícula Nº 1806, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Decreto Nº 1982/2018 de 31/01/2018 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de MONITORA DE EDUCAÇÃO, Nível 453-TSG-7, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto a Rede Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 123/2018
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, o Sr. PAULO SÉRGIO GHENO, nascido em 05/04/1989, portador da RG Nº 4.676.789 – SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 058.277.649-06, com matrícula Nº 1807, em conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Decreto Nº 1982/2018 de 31/01/2018 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, no qual se classificou na 3ª colocação, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nível 554-TSG-8 Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Oras e Serviços Públicos, para desempenhar suas funções junto aquela Secretaria, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º O servidor fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 124/2018
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, o Sr. ADIMILSON FARENCENA, nascido em 23/02/1989, portador da RG Nº 5.361.077 – SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 023.780.980-06, com matrícula Nº 1808, em conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Decreto Nº 1982/2018 de 31/01/2018 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, no qual se classificou na 4ª colocação, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, Nível 021-TSG-1 Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Oras e Serviços Públicos, para desempenhar suas funções junto aquela Secretaria, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º O servidor fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 125/2018
Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de saúde e dá outras providências.
Considerando que, não tem Concurso Público e nem Processo Seletivo vigente para o cargo de Agente de Saúde;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos na área de Saúde;
Considerando que a Saúde é de excepcional interesse público, e a necessidade de substituir servidor demitido por aposentadoria;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por tempo determinado, período de 14/02/2018 a 14/08/2018, a Sra. ROSANE ANA CANESSO DOS PASSOS, nascida em 17/04/1985, portadora da RG 167 5.153.438 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 048.828.239-00, com matrícula Nº 1809, em conformidade com a Lei Municipal Nº 615/2002, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar Nº 003/2017 de 06/04/2017, para ocupar o emprego público no cargo de AGENTE DE SAÚDE, Nível 456-SAU-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de fevereiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2017.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 126/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. MARCELÍ KAEFER BERWANGER, nascida em 12/06/1987, portadora da RG Nº 4.949.285 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 059.129.009-08, com matrícula Nº 1810, em conformidade com a Lei Municipal Nº 532/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Decreto Nº 1982/2018 de 31/01/2018 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, no qual se classificou na 1ª colocação, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – (Ciências), Nível 065-DOCE-9, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para desempenhar suas funções junto às Unidades Escolares do Município, com carga horária de 15 (Quinze) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 15 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 15 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 127/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob Nº 563.501.399-68, matrícula Nº 1695, o qual ocupa o cargo eletivo de PREFEITO MUNICIPAL e está lotado No Gabinete do Prefeito Municipal, 4,50 (Quatro e meia) diárias no valor de R\$ 2.826,09 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), para viagem a Brasília - DF, no período de 19/02/2018 a 23/02/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 15 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 15 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 128/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. VALDIREZ FERREIRA PRESTES, inscrito no CPF sob Nº 605.116.309-30, matrícula Nº 1696, o qual ocupa o cargo eletivo de PREFEITO MUNICIPAL e está lotado No Gabinete do Prefeito Municipal, 4,50 (Quatro e meia) diárias no valor de R\$ 2.826,09 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), para viagem a Brasília - DF, no período de 19/02/2018 a 23/02/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 15 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 15 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável
PORTARIA Nº 129/2018
Dispõe sobre a composição de Junta Médica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos municipais Sra. Marcela Alzyra Rodrigues dos Santos, Médico Clínico Geral, Sr. Fernando Xavier Clavé, Médico Clínico Geral e a Sra. Solange Kappes, Psicóloga, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Junta Médica do Município, que terá por objetivo avaliar pedidos de readaptação de servidores da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, analisando documentos, atestados e laudos médicos e formular parecer afim de conceder ou não a Readaptação.

Art. 2º A Junta Médica poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A Junta Médica ora nomeada terá o prazo de 05 (dias) dias, sempre que receber algum pedido para análise, desde que encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, para concluir os trabalhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 15 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 15 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 130/2018

Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 03/02/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde por 15 (Quinze) dias, no período de 09/02/2018 a 23/02/2018, ao servidor público municipal Sr. RICARDO BALESTRERI, matrícula Nº 1772, inscrito no CPF sob nº 056.468.009-51, o qual ocupa o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 15 de fevereiro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 15 de fevereiro de 2018.

Servidor Responsável

Passo de Torres

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DL-005-2018

Publicação Nº 1531305

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Processo Licitatório nº 020/2018
Dispensa de Licitação nº 005/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.
Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.258.607-0001/92.
Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 2.010.33.90.00 - 695 - 41/2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
Justificativa: Justifica-se pela necessidade de hospedagem e manutenção do software de gestão escolar utilizado por esta municipalidade, sendo a empresa especializada no suporte técnico necessário, além de que o valor global anual não ultrapassa o limite previsto por lei.
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Passo de Torres/SC, 20 de Fevereiro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EXTRATO IL-001-2018

Publicação Nº 1531263

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 012/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FORNECEDOR EXCLUSIVO) PARA AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO PORTÁTIL MODELO: BAF-300, FORNECIDO COM IMPRESSORA, PARA EXAME DE ÁLCOOL A PARTIR DO AR EXPIRADO PELA BOCA, APROVADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 158/03 E COMPLEMENTARES, E HOMOLOGADO PELO DENATRAN CONFORME PORTARIA 050/2007, PARA A POLICIA MILITAR.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.
Contratada: ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – CNPJ: 07.791.107/0001-44.
Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação orçamentária: 2.048.4490.00 - 713 - 182/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Justificativa: Justifica-se a inexigibilidade em razão de a empresa ser fornecedora exclusiva e da necessidade da melhoria das condições da fiscalização do trânsito nesta municipalidade, sendo cumprido pela administração pública ao princípio constitucional da publicidade, bem com ao princípio constitucional da eficiência, em razão do valor, ambos fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
Do Fundamento Legal: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Passo de Torres/SC, 05 de Fevereiro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO PR 005-2018 - S.R.P

Publicação Nº 1531293

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços no intuito de selecionar a melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Passo de Torres/SC.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2017, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser protocolados até as 13h45min do dia 07 de março de 2018, com início do credenciamento e abertura marcada para as 14h00min do dia 07 de março de 2018.
Edital e maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, sito à Av. Beira Rio, 20, Centro de Passo de Torres-SC. No horário das 13h00min às 19h00min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3548-0035.
Passo de Torres-SC, 21 de fevereiro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO PR 006-2018 - S.R.P

Publicação Nº 1531296

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para produção de merenda escolar e material de limpeza para manutenção das escolas, creches e demais secretarias municipais, conforme demanda, obedecidas as especificações mínimas constantes no termo de referência, bem como, as demais condições, constantes no edital e seus anexos.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2017, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser protocolados até as 13h45min do dia 06 de março de 2018, com início do credenciamento e abertura marcada para as 14h00min do dia 06 de março de 2018.
Edital e maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, sito à Av. Beira Rio, 20, Centro de Passo de Torres-SC. No horário das 13h00min às 19h00min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3548-0035.
Passo de Torres-SC, 21 de fevereiro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA

020/2018

Publicação Nº 1531094

PORTARIA Nº 020/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, do servidor Adriano Vila, contratado pela Portaria nº 145/2015, Matrícula nº 11126, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médico Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

021/2018

Publicação Nº 1531098

PORTARIA Nº 021/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, do servidor Diego Oliveira de Mendonça, contratado pela Portaria nº 351/2013, Matrícula nº 10946, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médico Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

022/2018

Publicação Nº 1531100

PORTARIA Nº 022/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Ana Julia Dela Bruna Brand, contratada pela Portaria nº 377/2017, Matrícula nº 11434, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médica Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

023/2018

Publicação Nº 1531107

PORTARIA Nº 023/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Celiane Gonçalves Calsem, contratada pela Portaria nº 074/2017, Matrícula nº 11313, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Enfermeira Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

024/2018

Publicação Nº 1531109

PORTARIA Nº 024/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Isaura Berto de Oliveira Souza, contratada pela Portaria nº 377/2017, Matrícula nº 11435, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médica Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

025/2018

Publicação Nº 1531113

PORTARIA Nº 025/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Juliana Rodrigues da Rosa, contratada pela Portaria nº 318/2017, Matrícula nº 11421, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médica Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

026/2018

Publicação Nº 1531116

PORTARIA Nº 026/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Lilian Cristini Gervasi, contratada pela Portaria nº 346/2014, Matrícula nº 11051, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médica Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

027/2018

Publicação Nº 1531118

PORTARIA Nº 027/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Maria Julia Parcias do Rosário, contratada pela Portaria nº 274/2016, Matrícula nº 11252, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médica Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

028/2018

Publicação Nº 1531121

PORTARIA Nº 028/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Paula Locatelli, contratada pela Portaria nº 167/2015, Matrícula nº 11129, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médica Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

029/2018

Publicação Nº 1531123

PORTARIA Nº 029/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, da servidora Cristiane Macuglia, contratada pela Portaria nº 114/2017, Matrícula nº 11323, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Enfermeira Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

030/2018

Publicação Nº 1531134

PORTARIA Nº 030/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 01/02/2018, do servidor Alfredo Rodolfo Shhmidt Hebbel Busch, contratado pela Portaria nº 053/2017, Matrícula nº 11301, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médico Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 8 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

031/2018

Publicação Nº 1531137

PORTARIA Nº 031/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Complementar Municipal nº 975 de 07 de abril de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 01 de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar, Kelli Rodrigues Cabral, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 046.657.029-50, matrícula nº 11442, a partir de 09/02/2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é

assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 09 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

032/2018

Publicação Nº 1531139

PORTARIA Nº 032/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Complementar Municipal nº 1259 de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR A PEDIDO, a partir de 15/02/2018, a servidora Ana Cristina de Jesus Gonçalves, contratada pela Portaria nº 127 de 21 de maio de 2008, Matrícula nº 10270, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

033/2018

Publicação Nº 1531141

PORTARIA Nº 033/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 19 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Noemi Aparecida da Silva Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050.480.909-18, matrícula nº 11443, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

034/2018

Publicação Nº 1531143

PORTARIA Nº 034/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 12 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação, Rita de Cássia Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 045.541.049-66, matrícula nº 11444, classificada em sexto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

035/2018

Publicação Nº 1531145

PORTARIA Nº 035/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 20 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Josiane da Silva Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 823.414.199-68, matrícula nº 11445, classificada em décimo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

036/2018

Publicação Nº 1531164

PORTARIA Nº 036/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 04 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Eva Maria Bernardo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 509.576.439-34, matrícula nº 11446, classificada em sexto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de

40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

037/2018

Publicação Nº 1531175

PORTARIA Nº 037/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 13 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Geani Vieira João Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 044.815.639-31, matrícula nº 11447, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

038/2018

Publicação Nº 1531178

PORTARIA Nº 038/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 05 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Karine Maria Schutz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 066.789.819-01, matrícula nº 11448, classificada em terceiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

039/2018

Publicação Nº 1531180

PORTARIA Nº 039/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 16 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Maria Isabel de Bona Corrêa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 062.404.139-50, matrícula nº 11449, classificada em segundo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

040/2018

Publicação Nº 1531187

PORTARIA Nº 040/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 23 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Elidiani Aparecida Moretto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.934.301-72, matrícula nº 11450, classificada em quinto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

041/2018

Publicação Nº 1531188

PORTARIA Nº 041/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de

16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 21 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Katia Aline de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.580.559-09, matrícula nº 11451, classificada em sexto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

042/2018

Publicação Nº 1531190

PORTARIA Nº 042/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 08 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Maurilia Pereira Vieira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.005.189-63, matrícula nº 11452, classificada em quinto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

043/2018

Publicação Nº 1531203

PORTARIA Nº 043/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 07 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Vera Regina Rodrigues Nunis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 501.909.549-49, matrícula nº 11453, classificada em terceiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

044/2018

Publicação Nº 1531208

PORTARIA Nº 044/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 22 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Marilene Dagmar Pires, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.253.259-45, matrícula nº 11454, classificada em décimo segundo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

045/2018

Publicação Nº 1531214

PORTARIA Nº 045/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 18 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Dircelia de Mello Liberato, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 033.713.669-60, matrícula nº 11455, classificada em sétimo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

046/2018

Publicação Nº 1531231

PORTARIA Nº 046/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 14 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Marli Borges Carboni, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 520.632.839-15, matrícula nº 11456, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

047/2018

Publicação Nº 1531233

PORTARIA Nº 047/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 02 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisão Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Simoni Marly Marques, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.896.469-83, matrícula nº 11457, classificada em quarto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

048/2018

Publicação Nº 1531236

PORTARIA Nº 048/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 03 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Joelma da Silva Nascimento, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.889.249-32, matrícula nº 11458, classificada em sétimo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

049/2018

Publicação Nº 1531238

PORTARIA Nº 049/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 06 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Kacilda de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.751.269-29, matrícula nº 11459, classificada em quarto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

050/2018

Publicação Nº 1531247

PORTARIA Nº 050/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 17 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Rosane de Castro da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 992.460.820-87, matrícula nº 11460, classificada em quarto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

051/2018

Publicação Nº 1531249

PORTARIA Nº 051/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 26 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisório Temporário de Motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, Marcio Matos Leandro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 897.566.220-91, matrícula nº 11461, classificado em segundo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - O servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

052/2018

Publicação Nº 1531251

PORTARIA Nº 052/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de

16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 25 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisório Temporário de Motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, Ricardo Bonzanini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 711.927.860-68, matrícula nº 11462, classificado em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - O servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

053/2018

Publicação Nº 1531252

PORTARIA Nº 053/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 15/2018 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provisório Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Vanessa Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.416.585-60, matrícula nº 11463, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

054/2018

Publicação Nº 1531253

PORTARIA Nº 054/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 11 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Agente de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação, Jocemar Marcelino, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.423.709-39, matrícula nº 11464, classificada em terceiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

055/2018

Publicação Nº 1531259

PORTARIA Nº 055/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 27 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Elizabete Florinda Pedro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.496.839-89, matrícula nº 11465 classificada em oitavo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

056/2018

Publicação Nº 1531261

PORTARIA Nº 056/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 09 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Adna Aparecida Cardoso, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.067.829-90, matrícula nº 11466, classificada em segundo lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

057/2018

Publicação Nº 1531262

PORTARIA Nº 057/2018

Dispõe sobre alteração de carga horária dos servidores efetivos ocupantes do cargo de professor.

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto no Decreto 036 de 13 de novembro de 2015 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando o Edital de Alteração de Carga Horária nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR de forma temporária a carga horária semanal de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas dos Servidores Públicos e Efetivos Renata da Silva Nunes e Ruy Castro Silveira e de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas dos Servidores Públicos e Efetivos Adler Hinkel Luckner de Souza, Giseli Noemia Marcos, Rosilei Aparecida Figueredo Pereira, Denize Aparecida da Rosa Nascimento, Cidinéia Ana Jovina de Souza, Susana Edite Raupp dos Santos, Aline Terezinha de Sá Pereira, Silvani de Oliveira Martins, Eliane Celina da Silva Fernandes, Rosinete da Silva Inácio Cardoso, Mileni Aparecida de Souza Cardoso, Janete dos Anjos Medeiros Lourenço e Carine Pereira Borges.

Art. 2º A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º, será para atender as necessidades e interesses do Município de Paulo Lopes, não podendo exceder o Ano Letivo de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

058/2018

Publicação Nº 1531265

PORTARIA Nº 058/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 10 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação, Damaris Rodrigues dos

Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 098.479.849-80, matrícula nº 11467, classificada em quinto lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 16 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

059/2018

Publicação Nº 1531272

PORTARIA Nº 059/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 24 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Ana Cristina de Jesus Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.206.929-07, matrícula nº 11468, classificada em décimo primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16/02/2018 com término previsto para o último dia letivo em 2018.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 16 de fevereiro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

PREFEITURA

CONTRATO Nº023/2018 - PMP

Publicação Nº 1531227

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA ROBLEDO CARNEIRO MATOS PEIXOTO - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO.

CONTRATO Nº 023/2018-PMP de 20/02/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018-PMP
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMP
 HOMOLOGADO EM 20/02/2018

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ROBLEDO CARNEIRO MATOS PEIXOTO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.896.938/0001-50, com sede na Rodovia Paulo Stuart Wright, s/nº, Bairro Praia Alegre, Município de Penha/SC, CEP 88.385-000, Telefone: 47 3167-0004, E-mail: ilhamarnautica@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Robledo Carneiro Matos Peixoto, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 035.707.439-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização de embarcações dos pescadores artesanais para prevenção de ações de vândalos e invasões de pessoas não autorizadas dentro das embarcações para atender solicitação nº 498/2018 da Secretaria de Agricultura e Pesca do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 2214/2008 e Lei Municipal nº 2736/2014, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo, conforme abaixo:

- a) 1 (um) profissional habilitado e capacitado para desempenho da função com apresentação de documentação para desempenho da função, compreendendo 8 (oito) horas diárias de trabalho.
 b) 1 (uma) moto aquática Bombardier GTI 130, ano 2015 ou superior, devidamente regularizada perante os órgãos competentes, com apresentação de documentação, com fornecimento de combustível e manutenção durante o período da prestação de serviço.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	CUSTO R\$	
				UNITÁRIO	GLOBAL
01	<p>Contratação de prestação de serviços de agente de fiscalização para embarcações dos pescadores artesanais para prevenção de ações de vândalos e invasões de pessoas não autorizadas dentro das embarcações, compreendendo o fornecimento de:</p> <p>a) 1 (um) profissional habilitado e capacitado para desempenho da função com apresentação de documentação para desempenhar a função, compreendendo 8 (oito) horas diárias de trabalho. b) 1 (uma) moto aquática Bombardier GTI 130, ano 2015 ou superior, devidamente regularizada perante os órgãos competentes, com apresentação de documentação, com fornecimento de combustível e manutenção durante o período da prestação de serviço.</p> <p>A licitante Contratada deverá apresentar a documentação do profissional que realizará a fiscalização no ato de assinatura do Contrato.</p>	Mês	2	8.100,00	16.200,00
	TOTAL				16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais).

2.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente da prestação do serviço juntamente com apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável do recebimento, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS.

2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.5 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº

3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício da Secretaria de Agricultura e Pesca:

Órgão: 11 - Secretaria de Agricultura e Pesca

Unidade: 02- Departamento da Pesca

Projeto/Atividade: 2.036 - Funcionamento e manutenção do Departamento de Pesca

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 0000 - Aplicacoes Diretas

CLÁUSULA QUINTA

5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - Caberá à CONTRATADA, o fornecimento dos serviços conforme especificações abaixo:

a) Executar os serviços, objeto da Cláusula Primeira e Anexo I, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Cumprir a execução dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

f) A falta de profissional, equipamento ou outros elementos que sejam indispensáveis à execução dos serviços que incumbe ao detentor do objeto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;

l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus os serviços, objeto do contrato, caso constatadas divergências nas especificações.

7.1 - O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA

8 - O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

9 - São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços;

c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – O fornecimento do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por responsável designado pela Secretaria da Agricultura e Pesca, a quem caberá fiscalizar com poder de veto.

12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

18.1 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

18.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

18.3 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 20 de fevereiro de 2018.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBLEDO CARNEIRO
Robledo Carneiro
Contratante

MATOS PEIXOTO -ME
Matos Peixoto
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária de Administração

De acordo:
JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

CONVOCAÇÃO 02ºLEILA MORAES DE SOUZA

Publicação Nº 1531476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

2º. 110118 LEILA MORAES DE SOUZA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____, nº. _____, Bairro: _____
Cidade de _____/SC, telefone: _____ / _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 03º JULIANA THAIS GUIDI MAGALHAES

Publicação Nº 1531484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

3º. 111075 JULIANA THAIS GUIDI MAGALHAES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

SIM NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

SIM NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

SIM NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____, nº. _____, Bairro: _____
Cidade de _____/SC, telefone: _____ / _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

SIM NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

Efetivo Cargo: _____

Contratado (ACT) Cargo: _____

Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

Efetivo em função gratificada Cargo: _____

Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 04º NEIDE RITA ROMAO

Publicação Nº 1531485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA – ANOS FINAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

4º. 110370 NEIDE RITA ROMAO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público

municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro
(a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.
_____, residente e domiciliado na Rua _____
_____, nº. _____, Cidade de
_____/SC, declaro a quem possa inter-
ressar que não sofri demissão do serviço público municipal, esta-
dual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 04ºPERLA CARVALHO ROMANUS

Publicação Nº 1531453

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o
(a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha
de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Depar-
tamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos,
nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das
13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

4º. 109137 PERLA CARVALHO ROMANUS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato;

Conforme anexo I;

- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro
(a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.
_____, residente e domiciliado na Rua _____
_____, nº. _____, Cidade de
_____/SC, declaro a quem possa inter-
ressar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº.

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

 SIM NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

 Efetivo Cargo: _____ Contratado (ACT) Cargo: _____ Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ Efetivo em função gratificada Cargo: _____ Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

 SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

 SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

 SIM NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de

assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 05º EDUARDO CORDEIRO NORONHA

Publicação Nº 1531486

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA – ANOS FINAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

5º. 109716 EDUARDO CORDEIRO NORONHA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal,

devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar

obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 06º ALBERTO HEIZO HORITA

Publicação Nº 1531487

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA – ANOS FINAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
6º. 108459 ALBERTO HEIZO HORITA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Ci-

dade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica,

nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 06ºHELOISA RESENDE ALVES

Publicação Nº 1531500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

6º. 108575 HELOISA RESENDE ALVES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer

tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____

Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

_____,

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

_____,

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

_____,

ENDEREÇO: _____

_____,

RENDA ANUAL: _____

_____,

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 115º CARINA DA SILVA

Publicação Nº 1531488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
115º. 108611 CARINA DA SILVA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 116º DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA

Publicação Nº 1531489

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

116º. 110353 DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do

- trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função

pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou

Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 119º MARIANA CRISTINY FLORES DA SILVA

Publicação Nº 1531490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

119º. 111077 MARIANA CRISTINY FLORES DA SILVA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____

_____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

Declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 11º PRISCILA MARA PEREIRA

Publicação Nº 1531450

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

11º. 110448 PRISCILA MARA PEREIRA

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- s) Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa inte-

ressar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 124º MARIA EDUARDA MARIANA AMORIM

Publicação Nº 1531491

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

124º. 108483 MARIA EDUARDA MARIANA AMORIM

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

_____,

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

_____,

() Comissionado Cargo: _____

_____,

() Comissionado Cargo: _____

_____,

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

CONVOCAÇÃO 126º TATIANE VALDETE UESLER VIEIRA

Publicação Nº 1531492

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

126º. 110806 TATIANE VALDETE UESLER VIEIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados

necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____

Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

- VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 127º LUANA WOJCIEHOVSKI BALDANCA

Publicação Nº 1531493

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

127º. 111007 LUANA WOJCIEHOVSKI BALDANCA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados

necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 129º DIANA JULIA SANTIN ALVES

Publicação Nº 1531494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
129º. 108701 DIANA JULIA SANTIN ALVES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da

entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____
 () Contratado (ACT) Cargo: _____
 () Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que não sofreu demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 133º IZABEL CRISTINA CIPRIANI

Publicação Nº 1531495

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

133º. 110683 IZABEL CRISTINA CIPRIANI

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 134º MARIA APARECIDA DOS SANTOS LACAVAL

Publicação Nº 1531496

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

134º. 109670 MARIA APARECIDA DOS SANTOS LACAVAL

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar

- 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº.

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____

Cidade de _____/SC, telefone: _____, de _____.

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

 SIM NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

 Efetivo Cargo: _____ Contratado (ACT) Cargo: _____ Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ Efetivo em função gratificada Cargo: _____ Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

 SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

 SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

 SIM NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 135º EDNA SIMOES DE LIMA GUEDES

Publicação Nº 1531497

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

135º. 110560 EDNA SIMOES DE LIMA GUEDES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade

resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº.

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone:

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 136º JULIANA LINHARES MELO

Publicação Nº 1531498

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
136º. 110072 JULIANA LINHARES MELO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos,

nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta

esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro

(a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 138º ALICIA BENTO

Publicação Nº 1531499

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o

(a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

138º. 109111 ALICIA BENTO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela

justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
 n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
 o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
 p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
 q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
 r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
 Secretária da Administração

**ANEXO I
 DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
 SIM NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
 SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

**ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
 _____, brasileiro (a),
 SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____
 Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
 Efetivo Cargo: _____
 Contratado (ACT) Cargo: _____
 Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
 Efetivo em função gratificada Cargo: _____
 Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
 SIM NÃO QUAL? _____
 Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
 SIM NÃO QUAL? _____
 Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
 SIM NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências

civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 13º DUANA EUGENIA FEISTAUER

Publicação Nº 1531451

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

13º. 110314 DUANA EUGENIA FEISTAUER

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de

acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

s) Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos

03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta

Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 14º LETICIA MANGORRA

Publicação Nº 1531452

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

14º. 110833 LETICIA MANGORRA

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

- g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- s) Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - 1º TERESINHA APARECIDA DA COSTA ALVES

Publicação Nº 1531477

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

01º. 108738 TERESINHA APARECIDA DA COSTA ALVES

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme

o caso;

c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

s) Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

Declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - 3º ALICE CECILIA HABITZREÜTER

Publicação Nº 1531483

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGUESA (NÃO HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

03º. 110545 ALICE CECÍLIA HABITZREUTER

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

- () Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
() Efetivo em função gratificada Cargo: _____
() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - 3º RENATE PARMO

Publicação Nº 1531478

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha

de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
03º. 110742 RENATE PARMO

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

_____,

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

_____,

() Comissionado Cargo: _____

_____,

() Comissionado Cargo: _____

_____,

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

_____,

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - 5º GREICI DE ALMEIDA GOMES CHAVES

Publicação Nº 1531480

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

05º. 109267 GREICI DE ALMEIDA GOMES CHAVES

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem

a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - 7º ANA GLEICA DE PAULA

Publicação Nº 1531481

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGUESA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

07º. 111175 ANA GLEICA DE PAULA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados

na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____

_____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - 9º RODRIGO MARTINS VARGAS

Publicação Nº 1531482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGUESA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

09º. 111362 RODRIGO MARTINS VARGAS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público

municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, n.º _____, Bairro: _____ Ci-

dade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 33º SANDERSON ARTEN

Publicação Nº 1531454

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
33º. 111363 SANDERSON ARTEN

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato;

Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de

assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 34º ROSELI DOS SANTOS DE JESUS PERES

Publicação Nº 1531455

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

34º. 111239 ROSELI DOS SANTOS DE JESUS PERES

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br/passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal,

devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
 _____, brasileiro (a),
 () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____
 Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar

obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 35º ROSILENE DE SANT ANA

Publicação Nº 1531456

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

35º. 110707 ROSILENE DE SANT ANA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site

www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica,

nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 36º JOCILENE PIMPAO SELEME

Publicação Nº 1531457

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

36º. 110632 JOCILENE PIMPAO SELEME

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21

anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 37ºCRISTIANE TEOLINDA BODNAR

Publicação Nº 1531458

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

37º. 111009 CRISTIANE TEOLINDA BODNAR

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta

o número, a série e a qualificação da mesma;

- i) Fotocópia Título de Eleitor;
 j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
 k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
 m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
 n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
 o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
 p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
 q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
 r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
 Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
 SIM NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

SIM NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

Efetivo Cargo: _____

Contratado (ACT) Cargo: _____

Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

_____,

Efetivo em função gratificada Cargo: _____

_____,

Comissionado Cargo: _____

_____,

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

_____,

ENDEREÇO: _____

_____,

RENDA ANUAL: _____

_____,

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 38ºRAFAEL DOS SANTOS

Publicação Nº 1531459

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

38º. 109239 RAFAEL DOS SANTOS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável; () SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

_____ residente e domiciliado na Rua _____

_____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

CONVOCAÇÃO 39º DANIELE SOARES MENDONCA MARQUES

Publicação Nº 1531460

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

39º. 110854 DANIELE SOARES MENDONCA MARQUES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

- b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
 d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
 e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
 f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
 g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
 h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
 i) Fotocópia Título de Eleitor;
 j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
 k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
 m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
 n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
 o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
 p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
 q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
 r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA - 3º ALDETE MARIA ALVES

Publicação Nº 1531435

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

03º. 110909 ALDETE MARIA ALVES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA - 6º ROSANE DA COSTA

Publicação Nº 1531436

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos,

nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
06º. 109654 ROSANE DA COSTA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
() Efetivo em função gratificada Cargo: _____
() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

CONVOCAÇÃO 40ºALICE KIYOKO CIDREIRA KUBO

Publicação Nº 1531461

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE**

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

40º. 109982 ALICE KIYOKO CIDREIRA KUBO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na

eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo:

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 59º TANIA IOLANDA FERREIRA FELICIO

Publicação Nº 1531437

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

59º. 110530 TANIA IOLANDA FERREIRA FELICIO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da

entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
 SIM NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
 SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

 Efetivo Cargo: _____ Contratado (ACT) Cargo: _____ Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ Efetivo em função gratificada Cargo: _____ Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

 SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

 SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

 SIM NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 60º ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO

Publicação Nº 1531438

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

60º. 110306 ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Ci-

dade de _____/SC, telefone:

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 61º MARIA GORETTI DUPLAA SOARES

Publicação Nº 1531439

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

61º. 110954 MARIA GORETTI DUPLAA SOARES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar

- 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº.

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____

Cidade de _____/SC, telefone: _____, de _____.

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 62º ALIANE BORDALO DOS SANTOS VOOS

Publicação Nº 1531440

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

62º. 110866 ALIANE BORDALO DOS SANTOS VOOS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo

Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é

particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 63º DAIANE DE ASSIS PEREIRA

Publicação Nº 1531441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

63º. 110682 DAIANE DE ASSIS PEREIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de

acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 64º CIBELE MARIA DE CARVALHO

Publicação Nº 1531442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

64º. 110503 CIBELE MARIA DE CARVALHO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele

justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
 n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
 o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
 p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
 q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
 r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
 Secretária da Administração

**ANEXO I
 DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
 SIM NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
 SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

**ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
 _____, brasileiro (a),
 SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____
 Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
 Efetivo Cargo: _____
 Contratado (ACT) Cargo: _____
 Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
 Efetivo em função gratificada Cargo: _____
 Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

SIM NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências

civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 65º YANDRA ALINE CALDEIRA

Publicação Nº 1531443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

65º. 109870 YANDRA ALINE CALDEIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for

masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável; () SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente. () SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário. () SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo

administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 66º FABIANA IOLANDA FERREIRA CUSTODIO

Publicação Nº 1531444

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

66º. 109785 FABIANA IOLANDA FERREIRA CUSTODIO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para

- assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos

da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 67º EUNIDIO LUIS RANNOV

Publicação Nº 1531445

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

67º. 109755 EUNIDIO LUIS RANNOV

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
- () SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 68º FABIOLA CARLA MINIKOSKI DE SOUZA LUNARDELLI

Publicação Nº 1531446

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

68º. 111231 FABIOLA CARLA MINIKOSKI DE SOUZA LUNARDELLI O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 6º JESSICA JAQUES

Publicação Nº 1531447

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das

13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
06º. 108959 JESSICA JAQUES

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____

Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

- 4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

CONVOCAÇÃO 7ºJULIA SINEIA PEREIRA RINGENBERG

Publicação Nº 1531448

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

07º. 110933 JULIA SINEIA PEREIRA RINGENBERG

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem

a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 84º SCHEILA MARIA DE MELO BEZERRA

Publicação Nº 1531462

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

84º. 111019 SCHEILA MARIA DE MELO BEZERRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados

na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____

_____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 85º RAFAELA FABRICIA GRAPPE PEREIRA

Publicação Nº 1531463

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

85º. 110345 RAFAELA FABRICIA GRAPPE PEREIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público

municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, n.º _____, Bairro: _____ Ci-

dade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 86º CIBELE FIAMONCINI

Publicação Nº 1531464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
86º. 110039 CIBELE FIAMONCINI

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato;

Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 87º SUELI LIMA PEREIRA

Publicação Nº 1531465

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

87º. 109372 SUELI LIMA PEREIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime

previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),
 SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____
 Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

SIM NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

SIM NÃO

4 - VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

Efetivo Cargo: _____

Contratado (ACT) Cargo: _____

Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

Efetivo em função gratificada Cargo: _____

Comissionado Cargo: _____

5 - FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 - RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 - RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

SIM NÃO QUAL? _____

9 - DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é

público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 88º VANESSA EGIDIA SANTANA DE SANTANA

Publicação Nº 1531466

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

88º. 110802 VANESSA EGIDIA SANTANA DE SANTANA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo

Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

_____,

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

_____,

() Comissionado Cargo: _____

_____,

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

_____,

ENDEREÇO: _____

_____,

RENDA ANUAL: _____

_____,

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica,

nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 89º ELISANE ZILMAR ARAGAO

Publicação Nº 1531467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

89º. 111065 ELISANE ZILMAR ARAGAO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21

anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 8º ALINE FERNADA CAVACO

Publicação Nº 1531449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

08º. 111326 ALINE FERNADA CAVACO

O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se



for masculino;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br/passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

s) Telefone e e-mail.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 90º SILVANA DO NASCIMENTO

Publicação Nº 1531468

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

90º. 110444 SILVANA DO NASCIMENTO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável; () SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade

de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

_____, residente e domiciliado na Rua _____

_____, nº. _____, Cidade de _____

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 91º ERICA LEITE DE ARAUJO MATEUS

Publicação Nº 1531469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

91º. 109068 ERICA LEITE DE ARAUJO MATEUS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);



- c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 92º JOANA CORREA

Publicação Nº 1531470

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

92º. 110567 JOANA CORREA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro

(a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 93º PAMELA OHANA RAMOS

Publicação Nº 1531471

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no

Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

93º. 109088 PAMELA OHANA RAMOS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
() Efetivo em função gratificada Cargo: _____
() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 94º AMANDA VITORIA DA COSTA

Publicação Nº 1531472

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

94º. 109976 AMANDA VITORIA DA COSTA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na

eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo:

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

Declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 95º IVETE TARNOWSKI

Publicação Nº 1531473

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
95º. 109382 IVETE TARNOWSKI

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
 SIM NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
 SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
 SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
 Efetivo Cargo: _____
 Contratado (ACT) Cargo: _____
 Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

Efetivo em função gratificada Cargo: _____
 Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
 DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

SIM NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que não sofreu demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 96º SANDRA MARA FERREIRA TORRES

Publicação Nº 1531474

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

96º. 109280 SANDRA MARA FERREIRA TORRES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO 97º IVONETE IRACEMA DA SILVA

Publicação Nº 1531475

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/02/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
97º. 111143 IVONETE IRACEMA DA SILVA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO
- Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO
- Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____

_____/_____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO SERVENTE/MERENDEIRA 77º

Publicação Nº 1530682

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
77º. 87 SABRINA PEREIRA DE SOUZA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada,

Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) () OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____, nº. _____
_____, Bairro: _____, Cidade de _____, telefone: _____
de _____/SC, e-mail _____

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada

() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal,

estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO SERVENTE/MERENDEIRA 78º

Publicação Nº 1530684

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
78º. 148 DEIZE CONCEIÇÃO FERREIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem

a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) () OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____
_____, nº. _____
Bairro: _____, Cidade: _____
de de _____/SC, telefone: _____
_____/_____ e-mail _____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
() Efetivo em função gratificada Cargo: _____
() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO SERVENTE/MERENDEIRA 79º

Publicação Nº 1530686

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
79º. 82 CLENIR DAMACENO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro
(a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.
_____, residente e domiciliado na Rua _____
_____, nº. _____, Cidade de
_____/SC, declaro a quem possa inte-
ressar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) () OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____, nº. _____

_____, Bairro: _____, Cidade

de de _____/SC, telefone: _____

_____/_____/_____ e-mail _____

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

--	--	--

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro
(a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.
_____, residente e domiciliado na Rua _____
_____, nº. _____, Cidade de
_____/SC, declaro a quem possa inte-
ressar que não sofri demissão do serviço público municipal, esta-
dual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO SERVENTE/MERENDEIRA 80º

Publicação Nº 1530688

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

80º. 101 MARICLER PEREIRA CABRAL

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____
_____, brasileiro (a),
() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) () OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____
Rua= _____, nº. _____
_____, Bairro: _____, Cidade de _____/SC, telefone: _____ / _____ e-mail _____

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
() Efetivo em função gratificada Cargo: _____
() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
() SIM () NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário,

diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO SERVENTE/MERENDEIRA 81º

Publicação Nº 1530691

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 26/02/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
81º. 69 ALINE LYDIAN CARDOSO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do

trabalho;

- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) () OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

_____,

Rua= _____, nº. _____

_____, Bairro: _____ Cidade:

de de _____/SC, telefone: _____

_____/_____/_____ e-mail _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do

que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

Penha (SC), _____, de _____, de 2018.

PORTARIA Nº 176/2018

Publicação Nº 1530760

PORTARIA N.º 176/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FERNANDA PEREIRA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 15/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177/2018

Publicação Nº 1530770

PORTARIA N.º 177/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SONIA RANGUET LUZ, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 16/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 178/2018

Publicação Nº 1530773

PORTARIA N.º 178/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 17/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 179/2018

Publicação Nº 1530776

PORTARIA N.º 179/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELAINE CRISTINA MAFEI TOMAZ, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 18/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 180/2018

Publicação Nº 1530778

PORTARIA N.º 180/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MICHELE SAVANA RIBEIRO, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 19/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 181/2018

Publicação Nº 1530780

PORTARIA N.º 181/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SANDRA ADAM FERREIRA, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 20/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 182/2018

Publicação Nº 1530786

PORTARIA N.º 182/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. PAULA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 21/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 183/2018

Publicação Nº 1530790

PORTARIA N.º 183/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CINTIA MENDES FARIAS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 22/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 184/2018

Publicação Nº 1530794

PORTARIA N.º 184/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. PATRICIA DO NASCIMENTO PAULINA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 23/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 185/2018

Publicação Nº 1530801

PORTARIA N.º 185/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SOLANGE APARECIDA CANOFRE, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 24/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 186/2018

Publicação Nº 1530803

PORTARIA N.º 186/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA CLARICE PEREIRA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 25/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 187/2018

Publicação Nº 1530804

PORTARIA N.º 187/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. EDINALVA DA CRUZ PESSOA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 26/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 188/2018

Publicação Nº 1530806

PORTARIA N.º 188/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. LUCILENE ESPINDOLA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 28/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 189/2018

Publicação Nº 1530807

PORTARIA N.º 189/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. CLAUDEMIR CERCAL, para exercer a função de Professor Habilitado de História, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 29/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 190/2018

Publicação Nº 1530811

PORTARIA N.º 190/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SORAIA CRISTINA DOS SANTOS, para exercer a função de Professora Habilitada de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 30/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 191/2018

Publicação Nº 1530813

PORTARIA N.º 191/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JULIANA DAS NEVES DE FREITAS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 31/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 192/2018

Publicação Nº 1530815

PORTARIA N.º 192/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSA MARIA GRUNER, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 32/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 193/2018

Publicação Nº 1530822

PORTARIA N.º 193/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JOSIMERE APARECIDA ANACLETO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 33/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 194/2018

Publicação Nº 1530824

PORTARIA N.º 194/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. DATIANE THIBES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 34/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 195/2018

Publicação Nº 1530827

PORTARIA N.º 195/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELIZA ZILMAR CELISTA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 35/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 196/2018

Publicação Nº 1530836

PORTARIA N.º 196/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANDRESA ADELAIDE CORREA DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 36/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 197/2018

Publicação Nº 1530841

PORTARIA N.º 197/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANDRESA ADELAIDE CORREA DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 37/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 198/2018

Publicação Nº 1530844

PORTARIA N.º 198/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ESTHEFANNY KAROLINI CORREA DE SOUZA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 38/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 199/2018

Publicação Nº 1530847

PORTARIA N.º 199/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA CAROLINA YAGI DOS SANTOS RANGUET, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 39/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 200/2018

Publicação Nº 1530850

PORTARIA N.º 200/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. KAROLINY FARIAS DA SILVA SOUZA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 40/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 201/2018

Publicação Nº 1530855

PORTARIA N.º 201/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SABRINA APARECIDA ONEDA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 41/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 202/2018

Publicação Nº 1530862

PORTARIA N.º 202/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. RENATA DE LIMA HENRIQUES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 42/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 203/2018

Publicação Nº 1530866

PORTARIA N.º 203/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. OSWALDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 43/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 204/2018

Publicação Nº 1530867

PORTARIA N.º 204/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 44/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 205/2018

Publicação Nº 1530869

PORTARIA N.º 205/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JAQUELINE PEREIRA TORRES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 45/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 206/2018

Publicação Nº 1530870

PORTARIA N.º 206/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSEMARY FELTRIN DE MELO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 46/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 207/2018

Publicação Nº 1530874

PORTARIA N.º 207/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA ISABEL DE SOUZA, para exercer a função de Professor Não Habilitada de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 47/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 208/2018

Publicação Nº 1530875

PORTARIA N.º 208/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA ISABEL DE SOUZA, para exercer a função de Professor Não Habilitada de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 48/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 209/2018

Publicação Nº 1530876

PORTARIA N.º 209/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CAMILA QUINTINO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 49/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 210/2018

Publicação Nº 1530882

PORTARIA N.º 210/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JESSICA ZEFERINA BRITTO PILLONI, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 50/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 211/2018

Publicação Nº 1530885

PORTARIA N.º 211/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELAINE DA LUZ, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 51/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 212/2018

Publicação Nº 1530888

PORTARIA N.º 212/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JULIANA DA SILVA BRASILEIRO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 52/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 213/2018

Publicação Nº 1530889

PORTARIA N.º 213/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CLAUDETE FATIMA DALMAGRO, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 53/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 214/2018

Publicação Nº 1530894

PORTARIA N.º 214/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FERNANDA FREIRE DA SILVA SOARES, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 54/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 215/2018

Publicação Nº 1530897

PORTARIA N.º 215/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FERNANDA FREIRE DA SILVA SOARES, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 55/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 216/2018

Publicação Nº 1530898

PORTARIA N.º 216/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CHAIANE FLORIANO DOS PASSOS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 56/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 217/2018

Publicação Nº 1530900

PORTARIA N.º 217/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 57/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 218/2018

Publicação Nº 1530904

PORTARIA N.º 218/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. LETICIA IVANI JORGE, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 58/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 219/2018

Publicação Nº 1530906

PORTARIA N.º 219/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. AUREA MARIA CAMPESTRINI CRISTELLI, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 59/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 220/2018

Publicação Nº 1530907

PORTARIA N.º 220/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ZENILDE AZEVEDO MAFRA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 60/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 221/2018

Publicação Nº 1530909

PORTARIA N.º 221/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JANINI PINHEIRO, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 61/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 222/2018

Publicação Nº 1530910

PORTARIA N.º 222/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JOZYAN MERY DE LIMA, para exercer a função de Professor Habilitado de Língua Inglesa, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 62/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 223/2018

Publicação Nº 1530912

PORTARIA N.º 223/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JAINARA CATTARINA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 63/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 224/2018

Publicação Nº 1530916

PORTARIA N.º 224/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. GISELLE DUTRA MULLER, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 64/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 225/2018

Publicação Nº 1530919

PORTARIA N.º 225/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JUCIMARA PERPETUA AGOSTINHO DE MORAIS, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 65/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 226/2018

Publicação Nº 1530922

PORTARIA N.º 226/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. VANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 66/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 227/2018

Publicação Nº 1530923

PORTARIA N.º 227/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. VANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 67/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 228/2018

Publicação Nº 1530926

PORTARIA N.º 228/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA DOLORES DE OLIVEIRA KLATTER, para exercer a função de Professor Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 68/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 229/2018

Publicação Nº 1530927

PORTARIA N.º 229/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. ALESSANDRO MAFRA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 69/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 230/2018

Publicação Nº 1530929

PORTARIA N.º 230/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. PAOLA BUSS DE SANTANA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 70/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 231/2018

Publicação Nº 1530933

PORTARIA N.º 231/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. GIZELE DA SILVA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 71/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 232/2018

Publicação Nº 1530935

PORTARIA N.º 232/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA CRISTINA DA SILVA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 72/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 233/2018

Publicação Nº 1530938

PORTARIA N.º 233/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CAMILA DE ALMEIDA SILVA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 73/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 234/2018

Publicação Nº 1530940

PORTARIA N.º 234/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELIANE INES METTLER, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 74/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 235/2018

Publicação Nº 1530945

PORTARIA N.º 235/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. NEIVA APARECIDA TOLFO NOVAK, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 75/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 236/2018

Publicação Nº 1530947

PORTARIA N.º 236/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. BRENDA CAMARGO DE SOUZA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 76/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 237/2018

Publicação Nº 1530949

PORTARIA N.º 237/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELAINE CRISTINA BENTO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 77/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 238/2018

Publicação Nº 1530951

PORTARIA N.º 238/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MAYRA CRISTINE MACHADO DA SILVA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 78/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 239/2018

Publicação Nº 1530954

PORTARIA N.º 239/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. TANIA UHLMANN FRANZOI, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 79/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 240/2018

Publicação Nº 1530958

PORTARIA N.º 240/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROMILDA FLURUCAVA BARBOSA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 80/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 241/2018

Publicação Nº 1530961

PORTARIA N.º 241/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SANDYANARA LAIS KOEPEL, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 81/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 242/2018

Publicação Nº 1530973

PORTARIA N.º 242/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA LAURA FLURUCAVA DUTRA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 82/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 243/2018

Publicação Nº 1530975

PORTARIA N.º 243/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CHIRLENE MARIA TOMAZ, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 83/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 244/2018

Publicação Nº 1530981

PORTARIA N.º 244/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MAYRA VANESSA FONSECA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 84/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 245/2018

Publicação Nº 1530985

PORTARIA N.º 245/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. OSCAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer a função de Professor Habilitado Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 85/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 246/2018

Publicação Nº 1530994

PORTARIA N.º 246/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SILVANA LUCIANO SEIDE, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 86/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 247/2018

Publicação Nº 1530998

PORTARIA N.º 247/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JOSIANE DE BORBA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Especial, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 87/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 248/2018

Publicação Nº 1531003

PORTARIA N.º 248/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. RENATO TRINDADE DE SOUZA, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Física, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 88/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 249/2018

Publicação Nº 1531006

PORTARIA N.º 249/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. GISLAINE APARECIDA RIBEIRO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 89/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 250/2018

Publicação Nº 1531010

PORTARIA N.º 250/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. DARLINE NUNES DE SOUZA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 90/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 251/2018

Publicação Nº 1531012

PORTARIA N.º 251/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSANA GAMBIA DE AGUIAR, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 91/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 252/2018

Publicação Nº 1531018

PORTARIA N.º 252/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSANA GAMBIA DE AGUIAR, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 92/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 253/2018

Publicação Nº 1531021

PORTARIA N.º 253/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. GISELE CAROLINE DE BORBA, para exercer a função de Professor Habilitado Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 93/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 254/2018

Publicação Nº 1531024

PORTARIA N.º 254/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SUELI ALAIDE DE SOUZA GONÇALVES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 94/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 255/2018

Publicação Nº 1531026

PORTARIA N.º 255/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA MARIA BATISTA FIGUEREDO, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Língua Inglesa, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 95/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 256/2018

Publicação Nº 1531029

PORTARIA N.º 256/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA MARIA BATISTA FIGUEREDO, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Língua Inglesa, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 96/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 257/2018

Publicação Nº 1531033

PORTARIA N.º 257/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FATIMA APARECIDA SILVEIRA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 97/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 258/2018

Publicação Nº 1531039

PORTARIA N.º 258/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. LUANA KAROLINA ADÃO HECK, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 98/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 259/2018

Publicação Nº 1531042

PORTARIA N.º 259/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. DALILA CARMARGO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 99/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 260/2018

Publicação Nº 1531045

PORTARIA N.º 260/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. OSCAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer a função de Professor Habilitado Anos Iniciais, no período de 08/02/2018 a 10/03/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 100/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 261/2018

Publicação Nº 1531049

PORTARIA N.º 261/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FERNANDA ALVES DANELESKI, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 101/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 262/2018

Publicação Nº 1531050

PORTARIA N.º 262/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARCIA HELENA WAGNER, para exercer a função de Professor Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 102/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 263/2018

Publicação Nº 1531054

PORTARIA N.º 263/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. LUCIANE PEREIRA, para exercer a função de Professor Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 103/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 264/2018

Publicação Nº 1531059

PORTARIA N.º 264/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. LUCIANE PEREIRA, para exercer a função de Professor Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 104/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 265/2018

Publicação Nº 1531061

PORTARIA N.º 265/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ALINE MOREIRA DE SOUZA, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 105/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 266/2018

Publicação Nº 1531064

PORTARIA N.º 266/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. VIVIANE SCHAEFER, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 106/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 267/2018

Publicação Nº 1531068

PORTARIA N.º 267/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELZA MARIA BERTOLDI GONÇALVES, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 107/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 268/2018

Publicação Nº 1531069

PORTARIA N.º 268/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSEMERI LIMA PALOMBO, para exercer a função de Professor Habilitado de Artes, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 108/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 269/2018

Publicação Nº 1531070

PORTARIA N.º 269/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA CAROLINA BOMBIERI, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 109/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 270/2018

Publicação Nº 1531073

PORTARIA N.º 270/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ALESSANDRA BOBINSKI MONTEIRO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 110/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 271/2018

Publicação Nº 1531076

PORTARIA N.º 271/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ADRIA MARCELA CRISTELLI, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 111/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 272/2018

Publicação Nº 1531079

PORTARIA N.º 272/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SABRINA CARDOSO MEDEIROS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 112/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

--	--

PORTARIA Nº 273/2018

Publicação Nº 1531080

PORTARIA N.º 273/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. AREANE BREY, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 113/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/2018

Publicação Nº 1531082

PORTARIA N.º 274/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA CLAUDIA WILBERT ALDANA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 114/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 275/2018

Publicação Nº 1531083

PORTARIA N.º 275/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARLI PIRES DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Habilitado de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 115/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276/2018

Publicação Nº 1531086

PORTARIA N.º 276/2018

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CLAUDINEIA DE FATIMA FLORENTINO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 116/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMP

Publicação Nº 1531260

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Penha, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da Tomada de Preços supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com lajota sextavada e sinalização viária da Rua Calixto Luis Honório, localizada no Bairro Centro, neste Município, com área total de 1.966,45m², em Regime de Empreitada Global.

Empresas Participantes e habilitadas:

NAJ Empreiteira Ltda - valor R\$ 206.649,20.

Artefatos de Cimento Gaspar Eireli EPP - valor R\$ 208.963,02.

CR Artefatos de Cimento Ltda - valor R\$ 217.665,12.

Baltt Empreiteira Transporte e Terraplenagem Ltda - valor R\$ 248.178,73.

Empresa Vencedora: NAJ Empreiteira Ltda - valor R\$ 206.649,20.

Penha, 20 de fevereiro de 2018.

Maurílio Pedro Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PROFESSOR MATEMÁTICA 5º

Publicação Nº 1530606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 23/02/2018, das 08h00 às 11h30 ou das 13h30 às 17h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

5º. 293280 Stanley Stewart Sonnesen

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II;
- Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada,

conforme anexo III;

n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IX;

o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;

p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;

s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Fevereiro de 2018.

LIAMAR MAGDA SOLER

Secretária da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____,

residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

 SIM NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

 SIM NÃO SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

 SOLTEIRO (A) CASADO (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____, nº. _____
 _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____
 _____/_____ e-mail _____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Posse: _____ *Penha (SC), ____, de _____, de _____.

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

ANEXO IX DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

() SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2018.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL Nº 01/2018**

Publicação Nº 1530861

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Penha, representante legal do Poder Legislativo, no exercício da competência fixada no artigo 50, §4º, inciso I do Regimento Interno, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a pedido da Comissão Legislativas Permanentes de Finanças e Orçamentos, com fulcro no artigo 67, II, do Regimento Interno, a ser realizada no Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, sito Avenida Prefeito Eugênio Krause, nº 94 – Centro - Penha, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira, a partir das 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Penha.

Penha, 20 de fevereiro de 2018.
Isac Hamilton da Costa
Presidente

Pescaria Brava

PREFEITURA

DECRETO Nº 342, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1531559

DECRETO Nº 342, de 22 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	04	Secretaria De Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Departamento de Ensino Fundamental
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	04	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
RECURSO	5000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	46	

Valor R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se Provável Excesso de Arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 22 de Fevereiro de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 03/2018

Publicação Nº 1529613

Extrato do contrato da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Processo Administrativo Nº: 01/2018
Credenciamento Nº: 01/2018

Contrato Nº: 03/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava -

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE - SICOOB

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação, conforme proposta do edital de Credenciamento vinculado ao Processo Administrativo nº 01/2018.

Vigência: 07/02/2018 à 31/12/2018

Petrolândia

PREFEITURA

CONTRATO 02 2018 - FABRÍCIO TELLES

Publicação Nº 1530040

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Assistência Social e o Senhor FABRÍCIO TELLES, inscrito no CPF: 008.173.319-48. Objeto: PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM REALIZAR OFICINAS CONFORME ÁREAS ESPECÍFICAS DESCRITAS NO EDITAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OFICINEIRO DE ARTE E ARTESANATO. Data: 19/02/2018. Valor dos Serviços: R\$ 21.525,00. Petrolândia, 22 de fevereiro de 2018. Irone Duarte – Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO 03 2018 - LIDIANE EGER SCHREIBER

Publicação Nº 1530045

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Assistência Social e a Senhora LIDIANE EGER SCHREIBER, inscrita no CPF: 031.572.219-30. Objeto: PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data: 19/02/2018. Valor dos Serviços: R\$ 10.394,50. Petrolândia, 22 de fevereiro de 2018. Irone Duarte – Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO 04 2018 - NARA RITA DE CÁSSIA CAMARGO VIEIRA HAFEMANN

Publicação Nº 1530047

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Assistência Social e a Senhora NARA RITA DE CÁSSIA CAMARGO VIEIRA HAFEMANN, inscrita no CPF: 824.476.249-72. Objeto: PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data: 19/02/2018. Valor dos Serviços: R\$ 10.394,50. Petrolândia, 22 de fevereiro de 2018. Irone Duarte – Prefeito Municipal em Exercício.

DECRETO Nº. 011/2018

Publicação Nº 1529723

DECRETO Nº. 011, de 1º. de Fevereiro de 2018.
ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRONE DUARTE, Prefeito em Exercício do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de expediente para os servidores municipais prestadores de serviços externos que compõe o quadro da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a partir de 05 de Fevereiro de 2018, por tempo indeterminado, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 075 de 16/10/2017.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 1º. de Fevereiro de 2018.
IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº. 1697/2018

Publicação Nº 1530021

LEI Nº. 1697, de 21 de Fevereiro de 2018.
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PETROLÂNDIA FUNMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRONE DUARTE, Prefeito em Exercício do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil de Petrolândia – FUNMDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito que será seu gestor e será administrado com o auxílio de uma comissão gestora.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Gestora, que será composta por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo e os demais escolhidos dentre os membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Parágrafo Único. Os membros da comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto as atividades desenvolvidas, consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º. O FUNMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 4º. Compete ao Órgão gestor do FUNMDEC:

- I – Administrar recursos financeiros;
- II – Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
- III – Prestar contas da gestão financeira;
- IV – Desenvolver outras atividades definidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUNMDEC.

Art. 5º. Constitui receita do FUNMDEC:

- I – As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II – Os recursos transferidos da união, estado ou município;
- III – Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistencial e reconstrução;
- IV – Os recursos provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V – A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VI – Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
- VII – Outros recursos que lhe forem atribuídos;

Parágrafo Único. Os recursos do FUNMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco oficial, sediados no município de Petrolândia.

Art. 6º. Compete à COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMDEC:

- I – Fixar as diretrizes operacionais do FUNMDEC;
- II – Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras das aplicações dos recursos financeiros disponíveis;
- III – Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- IV – Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V – Decidir sobre a aplicação dos recursos;
- VI – Analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMDEC;
- VII – Promover o desenvolvimento do FUNMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII – Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- IX – Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7º. O FUNMDEC terá suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município.

Art. 8º. O Poder Executivo no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMDEC.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2018.

IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Pinhalzinho

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006-2018 - PMP

Publicação Nº 1531036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, PARA TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretarias, Fundo de Saúde, Fundação de Esportes.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 06/03/2018

Abertura: dia 06/03/2018, às 08:45

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.

Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 22 de Fevereiro de 2018.

Wanderlei Borba

Secretário de Administração e Planejamento

Pinheiro Preto

PREFEITURA

AVISO LICITAÇÃO 040/2018

Publicação Nº 1531552

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 09/03/2018, licitação modalidade Pregão Presencial n. 040/2018, visando a contratação de serviços técnicos profissionais para desenvolver trabalhos nas seguintes oficinas do CRAS:

1	Oficina de Embelezamento
2	Oficina de Artesanato: Pintura em Tecido
3	Oficina de Artesanato: Patchwork
4	Oficina de Artesanato: Customização
5	Oficina de Artesanato: Pedraria em Chinelo
6	Oficina de Artesanato: Bordado em fita

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 09/03/2018 até as 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2018
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO 041/2018

Publicação Nº 1531558

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 09/03/2018, licitação modalidade Pregão Presencial n. 041/2018, visando a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na área médica, nas seguintes especialidades:

- Serviços médicos ginecologista e obstetrícia, com exames de ultrassom – Médico obstetra/ginecologista.
- Serviços médicos de pediatria, para atuar junto à Unidade Sanitária Central de Pinheiro Preto.
- Serviços médicos de ortopedia, a serem prestados na Unidade Sanitária Central de Saúde do Município:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 09/03/2018 até as 15:45hs, com

abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 16:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2018
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – CUSTEIO E INVESTIMENTO, EXERCÍCIO 2017.

Publicação Nº 1530886

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA – 111 – CENTRO
FONE: (49) 3562-2007 – E-MAIL: cras@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2018
Disciplina a Aprovação do Cofinanciamento Estadual – Custeio e Investimento, exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.651, de 05 de fevereiro de 2013, e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4.669 de 12 de setembro de 2017.

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social, visa, deliberar, fiscalizar e regulamentar as ações sociais desenvolvidas na área de Assistência Social no Município de Pinheiro Preto – SC.
RESOLVE:

Art.1º Aprovação da prestação de contas, exercício 2017, referente a Cofinanciamento Estadual – Custeio e Investimento, ambos com parecer favorável.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 21 de fevereiro de 2018.
TAUANA NEIS
PRESIDENTE DO CMAS

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS (2018-2021).

Publicação Nº 1530878

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA – 111 – CENTRO
FONE: (49) 3562-2007 – E-MAIL: cras@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Disciplina a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2018-2021).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro

Preto, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.651, de 05 de fevereiro de 2013, e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4.669, de 12 de setembro de 2017.

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social, visa, deliberar, fiscalizar e regulamentar as ações sociais desenvolvidas na área de Assistência Social no Município de Pinheiro Preto – SC. Considerando que o Plano Municipal é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 21 de fevereiro de 2018.

TAUANA NEIS

PRESIDENTE DO CMAS

PORTARIA 123

Publicação Nº 1529596

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no 6.1 do Edital de Chamamento Público n. 001/2018, bem como o Disposto no Decreto Municipal nº 4.583, de 6 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, nomeando para compô-la, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Maria Helena Mattana Mariani, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Coordenação e Planejamento;

II – Bruna Bertoncello, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Sanitário; e

III – Erio Partyka, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Cadastro e Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO/ SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO RABUSKE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 124

Publicação Nº 1529590

PORTARIA Nº 124, DE 19 de fevereiro DE 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Janete de Souza.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Janete de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem, 15 (quinze)

dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017, cujo gozo dar-se-á no período de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

PORTARIA 125

Publicação Nº 1529591

PORTARIA Nº 125, DE 19 de fevereiro DE 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANE APARECIDA BOGONI.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FABIANE APARECIDA BOGONI, ocupante do emprego público de Técnico em enfermagem - PSF, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2017, cujo gozo dar-se-á no período de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

PORTARIA 126

Publicação Nº 1529592

PORTARIA Nº 126, DE 19 de fevereiro DE 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR HADRIEL DALMOLIN.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor HADRIEL DALMOLIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, Tributos e Obras, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/06/2016, cujo gozo dar-se-á no período de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

PORTARIA 127

Publicação Nº 1529593

PORTARIA Nº 127, de 19 de fevereiro DE 2018.
EXONERA SALETE TONETTA Do cargo de provimento em comissão de Assistente de coordenação de serviços administrativos.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2018, SALETE TONETTA, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 460.940.409-53, do cargo de provimento em comissão de Assistente de coordenação de serviços administrativos, nomeada pela Portaria nº 348/2017, lotada no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 128

Publicação Nº 1529594

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA VIVIANE MELLO DA VEIGA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE Assistente de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de fevereiro de 2018, VIVIANE MELLO DA VEIGA, brasileira, casada, portadora CPF nº 069.227.109-08, residente e domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, neste município de Pinheiro Preto -SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Coordenação de Serviços Administrativos, nível de vencimento DAÍ-02, carga horária de 40 horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito, e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 129

Publicação Nº 1529595

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA Gabriela Dellani Goetten PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE Assistente de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de fevereiro de 2018, Gabriela Dellani Goetten, brasileira, solteira, portadora CPF nº 070.232.129-06, residente e domiciliada na Vila Bressan, interior, neste município de Pinheiro Preto -SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Coordenação de Serviços Administrativos, nível de vencimento DAÍ-02, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA

LEI - 1111/2018

Publicação Nº 1530164

LEI N.º 1111/2018

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte em 2,95 % (Dois pontos, e noventa e cinco por cento), fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2017.

Parágrafo Único – A revisão geral anual poderá ser estendida aos agentes políticos, conforme determinado na CF/88, inciso X, art. 37.

Art. 2º - A concessão da revisão geral anual de que trata o caput do artigo 1º nesta lei, incidirá sobre todos os níveis de vencimentos, salários e proventos, cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte a partir do mês de Fevereiro do corrente ano e será concedida de forma cumulativa totalizando em 2,95% (Dois pontos e noventa e cinco por cento) de incremento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI - 1112/2018

Publicação Nº 1530165

LEI N. 1112/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2018.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes que estejam matriculados em curso

superior de terceiro grau ou pós-graduação, no ano letivo de 2018.

Art. 2º - São requisitos para concessão do auxílio financeiro para o Curso Superior:

- I- Não ser o interessado, detentor de outro curso superior.
- II – O estudante deve ter fixado e comprovado residência no Município, há no mínimo dois anos.
- III- O estudante deve comprovar que está cursando no mínimo 50% das disciplinas matriculadas por fase, em conformidade com a grade do referido curso superior escolhido.
- IV- O estudante deve entregar mensalmente, o atestado de frequência;
- V- O estudante deve ter conta corrente em seu nome para o pagamento do referido auxílio financeiro;

Art. 3º- São requisitos para concessão do auxílio financeiro para Pós-Graduação:

- I – Não ser o interessado, detentor de outra Pós- graduação;
- II – Sendo o mínimo de 360 horas e ter fixado o término para no máximo dois anos;
- III – O estudante deve ter fixado e comprovado residência no Município, há no mínimo dois anos;
- IV- O estudante deve comprovar que está cursando no mínimo 50% das disciplinas matriculadas por fase, em conformidade com a grade do referido curso escolhido;
- V- O estudante deve entregar mensalmente, o atestado de frequência;
- VI – O estudante deve ter conta corrente em seu nome para o pagamento do referido benefício;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos receberá os requerimentos acompanhados de documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos mencionados no art. 2º e 3º desta lei, juntamente com o comprovante de matrícula e efetuará o controle mensal da prestação de contas dos beneficiários.

Parágrafo Único: Uma comissão, formada por dois representantes do Poder Executivo e um professor com formação universitária promoverá a análise dos requerimentos, verificando o preenchimento de admissibilidade e requisitos desta lei.

Art. 5º - O auxílio financeiro consistirá:

I – Para estudante matriculado em curso superior, no recebimento do valor mensal de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais) pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

II – Para estudante matriculado em curso de pós graduação, no recebimento do valor mensal de R\$ 60,00 (Sessenta reais) mensais pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único: O auxílio financeiro, poderá ser suspenso, se não houver a comprovação da frequência mensal e do aproveitamento escolar do estudante, em tempo hábil ao repasse do valor mensal;

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias competentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI - 1113/2018

Publicação Nº 1530132

LEI N.º 1113/2018

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS ÍNDICES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 151 da LOM, aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no índice de 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento), de acordo como índice utilizado no município IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2017, sendo respectivamente:

I – O prefeito municipal, com subsídio mensal de R\$ 8.967,42 passará ao valor de R\$ 9.231,96 (Nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

II – O Vice Prefeito Municipal, com subsídio mensal de R\$ 4.483,69, passará ao valor de R\$ 4.615,96 (Quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

III – Os Secretários Municipais, com subsídio mensal de R\$ 4.078,86, passarão aos valores de R\$ 4.199,19 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI - 1114/2018

Publicação Nº 1530133

LEI N.º 1114/2018

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, NOS MESMOS ÍNDICES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte, em 2,95% (Dois ponto noventa e cinco por cento), fixada pelo IPCA, referentes as perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2017.

Art. 2º - A concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 1º nesta Lei, incidirá sobre todos os níveis de vencimentos, salários e proventos, cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores públicos municipais da câmara municipal de Ponte Alta do Norte a partir do mês de Fevereiro do corrente ano e será concedida de forma cumulativa totalizando em 2,95% (Seis ponto vinte e nove por cento) de incremento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a proceder á necessário suplementação de crédito caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI - 1115/2018

Publicação Nº 1530135

LEI N.º 1115/2018

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS ÍNDICES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 151 da LOM, aos subsídios dos Vereadores da Câmara de Ponte Alta do Norte, no índice de 2,95% (Dois ponto noventa e cinco por cento), de acordo como índice utilizado no município IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2017, sendo respectivamente:

I – O subsídio mensal de R\$ 2.561,73 passará ao valor de R\$ 2.637,30 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 151 da LOM, ao subsídio do Presidente da Câmara de vereadores de Ponte Alta do Norte, no índice de 2,95% (Dois ponto noventa e cinco por cento), de acordo como índice utilizado no município IPCA,

referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2017, sendo respectivamente:

I – O subsídio mensal de R\$ 3.153,70, passará ao valor de R\$ 3.246,73 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 39/2018 JANDIRA

Publicação Nº 1530580

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017
CONTRATO Nº 39/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES E CIA LTDA ME
CNPJ: 85.230.852/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PRÓ-INFANCIA ATRAVÉS DO COMPROMISSO PAR N º 201306579.

ONDE LÊ-SE: Valor: R\$ 1.535,94 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

LEIA-SE: Valor: R\$ 15.049,34 (Quinze Mil Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Ponte Serrada, 21 de Fevereiro de 2018. ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

DECRETO 111/2018

Publicação Nº 1529655

DECRETO Nº 111/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA APARECIDA NAZARIO, portadora do RG n. 6.068.853 e do CPF n. 083.021.309-07 para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, sendo 20 horas habilitada e 20:00 horas sem habilitação, conforme termo de escolha em anexo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Escola de Educação Básica Ubaldino de Araújo Belo, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal Em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 149/2018

Publicação Nº 1529664

DECRETO Nº 149/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. ELEONI GUEDES FERREIRA PAGLIA, portadora do RG n. 2.597.017 e do CPF n. 737.407.219-87 para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar em todos os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 165/2018

Publicação Nº 1529673

DECRETO Nº 165/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO o edital de chamada pública n. 001/2018/SME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. JOSIANI SCHERNOSKI DOS SANTOS, portadora do RG n. 4.758.882-9 e do CPF n. 049.142.679-85

para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Escola de Educação Básica Antônio Paglia, vigente até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 166/2018

Publicação Nº 1529674

DECRETO Nº 166/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO o edital de chamada pública n. 001/2018/SME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. JESSICA MORGANA CARVALHO, portadora do RG n. 6.117.184 e do CPF n. 093.417.389-38 para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 10:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Escola de Educação Básica Antônio Paglia, vigente até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 167/2018

Publicação Nº 1529677

DECRETO Nº 167/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do RG n. 3.529.115 e do CPF n. 028.956.029-21 para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Escola de Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 168/2018

Publicação Nº 1529681

DECRETO Nº 168/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública n. 001/2018/SME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. SOLANGE CADORI, portadora do RG n. 3.289.076 e do CPF n. 000.095.309-16 para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Educação Especial (Paralisia cerebral/múltiplas deficiências), no Centro de Educação Infantil Pequeno Cidadão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 169/2018

Publicação Nº 1529697

DECRETO Nº 169/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública n. 001/2018/SME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. ALEXANDRA MARIA GASPARINI, portadora do RG n. 3.895.073 e do CPF n. 005.384.389-40 para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Educação Especial (deficiência múltipla congênita – visual, auditiva, atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, microcefalia), na Escola de Educação Básica Antônio Paglia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 170/2018

Publicação Nº 1529709

DECRETO Nº 170/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. GILVANA XAVIER, portadora do RG n. 6.146.208 e do CPF n. 069.257.289-99 para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar no Centro de Educação Infantil Tereza Ferronato Fávero, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 171/2018

Publicação Nº 1529716

DECRETO Nº 171/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. CRISTINA ALLEBRANDT NAZARIO, portadora do RG n. 4.950.257 e do CPF n. 049.503.149-63 para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, sendo 20 horas habilitada e 10:00 horas semanais sem habilitação, conforme Termo de Escolha em anexo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Escola Básica Municipal Ubaldino de Araújo Bello, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 172/2018

Publicação Nº 1529719

DECRETO Nº 172/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. EDINA SILMARA RIBEIRO LEMOS, portadora do RG n. 4.757.512-3 e do CPF n. 009.041.659-73 para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00

horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atuar na Escola Básica Municipal Antônio Paglia, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 173/2018

Publicação Nº 1529720

DECRETO Nº 173/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.”

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ANGELA MARIA PEREIRA DE ABREU, ocupante do cargo de DIRETORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018 para serem gozadas de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 174/2018

Publicação Nº 1529722

DECRETO Nº 174/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS, Prefeita Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. DANIELA DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 10 dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2018, em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDA SILVEIRA CHAGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2018 KAEKA

Publicação Nº 1530572

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017

CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: MERCADO KAEKA LTDA ME

CNPJ: 04.683.313/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PRÓ-INFANCIA ATRAVÉS DO COMPROMISSO PAR N º 201306579. Valor: 4.503,10 (Quatro Mil Quinhentos e Três Reais e Dez Centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 16 de Fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Ponte Serrada, 21 de Fevereiro de 2018. ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2018 MONICA

Publicação Nº 1530574

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017

CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

CNPJ: 17.353.208/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PRÓ-INFANCIA ATRAVÉS DO COMPROMISSO PAR N º 201306579. Valor: 15.147,76 (Quinze Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 16 de Fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Ponte Serrada, 21 de Fevereiro de 2018. ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2018 FABIANO

Publicação Nº 1530576

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017

CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: FABIANO LERIN MILKIEVCZ EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PRÓ-INFANCIA ATRAVÉS DO COMPROMISSO PAR N ° 201306579. Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 16 de Fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Ponte Serrada, 21 de Fevereiro de 2018. ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Publicação Nº 1530200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 032/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para fabricação e instalação de esquadrias de vidro temperado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Publicação Nº 1530201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 033/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Publicação Nº 1530202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 034/2018 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de suplementos alimentares. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Publicação Nº 1530204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 035/2018 – Multientidade.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.513/2018

Publicação Nº 1530583

LEI Nº 4.513, de 21 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a "Revisão Geral Anual" e o "Reajuste Salarial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual", com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2017 do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), num percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), a todos os servidores do quadro de funcionários deste Município, inclusive aos aposentados e pensionistas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, amparados pela paridade constitucional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o "Reajuste Salarial", que constitui um aumento real da remuneração, num percentual de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento), a todos os servidores do quadro de funcionários deste Município, excetuando-se os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 3º O montante de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), resultado da soma da "Revisão Geral Anual" e do "Reajuste Salarial", previsto nos Artigos 1º e 2º serão aplicados em uma única vez, considerando como base o mês de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2018.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

LEI Nº 4.514/2018

Publicação Nº 1530586

LEI Nº 4.514, de 21 de fevereiro de 2018.

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Porto União (SC), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Porto União, cuja composição será formada por representantes da sociedade civil, de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 2º Farão parte do Conselho Municipal de Saneamento Básico as seguintes entidades, que indicarão um membro titular e um suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Esporte;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente;
- VI- 01 (um) representante da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná;
- VII- 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- VIII- 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental de Porto União;
- IX - 02 (dois) representantes de usuários de serviços de saneamento básico, indicados pela UNICOM – União das Associações de Moradores do Município de Porto União;
- X - 01 (um) representante do órgão de defesa do consumidor – PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 1º Os trabalhos realizados junto ao Conselho ora criado serão considerados como prestação de serviço público relevante e seus membros não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento, incluindo-se dentre as suas competências as seguintes atribuições:

- I- participar ativamente da elaboração, execução e atualização da

Política Municipal de Saneamento Básico;
II- participar, opinar e deliberar sobre a elaboração, revisão e cumprimento das metas fixadas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto União;
III- promover estudos destinados a adequar os anseios da população à política municipal de saneamento;
IV- opinar, promover e deliberar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquífero subterrâneo, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, sempre buscando parecer técnico para fins de demonstração de possíveis danos;
V- buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
VI- apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou ao Legislativo, sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
VII- apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
VIII- ter acesso aos Relatórios elaborados pela entidade responsável pela regulação dos serviços de saneamento básico;
IX- publicar e divulgar regularmente nos meios de comunicação disponíveis as deliberações do Conselho.

Art. 4º O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2018.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 014/2018

Publicação Nº 1531037

PORTARIA Nº 014, de 21 de fevereiro de 2018.

Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor RAINHOLD BLATMANN, constantes do Processo nº 381 – 2018, de 20 de fevereiro de 2018, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar, desde logo, o Servidor RAINHOLD BLATMANN, para que, se assim desejar, acompanhe pessoalmente ou por intermédio de procurador todos os atos do presente processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão, nos termos do que dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:

I- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Presidente;
II- Arlene Alves Daubermann Padilha – Secretária;
III- Marcelo Amaro – Membro.

Art. 4º Como medida cautelar, com fundamento no Artigo 243 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, afastar o servidor RAINHOLD BLATMANN do seu cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sem prejuízo das suas remunerações.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2018.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RESOLUÇÃO Nº 001 - CMAS

Publicação Nº 1529620

RESOLUÇÃO Nº 001, de 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, em Reunião Extraordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2018, Ata nº 197,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para o quadriênio 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2018.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente
CMAS/PORTO UNIÃO/SC

RESOLUÇÃO Nº 002 - CMAS

Publicação Nº 1529623

RESOLUÇÃO Nº 002, de 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, em Reunião Extraordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2018, Ata nº 197,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos para materiais de expediente provindo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF, exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2018.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente
CMAS/PORTO UNIÃO/SC

RESOLUÇÃO Nº 003 - CMAS

Publicação Nº 1529624

RESOLUÇÃO Nº 003, de 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do FMAS para aquisição de Material Escolar para o Serviço Municipal de Acolhimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, em Reunião Extraordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2018, Ata nº 197,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do FMAS para aquisição de materiais escolares para o Serviço Municipal de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2018.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente
CMAS/PORTO UNIÃO/SC

Pouso Redondo

PREFEITURA

PROCESSO 006 2018 - CREDENCIAMENTO LABORATORIOS E 07 2018 - EQUIPAMENTO HOSPITALARES

Publicação Nº 1531067

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº. 06/2018
CREDENCIAMENTO Nº.02/2018 - OU

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das 08:00 Horas do dia 02.03.2018, abre Credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para o exercício de 2018. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 21 de Fevereiro de 2018.
RUY MARCOS FRITSCHÉ
Prefeito Municipal exercício

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº. 07/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº.05/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 Horas do dia 09.03.2018, AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES NO CENTRO CIRURGICO E AMBULATÓRIO DA SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE DO MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERENCIA Nº0000019654/ PROGRAMA ACELERA.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 21 de Fevereiro de 2018.
RUI MARCOS FRITSCHÉ
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO 012 2018 (TUBOS GALVANIZADOS) E PROCESSO 015 2018 (MANTAS E ENLONADOR CAÇAMBAS)

Publicação Nº 1531040

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto até as 14:00 horas do dia 07/03/2018, o edital para a realização de licitação para Registro de Preço para aquisição de tubos de aço galvanizado para colocação das placas de logradouro e sinalização no Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-8700, pelo e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 21 de fevereiro de 2018.
Ruy Marcos Fritsche
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir das 09:00 Horas do dia 13.03.2018 Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de mantas e enlonador para caçambas pertencentes à Frota Municipal. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.

Pouso Redondo, em 21 de fevereiro de 2018.
Ruy Marcos Fritsche
Prefeito em Exercício

PROCESSO 013 2018 (BLOCOS AUTUAÇÕES) E PROCESSO 014 2018 (PEÇAS BRITADOR)

Publicação Nº 1530965

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº. 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.12/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 09.03.2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA AUTUAÇÕES E VISTORIAS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, QUANTO EM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO... Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 21 de Fevereiro de 2018.
RUY MARCOS FRITSCHÉ
Prefeito Municipal em exercício

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº. 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 12.03.2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para o britador Móvel 5080 do Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 21 de Fevereiro de 2018.
RUY MARCOS FRITSCHÉ
Prefeito Municipal em exercício

Praia Grande

PREFEITURA

CONTRATO 09/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1529610

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

CARTA CONVITE Nº 01/2018

CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATADO: ADRIANE DE LURDES RIL

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AMBITO DA ENGENHARIA QUIMICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

DO VALOR: R\$ 30.096,00

DA VIGENCIA: 12/01/2018 à 31/12/2018.

PRAIA GRANDE, 12 de Janeiro de 2018.

JOÃO LUIZ CUSTÓDIO

DIRETOR DO SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2018

Publicação Nº 1530544

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 56/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONTRATADO:	SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA-EPP
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, durante o ano letivo de 2018.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais e serviços é de R\$ 21.244,50 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	21/02/2018 à 31/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2018

Publicação Nº 1530548

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 57/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONTRATADO:	MERCADO TALINI LTDA - ME
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, durante o ano letivo de 2018.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais e serviços é de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	21/02/2018 à 31/12/2018

Presidente Nereu

PREFEITURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Publicação Nº 1530459

Edital de Chamada Pública n.º 10/2018.

A Prefeitura de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ISAMAR DE MELO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, Lei Federal nº 11.947/09 DECRETO FEDERAL Nº 8.473, de 22 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal Presidente Nereu-SC, até o dia 15/07/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1 - DA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, Lei Federal nº 11.947/09, DECRETO FEDERAL Nº 8.473, de 22 de junho de 2015 e suas alterações.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- Documento comprobatório que produz produtos alimentícios sem agrotóxico.
- Cópias das certidões negativas Municipal, Estadual e Federal.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Documento comprobatório que produz produtos alimentícios sem agrotóxico.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 DECRETO FEDERAL Nº 8.473, de 22 de junho de 2015e suas alterações.

3 - DOS PRODUTOS

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

RELAÇÃO DOS ITENS.

Item	Produto	Quantidade	Valor
1	ABOBORA SECA	120	468,00
2	ABOBRINHA VERDE, NAO MUCHA E DE BOA QUALIDADE	120	468,00
3	AIPIM SEM CASCA	110	660,00
4	ALFACE HIDROPONICO CABEÇA GRANDE, FRESCA, FOLHAS NOVAS E BONITAS	200	500,00
5	ALHO GRANDE E DE BOA QUALIDADE	15	450,00
6	BANANA BRANCA NÃO MUITO MADURA	180	720,00
7	BATATA DOCE NOVA, LAVADA, NAO MURCHA	200	660,00
8	BATATA SALSÁ	40	240,00
9	BATATA INGLESA LAVADA, DE BOA QUALIDADE, NÃO MURCHA.	90	540,00

10	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA E NÃO MURCHA	90	540,00
11	BROCOLIS CABECA GRANDE, BEM VERDE, NÃO MURCHO	120	780,00
12	CEBOLA DE CABECA	95	570,00
13	CEBOLINHA DE TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE.	35	70,00
14	CENOURA LAVADA, NÃO MURCHA DE BOA QUALIDADE	180	1.224,00
15	CHUCHU IN NATURA, NÃO MURCHA DE BOA QUALIDADE	110	429,00
16	COUVE FLOR CABEÇA GRANDE, NÃO MURCHO	150	570,00
17	COUVE MANTEIGA CABECA GRANDE COM FOLHAS BONITAS, NÃO MURCHO	60	120,00
18	ERVILHA NOVA, DE BOA QUALIDADE.	70	560,00
19	ESPINAFRE FRESCO.	50	105,00
20	FEIJAO PRETO, ESPECIAL PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DO PROCESSO DE SECAGEM INDUSTRIAL E SELECIONADO EM PACOTES DE 1KG.	100	790,00
21	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	350	1.225,00
22	MILHO VERDE, ESPIGA GRANDE COM POUCA PALHA, BOA PARA CONSUMO	300	450,00
23	PEPINO NOVO NÃO MURCHO BEM VERDE DE BOA QUALIDADE	200	1.200,00
24	PIMENTAO VERDE	30	240,00
25	REPOLHO CABECA GRANDE (APROXIMADAMENTE DE 2 KG) NOVO E NÃO MURCHO	150	750,00
26	SALSINHA NOVA DE BOA QUALIDADE	35	70,00
27	TANGERINA COMUM	280	924,00
28	TOMATE NÃO MUITO MADURO, FIRME E DE BOA QUALIDADE	280	2.240,00
29	VAGEM NOVA DE BOA QUALIDADE.	95	760,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até dois dias antes do início de entrega dos produtos, até as 18 hs, no Depósito Central de Alimentação Escolar, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, no mesmo endereço da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu/SC, pelos telefones (47) 33621108, no horário das 13:00 às 18:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento do processo será submetido à homologação da Comissão de Licitação, a qual o prefeito do Município adjudicará o objeto.

6 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

7 - DOS RECURSOS

Dos atos praticados no curso do procedimento caberá recurso, nos termos da Lei nº 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposto em lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Nereu (endereço indicado no preâmbulo), nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento deverão ser entregues no mesmo local. Não serão admitidos recursos ou impugnações por e-mail.

8 - DO CONTRATO

8.1 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade em consonância com os respectivos créditos orçamentários.

8.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos na entrega, e demais procedimentos necessários para a execução do objeto, sujeitará a contratada à pena de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

8.3 - Os preços contratuais, expressos em real, somente serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal, segundo condições estipuladas no Contrato a ser firmado com o Município - Prefeitura de Presidente Nereu;

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de boletins contendo o controle de entrega, assinado pelo responsável por receber os produtos entregues no mês anterior e deverá ser apresentado até o terceiro dia útil do mês subsequente ao vencido, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após análise e aprovação do faturamento a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme solicitação, até o último dia útil do mês, solicitação esta que deverá ser atestada e aprovada pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO designado para o acompanhamento dos procedimentos.

9.2 - A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação e aprovação dos produtos.

10 - DAS PENALIDADES

a) A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

2) Suspensão do contrato de prestação de serviços.

3) Suspensão de participação em licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, por prazo não superior a dois anos.

4) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

5) Considerando o que for apurado em processo regular, a gravidade da infração e das consequências dela resultantes, as multas poderão ser reduzidas, relevadas ou substituídas por outras sanções que forem adequadas, observado o princípio da razoabilidade e o interesse público.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto a CONTRATADA se obriga a:

a) Arcar com todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos, tais como: mão-de-obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação;

b) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Deposito de Merenda da Prefeitura Municipal situado à Praça Leão Dehon, n.º50, nos dias e horários a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Nereu.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar sem Agrotóxico para Alimentação Escolar.

Presidente Nereu, 21 de fevereiro de 2018.

ISAMAR DE MELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

“REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018, “OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO Nº10/2018 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR”:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, , agricultor inscrito no CPF sob n., residente na Rua em, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal Presidente Nereu-SC, até o dia 15/07/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela entrega dos produtos hora licitados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a produção e entrega ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 10/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os produtos os quais se credenciou e a entregar, conforme calendário de entrega combinado em comum acordo entre o fornecedor e Secretaria de Educação.

b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato.

c) – Os produtos entregues deverão ser livres de uso de agrotóxicos.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E PREÇOS

Os preços e produtos do referido credenciamento são:

RELAÇÃO DOS ITENS.

Item	Produto	Quantidade	Valor
1	ABOBORA SECA	120	468,00
2	ABOBRINHA VERDE, NAO MUCHA E DE BOA QUALIDADE	120	468,00

3	AIPIM SEM CASCA	110	660,00
4	ALFACE HIDROPONICO CABEÇA GRANDE, FRESCA, FOLHAS NOVAS E BONITAS	200	500,00
5	ALHO GRANDE E DE BOA QUALIDADE	15	450,00
6	BANANA BRANCA NÃO MUITO MADURA	180	720,00
7	BATATA DOCE NOVA, LAVADA, NAO MURCHA	200	660,00
8	BATATA SALSA	40	240,00
9	BATATA INGLESA LAVADA, DE BOA QUALIDADE, NÃO MURCHA.	90	540,00
10	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA E NÃO MURCHA	90	540,00
11	BROCOLIS CABECA GRANDE, BEM VERDE, NÃO MURCHO	120	780,00
12	CEBOLA DE CABECA	95	570,00
13	CEBOLINHA DE TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE.	35	70,00
14	CENOURA LAVADA, NÃO MURCHA DE BOA QUALIDADE	180	1.224,00
15	CHUCHU IN NATURA, NÃO MURCHA DE BOA QUALIDADE	110	429,00
16	COUVE FLOR CABEÇA GRANDE, NÃO MURCHO	150	570,00
17	COUVE MANTEIGA CABECA GRANDE COM FOLHAS BONITAS, NÃO MURCHO	60	120,00
18	ERVILHA NOVA, DE BOA QUALIDADE.	70	560,00
19	ESPINAFRE FRESCO.	50	105,00
20	FEIJO PRETO, ESPECIAL PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DO PROCESSO DE SECAGEM INDUSTRIAL E SELECIONADO EM PACOTES DE 1KG.	100	790,00
21	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	350	1.225,00
22	MILHO VERDE, ESPIGA GRANDE COM POUCA PALHA, BOA PARA CONSUMO	300	450,00
23	PEPINO NOVO NÃO MURCHO BEM VERDE DE BOA QUALIDADE	200	1.200,00
24	PIMENTAO VERDE	30	240,00
25	REPOLHO CABECA GRANDE (APROXIMADAMENTE DE 2 KG) NOVO E NÃO MURCHO	150	750,00
26	SALSINHA NOVA DE BOA QUALIDADE	35	70,00
27	TANGERINA COMUM	280	924,00
28	TOMATE NÃO MUITO MADURO, FIRME E DE BOA QUALIDADE	280	2.240,00
29	VAGEM NOVA DE BOA QUALIDADE.	95	760,00

CLÁUSULA QUINTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 15.07.2018.

CLÁUSULA SEXTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mediante entrega fracionada conforme combinado com a secretaria municipal de educação

CLÁUSULA SETIMA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os produtos entregues pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser substituídos sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus produtos quanto a não existência de uso de agrotóxicos nos lavouras e produtos entregues.

CLAUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA NONA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

- Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA DECIMA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15

(quinze) dias pelo interessado.

b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.

b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.

b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 10/2018 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, .

SEGUNDA ERRATA, DO PREGÃO 03/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CÓDIGO DE FINAME PARA ÁREAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU /SC, PELO PROGRAMA ACELERA, MELHORIAS NA ÁREA DE SAUDÊ, CONFORME PROPOSTA Nº2017TR001877, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2016006471.

Publicação Nº 1530828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Departamento de Licitações e Compras/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CÓDIGO DE FINAME PARA ÁREAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU /SC, PELO PROGRAMA ACELERA, MELHORIAS NA ÁREA DE SAUDÊ, CONFORME PROPOSTA Nº2017TR001877, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2016006471..
Onde se lê: COM ABERTURA PARA DIA 05/03/2018, Lê-se: com abertura para o dia 07/03/2018, as 09:00 horas.
Alterações nos itens 1,3,4,5,6 .Presidente Nereu, 16 de Fevereiro de 2018.ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal.

EDITAL Pregão Presencial Nº3/2018 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 135/ de 04/01/2018 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 3/2018, do tipo Menor Preço, Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CÓDIGO DE FINAME PARA ÁREAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU /SC, PELO PROGRAMA ACELERA, MELHORIAS NA ÁREA DE SAUDÊ, CONFORME PROPOSTA Nº2017TR001877, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2016006471.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

- a) Data: **07/03/2018**
- b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
- c) Prefeitura Municipal De Presidente Nereu Sala De Licitações
- d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às **08:30**: horas.
- e) Abertura do processo: **07/03/2018 às 09:00 horas**.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

**B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O**

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até 07/03/2018 às 08:30 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):

3.1.1 **Procuração** ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;

3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.

3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;

3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição).

3.1 **A não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (lei complementar 147/2014).

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir: Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA**, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.

5.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.

Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo (90) noventa dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2017 e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.1.6 **APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE.**

5.1.7 **O PRODUTO (EQUIPAMENTO) DEVERA CONTER CÓDIGO DE FINAME.**

5.1.8 **OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NORMAS TECNICAS DE SEGURANÇA.**

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;

6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);

6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;

6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;

6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).**

6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.

6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

6.4 Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados em **original ou por fotocópia** previamente **autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.

6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:

7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:

1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);

2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R\$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);

3) Nas licitações de itens com valor superior a R\$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);

4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);

5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);

6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **Menor Preço Por Item** e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item "7"** deste Edital.

8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 A adjudicação do objeto deste Pregão será **Menor Preço Por Item**, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:XI

10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC.

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.

12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1014 3449 05208	01630100
1014 3449 05235	01630100

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do **MUNICÍPIO**, se a **licitante vencedora** não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados **de forma TOTAL**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (HORAS)** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.

19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;

19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência

19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “16” deste edital.

20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

do objeto licitado.

21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXI - DA VIGÊNCIA

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

23.5.1 Adiada a abertura da licitação;

23.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (**Anexo no lado externo dos envelopes**).

ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Termo de referência;

ANEXO IV - Modelo de Declaração; (**Anexo no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO**).

ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexo no lado externo dos envelopes**)

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexo no lado externo dos envelopes**).

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (**Anexo no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (**Anexo no lado externo dos envelopes**)

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (**Anexo no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**).

ANEXO X - Modelo de Proposta Comercial (**Anexo no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA**).

23.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.

23.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

23.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no **Diário Oficial do Estado**, Diário Oficial dos Municípios, na **internet página do município no link licitações** e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU, 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº./20....****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL**

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
E-mail: _____
Pessoa de contato: _____
CNPJ da empresa: _____
Nome completo de quem retirou o edital: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº./20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº./20....
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....****PREGÃO PRESENCIAL Nº/20....****PROCESSO Nº/20.....****INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 20__, na cidade de, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça Leão Dehon nº 50, Centro, deste município, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº/20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços paraPrefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE.....**1º COLOCADO:****Fornecedor:****Preço cotado para o item: R\$****2º COLOCADO:****Fornecedor:****Preço cotado para o item: R\$****3º COLOCADO:****Fornecedor:****Preço cotado para o item: R\$****DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CÓDIGO DE FINAME, PARA ÁREAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU /SC, PELO PROGRAMA ACELERA, MELHORIAS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº2017TR001877, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2016006471.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1014 3449 05208	01630100
1014 3449 05235	01630100

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ R\$ #,##0.00{RoundingMode=HALF_UP}

II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.

b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) **Executar os objetos licitados de forma TOTAL**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas

quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- a) advertência;
- b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de <05> nº <01>/<02>, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do **art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos

bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**, de acordo com o **art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

....., ____ de _____ de 20....

Assinatura:

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Assinaturas fornecedores:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de <04> -<06>, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na <84>, em <04> -<06>, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <88>, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua José Teodoro de Melo, nº36 neste município, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º com sede Neste ato representado pelo Sr. residente e domiciliado em inscrita no CPF sob N.º de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CÓDIGO DE FINAME, PARA ÁREAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU /SC, PELO PROGRAMA ACELERA, MELHORIAS NA ÁREA DE SAUDÊ, CONFORME PROPOSTA N°2017TR001877, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2016006471..

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1014 3449 05208	01630100
1014 3449 05235	01630100

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ #,##0.00{RoundingMode=HALF_UP}

II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste

edital e seus adendos.

b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) **Executar os objetos licitados de forma TOTAL**, , rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

a) advertência;

b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.

*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 3/2018, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu, 09 de fevereiro de 2018

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

MARIMAR ANTONIO CUCCHI
Assessor Jurídico
OAB/SC 13.237
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CÓDIGO DE FINAME, PARA ÁREAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU /SC, PELO PROGRAMA ACELERA, MELHORIAS NA ÁREA DE SAUDÊ, CONFORME PROPOSTA Nº2017TR001877, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA

2016006471..

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNIDADE	VENTILADOR DE TRANSPORTE EM EMERGÊNCIA ,CONTENDO DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO , LCD COLORIDO DE NO MINIMO 5,7" ,TELESCOPICO AO TOQUE, INTERFACE SERIAL,NO MINIMO RS-232C,QUE PERMITE AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO A DISTANCIA, TECLAS DE ACESSO RAPIDO, LEITURA DE PRESSÃO, NO CIRCUITO RESPIRATORIO, FLUXO NO CIRCUITO RESPIRATORIO, PRESSÃO DE REDE, PRESSÃO BAROMETRICA, E CONCENTRAÇÃO DE O2, NA MISTURA DE GÁS ADMINISTRADO, CARGADOR INTELIGENTE DE BATERIA,INTERNA CARGAVEL DE NO MINIMO 4 HORAS DE AUTONOMIA, AUTO FALANTE PARA ALARME E ALERTAS, ENTRADA EXTERNA 100-240 VAC-50-60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, CHAVE LIGA DESLIGA, CELULA GALVANICA DE O2 INTERNA , ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MARCA, VISUALIZAÇÃO DE PRESSÃO AÉRIAS, VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO, FREQUENCIA RESPIRATORIA TOTAL, FLUXO INSPIRATORIO, PEEP, TEMPO INSPIRATORIO, MODOS VENTILATORIOS, VOLUMES CONTROLADOS,ASSITIDOSIMV;CPAP, VOLUME CORRENTE DE NO MINIMO 50 A 2000 ML, TEMPO INSPIRATORIO, DE NO MINIMO 0,2 A 5 SEGUNDOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA DE NO MINIMO 2 A 50 RPM, SENSILIDADE AJUSTAVEL DE NO MINIMO 3 A 12 L/MIM, OU 2 A 5 CMH 2º, OU OFF(DESLEGADA) PERCENTAGEM DE OXIGENIO (FIO2) AJUSTAVEL DE 40 A 100% NO MINIMO, PRESSÃO CONTROLADA ASSISTIDA, PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO E APNEIA PARA TODOS OS MODOS VENTILATORIOS ESPONTANEOS, INCLUINDO CPAP, ALARMES INDIVIDUAIS, PESO NO MAXIMO DO VENTILADOR DE 8KG, ACESSORIOS: NO MINIMO; 03 CIRCUITOS AUTOCLAVAVEL, PARA PACIENTE ADULTO E 3 PEDIATRICOS, NO MINIMO 01 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIO COMRODIZIOS, NO MINIMO 01 MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGENIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	R\$53.470,00	R\$ 53.470,00
2	3	UNIDADE	NEBULIZADOR, QUATRO SAIDAS, COM CARRINHO.COM SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DE AR NO MOTOR, FLUXO DE AR :0 A 70 LITROS/MINUTO, COMPRESSÃO MAXIMA:40 LBF/PLO2, LARGURA MINIMA 18,6 CM, ALTURA MAXIMA 28,6 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 21,3 CM, DEVE ACOMPANHAR NO MINIMO 04 CONJUNTOS DE MICRONEBULIZADOR COM MASCARAS, EXTENÇÃO E COPINHOS PARA MEDICAMENTOS, REGUA DE NO MINIMO 04 SAIDAS COM VALVULAS, COM MICRO FILTRO, EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA.COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	R\$1.880,00	R\$ 5.640,00
3	5	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, VISOR DE LCD, ENTRADA DE USB PARA PREENCHIMENTO, ACOMPANHANDO NO MINIMO 01 CBO DE USB, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 1200 DPI, NOMINIMO 02 CARTUCHOS DE TECNOLOGIA NÃO INFERIOR A JET INTELIGENCE, DE IMPRESSÃO, SISTEMA PARA TRABALHAR EM REDE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL COM, WINDOWS, E DRIVE QUE ACOMPANHA O DISPOSITIVO, SOFTWARE INCLUIDOS, PARA WINDOWS /INSTALADOR E DESINSTALADOR DE SOFTWARE, BANDEJA MULTIUSO PARA NO MINIMO 100 FOLHAS E CASSETE PRINCIPAL PARA NO MINIMO 550 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO DE ENERGY STAR, SISTEMA DE REDE COMPATIVEL, CO WINDOWS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA INTEGRADA, TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 127 VCA, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA DE 200 A 240 VCA, 50 HZ.GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	R\$3.799,00	R\$ 18.995,00
4	7	UNIDADE	NOTEBOOK ,PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMORIA NO MINIMO 4 GB DDR3L, 1600 MHZ HD, 500 GB , TELA NO MINIMO DE 14 POLEGADAS, LED, BATERIA DE NO MINIMO 04 CELULAS, NO MINIMO 02 PORTAS DE ENTRADA USB, 01 DE HDMI, 1 VGA, SOFTWARE; NO MINIMO OFFICE 2016, HOME BUSSINESS TRAIL,	R\$2.699,00	R\$ 18.893,00

			TECLADO PADRÃO BRASILEIRO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.		
5	2	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR, ELÉTRICA, COLCHÃO HOSPITALAR COM AS DIMENSÕES DA CAMA, FUNÇÃO CPR, COMACIONAMENTO POR ALAVANCAS, NAS LATERAIS DA CAMA, COMANDOS ELETRICOS POR TECLADOS MEMBRANAS, LOCALIZADOS NAS GRADES LATERAIS DO DORSO, E COMANDO SUPERVISOR, PODENDO EXECUTAR TODOS OS MOVIMENTOS, BATERIA BACK-UP, SUPORTE DE SORO, LEITO DOTADO DE ALIVIO, PARA COOMPRESÃO ABDOMINAL, COM RECOLHIMENTO AO ACIONAR A ELEVAÇÃO DO DORSO, EVITANDO A PROJEÇÃO DE PACIENTES, CAPACIDADE DE NO MINIMO 180 KG, LEITO: DE CHAPA DE AÇO CARBOMNO, DE NO MINIMO, 1,5 MM, BASE: TUBOS DE AÇO CARBONO, DE NO MINIMO, 50 X 30 X 1,5 MM, REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLASTICO, DE ALTA RESISTENCIA, MOVIMETOS ATRAVES DE MOTORES ELETRICOS, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTASTICA A PÓ ANTIFERRUGEM, DIMESÕES INTERNAS,NO MINIMO 1,96 X 0,88X0,65, DIMENSÕES EXTERNAS DE NO MINIMO, 2,10 X 0,98 X 0,65 , ALTURA MINIMA DE 0,55CM E NO MAXIMO DE 0,80 CM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	R\$5.100,00	R\$ 10.200,00
6	1	UNIDADE	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, MODELO, NO MINIMO COLUNA MOVEL, COM CONTROLE DIGITAL DE FACIL, OPERAÇÃO.PARA AJUSTE AUTOMÁTICO, DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO CONFORME SELEÇÃO DO DENTE, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA, AJUSTAVEL EM 55,60,65 E 70 KVP, NO MINIMO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,02 A 16 SEGUNDOS NO MAXIMO, PONTO FOCAL DE NO MINIMO 0,4 MM, CABO NO MINIMO 3 METROS, COM DUPLA COLIMAÇÃO E CAMARA DE EXPANÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES NO MINIMO.	R\$11.500,00	R\$ 11.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....****DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----
-----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----
, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. -----
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93,
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega**
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....****CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade nº. -----, e CPF sob nº. -----, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. .../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa -----, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....****DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº./20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....****DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL**

A empresa.....(Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º , declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....****DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

A empresa....., CNPJ n.º , declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____ Nº. _____
BAIRRO: _____
CEP: _____
CIDADE: _____ **UF:** _____
FONE: (____) _____

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos para áreas em saúde do município de presidente nereu /sc, pelo programa acelera, melhorias na área de saúde, conforme proposta nº2017tr001877, programa de transferência 2016006471. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. .../20....., acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNIDADE	VENTILADOR DE TRANSPORTE EM EMERGÊNCIA, CONTENDO DISPLEY DE CRISTAL LIQUIDO , LCD COLORIDO DE NO MINIMO 5,7'',TELESCOPICA AO TOQUE, INTERFACE SERIAL,NO MINIMO RS-232C,QUE PERMITE AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO A DISTANCIA, TECLAS DE ACESSO RAPIDO, LEITURA DE PRESSÃO, NO CIRCUITO RESPIRATORIO, FLUXO NO CIRCUITO RESPIRATORIO, PRESSÃO DE REDE, PRESSÃO BAROMETRICA, E CONCENTRAÇÃO DE O2, NA MISTURA DE O2 GÁS ADMINISTRADO, CAREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA,INTERNA CAREGAVEL DE NO MINIMO 4 HORAS DE AUTONOMIA, AUTO FALANTE PARA ALARME E ALERTAS, ENTRADA EXTERNA 100-240 VAC-50-60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, CHAVE LIGA DESLIGA, CELULA GALVANICA DE O2 INTERNA , ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MARCA, VISUALIZAÇÃO DE PRESSÃO AÉRIAS, VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO, FREQUENCIA RESPIRATORIA TOTAL, FLUXO INSPIRATORIO, PEEP, TEMPO INSPIRATORIO, MODOS VENTILATORIOS, VOLUMES CONTROLADOS,ASSITIDOSIMV;CPAP, VOLUME		

			CORRENTE DE NO MINIMO 50 A 2000 ML, TEMPO INSPIRATORIO, DE NO MINIMO 0,2 A 5 SEGUNDOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA DE NO MINIMO 2 A 50 RPM, SENSILIDADE AJUSTAVEL DE NO MINIMO 3 A 12 L/MIM, OU 2 A 5 CMH 2°, OU OFF(DESLIGADA) PERCENTAGEM DE OXIGENIO (FIO2) AJUSTAVEL DE 40 A 100% NO MINIMO, PRESSÃO CONTROLADA ASSISTIDA, PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO E APNEIA PARA TODOS OS MODOS VENTILATORIOS ESPONTANEOS, INCLUINDO CPAP, ALARMES INDIVIDUAIS, PESO NO MAXIMO DO VENTILADOR DE 8KG, ACESSORIOS: NO MINIMO; 03 CIRCUITOS AUTOCLAVAVEL, PARA PACIENTE ADULTO E 3 PEDIATRICOS, NO MINIMO 01 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIO COMRODIZIOS, NO MINIMO 01 MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGENIO.		
2	3	UNIDADE	NEBULIZADOR, QUATRO SAIDAS, COM CARRINHO,COM SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DE AR NO MOTOR, FLUXO DE AR :0 A 70 LITROS/MINUTO, COMPRESSÃO MAXIMA:40 LBF/PLO2, LARGURA MINIMA 18,6 CM, ALTURA MAXIMA 28,6 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 21,3 CM, DEVE ACOMPANHAR NO MINIMO 04 CONJUNTOS DE MICRONEBULIZADOR COM MASCARAS, EXTENÇÃO E COPINHOS PARA MEDICAMENTOS, REGUA DE NO MINIMO 04 SAIDAS COM VALVULAS, COM MICRO FILTRO, EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA.COD		
3	5	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, VISOR DE LCD, ENTRADA DE USB PARA PREN DRIVE, ACOMPANHANDO NO MINIMO 01 CBO DE USB, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 1200 DPI, NOMINIMO 02 CARTUCHOS DETECNOLOGIA NÃO INFERIOR A JET INTELIGENCE, DE IMPRESSÃO, SISTEMA PARA TRABALHAR EM REDE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL COM, WINDOWS, E DRIVE QUE ACOMPNHA O DISPOSITIVO, SOFTWARE INCLUIDOS, PARA WINDOWS /INSTALADOR E DESINSTALADOR DE SOFTWARE, , BANDEJA MULTIUSO PARA NO MINIMO 100 FOLHAS E CASSETE PRINCIPAL PARA NO MINIMO 550 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO DE ENERGY STAR, SISTEMA DE REDE COMPATIVEL, CO WINDOWS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA INTEGRADA, TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 127 VCA, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA DE 200 A 240 VCA, 50 HZ.GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES,		
4	7	UNIDADE	NOTEBOOK ,PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMORIA NO MINIMO 4 GB DDR3L, 1600 MHZ HD, 500 GB , TELA NO MINIMO DE 14 POLEGADAS, LED, BATERIA DE NO MINIMO 04 CELULAS, NO MINIMO 02 PORTAS DE ENTRADA USB, 01 DE HDMI, 1 VGA, SOFTWARE; NO MINIMO OFFICE 2016, HOME BUSSINESS TRAIL, TECLADO PADRÃO BRASILEIRO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES,		
5	2	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR, ELÉTRICA, COLCHÃO HOSPITALAR COM AS DIMENSÕES DA CAMA, FUNÇÃO CPR, COMACIONAMENTO POR ALAVANCAS, NAS LATERAIS DA CAMA, COMANDOS ELETRICOS POR TECLADOS MEMBRANAS, LOCALIZADOS NAS GRADES LATERAIS DO DORSO, E COMANDO SUPERVISOR, PODENDO EXECUTAR TODOS OS MOVIMENTOS, BATERIA BACK-UP, SUPORTE DE SORO, LEITO DOTADO DE ALIVIO, PARA COOMPRESÃO ABDOMINAL, COM RECOLHIMENTO AO ACIONAR A ELEVAÇÃO DO DORSO, EVITANDO A PROJEÇÃO DE PACIENTES, CAPACIDADE DE NO MINIMO 180 KG, LEITO: DE CHAPA DE AÇO CARBOMNO, DE NO MINIMO, 1,5 MM, BASE: TUBÓS DE AÇO CARBONO, DE NO MINIMO, 50 X 30 X 1,5 MM, REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLASTICO, DE ALTA RESISTENCIA, MOVIMETOS ATRAVES DE MOTORES ELETRICOS, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTASTICA A PÓ ANTIFERRUGEM, DIMESÕES INTERNAS,NO MINIMO 1,96 X 0,88X0,65, DIMENSÕES EXTERNAS DE NO MINIMO, 2,10 X 0,98 X 0,65 , ALTURA MINIMA DE 0,55CM E NO MAXIMO DE 0,80 CM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.		
6	1	UNIDADE	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO, MODELO, NO		

			MINIMO COLUNA MOVEL, COM CONTROLE DIGITAL DE FACIL, OPERAÇÃO, PARA AJUSTE AUTOMATICO, DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO CONFORME SELEÇÃO DO DENTE, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA, AJUSTAVEL EM 55.60,65 E 70 KVP, NO MINIMO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,02 A 16 SEGUNDOS NO MAXIMO, PONTO FOCAL DE NO MINIMO 0,4 MM, CABO NO MINIMO 3 METROS, COM DUPLA COLIMAÇÃO E CAMARA DE EXPANÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES NO MINIMO.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Princesa

PREFEITURA

DECRETO Nº. 68 DE 21.02.2018

Publicação Nº 1530075

DECRETO Nº. 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ."

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso IX e XI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 223, da Lei nº109, de 28 de Dezembro de 2004, e Legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como presidente da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº. 27, de 01 de Fevereiro de 2018, a Servidora efetiva Maira Cristina Klein Gheller, membro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
21 de Fevereiro de 2018.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2018

Publicação Nº 1530181

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado do interessado ou de seu procurador, o Candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, de 18 de Fevereiro de 2015, homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 119, de 15 de Maio de 2015, e prorrogado pelo Decreto n. 131, de 12 de Maio de 2017, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

TREINADOR ESPORTIVO

JOSSIEL BECKER

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

em 21 de Fevereiro de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2018-FMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530587

Extrato de Publicação de Contrato

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO
Convênio: 01/2018

Fundamento Legal: Lei Municipal nº916/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável.

Objeto: "O convênio tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas visando o atendimento complementar de pacientes princesenses usuários do SUS, mediante internações hospitalares, fornecimento de suturas, atendimentos de emergência, consultas e pronto socorro em ambiente hospitalar, nos termos do §1º, art.199, da Constituição Federal."

Data da Assinatura: 20.02.2018

Data da Publicação: 22.02.2018

Vigência: 20.02.2018 a 20.05.2018.

Valor total do Convênio: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: Repasse dos recursos em conta corrente da Conveniente, em parcela única.

PREGÃO 07.2018 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Publicação Nº 1529576

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 14/2018-PM

Pregão Presencial 07/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 05 de março de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 20 de fevereiro de 2018. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

Quilombo

PREFEITURA

AVISO 17/2018

Publicação Nº 1529929

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 17/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 06/03/2018.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 06/03/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br .
QUILOMBO, 21 de Fevereiro 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Rancho Queimado

PREFEITURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01 2018

Publicação Nº 1531056

EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Realização: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

CLECI APARECIDA VERONEZI, Prefeita Municipal de Rancho Queimado/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.646/2016, de 31 de maio de 2016, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1. O Edital de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado e demais atos referente ao Certame serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no [sitewww.pmrq.sc.gov.br](http://www.pmrq.sc.gov.br).

1.1.2. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante na Tabela do item 1.2.1.com número de vagas/cadastro reserva, carga horária semanal, vencimentos, requisitos/habilitação.

1.1.3. Caso o candidato que não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

1.1.4. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
22/02/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
23/02 à 05/03/2018	Período de Inscrições e Entrega dos Títulos
06/03/2018	Publicação do Rol dos Inscritos
07/03/2018	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
09/03/2018	Homologação das Inscrições
09/03/2018	Publicação da Classificação Preliminar
12/03/2018	Prazo para recursos sobre Pontuação da Prova de Títulos, Tempo de Serviço e Classificação Preliminar
13/03/2018	Homologação do resultado final
14/03/2018	1ª Chamada Pública

1.1.3.1. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude de necessidade justificada.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.2.1. As funções temporárias de que trata este Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das funções designadas na tabela abaixo:

Funções	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a Função Temporária na Contratação**	Carga horária semanal	Vencimentos
Professor de Apoio a Alunos com Deficiência	01 + CR	Formação de nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em Educação Especial, nos termos da legislação vigente.	20 horas	R\$ 1.490,33

*CR = Será formado um cadastro de reserva, onde o município poderá utilizar candidatos classificados além do número de vagas durante a vigência do presente edital, mediante interesse público.

** Candidatos não habilitados poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado. Contratação ficará restrita ao item 8.8.1.

1.2.2. Sobre o valor total do salário percebido pelas funções incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.2.3. Os deveres e obrigações aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do município, sendo que ficam subordinados à Lei Complementar 02/2016 e suas alterações posteriores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Contribui em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica. Acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: Compete ao professor de apoio a alunos com deficiência, no exercício das funções: Planejar e executar, em conjunto com o professor titular, as atividades pedagógicas; Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; Participar com o professor titular das orientações e assessorias prestadas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação; Outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual/SC nº 12.870/2004 e suas respectivas alterações.

2.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição a função a que deseja concorrer e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como entregar no momento da inscrição, além do previstos no item 3.3, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento, individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

2.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a vinte.

2.2.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Caso o candidato não encaminhar o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

2.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, à avaliação e aos critérios de classificação para todos os demais candidatos.

2.6. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, classificados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.7. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é GRATUITA e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas nos dias úteis durante o período de 23/02 à 05/03/2018, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, sendo realizadas apenas presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Leonardo Sell – 40 – Centro – Rancho Queimado/SC.

3.3. PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Comparecer ao local das inscrições para preencher e entregar o formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional e CPF, bem como o original, para simples conferência, ou ainda cópia autenticada em cartório. Não será aceito protocolo desse documento;

c) Comprovante de habilitação mínima exigida para o cargo.

d) Apresentar Anexo VI, devidamente preenchido, juntamente com as cópias dos títulos e tempo de serviço, acompanhado dos originais.

e) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinam o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. No dia 06/03/2018 a Secretaria Municipal de Educação publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 1.1.1. deste Edital.

3.7. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências no dia 09/03/2018, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pela Prefeita Municipal.

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos às vagas de Professor de Apoio a Aluno com Deficiência serão avaliados através de Prova de Títulos (PT) e Tempo de Serviço (TS) com atuação na educação, de caráter classificatório, conforme ANEXOII, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

4.1.1. A Nota Final (NF) para os cargos do item 4.1. será composta pela seguinte forma:

$NF = (PT \times 0,6) + (TS \times 0,4);$

4.1.2. Sendo, PT = Prova de Títulos, e TS = Tempo de Serviço.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço será realizada no momento da inscrição, tendo como local e horário o estabelecido no item 3.2.

5.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

5.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

5.2.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

5.2.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá entregar no momento da inscrição o formulário Anexo V deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

5.2.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

5.2.3.1. Que obtiver pontuação na prova de títulos (Exceto para Auxiliar de Escola).

5.2.3.2. Que obtiver maior Tempo de Serviço da Rede Pública Municipal de Rancho Queimado (Exceto para Auxiliar de Escola).

5.2.3.3. Que possuir maior número de dependentes.

5.2.3.4. Que tiver maior idade.

5.2.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, divulgados nos mesmos meios de comunicação expresso neste Edital.

5.3. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 5.1, 5.1.1 e 5.1.2, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. A lista de classificação homologada pela Prefeitura Municipal, será publicada no dia 09/03/2018, nos locais previstos no item 1.1.1. deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;

c) Aos resultados preliminar das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Todas as solicitações de recursos deverão ser interpostas dentro do prazo de dois (2) dias úteis, levando em consideração a contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.3. Os recursos deverão ser protocolados, no prazo marcado pelo Edital, por meio do formulário de interposição de recurso, Anexo IV deste Edital, e deverão conter:

a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;

b) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos obtidos nas Provas, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

6.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

6.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

6.6. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão das pontuações das provas. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

6.7. Todos os recursos deverão ser protocolados, seguindo seus prazos na Secretaria de Educação, localizada na Praça Leonardo Sell – 40 – Centro – Rancho Queimado/SC, obedecendo o horário normal de funcionamento da instituição.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

7.1.1. Ser brasileiro nato;

7.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

7.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 h) Certidão de Nascimento dos filhos;
 i) PIS/PASEP (frente e verso);
 j) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 k) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
 l) Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
 m) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
 n) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (1) ano, contado a partir da homologação do resultado final, respeitados os prazos determinados, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.646, de 31 de maio de 2016, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

8.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, a nomeação será de acordo com as vagas existentes, além das necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

8.3. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O candidato que não se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 7 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo Simplificado, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

8.5. A convocação dos candidatos será feita através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

8.6a. A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada no dia 14/03/2018, com início às 09h00min tendo como local a Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Leonardo Sell – 40 – Centro – Rancho Queimado/SC.

8.7. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.

8.8. Candidato não habilitado que queira participar do Processo Seletivo, deve estar ciente que a habilitação mínima será exigida no ato da contratação.

8.8.1. Caso não seja possível contratar candidato habilitado, poderá o município na excepcionalidade contratar os candidatos não habilitados, seguindo os seguintes critérios, para atender o interesse e a necessidade pública:

- Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Cursando na área específica de atuação;
- Cursando Licenciatura Plena em pedagogia;
- Ensino Médio com Magistério.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.4. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado em Edital próprio.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

9.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 9.5.1. Anexo I – Requerimento de Inscrição.
- 9.5.2. Anexo II – Normas para Prova de Títulos e Tempo de Serviço.
- 9.5.3. Anexo III – Requerimento – Pessoa com Deficiência.
- 9.5.4. Anexo IV – Requerimento de Interposição de Recurso.
- 9.5.5. Anexo V – Requerimento de Desempate – Condição de Jurado.
- 9.5.6. ANEXO VI – Formulário de Tempo de Serviço e Prova de Títulos.

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Cleci Aparecida Veronezi

Prefeita Municipal de Rancho Queimado/SC

ANEXO I
 EDITAL 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:	

DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Pessoa com deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital N.º 06/2017- Processo Seletivo Simplificado e todas as disposições nele contidas.

Rancho Queimado/SC, ____/ ____ / 2018.

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NORMAS PARA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

1. O computo da PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. 0,25 pontos por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu. Dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar da graduação que está cursando;
 - 1.1.1. 0,10 pontos por fase cursada no curso superior em Licenciatura Plena de Pedagogia. Dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar da graduação que está cursando;
- 1.2. 2 pontos para o candidato que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.
- 1.3. 3 Pontos para o candidato que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia; (quando para atuar em outra área)
- 1.3. 4 pontos para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu;
- 1.4. 6 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação específico para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação.
- 1.5. 8 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação específico para o cargo que se inscreveu, de acordo com o Anexo I, certificado ou certidão de conclusão de mestrado ou doutorado na área da educação.
- 1.6. Os pontos não são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada pelo candidato.
- 1.7. Será acrescido a nota 0,05 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento na área da educação apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 400 horas. Serão validados cursos realizados a partir de Janeiro de 2016.
- 1.8. Só serão aceitas cópias simples se acompanhado dos originais, onde a autenticação será feita no ato da entrega.

2. O computo do TEMPO DE SERVIÇO

Será feito na forma abaixo:

- 2.1. 0,5 pontos por ano comprovado em declaração de órgão público ou privado expressa em anos, dias e meses.
- 2.2. Para fim de arredondamento, 6 meses (180 dias) ou mais, será considerado como 1 ano.
- 2.3. O candidato poderá acumular no máximo 10 pontos.
- 2.4. Será excluído o tempo de serviço utilizado para aposentadoria em qualquer regime previdenciário.
- 2.5. Só serão aceitas cópias simples se acompanhado dos originais, onde a autenticação será feita no ato da entrega.

ANEXO III

EDITAL 01/2018– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
 Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
 Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino. E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

() Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Nestes Termos, aguarda deferimento,

Rancho Queimado/SC, ____/____/2018.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

EDITAL 001/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO	
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:	
Observação: ler atentamente o Item 6 do edital antes de formular o recurso.	
REQUERIMENTO JUSTIFICADO	

Rancho Queimado/SC, ____/____/2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V

EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:	
DADOS CADASTRAIS	
Mãe:	
Data do Nascimento:	
Naturalidade:	Estado:
N.º filhos:	Sexo:
Estado Civil:	
Endereço Residencial:	N.º:
Cidade:	Estado:
CPF:	Fone:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
E-mail:	

Eu, _____, venho REQUERER que, em caso de aprovação,

restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Rancho Queimado/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI

EDITAL 01/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

Cargo: _____

PROVA DE TÍTULOS

Habilitação:

- Ensino Médio (1,8).
 Magistério (2,0).
 Cursando na área específica (0,25) Fase : _____
 Cursando Licenciatura Plena (0,10) Fase : _____
 Cursando Licenciatura Plena (0,25) Fase : _____ (Nos casos do Auxiliar de Escola).
 Graduação em Licenciatura Plena (Não específica na área) (3,0).
 Graduação na área específica (4,0).
 Especialização (6,0)
 Mestrado (8,0).
 Doutorado (8,0).

Cursos de Aperfeiçoamento: (Validos a partir de janeiro de 2015)

Total de horas cursos válidas: _____

Cálculo dos cursos: $0,05 \times \text{total de horas}$ _____ = _____ pontos

Cálculo Final = Pontos dos Cursos + Pontos da habilitação

TEMPO DE SERVIÇO:(Exceto para Auxiliar de Escola)

Total de tempo de serviço em Anos, meses e dias.

_____ anos, _____ meses e _____ dias.

Cálculo: $0,5 \times \text{total de anos}$ _____ = _____ Pontos

Rancho Queimado/SC, ____/ ____ / 2018.

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 – TIPO: MENOR PREÇO.

Publicação Nº 1529705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 – TIPO: MENOR PREÇO. Objeto: aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis), para controle de larvas de culicídeos (Mosquitos) e Simulídeos (Borrachudos), formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo de 1.200 UTI(Unidades Tóxicas Internacionais)/mg, ou 3.000 UAA/MG (unidades de aedes aegyti por miligrama), sorotipo H-14, embalagens de 10 litros; hermeticamente fechadas com lacre interno a tampa, garantindo segurança contra vazamentos e a integridade física e biológica do produto, validade de 24 meses da data de fabricação. Entrega e abertura dos envelopes às 16:00 horas do dia 06 de março de 2018. O edital na sua íntegra, encontra-se no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 20 de fevereiro de 2018 – Maria Aparecida da Silva Melo Abreu – Secretária Municipal da Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Publicação Nº 1529701

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para alunos da rede municipal de ensino. Entrega e abertura dos envelopes: 10:00 horas do dia 06 de março de 2018. O edital na sua íntegra contendo todas as especificações poderão ser obtidos nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 20 de fevereiro de 2018 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Publicação Nº 1529699

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa na área administrativa, econômica ou contábil para operacionalização dos sistemas de convênios disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual – SICONV/SIGEF, visando à apresentação, visando à apresentação, fundamentação e adequação de propostas relacionadas ao Município de Rancho Queimado/SC, através de emendas parlamentares, convênios e ou programas ministeriais, com seu posterior acompanhamento e efetivação da prestação de contas. Entrega e abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 06 de março de 2018. O edital na sua íntegra contendo todas as especificações poderão ser obtidos nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 20 de fevereiro de 2018 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Publicação Nº 1529708

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Aquisição de uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino. Entrega e abertura dos envelopes: 15:00 horas do dia 06 de março de 2018. O edital na sua íntegra contendo todas as especificações poderão ser obtidos nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 20 de fevereiro de 2018 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Rio do Campo

PREFEITURA

CONTRATO NR 12 2018 - SENAC

Publicação Nº 1529813

Contrato Nº : 12/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Contratada : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SEGUINTE CURSOS DO PROJETO: CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE SOCIAL.

Vigência : Início: 20/02/2018 Término: 28/09/2018

Assinatura : 20/02/2018

Valor R\$: 4.716,00 (Quatro Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais)

PROCESSO LICITATORIO 13 2018

Publicação Nº 1530966

PROCESSO LICITATORIO NR 13/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 10/2018

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica em equipamento de informática em geral. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 07 de março de 2018 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 21 de fevereiro de 2018. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal

Rio do Oeste

PREFEITURA

DECRETO 2305_2018

Publicação Nº 1531092

DECRETO Nº 2305 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Suplementa dotações orçamentárias para o FMAS utilizando o superávit financeiro do exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso II, cc § 2º, art. 5º da Lei nº 2189 de 21/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R\$ 39.303,65 (Trinta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R\$ 39.303,65 (Trinta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2018.

Rio do Oeste – SC, 21 de fevereiro de 2017

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no mural da Prefeitura em 21/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Município em 22/02/2017

FLÁVIO MALIKOSKI

Chefe de Gabinete

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2305/2018		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	602
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
Sub-função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	602
Ação	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2021
FONTE DOS RECURSOS		
Código	Descrição do Vínculo	Valor
03350003	IGD - Índice Gestão Descentralizada Bols	32.658,48
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD	6.211,60
03350010	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	222,95
03350011	BPC - Benef. Prestacao Continuada	210,62
SOMA		39.303,65
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	DESPESAS CORRENTES	39.303,65
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.303,65
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	39.303,65
03350003	IGD - Índice Gestão Descentralizada Bolsa Família (Ref. 257)	32.658,48
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD (Ref. 265)	6.211,60
03350010	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS (Ref. 266)	222,95
03350011	BPC - Benef. Prestacao Continuada (Ref. 267)	210,62
TOTAL		39.303,65

ANEXO II
Superávit Financeiro de 2017
Decreto nº 2305/2018

VÍNCULO	ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2017	(-) Suplementado em 2018	(=) Saldo
03350003	IGD - Índice Gestão Descentralizada Bols	32.658,48	0,00	32.658,48
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD	6.211,60	0,00	6.211,60
03350010	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	222,95	0,00	222,95
03350011	BPC - Benef. Prestacao Continuada	210,62	0,00	210,62
SOMA		39.303,65	0,00	39.303,65

Rio do Sul

PREFEITURA

EDITAL DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Publicação Nº 1531117

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

0.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA CONCERTO DE CAIXA DE CÂMBIO EM CAMINHÃO – FROTA MUNICIPAL DE Nº 2227 – MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, procedeu a seguinte alteração no edital Nº 019/2018:

1 – DO OBJETO

Onde se lia "Contratação de serviços e materiais para concerto de caixa de câmbio em caminhão – frota Municipal de nº 2227"

Leia-se "Contratação de serviços e materiais para concerto em DIFERENCIAL em caminhão – frota Municipal de nº 2227"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/18

Publicação Nº 1531544

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/18.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Paulo Sérgio dos Santos	xx.028.939-xx	170485
Constru SP Empreiteira Ltda ME	xx.413.799/0001-xx	160095
Construlacer Com e Construções Lacerdópolis Eireli	xx.123.883/0001-xx	169260

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2018

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA N. 0121/DGP

Publicação Nº 1530322

PORTARIA N. 0121/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, POR PERMUTA, a partir de 15/02/2018, as servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo Pedagogo, 40h, DAIANA GABRIELA DE MORAES, do CE Prefeito Luiz Adelar Soldatelli para o CE Roberto Machado e ADRIANA MARTINS DA SILVA SOARES, do CE Roberto Machado para o CE Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, considerando que ambas possuem a mesma categoria profissional, o mesmo regime de trabalho e a mesma habilitação, em conformidade com o parágrafo 3º, do Art. 41 da Lei Complementar nº 309 de 01 de dezembro de 2015, Art. 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 0122/DGP

Publicação Nº 1530321

PORTARIA N. 0122/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, POR PERMUTA, a partir de 19/02/2017, as servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, MARIA INÊS DE ÁVILLA CARPES, 40h, do CEI Adelaide Ledra, LOURDES RECH, 40h, do CEI Favinho de Mel II, conforme requerimento protocolado sob o número 169609/2017, datado de 07/12/2017 e em conformidade com o parágrafo 3º, do Art. 41 da Lei Complementar nº 309 de 01 de dezembro de 2015 e alterações.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

Portaria nº 0119/DGP

Publicação Nº 1529751

PORTARIA N. 0119/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 264, da Lei Complementar Nº 309/2015, alterado pela Lei Complementar nº 367/2017, Licença para Aleitamento Materno, durante o período de 19/02/2018 a 10/10/2018, a servidora municipal PATRÍCIA PEREIRA, ocupante do cargo de Monitor Escolar – ACT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Fevereiro de 2018

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/FMD

Publicação Nº 1529661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 09/03/2018, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JEBERTON LUIS FERMINO
Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/FMD/FMAS

Publicação Nº 1529666

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO PARCELADA DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 15/03/2018, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DANIELLA CRISTINA ZANELLA RADKE
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JEBERTON LUIS FERMINO
Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/FMD/FMAS

Publicação Nº 1530632

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/FMD/FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 16/03/2018, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01,

centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DANIELLA CRISTINA ZANELLA RADKE
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JEBERTON LUIS FERMINO
Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018/FMD

Publicação Nº 1531095

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018/FMD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE UNIFORME E COLCHÕES PARA DIRIGENTES E ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 19/03/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JEBERTON LUIS FERMINO
Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Publicação Nº 1530594

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 13/03/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - 2013

Publicação Nº 1530617

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXERCÍCIO - 2013

RIO DO SUL-SC
2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FMHIS – 2013

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

sumário

1. Apresentação 4
2. Objetivos 5
3. Metas Propostas e Alcançadas 7
4. Indicadores ou Parâmetros de Gestão 9
5. Análise do Resultado Alcançado 10
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS 10
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão 10

4

Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social
2013

01 – Apresentação

Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC
Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS
CNPJ: 83.102.574/0001-06

Endereço: Praça 25 de Julho, 01 - Centro
 Prefeito no Período: Garibaldi Antônio Ayroso
 Prefeito Atual: José Eduardo Rothbarth Thomé
 Presidente do CGFMHIS no período: Juracy Maria Sachetti dos Santos
 Assistente Social: Ruti Mara Cardozo
 Presidente do CGFMHIS Atual: Jane Marli Carvalho Sardá
 Assistente Social Atual: Juracy Maria Sachetti dos Santos
 Leis de Criação no Período: Revogadas
 Lei de Criação Atual: Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013
 Decretos de Nomeação e de substituição de membros do Período: Revogados
 Decreto de Nomeação Atual: Decreto nº 6469, de 29 de agosto de 2017
 Decreto de Substituição: Decreto nº 6486, de 05 de setembro de 2017

5 02 – Objetivos

Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, sendo revogadas: a Lei nº 4448, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, previstas na Lei Complementar nº 4815, de 16 de dezembro de 2008 e na Lei nº 4834, de 13 de março de 2009 e os Decretos nº 3.602, de 10 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.650, de 30 de setembro de 2013. Com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social, voltados à população de menor renda, centralizando e gerenciando recursos orçamentários e de natureza contábil, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por dotações do orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação; por condições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

Sobre as aplicações do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Construção, ampliação e reforma de moradias, aquisição de materiais de construção, recuperação e reprodução em áreas precárias e deterioradas, locação social, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, melhoria de unidades habitacionais populares já existentes no município; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais vinculados a projetos habitacionais, regularização fundiária e competente despesa relativa à escritura e registro dos imóveis de que trata a presente lei, complementação da infraestrutura em loteamentos comprovadamente populares deficientes deste serviço com a finalidade de regularizá-lo; reassentamento de moradores em situação de risco ou em áreas de preservação ambiental ocupadas por população de baixa renda; aquisição de áreas para implantação de projetos habitacionais; contratação de serviços terciários, mediante licitação para execução ou implementação de projetos habitacionais e de regularização fundiária expressos em lei, outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

6
Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Sob esse prisma, ressalta-se a importância de institucionalização

do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Rio do Sul e a aplicação consciente e coesa dos recursos do respectivo fundo. Além do que, muitos programas e projetos podem ser criados no âmbito municipal, e sua estrutura, como um todo, pode ser qualificada, desenhando uma nova realidade urbana refletindo diretamente na melhoria real da qualidade de vida da população.

O processo histórico delineado pela urbanização das cidades criou um grande caos, que aflige pessoas e meio ambiente e que, como consequência atinge os pequenos centros, que muitas vezes são utilizados pela população, como refúgio na busca do distanciamento dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, constituindo-se em transferência de dificuldades para os municípios menores. Daí a necessidade de entender a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade, que fortalece em linha graduada as relações capitalistas e intensificam a demanda sócio excludente.

A cidade - palco dos mais variados interesses - arcabouço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais reclama a satisfação de suas necessidades, contempla populações que se constituem em origens, culturas, costumes, crenças diversificadas e as mais variadas formas de convivência e, por conseguinte, haja vista a constante interação, em esfera primordial no processo sócio-histórico. Razão pela qual, a leitura da realidade que abarca uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas, torna-se mais compreensível. Segundo pesquisa na área de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos.

O FMHIS, criado no âmbito municipal a partir da concepção de seus objetivos visa apreender exatamente esse público, maiores vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. Faz-se necessário relatar, outrossim, que os reflexos desse referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, exacerbando a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, na proporção do alcance aferido à política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

7
Sabe-se, porém, que a moradia não se restringe ao aspecto físico de uma casa. Há que se considerar, com a devida importância, a multiplicidade e complexidade dos fatores que incorporam o direito à habitabilidade, que se constituem em: infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte, equipamentos e serviços urbanos e sociais, entre outros, e enfim o direito à cidade. A habitação é, portanto, um dos elementos constituintes do conjunto de demandas de uma pessoa, de uma família e está diretamente relacionada a outras necessidades e sua satisfação, para a efetiva promoção da cidadania. A realidade habitacional do município de Rio do Sul leva-nos à consciência e compreensão das dificuldades a serem vencidas. Além das ocupações irregulares, apontam-se questões relacionadas à regularização fundiária, que incluem a falta de conhecimento à origem da documentação dos terrenos e, portanto, a inexistência de documentos legais e a falta de recursos que viabilizem a emissão dos títulos imobiliários

Com o repasse de recursos, através do Governo Federal, o FMHIS pretende atender de forma bastante eficiente a estas demandas, até porque, com projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes; é possível realizar muitas obras de interesse social.

Em síntese, a política de habitação do município de Rio do Sul traz o esforço integrado dos integrantes do Conselho Municipal de Habitação, da Administração Pública Municipal e de todos os atores envolvidos, de promover a inclusão social por meio da redução das

diferenças socioeconômicas e da garantia de melhorar a qualidade de vida da população do município.

Porém, o desenvolvimento social da população beneficiária acontecerá gradativamente. Há de se convir, sobretudo, que a melhoria do ambiente doméstico, através da construção, reforma e/ou ampliação das habitações, atrelada a infraestrutura correspondente, não somente contribuem para a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar das pessoas, favorecem a motivação para a adesão de novas posturas, conquistas e ações como: espaços diferenciados no mercado de trabalho, retorno aos estudos, a participação em espaços de debate, troca de ideias e experiências, entre outras formas de protagonismo social.

03 – Metas Propostas e Alcançadas

Através do FMHIS e com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, o município de Rio do Sul aguarda a conclusão de 03 (três) empreendimentos edificadas através do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) que atenderá 556 famílias.

8
Em parceria com a Caixa Econômica Federal a partir da formalização do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida 1, pretende-se a construção de 48 Unidades habitacionais, com projeto diferenciado, sendo que 24 apartamentos terão 3 dormitórios, no sentido de atender com qualidade, famílias com mais de 06 integrantes e 24 apartamentos com 2 dormitórios, com aporte financeiro do Orçamento Geral do Município ao valor excedente de repasse pelo Governo Federal. O Conselho Gestor pretende, no ano que segue realizar reuniões com maior frequência e com a participação ativa e efetiva dos seus integrantes, a saber:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação

Juracy Maria Sachetti dos Santos - Titular
Ruti Mara Cardozo- Suplente

Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Franciane Giese Xavier de Liz -Titular
Thomas Henry Grandberg- Suplente

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Elígio Luis Pessoa – Titular
Dalton Alecxandro Dolzan – Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí – AEA VI

Carolina Fernanda Kuhl - Titular:
Valdemiro Avi Filho - Suplente:

Associação de Bombeiros Comunitários de Rio do Sul SC

Niocete Laurentino Ferrari – Titular
Leonardo Graciano – Suplente

9

Associação de Moradores do Bairro Santana

Charles Cavilha Cimardi – Titular
Célio Lunardeli – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Jardim Alexsandro

Adilson Schmitz – Titular
Shanna Wolff Sieves – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Bela Aliança

Juliano Evandro dos Santos – Titular
Claudia Müller Sangaletti - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Walmour Cenzi- Titular
Ângelo Dolzani - Suplente

Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão – PRÓ MOVER.

Tarcísio Kock- Titular
Irimar José da Silva – Suplente

04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão

No que diz respeito à gestão da política municipal de habitação, há o empenho do município em desenvolver ações para a capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e dos membros do conselho. Essas ações acontecerão através da participação em reuniões, palestras de cunho informativo e em seminários. Esta capacitação congrega os seguintes profissionais: um assistente social, um educador social, um técnico administrativo, responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e, pela avaliação dos mesmos, considerando sempre as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

10

05 – Análise do Resultado Alcançado

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Rio do Sul até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor FMHIS, embora confiantes com as possibilidades de realizações, há de se considerar os limites inerentes a cada ação proposta, deflagrados, nesse ínterim, como desafios. O nível de satisfação à conclusão do PLHIS, no entanto, supera-se por si só. Ressalta-se, contudo, que a insuficiência de recursos humanos qualificados tem dificultado o andamento dos trabalhos. Neste sentido, é imperativo considerar, que diante das dificuldades apontadas, o município não consolidou as propostas de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais; o Projeto "Morar Bem" e o Projeto "Marcas da Natureza - Reconstruindo Habitações, previstas para o decorrer de 2011, bem como, a proposta de revitalização do Conjunto Habitacional Residencial Luiz Demarchi.

06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

No ano em curso, foram realizadas reuniões do CGFMHIS, solidificando a razão de ser do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFMHIS, impulsionando expectativas e proposições dos trabalhos a serem realizados em 2014.

07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Constitui-se em primazia ministrar meios e recursos para a capacitação permanente dos atores envolvidos na política habitacional e dos membros do CGFMHIS.

Politizar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, despertando o interesse da comunidade à participação no processo de gestão. A divulgação será viabilizada através de palestras que serão ministradas por profissionais especializados.

11

Viabilizar a participação efetiva de todos os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor e propiciar condições favoráveis de trabalho dos atores envolvidos na política habitacional do município, visando à eficiência e a eficácia das ações, refletindo consubstancialmente em maior qualidade de vida para a comunidade.

Rio do Sul/SC, 10 de outubro de 2017.

Jane Marli Carvalho Sardá
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - 2014

Publicação Nº 1530621

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXERCÍCIO - 2014

RIO DO SUL-SC
2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FMHIS – 2014

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

sumário

1. Apresentação 2
2. Objetivos 2
3. Metas Propostas e Alcançadas 2
4. Indicadores ou Parâmetros de Gestão 2
5. Análise do Resultado Alcançado 2
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS 2
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão 2

Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social
2014

01 – Apresentação

Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC

Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS

CNPJ: 83.102.574/0001-06

Endereço: Praça 25 de Julho, 01 - Centro

Prefeito no Período: Garibaldi Antônio Ayroso

Prefeito Atual: José Eduardo Rothbarth Thomé

Assistente Social no Período: Ana Paula Nunes

Assistente Social Atual: Juracy Maria Sachetti dos Santos

Presidente do CGFMHIS Atual: Jane Marli Carvalho Sardá

Leis de Criação no Período: Revogadas

Lei de Criação Atual: Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013

Decretos de Nomeação e de substituição de membros do Período: Revogados

Decreto de Nomeação Atual: Decreto nº 6469, de 29 de agosto

de 2017

Decreto de Substituição: Decreto nº 6486, de 05 de setembro de 2017.

02 – Objetivos

A Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, sendo revogadas: a Lei nº 4448, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, previstas na Lei Complementar nº 4815, de 16 de dezembro de 2008 e na Lei nº 4834, de 13 de março de 2009 e os Decretos nº 3.602, de 10 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.650, de 30 de setembro de 2013. Com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social, voltados à população de menor renda, centralizando e gerenciando recursos orçamentários e de natureza contábil, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por dotações do orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação; por condições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

Sobre as aplicações do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Construção, ampliação e reforma de moradias, aquisição de materiais de construção, recuperação e reprodução em áreas precárias e deterioradas, locação social, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, melhoria de unidades habitacionais populares já existentes no município; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais vinculados a projetos habitacionais, regularização fundiária e competente despesa relativa à escritura e registro dos imóveis de que trata a presente lei, complementação da infraestrutura em loteamentos comprovadamente populares deficientes deste serviço com a finalidade de regularizá-lo; reassentamento de moradores em situação de risco ou em áreas de preservação ambiental ocupadas por população de baixa renda; aquisição de áreas para implantação de projetos habitacionais; contratação de serviços terciários, mediante licitação para execução ou implementação de projetos habitacionais e de regularização fundiária expressos em lei, outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Sob esse prisma, ressalta-se a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Rio do Sul e a aplicação consciente e coesa dos recursos do respectivo fundo. Além do que, muitos programas e projetos podem ser criados no âmbito municipal, e sua estrutura, como um todo, pode ser qualificada, desenhando uma nova realidade urbana refletindo diretamente na melhoria real da qualidade de vida da população.

O processo histórico delineado pela urbanização das cidades criou um grande caos, que aflige pessoas e meio ambiente e que, como consequência atinge os pequenos centros, que muitas vezes são utilizados pela população, como refúgio na busca do distanciamento dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, constituindo-se em transferência de dificuldades para os municípios menores. Daí a necessidade de entender a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade, que fortalece em linha graduada as relações capitalistas e intensificam a demanda

sócio excludente.

A cidade - palco dos mais variados interesses - arcabouço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais reclama a satisfação de suas necessidades, contempla populações que se constituem em origens, culturas, costumes, crenças diversificadas e as mais variadas formas de convivência e, por conseguinte, haja vista a constante interação, em esfera primordial no processo sócio-histórico. Razão pela qual, a leitura da realidade que abarca uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciado suas demandas mais básicas, torna-se mais compreensível. Segundo pesquisa na área de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos.

O FMHIS, criado no âmbito municipal a partir da concepção de seus objetivos visa apreender exatamente esse público, maiores vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. Faz-se necessário relatar, outrossim, que os reflexos desse referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, exacerbando a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, na proporção do alcance aferido à política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

Sabe-se, porém, que a moradia não se restringe ao aspecto físico de uma casa. Há que se considerar, com a devida importância, a multiplicidade e complexidade dos fatores que incorporam o direito à habitabilidade, que se constituem em: infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte, equipamentos e serviços urbanos e sociais, entre outros, e enfim o direito à cidade. A habitação é, portanto, um dos elementos constituintes do conjunto de demandas de uma pessoa, de uma família e está diretamente relacionada a outras necessidades e sua satisfação, para a efetiva promoção da cidadania.

A realidade habitacional do município de Rio do Sul leva-nos à consciência e compreensão das dificuldades a serem vencidas. Além das ocupações irregulares, apontam-se questões relacionadas à regularização fundiária, que incluem a falta de conhecimento à origem da documentação dos terrenos e, portanto, a inexistência de documentos legais e a falta de recursos que viabilizem a emissão dos títulos imobiliários

Com o repasse de recursos, através do Governo Federal, o FMHIS pretende atender de forma bastante eficiente a estas demandas, até porque, com projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes; é possível realizar muitas obras de interesse social.

Em síntese, a política de habitação do município de Rio do Sul traz o esforço integrado dos integrantes do Conselho Municipal de Habitação, da Administração Pública Municipal e de todos os atores envolvidos, de promover a inclusão social por meio da redução das diferenças socioeconômicas e da garantia de melhorar a qualidade de vida da população do município.

Porém, o desenvolvimento social da população beneficiária acontecerá gradativamente. Há de se convir, sobretudo, que a melhoria do ambiente doméstico, através da construção, reforma e/ou ampliação das habitações, atrelada a infraestrutura correspondente, não somente contribuem para a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar das pessoas, favorecem a motivação para a adesão de novas posturas, conquistas e ações como: espaços diferenciados no mercado de trabalho, retorno aos estudos, a participação em espaços de debate, troca de ideias e experiências, entre outras formas de protagonismo social.

03 – Metas Propostas e Alcançadas

Através do FMHIS e com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, o município de Rio do Sul realizou a entrega de 128 apartamentos edificadas

através do Programa Minha Casa Minha Vida e contratados através da Caixa Econômica Federal e aguarda a conclusão de dois empreendimentos edificadas através do Programa Minha Casa Minha Vida que atenderá 428 famílias.

Em parceria com a Caixa Econômica Federal a partir da formalização do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida 1, pretende-se a construção de 48 Unidades habitacionais, com projeto diferenciado, sendo que 24 apartamentos terão 3 dormitórios, no sentido de atender com qualidade, famílias com mais de 06 integrantes e 24 apartamentos com 2 dormitórios, com aporte financeiro do Orçamento Geral do Município ao valor excedente de repasse pelo Governo Federal.

O Conselho Gestor pretende, no ano que segue realizar reuniões com maior frequência e com a participação ativa e efetiva dos seus integrantes, a saber:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

PRÓ-MOVER. Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão

Tarcísio Kock- titular

Roselei Dorni Petry – suplente

UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Maristela Macedo Poleza - Titular

Lurysmey Biz – Suplente

AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí

Denise Garcia Dolejal – Titular

Fabiana Meurer - Suplente

REPRESENTANTES MOVIMENTOS POPULARES:

UABRS – União das Associações de Bairros de Rio do Sul

Valdecir Luchtenberg - Titular:

Marco Aurélio Demarch – Suplente:

Caritas Diocesana

Neide de Fátima Moura Rocha – Titular

Neide Maria Machado – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Jane Marli Carvalho Sardá - Titular

Marcos Antônio Cavilha – Suplente

Secretaria de Infraestrutura.

Bruno da Silva Ossemer -Titular:

Daniela Fernandes dos Santos – Suplente:

Secretaria de Administração e Fazenda:

Liliana Regina May – titular

Adriano Heitor Rosenbrock – suplente

04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão

No que diz respeito à gestão da política municipal de habitação, há o empenho do município em desenvolver ações para a capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e dos membros do conselho. Estas ações acontecerão através da participação em reuniões, palestras de cunho informativo e em seminários. Esta capacitação congrega os seguintes profissionais: um assistente social, um educador social, um técnico administrativo, responsáveis

pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e, pela avaliação dos mesmos, considerando sempre as decisões do Conselho Gestor o FMHIS.

05 – Análise do Resultado Alcançado

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Rio do Sul até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor FMHIS, entende-se ser este resultado, um grande avanço. Embora confiantes com as possibilidades de realizações, há de se considerar os limites inerentes a cada ação proposta, deflagrados, neste ínterim, como desafios. O nível de satisfação à conclusão do PLHIS, no entanto, supera-se por si só. Ressalta-se, contudo, que a insuficiência de recursos humanos qualificados tem dificultado o andamento dos trabalhos.

06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

No ano em curso, foram realizadas reuniões do CGFMHIS, solidificando a razão de ser do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFHIS, impulsionando expectativas e proposições dos trabalhos a serem realizados em 2015.

07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Constitui-se em primazia ministrar meios e recursos para a capacitação permanente dos atores envolvidos na política habitacional e dos membros do CGFMHIS.

Politizar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, despertando o interesse da comunidade à participação no processo de gestão. A divulgação será viabilizada através de palestras que serão ministradas por profissionais especializados.

Viabilizar a participação efetiva de todos os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor e propiciar condições favoráveis de trabalho dos atores envolvidos na política habitacional do município, visando à eficiência e a eficácia das ações, refletindo consubstancialmente em maior qualidade de vida para a comunidade.

Rio do Sul/SC, 10 de outubro de 2017.

Jane Marli Carvalho Sardá
Presidente

Marcos Antônio Cavilha

Tarcísio Kock Roselei Dorni Petry

Maristela Macedo Poleza Lurysmey Biz

Denise Garcia Dolejal Fabiana Meurer

Valdecir Luchtenberg Marco Aurélio Demarch

Neide de Fátima Moura Rocha Neide Maria Machado

Denise Peris Farias Marcon Daniela Fernandes dos Santos

Liliana Regina May Adriano Heitor Rosenbrock

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - 2015

Publicação Nº 1530625

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXERCÍCIO - 2015

RIO DO SUL-SC
2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FMHIS – 2015

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

sumário

1. Apresentação 2
2. Objetivos 2
3. Metas Propostas e Alcançadas 2
4. Indicadores ou Parâmetros de Gestão 2
5. Análise do Resultado Alcançado 2
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS 2
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão 2

Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social
2015

01 – Apresentação

Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC
Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS
CNPJ: 83.102.574/0001-06
Endereço: Praça 25 de Julho, 01 - Centro
Prefeito no Período: Garibaldi Antônio Ayroso
Prefeito Atual: José Eduardo Rothbarth Thomé

Presidente do CGFMHIS até Julho: Juracy Maria Sachetti dos Santos

Assistente Social: Ana Paula Nunes

Presidente do CGFMHIS Atual: Jane Marli Carvalho Sardá

Assistente Social Atual: Juracy Maria Sachetti dos Santos

Leis de Criação do Período: Revogadas

Lei de Criação Atual: Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013

Decretos de Nomeação e de substituição de membros do Período: Revogados

Decreto de Nomeação Atual: Decreto nº 6469, de 29 de agosto de 2017

Decreto de Substituição: Decreto nº 6486, de 05 de setembro de 2017.

02 – Objetivos

A Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017, cria o Fundo

Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, sendo revogadas: a Lei nº 4448, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, previstas na Lei Complementar nº 4815, de 16 de dezembro de 2008 e na Lei nº 4834, de 13 de março de 2009 e os Decretos nº 3.602, de 10 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.650, de 30 de setembro de 2013. Com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social, voltados à população de menor renda, centralizando e gerenciando recursos orçamentários e de natureza contábil, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por dotações do orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação; por condições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

Sobre as aplicações do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Construção, ampliação e reforma de moradias, aquisição de materiais de construção, recuperação e reprodução em áreas precárias e deterioradas, locação social, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, melhoria de unidades habitacionais populares já existentes no município; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais vinculados a projetos habitacionais, regularização fundiária e competente despesa relativa à escritura e registro dos imóveis de que trata a presente lei, complementação da infraestrutura em loteamentos comprovadamente populares deficientes deste serviço com a finalidade de regularizá-lo; reassentamento de moradores em situação de risco ou em áreas de preservação ambiental ocupadas por população de baixa renda; aquisição de áreas para implantação de projetos habitacionais; contratação de serviços terciários, mediante licitação para execução ou implementação de projetos habitacionais e de regularização fundiária expressos em lei, outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Sob esse prisma, ressalta-se a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Rio do Sul e a aplicação consciente e coesa dos recursos do respectivo fundo. Além do que, muitos programas e projetos podem ser criados no âmbito municipal, e sua estrutura, como um todo, pode ser qualificada, desenhando uma nova realidade urbana refletindo diretamente na melhoria real da qualidade de vida da população.

O processo histórico delineado pela urbanização das cidades criou um grande caos, que aflige pessoas e meio ambiente e que, como consequência atinge os pequenos centros, que muitas vezes são utilizados pela população, como refúgio na busca do distanciamento dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, constituindo-se em transferência de dificuldades para os municípios menores. Daí a necessidade de entender a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade, que fortalece em linha graduada as relações capitalistas e intensificam a demanda sócio excludente.

A cidade - palco dos mais variados interesses - arcabouço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais reclama a satisfação de suas necessidades, contempla populações que se constituem em origens, culturas, costumes, crenças diversificadas e as mais variadas formas de convivência e, por conseguinte, haja vista a constante interação, em esfera primordial no processo sócio-histórico. Razão pela qual, a leitura da realidade que abarca uma população

excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciado suas demandas mais básicas, torna-se mais compreensível. Segundo pesquisa na área de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos.

O FMHIS, criado no âmbito municipal a partir da concepção de seus objetivos visa apreender exatamente esse público, maiores vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. Faz-se necessário relatar, outrossim, que os reflexos desse referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, exacerbando a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, na proporção do alcance aferido à política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

Sabe-se, porém, que a moradia não se restringe ao aspecto físico de uma casa. Há que se considerar, com a devida importância, a multiplicidade e complexidade dos fatores que incorporam o direito à habitabilidade, que se constituem em: infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte, equipamentos e serviços urbanos e sociais, entre outros, e enfim o direito à cidade. A habitação é, portanto, um dos elementos constituintes do conjunto de demandas de uma pessoa, de uma família e está diretamente relacionada a outras necessidades e sua satisfação, para a efetiva promoção da cidadania.

A realidade habitacional do município de Rio do Sul leva-nos à consciência e compreensão das dificuldades a serem vencidas. Além das ocupações irregulares, apontam-se questões relacionadas à regularização fundiária, que incluem a falta de conhecimento à origem da documentação dos terrenos e, portanto, a inexistência de documentos legais e a falta de recursos que viabilizem a emissão dos títulos imobiliários

Com o repasse de recursos, através do Governo Federal, o FMHIS pretende atender de forma bastante eficiente a estas demandas, até porque, com projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes; é possível realizar muitas obras de interesse social.

Em síntese, a política de habitação do município de Rio do Sul traduz o esforço integrado dos integrantes do Conselho Municipal de Habitação, da Administração Pública Municipal e de todos os atores envolvidos, de promover a inclusão social por meio da redução das diferenças socioeconômicas e da garantia de melhorar a qualidade de vida da população do município.

Porém, o desenvolvimento social da população beneficiária acontecerá gradativamente. Há de se convir, sobretudo, que a melhoria do ambiente doméstico, através da construção, reforma e/ou ampliação das habitações, atrelada a infraestrutura correspondente, não somente contribuem para a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar das pessoas, favorecem a motivação para a adesão de novas posturas, conquistas e ações como: espaços diferenciados no mercado de trabalho, retorno aos estudos, a participação em espaços de debate, troca de ideias e experiências, entre outras formas de protagonismo social.

03 – Metas Propostas e Alcançadas

Através do FMHIS e com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, o município de Rio do Sul realizou a entrega de 428 apartamentos edificadas através do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), contratados através do Banco do Brasil.

Em parceria com a Caixa Econômica Federal a partir da formalização do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida 1, pretende-se a construção de 48 Unidades habitacionais, com projeto diferenciado, sendo que 24 apartamentos terão 3 dormitórios,

no sentido de atender com qualidade, famílias com mais de 06 integrantes e 24 apartamentos com 2 dormitórios, com aporte financeiro do Orçamento Geral do Município ao valor excedente de repasse pelo Governo Federal.

O Conselho Gestor pretende, no ano que segue realizar reuniões com maior frequência e com a participação ativa e efetiva dos seus integrantes, a saber:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

PRÓ-MOVER. Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão

Tarcísio Kock- titular

Roselei Dorni Petry – suplente

UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Maristela Macedo Poleza - Titular

Lurysmey Biz – Suplente

AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí

Denise Garcia Dolejal – Titular

Fabiana Meurer - Suplente

REPRESENTANTES MOVIMENTOS POPULARES:

UABRS – União das Associações de Bairros de Rio do Sul

Valdecir Luchtenberg - Titular:

Marco Aurélio Demarch – Suplente:

Caritas Diocesana

Neide de Fátima Moura Rocha – Titular

Neide Maria Machado – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Jane Marli Carvalho Sardá - Titular

Marcos Antônio Cavilha – Suplente

Secretaria de Infraestrutura.

Bruno da Silva Ossemer -Titular:

Daniela Fernandes dos Santos - Suplente:

Secretaria de Administração e Fazenda:

Liliana Regina May – titular

Adriano Heitor Rosenbrock – suplente

04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão

No que diz respeito à gestão da política municipal de habitação, há o empenho do município em desenvolver ações para a capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e dos membros do conselho. Estas ações acontecerão através da participação em reuniões, palestras de cunho informativo e em seminários. Esta capacitação congrega os seguintes profissionais: um assistente social, um educador social, um técnico administrativo, responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e, pela avaliação dos mesmos, considerando sempre as decisões do Conselho Gestor o FMHIS.

05 – Análise do Resultado Alcançado

Considerando a inexistência da política habitacional no município

de Rio do Sul até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor FMHIS, entende-se ser este resultado, um grande avanço. Embora confiantes com as possibilidades de realizações, há de se considerar os limites inerentes a cada ação proposta, deflagrados, neste íterim, como desafios. O nível de satisfação à conclusão do PLHIS, no entanto, supera-se por si só.

Ressalta-se, contudo, que a insuficiência de recursos humanos qualificados tem dificultado o andamento dos trabalhos.

06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

No ano em curso, não foram realizadas reuniões do CGFMHIS, desfazendo-se a razão de ser do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFHIS, impulsionando expectativas e proposições dos trabalhos a serem realizados em 2016.

07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Constitui-se em primazia ministrar meios e recursos para a capacitação permanente dos atores envolvidos na política habitacional e dos membros do CGFMHIS.

Politizar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, despertando o interesse da comunidade à participação no processo de gestão. A divulgação será viabilizada através de palestras que serão ministradas por profissionais especializados.

Viabilizar a participação efetiva de todos os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor e propiciar condições favoráveis de trabalho dos atores envolvidos na política habitacional do município, visando à eficiência e a eficácia das ações, refletindo consubstancialmente em maior qualidade de vida para a comunidade.

Rio do Sul/SC, 10 de outubro de 2017.

Jane Marli Carvalho Sardá

Presidente

Marcos Antônio Cavilha

Tarcísio Kock

Roselei Dorni Petry

Maristela Macedo Poleza

Lurysmey Biz

Denise Garcia Dolejal

Fabiana Meurer

Valdecir Luchtenberg

Marco Aurélio Demarch

Neide de Fátima Moura Rocha

Neide Maria Machado

Denise Peris Farias Marcon

Daniela Fernandes dos Santos

Liliana Regina May Adriano

Heitor Rosenbrock

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - 2016

Publicação Nº 1530629

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXERCÍCIO - 2016

RIO DO SUL-SC

2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FMHIS – 2016

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

sumário

1. Apresentação 4
2. Objetivos 5
3. Metas Propostas e Alcançadas 8
4. Indicadores ou Parâmetros de Gestão 10
5. Análise do Resultado Alcançado 10
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS 10
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão 11

4

Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social 2016

01 – Apresentação

Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC
Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS
CNPJ: 83.102.574/0001-06
Endereço: Praça 25 de Julho, 01 - Centro
Prefeito no Período: Garibaldi Antônio Ayroso
Prefeito Atual: José Eduardo Rothbarth Thomé

Presidente do CGFMHIS : *-*

Assistente Social - Primeiro Semestre: *-*
Segundo Semestre: Juracy Maria Sachetti dos Santos

Presidente do CGFMHIS Atual: Jane Marli Carvalho Sardá

Assistente Social Atual: Juracy Maria Sachetti dos Santos

Leis de Criação do Período: Revogadas

Lei de Criação Atual: Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013

Decretos de Nomeação e de substituição de membros do Período: Revogados

Decreto de Nomeação Atual: Decreto nº 6469, de 29 de agosto de 2017

Decreto de Substituição: Decreto nº 6486, de 05 de setembro de 2017.

5

02 – Objetivos

A Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, sendo revogadas: a Lei nº 4448, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, previstas na Lei Complementar nº 4815, de 16 de dezembro de 2008 e na Lei nº 4834, de 13 de março de 2009 e os Decretos nº 3.602, de 10 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.650, de 30 de setembro de 2013.

Com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social, voltados à população de menor renda, centralizando e gerenciando recursos orçamentários e de natureza contábil, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por dotações do orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação; por condições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

Sobre as aplicações do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Construção, ampliação e reforma de moradias, aquisição de materiais de construção, recuperação e reprodução em áreas precárias e deterioradas, locação social, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, melhoria de unidades habitacionais populares já existentes no município; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais vinculados a projetos habitacionais, regularização fundiária e competente despesa relativa à escritura e registro dos imóveis de que trata a presente lei, complementação da infraestrutura em loteamentos comprovadamente populares deficientes deste serviço com a finalidade de regularizá-lo; reassentamento de moradores em situação de risco ou em áreas de preservação ambiental ocupadas por população de baixa renda; aquisição de áreas para implantação de projetos habitacionais; contratação de serviços terciários, mediante licitação para execução ou implementação de projetos habitacionais e de regularização fundiária expressos em lei, outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

6

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Sob esse prisma, ressalta-se a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Rio do Sul e a aplicação consciente e coesa dos recursos do respectivo fundo. Além do que, muitos programas e projetos podem ser criados no âmbito municipal, e sua estrutura, como um todo, pode ser qualificada, desenhando uma nova realidade urbana refletindo diretamente na melhoria real da qualidade de vida da população.

O processo histórico delineado pela urbanização das cidades criou um grande caos, que aflige pessoas e meio ambiente e que, como consequência atinge os pequenos centros, que muitas vezes são utilizados pela população, como refúgio na busca do distanciamento dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, constituindo-se em transferência de dificuldades para os municípios menores. Daí a necessidade de entender a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade, que fortalece em linha graduada as relações capitalistas e intensificam a demanda sócio excludente.

A cidade - palco dos mais variados interesses - arcabouço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais reclama a satisfação de suas necessidades, contempla populações que se constituem em origens, culturas, costumes, crenças diversificadas e as mais variadas formas de convivência e, por conseguinte, haja vista a constante interação, em esfera primordial no processo sócio-histórico. Razão pela qual, a leitura da realidade que abarca uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas, torna-se mais compreensível. Segundo pesquisa na área de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa

salarial mais atingida é de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos.

O FMHIS, criado no âmbito municipal a partir da concepção de seus objetivos visa apreender exatamente esse público, maiores vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. Faz-se necessário relatar, outrossim, que os reflexos desse referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, exacerbando a

7
existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, na proporção do alcance aferido à política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

Sabe-se, porém, que a moradia não se restringe ao aspecto físico de uma casa. Há que se considerar, com a devida importância, a multiplicidade e complexidade dos fatores que incorporam o direito à habitabilidade, que se constituem em: infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte, equipamentos e serviços urbanos e sociais, entre outros, e enfim o direito à cidade. A habitação é, portanto, um dos elementos constituintes do conjunto de demandas de uma pessoa, de uma família e está diretamente relacionada a outras necessidades e sua satisfação, para a efetiva promoção da cidadania.

A realidade habitacional do município de Rio do Sul leva-nos à consciência e compreensão das dificuldades a serem vencidas. Além das ocupações irregulares, apontam-se questões relacionadas à regularização fundiária, que incluem a falta de conhecimento à origem da documentação dos terrenos e, portanto, a inexistência de documentos legais e a falta de recursos que viabilizem a emissão dos títulos imobiliários

Com o repasse de recursos, através do Governo Federal, o FMHIS pretende atender de forma bastante eficiente a estas demandas, até porque, com projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes; é possível realizar muitas obras de interesse social.

Em síntese, a política de habitação do município de Rio do Sul traz o esforço integrado dos integrantes do Conselho Municipal de Habitação, da Administração Pública Municipal e de todos os atores envolvidos, de promover a inclusão social por meio da redução das diferenças socioeconômicas e da garantia de melhorar a qualidade de vida da população do município.

Porém, o desenvolvimento social da população beneficiária acontecerá gradativamente. Há de se convir, sobretudo, que a melhoria do ambiente doméstico, através da construção, reforma e/ou ampliação das habitações, atrelada a infraestrutura correspondente, não somente contribuem para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas, como favorecem a motivação para a adesão de novas posturas, conquistas e ações como: espaços diferenciados no mercado de trabalho, retorno aos estudos, a participação em espaços de debate, troca de ideias e experiências, entre outras formas de protagonismo social.

8
03 – Metas Propostas e Alcançadas

Através do FMHIS e com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, o município de Rio do Sul concluiu a execução do Projeto de Trabalho Social, com as 556 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) através da Empresa Acordar Treinamentos Ltda, vencedora do processo licitatório.

Em parceria com a Caixa Econômica Federal a partir da formalização do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida 1, pretende-se a construção de 48 Unidades habitacionais, com projeto diferenciado, sendo que 24 apartamentos terão 3 dormitórios, no sentido de atender com qualidade, famílias com mais de 06 integrantes e 24 apartamentos com 2 dormitórios, com aporte financeiro do Orçamento Geral do Município ao valor excedente de

repasso pelo Governo Federal.

O Conselho Gestor pretende, no ano que segue realizar reuniões com maior frequência e com a participação ativa e efetiva dos seus integrantes, a saber:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação

Juracy Maria Sachetti dos Santos - Titular

Ruti Mara Cardozo- Suplente

Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Franciane Giese Xavier de Liz -Titular:

Thomas Henry Grandberg- Suplente:

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Elígio Luis Pessoa – titular

Dalton Alecxandro Dolzan – suplente

9

Representantes da Sociedade Civil

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí – AEAIVI

Carolina Fernanda Kuhl - Titular:

Valdemiro Avi Filho - Suplente:

Associação de Bombeiros Comunitários de Rio do Sul SC

Niocete Laurentino Ferrari – Titular

Leonardo Graciano – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Santana

Charles Cavilha Cimardi – Titular

Célio Lunardeli – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Jardim Alexsandro

Adilson Schmitz – Titular

Shanna Wolff Sieves – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Bela Aliança

Juliano Evandro dos Santos – Titular

Claudia Müller Sangaletti - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Walmour Cenzi- titular

Ângelo Dolzani - suplente

10

Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão – PRÓ MOVER.

Tarcísio Kock- titular

Irimar José da Silva – suplente

04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão

No que diz respeito à gestão da política municipal de habitação, há

o empenho do município em desenvolver ações para a capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e dos membros do conselho. Essas ações acontecerão através da participação em reuniões, palestras de cunho informativo e em seminários. Esta capacitação congrega os seguintes profissionais: um assistente social, um educador social, um técnico administrativo, responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e, pela avaliação dos mesmos, considerando sempre as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

05 – Análise do Resultado Alcançado

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Rio do Sul até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor FMHIS, embora confiantes com as possibilidades de realizações, há de se considerar os limites inerentes a cada ação proposta, deflagrados, nesse ínterim, como desafios. O atendimento às 428 famílias, com a entrega dos apartamentos, em dezembro de 2015, solidifica a existência do FMHIS e do CGFMHIS.

Ressalta-se, contudo, que a insuficiência de recursos humanos qualificados tem dificultado o andamento dos trabalhos.

Neste sentido, é imperativo considerar, que diante das dificuldades apontadas, o município não consolidou as propostas de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais; o Projeto "Morar Bem" e o Projeto "Marcas da Natureza - Reconstruindo Habitações, previstas para o decorrer de 2011; a proposta de revitalização do Conjunto Habitacional Residencial Luiz Demarchi, prevista para iniciar em 2012, bem como a proposta de construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais para atender famílias com mais de 06 (seis) integrantes.

11

06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

No ano em curso, não foram realizadas reuniões do CGFMHIS, desfazendo-se a razão de ser do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFMHIS, com expectativas de que com a mudança de governo, os trabalhos sejam retomados e novas proposições de trabalho se concretizem em 2017.

07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Constitui-se em primazia ministrar meios e recursos para a capacitação permanente dos atores envolvidos na política habitacional e dos membros do CGFMHIS.

Politizar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, despertando o interesse da comunidade à participação no processo de gestão. A divulgação será viabilizada através de palestras que serão ministradas por profissionais especializados.

Viabilizar a participação efetiva de todos os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor e propiciar condições favoráveis de trabalho dos atores envolvidos na política habitacional do município, visando à eficiência e a eficácia das ações, refletindo substancialmente em maior qualidade de vida para a comunidade.

Rio do Sul/SC, 10 de outubro de 2017.

Jane Marli Carvalho Sardá
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - 2017

Publicação Nº 1530636

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXERCÍCIO - 2017

RIO DO SUL-SC
2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FMHIS – 2017

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

sumário

1. Apresentação 4
2. Objetivos 5
3. Metas Propostas e Alcançadas 7
4. Indicadores ou Parâmetros de Gestão 10
5. Análise do Resultado Alcançado 10
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS 10
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão 11

4

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
2017

01 – Apresentação

Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC
Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS
CNPJ: 83.102.574/0001-06
Endereço: Praça 25 de Julho, 01 - Centro
Prefeito: José Eduardo Rothbarth Thomé

Presidente do CGFMHIS: Jane Marli Carvalho Sardá

Assistente Social: Juracy Maria Sachetti dos Santos

Leis de Criação do Período: Revogadas

Lei de Criação Atual: Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013

Lei de Alteração da Lei Complementar nº 267: Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017

Decretos de Nomeação e de substituição de membros do Período: Revogados

Decreto de Nomeação Atual: Decreto nº 6469, de 29 de agosto de 2017

Decreto de Substituição: Decreto nº 6486, de 05 de setembro de 2017.

5

02 – Objetivos

A Lei Complementar nº 267, de 05 de setembro de 2013, alterada

pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, sendo revogadas: a Lei nº 4448, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, previstas na Lei Complementar nº 4815, de 16 de dezembro de 2008 e na Lei nº 4834, de 13 de março de 2009 e os Decretos nº 3.602, de 10 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.650, de 30 de setembro de 2013.

Com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social, voltados à população de menor renda, centralizando e gerenciando recursos orçamentários e de natureza contábil, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por dotações do orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação; por condições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

Sobre as aplicações do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: Construção, ampliação e reforma de moradias, aquisição de materiais de construção, recuperação e reprodução em áreas precárias e deterioradas, locação social, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, melhoria de unidades habitacionais populares já existentes no município; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais vinculados a projetos habitacionais, regularização fundiária e competente despesa relativa à escritura e registro dos imóveis de que trata a presente lei, complementação da infraestrutura em loteamentos comprovadamente populares deficientes deste serviço com a finalidade de regularizá-lo; reassentamento de moradores em situação de risco ou em áreas de preservação ambiental ocupadas por população de baixa renda; aquisição de áreas para implantação de projetos habitacionais; contratação de serviços terciários, mediante licitação para execução ou implementação de projetos habitacionais e de regularização fundiária expressos em lei, outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CMHIS.

6

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Sob esse prisma, ressalta-se a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Rio do Sul e a aplicação consciente e coesa dos recursos do respectivo fundo. Além do que, muitos programas e projetos podem ser criados no âmbito municipal, e sua estrutura, como um todo, pode ser qualificada, desenhando uma nova realidade urbana refletindo diretamente na melhoria real da qualidade de vida da população.

O processo histórico delineado pela urbanização das cidades criou um grande caos, que aflige pessoas e meio ambiente e que, como consequência atinge os pequenos centros, que muitas vezes são utilizados pela população, como refúgio na busca do distanciamento dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, constituindo-se em transferência de dificuldades para os municípios menores.

Daí a necessidade de entender a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade, que fortalece em linha graduada as relações capitalistas e intensificam a demanda sócio excludente.

A cidade - palco dos mais variados interesses - arcabouço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais reclama a satisfação de suas necessidades, contempla populações que se constituem em origens, culturas, costumes, crenças diversificadas e as mais variadas formas de convivência e, por conseguinte, haja vista a constante interação, em esfera primordial no processo sócio-histórico.

Razão pela qual, a leitura da realidade que abarca uma população

excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas, torna-se mais compreensível. Segundo pesquisa na área de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos.

O FMHIS, criado no âmbito municipal a partir da concepção de seus objetivos visa apreender exatamente esse público, maiores vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira.

7

Faz-se necessário relatar, outrossim, que os reflexos desse referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, exacerbando a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, na proporção do alcance aferido à política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

Sabe-se, porém, que a moradia não se restringe ao aspecto físico de uma casa. Há que se considerar, com a devida importância, a multiplicidade e complexidade dos fatores que incorporam o direito à habitabilidade, que se constituem em: infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte, equipamentos e serviços urbanos e sociais, entre outros, e enfim o direito à cidade. A habitação é, portanto, um dos elementos constituintes do conjunto de demandas de uma pessoa, de uma família e está diretamente relacionada a outras necessidades e sua satisfação, para a efetiva promoção da cidadania.

A realidade habitacional do município de Rio do Sul leva-nos à consciência e compreensão das dificuldades a serem vencidas. Além das ocupações irregulares, apontam-se questões relacionadas à regularização fundiária, que incluem a falta de conhecimento à origem da documentação dos terrenos e, portanto, a inexistência de documentos legais e a falta de recursos que viabilizem a emissão dos títulos imobiliários

Com o repasse de recursos, através do Governo Federal, o FMHIS pretende atender de forma bastante eficiente a estas demandas, até porque, com projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes; é possível realizar muitas obras de interesse social.

Em síntese, a política de habitação do município de Rio do Sul traduz o esforço integrado dos integrantes do Conselho Municipal de Habitação, da Administração Pública Municipal e de todos os atores envolvidos, de promover a inclusão social por meio da redução das diferenças socioeconômicas e da garantia de melhorar a qualidade de vida da população do município.

Porém, o desenvolvimento social da população beneficiária acontecerá gradativamente. Há de se convir, sobretudo, que a melhoria do ambiente doméstico, através da construção, reforma e/ou ampliação das habitações, atrelada a infraestrutura correspondente, não somente contribuem para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas, como favorecem a motivação para a adesão de novas posturas, conquistas e ações como: espaços diferenciados no mercado de trabalho, retorno aos estudos, a participação em espaços de debate, troca de ideias e experiências, entre outras formas de protagonismo social.

8

03 – Metas Propostas e Alcançadas

Através do FMHIS e com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, o município de Rio do Sul, tendo concluído a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, com as 556 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) através da Empresa Acordar Treinamentos Ltda, vencedora do processo licitatório, realiza-se semanalmente encontros com as famílias beneficiárias

dos empreendimentos, em continuidade ao Trabalho Social realizado, atendendo todas as demandas e realizando os encaminhamentos necessários.

Em parceria com a Caixa Econômica Federal a partir da formalização do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida 1, pretende-se a construção de 48 Unidades habitacionais, com projeto diferenciado, sendo que 24 apartamentos terão 3 dormitórios, no sentido de atender com qualidade, famílias com mais de 06 integrantes e 24 apartamentos com 2 dormitórios, com aporte financeiro do Orçamento Geral do Município ao valor excedente de repasse pelo Governo Federal.

Em parceria com entidade cadastrada junto ao Ministério das Cidades, pretende-se ainda, a construção de 100 unidades habitacionais para atender famílias cadastradas no Departamento de Habitação. O município de Rio do Sul, com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, em parceria com a Entidade PRÓ-MOVER Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão vem realizando a regularização fundiária no município, de acordo com a Lei 13.435/2017 do Ministério das Cidades.

O município aguarda ainda, aprovação de Lei (Projeto de Lei "Habita Idoso") que tramita junto à Câmara de Vereadores e que prevê o atendimento, de no mínimo, 7% de idosos para ocupação das unidades habitacionais produzidas.

Através do FMHIS e com o apoio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS pretende-se a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, que visa nortear as ações do município, na área habitacional.

O Conselho Gestor pretende, no ano que segue realizar reuniões com maior frequência e com a participação ativa e efetiva dos seus integrantes, a saber:

9
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
PRÓ-MOVER. Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão
Tarcísio Kock- titular
Roselei Dorni Petry – suplente

UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Maristela Macedo Poleza - Titular
Lurysmey Biz – Suplente

AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí

Denise Garcia Dolejal – Titular
Fabiana Meurer - Suplente

REPRESENTANTES MOVIMENTOS POPULARES:

UABRS – União das Associações de Bairros de Rio do Sul

Valdecir Luchtenberg - Titular:
Marco Aurélio Demarch – Suplente:

Cáritas Diocesana

Neide de Fátima Moura Rocha – Titular
Neide Maria Machado – Suplente

10
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Jane Marli Carvalho Sardá - Titular
Marcos Antônio Cavilha – Suplente

Secretaria de Infraestrutura.

Denise Peris Farias Marcon -Titular:

Daniela Fernandes dos Santos - Suplente:

Secretaria de Administração e Fazenda:
Liliana Regina May – titular
Adriano Heitor Rosenbrock – suplente

04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão

No que diz respeito à gestão da política municipal de habitação, há o empenho do município em desenvolver ações para a capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e dos membros do conselho. Essas ações acontecerão através da participação em reuniões, palestras de cunho informativo e em seminários. Esta capacitação congrega os seguintes profissionais: um assistente social, um educador social, um técnico administrativo, responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e, pela avaliação dos mesmos, considerando sempre as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

05 – Análise do Resultado Alcançado

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Rio do Sul até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor FMHIS, embora confiantes com as possibilidades de realizações, há de se considerar os limites inerentes a cada ação proposta, deflagrados, nesse ínterim, como desafios.

11

Ressalta-se, contudo, que a insuficiência de recursos humanos qualificados tem dificultado o andamento dos trabalhos.

Neste sentido, é imperativo considerar, que diante das dificuldades apontadas, o município não consolidou as propostas de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais; o Projeto "Morar Bem" e o Projeto "Marcas da Natureza - Reconstruindo Habitações, previstas para o decorrer de 2011; a proposta de revitalização do Conjunto Habitacional Residencial Luiz Demarchi, prevista para iniciar em 2012, bem como a proposta de construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais para atender famílias com mais de 06 (seis) integrantes.

06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

No ano em curso, iniciou-se a realização de reuniões do CGFMHIS, solidificando a razão de ser do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFMHIS, impulsionando expectativas e proposições dos trabalhos a serem realizados em 2018.

07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Constitui-se em primazia ministrar meios e recursos para a capacitação permanente dos atores envolvidos na política habitacional e dos membros do CGFMHIS.

Politizar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, despertando o interesse da comunidade à participação no processo de gestão. A divulgação será viabilizada através de palestras que serão ministradas por profissionais especializados.

Viabilizar a participação efetiva de todos os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor e propiciar condições favoráveis de trabalho dos atores envolvidos na política habitacional do município, visando à eficiência e a eficácia das ações, refletindo substancialmente em maior qualidade de vida para a comunidade.

12

E, a partir da regularização das pendências sinalizadas pela Centralizadora Nacional de Fundos Sociais, à regularização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, pretende-se retomar os projetos em andamento e não consolidados, aprimorando assim, os mecanismos de gestão.

Rio do Sul/SC, 10 de outubro de 2017.

Jane Marli Carvalho Sardá
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 940, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Publicação Nº 1530452

RESOLUÇÃO No 940, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Ratifica resultado de Processo Licitatório nº 08/2018, representado pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de sua atribuição, prevista no artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul – Resolução nº 597/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o resultado do Processo Licitatório nº 08/2018 representado pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1050, de 2 de janeiro de 2018, alterada pela Resolução nº 1060 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica autorizada como consequência da ratificação, a contratação da Empresa Boni Comércio de Equipamentos e Móveis para Escritórios Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.521.487/0001-65, para a execução dos serviços de reforma de cadeiras, compreendendo o revestimento e troca de apoio dos braços, modelo Presidente 20.001, marca Cavaletti pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

Rio Rufino

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Publicação Nº 1530891

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

Processo Administrativo Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, Estado de Santa Catarina, tornam público, de acordo com o que estabelece o art. 34, §1º, da Lei nº 8.666/93, que realizarão licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 14/03/2018 às 10:00 horas, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA SOCIAL NO ANO DE 2018.

Esclarecimentos fone 49 32790000

www.riorufino.sc.gov.br

Rio Rufino, 21 de Fevereiro de 2018.

THIAGO COSTA

Prefeito Municipal

Romelândia

PREFEITURA

PORTARIA 8773/2018

Publicação Nº 1530478

PORTARIA Nº 8773/2018

CONTRATA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR BIRKHEUER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELI CRISTINA WINGERT, classificada no Processo Seletivo Edital 001/2017, para exercer as funções de PSICOLOGA - CRAS, 40 horas semanais.

Art. 2º - O prazo de contratação será de 20 de fevereiro de 2018, até a realização do concurso público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 20 de fevereiro de 2018.

Valmir Birkheuer

Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício

pp Milton Aimi

Designado decreto municipal nº 3.947/18

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon

Técnico Administrativo II

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Publicação Nº 1530495

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2018

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018@

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32 E FLUÍDOS DE RADIADORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 08/03/18. Romelândia (SC), 21/02/2018. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

Salto Veloso

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018

Publicação Nº 1530704

DECRETO Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTABECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS DO ANO DE 2018 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e ponto facultativos para o ano de 2018 em todas as repartições públicas municipais, conforme segue:

- I. 30 de março, sexta-feira: Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- II. 21 de abril, sábado: Tiradentes - Feriado Nacional;
- III. 30 de abril, segunda-feira: Ponto Facultativo;
- IV. 1º de maio, terça-feira: Dia Mundial do Trabalho;
- V. 31 de maio, quinta-feira: Corpus Christi - Feriado Nacional.
- VI. 1º de junho, sexta-feira: Ponto Facultativo;
- VII. 07 de setembro, sexta-feira: Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- VIII. 12 de outubro, sexta-feira: Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- IX. 28 de outubro, domingo: Dia do servidor público;
- X. 02 de novembro, sexta-feira: Finados - Feriado Nacional;
- XI. 15 de novembro, quinta-feira: Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XII. 16 de novembro, sexta-feira: Ponto Facultativo;
- XIII. 15 de dezembro, sábado: Aniversário do Município – Feriado Municipal;
- XIV. 24 de dezembro, segunda-feira: Ponto Facultativo;
- XV. 25 de dezembro, segunda-feira: Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º. Os serviços essenciais não serão totalmente paralisados, funcionando em regime de plantão nas datas em que foram instituídos os pontos facultativos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar, em especial, a quantidade de dias letivos exigidos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 20 de fevereiro de 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.618, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530270

LEI Nº 1.618, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS QUE PERCEBEM PRESTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS PELO IPRESVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em observância a liminar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 4582, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo IPRESVEL, com paridade, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam revisados em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (Tabela anexa), acrescido de 1% (um por cento) a título de percentual de reajuste.

§ 1º. Aplica-se o caput deste artigo aos proventos dos pensionistas:

- I - cujo óbito tenha ocorrido até 31/12/2003; ou
- II - cujo servidor falecido instituidor do benefício de pensão por morte, tenha proventos de aposentadoria concedidos pela aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; ou
- III - cujo benefício seja instituído pela aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º. Fica determinado apenas a aplicação do índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade, em cumprimento a medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn 4582.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. O acréscimo mencionado no artigo 1º deverá ser realizado no mesmo mês em que houver a publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 21 de fevereiro de 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TABELA INPC (EMBASAMENTO DO CÁLCULO LEI Nº. 1.618/2018)

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Janeiro/2017	0,42
Fevereiro/2017	0,24
Março/2017	0,32
Abril/2017	0,08
Mai/2017	0,36
Junho/2017	-0,30

Julho/2017	0,17
Agosto/2017	-0,03
Setembro/2017	-0,02
Outubro/2017	0,37
Novembro/2017	0,18
Dezembro/2017	0,26

FONTE: <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>

LEI Nº 1.619, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530273

LEI Nº 1.619, DE 21 de FEVEREIRO de 2018.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES POLÍTICOS E DETENTORES DE MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder reposição salarial aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (Tabela anexa).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. O acréscimo mencionado no artigo 1º deverá ser realizado no mesmo mês em que houver a publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 21 de fevereiro de 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TABELA INPC (EMBASAMENTO DO CÁLCULO LEI Nº. 1.619/2018)

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Janeiro/2017	0,42
Fevereiro/2017	0,24
Março/2017	0,32
Abril/2017	0,08
Mai/2017	0,36
Junho/2017	-0,30
Julho/2017	0,17
Agosto/2017	-0,03
Setembro/2017	-0,02
Outubro/2017	0,37

Novembro/2017	0,18
Dezembro/2017	0,26

FONTE: <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>

LEI Nº 1.620, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530275

LEI Nº 1.620, DE 21 de FEVEREIRO de 2018.

CONCEDE REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em razão de revisão geral e anual, reposição nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Parágrafo único. A reposição de que trata o artigo 1º desta lei refere-se a recomposição da perda do poder aquisitivo ocorrida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º. Em razão do pequeno índice de reposição representado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fica autorizado a concessão de aumento real de 1% (um por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 4º. O acréscimo deverá ser realizado no mesmo mês da publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 21 de fevereiro de 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TABELA INPC (EMBASAMENTO DO CÁLCULO LEI Nº. 1.620/2018)

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Janeiro/2017	0,42
Fevereiro/2017	0,24
Março/2017	0,32
Abril/2017	0,08
Mai/2017	0,36
Junho/2017	-0,30
Julho/2017	0,17
Agosto/2017	-0,03
Setembro/2017	-0,02
Outubro/2017	0,37

Novembro/2017	0,18
Dezembro/2017	0,26

FONTE: <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>FONTE: <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>**LEI Nº. 1.617, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Publicação Nº 1530267

LEI Nº. 1.617, DE 21 de FEVEREIRO de 2018.
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (Tabela anexa).

Art. 2º. Em razão do pequeno índice de reposição representado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder aumento real de 1% (um por cento) aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 4º. O acréscimo mencionado no artigo 1º, deverá ser realizado no mesmo mês em que houver a publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 21 de fevereiro de 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TABELA INPC (EMBASAMENTO DO CÁLCULO LEI Nº. 1617/2018)

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Janeiro/2017	0,42
Fevereiro/2017	0,24
Março/2017	0,32
Abril/2017	0,08
Mai/2017	0,36
Junho/2017	-0,30
Julho/2017	0,17
Agosto/2017	-0,03
Setembro/2017	-0,02
Outubro/2017	0,37
Novembro/2017	0,18
Dezembro/2017	0,26

Santa Helena

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Publicação Nº 1530318

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito em Exercício Sr. Ademilson Antonio Dalmolin, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 12/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais permanentes e de consumo de primeira qualidade destinados à atender às necessidades de diversas secretarias do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 06 de março de 2018. Abertura das propostas as 08h45min do dia 06 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, nº 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 21 de fevereiro de 2018.

ADEMILSON ANTONIO DALMOLIN
Prefeito em Exercício

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

Publicação Nº 1530149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS EM GERAL. CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2018.

Data, Horário e Local de Abertura: 08 de março de 2018, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. ou pelo

e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.

Santa Rosa de Lima, 21 de fevereiro de 2018.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

Publicação Nº 1529584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04/05/2000 – REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

CRISTIANO BATISTA MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Municipal nº 322/2001 de 14/05/2001 e Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os Municípios que, no dia 26 de fevereiro de 2018, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município, em atendimento as disposições legais, apresentação da Avaliação das Metas Fiscais e Audiência Pública da Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2017. Maiores informações sobre a Audiência Pública, objeto desta convocação, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em horário normal de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 20 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - FMS

Publicação Nº 1531554

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3/2018
PREGAO PRESENCIAL – Nº. 3/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Cristiano Batista Machado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:30 horas do dia 07 de março de 2018, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO NA UNIDADE DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

.O processo será regido pelas Leis Federais, n. 10520 e 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 22 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Prefeito Municipal, em exercício

Santiago do Sul

PREFEITURA

AVISO PREGÃO 17-2018 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E RECAPAGENS

Publicação Nº 1530620

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 26/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.17/2018.
Objeto: Aquisição de pneus e recapagens para substituição nos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município e do Fundo Municipal de Saúde.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 09 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 09 de março de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br .
SANTIAGO DO SUL, 21 de Fevereiro de 2018.
JULCIMAR LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 01 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

DECRETO Nº043/2018 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530798

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº043/2018 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a Nomeação de SAMUEL CORREA, aprovado em Concurso Público.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, o Inciso I do Art. 9º, da Lei Complementar nº009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº782/2015 de 09 de junho de 2015 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o resultado do Concurso Público nº001/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, SAMUEL CORREA, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO, Grupo 05 (TÉCNICO CIENTÍFICO-TEC), Nível 60, Código 05.02, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores e conforme Edital do Concurso Público nº 001/2017, Carga horária de 40 Horas Semanais.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sul

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 - FMS

Publicação Nº 1530193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018

DA ESPÉCIE: Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato/Convênio nº 084/2013 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e a SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, CNES nº 2521792, conforme já qualificado resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato.

DO OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes e aprovado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, o qual faz-se necessário alterar as seguintes Cláusulas do Contrato:

AMPLIA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Amplia a Cláusula Nona do Contrato referente aos Recursos Financeiros, aditivando o Contrato nº 084/2013, com recursos da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a ampliação do objeto conveniado (Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), consoante Portaria MS nº 2.709, de 18 de outubro de 2017, e a ampliação do valor conveniado (acrescido de R\$ 500.000,00). Proposta: 36000.152 1672/01-700, nº processo 25000482313 201751.1

Os valores deverão serem depositados na conta abaixo: Conta para transferência:

Banco do Brasil

Ag: 0674-2

C/C: 58551-3

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser feita por meio do Relatório Anual Gestão – RAG, conforme o art. 6º da Portaria nº MS nº 2.709/2017.

São Bento do Sul, 07 de Fevereiro de 2018.

Ass.: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo.

FERNANDO CASTANHEIRA, pela Empresa Contratada.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PROCESSOS 2017

Publicação Nº 1530268

AUTUADO: SUPERMERCADO NOVO TEMPO LTDA – ME
DATA AUTUAÇÃO: 30/03/2017
DATA DA DECISAO: 15/12/2017
CNPJ : 15.206.464/0001-26
PROCESSO Nº : 03/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILÂNCIA
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : MULTA NO VALOR DE R\$ 1.145,94 (HUM MIL, CENTO DE QUARENTA E CINCO REAIS
E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
AUTUADO: SUPERMERCADO DUMS LTDA

DATA AUTUAÇÃO: 16/03/2017
DATA DA DECISAO: 15/12/2017
CNPJ : 05.309.623/0001-64
PROCESSO Nº : 01/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILÂNCIA .
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : MULTA NO VALOR DE R\$ 553,21 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TREIS E REIAS E VINTE E UM CENTAVOS).
AUTUADO: DROGARIA ANJO DA GUARDA LTDA
DATA AUTUAÇÃO: 04/04/2017
DATA DECISÃO: 14/12/2017
CNPJ : 06.349.001/0001-22
PROCESSO Nº : 04/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILÂNCIA .
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : MULTA NO VALOR DE R\$ 1.106,42 (HUM MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
AUTUADO: ABI BELÉM & CIA LTDA
DATA AUTUAÇÃO: 23/03/2017
DATA DA DECISAO: 14/12/2017
CNPJ : 82.745.886/0002-48
PROCESSO Nº : 02/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILÂNCIA
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : MULTA NO VALOR DE R\$ 1.106,42 (HUM MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
AUTUADO: SUPERMERCADO GERMÂNIA LTDA
DATA AUTUAÇÃO: 20/04/2017
DATA DECISÃO: 15/12/2017
CNPJ : 01.905.097/0006-59
PROCESSO Nº : 06/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILÂNCIA
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : ADVERTÊNCIA
AUTUADO: MINI MERCADO BOM JESUS LTDA ME
DATA AUTUAÇÃO: 24/04/2017

DATA DA DECISAO: 15/12/2017
CNPJ : 23.919.931/0001-93
PROCESSO Nº : 07/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILÂNCIA
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : MULTA NO VALOR DE R\$ 1.106,42 (HUM MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA
E DOIS CENTAVOS).
AUTUADO: JULIANA FERRETTI LINKE ME

DATA AUTUAÇÃO: 04/04/2017
DATA DA DECISAO: 17/12/2017
CNPJ : 02.765.801/0001-73
PROCESSO Nº : 05/2017
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSGRESSÕES DE NORMAS SANITÁRIAS
DECISÃO FINAL: NAO IMPOSTO RECURSO , FICA MANTIDA A PENALIDADE IMPOSTA PELA VIGILANCIA
SANITARIA MUNICIPAL
PENALIDADE IMPOSTA : MULTA NO VALOR DE R\$ 1.106,42 (HUM MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA
E DOIS CENTAVOS).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Publicação Nº 1530654

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 – Centro

Fone/Fax: (47) 3635-6079

89.280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a BANDA TREML.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato apresentações artísticas musicais da Banda Treml nas tradicionais Retretas de

Verão promovidas pela CONTRATANTE no ano de 2018 na Praça Getúlio Vargas (Centro) e Praça Leopoldo Rudnick (Oxford) – São Bento do Sul – Santa Catarina, com datas a definir pela CONTRATANTE, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 13.636,00 (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais) para 7 apresentações

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

Ass: MÁRCIO BROSOWSKY, pela Fundação Cultural.
RUBENS BUCHINGER, pela contratada.

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Publicação Nº 1531171

Pregão Presencial nº 09/2018

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo Nº 09/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 07 de março de 2018, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:

DO OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto/lixo e por coletor de dados portátil, entrega de documentos nas residências dos usuários do SAMAE, atualização cadastral.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 22 de Janeiro de 2018.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

São Bernardino

PREFEITURA

DECRETO Nº 045/2018

Publicação Nº 1529905

DECRETO Nº 045/2018 DE 21/02/2018

	DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 10.520 e Lei subsidiária nº 8.666/93 suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

- Haver a deflagração de Processo Licitatório nº 8/2018, o qual foi devidamente instruído;
- Considerando não haver qualquer alegação de irregularidade ou má elaboração do objeto;
- Que não houve nenhum interessado em participar do certame, resultando em licitação deserta;
- O disposto na Lei 8.666/93, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório nº 8/2018, modalidade de Pregão Presencial, realizado pelo Município de São Bernardino – SC, em razão de ter resultado em licitação deserta.

Art. 2º - Fica autorizado o órgão competente para a reforma do objeto a ser contratado e a deflagração de novo processo de licitação nos termos da Lei, se for o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 21 de Fevereiro de 2018.
--	---

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. E Fazenda

DECRETO Nº 44/2018

Publicação Nº 1529926

DECRETO Nº 044/2018 DE 21/02/2018

	HOMOLOGA APROVADOS DE FORMA OFICIAL DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 05/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Edital de teste seletivo nº 05/2018 de 18 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado de forma Oficial os Aprovados do teste seletivo no Município de São Bernardino-SC de acordo com o que dispõe o Edital nº 05/2017 de 18 de Dezembro de 2017, conforme segue:

PROFESSOR (A) COM LICENCIATURA PEDAGOGIA

CLA	Nome	Escolaridade	Prova	Título	Final	Classificação
01	GENECI DRESSLER MARQUES	LIC EM PEDAGOGIA	6,00	0,50	6,50	T. S. P. A. 2.058 dias
02	MAIARA SCHNEIDER	LIC EM PEDAGOGIA	6,00	0,50	6,50	T. S. P. A. 1.853 dias
03	DEVINA GARBIM BACKES	LIC EM PEDAGOGIA	5,60	0,50	6,10	T. S. P. A. 5.265 dias
04	JOCELEI LUDWIG SANTIN	LIC EM PEDAGOGIA	5,60	0,50	6,10	T. S. P. A. 2.061 dias
05	LEONARA ROCHA	LIC EM PEDAGOGIA	5,60	0,50	6,10	T. S. P. A. -- 792 dias

06	SILVETE DENDENA NEGRI	LIC EM PEDAGOGIA	4,80	1,00	5,80	Nota
07	LEONICE DA SILVA AMÉRICO	LIC EM PEDAGOGIA	4,00	1,00	5,00	Nota

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLA	Nome	Cargo	Prova	Final	Classificação
01	EDIANE PIETRO BIASI	AUX DE SER GERAIS	10,00	10,00	T. S. P. A. - 364 dias
02	ELAINE GOMES WERNER	AUX DE SER GERAIS	10,00	10,00	T. S. P. A. - 318 dias
03	ANA PAULA SCHULZ	AUX DE SER GERAIS	10,00	10,00	T. S. P. A. - Não tem
04	PAULA ODY PATZLAFF	AUX DE SER GERAIS	8,00	8,00	Nota
05	LUANA K F MOCELIN	AUX DE SER GERAIS	7,50	7,50	T. S. P. A. - 315 dias
06	CLEONICE PONTES	AUX DE SER GERAIS	7,50	7,50	T. S. P. A. - 310 dias
07	VANESSA G SEBERSE	AUX DE SER GERAIS	7,50	7,50	T. S. P. A. - Não tem
08	MARCIA RODRIQUES	AUX DE SER GERAIS	7,00	7,00	Idade – 07/01/1991
09	GISLEINE BENDER	AUX DE SER GERAIS	7,00	7,00	Idade – 30/06/1992
10	ADRIANO GOETTENS	AUX DE SER GERAIS	6,50	6,50	T. S. P. A. - 311 dias
11	ANA PAULA ALMEIDA	AUX DE SER GERAIS	6,50	6,50	Ensino Médio
12	ELISANDRA DAS CHAGAS	AUX DE SER GERAIS	6,50	6,50	Ensino Fundamental
13	ELIANE M DE ALMEIDA	AUX DE SER GERAIS	6,00	6,00	Nota
14	ROSEMAR DE JESUS	AUX DE SER GERAIS	5,00	5,00	Idade 12/09/1978
15	ROSECLEIA GROTH	AUX DE SER GERAIS	5,00	5,00	Idade 27/01/1979

MOTORISTA

CLA	Nome	Cargo	P/Esc.	P/Pra.	Final
01	FLADEMIR SCHWIERK	MOTORISTA	5,00	4,50	9,50
02	CAVECIR DA S MEDEIROS	MOTORISTA	5,00	4,25	9,25
03	ALTAIR DE ALMEIDA	MOTORISTA	2,75	5,00	7,75
04	CACILDO WEIZMANN	MOTORISTA	3,75	3,75	7,50
05	SANDRO RIBEIRO ZUCHI	MOTORISTA	5,00	2,25	7,25
06	OSMAR BRAZZO	MOTORISTA	2,00	4,50	6,50
07	ADEMIR PEDRO FRITZEN	MOTORISTA	3,00	3,00	6,00

OPERADOR 1

CLA	Nome	Cargo	P/Esc.	P/Pra.	Final
01	VANDAIR NILSSON	OPERADOR 1	5,00	4,75	9,75

OPERADOR 2

CLA	Nome	Cargo	P/Esc.	P/Pra.	Final
01	URBANO HAUBENTHAL	OPERADOR 2	2,50	4,50	7,00
02	ADENILSON GARCIA	OPERADOR 2	2,25	3,75	6,00

Art. 2º - Os critérios usados para a classificação dos candidatos, constam no Artigo VIII, letras a, b, c, d, do Edital de Processo Seletivo 05/2017 de 18/12/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino SC,
em 21 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Responsável Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 47/2018

Publicação Nº 1531504

DECRETO Nº 047/2018 DE 22/02/2018

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM TESTE SELETIVO 05/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Disposto no Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado pelo presente Decreto o Servidor Público Municipal Sr. FLADEMIR SCHWIERK portador do CPF nº 078.156.489-16, aprovado em 1º lugar no processo seletivo 05/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para desempenhar o cargo código 33 – MOTORISTA TEMPORÁRIO com vínculo na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de São Bernardino-SC, com vencimento fixado no Nível II 00005, A-005, do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2003 de 03/02/2003, do respectivo quadro de pessoal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina, em 22 de Fevereiro de 2018.
--	--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILEINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 48/2018

Publicação Nº 1531505

DECRETO Nº 048/2018 DE 22/02/2018

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM TESTE SELETIVO 05/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Disposto no Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado pelo presente Decreto o Servidor Público Municipal Sr. CAVECIR DA SILVA MEDEIROS portador do CPF nº 040.378.579-01, aprovado em 2º lugar no processo seletivo 05/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para desempenhar o cargo código 33 – MOTORISTA TEMPORÁRIO com vínculo na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de São Bernardino-SC, com vencimento fixado no Nível II 00005, A-005, do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2003 de 03/02/2003, do respectivo quadro de pessoal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina,
em 22 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILEINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 38/2018

Publicação Nº 1531506

PORTARIA Nº 038/2018 DE 19/02/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--	---

	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.
--	--

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais a Servidor público Municipal, abaixo relacionada, no período de 19/02/2018 a 09/03/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
444/01	DIEILA ZANETTI	SUPERVISOR ADM	ADM	22/07/2015 a 21/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 19 de Fevereiro de 2018

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINÉ GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

PORTARIA Nº 39/2018

Publicação Nº 1531507

PORTARIA Nº 039/2018 DE 21/02/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Em especial artigo 092 da Lei Complementar nº 040/2013 de 12/03/2013 e Lei Municipal nº 04/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Gratificação por escolaridade a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados com suas respectivas identificações e percentuais conforme Lei 04/1997 de 06/01/1997 Lei Complementar 040/2013 de 12/03/2013 e Lei 07 2005 de 01/09/2005 e

demais alterações.

Mat.	Servidor	Cargo		Percentual
1422/03	LIDIANE GROSS	A. S. GERAIS	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
1459/01	PATRICIA SABEDOT	NUTRICIONISTA	PÓS GRADUAÇÃO	15%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 21 de Fevereiro de 2018

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILEINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

NOTA DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA N. 08.2018

Publicação Nº 1529816

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO**CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 5/2018 - PR**Processo Administrativo: 8/2018
Processo de Licitação: 8/2018
Data do Processo: 02/02/2018

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO COM CHASSIS SEM CARROCERIA PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA TRANSPORTAR AGUA NAS ÉPOCAS DE ESTIAGEM.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2018

Motivo: Em 21/01/2018, às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada na Rua Verônica Scheid, n.1008, Centro, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 26/2018 de 01/02/2018, para abertura e julgamento da documentação e propostas referentes ao Processo Licitatório n. 08/2018, Pregão Presencial nº 05/2018. Aberta a sessão às 09:15 horas, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a pregoeira declara a licitação DESERTA.

São Bernardino, 21 de Fevereiro de 2018

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

São Bonifácio

PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - CONVITE Nº 03/2018

Publicação Nº 1530189

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE Nº 03/2018

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA IDOSOS E CRIANÇA DESTE MUNICÍPIO. Sessão de entrega de envelopes: 01 de Março de 2018, à Comissão de Licitações, às 14h00.

Sessão de Julgamento: 01 de Março de 2018, às 14h30.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 22 de Fevereiro de 2018. Ricardo de Souza Carvalho - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - CONVITE Nº 04/2018

Publicação Nº 1530191

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE Nº 04/2018

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENCONTROS MENSIS DE IDOSOS E ENCONTRO MUNICIPAL DE MULHERES DESTE MUNICÍPIO.

Sessão de entrega de envelopes: 01 de Março de 2018, à Comissão de Licitações, às 16h00.

Sessão de Julgamento: 01 de Março de 2018, às 16h30.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 22 de Fevereiro de 2018 Ricardo de Souza Carvalho - Prefeito Municipal.

São Carlos

PREFEITURA

ADENDO AO EDITAL 006/2018 - FMS

Publicação Nº 1530198

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE SÃO CARLOS/SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

ADENDO Nº 001

O Fundo Municipal de Saúde do município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.553.540/0001-19, com sede administrativa na Rua Concórdia, 100, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO que:

1 – Altera o Processo Licitatório nº 006/2018 - FMS, modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018 - FMS nos seguintes termos:

1.1 – Fica acrescido ao Subitem "5.6.1" do Edital:

5.6 - ...

5.6.1 – TERMO DE COMPROMISSO de que a Proponente disponibilizará o veículo necessário para cumprimento do objeto dessa licitação de acordo com as especificações exigidas neste edital, observando a idade máxima de fabricação de 05 (cinco) anos para o item 01, 08(oito) anos para o item 02 e 10(dez) anos para o item 03, tendo como base a data de abertura do presente processo, veículo equipado com ar condicionado, devendo ainda DECLARAR que o veículo a ser utilizado para realização dos serviços possuem todos os equipamentos obrigatórios, estando em perfeitas condições para atendimento do objeto da presente licitação e atendem ao estabelecido no Anexo "C" – TERMO DE REFERENCIA. Conforme modelo Anexo "H" deste edital.

São Carlos-SC, 20 de fevereiro.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 030/2018 - ADM

Publicação Nº 1531594

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - ADM

Processo ADM. nº 30/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 25/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS E DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início as 07:30 horas até as 08:00 horas – dia 07 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:20 horas – dia 07 de março de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 22 de fevereiro de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO 021/2018 - ADM

Publicação Nº 1530196

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOSCNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC**PREGÃO PRESENCIAL**
Nr.: 18/2018 - PRProcesso Administrativo: 21/2018
Processo de Licitação: 21/2018
Data do Processo: 06/02/2018**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2018****Motivo:** LICITAÇÃO DESERTA - NÃO HOUE PARTICIPANTES INTERESSADOS.

São Carlos, 20 de Fevereiro de 2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1530849

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.726.528,73	0,00
Pessoal Ativo	13.467.185,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	618.647,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	640.695,46	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.460,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	303.460,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.423.067,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.220.809,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.220.809,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.423.067,79	49,36
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.532.485,42	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.655.861,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.779.236,88	54,00

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	440.665,41	348.309,77	747.154,13	841.500,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.975,34	1.975,34	1.975,34	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.975,34	1.975,34	1.975,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.975,34	1.975,34	1.975,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	438.690,07	346.334,43	745.178,79	841.500,71
DEDUÇÕES (II)	958.404,61	2.801.466,60	3.309.262,01	2.773.129,54
Disponibilidade de Caixa	958.404,61	2.799.682,84	3.309.262,01	2.773.129,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.061.689,38	4.026.745,58	4.580.149,95	2.823.838,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	103.284,77	1.227.062,74	1.270.887,94	50.708,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.783,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.900.831,58	27.741.160,03	28.859.696,32	29.220.809,03
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,64%	1,26%	2,59%	2,88%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.280.997,90	33.289.392,04	34.631.635,58	35.064.970,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.052.898,11	29.960.452,83	31.168.472,03	31.558.473,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.725,10	156.526,81	190.922,14	0,07
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.690.183,61	3.951.509,97	446.649,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Continuação 22

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.900.831,58	27.741.160,03	28.859.696,32	29.220.809,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.918.182,95	6.103.055,21	6.349.133,19	6.428.577,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.326.364,66	5.492.749,69	5.714.219,87	5.785.720,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	188.678,38	679.878,38
Interna	188.678,38	679.878,38
Empréstimo	188.678,38	679.878,38
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	188.678,38	679.878,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.220.809,03	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	679.878,38	2,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.675.329,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.207.796,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.045.456,63	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.975,34	1.975,34
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.975,34	1.975,34
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Líquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.467.643,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.643,89	120.814,05	0,00		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 40%	80.329,35	0,00	0,00	0,00	0,00	80.329,35	56.500,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Educação	134.915,66	0,00	0,00	0,00	0,00	134.915,66	0,00	0,00		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Saúde	642.783,52	0,00	0,00	0,00	0,00	642.783,52	17.764,20	0,00		
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	609.615,36	0,00	0,00	0,00	0,00	609.615,36	46.549,85	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.356.194,19	0,00	50.708,54	0,00	0,00	1.305.485,58	325.835,01	0,00		
Outros Recursos Destinados à Saúde	77.176,15	0,00	4.038,89	0,00	0,00	73.137,26	4.525,09	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educaç	231.174,52	0,00	0,00	0,00	0,00	231.174,52	231.174,52	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40,57	0,00	0,00	0,00	0,00	40,57	0,00	0,00		
Recursos Ordinários	1.047.802,95	0,00	46.669,65	0,00	0,00	1.001.133,23	90.135,40	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.823.838,08	0,00	50.708,54	0,00	0,00	2.773.129,47	446.649,06	0,00		

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITOLEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.220.809,03	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.423.067,79	49,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.532.485,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.655.861,15	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.064.970,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.428.577,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	679.878,38	2,33
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.675.329,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.045.456,63	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	446.649,06	2.773.129,47

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

 RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

 LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Publicação Nº 1530831

Continúa 1/4

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	27.480.000,00	27.480.000,00	6.070.861,95	22,09	30.829.642,27	-3.349.642,27
RECEITAS CORRENTES	27.325.000,00	27.325.000,00	5.712.469,43	20,91	29.220.809,03	-1.895.809,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.800,00	1.090.800,00	467.794,35	42,89	2.958.160,46	-1.867.360,46
IMPOSTOS	365.800,00	365.800,00	438.168,04	120,06	2.440.388,64	-2.074.588,64
TAXAS	-1.499.200,00	-1.499.200,00	28.626,31	-1,91	517.771,82	-2.016.971,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-2.084.200,00	-2.084.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.084.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-1.754.200,00	-1.754.200,00	86.904,72	-4,95	499.891,78	-2.253.891,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-1.754.200,00	-1.754.200,00	86.904,72	-4,95	499.891,78	-2.253.891,78
RECEITA PATRIMONIAL	-2.014.850,00	-2.014.850,00	42.279,51	-2,10	351.350,99	-2.366.200,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-2.101.850,00	-2.101.850,00	18.775,09	-0,89	125.784,18	-2.227.634,18
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	-2.067.200,00	-2.067.200,00	23.504,42	-1,14	225.566,81	-2.292.766,81
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
UTILIZAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
REC DIREITO EXPLOR BENS PÚBLICOS ÁREAS DOMÍNIO PÚB	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-2.149.200,00	-2.149.200,00	0,00	0,00	1.990,00	-2.151.190,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	-2.149.200,00	-2.149.200,00	0,00	0,00	1.990,00	-2.151.190,00
RECEITA INDUSTRIAL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-2.068.200,00	-2.068.200,00	33.426,51	-1,62	60.862,92	-2.129.062,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.042.600,00	23.042.600,00	4.947.432,36	21,47	24.818.438,49	-1.775.838,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.902.600,00	22.902.600,00	4.907.361,05	21,43	24.609.760,51	-1.707.160,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSF. DO EXTERIOR	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSF. DE PESSOAS	-2.144.200,00	-2.144.200,00	6.662,87	-0,31	27.629,66	-2.171.829,66
TRANSF. DE CONV.	-2.024.200,00	-2.024.200,00	33.418,44	-1,65	181.048,32	-2.205.248,32
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.747.150,00	-1.747.150,00	134.631,98	-7,71	530.314,39	-2.277.464,39
MULTAS E JUROS DE MORA	-1.952.150,00	-1.952.150,00	43.613,65	-2,23	168.818,90	-2.120.968,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.114.200,00	-2.114.200,00	3.399,55	-0,16	17.368,68	-2.131.568,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-1.999.200,00	-1.999.200,00	82.514,28	-4,13	269.615,34	-2.268.815,34
REC DECOR DE APORTES PERÍOD. P/ AMORT DÉF ATU RPPS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES AO RGPS (59)(I)	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00

Continuação 2/4

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS DIVERSAS	27.480.000,00	27.480.000,00	6.070.861,95	22,09	30.829.642,27	-3.349.642,27
RECEITAS DE CAPITAL	-2.144.200,00	-2.144.200,00	5.104,50	-0,24	74.511,47	-2.218.711,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	155.000,00	155.000,00	358.392,52	231,22	1.608.833,24	-1.453.833,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	180.000,00	-8,36	671.200,00	-2.825.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	180.000,00	-8,36	671.200,00	-2.825.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-2.074.200,00	-2.074.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.074.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-2.104.200,00	-2.104.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.104.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-2.124.200,00	-2.124.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.124.200,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-2.119.200,00	-2.119.200,00	3.795,37	-0,18	38.854,59	-2.158.054,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-2.114.200,00	-2.114.200,00	174.597,15	-8,26	898.778,65	-3.012.978,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSF. DO EXTERIOR	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSF. DE PESSOAS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-2.114.200,00	-2.114.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.114.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
TRANSF. PARA O COMBATE À FOME	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	174.597,15	-8,26	898.778,65	-3.012.978,65
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
REMNUN. DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
REC D ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
REC DIV ATIVA DA ALIEN. DE EST. DE CAFÉ - FUNCAFÉ	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITA AJFERIDA POR TÍTULOS DO T.NACION RESGATADO	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CEPAC	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
OUTRAS RECEITAS	-2.154.200,00	-2.154.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.154.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.480.000,00	27.480.000,00	6.070.861,95	22,09	30.829.642,27	-3.349.642,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação 2/4

Continuação 3/4

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (d/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.480.000,00	27.480.000,00	6.070.861,95	22,09	30.829.642,27	-3.349.642,27	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	
TOTAL VII = (V + VI)	27.480.000,00	27.480.000,00	6.070.861,95	22,09	30.829.642,27	-3.349.642,27	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	368.590,95	—	
Superávit Financeiro	—	457.144,71	—	—	368.590,95	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.738.014,61	29.454.841,37	2.296.293,68	6.526.653,53	29.008.192,31	2.742.942,74	28.957.483,77	446.649,06
DESPESAS CORRENTES	24.924.750,00	28.317.706,26	4.554.984,50	26.662.362,06	1.655.344,20	5.921.052,77	26.622.027,25	1.695.679,01	26.571.318,71	40.334,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.774.511,73	15.273.816,19	3.103.604,05	14.819.883,43	453.932,76	3.208.733,74	14.819.883,43	453.932,76	14.819.883,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	27.910,88	13.588,38	27.910,88	0,00	13.588,38	27.910,88	0,00	27.910,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.970.238,27	13.015.979,19	1.437.792,07	11.814.567,75	1.201.411,44	2.698.730,65	11.774.232,84	1.241.746,25	11.723.524,40	40.334,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.435.250,00	3.313.428,79	183.030,11	2.792.479,31	520.949,48	605.600,76	2.386.165,06	927.263,73	2.386.165,06	406.314,25
INVESTIMENTOS	1.755.250,00	3.036.361,67	0,00	2.515.412,39	520.949,48	559.422,94	2.109.098,14	927.263,73	2.109.098,14	406.314,25
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	277.066,92	0,00	277.066,92	0,00	46.177,82	277.066,92	0,00	277.066,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.738.014,61	29.454.841,37	2.296.293,68	6.526.653,53	29.008.192,31	2.742.942,74	28.957.483,77	446.649,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação 3/4

Continuação 4/4

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^{2º} (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.736.014,61	29.454.841,37	2.296.293,68	29.008.192,31	2.742.942,74	28.957.463,77	446.649,06	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.374.800,90	—	1.821.449,96	—	1.872.186,50	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.736.014,61	30.829.642,27	—	30.829.642,27	—	30.829.642,27	—	446.649,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	0,00	—	—	—

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITOLEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)="(d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTES:

São Carlos, 30/01/2018

 RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

 LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	80.000,00					80.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00					30.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00					50.000,00	
		0,00				0,00	
		0,00				0,00	
		0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Despesas de Capital	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Investimentos	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
Valor(III)	38,10					0,00	38,10

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RÚDI MIGUEL SANDER
PREFEITOLEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.647.650,00	2.647.650,00	2.643.612,23	99,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	494.814,39	82,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	328.486,35	131,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.145.726,87	81,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	471.371,88	174,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.650,00	7.650,00	28.910,93	377,92
Dívida Ativa dos Impostos	82.000,00	82.000,00	140.486,95	171,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	33.815,86	88,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.201.000,00	20.201.000,00	20.054.535,77	99,27
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.511.166,23	94,57
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	7.028,82	702,88
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.030.930,60	89,65
Cota-Parte ICMS	9.900.000,00	9.900.000,00	10.319.457,68	104,24
Cota-Parte IPH-Exportação	115.000,00	115.000,00	149.478,92	129,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	36.473,52	104,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	36.473,52	104,21
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.848.650,00	22.848.650,00	22.698.148,00	99,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.472.800,00	2.472.800,00	3.591.640,25	145,25
Provenientes da União	796.000,00	796.000,00	1.341.196,53	168,49
Provenientes dos Estados	210.800,00	210.800,00	380.564,00	180,53
Outras Receitas do SUS	1.466.000,00	1.466.000,00	1.869.877,72	127,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.577,76	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.472.800,00	2.472.800,00	3.597.218,01	145,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)				
DOTAÇÃO INICIAL				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)				
DESPESAS EMPENHADAS				
Até o Bimestre (f)				
% (f/e)*100				
DESPESAS LIQUIDADAS				
Até o Bimestre (g)				
% (g/e)*100				
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
DESPESAS CORRENTES	6.234.796,41	8.414.955,12	7.789.184,95	92,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.601.675,91	4.476.302,35	4.218.170,05	94,23
Outras Despesas Correntes	3.633.120,50	3.938.652,77	3.571.014,90	90,67
			7.766.895,66	92,30
			4.218.170,05	94,23
			3.548.725,61	90,10
				22.289,29
				0,00
				22.289,29

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
		8.414.955,12	7.789.194,95	92,56	7.766.895,66	92,30	22.289,29
DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00	204.024,16	104.334,35	51,14	104.334,35	51,14	0,00
Investimentos	56.000,00	204.024,16	104.334,35	51,14	104.334,35	51,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.290.796,41	8.618.979,28	7.893.519,30	91,58	7.871.230,01	91,32	22.289,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/i)*100	Até o Bimestre (j)	% (j/i)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.472.800,00	3.426.556,43	3.121.570,54	39,55	3.103.806,34	39,43	17.764,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.472.800,00	3.331.556,43	3.065.808,54	38,84	3.048.044,34	38,72	17.764,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	95.000,00	55.762,00	0,71	55.762,00	0,71	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.472.800,00	3.426.556,43	3.121.570,54	39,55	3.103.806,34	39,43	17.764,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.817.996,41	5.192.422,85	4.771.948,76	60,45	4.767.423,67	60,57	4.525,09
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIb / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI)h - (15 x IIIb)/100]							
							1.367.226,56

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
						DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (l)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º							
SALDO INICIAL	0,00						
TOTAL (VIII)	0,00			0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26							
SALDO INICIAL							
LIMITE NÃO CUMPRIDO							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) % (l/Total I) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) % (m/Total m) *100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Atenção Básica	3.608.951,41	5.672.577,85	5.200.771,74 65,89	5.189.272,54 65,93	11.499,20		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.845,00	2.450.401,43	2.266.065,95 28,71	2.255.275,86 28,65	10.790,09		
Suporte Profilático e Terapêutico	441.000,00	441.000,00	422.398,91 5,35	422.398,91 5,37	0,00		
Vigilância Sanitária	40.000,00	55.000,00	4.282,70 0,05	4.282,70 0,05	0,00		
TOTAL	6.290.796,41	8.618.979,28	7.893.519,30 100,00	7.871.230,01 100,00	22.289,29		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITOLEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.480.000,00
Previsão Atualizada				27.480.000,00
Receitas Realizadas				30.829.642,27
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				368.590,95
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.480.000,00
Créditos Adicionais				4.271.135,05
Dotação Atualizada				31.751.135,05
Despesas Empenhadas				29.454.841,37
Despesas Liquidadas				29.008.192,31
Despesas pagas				28.957.483,77
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				446.649,06
Superavit Orçamentário				1.821.449,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				29.454.841,37
Liquidadas				29.008.192,31
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				446.649,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				29.220.809,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-167.724,00	277.066,96	-165,19
Resultado Primário		1.168.000,00	744.157,30	63,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	103.284,77	0,00	103.284,77	0,00
EXECUTIVO	103.284,77	0,00	103.284,77	0,00
TOTAL:	103.284,77	0,00	103.284,77	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.524.713,28	25%	28,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.235.920,39	60%	93,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		671.200,00	-671.200,00	
Despesa de Capital Líquida		2.792.479,31	520.949,48	

Continua 1/2

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	85.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.771.948,76	15,00	21,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São Carlos, 30/01/2018

 RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

 LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.738.014,61	100,00	2.296.293,68	29.008.192,31	6.526.653,63	2.742.942,74	446.649,06
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	169.731,52	3,72	203.207,01	1.096.792,99	195.345,54	203.207,01	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	169.731,52	3,72	203.207,01	1.096.792,99	195.345,54	203.207,01	0,00
Administração	2.332.860,82	3.202.597,82	449.705,60	10,68	55.980,22	3.146.617,60	600.387,44	64.596,74	8.616,52
Administração Geral	2.332.860,82	3.202.597,82	449.705,60	10,68	55.980,22	3.146.617,60	600.387,44	64.596,74	8.616,52
Segurança Pública	125.000,00	140.000,00	23.111,67	0,22	75.868,65	64.131,35	28.287,47	75.868,65	0,00
Policiaamento	125.000,00	140.000,00	23.111,67	0,22	75.868,65	64.131,35	28.287,47	75.868,65	0,00
Assistência Social	841.000,00	1.180.129,00	163.520,14	3,16	248.740,33	931.388,67	254.505,83	248.740,33	0,00
Assistência ao Idoso	105.000,00	48.594,00	-17.848,80	0,10	30.735,20	30.735,20	8.205,00	17.848,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.000,00	40.000,00	601,33	0,03	30.702,87	9.297,13	1.913,13	30.702,87	0,00
Assistência Comunitária	641.000,00	1.091.545,00	180.767,61	3,03	200.188,66	891.356,34	244.387,70	200.188,66	0,00
Saúde	6.552.796,41	8.920.979,28	1.116.966,35	27,66	773.306,38	1.594.400,98	8.125.363,61	795.595,67	22.289,29
Atenção Básica	3.606.951,41	5.262.577,85	824.801,61	17,66	471.806,11	1.097.753,66	5.189.272,54	483.305,31	11.499,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.845,00	2.450.401,43	285.766,30	7,69	184.335,48	418.452,55	2.255.275,86	195.125,57	10.790,09
Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	-6.847,76	1,43	18.601,09	22.443,24	422.398,91	18.601,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	55.000,00	4.282,70	0,01	50.717,30	4.282,70	420,00	50.717,30	0,00
Vigilância Sanitária	262.000,00	302.000,00	12.846,00	0,88	47.846,40	254.153,60	55.331,53	47.846,40	0,00
Alimentação e Nutrição	6.187.842,77	6.846.855,42	1.258.476,34	22,87	169.675,27	6.677.180,15	1.542.077,90	226.175,27	56.500,00
Educação	4.125.842,77	4.439.402,47	628.198,79	14,86	4.377.688,96	61.733,51	742.893,80	4.377.688,96	0,00
Ensino Fundamental	200.000,00	80.000,00	24.182,13	0,21	16.932,37	63.067,63	24.650,63	16.932,37	0,00
Ensino Profissional	200.000,00	80.000,00	24.182,13	0,21	16.932,37	63.067,63	24.650,63	16.932,37	0,00
Educação Infantil	90.000,00	1.832.394,10	534.554,20	6,16	1.813.487,75	534.554,20	1.813.487,75	18.926,35	0,00
Educação Especial	61.000,00	405.068,85	71.541,22	1,13	332.975,81	72.083,04	237.819,27	128.583,04	56.500,00
Educação Básica	300.000,00	350.000,00	56.131,54	1,09	28.670,24	321.329,76	144.103,64	28.670,24	0,00
Cultura	100.000,00	300.000,00	56.131,54	1,09	28.670,24	321.329,76	144.103,64	28.670,24	0,00
Divulgação Cultural	100.000,00	300.000,00	56.131,54	1,09	28.670,24	321.329,76	144.103,64	28.670,24	0,00
Direitos da Cidadania	100.000,00	100.000,00	22.634,04	0,21	36.888,46	63.111,54	29.056,53	37.709,46	821,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.751.000,00	1.737.500,00	288.581,22	5,62	1.656.430,99	81.069,01	428.905,00	81.476,01	407,00
Urbanismo	211.000,00	97.500,00	46.478,62	0,16	51.021,38	46.478,62	46.478,62	51.021,38	0,00
Intra-Estrutura Urbana	1.540.000,00	1.640.000,00	242.102,60	5,47	1.609.952,37	30.047,63	382.426,38	30.454,63	407,00
Serviços Urbanos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	58.850,00	58.850,00	-7.055,00	0,11	26.348,60	7.455,00	32.501,40	26.348,60	0,00
Saneamento	58.850,00	58.850,00	-7.055,00	0,11	26.348,60	7.455,00	32.501,40	26.348,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.473.000,00	1.522.763,30	309.002,31	4,82	101.959,32	401.370,80	1.410.957,98	111.805,32	9.846,00
Agricultura	202.000,00	30.000,00	6.817,74	0,03	8.521,64	21.478,36	6.817,74	21.478,36	0,00
Abastecimento	465.000,00	612.279,40	115.627,58	2,00	588.147,09	140.717,67	588.147,09	24.132,31	2,03
Extensão Rural	806.000,00	880.483,90	186.556,98	2,80	56.348,65	814.289,25	253.835,39	66.194,65	9.846,00
Promocão da Produção Agropecuária	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocão Industrial	925.500,00	224.788,00	38.711,61	0,71	16.463,79	48.924,79	208.324,21	16.463,79	0,00
Comércio e Serviços	62.500,00	788,00	0,00	0,00	197,00	0,00	0,00	197,00	0,00
Promocão Comercial	62.500,00	788,00	0,00	0,00	197,00	0,00	0,00	197,00	0,00
Turismo	612.000,00	582.664,57	66.821,17	1,83	42.450,08	108.790,16	540.214,49	42.450,08	0,00
Energia	612.000,00	582.664,57	66.821,17	1,83	42.450,08	108.790,16	540.214,49	42.450,08	0,00
Energia Elétrica	612.000,00	582.664,57	66.821,17	1,83	42.450,08	108.790,16	540.214,49	42.450,08	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.738.014,61	29.454.841,37	100,00	2.296.293,68	29.008.192,31	100,00	2.742.942,74	446.649,06
Transporte	2.076.150,00	2.400.167,07	383.941,95	2.124.313,89	7,21	275.853,18	2.053.869,01	7,06	346.298,06	70.444,88
Transporte Rodoviário	2.076.150,00	2.400.167,07	383.941,95	2.124.313,89	7,21	275.853,18	2.053.869,01	7,08	346.298,06	70.444,88
Desporto e Lazer	501.000,00	1.512.882,79	84.416,59	1.464.760,75	5,04	28.102,04	1.207.036,38	4,16	305.826,41	277.724,37
Desporto Comunitário	501.000,00	1.512.882,79	84.416,59	1.464.760,75	5,04	28.102,04	1.207.036,38	4,16	305.826,41	277.724,37
Encargos Especiais	2.071.000,00	1.550.977,80	313.297,56	1.539.266,70	5,23	11.711,10	1.539.266,70	5,31	11.711,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	304.977,80	13.588,38	304.977,80	1,04	0,00	304.977,80	1,05	0,00	0,00
Outras Transferências	240.000,00	275.000,00	35.000,00	275.000,00	0,93	0,00	275.000,00	0,95	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.001.000,00	971.000,00	264.709,18	959.288,90	3,26	11.711,10	959.288,90	3,31	11.711,10	0,00
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.480.000,00	31.751.135,05	4.738.014,61	29.454.841,37	100,00	2.296.293,68	29.008.192,31	100,00	2.742.942,74	446.649,06

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-088103/O-6 T-SC

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por consistir no orçamento.

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Agô/2016	Sep/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Maio/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.469.271,52	2.234.656,89	2.202.058,76	2.371.591,88	2.576.565,22	3.856.130,34	2.409.067,14	2.715.883,72	2.472.410,22	2.654.350,87	3.111.777,56	2.857.598,78	32.313.353,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	203.249,89	187.782,41	192.229,00	154.640,69	152.333,89	242.291,48	142.397,98	135.175,17	212.158,25	316.668,45	640.213,63	233.815,77	2.815.995,61
IP.T.U.	23.017,26	20.789,85	17.865,86	9.761,89	11.046,94	7.001,88	0,00	0,00	0,00	63.518,64	311.516,52	25.032,40	489.551,24
I.S.S.	100.234,22	84.108,14	117.821,50	97.066,63	89.850,65	138.860,17	91.896,91	69.993,67	91.273,22	108.609,42	98.704,78	100.163,98	1.186.423,19
ITBI	29.999,09	28.417,17	12.378,58	7.423,38	21.418,49	25.114,68	20.317,61	9.455,42	30.174,52	13.659,37	14.828,00	49.302,37	282.439,28
Outras Receitas Tributárias	28.639,70	28.390,80	24.614,52	18.881,92	18.881,92	23.421,36	32.218,19	32.218,19	28.167,22	24.852,42	26.936,12	31.881,33	363.893,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.399,62	26.075,45	15.953,26	15.033,67	11.135,99	13.305,86	6.760,10	26.508,89	62.543,29	106.379,60	188.228,21	27.435,69	523.646,63
RECEITA PATRIMONIAL	28.703,98	29.686,49	30.153,76	28.567,36	28.134,55	28.860,98	30.767,72	30.986,15	31.794,20	54.809,88	44.004,42	45.829,22	414.334,69
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.801,40	22.584,30	17.300,09	18.964,10	19.412,55	13.339,37	29.269,15	24.021,84	28.595,54	21.829,50	47.183,62	39.210,57	298.481,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	120,00	140,00	420,00	10,00	80,00	0,00	50,00	300,00	1.050,00	370,00	220,00	0,00	2.760,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	593,25	0,00	295,25	41,25	411,47	23.090,00	0,00	76,75	309,38	1.719,28	2.133,00	28.612,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.182.595,53	1.950.593,75	1.936.579,25	2.154.946,20	2.764.593,59	3.545.758,18	2.163.318,94	2.506.096,31	2.174.099,47	2.241.837,56	2.321.566,76	2.479.754,86	28.423.704,99
Cota-Parte do FPM	765.020,46	621.120,82	505.056,33	613.132,70	1.118.651,97	1.725.807,93	743.631,45	953.315,51	597.310,58	719.657,69	816.327,45	752.421,84	9.522.236,73
Cota-Parte do ICMS	724.895,38	715.979,72	773.433,02	844.770,51	774.421,48	882.311,26	891.439,03	793.145,15	851.781,73	863.114,72	789.675,71	96.050,79	9.639.635,91
Cota-Parte do IPI/A	109.927,89	103.123,02	83.339,77	64.000,98	48.987,67	33.255,22	49.516,35	72.947,62	104.346,35	95.519,63	111.422,82	99.160,79	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR	62,81	241,01	2.820,59	3.879,28	399,55	163,83	29,95	32,65	134,67	113,95	83,70	14,69	7.996,29
Outras Transferências Correntes	335.034,02	251.238,94	306.749,80	362.588,28	516.462,70	592.298,47	178.799,21	399.849,17	346.042,70	280.333,62	311.645,25	484.861,68	3.675.800,00
Transferências de LC 87/1999	9.699,04	9.760,34	10.698,17	11.296,84	11.806,08	12.950,33	11.221,08	12.339,70	9.695,04	11.709,00	10.986,38	11.045,12	132.765,32
Transferências de LC 87/1996	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	3.017,23	35.340,14
Transferências de FUNDEB	239.998,70	246.027,67	251.441,34	296.490,38	290.829,90	326.633,71	295.702,81	278.428,15	291.747,94	298.350,88	278.396,99	299.922,37	3.337.857,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.810,72	43.321,69	25.377,66	14.217,28	12.969,42	25.478,86	20.173,75	17.323,15	24.834,01	18.528,10	58.809,95	39.868,95	407.050,00
DEDUÇÕES (II)	268.468,96	290.635,08	275.659,01	303.188,57	391.477,73	480.765,15	339.775,05	366.963,63	309.261,54	338.630,43	346.306,71	338.993,90	4.020.125,76
DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU	-3,41	-7,38	-19,48	-19,48	-2,29	-4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,11
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ISSON	0,00	0,00	0,00	-9,06	-0,05	-4,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,58
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	268.475,81	290.648,23	275.678,60	303.198,17	391.482,00	480.781,12	339.775,05	366.963,63	309.261,54	338.630,43	346.306,71	338.993,90	4.020.193,19
Dedução da Taxa de Funcionamento esta. com. Ind. ps.	0,00	0,00	0,00	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,15
DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS/PRESTAÇÃO DE SEF	-0,83	-1,11	-0,01	-1,48	-1,37	-1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,64
Dedução de Outras Tx pelo Exercício de Poder de Polícia	-0,77	-1,07	-0,02	-0,06	-0,13	-0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,82
DEDUÇÃO DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-1,84	-3,59	-0,08	-0,24	-0,43	-3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.200.802,56	1.944.021,81	1.926.399,75	2.068.393,31	2.587.087,49	3.405.365,19	2.069.292,09	2.348.920,09	2.163.148,68	2.315.720,44	2.765.470,95	2.498.604,88	23.293.227,24
FONTE:													
São Carlos, 30/01/2018													
RUDIMIGUEL SANDER													
PREFEITO													
LEONARDO LUIS MARTINS													
CONTADOR CRC/RS-068/1030-6 T-SC													

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 100



Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)				
Recosta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Con

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
Valor								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
APORTES REALIZADOS								
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								
PERÍODO DE REFERÊNCIA								
			2017		2016			
Caixa e equivalentes de caixa			0,00					0,00
Investimentos e Aplicações			0,00					0,00
Outros Bens e Direitos			0,00					0,00

Continua 2/3

Con

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FORNE:
São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-068103/O-6 T-S

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: MUNICIPIO DE SAO CARLOS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	440.665,41	700.976,31	841.500,71
DEDUÇÕES (II)	958.404,61	3.410.683,26	2.773.129,54
Disponibilidade de Caixa	958.404,61	3.410.683,26	2.773.129,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.061.689,38	4.741.661,10	2.823.838,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	103.284,77	1.330.977,84	50.708,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	438.689,29	207.800,19	161.622,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-438.689,29	-207.800,19	-161.622,33

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	46.177,86	277.066,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-167.724,00

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

 RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

 LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.238.000,00	28.995.242,22	26.864.613,90
Receita Tributária	3.095.000,00	2.958.160,46	2.743.314,46
I.P.T.U.	450.000,00	494.814,39	415.063,28
I.S.S.	1.400.000,00	1.145.717,02	1.171.355,61
I.T.B.I.	250.000,00	328.485,35	284.856,99
I.R.R.F.	270.000,00	471.371,88	346.813,75
Outras Receitas Tributárias	725.000,00	517.771,82	525.224,83
Receita de Contribuição	400.000,00	499.691,78	365.018,48
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	400.000,00	499.691,78	365.018,48
Receita Patrimonial Líquida	52.350,00	125.784,18	122.403,45
Receita Patrimonial	139.350,00	351.350,99	238.818,11
(-) Aplicações Financeiras	87.000,00	225.596,81	116.414,66
Transferências Correntes	23.192.600,00	24.818.438,49	23.302.719,48
F.P.M.	7.320.000,00	7.577.683,00	7.808.332,46
I.P.V.A.	970.000,00	824.596,76	765.936,63
I.C.M.S.	8.100.000,00	8.255.567,19	7.262.079,75
Convênios	130.000,00	181.048,32	138.562,69
Outras Transferências Correntes	6.672.600,00	7.979.543,22	7.327.807,95
Demais Receitas Correntes	498.050,00	593.167,31	331.158,03
Dívida Ativa	155.000,00	269.615,34	140.063,69
Diversas Receitas Correntes	343.050,00	323.551,97	191.084,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	155.000,00	1.608.833,24	1.881.189,81
Operações de Crédito (III)	0,00	671.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	35.000,00	38.854,59	41.571,16
Alienação de Ativos (V)	80.000,00	0,00	236.589,00
Transferências de Capital	40.000,00	898.778,65	1.603.029,65
Convênios	40.000,00	898.778,65	1.403.029,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	40.000,00	898.778,65	1.603.029,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.278.000,00	29.894.020,87	28.467.643,55

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.317.706,26	26.662.362,06	25.060.016,01	26.622.027,25	25.060.016,01	40.334,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.273.816,19	14.819.883,43	13.313.061,49	14.819.883,43	13.313.061,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	27.910,88	27.910,88	24.850,07	27.910,88	24.850,07	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.015.979,19	11.814.567,75	11.722.104,45	11.774.232,94	11.722.104,45	40.334,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.289.795,38	26.634.451,18	25.035.165,94	26.594.116,37	25.035.165,94	40.334,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.313.428,79	2.792.479,31	3.531.416,41	2.386.165,06	3.531.416,41	406.314,25	0,00
Investimentos	3.036.361,87	2.515.412,39	2.798.687,60	2.109.098,14	2.798.687,60	406.314,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	277.066,92	277.066,92	732.728,81	277.066,92	732.728,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.036.361,87	2.515.412,39	2.798.687,60	2.109.098,14	2.798.687,60	406.314,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.446.157,25	29.149.863,57	27.833.853,54	28.703.214,51	27.833.853,54	446.649,06	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.168.157,25	744.157,30	633.790,01	1.190.806,36	633.790,01	29.447.371,81	28.467.643,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	368.590,95	-	368.590,95	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	368.590,95	-	368.590,95	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		VALOR CORRENTE		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.168.000,00		1.168.000,00		1.168.000,00	

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITOLEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Saldo e = (e+h) - (c+d)	Cancelados (d)	Pagos (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (kg) - (fi)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	103.284,77	0,00	0,00	103.284,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	103.284,77	0,00	0,00	103.284,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	86.868,10	0,00	0,00	86.868,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	103.284,77	0,00	0,00	103.284,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

São Carlos, 30/01/2018

LEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-0681030-6 T-SC

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.647.650,00	2.647.650,00	2.645.346,61	99,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	691.150,00	691.150,00	643.151,77	93,06
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	494.814,39	82,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.150,00	91.150,00	148.337,38	162,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.500,00	250.500,00	330.229,58	131,83
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	328.485,35	131,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	1.744,23	348,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.436.000,00	1.436.000,00	1.200.593,38	83,61
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.145.717,02	81,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.000,00	36.000,00	54.876,36	152,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	471.371,88	174,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.201.000,00	20.201.000,00	20.246.723,19	100,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.703.353,65	96,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	8.511.186,23	94,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	94.592,80	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	97.594,62	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.900.000,00	9.900.000,00	10.319.457,68	104,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	36.473,52	104,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	149.478,92	129,98
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	7.028,82	702,88
2.6- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.030.930,60	89,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.848.650,00	22.848.650,00	22.892.069,80	100,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	403.000,00	403.000,00	525.818,35	130,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	357.646,82	123,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	61.000,00	61.000,00	101.600,00	166,56
5.4- Transferências Diretas - PNATE	48.000,00	48.000,00	65.296,98	136,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.274,55	31,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	140.000,00	140.000,00	181.048,32	129,32
6.1- Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	181.048,32	129,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.000,00	218.000,00	168.239,55	77,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	761.000,00	761.000,00	875.106,22	114,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.684.200,00	3.684.200,00	4.011.053,43	108,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.702.232,92	101,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	2.063.890,49	114,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	7.294,68	729,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	29.895,83	129,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	1.405,67	702,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	206.333,84	114,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	3.443.163,12	114,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	3.425.762,53	114,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	17.400,59	174,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-684.200,00	-684.200,00	-585.290,90	85,54
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.980.000,00	3.237.559,70	3.235.920,39	99,95	3.235.920,39	99,95	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	880.000,00	910.000,00	909.847,40	99,98	909.847,40	99,98	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.327.559,70	2.326.072,99	99,94	2.326.072,99	99,94	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	30.000,00	300.000,00	294.319,27	98,11	237.819,27	79,27	56.500,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	300.000,00	294.319,27	98,11	237.819,27	79,27	56.500,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.010.000,00	3.537.559,70	3.530.239,66	99,79	3.473.739,66	98,20	56.500,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%							-	
16.2 - FUNDEB 40%							-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)							3.530.239,66	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							93,98	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							8,55	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-2,53	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							77.559,70	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²							77.559,70	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.710.000,00	2.102.394,10	2.087.787,02	99,31	2.031.287,02	96,62	56.500,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.687.842,77	3.920.402,47	3.869.035,95	98,69	3.869.035,95	98,69	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.130.000,00	2.327.559,70	2.326.072,99	99,94	2.326.072,99	99,94	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.557.842,77	1.592.842,77	1.542.962,96	96,87	1.542.962,96	96,87	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.397.842,77	6.022.796,57	5.956.822,97	98,90	5.900.322,97	97,97	56.500,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-565.290,90	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							17.400,59	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							77.559,70	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							-490.330,61	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							6.447.153,58	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,16	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	295.000,00	279.676,15	94,81	279.676,15	94,81	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.000,00	254.000,00	248.956,86	98,01	248.956,86	98,01	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	469.000,00	549.000,00	528.633,01	96,29	528.633,01	96,29	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.866.842,77	6.571.796,57	6.485.455,98	98,69	6.428.955,98	97,83	56.500,00	

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (0)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MIDE	0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		77.559,70	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.425.762,53	357.646,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.440.393,47	0,00
48.1 Orçamento do Exercício		3.440.393,47	0,00
48.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		17.400,59	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		80.329,35	357.646,82
51- (+) Ajustes		0,10	0,00
51.1. Retenções		0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária		0,10	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		80.329,45	357.646,82

São Carlos, 30/01/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITOLEONARDO LUIS MARTINS
Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

FONTE:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³Caput do art. 212 da CF/1988⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		0,00	671.200,00			-671.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.313.428,79	2.792.479,31	2.386.165,06	406.314,25	520.949,48	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.313.428,79	2.792.479,31	2.386.165,06	406.314,25	520.949,48	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.313.428,79	-2.121.279,31	-	-	-1.192.149,48	

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São Carlos, 30/01/2018

 RUDI MIGUEL SANDER
 PREFEITO

 LEONARDO LUIS MARTINS
 Contador CRC/RS-098103/O-6 T-SC

São Cristóvão do Sul

PREFEITURA

EDITAL 10/2018

Publicação Nº 1529695

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Material Escolar destinado a Rede Municipal de Ensino e material de expediente para secretarias municipais.

Vencimento: 02/03/2018 as 14:00 (quatorze horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. SISI BLIND - Prefeita Municipal

EDITAL 11/2018

Publicação Nº 1529696

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna público a Inexigibilidade nº 1/2018, Processo de Licitação nº 11/2018 para contratação de atendimento de alunos da comunidade de São Cristóvão do Sul, matriculados na Educação de Jovens e Adultos no curso de Ensino Fundamental – II Etapa (6ª a 9ª série/fase) e apoio estrutural do MUNICÍPIO em favor de SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrito no CNPJ sob nº 03.777.341/0045-87. São Cristóvão do Sul (SC), 05 de fevereiro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 12/2018

Publicação Nº 1529700

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 DISPENSA Nº 5/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 5/2018, Processo de Licitação nº 12/2018 para locação da sala para Funcionamento da Secretaria de Educação, em favor de MARINÉS TOREZZAN BISON, inscrito no CPF sob nº 853.658.909-49. São Cristóvão do Sul (SC), 05 de fevereiro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 13/2018

Publicação Nº 1529704

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 DISPENSA Nº 6/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº

13/2018, Processo de Licitação nº 6/2018 para serviço de realização do Processo Seletivo n 002/2018, em favor de espólio de SCHEILA APARECIDA WEISS ME, inscrita no CNPJ nº 26.068.753/0001-22. São Cristóvão do Sul (SC), 05 de fevereiro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 13/2018

Publicação Nº 1529707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 DISPENSA Nº 6/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 13/2018, Processo de Licitação nº 6/2018 para serviço de realização do Processo Seletivo n 002/2018, em favor de espólio de SCHEILA APARECIDA WEISS ME, inscrita no CNPJ nº 26.068.753/0001-22. São Cristóvão do Sul (SC), 05 de fevereiro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 14/2018

Publicação Nº 1529710

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Vencimento: 02/03/2018 às 15:00 (quinze horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. SISI BLIND - Prefeita Municipal

EDITAL 8/2018

Publicação Nº 1529690

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 8/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche conforme convênio FNDE/MEC e secretarias municipais.

Vencimento: 26/02/2018 as 9:00 (nove horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de

São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. SISI BLIND - Prefeita Municipal

EDITAL 9/2018

Publicação Nº 1529692

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 9/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para escolas e secretarias municipais.

Vencimento: 02/03/2018 as 9:00 (nove horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. SISI BLIND - Prefeita Municipal

São Domingos

PREFEITURA

DEC 367 DE 21 02 18 ADMITE PROFESSORA EM CARATER TEMPORÁRIO ACT FRANCIELI CORREA DE MELLO

Publicação Nº 1530118

DECRETO Nº 367, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

- Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
- Considerando o Edital de classificação final nº. 004, de 09 de fevereiro de 2018, objeto do Edital nº 001/2017;
- Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
- Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
- Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
- Considerando o primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;
- Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Francieli Corrêa de Mello, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2018, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º a servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. De Brasília para São Domingos (SC), 21 de fevereiro de 2018.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Vianeí Ferrarini Meoti

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DEC 368 DE 21 02 18 ADMITE PROFESSORA EM CARATER TEMPORÁRIO ACT NUBIA JANINE LAMMEL

Publicação Nº 1531302

DECRETO Nº 368, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

- Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
- Considerando o Edital de classificação final nº. 004, de 09 de fevereiro de 2018, objeto do Edital nº 001/2017;
- Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
- Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
- Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
- Considerando o primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;
- Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Nubia Janine Lammel Gelhen, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do servidor acima será durante o ano letivo de 2018, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º o servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. De Brasília para São Domingos (SC), 21 de fevereiro de 2018.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Vianeí Ferrarini Meoti

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

POR 302 DE 15 02 18 FERIAS JOSE CARLOS DAL PONT

Publicação Nº 1530120

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Jose Carlos Dal Pont	Motorista	13/03/16 a 12/03/17	30	15/02/18 a 16/03/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

POR 303 DE 16 02 18 FERIAS A SERVIDORES

Publicação Nº 1530122

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias a servidores empregados públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR/EMPREGADO	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Andreia Sutil da Trindade	Odontólogo	23/06/16 a 24/06/17	15	19/02/18 a 05/03/18
Catia De Marchi Pase	Enfermeiro	02/05/15 a 01/05/16	30	19/02/18 a 20/03/18
Abigail Havana de Freitas	Coordenador de Programa	26/02/16 a 25/02/18	15	23/02/18 a 09/03/18
Jussara Nunes	Assistente Social	02/06/16 a 01/06/17	10	19/02/18 a 28/02/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 16 fevereiro de 2018.

Elieze Comachio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Vianeí Ferrarini Meoti

Secretário de Administração e Fazenda

POR304 DE 16 02 12 CONCEDE ABONO PECUNIARIO AO SERVIDOR ADRIANO PASTORELLO

Publicação Nº 1530124

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Abono Pecuniário ao Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada e:

· Considerando requerimento protocolado sob nº 6050, de 02 de fevereiro de 2018, solicitando a transformação em abono pecuniário de 10 dias;

· Considerando que o servidor público municipal, Adriano Pastorello possui 30 (trinta dias) de férias vencidas a ser gozada;

· Considerando o contido no artigo 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, principalmente em seu § 1º, que assim disciplina:

· Art. 65.

§ 1º A critério do servidor poderá ser convertido em abono pecuniário até dez dias das férias anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário de 10 dias das férias vencidas, ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
Adriano Pastorello	Vigia	01/04/16 a 31/03/17	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 16 de fevereiro de 2018.

Elieze Comachio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Vianeí Ferrarini Meoti

Secretário de Administração e Fazenda

São Francisco do Sul

PREFEITURA

CT- FEVEREIRO - BO

Publicação Nº 1529738

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contrato Nº.: 03/2018
Contratante...: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Contratada....: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A.
Valor: R\$ 6.792,00
Processo Administrativo: 01/2018
Assinatura 15/02/2018

Objeto : O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de conectividade com a Internet IP dedicado com velocidade de 04Mbps (via fibra óptica), durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e proposta da empresa, partes integrantes deste contrato.

Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO IP

Publicação Nº 1529741

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Processo Administrativo Nº. 001/2018
CONTRATANTE: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A.
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.792,00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de conectividade com a Internet IP dedicado com velocidade de 04Mbps (via fibra óptica), durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e proposta da empresa, partes integrantes deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

JUSTIFICATIVA: A contratação foi feita por dispensa de licitação em razão do valor.

RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa supracitada foi escolhida para a execução dos serviços, pois dentre os orçamentos fornecidos pelos concorrentes o desta foi o de menor preço.

DESPACHO FINAL: de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

RATIFICAÇÃO em 15 de fevereiro de 2017.

HILTON RODRIGO SCHETZ
Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA Nº 14.728/2018

Publicação Nº 1530825

PORTARIA nº 14.728, de 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do

Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica a fim de analisar e julgar os documentos referentes ao Chamamento Público nº 1/2018 – Programa Parceria Universitária da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul para viabilizar atividades de extensão universitária, estágio curricular obrigatório e não remunerado e trabalhos de pesquisa:

I – ALEXANDRE DO ROSÁRIO – Matrícula nº 78602690 - Presidente;
II – FABIANA BLANK CALAZANS – Matrícula nº 2261061 - Membro;
III – FRANCIELE KARINE CONTE – Matrícula nº 79520230 - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.729/2018

Publicação Nº 1530829

PORTARIA nº 14.729, de 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 78, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o Processo nº 2695/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Escolar para o Curso de Especialização em Metodologia de Ensino de Matemática, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, à servidora MARIANE CRISTINA SANTOS, matrícula nº 784036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, a partir da data do Processo nº 2695, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.730/2018

Publicação Nº 1530833

PORTARIA nº 14.730, de 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 78, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o Processo nº 2811/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Escolar para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Internacional e Projetos Globais, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, ao servidor DARLAN ELIAS DE MIRA CIDRAL

, matrícula nº 7955421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, a partir da data do Processo nº 2811, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.731/2018

Publicação Nº 1530838

PORTARIA nº 14.731, de 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, e de Saúde e o SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SAHAR MAHMOUND AYOUB, matrícula nº 7974809, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, ampliação de carga horária, de 30 (trinta) horas semanais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.732/2018

Publicação Nº 1530843

PORTARIA nº 14.732, de 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, e de Saúde e o SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSANE PERTILE SCHREINER, matrícula nº 8024294, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, ampliação de carga horária, de 30 (trinta) horas semanais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.
JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.734/2018

Publicação Nº 1530851

PORTARIA nº 14.734, de 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o art. 148, da Lei Complementar nº 8/2003, e considerando a Comunicação Interna nº 29/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora G.M.W.M., matrícula nº 795529, em face do uso irregular do sistema de informática da Prefeitura Municipal, com inserção de dados incorretos, e alteração do cadastro de pessoa determinada nas datas de 14 de junho de 2017, por três vezes, na data de 31 de janeiro de 2017, por duas vezes, na data de 17 de janeiro de 2017, por duas vezes, na data de 14 de outubro de 2016, por duas vezes, e na data de 09 de novembro de 2015 por uma vez, na data de 28 de janeiro de 2016, de forma a descumprir os deveres funcionais na observação legais e regulamentares e mantendo conduta incompatível com a moralidade administrativa.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.735/2018

Publicação Nº 1530857

PORTARIA nº 14.735, de 21 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, com o art. 93 da Lei Complementar nº 8/2003 e com o requerido no Processo nº 3004, de 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Remuneração para tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora KELLEY PATRÍCIA DA COSTA, matrícula nº 7935803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras e Serviços, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 21 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.736/2018

Publicação Nº 1530860

PORTARIA nº 14.736, de 21 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 3931/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal NADIA BEATRIZ LOBO SIEGLER, matrícula nº 229520, inscrita no CPF sob o nº 499.715.309-53, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
01/02/1994	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 21 anos, 5 meses, 9 dias. TA: 21 anos, 5 meses, 9 dias.
01/06/2004	23/12/2004	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 0 ano, 0 mês, 0 dia.
01/03/1986	05/05/1986	SÃO CHICO TURISMO LTDA	TC: 0 ano, 2 meses, 5 dias. TA: 0 ano, 2 meses, 5 dias.
01/05/1988	30/04/1989	ASSOC. SERV. PUB DA ADM PORTO DE SFS	TC: 1 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 1 ano, 0 mês, 0 dia.

Tempo de Contribuição (TC) = 8.254 dias, correspondendo a 22 anos, 7 meses e 14 dias.

Tempo Aproveitado (TA) = 8.254 dias, correspondendo a 22 anos, 7 meses e 14 dias.

Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00063/17-5, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 21 de fevereiro de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

São João Batista

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/PMSJB/2018

Publicação Nº 1530051

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

No dia 21 do mês de fevereiro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL E SOM FIXO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item.

As licitantes registradas para o fornecimento de locação de som móvel e som fixo são:

AGOSTINHO ROQUE DE CASTRO - ME CNPJ nº 83.716.373/0001-90
--

Itens: 1, 2.

Valor total homologado ao licitante: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
--

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser executados em no máximo 01 (um) dia, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 21 de fevereiro de 2018 – Rosane Sartori Rosa – Secretária de Administração designada pelo decreto funcional 580/2017

EXTRATO DO CONTRATO 004/FMAS/2018

Publicação Nº 1530298

Extrato do Contrato nº 004/FMAS/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista - SC; Contratada: Práticas Assessoria LTDA ME – CNPJ nº 12.038.574/0001-38; Processo: Processo Licitatório 006/FMAS/2018 – Dispensa 001/FMAS/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 64 HORAS DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO DO TRABALHO, INDISPENSÁVEIS PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Despesa orçamentária: (38) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; (38) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 21/02/2018; Vigência: 20/02/2019

EXTRATO DO CONTRATO 006/SISAM/2018

Publicação Nº 1531161

Extrato do Contrato nº 006/SISAM/2018

Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: Infraed Engenharia Eireli EPP – CNPJ nº 19.660.460/0001-74; Processo Licitatório 045/SISAM/2017 – Tomada de Preços 005/SISAM/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO TAJUBA II, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PROJETOS E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Valor global: R\$ 96.957,23 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos); Despesa orçamentária: (8) 4.4.90.51.98.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 21/02/2018; Prazo de execução e vigência contratual: 60 dias consecutivos

PORTARIA Nº 71/2018

Publicação Nº 1530312

PORTARIA Nº 71/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos do Processo nº 782/2017 resolve:

Art. 1º Fica concedido 30 dias de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO NIED, referente ao período aquisitivo de 09/03/2012 À 09/03/2017, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa

Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 72/2018

Publicação Nº 1530313

PORTARIA Nº 72/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos dos Processos nº 343/2010 e nº 2280/2015 resolve:

Art. 1º Fica concedido 05 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora BENTA SILVA CONSTANTE, referente aos períodos aquisitivos de 30/07/2004 à 29/07/2009 (02 meses) e de 30/07/2009 à 29/07/2014 (03 meses), a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 73/2018

Publicação Nº 1530314

PORTARIA Nº 73/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos do Processo nº 822/2014 resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA, referente ao período aquisitivo de 04/02/2009 à 04/02/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 74/2018

Publicação Nº 1530315

PORTARIA Nº 74/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos do Processo nº 975/2017 resolve:

Art. 1º Fica concedido 01 mes de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora VERA LUCIA PEREIRA COSTA, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 à 08/03/2017, a contar de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 75/2018

Publicação Nº 1530316

PORTARIA Nº 75/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos do Processo nº 422/2014 resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora GISLAINE LAURINDO SANTANA, referente ao

período aquisitivo de 04/02/2009 A 04/02/20114, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 76/2018

Publicação Nº 1530297

PORTARIA Nº 76/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos do Processo nº 142/2014 resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora VERA LUCIA MAFRA VARGAS, referente ao período aquisitivo de 16/01/2009 a 16/01/2014, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 77/2018

Publicação Nº 1530299

PORTARIA Nº 77/2018

Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração, e nos termos do Processo nº 364/2016 resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora EVANI ARTHUR HERART NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 12/02/2011 a 12/02/2016, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 78/2018

Publicação Nº 1530319

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
 C.G.C 82.925.652/0001 – 00
 Fone/Fax (48) 3265 0195
 rh@sjbatista.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1530300



ESTADO DO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC



CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-SC**, torna pública a Homologação do Resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** para candidatos inscritos e classificados nos cargos desse edital em múltiplas etapas, conforme anexo, realizado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Direta Municipal - Educação, objeto do **Edital 01/2017 de 10 de novembro de 2017 (Cargos com múltiplas etapas)**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Batista – SC, 20 de fevereiro de 2018.

DANIEL NETTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 3



ESTADO DO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC



CONCURSO PÚBLICO

Anexo I- Candidatos Classificados

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO LEVE

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	106822	WAGNER RIBEIRO MENGUES
002	099033	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR
003	098965	VILSON DE OLIVEIRA BRIZOLA
004	105926	FABIO AUGUSTO MANOEL AZEVEDO
005	099485	SELMO COELHO
006	106608	CLEIDEMAR SESTREM
007	106242	PAULO HERARTT JUNIOR
008	106747	ANDERSON LUIZ SGARBOZZA
009	107809	MANOEL JUNIOR MARTINS
010	100858	NILTON IVO PEIXER JUNIOR
011	101275	MARCOS ANTONIO B.DOS SANTOS
012	106965	JOSELIO GRASSI

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO PESADO I - ONIBUS ESCOLAR

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	105917	CLAUDIR DULLIUS
002	106068	WILSON RODRIGUES DA SILVA
003	099811	LEOCIR CARDOSO
004	104629	GOARES RIBEIRO DA SILVA
005	106369	ANDERSON DA SILVA DUTRA
006	099489	MARILENE MEDINA PIRES
007	099156	MAXIMILIANO DA SILVA OLIVEIRA COELO
008	099815	ANTONIO ESTANISLAU VIEIRA
009	099784	GILIARDO DE ANDRADE
010	102236	VALMIR VARGAS
011	100279	JOSUEL DE JESUS GODOI
012	100253	AUDECI MAFECOLI

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO PESADO II – MOTONIVELADORA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	104609	MANUEL OTAVIO MARTINS

Página 2 de 3



ESTADO DO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC



CONCURSO PÚBLICO

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO PESADO II - PA CARREGADEIRA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	106563	MARCOS PAULO ECKS COSTA

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO PESADO II - RETROESCAVADEIRA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	105996	GIUVANO DE SOUZA
002	104606	NILTON SANTOS DAROSCI
003	106349	VILTOR MARTINS
004	102414	VANDERLEI REIS

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO PESADO II - TRATOR AGRICOLA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	106828	MARCIO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
002	100249	JEDSON PEIXER
003	101386	THIAGO CAVILHA
004	099840	EDIO DA CUNHA
005	099807	ROGERIO NORO

CARGO: MESTRE DE OBRAS

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	099247	EMILIO DULZ JUNIOR
002	107170	CLERISTON AMORIM SIQUEIRA
003	107448	GILSEU MACHADO
004	106676	PEDRO PAULO CECCATO
005	106654	LEANDRO AMPHRISIO SESTREM
006	107846	BRUNO DA SILVA
007	099886	VAGNER ADRIANO SILVA
008	099053	NICEZIO ELIAS DUARTE
009	104555	ROBERTO SANTANA

CARGO: MESTRE DE OBRAS – CEMITERIO

Posição	Inscrição	Nome do Candidato
001	106008	LINDOMAR PAULINO DA SILVA

DECRETO Nº 3328/18

Publicação Nº 1530292

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3328/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.963,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0004.1.042 - Aquisição de Veículos para a Saúde

4.4.90.00.00.00.00.0302 - Aplicacoes Diretas

Valor - 75.963,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 15 de Fevereiro de 2018**DANIEL NETTO CÂNDIDO****Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em 15/02/2018

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3328/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.963,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0004.1.042 - Aquisição de Veiculos para a Saúde

4.4.90.00.00.00.00.0302 - Aplicacoes Diretas

Valor - 75.963,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 15 de Fevereiro de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 15/02/2018

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3328/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.963,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0004.1.042 - Aquisição de Veiculos para a Saúde

4.4.90.00.00.00.00.0302 - Aplicacoes Diretas

Valor - 75.963,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 15 de Fevereiro de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 15/02/2018

Assessoria de Comunicação

São Joaquim

PREFEITURA

ERRATA PROCESSO 03/2018

Publicação Nº 1531271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de São Joaquim, objetivando atender a Lei Federal nº 12.587/1.

NO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM/SC EDIÇÃO Nº2457 DIA 20/02/2018:

Onde se lê:

Pregão Presencial Nº 01/2018

Leia-se:

Tomada de Preço Nº 01/2018

São Joaquim, 21 de fevereiro de 2018
Raquel Moreira Henrique Fernandes
Diretora de Compras

São José

PREFEITURA

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 - RETIFICADO

Publicação Nº 1530689

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 - RETIFICADO - Processo nº 700/2017 – Proc. Adm. 8942/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE "AS BUILT" ESTRUTURAL, SISTEM LIGHT FRAME, E VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA UNIDADE DO CEI LISBOA, SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14762 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO, COM INDICAÇÃO DOS LOCAIS A SEREM EVENTUALMENTE REFORÇADOS COM APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E ORÇAMENTO, DESTINADO A VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO CEI ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 12 de março de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 12 de março de 2018, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810108.

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

Publicação Nº 1530218

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6264/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 444/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REMOÇÃO DE LOMBADAS E EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se para análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

- GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
- GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI;
- RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI EPP;
- BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.

É o relatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações analisou atentamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame e concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram plenamente observadas, decidindo assim:

CLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

- GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
- GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI;
- RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI EPP;
- BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.

Entretanto, a empresa GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, pelo fato de ser a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, conforme Certidão Simplificada (fls.255) dos autos faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). Dessa forma, obteve o benefício de apresentar até as 19:00 hs do dia 20/02/2018, uma nova proposta de valor abaixo ao apresentado pela empresa RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, até então a primeira classificada.

Assim sendo, após análise das propostas apresentadas, bem como da NOVA PROPOSTA apresentada pela empresa GREENPAV ENGENHARIA

E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ficam de tal modo classificadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL as empresas:

- 1ª Classificada: GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 962.200,00.
 2ª Classificada: RADIAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI R\$ 962.400,00.
 3ª Classificada: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA R\$ 979.568,00.
 4ª Classificada: FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI EPP R\$ 984.756,00.
 5ª Classificada: GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 984.800,00.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir de então 05 (cinco) dias úteis de prazo recursal. Não havendo recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de Homologação, Anulação ou Revogação.

São José, 20 de fevereiro de 2018.

Claudia Schweitzer	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Iriberto Antônio M. Júnior	Humberto Alcino da Silva		
Membro da CPL	Membro da CPL		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Publicação Nº 1531172

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – PR 112/2017 – Processo 640/2017 – Proc. Adm. 9354/2017 – Fornecedor: JACKSON DA SILVA STUDIO ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE LONAS VINÍLICAS E PLACAS DE HOMENAGEM E IDENTIFICAÇÃO (INCLUINDO TROCA E INSTALAÇÃO), DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de janeiro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Publicação Nº 1531193

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PR 130/2017 – Processo 762/2017 – Proc. Adm. 10453/2017 – Fornecedor: SUPERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FMADS DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: O valor global desta Ata corresponde à somatória de todos os seguintes lotes registrados, que estão relacionados no Anexo I desta Ata, sendo a seguinte vencedora: SUPERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, vencedora dos LOTES 01, 02 e 03, sendo o percentual de desconto PARA TODOS OS LOTES na mão de obra de 15% (quinze por cento) e no fornecimento das peças de 21% (vinte e um por cento). A Prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças por Lote, sendo:

LOTE I – VEÍCULOS LEVES

Peças: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Mão de Obra: R\$1.000,00 (hum mil reais);

LOTE II – VEÍCULOS MÉDIOS

Peças: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Mão de Obra: R\$8.000,00 (oito mil reais);

LOTE III – VEÍCULOS PESADOS

Peças: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

Mão de Obra: R\$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2018 CONCURSO PÚBLICO 003/2015

Publicação Nº 1530799

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2018
CONCURSO PÚBLICO 003/2015

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento, nos termos do item 14.8 do Edital, à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CRISTINA PORTO	Cirurgião Dentista	12

São José, 21 de fevereiro de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração**PORTARIA Nº 338/2018**

Publicação Nº 1530341

PORTARIA Nº 338/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, para o período matutino, da Escola Profissional do Bairro Bela Vista, na disciplina de Tricô e Crochê, a servidora SUZANA MONTEIRO SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalLILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA Nº 339/2018**

Publicação Nº 1530348

PORTARIA Nº 339/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola Profissional Municipal Santo Antônio para o período matutino, da Escola Profissional Municipal de Campinas, na disciplina de Tricô e Crochê, a servidora SONIA MARIA ANDRADE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalLILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA Nº 340/2018**

Publicação Nº 1530351

PORTARIA Nº 340/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período noturno, para o período vespertino, da Escola Profissional do Bairro Bela Vista, na disciplina de Pintura em Tecido, a servidora MERI TEREZINHA VICTORINO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 341/2018

Publicação Nº 1530355

PORTARIA Nº 341/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola Profissional do Bairro Bela Vista para a Escola Profissional Feminina Prefeito Cândido Amaro Damásio, na disciplina de Pintura em Tecido, a servidora MARISTELA BRUGGEMANN DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Feminina Prefeito Cândido Amaro Damásio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 342/2018

Publicação Nº 1530358

PORTARIA Nº 342/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período noturno, da Escola Profissional Municipal Santo Antônio para a Escola Profissional Municipal de Campinas, na disciplina de Bordado à Mão, a servidora MARIA DA PAZ RICARDO SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 343/2018

Publicação Nº 1530362

PORTARIA Nº 343/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola Profissional do Bairro Bela Vista para a Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias, na disciplina de Bordado à Mão, a servidora ROSANA FARIAS REGINALDO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 344/2018

Publicação Nº 1530365

PORTARIA Nº 344/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias para o período noturno, da Escola Profissional Municipal Santo Antônio, na disciplina de Bordado à Mão, a servidora TANIA MARIA DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 345/2018

Publicação Nº 1530368

PORTARIA Nº 345/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, para o período vespertino, da Escola Profissional Municipal Santo Antônio, na disciplina de Bordado à Máquina, a servidora DEISE XAVIER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 346/2018

Publicação Nº 1530372

PORTARIA Nº 346/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, da Escola Profissional do Distrito de Barreiros para a Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos

Farias e 20 horas, do período vespertino, da Escola Profissional do Distrito de Barreiros, para o período noturno, da Escola Profissional Municipal de Campinas, na disciplina de Corte e Costura, a servidora ANA CRISTINA BRANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 347/2018

Publicação Nº 1530375

PORTARIA Nº 347/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, para o período vespertino, da Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias, na disciplina de Corte e Costura, a servidora ROZANA CLEONICE GARCIA DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 348/2018

Publicação Nº 1530384

PORTARIA Nº 348/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, para o período vespertino, da Escola Profissional do Bairro Bela Vista, na disciplina de Corte e Costura/Lingerie, a servidora LUCILENE JUCELIA RACHADEL NECKEL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 349/2018

Publicação Nº 1530385

PORTARIA Nº 349/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, para o período vespertino, da Escola Profissional do Distrito de Barreiros e 20 horas, do período noturno, da Escola Profissional do Distrito de Barreiros para a Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias, na disciplina de Corte e Costura/Lingerie, a servidora NILDA ABREU MORAES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 350/2018

Publicação Nº 1530386

PORTARIA Nº 350/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LAURECI OLIVIA LEITE, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 351/2018

Publicação Nº 1530388

PORTARIA Nº 351/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DIVANIR DE FATIMA VENTURA DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 352/2018

Publicação Nº 1530397

PORTARIA Nº 352/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DENISE MELO GOULART, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 353/2018

Publicação Nº 1530412

PORTARIA Nº 353/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora TACIANI CRISTINA FERREIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 354/2018

Publicação Nº 1530415

PORTARIA Nº 354/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LILIAN CRISTIANE ZILLI, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 355/2018

Publicação Nº 1530417

PORTARIA Nº 355/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LUCIANA MARIA COSTA MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 356/2018

Publicação Nº 1530419

PORTARIA Nº 356/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Maria Ferreira para o Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DAIANY DE OLIVEIRA RIBAS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 357/2018

Publicação Nº 1530421

PORTARIA Nº 357/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti para o Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MISLANIA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 358/2018

Publicação Nº 1530423

PORTARIA Nº 358/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CIBELLE BORGES CIDADE UHLMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 359/2018

Publicação Nº 1530427

PORTARIA Nº 359/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi para o Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CLAUDIA COELHO MELO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 360/2018

Publicação Nº 1530428

PORTARIA Nº 360/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche para o Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora VERINICE MENDES VALERIO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 361/2018

Publicação Nº 1530430

PORTARIA Nº 361/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil Manoel Cunha para o Centro de Educação Infantil Júlia Francisca dos Santos, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DAGMAR LUCIA REINALDO DE MELO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino, no Centro de Educação Infantil Júlia Francisca dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 362/2018

Publicação Nº 1530432

PORTARIA Nº 362/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti para o Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ANA PAULA DA SILVA MOHR, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 363/2018

Publicação Nº 1530440

PORTARIA Nº 363/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche para o Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora AMELIA BOEGER ROHLING BERTO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim

distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 364/2018

Publicação Nº 1530442

PORTARIA Nº 364/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Zenir Kretzer Borges para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora IVONETE MARIA VENTURA COELHO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 365/2018

Publicação Nº 1530444

PORTARIA Nº 365/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SAIONARA SANTOS DE SOUZA CESCONETTO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 366/2018

Publicação Nº 1530446

PORTARIA Nº 366/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche para o Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LIDIANE DOS SANTOS SILVA DELFINO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 367/2018

Publicação Nº 1530447

PORTARIA Nº 367/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CLAUDIA REGINA MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 368/2018

Publicação Nº 1530449

PORTARIA Nº 368/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Auxiliar de Sala, o servidor STIVES LENNON DOS SANTOS, o qual é concursado, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 369/2018

Publicação Nº 1530451

PORTARIA Nº 369/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima para o Centro de Educação Infantil Santa Inês, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ELLEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 370/2018

Publicação Nº 1530455

PORTARIA Nº 370/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima para o Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MARIANA CARDOSO BASCHIROTO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 371/2018

Publicação Nº 1530456

PORTARIA Nº 371/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora JAQUELINE AMARAL, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 372/2018

Publicação Nº 1530458

PORTARIA Nº 372/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SIMONE CRISTINA VOIGT DE FREITAS CRUZ, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 373/2018

Publicação Nº 1530460

PORTARIA Nº 373/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CRISTINA RODRIGUES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 374/2018

Publicação Nº 1530463

PORTARIA Nº 374/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora RUTI GORETI GERBER DALMEDICO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 375/2018

Publicação Nº 1530464

PORTARIA Nº 375/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ALEXANDRA VENTURA DE ANDRADE PORTELA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 376/2018

Publicação Nº 1530466

PORTARIA Nº 376/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ELAINE CRISTINA MARCILIO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 377/2018

Publicação Nº 1530467

PORTARIA Nº 377/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora RAQUEL JANNING STIEFELMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 378/2018

Publicação Nº 1530469

PORTARIA Nº 378/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SABRINA TEREZINHA DOS PASSOS ANACLETO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 379/2018

Publicação Nº 1530471

PORTARIA Nº 379/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, o servidor MARCOS ANTONIO CURCIO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Maria Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 380/2018

Publicação Nº 1530474

PORTARIA Nº 380/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ISABEL ROSA DE ALMEIDA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Maria Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 381/2018

Publicação Nº 1530476

PORTARIA Nº 381/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CRISTIANE TRAPP INACIO DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 382/2018

Publicação Nº 1530477

PORTARIA Nº 382/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora GRACIKELI KALKMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 383/2018

Publicação Nº 1530479

PORTARIA Nº 383/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JULIANA DE SOUZA MANGRICH, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 384/2018

Publicação Nº 1530482

PORTARIA Nº 384/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, o servidor VICTOR WORNOR LEITE, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 385/2018

Publicação Nº 1530484

PORTARIA Nº 385/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora RENATA DE SOUZA VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 386/2018

Publicação Nº 1530486

PORTARIA Nº 386/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JOICE JORDELINA FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 386/2018

Publicação Nº 1530488

PORTARIA Nº 386/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JOICE JORDELINA FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 387/2018

Publicação Nº 1530493

PORTARIA Nº 387/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora PERLA SILVA DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 388/2018

Publicação Nº 1530490

PORTARIA Nº 388/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora FERNANDA CRISTINA PEDROSO COELHO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 389/2018

Publicação Nº 1530496

PORTARIA Nº 389/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JOELMA DA SILVA DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 390/2018

Publicação Nº 1530499

PORTARIA Nº 390/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora DEISE COSTA DE OLIVEIRA MAYER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 391/2018

Publicação Nº 1530501

PORTARIA Nº 391/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JANAINA FERNANDES FRAGA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 392/2018

Publicação Nº 1530503

PORTARIA Nº 392/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora GEOVANA MARIA PINHEIRO XAVIER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 393/2018

Publicação Nº 1530505

PORTARIA Nº 393/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ADRIANA ROSANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Maria Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 394/2018

Publicação Nº 1530508

PORTARIA Nº 394/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LUZIA DOS SANTOS PEREZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 395/2018

Publicação Nº 1530510

PORTARIA Nº 395/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SALETE DE OLIVEIRA TRUPPEL FERREIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 396/2018

Publicação Nº 1530512

PORTARIA Nº 396/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ELISABETE DE LOURDES OSORIO VARGAS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 397/2018

Publicação Nº 1530513

PORTARIA Nº 397/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora IVANI MARIA PERES PIONER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Júlia Francisca dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 398/2018

Publicação Nº 1530516

PORTARIA Nº 398/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora FRANCYELLI HOFFMANN DE MATOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 399/2018

Publicação Nº 1530518

PORTARIA Nº 399/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora GABRIELA DE AMORIM, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 400/2018

Publicação Nº 1530735

PORTARIA Nº 400/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, para o período matutino, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSELIA COSTA DE MORAES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 401/2018

Publicação Nº 1530733

PORTARIA Nº 401/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora GEISIANE ANA PEREIRA VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 402/2018

Publicação Nº 1530731

PORTARIA Nº 402/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MICHELA DA SILVA PEREIRA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 403/2018

Publicação Nº 1530729

PORTARIA Nº 403/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SANDRA HELENA ABREU, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 404/2018

Publicação Nº 1530728

PORTARIA Nº 404/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSANGELA SALETE KRAMER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 405/2018

Publicação Nº 1530725

PORTARIA Nº 405/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima para o Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora GLAUCIA DE SOUZA CORREA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 406/2018

Publicação Nº 1530724

PORTARIA Nº 406/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil São José II para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CARMEM LUCIA HOCHSPRUNG, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 407/2018

Publicação Nº 1530722

PORTARIA Nº 407/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JEMIMA EUFRAZIA FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 408/2018

Publicação Nº 1530721

PORTARIA Nº 408/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Manoel Cunha para o Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANAIR MICHELS FORTUNATO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 409/2018

Publicação Nº 1530719

PORTARIA Nº 409/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti para o Centro de Educação Infantil Santo Antônio, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARCELENE PAULI BESEN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 410/2018

Publicação Nº 1530718

PORTARIA Nº 410/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil São Luiz para o Centro de Educação Infantil São José II, na disciplina de Educação Infantil, a servidora VERA LUCIA CUSTODIO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil São Jose II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 411/2018

Publicação Nº 1530716

PORTARIA Nº 411/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros para o Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SUZI MACHADO FARIA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 412/2018

Publicação Nº 1530715

PORTARIA Nº 412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, na disciplina de Educação Infantil, a servidora RUTE COSTA DA SILVA VAZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 413/2018

Publicação Nº 1530714

PORTARIA Nº 413/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Eloi Nietzsche para o Centro de Educação Infantil Santa Inês, na disciplina de Educação Infantil, a servidora DEBORA WOLL REGIS DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 414/2018

Publicação Nº 1530713

PORTARIA Nº 414/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora PATRICIA ROMAO DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 415/2018

Publicação Nº 1530712

PORTARIA Nº 415/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora VANDA IVANDIR DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 416/2018

Publicação Nº 1530710

PORTARIA Nº 416/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSA DE LIMA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 417/2018

Publicação Nº 1530709

PORTARIA Nº 417/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, para o período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza, na disciplina de Educação Infantil, a servidora BRUNA SCHMIDT, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 418/2018

Publicação Nº 1530708

PORTARIA Nº 418/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza para o Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JANAINA IDELZINA BATISTA ROCHA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 419/2018

Publicação Nº 1530705

PORTARIA Nº 419/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANA PAULA OURIQUES VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 420/2018

Publicação Nº 1530702

PORTARIA Nº 420/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza para o Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Medeiros, na disciplina de Educação Infantil, a servidora GRAZIELA SIEGEL VIRTUOSO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 421/2018

Publicação Nº 1530701

PORTARIA Nº 421/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 40 horas do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza para o Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LUCIMARE COELHO BURG, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 422/2018

Publicação Nº 1530699

PORTARIA Nº 422/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva para o período matutino, do Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROBERTA CONRADO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 423/2018

Publicação Nº 1530697

PORTARIA Nº 423/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil José Nitro para

o período matutino, do Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CLAUDIA REGINA DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 424/2018

Publicação Nº 1530696

PORTARIA Nº 424/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o Centro de Educação Infantil Santo Antônio, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SOLANGE PONCIANO CUSTODIA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 425/2018

Publicação Nº 1530695

PORTARIA Nº 425/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Manoel Cunha para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos, na disciplina de Educação Infantil, a servidora DAIANE GRAÇA DA SILVA CAETANO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 426/2018

Publicação Nº 1530692

PORTARIA Nº 426/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ALICE NASCIMENTO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 427/2018

Publicação Nº 1530690

PORTARIA Nº 427/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária de 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Vila Formosa para o período vespertino, do Centro de Educação Infantil São José II, na disciplina de Educação Infantil, a servidora REGINA BITENCOURT, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 428/2018

Publicação Nº 1530687

PORTARIA Nº 428/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO KLINGELFUS, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 429/2018

Publicação Nº 1530685

PORTARIA Nº 429/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora BARBARA KAROLINA ARAUJO, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 430/2018

Publicação Nº 1530683

PORTARIA Nº 430/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora MARIA LEOPOLDINA DA SILVA COUTINHO, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Araucária e 20 horas no período vespertino, no Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 431/2018

Publicação Nº 1530681

PORTARIA Nº 431/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora ROSILENE VIEIRA REINERT, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental Professora Palmira Lima Mambrini e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Renascer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 432/2018

Publicação Nº 1530680

PORTARIA Nº 432/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, da Escola de Ensino Fundamental Palmira Lima Mambrini para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Santa Ana para o Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora IMARA INEZ BLEYER PORTO, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 433/2018

Publicação Nº 1530679

PORTARIA Nº 433/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora CHRISTIE SANTOS DELA ROCCA, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 434/2018

Publicação Nº 1530676

PORTARIA Nº 434/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Especialista em Educação Especial, a servidora MARIA FRANCISCA RODRIGUÊS GIRON, a qual é concursada, estável no cargo de Especialista em Educação Especial, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 435/2018

Publicação Nº 1530675

PORTARIA Nº 435/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Supervisor Escolar, a servidora LUCIENE MARIA COELHO, a qual é concursada, estável no cargo de Supervisor Escolar, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 436/2018

Publicação Nº 1530673

PORTARIA Nº 436/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Supervisor Escolar, a servidora LOURDES MARIA CANAZARO DALLA VECCHIA, a qual é concursada, estável no cargo de Supervisor Escolar, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as

disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 437/2018

Publicação Nº 1530672

PORTARIA Nº 437/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Governador Wilson Kleinubing para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, na disciplina de Supervisor Escolar, a servidora LUCIANA TEREZINHA CECHINEL DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Supervisor Escolar, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 438/2018

Publicação Nº 1530670

PORTARIA Nº 438/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Ceniro Martins para o Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, na disciplina de Supervisor Escolar, a servidora YLMARA CRUZ ELBERT, a qual é concursada, estável no cargo de Supervisor

Escolar, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 439/2018

Publicação Nº 1530669

PORTARIA Nº 439/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Supervisor Escolar, a servidora ANGELA MARIA DE SOUSA PEIXER, a qual é concursada, estável no cargo de Supervisor Escolar, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 440/2018

Publicação Nº 1530668

PORTARIA Nº 440/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora CLEIDE FELDBERGER SILVESTRE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Governador Wilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 441/2018

Publicação Nº 1530666

PORTARIA Nº 441/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ROSIANE DA SILVA CLEMENTE SILVANO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 442/2018

Publicação Nº 1530665

PORTARIA Nº 442/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora IZOLETE JULITA VENANCIO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental Califórnia e 20 horas no período vespertino, na Escola de Ensino Fundamental Palmira Lima Mambrini.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 443/2018

Publicação Nº 1530664

PORTARIA Nº 443/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora SUZIANE MARIA GESSER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 444/2018

Publicação Nº 1530663

PORTARIA Nº 444/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora MARISTELA SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental Potecas e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 445/2018

Publicação Nº 1530662

PORTARIA Nº 445/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora JOSIANE MARA RAMPELOTI ALVES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal José Nitro e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 446/2018

Publicação Nº 1530661

PORTARIA Nº 446/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora GISELLE CORREA COSTA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 447/2018

Publicação Nº 1530660

PORTARIA Nº 447/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora DENISE DIAS ALBERTON, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Ana e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Vila Formosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 448/2018

Publicação Nº 1530659

PORTARIA Nº 448/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora CRISTIANI SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 449/2018

Publicação Nº 1530658

PORTARIA Nº 449/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ADINAR DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Ana e 20 horas no período vespertino, no Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 450/2018

Publicação Nº 1530597

PORTARIA Nº 450/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ROSALIA AMANTE VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 451/2018

Publicação Nº 1530554

PORTARIA Nº 451/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora MARIA APARECIDA RECH MONTEIRO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Ceniros Martins e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal José Nitro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 452/2018

Publicação Nº 1530553

PORTARIA Nº 452/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem

como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora CLAUDETE ADACI DA COSTA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental Potecas e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 453/2018

Publicação Nº 1530551

PORTARIA Nº 453/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas e remover a carga horária de 20 horas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Araucária para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora CLARISSE DA LUZ NASCIMENTO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 454/2018

Publicação Nº 1530550

PORTARIA Nº 454/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017,

no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado e 20 horas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Ceniro Martins para o Centro Educacional Municipal São Luiz, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ADILIA SCHLISCHTING DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 455/2018

Publicação Nº 1530549

PORTARIA Nº 455/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Ceniro Martins para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora MARCIA TEREZINHA ROCHA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 456/2018

Publicação Nº 1530547

PORTARIA Nº 456/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período matutino e 20 horas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal São Luiz para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora LUDMAR MEDEIROS DE BEM PERES DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 457/2018

Publicação Nº 1530546

PORTARIA Nº 457/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para a Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora SORAYA DE OLIVEIRA GOMES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 458/2018

Publicação Nº 1530543

PORTARIA Nº 458/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Santa Ana para o Centro Educacional Municipal Luar, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA NICONTCHUK, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Luar e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Renascer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 459/2018

Publicação Nº 1530540

PORTARIA Nº 459/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período vespertino, da Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora CLAUDIA PHELIPPE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Vila Formosa e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 460/2018

Publicação Nº 1530539

PORTARIA Nº 460/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing para a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora PATRICIA SANTOS PEREIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Ana e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 461/2018

Publicação Nº 1530535

PORTARIA Nº 461/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora REGINA DE FATIMA MARINHO DA CUNHA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Renascer e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 462/2018

Publicação Nº 1530533

PORTARIA Nº 462/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora SILVIA REGINA BASTOS SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 463/2018

Publicação Nº 1530527

PORTARIA Nº 463/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora MARIA CRISTINA RAMOS FRAGA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental Professora Palmira Lima Mambrini e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 464/2018

Publicação Nº 1530525

PORTARIA Nº 464/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora GLEISE CRISTIANI DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 465/2018

Publicação Nº 1530523

PORTARIA Nº 465/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas e remover a carga horária de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o Centro Educacional Municipal Luar, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora VANESSA BOZZANO GOUVEIA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Luar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 466/2018

Publicação Nº 1530522

PORTARIA Nº 466/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Vila Formosa para o Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora CLEUSA WAGNER HOFFMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 467/2018

Publicação Nº 1530519

PORTARIA Nº 467/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora LAERCIA APARECIDA MACIEL, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 468/2018

Publicação Nº 1530517

PORTARIA Nº 468/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Araucária para o Centro Educacional Municipal Morar Bem, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora VIVIANE SCARABELOTTI CAMPOS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Morar Bem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 469/2018

Publicação Nº 1530515

PORTARIA Nº 469/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Santa Terezinha para o Centro Educacional Municipal Luar, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora SANDRA MORAES DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Luar e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as

disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 470/2018

Publicação Nº 1530514

PORTARIA Nº 470/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Governador Wilson Kleinubing para o período vespertino, no Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora CLAUDIA MARCIA MUNIZ DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuída: 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 471/2018

Publicação Nº 1530511

PORTARIA Nº 471/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas, do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Los Angeles para o Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora NEDIA APARECIDA FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuída:

30 horas no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 472/2018

Publicação Nº 1530509

PORTARIA Nº 472/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 40 horas, do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora ALINE VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 473/2018

Publicação Nº 1530507

PORTARIA Nº 473/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 40 horas, do Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis para o Centro

de Educação Infantil Los Angeles, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora ROSANGELA MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Los Angeles.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 474/2018

Publicação Nº 1530504

PORTARIA Nº 474/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora JAQUELINE ALICE PEREIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 475/2018

Publicação Nº 1530502

PORTARIA Nº 475/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora ZILMA DA ROSA LIMA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 476/2018

Publicação Nº 1530500

PORTARIA Nº 476/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora MARIA LUCIA FLORINDA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 477/2018

Publicação Nº 1530498

PORTARIA Nº 477/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora OSNILDA KUHN HASKEL, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 478/2018

Publicação Nº 1530497

PORTARIA Nº 478/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária semanal de 30 horas, do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Santa Inês para o Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, o servidor PAULO CESAR AVILA, o qual é concursado, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 479/2018

Publicação Nº 1530494

PORTARIA Nº 479/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017,

no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária semanal de 30 horas, do período matutino, do Centro de Educação Infantil Maria Ferreira para o Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora MARA LUCIA VALVERDE DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 480/2018

Publicação Nº 1530491

PORTARIA Nº 480/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas e remover a carga horária semanal de 30 horas, do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Vila Formosa para o Centro de Educação Infantil Los Angeles, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora JANETE LAURECI MARQUES HAMES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 30 horas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino, no Centro de Educação Infantil Los Angeles.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 481/2018

Publicação Nº 1530489

PORTARIA Nº 481/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Processo Administrativo nº 10886/2017 datado de 31/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Diminuir, em definitivo, a carga horária semanal de 33 horas aulas para 30 horas aulas, na disciplina de Inglês, ao servidor GESIEL JACINTO DA ROCHA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, do 1º ao 5º ano e 14 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, do 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 482/2018

Publicação Nº 1530487

PORTARIA Nº 482/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 28 horas aulas para 40 horas aulas e remover 13 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para o Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite, na disciplina de História, o servidor DISMAEL SAGAS, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Morar Bem, 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite e 07 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 483/2018

Publicação Nº 1530485

PORTARIA Nº 483/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 15 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, 10 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite, 10 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal São Luiz e 05 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Santa Ana para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de História, o servidor RODRIGO DE SOUZA FAGUNDES, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 19 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 484/2018

Publicação Nº 1530483

PORTARIA Nº 484/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 13 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Santa Terezinha para a Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores, na disciplina de História, a

servidora LUCIANA SCHEUER BRUM, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 16 horas aulas ministradas e 08 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 485/2018

Publicação Nº 1530481

PORTARIA Nº 485/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 28 horas aulas para 30 horas aulas e remover 04 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de História, a servidora MARLENE CARVALHO GUEDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 486/2018

Publicação Nº 1530480

PORTARIA Nº 486/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga

Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 22 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Matemática, o servidor JAISON GASPERI, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite e 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 487/2018

Publicação Nº 1530475

PORTARIA Nº 487/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Matemática, o servidor GONÇALO NUNO MENDES TEIXEIRA DA SILVA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 488/2018

Publicação Nº 1530473

PORTARIA Nº 488/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 07 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, para o período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Governador Wilson Kleinubing, na disciplina de Matemática, a servidora LUCICLEIA COELHO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Governador Wilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 489/2018

Publicação Nº 1530470

PORTARIA Nº 489/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 15 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade para a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, na disciplina de Matemática, a servidora ROSIMARI RAIMONDI MARTINS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 490/2018

Publicação Nº 1530468

PORTARIA Nº 490/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 15 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Matemática, a servidora ANDREA CATARINA CARDOSO ANDRADE VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 491/2018

Publicação Nº 1530465

PORTARIA Nº 491/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 22 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Araucária para o Centro Educacional Municipal Luar, na disciplina de Matemática, a servidora MARIZE RICHARTZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim

distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Luar e 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 492/2018

Publicação Nº 1530462

PORTARIA Nº 492/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 16 horas aulas para 30 horas aulas e remover 11 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano e 05 horas aulas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Centro Educacional Municipal Santa Terezinha, na disciplina de Matemática, a servidora CLEONICE MARIA STEIMBACH, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuída: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 493/2018

Publicação Nº 1530461

PORTARIA Nº 493/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga

Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 15 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Geografia, o servidor MURILO ADILIO DA SILVEIRA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel e 02 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 494/2018

Publicação Nº 1530457

PORTARIA Nº 494/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 22 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Vila Formosa para o Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite e no Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de Ciências, o servidor ANTÔNIO DE ASSIS POLEZA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro de Educação Municipal Escola do Mar Flávia Scarpelli Leite e 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 495/2018

Publicação Nº 1530453

PORTARIA Nº 495/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 09 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Santa Ana para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Ciências, o servidor VALMIR MORAES VENDRAMINI, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Santa Ana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 496/2018

Publicação Nº 1530450

PORTARIA Nº 496/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 12 horas aulas para 13 horas aulas e remover 09 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano e 03 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, na disciplina de Ciências, a servidora MARIA BENEDITA DA SILVA PRIM, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuída: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 497/2018

Publicação Nº 1530448

PORTARIA Nº 497/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 27 horas aulas para 40 horas aulas e remover 14 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores para a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, na disciplina de Ciências, a servidora ANGELA CENTINI TORRES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período noturno, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, período matutino, 6º ao 9º ano e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 498/2018

Publicação Nº 1530445

PORTARIA Nº 498/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Português, a

servidora ELIZABETE DE FATIMA OLIVEIRA BIEDACHA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 499/2018

Publicação Nº 1530438

PORTARIA Nº 499/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 37 horas aulas para 40 horas aulas e remover 12 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, 06 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, 07 horas aulas, do período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal São Luiz e 12 horas aulas, período vespertino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, na disciplina de Artes, a servidora DEISI ARLETE BAREA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 13 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 500/2018

Publicação Nº 1530435

PORTARIA Nº 500/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 01 hora aulas, do período matutino, do 6º ao 9º ano, da Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel para o período vespertino, do 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, na disciplina de Filosofia, a servidora JANILDA ARCINILHA DE SOUZA HEMSING, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, do 6º ao 9º ano, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Santa Ana e 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 501/2018

Publicação Nº 1530433

PORTARIA Nº 501/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 23 horas aulas para 27 horas aulas e remover 01 hora aula, do período matutino, 6º ao 9º ano, para o período vespertino, do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Filosofia, o servidor ADÃO DE SOUZA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano,

no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 502/2018

Publicação Nº 1530429

PORTARIA Nº 502/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 34 horas aulas para 40 horas aulas e remover 01 hora aula, do período vespertino, 6º ao 9º ano, para o período matutino, do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, 12 horas aulas, do período matutino, 6º ao 9º ano e 09 horas aulas, do período vespertino, do 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, para o Centro Educacional Municipal São Luiz, Centro Educacional Municipal Jardim Solemar e Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Filosofia, o servidor ADILSON RODRIGUÊS MORAES, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º, 01 hora aula, no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal São Luiz e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, do período vespertino, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 503/2018

Publicação Nº 1530426

PORTARIA Nº 503/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 29 horas aulas para 30 horas aulas e remover 06 horas aulas, do período matutino, do 6º ao 9º ano e 23 horas aulas, do período vespertino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para o Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, na disciplina de Inglês, o servidor WALTERSON DE FARIA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 504/2018

Publicação Nº 1530424

PORTARIA Nº 504/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Diminuir, em definitivo, a carga horária semanal de 39 horas aulas para 27 horas aulas e remover 09 horas aulas, do período matutino, do 1º ao 5º ano, para o período vespertino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, na disciplina de Inglês, a servidora DENISE PERETTI BOGONI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuída: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 505/2018

Publicação Nº 1530422

PORTARIA Nº 505/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Diminuir, em definitivo, a carga horária semanal de 25 horas aulas para 24 horas aulas e remover 02 horas aulas, do período matutino, do 1º ao 5º ano, para o período vespertino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de Inglês, a servidora ANA CAROLINA FARIAS DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 02 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 14 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 506/2018

Publicação Nº 1530418

PORTARIA Nº 506/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 36 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora LORENA HELENA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim

distribuídas: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 507/2018

Publicação Nº 1530416

PORTARIA Nº 507/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 22 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor PAULO CELSO DI PILLA MONTIBELLO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 508/2018

Publicação Nº 1530413

PORTARIA Nº 508/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem

como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 39 horas aulas para 40 horas aulas e remover 18 horas aulas, do período vespertino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para o Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor RENATO CAMPOS, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 509/2018

Publicação Nº 1530411

PORTARIA Nº 509/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 37 horas aulas para 40 horas aulas e remover 04 horas aulas, do período vespertino, do 6º ao 9º ano, para o período matutino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 18 horas aulas, do período vespertino, 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora GIOVANA MARTINS DA COSTA DANTAS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 510/2018

Publicação Nº 1530410

PORTARIA Nº 510/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 27 horas aulas para 40 horas aulas e remover 18 horas aulas, do período matutino, do 1º ao 5º ano e 09 horas aulas, do período vespertino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Vila Formosa para o Centro Educacional Municipal Santa Ana, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor GUILHERME DUTRA ANTUNES, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Santa Ana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 511/2018

Publicação Nº 1530408

PORTARIA Nº 511/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 29 horas aulas para 31 horas aulas e remover 20 horas aulas, do período vespertino, do 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Ceniro Martins para o Centro Educacional Municipal Luar, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor IRAJA BARAO FILHO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas

aulas de hora atividade, no período matutino, do 6º ao 9º ano e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Luar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 512/2018

Publicação Nº 1530407

PORTARIA Nº 512/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 13 horas aulas, do período matutino, do 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Governador Wilson Kleinubing e 09 horas aulas, do período vespertino, do 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor MARCELO CIDRAL, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 513/2018

Publicação Nº 1530404

PORTARIA Nº 513/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 13 horas aulas, do período matutino, do 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Morar Bem para o Centro Educacional Municipal Araucária, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, do 6º ao 9º ano e 09 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 514/2018

Publicação Nº 1530401

PORTARIA Nº 514/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 33 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora NATHALIA CRISTINA MATOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim da Silva, 02 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período matutino e 01 hora aula ministrada, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 516/2018

Publicação Nº 1530387

PORTARIA Nº 516/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 003/2017, datado de 25 de agosto de 2017, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura/Lingerie, a servidora MARIA ELIZABETH SOBROSA HICKEL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Municipal Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CMAS

Publicação Nº 1530796

RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CMAS

ALTERA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2016-2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 4.308/05 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

Considerando a Lei 4.308 de 20 de julho de 2005 - Cria o Conselho Municipal de Assistência social CMAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:

PRESIDENTE: LUIZ ANDRÉ CERCAL
VICE - PRESIDENTE: SIMONE MACHADO
PRIMEIRA SECRETÁRIA: TATYANA KARIN DE OLIVEIRA DA SILVA
SEGUNDA SECRETÁRIA: JULIANA ROCHA PIRES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

São José (SC), 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANDRÉ CERCAL
Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMAS

Publicação Nº 1530792

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMAS
 APROVA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;
 Considerando a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

Considerando a Lei 4.047/2003 de 17 de novembro 2003 em seu Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, órgão normativo de deliberação coletiva, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de nível Federal e Estadual que compõem o sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;
 TITULAR: MARCOS ANDRÉ PENA RAMOS
 SUPLENTE: JULIANA ROCHA PIRES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 09 de fevereiro de 2018.
 LUIZ ANDRÉ CERCAL
 Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMAS.

Publicação Nº 1530787

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMAS.
 APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2016-2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;
 Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art. 26 - Aos membros do CMAS incumbe: II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Normas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:

Conselheiros Governamentais: Conselheiros da Sociedade Civil:
 CARLA REGINA GALEGO ANTONIO EDISON DA SILVA
 TABATA GOMES PANOZZO ÁGUIDA TEREZINHA L. ALVES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
 Art. 3º - publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 09 de fevereiro de 2018.
 LUIZ ANDRÉ CERCAL
 Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMAS

Publicação Nº 1530783

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMAS
 APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2016-2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;
 Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe: II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na a composição da Comissão de Política de Assistência do Conselho Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

Conselheiros da Sociedade Civil: Conselheiros Governamentais:
 MARIA CLOTILDES D. JOAQUIM DIEGO GNECCO
 ZÉLIA GUIMARÃES F. LAURENTINO ROSE BÁRBARA GELSLEUCHTER
 MARIA OLINDA DAINEL JOAQUIM TATYANA KARIN DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
 Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 09 de fevereiro de 2018.
 LUIZ ANDRÉ CERCAL
 Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CMAS

Publicação Nº 1530772

RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CMAS
 APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2016-2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;
 Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe: II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na a composição da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

Conselheiros da Sociedade Civil: Conselheiros Governamentais:
 RÚBEN FEIJÓ SIMONE MACHADO
 MARCOS ANDRÉ PENA RAMOS ANDREY FRANCISCO DA ROSA

FABIANI ERLI WITT JULIANA ROCHA PIRES
FRANCISCO FERNADES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANDRÉ CERCAL
Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CMAS.

Publicação Nº 1530748

RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CMAS.

APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2016-2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe: II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família - PBF do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Conselheiros Governamentais: Conselheiros Sociedade Civil:
IZABEL ZIMMERMANN DE SOUZA MARIA MADALENA STELMACK
CLEIDIAMAR A. FURLANETTO JOSÉ MANUEL DOS SANTOS
ANDREZA INÊS BESERRA LENTEZ MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Comissão acompanhará as ações do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANDRÉ CERCAL
Presidente CMAS/SJ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017

Publicação Nº 1531219

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 – Processo nº 671/2017 – Proc. Adm. 9723/2017: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO) PARA AS MOTOCICLETAS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. O Município de São José informa a todos os interessados que está REVOGANDO o Processo Administrativo nº 9.723/2017, Compras nº 671/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, por razão de o certamos ter restado deserto.

TERMO ADITIVO/TA Nº 051/2015-03

Publicação Nº 1531097

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 051/2015-03 – PR 008/2015 - Processo 027/2015 – Proc. Adm. 341/2018 – Contratado: MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COM OPERADOR), 01 (UMA) MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (COM OPERADOR) E 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE (COM MOTORISTA) DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) m³, PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de março de 2018. DO VALOR CONTRATUAL: Conforme documentação da Secretaria solicitante, o valor do Contrato nº 051/2015 permanecerá inalterado, mantendo-se o valor de R\$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta reais) referente ao item 2, vencido pela empresa. Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - SJPREV

DECRETO 9506

Publicação Nº 1530229

DECRETO Nº 9506/2017

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 6210/2017 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora JUDITH OLGA DA SILVA CARVALHO, matrícula 2757-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio, regência de classe e adicional de pós-graduação, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de janeiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9507

Publicação Nº 1530231

DECRETO Nº 9507/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 009220/2017 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por idade, para a servidora VILMA ZÉLIA SOUZA, matrícula 17.507-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Município de São José, com proventos proporcionais a 51,66% (cinquenta e um virgula sessenta e seis por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de janeiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9508/2018

Publicação Nº 1530233

DECRETO Nº 9508/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 00027/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para o servidor EDSON LUIS TONON, matrícula 1092-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde do município de São José, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio e adicional de insalubridade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de janeiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9520/2018

Publicação Nº 1530234

DECRETO Nº 9520/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 3626/2017 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º -FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora CARMEM LUCIA CESCINETTO DE MELO, matrícula 1259-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio e regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de janeiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9554/2018

Publicação Nº 1530239

DECRETO Nº 9554/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 001897/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para o servidor JOSE GERALDO GERMANO, matrícula 2708-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Fundação de Cultura e Turismo do município de São José, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de janeiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

PREFEITURA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Publicação Nº 1531581

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São José Do Cedro

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017
Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2017, a qual será realizada no próximo dia 27 de Fevereiro de 2017, às 08:30 horas, tendo como local o Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro/SC.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

São José do Cedro(SC), 21 de Fevereiro de 2018.

Antônio Plínio de Castro Silva - Prefeito

DECRETO Nº 6190/2018

Publicação Nº 1531590

DECRETO Nº 6.190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, GISELE REGINA ORZECOSKI, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE, carga horária de 120 horas mensais, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, classificada em 23º lugar, média final 6,70, a partir de 20 de fevereiro de 2018, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão

por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6191/2018

Publicação Nº 1531591

DECRETO Nº 6.191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, ISAU REICHERT, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE, carga horária de 120 horas mensais, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, classificada em 24º lugar, média final 6,70, a partir de 20 de fevereiro de 2018, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL Nº 026/2018

Publicação Nº 1530278

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 002/2017, de 21 de setembro de 2017, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 6.158/2018, de 31 de janeiro de 2018, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

ADVOGADO

ANDRÉIA STUMM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.36.2018

Publicação Nº 1530559

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº36/2018, Edital de Pregão Nº36/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA A BANDA SÃO JOSÉ, REGENTE DE CORAL/PROFESSOR PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORAL ESTRELA D`ALVA, OS ROUXINÓIS, CORAL DA TERCEIRA IDADE LUZ E ALEGRIA, CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE VIOLINO, PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE PATINAÇÃO E PROFESSOR PARA AULAS DE DANÇA GERMANICA. Recebimento, abertura e julgamento às 15:00 horas do dia 08 de Março de 2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45hrs às 11:45:00hrs das 13:30hrs às 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 - CC Nº 003/2018

Publicação Nº 1531181

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/03/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, BEM COMO COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - SRP - PR Nº 017/2018

Publicação Nº 1531183

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/03/2018, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM CONSUMIDOS NO ANO DE 2018 PELA 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, E PELOS CLUBES DE IDOSOS, CRAS, CREAS, NACA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONSELHO TUTELAR, SINE MUNICIPAL, E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - SRP - PR Nº 018/2018

Publicação Nº 1531240

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/03/2018, às 15h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS E IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2018 PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - CC Nº 001/2018 - FMS

Publicação Nº 1529574

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a Planilha orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, o Anexo I, e o item 1.3 do Edital de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H-PORTE I, COM ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA DE 1.498,40M², NO BAIRRO SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS E PROPOSTA CADASTRADA NO SISMOB SOB O Nº11359.2140001/17-008, REFERENTE AO PROGRAMA DE REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (Publicado no DOM/SC em 30/01/2018, ed.2442, pg.2651). Designando-se nova data e horário para entrega e abertura dos envelopes para o dia 26/03/2018, às 08h15min e 08h30min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529621

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal ELIANE LUCI DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação no CEIM Mundo Colorido, matrícula nº 3021/01 carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529718

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ANA PAULA DABOIT, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área da EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM SANTA CATARINA, vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529747

PORTARIA Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora MARA REGINA BORGES GHIZZI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área do ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino, na EBM IRMÃ NEUSA, vaga vinculada professora efetiva Alini Cristina Cadorim Bonetti, que está atuando como diretora no CEIM Mundo Colorido. . Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529761

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, o Senhor LUIS HERNAN GONZALEZ MORALES, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área do ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM IRMÃ CECILIA/EBM SANTA

MARIA GORETTI, vaga vinculada professora efetiva Franciele Maria Varela, que está atuando como diretora na EBM Irmã Cecília.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529768

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 19 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora JOCELEI LUDWIG SANTIN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área do REFORÇO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO), carga horária de 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM NOSSA SENHORA DE LOURDES.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529772

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2018, a Senhora SAIARA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM SANTA MARIA GORETTI. Vaga vinculada à professora titular Maria Neusa Pieta Peruzzi, que encontra-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529785

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ROSANE TEREZINHA MENDES ZARPELON, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de Português do ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais, carga horária de 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM SÃO ROQUE / EBM SANTA INÊS. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529791

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ANA PAULA MARTARELLO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM SANTA CATARINA. Vaga vinculada à professora titular Andreia Viviane Lechewetz, que está atuando como diretora no CEIM Monteiro Lobato.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529797

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ANALICE CECCO DA ROSA, no cargo de Professor Habilitado – ACT Educação Física, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM SÃO LOURENÇO / EBM SANTA CATARINA. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529799

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora DEISE MARA BODANENSE, no cargo de Professor Não Habilitado – ACT Ensino Religioso, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais (6º AO 9º ANO), carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM NOSSA SENHORA DE LOURDES / EBM IRMÃ NEUSA / EBM SÃO LOURENÇO. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529802

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 19 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora JUDITE NETTO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM SANTA MARIA GORETTI. Vaga da professora Loiva Bernardete Maehler Barbosa que aposentou-se.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529807

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora MARLICE CARNEIRO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no CEIM Monteiro Lobato. Vaga vinculada à professora efetiva Lays Maiara Milan, que está atuando como diretora no CEIM Cora Coralina.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o

Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529808

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 19 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ROSANE APARECIDA BAMPI BAGGIO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, no CEIM Monteiro Lobato. Vaga vinculada 20 (vinte) horas vespertino à professora titular Halanna Galiuzzi Migliorini, que está atuando na Educação em Tempo Integral. E 20 (vinte) horas matutino vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529809

PORTARIA Nº 197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora TALITA CÚNICO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino, na EBM Irmã Neusa. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529810

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora MARÍLIA ELZA MINOSO PRESTES, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM Nossa Senhora de Lourdes. Vaga vinculada à professora titular Mariza Rambo, que está atuando na Educação em Tempo Integral.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529812

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, o Senhor RODRIGO PÜTTOW, no cargo de Professor Habilitado – Geografia – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Finais (6º ao 9º ano), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Santa Maria Goretti / EBM Irmã Cecília / EBM Irmã Neusa / EBM São Lourenço. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529814

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo

Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ELIGIANI MÔNICA CARDOSO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais (1º ao 5º ano), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Santa Catarina / EBM Irmã Cecília. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529815

PORTARIA Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora EVA REJANE DE NEZ MORES, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais (1º ao 5º ano), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Francisco. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529839

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 19 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora DIANA MARIA SANTIN, no cargo de Professor Habilitado em Educação Física – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Francisco. Vaga vinculada à professora Lilvana Fernanda Merigo, que está atuando na Educação em Tempo Integral.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529842

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora LORECI BRUM, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino, no CEIM Monteiro Lobato. Vaga vinculada à professora titular Halanna Galiuzzi Migliorini, que está atuando na Educação em Tempo

Integral.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529844

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018, a Senhora LORECI BRUM, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no CEIM Monteiro Lobato. Vaga vinculada à professora titular Ivete Peres Martinello, que está em Licença Prêmio.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529845

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora SILVIA LORENZETTI CAVANHOL, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Francisco / EBM Nossa Senhora de Lourdes. 20 (vinte) horas vaga vinculada à professora titular Edriane Sandra Brazzo, que está atuando como diretora na EBM Nossa Senhora de Lourdes.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529850

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ELIZÉTE BOTTIN CARVALHO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Roque. 20 (vinte) horas matutino vaga vinculada à professora titular Marli Aparecida Bagio Parisoto e 20 horas vespertino vaga vinculada à professora titular Genilse Foppa Roman.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529854

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora PRISCILA FANTE SZADY, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Santa Maria Goretti. Vaga vinculada à professora Neiva Ravarena Deon, que está atuando no NAAE.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529859

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado

com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora SUELEN MOREIRA CASAGRANDE, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL – Reforço Escolar, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Francisco. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529860

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora ROZILEI DE FREITAS BUFFON, no cargo de Professor Habilitado em Educação Física – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, no CEIM Cora Coralina. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529861

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora TATIANE MARIA BRAZ SANTOS, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, no CEIM Mundo Colorido. Vaga vinculada 20 (vinte) horas professor titular Uilson Machado, que está atuando como Gerente de Educação Infantil, e vaga vinculada 20 (vinte) horas, à professora titular Rosi Christini Caberlon Furlan, que está cedida para a APAE.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 213, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529864

PORTARIA Nº 213, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora LÉIAMAR SALETE GÓS, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais, carga horária de 20 (vinte)

horas semanais matutino, na EBM Santa Catarina. Vaga vinculada professora titular Patrícia Soligo, que está atuando na EBM Irmã Cecília.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529865

PORTARIA Nº 214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora SILVETE DENDENA NEGRI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM Nossa Senhora de Lourdes. Vaga vinculada professora titular Maricilde Forcelini Facin, que está atuando na EBM Irmã Neusa.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529867

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora EZEQUIELE FURLANETTO, no cargo de Professor Habilitado em Educação Física – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano), carga horária de 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Irmã Cecília / EBM Nossa Senhora de Lourdes. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529868

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora MARILÉIA DETONI, no cargo de Professor Habilitado em Ciências – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano), carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Roque / EBM Santa Inês. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária

previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529869

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, o Senhor DANIEL LUIS REGINATTO, no cargo de Professor Habilitado em Geografia – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano), carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Roque. Vaga sem vínculo.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529872

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo

Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora RAQUEL AVILA, no cargo de Professor Habilitado em Português – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Irmã Cecília. Vaga vinculada à professora titular Naquita Luiza Minozzo, que está atuando como diretora na EBM Irmã Neusa.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529874

PORTARIA Nº 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2018, a Senhora ZULEIGA INÊS SCHMAINSKI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM Santa Catarina. Vaga vinculada à professora titular Raquel Rovaris, que está aguardando o término da licença maternidade para assumir o Concurso Público 001/2013.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por

conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529876

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018, a Senhora JULIANA WERLE GUARDA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no CEIM Cora Coralina. Vaga vinculada à professora titular Caroline de Andrade Machado, que está em Licença Prêmio.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529933

PORTARIA Nº 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora CLACIANE VILLA, no cargo de Professor Habilitado em Artes – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, no CEIM Mundo Colorido. Vaga vinculada à professora titular Elidiane Moschen Vanin, que está atuando na Educação em Tempo Integral.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1529951

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018, a Senhora CARLA MARIOTT, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no CEIM Mundo Colorido. Vaga vinculada à professora titular Eliane Luci da Cruz, que está em Licença Prêmio.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530035

PORTARIA Nº 231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 20 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, a Senhora JOCELAINE ALVES, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM Nossa Senhora de Lourdes. Vaga vinculada à professora efetiva Marinês Bozim, que está atuando na EBM Santa Maria Goretti.

. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1530612

--	--	--	--

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 103, inciso III, combinado com o artigo 110, ambos da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, Licença Maternidade à servidora pública municipal GESSICA MINOZZO, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3239/01, no período de 15 de fevereiro a 14 de junho de 2018, sem prejuízo da remuneração do seu cargo.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 242, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531537

PORTARIA Nº 242, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.808 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário a Senhora JAQUELINE CITADIM BAMBERG, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2017, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A admissão e a remuneração que trata o caput deste artigo estão dispostas nos itens 9.3 e 10 do Edital do Processo Seletivo 004/2017.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531539

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747, de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Senhora ANA PAULA BRONDANI, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – ESF FREDERICO WASTNER.

Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 27 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531546

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747, de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Senhora PAULA CRISTINA ZANINI WALTER, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 04 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531549

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747, de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Senhora LUCIA MARIA DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de ARTESÃ, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS.

Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 01 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018 – PR 22/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MENSAIS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ DA PRAÇA WALNIR BOTARO DANIEL, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedores:
JONAS TARIGA - ME, vencedora dos itens 1 – Valor Total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Total da Licitação: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
ASSINATURA: 09/02/2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530434

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018 – PR 21/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 31/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Fornecedores:
R2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, vencedora dos itens 1 a 7– Valor Total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Total da Licitação: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: 16/02/2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530437

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 – PR 23/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 35/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRATOS PARA VASOS DE FLOR E MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIROS DAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedores:
FLOR DE LIZ FLORES E PLANTAS LTDA - ME, vencedora dos lote 01– Valor Total de R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Total da Licitação: R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).
ASSINATURA: 20/02/2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530439

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 – PR 24/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA, BOTINA DE SEGURANÇA, SAPATO DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedores:
JAIME LUIZ FONTANA - ME, vencedora dos itens 3, 4, 6, 9, 13 a 19, 21 a 24, 26, 30, 34, 35, 37– Valor Total de R\$ 16.807,35 (dezesesseis mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
ROBERTO MISTURA – ME, vencedora dos itens 7, 8, 10, 11, 29, 32, 36 – valo total de R\$ 31.522,00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, vencedora dos itens 1, 5 – no valor total de R\$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).
SALUS PROTEÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI – ME, vencedora dos itens 2, 12, 20, 27, 28 – no valor total de R\$ 4.111,00 (quatro mil e cento e onze reais).

Total da Licitação: R\$ 54.156,35 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
ASSINATURA: 21/02/2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 40/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530521

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 40/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: TRANSPORTES ANDREIMELANIA LTDA - ME
Valor : 127.848,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Vigência : Início: 16/02/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM O ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL..

 São Miguel do Oeste, 16 de fevereiro de 2018

Recursos : Dotação:
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM O ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

 São Miguel do Oeste, 21 de fevereiro de 2018

CONTRATO 41/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530526

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
 EXTRATO CONTRATUAL

 Contrato Nº.: 41/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
 Contratada...: SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA – EPP
 Valor : 26.049.329,33 (vinte e seis milhões, quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
 Vigência : Início: 20/02/2018 Término: 19/02/2028
 Licitação : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2017
 CONCORRENCIA Nº 6/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do Município de São Miguel do Oeste/SC, conforme Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta pela outorga da concessão, nas condições estabelecidas no presente Contrato, Edital de Licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017, Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.

 São Miguel do Oeste, 20 de fevereiro de 2018

CONTRATO 42/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1530528

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
 EXTRATO CONTRATUAL

 Contrato Nº.: 42/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
 Contratada...: TRANSPORTES ANDREIMELANIA LTDA - ME
 Valor : 98.888,00 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
 Vigência : Início: 21/02/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017

Saudades

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Publicação Nº 1530224

MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do Município de Saudades, que necessitam de atendimento de saúde fora do domicílio.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de fevereiro de 2018, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 09 de março de 2018, das 13:30 às 14:00 horas para credenciamento e à partir das 14:30 horas para abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades – SC.

Saudades, SC, 22 de fevereiro de 2018.

DANIEL KOTHE

Prefeito Municipal de Saudades

Schroeder

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.400/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531568

DECRETO Nº 4.400/2018, de 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, que trata da Progressão por Capacitação Profissional;

Considerando o ofício nº 01/2018 da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em 15 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Nível Anterior Nível Atual
 Jaci Patrocinio da Silva C-3-II C-3-III
 Joscemara Pasqualli Gesser C-5-II C-5-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 19 de fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK
 Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
 Assessor Jurídico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – SMS/PMS - GABARITO PRELIMINAR

Publicação Nº 1531561

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – SMS/PMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER, SC.

GABARITO PRELIMINAR

Cargo: Técnico Enfermagem ESF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	D	E	A	B	C	D	C	B	B	A

Cargo: Enfermeiro ESF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	E	A	B	C	E	A	E	D	D	C

Cargo: Fisioterapeuta NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	B	B	C	A	C	D	C	A	E	A

Cargo: Médico ESF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	C	A	D	E	C	E	B	A	D	E

Cargo: Odontólogo ESF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	E	B	A	A	D	B	A	D	D	C

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 – SMS/PMS - GABARITO PRELIMINAR

Publicação Nº 1531562

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 – SMS/PMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER, SC.

GABARITO PRELIMINAR

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	B	C	B	E	D	D	C	D	B	C	C	C	E	B	E	B	A

Cargo: Assistente Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	A	E	E	C	B	C	C	B	A	D

Cargo: Fonoaudiólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	C	B	A	D	C	B	E	E	E	A

Cargo: Técnico Enfermagem

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	B	C	E	B	E	C	E	B	B	C	D	D	A	B	A

PORTARIA Nº 7.388/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531564

PORTARIA Nº 7.388/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento por Licença Maternidade da servidora, Sra. Caroline Rafaela Cabral Fossile em 9 de outubro de 2017;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto nº. 3.798/2016, de 23/06/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Joseane Correa Furtado, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2016/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
 Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
 Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.389/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531565

PORTARIA Nº 7.389/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Rosimeri Sara Boshammer Stein, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 20 de fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.390/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1531566

PORTARIA Nº 7.390/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação do corpo docente da rede Municipal de Ensino;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 002/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto nº. 3.993/2016, de 20/12/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Carla Stricker de Abreu, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial nº 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 139/2013, de 15/10/2013, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 002/2016/SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 21 de fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA TOMADA DE PREÇOS 01/2018-FAS (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 1529756

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2018 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 01/02/2018

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 1/2018 (Sequência: 1)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de profissional com graduação em Direito para atuar junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial a profissional xxx, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento os profissionais JENEFFER MAYARA DA LUZ, MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA, LUANA MURARA RODRIGUES, ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES, MARCOS ROGÉRIO REBELATO, PATRICIA ELOIZA HERMES e EMERSON DE FIGUEREDO, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os profissionais JENEFFER MAYARA DA LUZ, MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA, LUANA MURARA RODRIGUES, ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES, MARCOS ROGÉRIO REBELATO, PATRICIA ELOIZA HERMES e EMERSON DE FIGUEREDO, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes de habilitação dos profissionais JENEFFER MAYARA DA LUZ, MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA, LUANA MURARA RODRIGUES, ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES, MARCOS ROGÉRIO REBELATO, PATRICIA ELOIZA HERMES e EMERSON DE FIGUEREDO, cujos documentos foram rubricados pela presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que os profissionais JENEFFER MAYARA DA LUZ, ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES e EMERSON DE FIGUEREDO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatou-se que o profissional MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA não apresentou Comprovante de Inscrição no CPF documento exigido no edital no item 8.2.2, sendo assim o profissional está inabilitado. Constatou-se que o profissional LUANA MURARA RODRIGUES não apresentou Comprovante de Inscrição no CPF documento exigido no edital no item 8.2.2, sendo assim o profissional está inabilitado. Constatou-se que o profissional PATRICIA ELOIZA HERMES não apresentou Comprovante de Inscrição no CPF documento exigido no edital no item 8.2.2, sendo assim o profissional está inabilitado. Constatou-se que o profissional MARCOS ROGÉRIO REBELATO não apresentou Comprovante de Inscrição no CPF documento exigido no edital no item 8.2.2, e também apresentou Comprovante de Residência em nome de Cristian Alencar Junckes e não apresentou nenhuma declaração do Sr. Cristian que o mesmo reside neste endereço do comprovante apresentado este documento é exigido no edital no item 8.2.4, sendo assim o profissional está inabilitado. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 28 de fevereiro de 2018, às 16h30min, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 01 de março de 2018, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata aos participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2018 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 01/02/2018
Folha: 2/2	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2018 (Sequência: 1)

Schroeder, 21 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Eloir José Wendt	-	- Membro
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro
Ana Paula Kreis	-	- Membro
Ivandra de Souza	-	- Secretária
Diego Guilherme Lasta	-	- Membro Suplente
Nátalia Kersten Brumüller	-	- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMERSON DE FIGUEREDO	-	- Representante
JENEFFER MAYARA DA LUZ	-	- Representante
MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA	-	- Representante
LUANA MURARA RODRIGUES	-	- Representante
ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES	-	- Representante
MARCOS ROGÉRIO REBELATO	-	- Representante
PATRÍCIA ELOIZA HERMES	-	- Representante

Seara

PREFEITURA

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018-- PL 026/2018 - ENGENHOS

Publicação Nº 1531111

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 004/2018
Pregão Presencial nº. 009/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Flavio Ragagnin, brasileiro, casado, RG n.º 4.100.724, CPF n.º 032.001.759-15, residente e domiciliado na rua Vicente Rech, 27, centro, Seara, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Engenhos Grill Ltda - ME, CNPJ n.º 28.811.094/0001-06, estabelecida na rua Antônio Zanuzzo, s/nº, centro, Seara, SC, neste ato representada pela Sra. Fabíola Grando, brasileira, união estável, empresária, RG nº 14/R 3.815.838, CPF nº. 029.555.199-28, residente e domiciliada na rua Armando Nardino, 119, bairro Das Nações, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de refeições prontas e refeições disponibilizadas no sistema self-service destinadas ao atendimento das demandas de todos os órgãos, secretarias e fundos deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

.. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R\$ 78.500,00 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 21/02/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/02/2019.

.. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

.. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 21/02/2018.

Flavio Ragagnin
Município de Seara
Contratante

Fabíola Grando
Engenhos Grill Ltda - ME
Contratada

DECRETO Nº 1394

Publicação Nº 1530840

DECRETO Nº 1394, DE 21 FEVEREIRO DE 2018

Estabelece calendário para cobrança de tributos municipais e altera o prazo de vencimento do Alvara de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e dá outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, inciso X da Lei Orgânica Municipal e combinado com o art. 62, parágrafo único do art. 132, do art. 228 e art. 263 da Lei Complementar nº 25/2006 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Seara, revoga leis anteriores, e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º O Calendário Fiscal do exercício de 2018, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação De Serviços e Outros - TVFR, Taxa de Coleta de Lixo - TCL, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - Fixo, fica assim estabelecido:

MESES													
TRIBUTOS	DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
IPTU	20			X	X	X							

TVFR	15			X	X	X							
TCL	20			X	X	X							
ISSQN	15			X	X	X	X	X	X				

§ 1º No pagamento em parcela única (valor integral do IPTU), a ser realizado até o dia 20 de março, haverá um desconto de 10% (dez por cento) do valor total do imposto.

§ 2º No pagamento do IPTU em três parcelas, sendo a primeira no dia 20 de março e as demais nos meses seguintes, não haverá o desconto previsto no parágrafo anterior do presente artigo.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 21 de fevereiro de 2018.
Flavio Ragagnin
Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publica-se
Em, 21 de fevereiro de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº 1395

Publicação Nº 1531093

DECRETO Nº 1395, de 21 de fevereiro de 2018

Formaliza Termo de Credenciamento nº 002/2018-FMS para Consultas Psiquiátricas

O Prefeito Municipal em Exercício de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso "j" da cláusula décima segunda, do Termo de Credenciamento nº 002/2018-FMS, Processo de Licitação nº 004/2018-FMS-, Modalidade de Inexigibilidade nº 002/2018-FMS, de 15 de fevereiro de 2018,
DECRETA

Art. 1º Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 15 de fevereiro de 2018, fica CREDENCIADO o Consultório Médico TLF Eireli - ME, para atendimento aos habitantes do município de Seara, com consultas psiquiátricas, conforme especificados no Anexo "C" do Edital de Chamamento Público nº 002/2017-FMS, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº. 004/2018-FMS, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2018-FMS, datado em 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 21 de fevereiro de 2018
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se
Em 21 de fevereiro de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

Publicação Nº 1531266

Processo Licitatório nº 046/2018 – Registro de Preço.
Edital de Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93 estará recebendo até as 08h30min do dia 08/03/2018, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de uniformes esportivos e de merendeira. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 21 de fevereiro de 2018.
Flavio Ragagnin
Prefeito Municipal em Exercício

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018-- PL 026/2018 - ENGENHOS

Publicação Nº 1531119

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 26/2018 Licitação: 9/2018 - PR Data da Homologação: 21/02/2018 Fornecedor: 12666 - ENGENHOS GRILL LTDA - ME</p>									
1	333400982	REFEIÇÕES PRONTAS, COM PESO MÍNIMO DE 850G, CADA, CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO OU CARIOCA, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE (GADO, SUÍNO, FRANGO OU PEIXE), MASSA EM MOLHO, LASANHA OU NHOCHI, BATATA EM MOLHO OU BATATA FRITA OU PURE DE BATATA, SALADAS DOIS TIPOS (REPOLHO, ALFACE, TOMATE, PIMENTÃO, VAGEM, CEBOLA, CENOURA E COUVE-FLOR), AS QUAIS SERÃO RETIRADAS PELO MUNICÍPIO, NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO	Rest. Engenhos	UN	5.000,000	0,0000	9,9000	49.500,00	Venceu
2	333400983	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTA A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVIC, CONTENDO CARDÁPIO COM NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO OU CARIOCA, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE (GADO, SUÍNO, FRANGO OU PEIXE), MASSA EM MOLHO, LASANHA OU NHOCHI, BATATA EM MOLHO OU BATATA FRITA OU PURE DE BATATA, SALADAS DOIS TIPOS (REPOLHO, ALFACE, TOMATE, COUVE-FLOR), AS REFEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEARA	Rest. Engenhos	UN	2.000,000	0,0000	14,5000	29.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor →			78.500,00	

Seara, 21 de Fevereiro de 2018.

Serra Alta

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Publicação Nº 1530761

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 79.847.687/0001-55, com endereço na Av. Tupi, nº 6300, Bairro São Cristóvão, Município de Pato Branco/PR, representada neste ato pelo Sr. Eloy Roberto Lattmann, portador do CPF nº. 371.565.439-20 e RG 2.079.368-60, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	150	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA4 MACHO FÊMEA NBR 8890/2007 DN 800MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	155,00	23.250,00
7	150	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA4 MACHO FÊMEA PB NBR 8890/2007 DN 1000MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	250,00	37.500,00
			TOTAL REGISTRADO	R\$ 60.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na cláusula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada

pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELOY ROBERTO LATTMANN
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:
EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 743.301.289-34
Sec. de Transportes e Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Publicação Nº 1530789

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 86.739.364/0001-03, com endereço na Rua Nereu Ramos, nº 63, Bairro Centro, Município de Maravilha/SC, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CLÓVIS DA SILVA, portador do CPF nº. 430.972.949-53 e RG 1.617.465, SSP/SC para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300 Unid.	TUBOS DE CONCRETO CLASSE PS2 MACHO FÊMEA NBR 8890/2007 DN 300MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
02	500 Unid.	TUBOS DE CONCRETO CLASSE PS2 MACHO FÊMEA NBR 8890/2007 DN 400MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
03	500 Unid.	TUBOS DE CONCRETO CLASSE PS2 MACHO FÊMEA NBR 8890/2007 DN 600MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
04	400 Unid.	TUBOS DE CONCRETO CLASSE PS2 MACHO FÊMEA NBR 8890/2007 DN 800MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
05	200 Unid.	TUBOS DE CONCRETO CLASSE PS2 MACHO FÊMEA NBR 8890/2007 DN 1000MM P/ ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
08	250 Unid.	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-4 MACHO FÊMEA PB NBR 8890/2007 DN 1.500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 480,00	R\$ 120.000,00
09	250 Unid.	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-4 MACHO FÊMEA PB NBR 8890/2007 DN 2.000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 700,00	R\$ 175.000,00
		TOTAL REGISTRADO		R\$ 446.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na clausula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO CLÓVIS DA SILVA
PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CERZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 743.301.289-34
Sec. de Transportes e Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Publicação Nº 1530802

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.674.325/0001-12, com endereço na Av Dom Pedro II, nº 294, Bairro Centro, Município de Serra Alta/SC, representada neste ato pelo Sr. EDEMAR MARTINI, portador do CPF nº. 607.141.589-68 e RG 12R/ 2.544.236, SSP/SC para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	400 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
14	300 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 75MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 89,16	R\$ 26.748,00
15	300 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 85MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 113,96	R\$ 34.188,00
17	300 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
18	500 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
29	100 Unid.	CAL DE PINTURA-SACA COM 08KG	R\$ 9,41	941,00
			TOTAL REGISTRADO	86.362,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na clausula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de

licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDEMAR MARTINI
MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 743.301.289-34
Sec. de Transportes e Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Publicação Nº 1530805

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MARAVILHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.760.567/0001-80, com endereço na Rua Carlos Antônio Cembranel, nº 96, Bairro Frei Damião, Município de Maravilha/SC, representada neste ato pelo Sr. VANDERLEI LUIZ RAUPP, portador do CPF nº. 961.442.549-00 e RG 3.400.224, SSP/SC para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	500 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
13	300 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
30	40 M3	BASE ASFÁLTICA	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
			TOTAL REGISTRADO	35.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na clausula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de

licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VANDERLEI LUIZ RAUPP
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MARAVILHA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 743.301.289-34
Sec. de Transportes e Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Publicação Nº 1530809

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.079.750/0001-42, com endereço na Rua Wilma Schlosser, s/nº, Bairro Industrial, Município de Modelo/SC, representada neste ato pelo Sr. IASSER DANIEL CESCO, portador do CPF nº. 045.053.399-98 e RG 4.424,414, SSP/SC para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	150 M3	BRITA Nº 1	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
21	60 M3	BRITA Nº 2	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
22	60 M3	BRITA Nº 3	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
23	60 M3	PÓ DE BRITA	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
24	60 M3	PEDRISCO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
25	100 M3	AREIA MÉDIA	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
26	20 M3	AREIA FINA	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
27	250 Unid.	CIMENTO CP II Z-32 (SACA 50KG)	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
28	500 Unid.	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA ALAMBRADO MEDINDO 0,10CM X 0,10CM COM ALTURA TOTAL 3.00M, COM PONTA CURVA DE 45CM A 45º, PRÉ FURADO A CADA 20CM	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
			TOTAL REGISTRADO	71.235,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na clausula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IASSER DANIEL CESCO
ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 743.301.289-34
Sec. de Transportes e Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Publicação Nº 1530812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 18.039.517/0001-50, com endereço na Av. Brasília, nº 958, sala 01, Bairro Efacip, Município de Pinhalzinho/SC, representada neste ato pelo Srª VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA, portador do CPF nº. 845.924.949-20 e RG 2.998.624, SSP/SC para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	500 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
			TOTAL REGISTRADO	10.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na clausula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente

a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:
EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 743.301.289-34
Sec. de Transportes e Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Publicação Nº 1530816

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DE 22/02/2018

No dia 22 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, DARCI CERIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº 12C 1.233.665 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 04.151.335/0001-61, com endereço na Rua Carlos Essfelder, nº 1665, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba-PR, representada neste ato pelo Sr^a GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO, portador do CPF nº. 029.656.879-12 e RG 7.693.842-3, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Conforme descrições mínimas constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quantidade Estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	200 Unid.	TUBOS PVC SOLDÁVEL EB 892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 110MM (UND. COM 6 METROS).	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
			TOTAL REGISTRADO	32.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos tubos e materiais de construção, especificado(s) no na cláusula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos tubos e materiais de construção, será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não

serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os tubos e materiais de construção de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A entrega dos tubos e materiais de construção fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos tubos e materiais de construção, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos tubos e materiais de construção entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2018, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes - 3.3.90.00

2.801- Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 22 de Fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analizado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI CPF: 029.867.439-43 Sec. de Administração	JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA CPF: 743.301.289-34 Sec. de Transportes e Obras
---	--

DECRETO 035/2018

Publicação Nº 1529582

DECRETO Nº 035/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JANIARA LUISA BARON TESCHE DO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. JANIARA LUISA BARON TESCHE, portadora do CPF nº. 053.912.649-79, do Cargo de Técnica em Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Publicação Nº 1529633

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 003/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 830, centro, neste município, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. DARCI CERIZOLLI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 430.332.889-87, e portador do RG nº 1.233.665, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 303, centro, na cidade de Serra Alta/SC, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o estabelecido na Lei Municipal nº 934/2012 e Lei Federal nº 10.257/2001, torna público e CONVOCA a população em geral para a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, para Apresentação, Discussão e Atualização das Propostas, a qual será realizada em:

Data: 22/03/2018 – Quinta-Feira;

Horário: 19h00min;

Local: Auditório do Centro Municipal de Educação (Rua Sete de Setembro, 530, Centro).

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e toda a população em geral.

Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 20 de fevereiro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Publicação Nº 1529683

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 004/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO, APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 830, centro, neste município, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. DARCI CERIZOLLI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 430.332.889-87, e portador do RG nº 1.233.665, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 303, centro, na cidade de Serra Alta/SC, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o estabelecido na Lei Municipal nº 934/2012 e Lei Federal nº 10.257/2001, torna público e CONVOCA a população em geral para a 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, para Apresentação, Discussão, Aprovação e Validação das Propostas, a qual será realizada em:

Data: 10/04/2018 – Terça-Feira;
 Horário: 19h00min;
 Local: Auditório do Centro Municipal de Educação (Rua Sete de Setembro, 530, Centro).

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e toda a população em geral.

Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 20 de fevereiro de 2018.
 DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA 032/2018

Publicação Nº 1531548

PORTARIA Nº. 032/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e Substituto referente ao Processo Licitatório nº. 005/2018, na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	001/2018; 002/2018; 003/2018; 004/2018; 005/2018; 006/2018 e 007/2018.		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO p/ possível aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, para drenagem e canalização de águas pluviais, reparos e manutenção de redes de água e de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para eventuais reformas em locais públicos, visando manter os ambientes seguros e conservados.		
EMPRESA:	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	79.847.687/0001-55		
EMPRESA:	PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	86.739.364/0001-03		
EMPRESA:	MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	01.674.325/0001-12		
EMPRESA:	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MARAVILHA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	05.760.567/0001-80		
EMPRESA:	ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA ME		
CNPJ Nº:	13.079.750/0001-42		
EMPRESA:	DSL MATERIAIS DE CONSTR. E CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ Nº:	18.039.517/0001-50		
EMPRESA:	MARGEM COM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME		
CNPJ Nº:	04.151.335/0001-61		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	EDERSON CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	743.301.289-34	MATRÍCULA:	40
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços, titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de Fevereiro de 2018.
 DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2018-RP

Publicação Nº 1530037

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2018 - PR
	Processo Administrativo: 5/2018 Processo de Licitação: 5/2018 Data do Processo: 31/01/2018
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2018
 b) Licitação Nr.: 5/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 22/02/2018
 e) Data da Adjudicação: 22/02/2018 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO p/ possível aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, para drenagem e canalização de águas pluviais, reparos e manutenção de redes de água e de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para eventuais reformas em locais públicos, visando manter os ambientes seguros e conservados.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
-005289 - ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA ME	9	0,0000	71.235,00
-006297 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	2	0,0000	60.750,00
-006110 - DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA	1	0,0000	10.900,00
-003084 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MARAVILHA LTDA	3	0,0000	35.260,00
-006690 - MARGEM COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS	1	0,0000	32.000,00
-000648 - MM MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	6	0,0000	86.362,00
-000064 - PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP	7	0,0000	446.890,00
	29		743.397,00

Serra Alta, 22 de Fevereiro de 2018.

 CLAIR FÁTIMA ANDREIS
 Pregoeiro(a)

 DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 5/2018 - PR	
CNPJ: 80.622.319/0001-98	Processo Administrativo:	5/2018
AV. DOM PEDRO II, 830	Processo de Licitação:	5/2018
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	Data do Processo:	31/01/2018
Folha: 2/2		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Serra Alta, 22 de Fevereiro de 2018.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Sul Brasil

PREFEITURA

DECRETO 045/2018

Publicação Nº 1530628

DECRETO Nº.045 DE 022 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDETE AMANN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 384, de 01 de junho de 2001, e Lei Complementar nº 385, de 01 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 678 de 19.01.2009 e Edital nº 001/2017 - Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º.Fica nomeada servidora pública Municipal de Sul Brasil-SC, a partir desta data, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, abaixo denominado, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: CLAUDETE AMANN

CPF: 715.726.949-04

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- NÍVEL 13

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,

22 de fevereiro de 2018.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO

Diretor do Departamento

Tangará

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 1530846

PORTARIA Nº. 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a revisão programada do veículo GM-CHEVROLET/ONIX de placas QIN-1253 pertencente à Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Tangará/SC, no valor de R\$ 1.172,93 (um mil cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), pela empresa AUTO MECANICA GERAL LTDA, conforme orçamento anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 151 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1530854

PORTARIA Nº. 151 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 006/2017 que estabeleceu normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:

Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora TATIANA SOUZA DO AMARAL VARELA, brasileira, residente e domiciliada neste município de Tangará, Santa Catarina, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CLASSE A, com carga horária de 20h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 15/02/2018.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018. CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1530858

PORTARIA Nº. 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o servidor necessita de afastamento para tratamento de saúde através do Instituto da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por auxílio doença ao servidor ROSANA CORDEIRO TONIAL, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CLASSE A, a partir de 20/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 20/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO 017/2018 CREDENCIAMENTO 001/2018

Publicação Nº 1530963

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO 017/2018 CREDENCIAMENTO 001/2018

Entre os dias vinte e nove de Janeiro á quatorze de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora de Eventos Municipais, designada pela Portaria nº 510/2017, para abrir e julgar os credenciados do processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VINHOS, ESPUMANTES E SUCOS, PARA OS EVENTOS COMEMORATIVOS AOS 70 ANOS DE TANGARÁ/SC, Participam deste credenciamento as seguintes empresas:

1. VINÍCOLA PANCERI EIRELI;
2. VINÍCOLA MONTE VECCHIO LTDA;

Iniciado a conferência, passou-se para a abertura dos envelopes das documentações de habilitação, constatou-se que as empresas participantes estavam de acordo com as exigências do edital, onde as empresas participantes encontram-se credenciadas e aptas para fornecer os produtos solicitados. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 20/02/2018. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 20 de Fevereiro de 2018.

ALAN PAULO DOS SANTOS JURANDIR PEDRO CHERUBINI

ROBERTO BOHNENBERGER MARIANGELA CHIESA FONTANA

MARLENE VALESAN HELINTON RODRIGO PAIVA DE SÁ

ANDRÉ LUIS SIMIONI

**PORTARIA Nº. 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Publicação Nº 1530821

PORTARIA Nº. 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a aquisição de 03 (três) baterias de 45ah para nobreak para o sistema de Monitoramento desta cidade, no valor de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) da empresa HOLANDA NHOATTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 75.868.497/0001-63, conforme orçamentos anexos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR
QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicação Nº 1530837

PORTARIA Nº. 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 005/2017 que abriu inscrições e fixou

normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:

Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora JACQUELINE SPOLTI ZANOTTO, brasileira, residente e domiciliada neste município de Tangará, Santa Catarina, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CLASSE A, com carga horária de 20h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 20/02/2018.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 20/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tijucas

PREFEITURA

DECRETO Nº 1305-2018

Publicação Nº 1531508

DECRETO Nº 1305, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza abertura de remanejamento orçamentário.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31A, todos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Municipal 2704, 21 de Fevereiro de 2018, em atendimento a recomendação contábil e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do exercício 2018, no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais), com recursos próprios do Município, para atender recomendações do TCE/SC.

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Câmara Municipal de Vereadores
1311.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
..... R\$ 28.260,00
Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

Art. 2º Por conta da anulação referida no artigo anterior fica suplementada a dotação do órgão que segue:

16 - Instituto de previdência social de Tijucas
16 - Instituto de previdência social de Tijucas
1019.2.056 - Manutenção e funcionamento do IPP
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
..... R\$ 28.260,00
Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 22 de fevereiro de 2018

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DESERTO - CHAMADA PÚBLICA 001/FMS/18

Publicação Nº 1529766

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/FMS/18

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às sete horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de apoio em função dos Autos do Processo Licitatório – Chamada Pública nº 001/FMS/2018, sendo o objeto: Contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativas e entidades privadas,

prestadoras de serviços em próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar e próteses Parciais removíveis(PPR), cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Ponderaram que:

- Aberto o presente processo licitatório de Processo Licitatório – Chamada Pública nº 001/FMS/2018, denota-se que não acudiram interessados na licitação;
- Que observou-se as formalidades legais, revestida de ampla Publicidade, sendo que no momento da sessão o edital encontra-se no site www.tijucas.sc.gov.br, conforme acostado nos autos;

Observando a uniformidade procedimental e o Bem Comum; considerando os Princípios Legais; DECIDE, a Pregoeira e a Equipe de Apoio ad cautelam, JULGAR DESERTO o presente processo licitatório. Publique-se.
Tijucas, SC 21 de fevereiro de 2018.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DESERTO - CHAMADA PÚBLICA 003/FMS/18

Publicação Nº 1529930

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/FMS/18

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às sete horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de apoio em função dos Autos do Processo Licitatório – Chamada Pública nº 003/FMS/2018, sendo o objeto: Contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativas e entidades privadas, prestadoras de serviços em Saúde para realização de Procedimentos em Anatomia Patológica e Citologias, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Ponderaram que:

- Aberto o presente processo licitatório de Processo Licitatório – Chamada Pública nº 003/FMS/2018, denota-se que não acudiram interessados na licitação;
- Que observou-se as formalidades legais, revestida de ampla Publicidade, sendo que no momento da sessão o edital encontra-se no site www.tijucas.sc.gov.br, conforme acostado nos autos;

Observando a uniformidade procedimental e o Bem Comum; considerando os Princípios Legais; DECIDE, a Pregoeira e a Equipe de

Apoio ad cautelam, JULGAR DESERTO o presente processo licitatório. Publique-se.
Tijucas, SC 21 de fevereiro de 2018.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DESERTO - CHAMADA PÚBLICA 004/FMS/18

Publicação Nº 1530002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA
Nº 004/FMS/18

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às sete horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de apoio em função dos Autos do Processo Licitatório – Chamada Pública nº 004/FMS/2018, sendo o objeto: Contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativas e entidades privadas, prestadoras de serviços em Saúde para realização de Consulta Médica Especializada de INFECTOLOGIA, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Ponderaram que:

- a) Aberto o presente processo licitatório de Processo Licitatório – Chamada Pública nº 004/FMS/2018, denota-se que não acudiram interessados na licitação;
- b) Que observou-se as formalidades legais, revestida de ampla Publicidade, sendo que no momento da sessão o edital encontra-se no site www.tijucas.sc.gov.br, conforme acostado nos autos;

Observando a uniformidade procedimental e o Bem Comum; considerando os Princípios Legais; DECIDE, a Pregoeira e a Equipe de Apoio ad cautelam, JULGAR DESERTO o presente processo licitatório. Publique-se.
Tijucas, SC 21 de fevereiro de 2018.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

PREFEITURA

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS DISPENSA 01 2018 FME - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicação Nº 1530959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – FME

Às oito horas, do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2018 - FME.

Aberta a sessão foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados por MAPA IMOBILIÁRIA LTDA (administradora) – CNPJ nº. 76.598.838/0002-71, e LUCIANE AGOSTINI (proprietária do imóvel):

Ato Constitutivo – Contrato Social - 8ª Alteração Contratual	
Certificado de Regularidade do FGTS	
Comprovante de Situação Cadastral - CNPJ	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC e do domicílio sede da Matriz – Indaial (SC)	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Proposta de Aluguel – Imobiliária - Locadora	
Documento de Identificação com foto da Proprietária dos Imóveis	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Proprietária dos Imóveis	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC – Proprietária dos Imóveis	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)-Proprietária dos Imóveis	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Proprietária dos Imóveis	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão de Inteiro Teor dos Imóveis	
Contratos de Administração dos Imóveis	
Declarações Obrigatórias – Proprietária dos Imóveis	
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública – Proprietária dos Imóveis	

Parecer Mercadológico acerca de valores de locação	
Declarações Obrigatórias	
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	
Certidão de regularidade do objeto, termo de referência para licitação e declaração de adequação da despesa com LOA, LDO e PPA.	
Descrição dos imóveis ofertados com mapa de localização	

Da análise destes documentos observa-se que a Imobiliária MAPA IMOBILIÁRIA LTDA bem como a proprietária LUCIANE AGOSTINI estão com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO M. SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE 19 2018 - PMT

Publicação Nº 1530970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMT

Às nove horas, do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2018 – PMT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 03.620.927/0001-12:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acórdão TCU 254/2004
Termo de Acordo para a Pavimentação da Rua Inglaterra	
Projeto de Pavimentação	
ART da Obra/Serviço	
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo – Contrato Social – 12ª Alteração	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28

Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó - CND do município Sede da Empresa – Guaramirim (SC)	Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V

Da análise destes documentos observa-se que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. está com a documentação regular. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO M. SLOMP
Presidente
FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro
LOURDES MOSER
Membro

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE 20 2018 - PMT

Publicação Nº 1530972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 - PMT

Às quinze horas, do vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (20/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018 – PMT/OBRAS.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela Empresa TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA. - CNPJ nº. 09.374.966/0001-63:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acórdão TCU 254/2004
Termo de Acordo para a Pavimentação da Rua Inglaterra	
Projeto de Pavimentação	
ART da Obra/Serviço	
Comprovante e Situação Cadastral na Secr. Da Fazenda Estadual	
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo – Contrato Social – 4ª Alteração	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"

Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó - CND do município Sede da Empresa – Blumenau (SC)	Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V

Da análise destes documentos observa-se que a Empresa TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO M. SLOMP
Presidente
FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro
LOURDES MOSER
Membro

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01 2018 PMT

Publicação Nº 1530974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMT

Às dez horas, do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, para Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2018 – PMT.

Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliada ao parecer contábil e ao parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação das empresas: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI ME e FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e, a inabilitação da empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, por não ter apresentado a Certidão do Poder Judiciário, 7.1.4 letra d.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de Julgamento de Habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Os envelopes das propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05 2018 FCT - 2º FESTIVAL DE CUCAS

Publicação Nº 1530978

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/2018 - FCT

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de cucas anexo ao Pavilhão de Eventos Henry Paul objetivando o "2º Festival de Cucas de Timbó", juntamente à programação da Páscoa no Parque 2018, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, utensílios e demais objetos necessários para a comercialização e venda de tíquetes. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação até às 14h30min do dia 07 de março de 2018. ABERTURA: dia 07 de março de 2018 às 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 21 de março de 2017
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09 2018 PMT

Publicação Nº 1530982

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, as licitantes BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ nº 12.667.876/0001-75; BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ nº 14.534.916/0001-36; ADL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.267.298/0001-78; BOZZANO E BOZZANO LTDA, CNPJ nº 85.323.392/0001-82; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 20.081.724/0001-14; MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.716.048/0001-94 e MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.709.443/0001-44 a comparecer para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 01/03/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 21 de fevereiro de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 25.2018 FCT

Publicação Nº 1530986

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, PAULA TESSAROLO 00933592922, CNPJ nº. 22.410.424/0001-67, a comparecer para assinatura do

respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 01/03/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 21 de fevereiro de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 18.2018 FCT

Publicação Nº 1530990

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: KIFREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para comercialização de alimentação e bebida objetivando a composição da praça de alimentação do evento "PÁSCOA NO PARQUE" que acontecerá no período de 03 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, junto ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local, de acordo com as condições previstas nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 FCT.

VALOR TOTAL: A contratada pagará à Fundação Cultural o valor de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais) correspondente ao ponto 01.

PRAZO: 13/02/2018 até 12/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2018.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 19.2018 FCT

Publicação Nº 1530991

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: ISMAEL SIMÃO DE PONTES 17802733987.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para comercialização de alimentação e bebida objetivando a composição da praça de alimentação do evento "PÁSCOA NO PARQUE" que acontecerá no período de 03 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, junto ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local, de acordo com as condições previstas nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 FCT.

VALOR TOTAL: A contratada pagará à Fundação Cultural o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) correspondente ao ponto 02.

PRAZO: 13/02/2018 até 12/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2018.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 20.2018 FCT

Publicação Nº 1530995

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.

CONTRATADO: FAVIANE HICKMANN PETRY 01925586928.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para comercialização de alimentação e bebida objetivando a composição da praça de alimentação do evento "PÁSCOA NO PARQUE" que acontecerá no período de 03 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, junto ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local, de acordo com as condições previstas nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 FCT.

VALOR TOTAL: A contratada pagará à Fundação Cultural o valor de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) correspondente ao ponto 03.

PRAZO: 13/02/2018 até 12/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2018.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Três Barras

PREFEITURA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 08/2018

Publicação Nº 1530567

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 08/2018 - Edital nº. 06/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 08 de março de 2018, Propostas para "Registro de Preço para aquisição de Móveis" destinados para o Centro de Apoio Psico Social – CAPS.

Abertura / Sessão de Disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, as 09:00 horas do dia 08 de março de 2018.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".

Três Barras - SC, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018.

Publicação Nº 1530631

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018.

A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 14 de março de 2018, Documentação e Propostas para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA USINADA A QUENTE na Rua Boleslau Polanski e na Rua Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, localizadas no Bairro João Paulo II, num total de 271,50 metros lineares, em conformidade com as disposições contidas no edital.

Recursos Financeiros: R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) provenientes do Contrato de Repasse nº. 1.029.788-97/2016 – SIAFI 829280 - MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano e saldo com recursos próprios do município.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 14 de março de 2018.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Telefone: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".

Três Barras - SC, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER - JURIDICO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2018.

Publicação Nº 1530634

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 09/2018 - Edital Pregão nº. 07/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 07 de março de 2018, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transporte com caminhão basculante com capacidade mínima de 10 metros cúbicos, de acordo com as disposições contidas no edital.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 07 de março de 2018.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".

Três Barras - SC, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2018.

Publicação Nº 1530635

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 10/2018 - Edital Pregão nº. 08/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 14 h e 00 min. do dia 07 de março de 2018, Propostas para "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE ROÇADAS MECANIZADA COSTAL" destinadas a manutenção de praças, avenidas, escolas, CMEI's, Unidades de Saúde, entre outros espaços públicos.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 07 de março de 2018.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".

Três Barras - SC, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

PREFEITURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018

Publicação Nº 1529734

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 15/2018 – CREDENCIAMENTO

Objeto: Locação de caminhão distribuidor de dejetos líquido, com capacidade mínima de 15.000 litros, a vácuo traçado, reduzido, para, com operador, para atender ao Projeto de Distribuição de Esterco Líquido, realizado pela Secretaria de Agricultura do Município de Treze Tílias.

Os interessados devem solicitar o seu credenciamento na Prefeitura de Treze Tílias, Setor de Licitações, na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, centro, Treze Tílias, SC, em dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00min, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento até a data de 31/12/2018.

MAURO DRESCH

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PP 14/2018

Publicação Nº 1531186

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de forma parcelada de sanitários químicos para os eventos realizados pela Secretaria de Turismo do Município de Treze. Conforme o Calendário de Eventos e de acordo com descrição constante no Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a “proposta” e “documentação” será até as 09h00 min do dia 08/03/2018, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PP 16/2018

Publicação Nº 1530892

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 16/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pavimentação e reparos, com paralelepípedo ou pedra irregular, totalizando 10.000 m² em vias públicas do município de Treze Tílias, conforme descrição constantes do anexo do presente edital.

O recebimento dos envelopes contendo a “proposta” e “documentação” será até as 09h00 min do dia 07/03/2018, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH

Prefeito

CANCELAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PP 14/2018

Publicação Nº 1531258

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Treze Tílias comunica aos interessados que se torna sem efeito a publicação nº 1526474 da edição de 20/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, do AVISO DE LICITAÇÃO PP 14/2018. Passando a valer a publicação referente a este Pregão a realizada no dia 22/02/2018.

Mauro Dresch

Prefeito.

DECRETO 2355

Publicação Nº 1530235

DECRETO Nº 2.355/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1962/2017 de 17/11/2017, e lei municipal n.º 1969/2018 de 20/02/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Treze Tílias, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para inclusão do seguinte programa:

ÓRGÃO 06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 02- ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 1101 – Construção, ampliação e reformas de unidades escolares

(117) 4.4.90.00.00.00.00.0083
..... R\$ 2.500.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei n.º 1969/2018 de 20/02/2018.

Parágrafo 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos

provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

MAURO DRESCH

Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN

Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Publicação Nº 1531309

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Materiais de Construção e demais materiais, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Materiais de Construção, e demais materiais destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: A empresa WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Largo, n. 693, sala 01, Centro do Município de Tunápolis-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.506.993-0001-78, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Fernando Gassen, considerado doravante CONTRATADO.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R\$ Unitário	Total
1	03	Un	Alicate Corte diagonal 6 pol. (BRASFORT)	18,00	54,00
2	02	Un	Alicate de Pressão 10 pol. (BRASFORT)	28,00	56,00
3	04	Un	Alicate Universal Aço Carbono "8" polegadas. (BRASFORT)	23,00	92,00
4	12	Un	Anel de Vedação para Vaso Sanitário com guia. (AFIX)	8,50	102,00
5	10	Kg	Arame galvanizado 18. (MORLAN)	12	120,00
6	500	M3	Areia. (SANTA MARIA)	150,00	75.000,00
7	15	Scs	Argamassa AC1. (INKOR)	12,00	180,00
8	15	Scs	Argamassa Ac2. (INKOR)	19,00	285,00
9	15	Scs	Argamassa Ac3. (INKOR)	31,00	465,00
11	12	Un	Baldes Plástico Pedreiro 12 litros Reforçado. (ASTRA)	25,00	300,00
13	15	Un	Barra de Ferro (Cantoneira) 1/4x2. (ARCELOR)	150,00	2.250,00
14	15	Un	Barra de Ferro (Chata) 1/4x2. (ARCELOR)	126,00	1.890,00
15	08	un	Bits para Parafusadeira Fenda 50mm x 3/16. (IRWIN)	6,00	48,00
16	08	un	Bits para Parafusadeira Fenda 50mm x 3/16. (IRWIN)	6,00	48,00
17	08	un	Bits para Parafusadeira Fenda 50mm x1/4. (IRWIN)	6,00	48,00
18	08	un	Bits para Parafusadeira Philips 50mm x1/4. (IRWIN)	6,00	48,00
21	12	un	Bóia para Caixa Descarga 1/2 pol. (ASTRA)	5,00	60,00
22	10	un	Bóia universal para controle de nível vaso sanitário acoplado. (BLUKIT)	20,00	200,00
23	24	un	Bolsa de vedação Universal para vaso sanitário. (ASTRA)	9,00	216,00
24	10	Par	Bota Branca 38/39/40/41. (BRACOL)	45,00	450,00
25	04	un	Broca de Aço para Ferro 10mm. (MTX)	15,00	60,00

26	04	un	Broca de Aço para Ferro 5mm. (MTX)	6,00	24,00
27	04	un	Broca de Aço para Ferro 6mm. (MTX)	6,00	24,00
28	04	un	Broca de Aço para Ferro 7mm. (MTX)	7,00	28,00
29	04	un	Broca de Aço para Ferro 8mm. (MTX)	9,00	36,00
30	04	un	Broca Engate Rápido vídea 10mmx100mm. (MTX)	21,50	86,00
31	04	un	Broca Engate Rápido vídea 5mmx100mm. (MTX)	10,00	40,00
32	04	un	Broca Engate Rápido vídea 6mmx100mm. (MTX)	11,00	44,00
33	04	un	Broca Engate Rápido vídea 7mmx100mm. (MTX)	12,00	48,00
34	04	un	Broca Engate Rápido vídea 8mmx100mm. (MTX)	15,00	60,00
35	02	Un	Broca para concreto 10mm. (MTX)	16,00	32,00
36	02	Un	Broca para concreto 6mm. (MTX)	7,00	14,00
37	02	Un	Broca para concreto 8mm. (MTX)	10,00	20,00
38	02	Un	Broca para Madeira 10mm. (MTX)	21,00	42,00
39	02	Un	Broca para Madeira 6mm. (MTX)	8,00	16,00
40	02	Un	Broca para Madeira 8mm. (MTX)	11,00	22,00
41	24	Un	Broxa retangular c/cabo 15,5cmx5,5cm. (ROMA)	6,00	144,00
42	24	Un	Broxa retangular c/cabo 18 cm x 8cm. (ROMA)	6,00	144,00
43	100	Un	Buchas Universais 10mm. (PLAST)	0,19	19,00
44	100	Un	Buchas Universais 6mm. (PLAST)	0,09	9,00
45	100	Un	Buchas Universais 8mm. (PLAST)	0,14	14,00
47	10	Un	Cadeado Latão Grande 50mm. (STAM)	28,00	280,00
48	10	Un	Cadeado Latão médio 30mm. (STAM)	15,00	150,00
49	03	Un	Caixa de água de fibra de vidro de 1.000 litros com tampa, redonda na cor azul. (BAKOF)	340,00	1.020,00
50	03	Un	Caixa de água de fibra de vidro de 2.000 litros com tampa, redonda na cor azul. (BAKOF)	483,00	1.449,00
51	03	Un	Caixa de água de fibra de vidro de 5.000 litros com tampa, redonda na cor azul. (BAKOF)	1.300,00	3.900,00
53	02	Un	Caixa de água de polietileno de 10.000 litros com tampa, redonda na cor azul. (BAKOF)	2.650,00	5.300,00
54	12	Un	Caixa de Descarga Branca 06 litros. (CIPLA)	24,00	288,00
55	05	un	Caixa em Porcelana para vaso acoplado compatível. (ICASA)	220,00	1.100,00
56	300	sc	Cal de Pintura 5Kg. (FIDA)	7,00	2.100,00
57	200	sc	Cal hidratada. (FIDA)	13,40	2.680,00
59	05	Un	Cap 100mm. (KRONA)	3,50	17,50
60	05	Un	Cap 150mm. (KRONA)	20,00	100,00
61	05	Un	Cap 50mm. (KRONA)	2,40	12,00
62	05	Un	Cap 40mm. (KRONA)	1,75	8,75
63	05	Un	Cap 75mm. (KRONA)	4,50	22,50
64	12	Un	Capas de Chuva PVC Amarela GG. (PLASTCOR)	22,00	264,00
66	06	Un	Carretel Linha para máquina roçadeira que são da Nakachi 133m/sthil. (NAKASCHI)	65,00	390,00
67	12	Un	Carretel linha pedreiro 100 metros – 0.60. (EKILON)	7,00	84,00
68	10	Un	Chapa de Ferro 1/8 tam 1,20x 3,00mt. (ARCELOR)	488,00	4.880,00
69	400	Sc	Cimento. (SUPREMO)	28,50	11.400,00
70	02	Un	Cinto para Pedreiro. (PLASTCOR)	33,00	66,00
72	06	un	Coletes X de Segurança (Laranja/branco) Refletivo G. (PLASTCOR)	18,00	108,00
73	03	Un	Colher de Pedreiro metálica com cabo de madeira "9". (ATLAS)	15,00	45,00
74	24	Un	Cone para sinalização Branco/Vermelho 75 cm com base com base 39 x 39 cm – com furo na cabeceira – refletivo. (PLASTCOR)	41,00	984,00
75	02	un	Conjunto para motoqueiro completo G. (DELTA)	200,00	400,00
77	10	Un	Corrente para motosserra Husqvarna 33 dentes. (HUSQVARNA)	90,00	900,00
78	30	mts	Corrente galvanizada elo curto 4mm. (WORKER)	6,00	180,00

79	02	un	Corrente Motopoda 1,1mm3/8 – sabre 30cm. (STHIL)	58,00	116,00
80	24	Un	Creme protetor para pele com película invisível e emulsão de silicone industrial – pote com 200 gramas. (NUTRIEX)	16,00	384,00
82	03	Un	Desempenadeira em PVC com canto estriada 15x27. (KRUG)	13,00	39,00
83	15	Un	Desempenadeira Estriada PVC 14x27. (KRUG)	6,00	90,00
84	10	Un	Desempenadeira Lisa de PVC 14x27. (KRUG)	6,00	60,00
88	12	Pcs	Disco de corte Serra Circular para madeira 4 pol. (MAKITA)	29,00	348,00
89	12	Un	Dispenser de papel higiênico para rolo de 300 metros- Branco. (DISTIR)	48,00	576,00
90	06	Un	Dobradiça Vai e Vem "3". (SOPRANO)	40,00	240,00
91	48	Un	Dobradiças reta para porta aço cromado 2x ½. (SOPRANO)	7,00	336,00
92	48	Un	Dobradiças reta para porta aço cromado 3x ½. (SOPRANO)	8,00	384,00
93	30	Un	Embalagem para mudas 08 litros. (NUTRIPLAST)	4,55	136,50
94	50	Un	Embalagem para mudas 14 litros. (NUTRIPLAST)	5,90	295,00
95	50	Un	Embalagem para mudas 18 litros. (NUTRIPLAST)	5,00	250,00
96	06	un	Exaustor para Banheiro Tm 15cmx15cm, com tubulação para acoplamento c/distancia de até 2,5 mts. (VENTISOL)	229,00	1.374,00
97	03	un	Exaustor para cozinha Branco 25cm, vazão 180m3/hora – plástico. (VENTISOL)	229,00	687,00
98	04	un	Facão Lâmina em aço carbono 14" com fio liso. Cabo plástico. (TRAMONTINA)	20,00	80,00
99	04	un	Facão Lâmina em aço carbono 20" com fio liso. Cabo plástico. (TRAMONTINA)	25,00	100,00
101	50	Br	Ferro de construção ¼. (ARCELOR)	14,00	700,00
102	100	Br	Ferro de construção 3/8. (ARCELOR)	32,00	3.200,00
103	50	Br	Ferro de construção 4.2. (ARCELOR)	6,80	340,00
104	50	Br	Ferro de construção 5.0. (ARCELOR)	7,50	375,00
105	100	Br	Ferro de construção 5/16. (ARCELOR)	23,00	2.300,00
106	1500	mts	Fio para Roçadeira 3mm Redondo. (EKILON)	1,00	1.500,00
108	48	Un	Fita Zebrada preto/amarelo com 50 metros. (PLASTCOR)	5,00	240,00
109	72	Un	Gancho para Bucha 8mm. (SAO RAPHAEL)	0,35	25,20
110	72	Un	Gancho para Bucha 10mm. (SAO RAPHAEL)	0,50	36,00
111	12	Un	Grade boca de lobo com ferro maciço 0.70 x 0.50 com ferro chato 8mm x 38mm. Com distancia de 30mm entre – si. (GELLER)	247,00	2.964,00
113	12	Un	Irrigador setorial para engate rápido alt. Min. 25cm. (WORKER)	32,00	384,00
114	04	Un	Lâmina de cortar grama para máquina Kawashima 51cm. (KAWASCHIMA)	88,00	352,00
115	04	Un	Lâmina de cortar grama para máquina Trapp 48CM. (TRAPP)	69,00	276,00
116	40	Un	Lâmpada compacta branca 20 W – 3. (AVANT)	11,00	440,00
117	15	un	Lâmpada Tubular Fluorescente Branca 1,2m – T5 (40W). (GLIGHT)	8,00	120,00
119	100	Un	Lâmpadas LED 10 Watts mínimo de 870 lumens – cor branco frio. (ELGIN)	11,00	1.100,00
120	12	Un	Limas para Motosserras 5/32. (PFERD)	8,00	96,00
122	200	Mts²	Lona Plástica Transparente 150 micras. (ELETROPLAS)	2,90	580,00
123	600	Mts²	Lona Preta material virgem 150 micras. (ELETROPLAS)	1,60	960,00
125	10	Un	Luva de correr com anel PBA "100mm". (TIGRE)	89,00	890,00
126	10	Un	Luva de correr com anel PBA "85mm". (AMANCO)	79,00	790,00
128	20	M3	Madeira de Pinus tábuas de 20, 25 e 30 cm. (CAARO)	900,00	18.000,00
130	48	Un	Malha de ferro 3,00 x 2,00 mts – 3.4. (ARCELOR)	29,00	1.392,00
133	12	Un	Mangueira de gás Normatizada 1,20 m. (PABOVI)	9,00	108,00
135	04	un	Massa Corrida PVA 18 litros. (FENIX)	41,00	164,00
136	08	Un	Mola aérea hidráulica p/porta (80) 2 estágios. (SOPRANO)	165,00	1.320,00
139	18	Un	Óculos de Segurança Escuro com armação e haste de plástico, (DANNY)	10,00	180,00
140	50	LT	Óleo 2 tempos para máquina JASO FB ANP 9690. (CASTROL)	30,00	1.500,00
141	50	LT	Óleo 2 tempos para máquina Sthil 8017H. (CASTROL)	30,00	1.500,00

142	06	Un	Óleo Desengripante 300ml. (LUKSCOLOR)	9,00	54,00
143	100	Un	Parafuso 4,5x 45 cabeça chata Philips. (CISER)	0,15	15,00
144	100	Un	Parafuso 4,5x30 cabeça chata Philips. (CISER)	0,13	13,00
145	100	un	Parafuso 5x50 cabeça chata Philips. (CISER)	0,29	29,00
146	100	Un	Parafuso Chumbador 3/8x 3 1/2. (CISER)	2,00	200,00
147	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x50. (CISER)	0,25	25,00
148	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x60. (CISER)	0,30	30,00
149	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x65. (CISER)	0,35	35,00
150	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x80. (CISER)	0,40	40,00
151	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado 5/16x60. (CISER)	0,60	60,00
152	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado 5/16x70. (CISER)	0,70	70,00
153	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado 5/16x80. (CISER).	0,90	90,00
154	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado5/16x65. (CISER)	0,55	55,00
155	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado5/16x75. (CISER)	0,80	80,00
156	200	un	Parafuso Telha 5x16x110 com vedação. (CISER)	0,40	80,00
158	04	Un	Perneiras de Segurança com talas em PVC e fechamento em velcro com CA. (DANNY)	80,00	320,00
159	02	Un	Picareta Alvião 4 libras com cabo 90 cm. (AÇOTERRA)	52,00	104,00
162	200	Un	Pitões nº 10. (CISER)	0,60	120,00
167	24	Un	Porca Plástica Carretel para Roçadeira. (NAKASCHI)	12,00	288,00
168	06	Kg	Prego 10x10. (GERDAU)	14,00	84,00
169	06	Kg	Prego 12x12. (GERDAU)	14,00	84,00
170	10	Kg	Prego 15x18. (GERDAU)	10,00	100,00
171	10	Kg	Prego 16x24. (GERDAU)	8,90	89,00
172	40	Kg	Prego 17x27. (GERDAU)	9,50	380,00
176	60	Kg	Prego 23x60. (GERDAU)	10,00	600,00
178	10	Kg	Prego Telheiro 17x27. (GERDAU)	15,00	150,00
179	24	Un	Protetor auricular em silicone. (DANNY)	2,50	60,00
180	10	Un	PU Veda Calha 400g. (WURTH)	18,00	180,00
181	10	Un	Regulador de Gás GLP 13 s/ mangueira. (ALIANÇA)	35,00	350,00
184	60	Hrs	Serviço de bombeamento para concreto usinado. (JANTSC)	300,00	18.000,00
185	24	Un	Sifão Sanfonado Universal Branco 1,10m. (ASTRA)	8,00	192,00
186	15	Un	Silicone acético, incolor 280g. (WURTH)	10,00	150,00
187	20	Un	Solvente (Aguarrás) galão de 05 litros. (FARBEN)	40,00	800,00
188	12	Un	Suporte de Parede para Extintor. (ARCO)	11,00	132,00
189	02	Un	Talhadeira chata de engate rápido para furadeira. (MTX)	20,00	40,00
190	02	Un	Talhadeira de ponta engate rápido para furadeira. (MTX)	20,00	40,00
191	300	Mts ²	Tela soldada arame 2.3mm. (MORLAN)	12,90	3.870,00
192	06	Un	Tesoura de Poda de Aço Carbono com cabo de plástico. (TRAMONTINA)	25,00	150,00
193	01	Un	Testador de Tensão Digital 12/220 volts – Bivolt. (WORKER)	26,00	26,00
194	20	Un	Thinner (solvente) galão de 18 litros. (WORKER)	188,00	3.760,00
195	5000	Un	Tijolo cerâmico maciço 5/10/20. (CUNHA PORA)	0,60	3.000,00
196	5000	Un	Tijolo cerâmico 06 furos 9x14x24. (SHORR)	0,55	2.750,00
197	12	Lt	Tinta a óleo Branca 3,6 litros. (COLORWAN)	60,00	720,00
198	30	Lt	Tinta Amarela 18 litros demarcação viária. (COLORWAN)	368,00	11.040,00
199	30	Lt	Tinta Branca 18 litros demarcação viária. (COLORWAN)	368,00	11.040,00
202	06	Un	Torneira Lavatório PVC Bica Móvel com Arejador. (HERC)	35,00	210,00
203	04	Un	Torques Aço Carbono "8" polegadas. (SAO ROMAO)	25,00	100,00
204	01	Un	Trena Aberta de fibra de vidro 50 metros. (FIBER)	50,00	50,00
206	06	Un	Trenas de metal 08 metros. (MTX)	27,00	162,00

207	36	Un	Tubo de PVC 100mm Esgoto Branco – 06 metros. (KRONA)	33,90	1.220,40
209	12	Un	Válvula Universal para acionamento vaso sanitário acoplado. (ASTRA)	65,00	780,00
210	02	Un	Vaso com caixa acoplada Branco. (ICASA)	375,00	750,00
211	12	Un	Vassoura Ancinho de plástico com cabo larg. Mín. 56cm. (TRAPP)	19,00	228,00
212	24	Un	Vassoura de Palha. (KERKOF)	50,00	1.200,00
213	24	Un	Treliça de ferro para construção civil composta por ferro 6mm na base superior e ferro 4,2mm no restante da estrutura – pcs de 12m. (ARCELOR)	45,00	1.080,00
214	12	Un	Tinta Acrílica Premium branca 18 litros. (KILING)	378,00	4.536,00
215	12	Un	Tinta Acrílica 3,6 litros – branca. (KILING)	94,00	1.128,00
216	12	Un	Fundo para pintura selador acrílico lata com 18 litros. (KILING)	88,00	1.056,00
217	100	mts	Corrente de plástico com elo 8mm. (PLASTCOR)	6,00	600,00
218	05	Kg	Eletrodo solda 2,5mm. (ESAB)	18,90	94,50
219	05	Kg	Eletrodo solda 3,25mm. (ESAB)	18,90	94,50
220	10	Un	Tinta Verniz Duplo Filtro Solar Cor natural 3,6 litros. (MONTANA)	114,00	1.140,00
222	12	Un	Espuma Expansiva Poliuretano com embalagem 500 ml. (MUNDIAL PRIME)	15,00	180,00
223	24	Un	Tinta Spray embalagem com 400ml cores sólidas. (LUKSCOLOR)	17,90	429,60
224	24	Un	Tinta spray embalagem com 400ml cores metálicas. (LUKSCOLOR)	19,90	477,60
227	24	Un	Luvas de Segurança Banhada de Latex com CA. (DANNY)	9,90	237,60
228	20	Un	Barra roscada 5/16. (CISER)	5,00	100,00
229	20	Un	Barras roscada 3/8. (CISER)	6,50	130,00
230	10	Un	Barras rosca 1/2. (CISER)	14,90	149,00
231	24	Un	Plastificante para Argamassas (substituto do cal) 1 litro. (MAXTON)	6,40	153,60
233	1	Un	Porta de Mandeira, semi-oca, 0,90x2,10m, c/ metais espessura 3,5cm, direita. (GRAN-DO)	270,00	270,00
234	2	Un	Espuma expansiva de Poliuretano 500 ml. (MUNDIAL PRIME)	12,00	24,00
235	4,50	M2	Piso Cerâmico, esmaltado, branco, tamanho 45 x 45 cm. (CRISTALLE)	18,00	81,00
236	4	M2	Forro PVC, liso, branco, 6,00 m X 0,20 cm. (PLASBIL)	26,75	107,00
237	7	M	Rodaforro PVC branco. (PLASBIL)	5,85	40,95
238	1	Un	Barra de apoio em inox, 80 cm. (ALKATAMI)	68,00	68,00
239	1	Un	Barra de apoio em inox, 60 cm. (ALKATAMI)	53,00	53,00
240	1	Un	Barra de apoio em inox, 40 cm. (ALKATAMI)	48,00	48,00
241	1	Un	Campainha completa, com interruptor, tipo cigarra. (ILUMI)	18,00	18,00
				Total	244.786,20

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 12/2018

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º. 11/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 12/2018, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Aquiles Bamberg

WEBER MÁQ. E CAM.AGROP.LTDA ME

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADO

CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Publicação Nº 1531311

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Materiais de Construção e demais materiais, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa INSTALAÇÕES HOFMANN LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.655/0001-45, com endereço na Rua Rio Pardo,101, Centro, no município de São João do Oeste/SC, considerada doravante CONTRATADA.

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Materiais de Construção, e demais materiais destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R\$ Unitário	Total
10	12	Un	Assento Sanitário Oval Branco Padrão. (ALUMASA)	22,00	264,00
12	24	Un	Bandeja Plástica para Pintura 23 cm. (ROMA)	4,80	115,20
46	250	mts	Cabo Flexível PP 2,,/2,5mm. (SCCABLE)	3,50	875,00
58	20	Un	Câmara para carrinho de mão. (AJAX)	15,00	300,00
65	24	Un	Capas de Chuva Tipo Poncho polietileno Transparente GG. (RIPLAS)	8,00	192,00
76	1000	mts	Corda de Polipropileno Trançada 5mm Branca. (RODOCORDA)	0,48	480,00
81	03	Un	Desempenadeira de aço Dentada – 24x12. (THOMPSON)	9,50	28,50
85	10	Un	Desempenadeira plástica com espuma 14x27. (GERPLAST)	8,00	80,00
87	12	Pcs	Disco de corte de Tijolo e concreto 4 pol. (NEO)	4,50	54,00
100	05	Un	Fechadura Interna 40mm Aço Cromado. (POLPINE)	45,00	225,00
107	48	un	Fita Isolante 10 metros. (G-20)	3,50	168,00
112	06	un	Interruptor 10 amperes + tomada 20Amperes. (ILUMI)	13,00	78,00
118	100	Un	Lâmpadas LED 05 Watts mínimo de 435 lumens – cor branco frio. (GALAXY)	8,50	850,00
124	12	Un	Luminária de Emergência 30 Leads Bivolt. (LUMINUS)	28,00	336,00

131	04	Un	Mangueira (completa) ½ x 2 de 20 metros silicone. (JP FLEX)	69,00	276,00
132	300	Mts	Mangueira ½ x2 silicone. (JP FLEX)	2,78	834,00
134	03	Un	Martelo Unha com cabo de madeira – 25mm. (SPARTA)	25,00	75,00
137	12	Un	Multimassa Tapa Tudo 340gr. (ALESSI)	28,00	336,00
138	03	Un	Nível de Alumínio 30 cm. (THOMPSON)	25,00	75,00
160	60	Un	Pincel 1 polegada. (ROMA)	2,90	174,00
161	60	Un	Pincel 2 polegadas. (ROMA)	4,40	264,00
163	24	Un	Plugue Fêmea – 03 Furos. (ILUMI)	4,50	108,00
164	24	Un	Plugue Macho – 2 pinos. (ILUMI)	3,40	81,60
165	12	Un	Plugue Macho 03 pinos. (ILUMI)	4,75	57,00
166	12	Un	Pneu para carinho de mão. (AJAX)	22,00	264,00
173	20	Kg	Prego 17x27 com cabeça dupla. (GERDAU)	11,90	238,00
174	40	Kg	Prego 19x39. (GERDAU)	8,50	340,00
175	40	Kg	Prego 21x45. (GERDAU)	8,50	340,00
177	60	Kg	Prego 25x72. (GERDAU)	11,00	660,00
182	72	Un	Rolo de Lã para Pintura com suporte 10cm. (ROMA)	5,10	367,20
183	72	Un	Rolo de Lã para Pintura com suporte 15cm. (ROMA)	8,00	576,00
200	48	Un	Tinta pó Xadrez 500g. (JUNTA LÍDER)	15,50	744,00
201	12	Un	Tomada Bivolt 10 Amperes. (ILUMI)	9,00	108,00
205	06	Un	Trenas de metal – 05 metros. (SPARTA)	11,00	66,00
208	12	Un	Tubo de PVC 150mm Esgoto Branco – 06 metros. (PLASTILIT)	96,00	1.152,00
221	24	Un	Suporte para lâmpada modelo Plafon branco E27.	5,50	132,00
225	12	Un	Torneira de jardim ½ pol. (HERC)	2,90	34,80
226	24	Un	Interruptor para lâmpada sobrepor 10A. (ILUMI)	6,00	144,00
232	414	M²	Lona PEAD para cobertura de cisterna tamanho 18x23m espessura de 0,8. (BIOTER)	16,50	6.831,00
				Total	18.323,30

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 12/2018

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de Blocos de concretos, e demais materiais destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA -ME inscrita sob o CNPJ n.º 10.494.614/0001-20 , estabelecida na Estrada Linha Pitangueira, s/n, Interior, no Município de Tunápolis/SC .

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R\$ Unitário	Total
19	1000	un	Bloco de concreto 09x19x39. (ART. FRONTEIRA)	2,20	2.200,00
20	1000	un	Bloco de concreto 14x19x39. (ART. FRONTEIRA)	2,75	2.750,00
				Total	4.950,00

a) 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 12/2018

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior

comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 12/2018, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 08 de fevereiro de 2018.

Aquiles Bamberg

Prefeito Municipal em Exercício

ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA –ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Publicação Nº 1531313

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Madeira, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Madeira destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor A empresa MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.819.806-0001-70, estabelecida na Estrada Linha Felipe Schmidt, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pela Procuradora a Sra. Neide Maria Bamberg, fone para contato 49 991263033.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R\$ Unitário	Total
127	50	M3	Madeira de Eucalipto Serrada de diversas Bitolas. (BITOLAS)	750,00	37.500,00
129	15	M3	Madeira Quadrada Pinus – Serrada. (PINUS)	780,00	11.700,00
				Total	49.200,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº. 12/2018

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 12/2018, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 08 de fevereiro de 2018.

Aquiles Bamberg

Prefeito Municipal em Exercício

MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

Publicação Nº 1531314

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO LIXEIRAS EM PLÁSTICO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento Lixeiras em plástico, destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa GESUL COMERCIAL LTDA EPP inscrita sob o CNPJ n.º 14.711.959-0000140, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, 662, Centro no Município de Maravilha/SC, CEP 89.874-00, FONE 49 3664-0196.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R\$ Unitário	Total
121	12	Un	Lixeiras em plástico, capacidade para 90 lt, cor amarelo, com poste em aço galvanizado de 1,20mt com suporte e fixação. (NOVEL)	385,00	4.620,00
				Total	4.620,00

a) 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 12/2018

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 12/2018, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, 08 de fevereiro de 2018.

Aquiles Bamberg

Prefeito Municipal em Exercício

GESUL COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

União do Oeste

PREFEITURA

DECRETO N. 3737/2018

Publicação Nº 1530172

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.737, De 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e Art. 33. da Lei Complementar N.º 093/2015 de 21 de Setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA NOVELLO, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto Municipal N.º 3.074/2016 de 25/01/2016 a partir de 28 de fevereiro 2018, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal de nomeação N.º 3.074/2016 de 25/01/2016 e disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 21 de fevereiro de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3738/2018

Publicação Nº 1530174

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.738, De 21 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal N.º 3.717, de 31 de janeiro de 2018”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar N.º 093/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal N.º 3.738, de 31 de Janeiro de 2018, tendo em vista a Desistência da Servidora ora nomeada em assumir a vaga de Professor do Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano, conforme declaração em anexo, a qual é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 21 de fevereiro de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3739/2018

Publicação Nº 1530175

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.739, De 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre nomeação de Servidor(a) Municipal aprovado(a) em concurso público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal N.º 091 de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e de acordo com o resultado da classificação final do Concurso Público N.º 001/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Município de União do Oeste, a Senhora LIU LUANA MARAFON AVILOFF, para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, carga horária de 20 horas semanais e vencimento base constante no nível II da tabela de vencimento dos profissionais da educação.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de fevereiro de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urupema

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - PMU

Publicação Nº 1530914

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 05/03/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pregão presencial pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de caminhão caçamba usado, ano de fabricação/modelo 2010 em diante para ser utilizado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min ou pelos sites <http://www.cidademaisfriado brasil.com.br/> <http://urupema.sc.gov.br/>

Urupema, 22 de Fevereiro de 2018.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

PREFEITURA

AVISO VENCEDOR CERTAME PL 64 2017 PMU TP 04 2017

Publicação Nº 1530711

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE PROPOSTA VENCEDORA REFERENTE TP 4/2017-PMU

Objeto: Material e serviços para construção de Capela Mortuária no Bairro São Pedro, no Município de Urussanga/SC, Convênio com o Governo do Estado de SC sob o nº 2017TR001627.

Empresa vencedora:

ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ 21.083.542/0001-45

Valor total: R\$ 168.916,57

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER

Prefeito Municipal

Vargeão

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

Publicação Nº 1531294

EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: G BARBIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra referente ao projeto do cercado do terreno onde está construída a Academia da Saúde, localizada no Bairro União, no município de Vargeão – SC.

VALOR: R\$ 14.854,26 (catorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 032/2018.

Vargeão, SC, 21 de fevereiro de 2018.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 06 de março de 2018 às 10 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Vargeão, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 10/2018. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 21 de fevereiro de 2018.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Publicação Nº 1530420

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 09/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 06 de março de 2018 às 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a contratação de serviços elétricos residenciais/prediais – manutenção e instalação para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2018, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 09/2018. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 21 de fevereiro de 2018.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Publicação Nº 1531297

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 10/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas

Vargem Bonita

PREFEITURA

CHAMADA PUBLICA 001/2018

Publicação Nº 1531140

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES Nº 001/2018

Determina normas para inscrição, atualização e renovação no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, para o Exercício de 2018.

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, torna público aos interessados, as normas para inscrição, atualização e renovação no Registro Cadastral, para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme preceitua a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

1 - REFERÊNCIAS

1.1 - O Edital de Registro Cadastral e seus anexos estão disponíveis na íntegra para pesquisa no endereço descrito no subitem 1.2 deste edital, como também na Internet, no site do Município de Vargem Bonita, no endereço: www.vargembonita.sc.gov.br.

1.2 - Local para informações: junto ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, à Rua Cel. Vitório, 966, Centro, na cidade de Vargem Bonita – SC. CEP 88.675-000, Telefone (49) 3548 3000.

1.3 - Os dados constantes do Registro Cadastral de Fornecedores deste Município poderão ser consultados pela Comissão de Licitação ou pelos Pregoeiros para suprir a ausência dos documentos necessários à habilitação das empresas nos certames licitatórios, desde que haja menção de tal hipótese nos editais de licitação.

Vargem Bonita, 20 de Fevereiro de 2018.

MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI

PREFEITA MUNICIPAL

CHAMADA PUBLICA 001/2018 FMS

Publicação Nº 1531129

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta nesta unidade, EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO para empresas interessadas em prestar serviços de EXAMES CLÍNICOS, compreendendo a COLETA E A ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, de procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município, referente à Cota Físico-Financeira mensal do SUS, fixada pela PPI de Assistência Ambulatorial, conforme encaminhamento médico e autorização do Fundo Municipal de Saúde, relacionados no Grupo II da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS – Diagnóstico em Laboratório Clínico – Gerais e, Diagnóstico em Laboratório Clínico – Especializados.

Início do prazo para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta: 27 de Fevereiro de 2018.

Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 21 de Fevereiro de 2018 .
ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 015/2018

Publicação Nº 1530285

DECRETO N.º 015/2018, de 20 de fevereiro de 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.126/2017 de 28 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 1.021 – Aquisição de Veículos - Saúde
Modalidade 4490.00.00.01.002.0000 – Aplicações Diretas
..... R\$ 400,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0002.0000 – Recursos de Impostos – 15% Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64
..... R\$ 400,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 20 de fevereiro de 2018.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/12/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO

Secretária de Administração e Finanças

Vidal Ramos

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018

Publicação Nº 1530753

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Contratação de empresa para EVENTUAL fornecimento e mão-de-obra de KIT COMPLETO para os caminhões com acionamento a cabo e KIT para os caminhões, já com o comando pneumático, nos caminhões pertencentes à secretaria de obras.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2018, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 hrs do dia 07 de março de 2018.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 14:00 hrs do dia 07 de março de 2018, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 21 de fevereiro de 2018.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - PMV

Publicação Nº 1530121

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARATER DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VIDEIRA, REFERENTE A LINHA 24..
FORNECEDOR: VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2018 até 31 de março de 2018.
VALOR: R\$ 37.150,15 (trinta e sete mil cento e cinquenta reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 13 de fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PMV

Publicação Nº 1530127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 250 HORAS DE UTILIZAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR, MODELO DYNAPC CA250, PATRIMÔNIO Nº 41935, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
FORNECEDOR: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2018 até 21 de maio de 2018.
VALOR: R\$ 1.814,67 (hum mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CMDCA

Publicação Nº 1530584

RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2017, instituído através da Resolução n. 014/2017-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015,

Considerando o recebimento de ofício em 20/02/2018 do Presidente da Comissão e pelos motivos expostos, a fim de apurarem os fatos referidos no Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2017, constituída através da Resolução n. 014/2017-CMDCA;

Considerando, a redação do art. 73 da Lei Municipal n. 3.215/2015, a qual dispõe "Para apuração das irregularidades noticiadas, aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata, no que concerne ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar, bem como a legislação esparsa própria do CMDCA, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei";

Considerando o disposto no art. 279 da Lei Complementar nº 129/12, de 14 de dezembro de 2012, o qual dispõe que " O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, para mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão para a apuração dos fatos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2017, instituído através da Resolução n. 014/2017-CMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 20 de fevereiro de 2018.
Viviane de Fátima e Silva Spörr
Presidente do CMDCA de Videira - SC

CÂMARA MUNICIPAL**ANEXOS ANUAIS 4.320/64**

Publicação Nº 1531429

Estado de Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Exercício 2017

Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2017 de nº 3.411/2016 de 19 de Dezembro de 2016, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 1.579.027,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		1.579.027,00
+ Créditos Suplementares:	0,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	0,00
- Reduções:		0,00
DESPESA AUTORIZADA:		1.579.027,00

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 0 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 0,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		0,00
Despesa a Menor		0,00
TOTAL:		0,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadacao a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 3.411/2016 foi de R\$ 1.579.027,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 1.244.753,91, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	1.515.127,00	1.232.475,91	-282.651,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.789,00	998.934,96	-191.854,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.338,00	233.540,95	-90.797,05
DESPESAS DE CAPITAL	63.900,00	12.278,00	-51.622,00
INVESTIMENTOS	63.900,00	12.278,00	-51.622,00
Total	1.579.027,00	1.244.753,91	-334.273,09

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 998.934,96 , que representa 80,2516 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2014	946.070,02	1.715,00	947.785,02
2015	1.027.258,98	16.217,00	1.043.475,98
2016	1.087.010,72	124.061,78	1.211.072,50
2017	1.232.475,91	12.278,00	1.244.753,91

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	1.579.027,00
Créditos Suplementares:	0,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	1.579.027,00

Estado de Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Exercício 2017

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta**CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA**

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	1.579.027,00
Créditos Suplementares:	0,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	1.579.027,00

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	1.244.753,91
Despesa a Menor	-334.273,09

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	43.303,67
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.579.027,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	142.265,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.620,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.074,07
TOTAL	1.821.291,18
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	1.244.753,91
Transferências Financeiras Concedidas	348.238,58
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.946,42
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	28.985,45
RP PROCESSADOS PAGOS	352,73
Saldo em 31/12/2017	58.014,09
TOTAL	1.821.291,18

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2017.

Betha Sistemas
Exercício 2017

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
 Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Aziendas Publicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.014,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	734,23
Total do Ativo Circulante	58.748,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	604.431,70
INTANGÍVEL	8,45
Total do Ativo Não-Circulante	604.440,15
TOTAL DO ATIVO	663.188,47
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.399,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.074,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.319,09
Total do Passivo Circulante	23.793,11
TOTAL DO PASSIVO	23.793,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	639.395,36
TOTAL	663.188,47
ATIVO FINANCEIRO	58.014,09
ATIVO PERMANENTE	605.174,38
PASSIVO FINANCEIRO	58.014,09
PASSIVO PERMANENTE	20.399,95
SALDO PATRIMONIAL	584.774,43

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

Estado de Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Exercício 2017

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta**DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 58.014,09 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	56.695,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	1.319,09
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	58.014,09

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2017

Saldo do exercício anterior	43.303,67 D
Nova formação da dívida	198.960,51 D
(-) Amortização do exercício	184.250,09 D
Saldo do exercício de 2017	58.014,09 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.579.027,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.579.027,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,03
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,03
TOTAL	1.579.027,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	1.006.639,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	819.793,81
ENCARGOS PATRONAIS	173.614,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.232,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	224.419,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.680,75
SERVIÇOS	187.042,80
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.696,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	348.238,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	348.238,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.105,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.105,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.827,00
PREMIAÇÕES	135,00
INCENTIVOS	1.692,00
TOTAL	1.582.230,14
RESULTADO PATRIMONIAL	-3.203,11

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2017, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 1

Publicação Nº 1531406

**Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA**

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.197.378,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.837,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.540,95
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.097,61
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.097,61
DEFICIT	1.232.475,91		
TOTAL	1.232.475,91	TOTAL	1.232.475,91
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.232.475,91
		DESPESAS DE CAPITAL	12.278,00
		INVESTIMENTOS	12.278,00
DEFICIT	1.244.753,91		
TOTAL	1.244.753,91	TOTAL	1.244.753,91

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.232.475,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.278,00
DEFICIT	1.244.753,91		
TOTAL	1.244.753,91	TOTAL	1.244.753,91

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 10

Publicação Nº 1531418

Betha Sistemas
Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 11

Publicação Nº 1531419

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
		Total		
20 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.579,027,00	1.579,027,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.579,027,00	1.579,027,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01 Legislativa				
2001.01.031 Ação Legislativa	1.579,027,00	1.579,027,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.579,027,00	1.579,027,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.579,027,00	1.579,027,00	1.244.753,91	334.273,09
3.1.90.00.00.00.00.010000 Aplicações Diretas	1.134,217,00	1.134,217,00	963.837,35	170.379,65
3.1.90.11.00.00.00.010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			812.088,95	
3.1.90.11.01.00.00.010000 vencimentos e salários			810.851,75	
3.1.90.11.44.00.00.010000 férias - abono pecuniário			1.237,20	
3.1.90.13.00.00.00.010000 Obrigações Patronais			138.516,40	
3.1.90.13.02.00.00.010000 Contribuições Previdenciárias - INSS			138.516,40	
3.1.90.94.00.00.00.010000 Indenizações Residuais - Trabalhistas			13.232,00	
3.1.90.94.07.00.00.010000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado			13.232,00	
3.1.91.00.00.00.00.010000 Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	56.572,00	56.572,00	35.097,61	21.474,39
3.1.91.13.00.00.00.010000 Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias			35.097,61	
3.1.91.13.03.00.00.010000 Contribuição Patronal Para o Regime Próprio			34.181,91	
3.1.91.13.99.00.00.010000 Outras Obrigações Patronais			915,70	
3.3.90.00.00.00.00.010000 Aplicações Diretas	317.848,00	317.848,00	227.240,95	90.607,05
3.3.90.14.00.00.00.010000 Diárias - Civil			8.203,77	
3.3.90.14.14.00.00.010000 Diárias no País - Civil			8.203,77	
3.3.90.18.00.00.00.010000 Auxílio Financeiro a Estudantes			10.152,00	
3.3.90.18.99.00.00.010000 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes			10.152,00	
3.3.90.30.00.00.00.010000 Material de Consumo			15.306,76	
3.3.90.30.01.00.00.010000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			797,79	
3.3.90.30.04.00.00.010000 Gás Engarrafado			70,00	
3.3.90.30.07.00.00.010000 Gêneros de Alimentação			483,74	
3.3.90.30.15.00.00.010000 Material para Festividades e Homenagens			834,00	
3.3.90.30.16.00.00.010000 Material de Expediente			4.931,70	
3.3.90.30.17.00.00.010000 Material de Processamento de Dados			829,75	
3.3.90.30.19.00.00.010000 Material de Acondicionamento e Embalagem			58,40	
3.3.90.30.21.00.00.010000 Material de Copa e Cozinha			224,20	
3.3.90.30.24.00.00.010000 Material para Manutenção de Bens Imóveis			449,00	
3.3.90.30.26.00.00.010000 Material Elétrico e Eletrônico			475,62	
3.3.90.30.29.00.00.010000 Material para Áudio, Vídeo e Foto			1.184,00	

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
20 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01 Legislativa	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01.031 Ação Legislativa	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
3.3.90.30.41.00.00.010000 Material para Utilização em Gráfica			1.754,00	
3.3.90.30.96.00.00.010000 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado			180,00	
3.3.90.30.99.00.00.010000 Outros Materiais de Consumo			3.034,56	
3.3.90.31.00.00.00.010000 Premiações Culturais, Artst. Científ. Despor. e Out			135,00	
3.3.90.31.01.00.00.010000 Premiações Culturais			135,00	
3.3.90.33.00.00.00.010000 Passagens e Despesas com Locomocao			3.961,70	
3.3.90.33.01.00.00.010000 Passagens Para o País			3.961,70	
3.3.90.36.00.00.00.010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.822,50	
3.3.90.36.07.00.00.010000 Estagiários			7.822,50	
3.3.90.37.00.00.00.010000 Locacao de Mao-de-obra			1.272,00	
3.3.90.37.03.00.00.010000 Vigilancia			1.272,00	
3.3.90.39.00.00.00.010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			175.546,53	
3.3.90.39.04.00.00.010000 Direitos Autorais			228,06	
3.3.90.39.05.00.00.010000 Serviços Técnicos Profissionais			26.600,00	
3.3.90.39.08.00.00.010000 Manutenção de Software			32.012,00	
3.3.90.39.11.00.00.010000 Locação de Softwares			5.292,00	
3.3.90.39.43.00.00.010000 Serviços de Energia Elétrica			4.070,35	
3.3.90.39.44.00.00.010000 Serviços de Água e Esgoto			1.437,36	
3.3.90.39.47.00.00.010000 Serviços de Comunicação em Geral			2.741,90	
3.3.90.39.57.00.00.010000 Serviços de Processamento de Dados			664,00	
3.3.90.39.58.00.00.010000 Serviços de Telecomunicações			2.500,00	
3.3.90.39.59.00.00.010000 Serviços de Audio, Video e Foto			650,00	
3.3.90.39.64.00.00.010000 Telefonia Móvel			1.600,00	
3.3.90.39.69.00.00.010000 seguros em Geral			1.549,09	
3.3.90.39.80.00.00.010000 Hospedagens			176,00	
3.3.90.39.81.00.00.010000 Serviços Bancários			1.205,40	
3.3.90.39.90.00.00.010000 Serviços de Publicidade Legal			77.928,00	
3.3.90.39.95.00.00.010000 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados			79,00	
3.3.90.39.97.00.00.010000 Despesas de Teleprocessamento			3.360,00	

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
20 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01 Legislativa	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
2001.01.031 Ação Legislativa	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
20.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
3.3.90.39.99.00.00.010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			13.463,37	
3.3.90.46.00.00.00.010000 Auxilio-Alimentacao			4.282,70	
3.3.90.46.01.00.00.010000 Auxilio-Alimentação em Pecunia			4.282,70	
3.3.90.92.00.00.00.010000 Despesas de Exercícios Anteriores			557,99	
3.3.90.92.30.00.00.010000 Material de Consumo			557,99	
3.3.93.00.00.00.00.010000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.490,00	0,00	6.300,00	190,00
3.3.93.39.00.00.00.010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			6.300,00	
3.3.93.39.99.00.00.010000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica			6.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.010000 Aplicacoes Diretas	63.900,00	0,00	12.278,00	51.622,00
4.4.90.51.00.00.00.010000 Obras e Instalacoes			1.300,00	
4.4.90.51.07.00.00.010000 Reforma			1.300,00	
4.4.90.52.00.00.00.010000 Equipamentos e Material Permanente			10.978,00	
4.4.90.52.42.00.00.010000 Mobiliario em Geral			4.500,00	
4.4.90.52.83.00.00.010000 Equipamentos e Sistema de Prot e Vigilancia Amb			6.478,00	
Total por Entidade:	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09
Total Geral:	1.579.027,00	0,00	1.244.753,91	334.273,09

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente



ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 12

Publicação Nº 1531420

Estado de Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Exercício de 2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.579.027,00	1.579.027,00	1.244.753,91	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.579.027,00	1.579.027,00	1.244.753,91	-334.273,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.515.127,00	1.515.127,00	1.232.475,91	1.177.854,98	1.175.780,91	282.651,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.789,00	1.190.789,00	998.934,96	998.934,96	998.934,96	191.854,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	324.338,00	324.338,00	233.540,95	178.920,02	176.845,95	90.797,05
DESPESAS DE CAPITAL	63.900,00	63.900,00	12.278,00	12.278,00	12.278,00	51.622,00
INVESTIMENTOS	63.900,00	63.900,00	12.278,00	12.278,00	12.278,00	51.622,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.579.027,00	1.579.027,00	1.244.753,91	1.190.132,98	1.188.058,91	334.273,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.579.027,00	1.579.027,00	1.244.753,91	1.190.132,98	1.188.058,91	334.273,09
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.579.027,00	1.579.027,00	1.244.753,91	1.190.132,98	1.188.058,91	334.273,09

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.950,94	28.985,45	28.985,45	13.965,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	42.950,94	28.985,45	28.985,45	13.965,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2017
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.950,94	28.985,45	28.985,45	13.965,49	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESpesas Correntes	0,00	352,73	352,73	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	352,73	352,73	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	352,73	352,73	0,00	0,00

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
 Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
 Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 13

Publicação Nº 1531422

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:01/02/2018
PÁGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.244.753,91
Ordinária	0,00	Ordinária	1.244.753,91
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.579.027,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	346.238,58
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.579.027,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	346.238,58
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	198.960,51	Pagamentos Extraorçamentários (X)	170.284,60
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	142.295,51	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.946,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.620,93	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	28.985,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.074,07	RP PROCESSADOS PAGOS	352,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	43.303,67	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	58.014,09
BANCO C/MOVIMENTO	43.303,67	BANCO C/MOVIMENTO	58.014,09
TOTAL (VI) = (II+III+IV+V)	1.821.291,18	TOTAL (XII) = (VIII+IX+X+XI)	1.821.291,18
Videira, 01/02/2018			

Wilson Antonio Paez Segundo
Presidente

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 0328650-6

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 14

Publicação Nº 1531423

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Beira Sistemas
 Exercício 2017
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	58.748,32	PASSIVO CIRCULANTE	23.793,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.014,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.399,95
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	734,23	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.074,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	604.440,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.319,09
IMOBILIZADO	604.431,70	TOTAL DO PASSIVO	23.793,11
INTANGÍVEL	8,45		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	501.868,86
		RESULTADOS ACUMULADOS	137.506,50
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.203,11
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.709,61
TOTAL	663.188,47	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	639.395,36
		TOTAL	663.188,47
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	58.014,09	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.393,16
ATIVO CIRCULANTE	58.014,09	PASSIVO CIRCULANTE	3.393,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.014,09	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.074,07
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	58.014,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.319,09
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	54.620,93
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	58.014,09
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	605.174,38	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.399,95
ATIVO CIRCULANTE	734,23	PASSIVO CIRCULANTE	20.399,95
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	734,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.399,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	604.440,15	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	20.399,95
IMOBILIZADO	604.431,70		
INTANGÍVEL	8,45		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	605.174,38		
SALDO PATRIMONIAL			584.774,43

Belha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.740,72

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO AFURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	0,00
TOTAL	0,00

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 15

Publicação Nº 1531424

Estado de Santa Catarina

Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.579.027,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.579.027,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.579.027,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,03
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.582.230,14
PESSOAL E ENCARGOS	1.006.639,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	819.793,81
ENCARGOS PATRONAIS	173.614,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.232,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	224.419,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.680,75
SERVIÇOS	187.042,80
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.696,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	348.238,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	348.238,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.105,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.105,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.827,00
PREMIAÇÕES	135,00
INCENTIVOS	1.692,00
Resultado Patrimonial do Período	-3.203,11

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 16

Publicação Nº 1531425

Exercício de 2017
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
 Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
 Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00							

NADA À DECLARAR

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
 Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
 Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 17

Publicação Nº 1531426

Estado de Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração DiretaBetha Sistemas
Exercício 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	43.303,67	56.695,00	43.303,67	56.695,00
Restos a Pagar Não Processados	42.950,94	54.620,93	42.950,94	54.620,93
Restos a Pagar Processados	352,73	2.074,07	352,73	2.074,07
DEPÓSITOS	0,00	142.265,51	140.946,42	1.319,09
Contribuição Sindical	0,00	410,35	410,35	0,00
FASM	0,00	3.260,82	3.084,12	176,70
INPREVID	0,00	17.690,88	17.091,08	599,80
INSS	0,00	72.289,06	71.910,55	378,51
IRRF	0,00	32.309,17	32.145,09	164,08
ISS	0,00	100,74	100,74	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	16.204,49	16.204,49	0,00
TOTAL GERAL	43.303,67	198.960,51	184.250,09	58.014,09

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 18

Publicação Nº 1531427

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	1.595.231,49
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.595.231,49
DESEMBOLSOS	1.568.265,77
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.043.983,16
Legislativa	1.043.983,16
TRANSFERÊNCIAS	35.097,61
Intragovernamentais	35.097,61
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	489.185,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.965,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	12.255,30
Outros Desembolsos de Investimentos	12.255,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-12.255,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	14.710,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	43.303,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	58.014,09

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 19

Publicação Nº 1531428

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	501.888,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.709,61	0,00	642.598,47
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.203,11)	0,00	(3.203,11)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	501.888,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.506,50	0,00	639.395,36

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 2

Publicação Nº 1531413

Estado de Santa Catarina**CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA**

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Órgão: 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.232.475,91
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			998.934,96
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		963.837,35	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	812.088,95		
3.1.90.11.01.00.00	vencimentos e salários	810.851,75		
3.1.90.11.44.00.00	férias - abono pecuniário	1.237,20		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	138.516,40		
3.1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	138.516,40		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.232,00		
3.1.90.94.07.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	13.232,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		35.097,61	
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	35.097,61		
3.1.91.13.03.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	34.181,91		
3.1.91.13.99.00.00	Outras Obrigações Patronais	915,70		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.540,95
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		227.240,95	
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.203,77		
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País - Civil	8.203,77		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	10.152,00		
3.3.90.18.99.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	10.152,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.306,76		
3.3.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	797,79		
3.3.90.30.04.00.00	Gás Engarrafado	70,00		
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	483,74		
3.3.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	834,00		
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	4.931,70		
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	829,75		
3.3.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	58,40		
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	224,20		
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	449,00		
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	475,62		
3.3.90.30.29.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.184,00		
3.3.90.30.41.00.00	Material para Utilização em Gráfica	1.754,00		
3.3.90.30.96.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	180,00		
3.3.90.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.034,56		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	135,00		
3.3.90.31.01.00.00	Premiações Culturais	135,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.961,70		
3.3.90.33.01.00.00	Passagens Para o País	3.961,70		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7.822,50		
3.3.90.36.07.00.00	Estagiários	7.822,50		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.272,00		
3.3.90.37.03.00.00	Vigilância	1.272,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	175.546,53		
3.3.90.39.04.00.00	Direitos Autorais	228,06		
3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	26.600,00		
3.3.90.39.08.00.00	Manutenção de Software	32.012,00		
3.3.90.39.11.00.00	Locação de Softwares	5.292,00		
3.3.90.39.43.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.070,35		
3.3.90.39.44.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.437,36		
3.3.90.39.47.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.741,90		
3.3.90.39.57.00.00	Serviços de Processamento de Dados	664,00		
3.3.90.39.58.00.00	Serviços de Telecomunicações	2.500,00		
3.3.90.39.59.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	650,00		
3.3.90.39.64.00.00	Telefonia Móvel	1.600,00		

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Estado de Santa Catarina**CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA**

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Órgão: 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.549,09		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	176,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.205,40		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	77.928,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	79,00		
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	3.360,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.453,37		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	4.282,70		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	4.282,70		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	557,99		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	557,99		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		6.300,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	6.300,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.278,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.278,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.278,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.300,00		
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	1.300,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.978,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.500,00		
4.4.90.52.83.00.00.00	Equipamentos e Sistema de Prot e Vigilância Amb	6.478,00		
			Total da Unidade:	1.244.753,91
			Total do Órgão:	1.244.753,91
			Total da Entidade:	1.244.753,91
			TOTAL GERAL:	1.244.753,91

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 2

Publicação Nº 1531411

**Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA**

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

NADA À DECLARAR

Total: ,00

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 2

Publicação Nº 1531412

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2017
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.232.475,91
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			998.934,96
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		963.837,35	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	812.088,95		
3.1.90.11.01.00.00	vencimentos e salários	810.851,75		
3.1.90.11.44.00.00	férias - abono pecuniário	1.237,20		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	138.516,40		
3.1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	138.516,40		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.232,00		
3.1.90.94.07.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	13.232,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		35.097,61	
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	35.097,61		
3.1.91.13.03.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	34.181,91		
3.1.91.13.99.00.00	Outras Obrigações Patronais	915,70		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.540,95
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		227.240,95	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	8.203,77		
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País - Civil	8.203,77		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	10.152,00		
3.3.90.18.99.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	10.152,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.306,76		
3.3.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	797,79		
3.3.90.30.04.00.00	Gás Engarrafado	70,00		
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	483,74		
3.3.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	834,00		
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	4.931,70		
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	829,75		
3.3.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	58,40		
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	224,20		
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	449,00		
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	475,62		
3.3.90.30.29.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.184,00		
3.3.90.30.41.00.00	Material para Utilização em Gráfica	1.754,00		
3.3.90.30.96.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	180,00		
3.3.90.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.034,56		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	135,00		
3.3.90.31.01.00.00	Premiações Culturais	135,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.961,70		
3.3.90.33.01.00.00	Passagens Para o País	3.961,70		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7.822,50		
3.3.90.36.07.00.00	Estagiários	7.822,50		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.272,00		
3.3.90.37.03.00.00	Vigilância	1.272,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	175.546,53		
3.3.90.39.04.00.00	Direitos Autorais	228,06		
3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	26.600,00		
3.3.90.39.08.00.00	Manutenção de Software	32.012,00		
3.3.90.39.11.00.00	Locação de Softwares	5.292,00		
3.3.90.39.43.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.070,35		
3.3.90.39.44.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.437,36		
3.3.90.39.47.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.741,90		
3.3.90.39.57.00.00	Serviços de Processamento de Dados	664,00		
3.3.90.39.58.00.00	Serviços de Telecomunicações	2.500,00		
3.3.90.39.59.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	650,00		
3.3.90.39.64.00.00	Telefonia Móvel	1.600,00		
3.3.90.39.69.00.00	seguros em Geral	1.549,09		
3.3.90.39.80.00.00	Hospedagens	176,00		
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	1.205,40		
3.3.90.39.90.00.00	Serviços de Publicidade Legal	77.928,00		
3.3.90.39.95.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	79,00		
3.3.90.39.97.00.00	Despesas de Teleprocessamento	3.360,00		

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2017
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.453,37		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	4.282,70		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	4.282,70		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	557,99		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	557,99		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		6.300,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	6.300,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.278,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.278,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.278,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.300,00		
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	1.300,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.978,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.500,00		
4.4.90.52.83.00.00.00	Equipamentos e Sistema de Prot e Vigilância Amb	6.478,00		
			Total:	1.244.753,91

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
 Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
 Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 6

Publicação Nº 1531414

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Órgão: 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.244.753,91	1.244.753,91
01.031	Ação Legislativa			1.244.753,91	1.244.753,91
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.244.753,91	1.244.753,91
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			1.244.753,91	1.244.753,91
Total:					1.244.753,91
Total da Entidade:					1.244.753,91
TOTAL GERAL:					1.244.753,91

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 7

Publicação Nº 1531415

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.244.753,91	1.244.753,91
01.031	Ação Legislativa			1.244.753,91	1.244.753,91
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.244.753,91	1.244.753,91
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			1.244.753,91	1.244.753,91
Total:		0,00	0,00	1.244.753,91	1.244.753,91

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 8

Publicação Nº 1531416

Estado de Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Exercício de 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Período: Janeiro à Dezembro

Anexo 08 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.244.753,91		1.244.753,91
01.031	Ação Legislativa	1.244.753,91		1.244.753,91
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.244.753,91		1.244.753,91
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.244.753,91		1.244.753,91
	Total:	1.244.753,91		1.244.753,91

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

ANEXOS ANUAIS 4.320/64 - AN - 9

Publicação Nº 1531417

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
20 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.244.753,91					
	Total :	1.244.753,91				

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
20 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.244.753,91
	Total :					1.244.753,91

Videira, 01/02/2018

Célio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Wilson Antonio Paeze Segundo
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ANUAL 2017

Publicação Nº 1531430

**ESTADO DE SANTA CATARINA****CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA**

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VIDEIRA
2017**

1. CONTEXTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira conta com 11 vereadores. Durante o exercício de 2017 presidiu a Câmara Municipal o Vereador Wilson Antonio Paeze Segundo, Vice-presidente o Vereador Eduardo Alisson Sporr, Primeiro Secretário o Vereador Gilberto Thibes de Campos e Segunda Secretária Vereadora Albertina de Barros.

Nos últimos anos a contabilidade aplicada ao setor público sofreu uma série de mudanças, para uma melhor adequação dos procedimentos contábeis, em 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Com base nesta portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a estabelecer mudanças na contabilidade pública com o objetivo de efetivar a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC, o que resultou, em um trabalho conjunto com o CFC – Conselho Federal de Contabilidade, na edição das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As demonstrações que compõe o Balanço da Câmara de Vereadores de Videira foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei nº 3.384/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Videira para o exercício de 2017; da Lei nº 3.411/2016 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017; dos Princípio de Contabilidade e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público elaborado e publicado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Os Procedimentos adotados na consolidação dos dados da Câmara: A consolidação da Unidade foi efetuada mensalmente, através de uma rotina interna do sistema, onde se exporta as informações da Unidade Gestora descentralizada para a Prefeitura Municipal, não havendo qualquer tipo de lançamento manual de ajustes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço da Câmara de Vereadores de Videira referente ao exercício de 2017 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Anexos 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11 que correspondem aos demonstrativos analíticos de receitas e despesas setorizados; o Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13- Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais que correspondem os resultados gerais do exercício; Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante , Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo 19 Demonstração das Mutuações no Patrimônio Líquido e Balanço das Execução Orçamentária e Financeira conforme modelos definidos no MCASP.

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas.

Para o ano de 2017 foram introduzidas algumas mudanças no Balanço Orçamentário, como:

- Na coluna Saldo do lado da receita, o cálculo possui lógica inversa da coluna Excesso /Insuficiência de Arrecadação;
- Os estágios da liquidação e do pagamento da despesa passam a ser evidenciados;
- Não há mais diferenciação por tipo de crédito para as despesas;
- Destaque dos valores oriundos do refinanciamento da dívida e dos saldos dos exercícios anteriores;
- Quadros para demonstrar a execução dos restos a pagar.

2.1.1 Execução Orçamentária



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Receitas

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c=b-a)
Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

Despesas

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesa Corrente	1.458.555,00	1.458.555,00	1.197.378,30	1.142.757,37	1.140.683,30	261.176,70
Despesa de Capital	63.900,00	63.900,00	12.278,00	12.278,00	12.278,00	51.622,00
Despesas Correntes Intra	56.572,00	56.572,00	35.097,61	35.097,61	35.097,61	21.474,39
<i>Total</i>	<i>1.579.027,00</i>	<i>1.579.027,00</i>	<i>1.244.753,91</i>	<i>1.190.132,98</i>	<i>1.188.058,91</i>	<i>334.273,09</i>

Resultado da Execução Orçamentária

	Previsão/Autorização	Realização Receitas e Despesas
Receitas	0,00	0,00
Despesas	1.579.027,00	1.244.753,91
DÉFICIT		1.244.753,91

2.1.2 Análise do Balanço Orçamentário

A análise do Balanço Orçamentário serve para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. Com este objetivo, a seguir são apresentados alguns indicadores de gestão orçamentária:

Excesso/Insuficiência de Arrecadação: A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos.

Economia Orçamentária na Realização das Despesas: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e das Despesas Empenhadas



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Analisando o Balanço Orçamentário da Câmara, observa-se uma economia orçamentária de R\$ 334.273,09; resultante do confronto entre a dotação atualizada de R\$ 1.579.027,00 e as Despesas Empenhadas de R\$ 1.244.753,91.

Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados inscritos no exercício. A diferença entre despesas liquidadas no montante de R\$ 1.190.132,98 e despesas pagas no montante de R\$ 1.188.058,91 resultou na inscrição na Câmara de Vereadores em 2017 de R\$ 2.074,07 de Restos a Pagar Processados.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício. A diferença entre despesas empenhadas R\$ 1.244.753,91 e despesas liquidadas de R\$ 1.190.132,98 resultou em uma inscrição pela Câmara, em 2017 de R\$ 54.620,93 de Restos a Pagar Não Processados.

Resultado Orçamentário – é o confronto entre as Receitas Realizadas e as Despesas Empenhadas, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Em 2017, a Câmara de Vereadores de Videira, por não apresentar receitas, apresentou um déficit de R\$ 1.244.753,91.

2.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.244.753,91



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Transferências Financeiras Recebidas	1.579.027,00	Transferências Financeiras Concedidas	348.238,58
Recebimentos Extraorçamentários	198.960,51	Pagamentos Extraorçamentários	170.284,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	43.303,67	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	58.014,09
TOTAL	1.821.291,18	TOTAL	1.821.291,18

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.579.027,00, é decorrente da transferência efetuada pelo Executivo em forma de duodécimos a Câmara de Vereadores, e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 348.238,58 correspondem à devolução a Prefeitura ao findar do exercício.

No quadro seguinte são destacados os valores dos Restos a Pagar inscritos (receita) e pagos (despesa) de fornecedores e dívidas:

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	BAIXA
<i>Restos a pagar</i>	56.695,00	43.303,67

O saldo em espécie compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundos de aplicação.

SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2016	2017
Banco c/ Movimento	43.303,67	58.014,09
Total	43.303,67	58.014,09

2.2.1 Análise do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Analisando os valores listados no balanço, os saldos finais nos dispêndios é igual aos valores dos ingressos, ou seja zero, pois o saldo existente no final de cada exercício é devolvido à Prefeitura Municipal.

2.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Videira em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativos), das obrigações (Passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) deste Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante.

2.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores no banco conta movimento. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

2.3.2 Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.9.

Nesse sentido foi publicada a Lei 3.063/14 de 19/03/2014, a qual reconhece, mensura, evidencia e homologa o inventário de bens móveis pertencentes ao patrimônio do município de Videira incluindo a Câmara de Vereadores, servindo a referida lei como documento regulador de eventuais inconsistências entre os saldo físicos dos bens móveis permanentes dos registros contábeis correspondentes, conforme consta do Anexo Único da respectiva lei.

O Departamento de Patrimônio, conforme IN – Instrução Normativa nº 001 de 01/09/2014, adotou como critério proceder a avaliação dos bens pertencentes ao município e elaborar relatórios técnicos observando os parâmetros constantes das Portarias N.TC 0078/2012 e N.TC 0537/2014 do TCE-SC Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para os equipamentos, mobiliários em geral e para os veículos municipais.

2.3.3 Patrimônio Líquido

O resultado acumulado do exercício foi de R\$ 639.395,36, sendo do exercício um déficit no valor de R\$ 3.203,11.

Os resultados foram influenciados pelos ajustes de adequação da contabilidade aos procedimentos adotados, advindo de novas normas, como o registro da depreciação e despesas por competência do 13º salário e férias.

2.3.4 Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

1) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{58.014,09}{58.014,09} = 1,000$$



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

2.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Câmara durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

2.4.1 ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	=	1.579.027,03	=	0,997
<hr/>		<hr/>		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas		1.582.230,14		

Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.

Wilson Antonio Paeze Segundo
CPF 016.902.029-04
Presidente

Célio de Jesus Campos
CRC/SC- 032865/O-6
Contador

Vitor Meireles

PREFEITURA

PORTARIA Nº 057/2018

Publicação Nº 1529967

PORTARIANº 057/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: SIRLEI MELO DE JESUS DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 20/02/2018 a 06/03/2018, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 058/2018

Publicação Nº 1530216

PORTARIANº 058/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2017, homologado no dia 09 de junho de 2017,

Nome: ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e Finanças, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 059/2018

Publicação Nº 1530667

PORTARIANº 059/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MICHELI SCOTTINI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) pelo período de 15/02/2018 a 14/06/2018, conforme Atestado Médico emitido pela Dra. Iara Michel de Assis Magalhães – CRM/SC 12250, e 60 (sessenta) dias pelo período de 15/06/2018 a 13/08/2018, de acordo com o Art. 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13/05/2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

PREFEITURA

PORTARIA Nº 001/SMAS/2018

Publicação Nº 1529979

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José de Miranda Ramos, nº 360 , Centro – CEP 89820- 000 – Xanxerê, Santa Catarina

PORTARIA Nº 001/SMAS/2018
Autoriza Servidores a dirigir veículos da
Secretaria de Assistência Social.

OLCI LEONARDO
Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os SERVIDORES abaixo relacionados a dirigir os veículos dessa Secretaria, conforme sua Habilitação Legal.

NOME CNH Nº

LUCIANA BALBINOT CONTINI 01285459678
MARLEI TEREZINHA ROMAN 01711361903
MARLON CESAR DA SILVA 03627036359
ROSANE TEREZINHA ZAREMBISKI 04312177757
SILVANE APARECIDA A. MIGLIORANZA 01315895050
JANETE MARGARIDA POSSER GROMANN 04130156229
ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR 05844389518
RAPHAELLA IZABEL HUNING 03310470004
RIVELINO FORTES 01182072543
MILTON ANTONIO MINETO 02958190154
LUCIANA REGINA TOMAZINI 00692844047
LEANDRO DA SILVA 04815974203
NATANAEL SILVA COSTA 02145339782
SAMANTHA RLOFF 04746305582
SILVANE CAMARGO 03898548460
PATRICIA MULLER 05058867311
SILVIA REGINA BARALDI BANDEIRA 02538264111

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

OLCI LEONARDO
Secretario Municipal de Assistência Social

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018

Publicação Nº 1530111

Processo nº 0034/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2018

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, justifica a Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Livros de Inglês para alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, pelo processo de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 98.115,00 (noventa e oito mil e cento e quinze reais), com a empresa EDITORA ATICA SA, portadora do CNPJ nº 61.259.958/0001-96. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, inciso I.
Xanxerê/SC, 21de Fevereiro de 2018 – Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018

Publicação Nº 1530168

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0035/2008 - Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2018

O Município de Xanxerê/SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, justifica a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas e Procedimentos Cirúrgicos na especialidade de Médico Cirurgião Pediátrico, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, caput. O Edital encontra-se aberto para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 21 de fevereiro de 2018. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018

Publicação Nº 1530153

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO o Pregão Presencial nº 0003/2018, tendo como objeto a Digitalização, indexação, organização de arquivos de documentos dos setores da Administração Municipal de Xanxerê, conforme Parecer do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal. Informações complementares no Setor de Licitações, através do fone (49) 3441-8542 e no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 19 de fevereiro de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1530552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Xanxerê, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, convoca seus trabalhadores que mantiveram contrato de trabalho no período 01 de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1999 para que compareçam no endereço: Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - centro, munidos de documentos (número do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho), visando a individualização do FGTS na Caixa Econômica Federal.

O período para apresentação dos documentos é de 26/02/2018 a 15/03/2018.

Tal procedimento é decorrente de ação junto ao Ministério Público do Trabalho e Caixa Econômica Federal visando identificar possíveis titulares de FGTS depositados na Caixa.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê ou pelo telefone 49 3441-8524, no horário das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Xanxerê, 20 de fevereiro de 2018.

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018 - PROCON XANXERÊ

Publicação Nº 1531601

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC. PROCON MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. O Coordenador do Procon de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078/90, vem a público, divulgar que publicou na data de 20/02/2018, Através do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, referente ao ano de 2017, com a relação de fornecedores reclamadas no período mencionado, estando disponível para consulta pública a partir de 20/02/2018, no endereço eletrônico oficial do PROCON na internet, acessível em: <http://www.xanxere.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/73123>. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal nº 2.181/97, consumidores e fornecedores, querendo, apresentem impugnação, mediante petição fundamentada, devidamente instruída com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça, através do SINDEC. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro, seguindo o calendário fixado pelo Ministério da Justiça, corresponde ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Xanxerê/SC, 20 de fevereiro de 2018. Winicius Pertile – Coordenador Executivo Procon. Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 0027/2017

Publicação Nº 1529573

Extrato 1º Aditivo a Ata RP nº 0027/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Contratado: HAMBURGUERIA LAZZARI EIRELI ME

Fica aditado a quantidade de 10% no item 1 (marmitas) do Pregão RP 0015/2017 Processo Licitatório 0018/2017 conforme tabela:

Quantidade Licitada	Aditivo 10%	Valor unitário	Valor total
3.600	360	11,49	4.136,40

Dotação orçamentária 2018 Reduzido 52 – elemento 3390 3007

Xanxerê-SC, 21 de fevereiro de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2018

Publicação Nº 1530158

Extrato de Contrato nº 0012/2018

Contratante: Município de Xanxerê.

Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO - CAF

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da Agricultura Familiar. Os produtos relacionados no processo serão destinados aos centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê.

Valor Total: R\$ 101.065,00

Prazo: Até 30 de setembro de 2018.

Xanxerê-SC, 16 de fevereiro de 2018. Claudia Siviane Fávero – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2018

Publicação Nº 1530160

Extrato de Contrato nº 0013/2018

Contratante: Município de Xanxerê.

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORÁ

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da Agricultura Familiar. Os produtos relacionados no processo serão destinados aos centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê.

Valor Total: R\$ 9.100,00

Prazo: Até 30 de setembro de 2018.

Xanxerê-SC, 16 de fevereiro de 2018. Claudia Siviane Fávero – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2018

Publicação Nº 1530177

Extrato de Contrato nº 0015/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Contratado: 3DW WEB E DESIGN LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados a Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento e manutenção de sites e portais Web, da Expo Femi 2018, que será realizada nos dias 28 de abril a 06 de maio.

Valor total: R\$ 7.800,00

Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2018.

Xanxerê-SC, 21 de fevereiro de 2018. Avelino Menegolla- Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AM 050/2018

Publicação Nº 1530178

PORTARIA Nº RH- AM 050/2018

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Avelino Menegolla

Prefeito Municipal de Xanxerê - Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 inciso VI e Lei nº HW 1.776/91 Artigo 35.

RESOLVE

EXONERAR a pedido a partir de 01.02.2018, a Servidora Pública Municipal, a Sr.(a) ANDREIA VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 5.211.759-6 e CPF nº 053.857.969-21, nomeada conforme Decreto nº

AJG 081/2013, no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0000213/2018 datado de 01.02.2018.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta exoneração, serão utilizados recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01.02.2018. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº AJG 081/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 01 de Fevereiro de 2018.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal

Xavantina

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE 001/2018 FMSXV

Publicação Nº 1530698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 FMS. Objeto: Prestação de serviços para atendimento médico de urgência e emergência em regime de sobreaviso, aos habitantes do município de Xavantina – SC, no pronto socorro do Hospital São Francisco na cidade de Concórdia – SC. CONTRATADO: BENIFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, CNPJ: 83.506.030/0002-82. Xavantina - SC, em 21 de fevereiro de 2018. JÉSSICA PAULA PINSSETTA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PP 009/2018 PMXV

Publicação Nº 1530650

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de refeições para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Crianças e Adolescentes que participam das oficinas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com alguma vulnerabilidade social, conforme descrito no Anexo "C" deste edital.

Forma de Pregão: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 07/03/2018.

Abertura: dia 07/03/2018, às 08h45.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDI BABINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

Xaxim

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA 02

Publicação Nº 1530678

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 02/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, SC.

Contratada: SÓ BANDEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.226.321/0001-10, com sede na Av. Paraguassú, nº. 7335, sala 01, Centro, na cidade de Xangri-lá, RS, CEP: 95.588-000.

Objeto: Dois conjuntos de quatro bandeiras cada (Brasil, Estado, Município e Poder Legislativo), confeccionadas em tecido de nylon marítimo trançado, nos tamanhos oficiais 0,90X1,28m (2.0 pano).

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Xaxim, SC, 21 de fevereiro de 2018.

Agenor Junior Maier

Presidente da Câmara de Vereadores.

Zortéa

CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 875

Publicação Nº 1529971

ATA Nº 875 SESSÃO Nº 876

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às vinte horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Zortéa, todos os vereadores, para mais uma Sessão Ordinária do ano. Iniciando os trabalhos o presidente Interino João do Nascimento declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o art. 213 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Na sequência o presidente interino convocou o Segundo Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada por todos. Na sequência o Presidente Interino João do Nascimento comunicou que devido a Câmara de Vereadores ter recebido no final da última sessão ordinária a Carta de Renúncia ao cargo de presidente da Mesa Diretora subscrita pelo vereador Claudemir Fabiano, feita de acordo com Artigo 58 do Regimento Interno, como Presidente Interino o mesmo tem o dever regimental de convocar eleição para ocupação do cargo vago de Presidente conforme determina o Artigo 62 do Regimento da Casa. Em ato contínuo o Presidente Interino suspendeu a sessão por dez minutos para inscrição dos vereadores interessados a concorrer ao cargo de presidente. Reabrindo os trabalhos o presidente interino informou que se inscreveram para concorrer ao cargo de presidente da Mesa Diretora somente o vereador João do Nascimento. Como manda o artigo 46 do regimento interno a votação será aberta e nominal. Após a votação de todos os vereadores foi declarado eleito por oito votos favoráveis o vereador João do Nascimento para ocupar o cargo de presidente até o final deste ano legislativo, ficando de acordo com o inciso sétimo do artigo 52 do Regimento Interno, automaticamente empossado. Registro ainda que o vereador Alesandro Moro se absteve de votar. Na sequência o Presidente João do Nascimento comunicou que após ser eleito para este cargo, fica vago o cargo de Vice-Presidente e, de acordo com o artigo 62 também do regimento, na próxima sessão ordinária será eleito o vice-presidente da Mesa Diretora. Em seguida o presidente João do Nascimento convocou a primeira Secretária para fazer a leitura do expediente recebido e expedido, foram lidos os ofícios recebidos, bem como as indicações 003/2018 de autoria do vereador Alesandro Moro, 004/2018, 005/2018 e 006/2018 de autoria do vereador Adão de Mattos. Em seguida o presidente passou para o grande expediente, após a palavra livre, o presidente deu por encerrada a sessão, convocando os nobres Pares para a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018, às 20:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores. Nada mais havendo a tratar eu Adão de Mattos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, o presidente e demais membros da mesa diretora.

João do Nascimento Presidente	Claudemir Fabiano Vereador	Ivanilda dos Passos P. Kantovick 1ª Secretária	Adão de Mattos 2º Secretário
Márcia Aparecida da Silva Jung Vereadora	Roberto Menegaz Vereador	Valmir Alves Vereador	
Paulo Cesar da Cunha Tavares Vereador		Alesandro Moro Vereador	

Consórcios

AGIR

CONTRATO CL Nº 023/2018 - AGIR

Publicação Nº 1530033

CONTRATO CL Nº 023/2018

ELABORAÇÃO DE METODOLOGIAS TARIFÁRIAS DE COBRANÇA DE TAXA E/OU TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS AOS MUNICÍPIOS DE APIÚNA, BENEDITO NOVO E BOTUVERÁ, COM BASE EM ESTUDOS DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS E INVESTIMENTOS.

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor HEINRICH LUIZ PASOLD, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COMPETI – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO E TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado/empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.673/0001-30, estabelecida na cidade de Gaspar/SC, na Rua Sete de Setembro, nº 585, Bairro Sete de Setembro, neste ato representada pela sua titular a Senhora MARISTELA SOARES, portadora da cédula de identidade nº 2.288.433, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 020.619.289-43, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2018, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto e Preço

1.1 Constitui objeto do Contrato representado neste instrumento a prestação pela CONTRATADA de serviço de elaboração de metodologias tarifárias de cobrança de taxa e/ou tarifa de resíduos sólidos aos Municípios de Apiúna, Benedito Novo e Botuverá, com base em estudos de levantamento de custos e investimentos.

§ 1º São atividades a serem desenvolvidas pela contratada conforme as etapas descritas abaixo:

I. Reunião de esclarecimentos com a Diretoria Administrativa e Institucional e equipe técnica para conhecimento do pleito, coleta de informações e definição das metodologias necessárias ao desenvolvimento do estudo;

1

II. Definição das metodologias tarifárias de cobrança de taxa e/ou tarifa de resíduos sólidos (deverão ser apresentadas, no mínimo, duas propostas para cada município);

III. Relatório prévio, apresentação prévia com consolidação dos dados apurados no estudo à Diretoria Administrativa Institucional e servidores da AGIR;

IV. Apresentação das metodologias à equipe da AGIR;

V. Apresentação das metodologias aos municípios;

VI. Apresentação das metodologias à Assembleia Geral do consórcio;

VII. Participação e apresentação/defesa em eventuais audiências públicas nos municípios;

VIII. Entrega do relatório final.

§ 2º A prestação dos serviços descritos no caput desta cláusula seguirá o cronograma de etapas contido na Requisição de Serviços – Termo de Referência, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2018, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato.

§ 3º O pagamento pela prestação dos serviços de consultoria técnica será feito em 02 (duas) etapas, sendo a primeira parcela na proporção de 50% do valor total da contratação após a etapa II descrita no item 3.2 e a segunda parcela a ser paga na proporção de 50% do valor total da contratação após a etapa IV. Os pagamentos ocorrerão em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de nota fiscal emitida em nome da AGIR e aprovação pela Diretoria Administrativa e Institucional da Agência.

§ 4º No preço constante desta contratação já estão inclusos todos os tributos e encargos, não existindo qualquer vínculo de trabalho entre as partes ou entre a CONTRATANTE e os sócios da CONTRATADA.

§ 5º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado após o recebimento do objeto desta contratação, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.

Cláusula Segunda – REGIME de Execução

2.1 A execução do objeto deste contrato pela CONTRATADA deverá ser efetuada dentro dos requisitos da técnica, qualidade, sigilo e eficiência, em conformidade com as condições constantes deste Contrato e dos demais termos anexos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2018.

§ 1º. Deve a CONTRATADA observar os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE na solicitação de informações, estudos e trabalhos, bem como a confidencialidade dos mesmos, sendo proibido, em qualquer hipótese, o fornecimento de documentos e informações aos prestadores dos serviços públicos regulados pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Condições De Pagamento

3.1 A CONTRATADA deverá expedir, subsequentemente a entrega do serviço, Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminhá-lo à CONTRATANTE, para a realização do pagamento.

§ 1º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado o valor após a entrega do trabalho previsto na tabela exposta no parágrafo § 4º do item 3.1 deste contrato, da lavratura de nota fiscal e

2

do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda a Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.

§ 2º A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos cuidados da CONTRATANTE juntamente com os serviços prestados em referência, no endereço constante no preâmbulo deste Contrato.

§ 3º O pagamento pela prestação dos serviços de consultoria técnica será feito em 02 (duas) etapas, sendo a primeira parcela na proporção de 50% do valor total da contratação após a etapa II descrita no item 3.2 e a segunda parcela a ser paga na proporção de 50% do valor total da contratação após a etapa IV. Os pagamentos ocorrerão em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de nota fiscal emitida em nome da AGIR e aprovação pela Diretoria Administrativa e Institucional da Agência.

§ 4º A apresentação da Nota Fiscal não exige a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços.

§ 5º O Cronograma de desembolso financeiro, mediante a entrega dos serviços, se dará da seguinte forma:

Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor Total
01	01 (unidade)	Elaboração de metodologias tarifárias de cobrança de taxa e/ou tarifa de resíduos sólidos aos Municípios de Apiúna, Benedito Novo e Botuverá, com base em estudos de levantamento de custos e investimentos.	R\$ 14.000,00
Valor Total do Contrato			R\$ 14.000,00

§ 6º A apresentação de nota fiscal de serviço em nome da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços, em especial de Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

Cláusula Quarta – Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Serviços

4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

4.2 O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente e de acordo com as hipóteses legais devidamente autorizadas pelo Diretor Geral da AGIR.

4.3 Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esse prazo poderá ser alterado de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, desde que devidamente justificado.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada

5.1 Além das obrigações naturais decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

I – Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Contrato, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas e de habilitação;

3

II – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal;

III – Responsabilizar-se, total e integralmente, direta e indiretamente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

IV – Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação;

V – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

VI – Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade;

VII – Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

VIII – Não subcontratar o objeto deste contrato, devendo os serviços ser prestados pelos profissionais da CONTRATADA;

IX – Cumprir todas as datas, horários e compromissos estabelecidos formalmente pela CONTRATANTE;

X – Arcar com eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus contratados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a CONTRATANTE pelo prejuízo causado;

XI – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados por esta Agência; e

XII – A existência e atuação de fiscalização por parte da CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratante

6.1 Além das obrigações naturais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Pagar o valor devido no prazo avençado;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto em todas as suas etapas;

III – Proceder a todas as diligências necessárias à perfeita execução do serviço; e

IV – Publicar no Diário Oficial dos Municípios o extrato deste Contrato e todas suas alterações.

Cláusula Sétima - Das Penalidades

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em razão do inadimplemento contratual, devidamente verificado e confirmado pela CONTRATANTE, com a ciência da CONTRATADA, através do devido processo

de penalidade.

Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

I – A critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

4

- a) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que prejudique a execução do contrato;
- d) outras hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8666/93.

II – Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída, sempre, qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§ 3º. Quando o CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa prevista neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº. 8666/93.

Cláusula Nona - Das Despesas Orçamentárias

9.1 Os recursos correrão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta.

Cláusula Décima - Do Foro

10.1 As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento contratual, perante o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Blumenau (SC), em 21 de fevereiro de 2018.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR

HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral

- CONTRATANTE -

COMPETI – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA (CNPJ nº 16.708.673/0001-30)

CONTRATADA

MARISTELA SOARES

Titular/Representante legal – CPF nº 020.944.329-15

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN Analista de Regulação e Fiscalização CPF nº 071.611.199-36	MSc. VANESSA FERNANDA SCHMITT Diretora Administrativa e Institucional da AGIR CPF nº 038.188.129-69
---	---

5

EXTRATO CONTRATO CL Nº 023/2018 - AGIR

Publicação Nº 1529648

E X T R A T O

CONTRATO CL Nº 023/2018

- EXTRATOS CONTRATOS / 2018

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2018

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 026/2018 – MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR

CONTRATANTE: AGIR (CNPJ nº 11.762.843/0001-41)

CONTRATADA: COMPETI – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA. (CNPJ nº 16.708.673/0001-30)

OBJETO: Elaboração de metodologias tarifárias de cobrança de taxa e/ou tarifa de resíduos sólidos aos Municípios de Apiúna, Benedito Novo e Botuverá, com base em estudos de levantamento de custos e investimentos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Blumenau (SC), em 21 de fevereiro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.

CIM-AMAVI**CRENCIAMENTO Nº 01/2017 - LISTA DE CRENCIADOS 2**

Publicação Nº 1529980

EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 01/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

LISTA DE CRENCIADOS 2

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições

legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista de credenciado referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2017 – Republicação nº 01:

SERVIÇOS DE GEOLOGIA

1. Elielson Krubniki Consultoria em Geologia ME.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

Agostinho Senem

Diretor Executivo do CIM-AMAVI

CIS NORDESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018**

Publicação Nº 1529840

Extrato do Contrato nº 01/2018

Data: 16/01/2018

Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina

Contratada: Paulo Ricardo da Costa Lopes Clínica Médica EIRELI – EPP - CNPJ nº. 26.863.828/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de saúde em: Consultas médicas especializadas; Consultas Outros Profissionais de Nível Superior; Procedimentos Cirúrgicos em Ortopedia; Procedimentos de Diagnóstico em Cardiologia; Procedimentos de Diagnóstico e Cirúrgicos em Pneumologia; Procedimentos de Diagnóstico em Neurologia; Procedimentos em Fisioterapia; Exames Ultra-sonográficos; Ultrassonografia Vascular Doppler Colorido; Exames de Biópsia.

Valor Global médio estimado/ano do contrato: R\$ 1.778.669,40 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: 16/01/2018 a 31/12/2018

Base legal: Inexigibilidade de licitação

Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC

Paulo Ricardo da Costa Lopes - Paulo Ricardo da Costa Lopes Clínica Médica EIRELI – EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

Publicação Nº 1529863

Extrato do Contrato nº 021/2017

Data: 21/12/2017

Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina

Contratada: Clínica Médica Devienne & Werner SS Ltda - CNPJ nº. 02.678.149/0001-50

Objeto: Prestação dos seguintes serviços de saúde: Consultas em oftalmologia; Procedimentos de Diagnóstico e Clínicos em Oftalmologia, e, Procedimentos Cirúrgicos em Oftalmologia

Valor Global Estimado/ano: R\$ 1.356.035,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Base legal: Inexigibilidade de licitação

Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC

Clínica Médica Devienne & Werner SS Ltda - Adhemar Devienne Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

Publicação Nº 1529846

Extrato do Contrato nº 03/2018

Data: 16/01/2018

Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina

Contratada: Clínica Bogo & Galindo Ltda – ME - 08.563.034/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de saúde em: Consultas médicas especializadas; Consultas Outros Profissionais de Nível Superior; Procedimentos de Diagnóstico e Clínicos em Oftalmologia, Procedimentos de Diagnóstico em Cardiologia; Exames de Audiologia/Otologia; Exames de Radiodiagnóstico sem Contraste; Exames Ultrassonográficos; Ultra-sonografia Vascular Doppler Colorido; Exames de Biópsia; Procedimentos em Fisioterapia.

Valor Global médio estimado/ano do contrato: R\$ 1.271.865,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 16/01/2018 a 31/12/2018

Base legal: Inexigibilidade de licitação

Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC

Rosângela Bogo Galindo e Geraldo Galindo Filho - Clínica Bogo & Galindo Ltda – ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

Publicação Nº 1529843

Extrato do Contrato nº 02/2018

Data: 16/01/2018

Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina

Contratada: Associação de Caridade São Vicente de Paulo – CNPJ nº N85.131.993/0001-93

Objeto: Prestação de serviços de saúde em: Consultas médicas especializadas; Procedimentos de Diagnóstico em Cardiologia; Procedimentos de Diagnóstico e Cirúrgicos em Pneumologia; Procedimentos de Diagnóstico em Neurologia; Procedimentos de Diagnóstico e Cirúrgicos em Gastroenterologia; Procedimentos Cirúrgicos em Urologia; Exames Ultra-sonográficos; Ultrassonografia Vascular; Exames de Ressonância Magnética; Exames por Tomografia Computadorizada

Valor Global médio estimado/ano do contrato: : R\$ 4.164.979,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais).

Vigência: 16/01/2018 a 31/12/2018

Base legal: Inexigibilidade de licitação

Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC

Valdecir Valoja de Collo - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 006/2013**

Publicação Nº 1529702

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituição Bethesda - CNPJ nº. 84.712.983/0001-89
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 2.981.735,88 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Valmir Sebastião Brúske - Instituição Bethesda

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº 007/2013**

Publicação Nº 1529711

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde – CNPJ: 11.074.062/0001-64
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato e exclusão contratual das consultas em cirurgia vascular e urologia.
Valor médio Global/ano: R\$ 50.592,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Nilson Santiago Moya - Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 07/2017**

Publicação Nº 1529794

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Rheumaclínica Ltda – ME - CNPJ nº. 26.372.346/0001-04
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato– Presidente do CISNORDESTE/SC
Ana Caroline Sasaki - Rheumaclínica Ltda – ME

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 13/2017**

Publicação Nº 1529805

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica Pediátrica Cor Kids SS Ltda - CNPJ nº. 03.266.143/0001-38
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.
Valor Estimado Global médio/anual: R\$ 18.972,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato– Presidente do CISNORDESTE/SC
Francisco Cesar Pabis - Clínica Pediátrica Cor Kids Ltda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 14/2017**

Publicação Nº 1529811

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: CLAM-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ALTI - CLIN), - CNPJ nº. 22.025.741/0001-60
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato e a exclusão contratual de consultas e exames.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 1.731.444,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato– Presidente do CISNORDESTE/SC
Carla Fabiana Gapski, Luiz Carlos Chionatto - CLAM-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 15/2017**

Publicação Nº 1529828

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Botelho Otolmooclínica Ltda - CNPJ nº. 79.371.688/0001-76
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato e adequação valores do exame de gonioscopia.
Valor Global Estimado/anual: R\$ 4.948.791,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Sandra Maria Mansur Botelho, Fernando Fonseca Botelho - Botelho Oftalmoclínica Ltda Botelho Oftalmoclínica Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 16/2017**

Publicação Nº 1529832

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017
Data: 18/12/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina

Contratada: X-Leme Serviços de Radiologia Clínica SS Ltda - CNPJ nº. 76.717.545/0001-85
 Objeto: prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.
 Valor médio/ano do contrato: R\$ 1.239.696,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)
 Vigência: 01/12/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
 Stenio Henrique de Souza, Heraldo de Oliveira Mello Neto - X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA SS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2017

Publicação Nº 1529836

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2017
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Laboratório de Exames Vasculares Não Invasivos Ltda (CDCV HDH) – CNPJ nº 01.677.297/0001-97
 Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.
 Valor Global médio/ano: R\$ R\$ 177.540,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
 Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
 Antônio Cesar Franco Garcia, Francisco Carlos Padilha Moreira - Laboratório de Exames Vasculares Não Invasivos Ltda (CDCV HDH)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2014

Publicação Nº 1529721

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2014
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Pneumoclínica Doenças Respiratórias SS Ltda - CNPJ nº. 03.222.337/0001-31
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 332.688,00 (trezentos e trinta e dois reais, seiscentos e oitenta e oito reais).
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
 Maria Júlia Alves Coimbra Krein e Almir Antonio Krein - Pneumoclínica Doenças Respiratórias SS Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2014

Publicação Nº 1529728

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: SPX Serviços de Imagem Ltda – Filial CNPJ nº. 09.158.640/0003-60
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e a inclusão de alguns códigos para os procedimentos de tomografia computadorizada.

Valor Global Estimado/ano: R\$ 3.223.860,00 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais)
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
 Carmela Cristina Luchetta - SPX Serviços de Imagem Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2016

Publicação Nº 1529762

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Centro de Tomografia Joinville Ltda (Neurocentro) - CNPJ nº. 03.793.804/0001-83,
 Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração Código 02.11.07.026-2 (PEATE ou BERA).
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 2.436.646,80 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
 Djalma Starling Jardim, Hamilton Appel, Haydee Cristina Freitas de Moraes Kiss, Edwin Schossland - Centro de Tomografia Joinville Ltda (Neurocentro)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2014

Publicação Nº 1529731

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: MOB Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda - CNPJ nº. 05.465.560/0001-35
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 820.980,00 (oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais)
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
 Omar Amin Ghanem Filho, Monique Amin Ghanem - MOB Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2014

Publicação Nº 1529735

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Imagem X – Radiologia, Tomografia e Diagnóstico Odontológico Ltda - CNPJ 09.606.250/0001-44
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
 Valor Global Estimado/ano: R\$227.928,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais)
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
Paulo Wagner Tinte Verdelho, Rodrigo Ishii Kuroce - Imagem X –
Radiologia, Tomografia e Diagnóstico Odontológico Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2014

Publicação Nº 1529866

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Neurogene – Laboratório e Clínica Médica S/S Ltda - CNPJ nº. 00.427.671/0001-33
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 517.662,00 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
Kátia Barbi Kretzer Cebolo - Neurogene – Laboratório e Clínica Médica S/S Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 04/2015

Publicação Nº 1529739

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica Cardiológica Vittacor S/S Ltda - CNPJ nº. 03.222.337/0001-31
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, e, alteração de cotas de exames cardiológicos.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 396.732,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
Marylane Christian Feitosa Dantas - Clínica Cardiológica Vittacor S/S Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05/2016

Publicação Nº 1529770

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Banco de Olhos de Joinville - CNPJ nº. 83.791.848/0002-94
Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.
Valor estimado/ano: R\$ 5.663.136,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e seis).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
Ieda Aparecida Matos - Banco de Olhos de Joinville

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2015

Publicação Nº 1529748

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09 2015
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul - CNPJ nº. 12.846.027/0001-89
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 1.497.936,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato– Presidente do CISONORDESTE/SC
Mauricio José Souto Maior, Ademir Moisés Raulino - Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2015

Publicação Nº 1529754

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda - CNPJ nº. 02.462.541/0001-67
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Valor Global Estimado/ano: R\$ 1.473.495,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
Carlo Gustavo de Castro Wille - Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 06/2016

Publicação Nº 1529774

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Cardiocare Clínica Cardiológica Ltda – CNPJ nº. 03.061.656/0001-02
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Valor Global Estimado/ano: R\$1.263.300,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, e trezentos reais).
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISONORDESTE/SC
Cardiocare Clínica Cardiológica Ltda - Viviana de Mello Guzzo Lemke

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2016

Publicação Nº 1529781

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016
Data: 18/12/2017
Contratante: CISONORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do

Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: ECOMAX – Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda - CNPJ nº. 79.364.642/0001-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 629.550,00 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
 Norivaldo Testoni, Antonio Rodacki - ECOMAX – Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 08/2017

Publicação Nº 1529796

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 08/2017
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda – ME - CNPJ nº. 26.919.784/0001-40
 Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato e a inclusão contratual de novos procedimentos.
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 3.752.827,20 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato– Presidente do CISNORDESTE/SC
 Roberto Pereira de Pinho Schunemann - Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda – ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2017

Publicação Nº 1529801

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 09/2017.
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina.
 Contratada: Otorrinos Clínica S.S – EPP - CNPJ nº. 02.874.837/0001-95
 Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato e exclusão contratual de exame em otorrinolaringologia.
 Valor global estimado/ano: \$ 428.076,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e seis reais)
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
 Ivan Sérgio Soares Pereira, Pedro Geraldo Rosa Lopes Nunes, Fabio Meira Pacheco, Paula Zimath - Otorrinos Clínica S.S - EPP – ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 10/2017

Publicação Nº 1529804

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: MDI – Multi Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda - EPP - CNPJ nº. 04.759.639/0001-06
 Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato.

Valor Global Estimado/ano deste termo: R\$ 856.125,60 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato– Presidente do CISNORDESTE/SC - Alessandro Borinelli Lenzi e Leandro Paulo Bazzaneze – MDI – Multi Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda - EPP

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2014

Publicação Nº 1529715

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Instituto Santé – CNPJ nº. 08.776.971/0001-30
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses.
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 502.440,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
 Tércio Egon Paulo Kasten - Instituto Santé

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2015

Publicação Nº 1529744

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda - CNPJ nº. 79.382.164/0001-80
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 1.434.120,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais).
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
 José Olavo Freddi Dugaich, Sebastião Ricardo Miotto - Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 08/2016

Publicação Nº 1529787

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016
 Data: 18/12/2017
 Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
 Contratada: Clínica Diagnosis Ltda (CEDUS – Centro de Diagnóstico - CNPJ nº. 01.247.829/0001-56)
 Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato e a inclusão contratual de novos procedimentos
 Valor Global Estimado/ano: R\$ 730.734,00 (setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais).
 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Base legal: Inexigibilidade de licitação
 Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
 Carlos Takashi Kakunaka - Clínica Diagnosis Ltda (CEDUS – Centro de Diagnóstico)

CIS/AMURES**ATA Nº 01/2018 - CIS/AMURES**

Publicação Nº 1529996

Ata nº 01/2018

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, estiveram reunidos no auditório da Amures a partir das nove horas, os secretários e técnicos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, juntamente com a presidente, prefeita de Palmeira, Sra. Fernanda Cordova e a diretora do mesmo, Sra. Nalú Júlio. Também se fizeram presentes a Deputada Federal de Santa Catarina, Carmen Zanotto e os técnicos de planejamento da secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina – SES, Arion Bet Garcia, Fábio Antônio de Souza e Cláudia Gonçalves. O objetivo da reunião era definir a aplicação de recursos financeiros de custeio para saúde, na ordem de três milhões de reais, sendo um milhão e quinhentos mil reais para custear serviços de saúde: cirurgias eletivas e exames aos pacientes que aguardam em fila nos municípios que compõem o CIS/AMURES. A presidente do CIS/AMURES, prefeita de Palmeira, Sra. Fernanda de Souza Córdova, fez a abertura da reunião, cumprimentou aos presentes, agradeceu os esforços e o apoio da Deputada Federal Carmen, aos presentes e a diretora do CIS/AMURES Nalú Júlio e equipe, pela parceria de sempre. Falou que como prefeita pode dizer o que significa estes recursos, para os municípios diante das dificuldades financeiras que os mesmos vêm enfrentando. Falou que a experiência de dois mil e dezessete com a emenda de trezentos e quarenta mil reais foi muito positiva e que os prefeitos dos municípios que compõem o CIS/AMURES ficaram bastante satisfeitos. Em seguida passou a palavra para a presidente da Comissão Intergestores Regional, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul, Sra. Terezinha Branco. A mesma cumprimentou aos presentes, agradeceu as parcerias e passou a palavra para a Secretária de Saúde de Lages, Sra. Odila Waltrick, também cumprimentou a todos, agradeceu e falou das conquistas da região, falou inclusive da inauguração da ala do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, para atender pacientes com acidente vascular cerebral - AVC, que foi inaugurada no último dia vinte e seis e passou a palavra para a Deputada Carmen Zanotto. A Deputada iniciou falando que está na luta para aumentar o repasse percapta do Ministério da Saúde para Santa Catarina, tendo em vista que o mesmo tem recebido sempre bem menos que o Paraná e o Rio Grande do Sul. O Paraná recebeu em dois mil e dezessete, duzentos e cinco reais e dois centavos percapta, o Rio grande do Sul duzentos e quinze reais e dez centavos, enquanto Santa Catarina recebeu cento e setenta e três reais percapta. Já para o exercício de dois mil e dezoito, o Paraná teve incentivo de dezesseis reais a mais percapta, o Rio Grande do Sul, sete reais e seis centavos a mais e Santa Catarina, apenas sessenta centavos de incremento. Isto porque a série histórica de Santa Catarina está prejudicada por falta de registros dos procedimentos no SUS. Desta forma é imprescindível que seja registrado todos os procedimentos realizados pelos municípios no sistema de informação pertinente do Ministério da Saúde. Foi informado aos secretários que o estado terá oito milhões para mutirão de cirurgias eletivas. Foi informado ainda que estavam previstos vinte e dois milhões de reais para a região, entre investimento e custeio e que foi liberado quinze milhões de reais, mais três milhões de reais para o serviço de cardiologia que será credenciado em Lages. Que a habilitação do referido serviço dar-se-á até o próximo mês de março. Foi informado ainda que será habilitado nos próximos dias o serviço de oncologia no município de Rio do Sul e os pacientes do médio vale deverão ser direcionados para o citado município. Será de cinquenta à sessenta por cento dos pacientes que eram atendidos em Lages, isto dará celeridade no tratamento do câncer, tanto na região da serra, quanto do médio vale. Na sequencia a Deputada Federal Carmen Zanotto, informou oficialmente que estão depositados na conta da prefeitura de Lages, os três milhões de reais prometidos para custeio de cirurgias eletivas e exames diversos a fim de atender a demanda reprimida dos vinte e cinco municípios que compõem o CIS/AMURES. A divisão será um milhão e quinhentos mil reais para Lages e um milhão e quinhentos mil reais para atender a demanda dos outros vinte e quatro municípios. Sendo assim foi convidada a diretora do CIS/AMURES, Nalú Júlio, para que fizesse apresentação dos dados da demanda reprimida levantada com os municípios. A Nalú tomou a palavra e iniciou dizendo que o levantamento já havia sido realizado duas vezes, em dois mil e dezesseis e em dois mil e dezessete e que ao ter sido informada pela Deputada que os recursos financeiros já estavam depositados na conta de Lages, foi efetuado um novo levantamento. Foi apresentado um quadro no Datashow contendo as referidas informações. Alguns municípios enviaram as informações detalhadas segundo as especialidades, outros não e dois municípios não informaram, São Cristóvão e São Joaquim. O primeiro não repassou nenhuma informação, já o segundo afirmou que tem mas ainda não enviou porém, ainda assim serão contemplados. Entre os vinte e dois municípios que informaram, pois Lages efetuou seu respectivo levantamento prévio, constata - se um mil duzentos e sessenta e duas cirurgias, totalizando um valor de um milhão duzentos e vinte e seis mil , vinte e seis reais e sete centavos (conforme tabela abaixo):

MUNICIPIO	QTDE CIRURGIAS	VALOR/CUSTO TOTAL/MUNICÍPIO
ANITA GARIBALDI	56	65.353,70
BOCAINA DO SUL*	59	54.965,80
BOM J. SERRA*	47	48.967,37
BOM RETIRO*	31	31.071,87
CAMPO BELO DO SUL*	45	40.126,32
CAPÃO ALTO	14	13.017,29
CELSO RAMOS	45	40.253,88
CERRO NEGRO*	42	37.892,21
CORREIA PINTO*	143	136.114,99
FREI ROGÉRIO	15	12.064,64
LAGES		
MONTE CARLO*	69	71.273,87
OTACILIO COSTA*	98	97.409,71
PAINEL	39	34.246,30
PALMEIRA*	70	63.675,42
PONTE ALTA	38	37.059,48
PONTE A. NORTE	40	31.701,73

RIO RUFINO*	30	28.666,36
SANTA CECÍLIA	49	50.857,78
SÃO CRISTÓVÃO SUL		NÃO ENVIOU
SÃO JOAQUIM		NÃO ENVIOU
SÃO J. CERRITO	68	65.740,26
URUBICI*	167	165.850,52
URUPEMA	52	60.371,43
VARGEM	45	39.345,14
TOTAL	1.262	1.226.026,07

Fonte: CIS/AMURES/DA/2018

lembrando que será pago a tabela de mutirão do SUS, ou seja, valor SUS mais prêmio (conforme tabela abaixo).

ESPECIALIDADE	CUSTO MÉDIO
GERAL	923,08
GINECOLOGIA	833,18
OFTALMOLOGIA	762,61
ORTOPEDIA	923,98
OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO	939,20
UROLOGIA/NEFROLOGIA	943,25
CUSTO MEDIO AIH	951,72
CUSTO MEDIO APAC	762,61

A Nalú mencionou novamente que o número de pacientes poderá variar ainda, tendo em vista que o levantamento foi com base na fila de pacientes até trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete. A diretora de planejamento da SES questionou se os pacientes que compunham os dados estavam inseridos no Sisreg? A Nalú respondeu que sim. Foi orientado aos municípios que os encaminhamentos seriam liberados através do sisreg e posteriormente encaminhados ao CIS/AMURES. A coordenadora da central de regulação da vigésima sétima Regional de Saúde, Sra. Juliana Oneda Bianchini, informou que na central estavam registrados cerca de dois mil e seiscentos pacientes para cirurgias eletivas. Porque a diferença? A Nalú justificou que os pacientes de Lages, não estavam na apresentação, pois Lages provavelmente organizará seu respectivo mutirão, sem o auxílio do CIS/AMURES, mas se desejarem a equipe do CIS/Amures os auxiliará também. Foi informado que o edital de credenciamento do CIS/AMURES, seria publicado no dia seguinte o credenciamento de hospitais e que os alguns hospitais por saberem extraoficialmente que por ouvirem falar na mídia dos referidos recursos financeiros já estavam manifestando interesse. A Nalú salientou que primeiramente seriam utilizadas as cotas mensais dos municípios, em segundo lugar o mutirão do Estado e por último os recursos da emenda. Que por esta razão foi convidada a equipe da SES para orientar como proceder para registrar estes serviços e consequentemente formar série histórica. O Sr. Arion Bet Garcia técnico da SES, pediu a palavra e informou que o ministério da saúde, no último dia vinte e seis, prorrogou o mutirão de cirurgias eletivas até o próximo mês de Julho. Em seguida a Nalú falou novamente que seria utilizadas todas as possibilidades a fim de não perder recurso financeiros e otimizar o atendimento aos pacientes da Serra Catarinense. O Fábio Antônio de Souza da SES, perguntou quais seriam as especialidades e se já havia hospitais interessados? Nalú citou: cirurgia geral adulto e pediátrica, cirurgia ortopédica, ginecológica, oftalmológica infantil e adulta, vascular, otorrino, urologia, proctologia e pequenas cirurgias, falou mais uma que os hospitais estão procurando e demonstrando interesse. O Fábio Antônio de Souza, perguntou ainda se estariam contempladas as cataratas? Foi informado que no primeiro momento não, devido estar acontecendo o mutirão de catarata desde o último ano e que havia informação que o ministério de saúde, anunciou que iria continua-lo no corrente ano. O Arion Bet Garcia e os demais técnicos da SES questionaram o fato de levar os pacientes dos municípios consorciados para hospitais fora da vigésima sétima regional de saúde? Nalú e a deputada Carmen argumentaram, por exemplo, o hospital de Santa Cecília, atenderia a sua região primeiramente e na sequência o mutirão coordenado pelo CIS/AMURES. A equipe da SES entende que desta forma o CIS/AMURES, leia-se região serrana, não estaria respeitando a fila única, pois os pacientes da região daquele município, no exemplo santa Cecília, estariam sendo prejudicados. Após muita discussão. Optou-se por recuar o mutirão das cirurgias por enquanto. Foi proposto utilizar uma parcela do recurso e exames, consultas e cirurgias de catarata. Ficou definido que será utilizado quinhentos mil reais para exames consultas e cirurgia de catarata, sendo duzentos e cinquenta mil reais para Lages e duzentos e cinquenta mil reais para dividir entre os demais vinte e quatro municípios. Ficou acordado que a diretora Nalú, fará a divisão proporcional entre os municípios em seguida apresentará na próxima reunião a cota de financeira de cada município. Encerrando o assunto, Nalú falou que os prefeitos e alguns secretários estavam solicitando auxílio para resolver as internações compulsórias de pacientes psiquiátricos. Sabendo que para atender determinações judiciais, alguns municípios estão desembolsando sete mil reais mensais para cada paciente internado. Informou ainda que está conseguindo negociar com hospitais a um valor de sessenta e cinco reais a diária para quartos com três leitos, quarto privativo, noventa reais a diária. A primeira diária está um valor menor que as diárias pagas pela tabela SUS em psiquiatria. Os secretários que estavam presentes manifestaram satisfação. Para encerrar a prefeita Fernanda Córdova, agradeceu a Deputada Carmen pelo apoio, e todos os presentes, em seguida a deputada também fez seus agradecimentos. A secretária de Campo Belo do Sul, Sra. Terezinha, solicitou a atenção dos colegas secretários para confirmação da reunião da CIR, no próximo dia oito de Fevereiro. Lembrou que conforme deliberado na última reunião de dois mil e dezessete, a referida reunião deveria acontecer no município de São José do Cerrito, entretanto o secretário daquele município já havia se ausentado de reunião. A sra. Terezinha solicitou a Nalú o auxílio para contatar com o referido secretário a fim de confirmar se poderia ser programada a reunião para São José do Cerrito. Os secretários ainda discutiram as dificuldades com falta do ambulatório médico nos hospitais. Ainda reduzida cota de avaliações pré – anestésicas. Os secretários presente decidiram formar uma comissão para reunirem – se com os diretores dos hospitais que oferecem serviços pelo SUS, na tentativa de encontrarem uma solução. Faram parte da comissão: A Sra. Terezinha Branco, Sra. Odila Waltrick, Sra. Juliana Oneda e Nalú Júlio. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Estiveram presentes: Sra. Leila Gallas, secretária de saúde de Correia Pinto; Sra. Cristiane Muniz, secretária de saúde de Urupema; Sra. Bruna Muniz, secretária de saúde de Palmeira; Sra Iraci Vieira de Souza, Secretária Executiva amures; Sra. Patrícia Varela, auxiliar administrativo de Campo Belo do Sul; Sra. Angela Xavier, Secretária de saúde de Anita

Garibaldi; Sra. Terezinha Godoi Vieira, Secretária de saúde de São Joaquim; Sra. Juliana Goulart Rosa, Auxiliar Técnica de São Joaquim; Sr. Luiz Fernando de Souza, secretário de saúde de Otacílio Costa; Sra. Terezinha Hemkmaier Liz, Auxiliar operacional de Otacílio Costa; Sra. Katyusca Silva, Auxiliar de regulação de Lages; Sra. Adelaide Cabral, Supervisora de regulação de Lages; Sra. Juliana Oneda Bianchini, gerente de regulação de Lages; Sra. Flaviana Gaspar, secretária de saúde de Ponte Alta do Norte; Sra. Joice Lourenço, auxiliar administrativo de Ponte Alta do Norte; Sra. Veneranda Pilon, secretária de saúde de Frei Rogério; Sr. Claiton de Souza, Diretor de regulação de Lages; Sr. Arion Bet Garcia, gerente de saúde- SES; Sr. Fábio Antônio de Souza, gerente de saúde - SES; Sra. Sandra de Jesus, secretária de saúde de Cerro Negro; Sr. Luis Reinaldo Fraga, gerente de regulação de Lages; Sra. Adriana Vanin, secretária de saúde de Vargem; Sra. Ines Pegoraro, secretária de saúde de Celso Ramos; Sra. Manoela Sartor Arruda, secretária de saúde de Rio Rufino; Sra. Maryana de Liz, secretária de saúde de Bocaina do Sul; Sra. Samira Scorobotto, auxiliar administrativo de Monte Carlo; Sr. João Carlos, secretário de saúde Monte Carlo; Sra. Juliana Claudino Paes, auxiliar administrativo de São José do Cerrito; Sr. Edson Muniz Moraes, coordenador de saúde de São José do Cerrito; Sra. Lisiana Bernardo, Técnica administrativo de Bom Jardim da Serra; Sr. Amauri Fracaro, secretário de saúde de Ponte Alta; Sra. Hiede Carbonera, secretária de saúde de Bom Retiro; Sr. Leandro de Almeida, Gerente regional de saúde de São Joaquim; Sra. Terezinha Branco, secretária de saúde de Campo Belo do Sul; Sra. Fernanda de Souza Córdova, Prefeita de Palmeira e Presidente CIS/AMURES; Sra. Odila Waldrich, secretária de saúde de Lages; Sra. Cláudia Gonçalves, diretora de saúde – SES; Sra. Carmen Zanotto, Deputada Federal de Santa Catarina e Sra. Nalú Terezinha Júlio, Diretora executiva CIS/AMURES.

Leia Gallas
Secretária de Saúde de Correia Pinto

Cristiane Muniz
Secretária de Saúde de Urupema

Bruna Muniz
Secretária de Saúde de Palmeira
Angela Xavier
Secretária Saúde de Anita Garibaldi

Terezinha Godoi Vieira
Secretária de Saúde de São Joaquim

Luiz Fernando de Souza
Secretário de Saúde de Otacílio Costa

Flaviana Gaspar
Secretária de Saúde de Ponte A. do Norte

Veneranda Pilon
Secretária de Saúde de Frei Rogério

Sandra de Jesus
Secretária de Saúde de Cerro Negro

Adriana Vanin
Secretária de Saúde de Vargem

Ines Pegoraro
Secretária de Saúde de Celso Ramos

Manoela Sartor Arruda
Secretária de Saúde de Rio Rufino

Maryana de Liz
Secretária de Saúde de Bocaina do Sul

João Carlos
Secretário de Saúde Monte Carlo

Edson Muniz Moraes
Coordenador de Saúde de São J.do Cerrito

Amauri Fracaro
Secretário de Saúde de Ponte Alta

Hiede Carbonera
Secretária de Saúde de Bom Retiro

Terezinha Branco
Secretária Saúde de Campo B. do Sul

Fernanda de Souza Córdova
Prefeita de Palmeira e Pres. CIS/AMURES

Odila Waldrich
Secretária de Saúde de Lages

Nalú Terezinha Júlio
Diretora executiva CIS/AMURES.

ATA Nº 03 / 2018 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO CIS/AMURES

Publicação Nº 1530293

ATA DA 03ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES NO ANO DE 2018.

Aos vinte de um dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação e Credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão e Pregoeiro e equipe de apoio formado pelas senhoras Camilla Coriander de Souza Alves, Denise Regina Alves e pelo senhor Alexandre de Sousa. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento da seguinte empresa: TELERAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e dezoito e Edital de Credenciamento de dois mil e dezoito, foi considerada habilitada, eis que apresentou toda a documentação para o credenciamento. Encerrado o processo de habilitação da empresa citada, procedeu-se o Extrato de Contrato de Credenciamento para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Guilherme Rangel Bianchini – Presidente Comissão de Licitação e Credenciamento (Pregoeiro); Camilla Coriander de Souza Alves, Denise Regina Alves, Alexandre de Sousa (equipe de apoio).

GUILHERME RANGEL BIANCHINI
Presidente Comissão de Licitação e Credenciamento CIS/AMURES

ALEXANDRE DE SOUSA
(Equipe de apoio)

CAMILLA CORIANDER DE SOUZA ALVES
(Equipe de apoio)

DENISE REGINA ALVES
(Equipe de apoio)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO FEVEREIRO / 2018 - CIS/AMURES

Publicação Nº 1530295

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: EMPRESA TELERAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CIS/AMURES – 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: TELERAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 16.383.274/0001-47, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela do anexo I no edital 01/2018 para realização de exames como ultrassonografias em geral, laudo de radiografia e punção aspirativa por agulha fina em geral. Período de duração: 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Lages, 22 de Fevereiro de 2018.
Guilherme Rangel Bianchini
Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento
CIS/AMURES

CISAM

PORTARIA CISAM MEIO OESTE Nº 02/2018

Publicação Nº 1530311

PORTARIA CISAM MO Nº – 002/2018 DE 21/02/2018

Elisabet Maria Zanela Sartori, Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Leomar Eggers (Matr.0006), ocupante do Cargo de Provedor efetivo de Contador, Nível 137, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/11/2016 à 03/11/2017, para serem fruídas no período de 05/03/2018 à 24/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Superintendente

Ciente:

Servidor

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 04/2018

Publicação Nº 1530302

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

“Designa empresa para realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, na forma que especifica”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empresa TMB Clínica Médica Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.572.903/0001-75, com sede na rua Aparício Ribeiro, 240, Centro, na cidade de Capinzal/SC, para a realização dos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, pelo período de 21 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2018.
Nilvo Dorini
Presidente CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 05/2018

Publicação Nº 1530303

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

“Designa Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional de empregado público do Consórcio, na forma que especifica”

O Diretor administrativo e Financeiro do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 13 do Anexo 5 do Estatuto do CISAM Meio Oeste:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, do empregado público NASSER IBRAHIM, ocupante do cargo de Químico:

I – ELISABET MARIA ZANELA SARTORI (CPF 386.948.169-20)

II – BRUNO CESAR SCHMITT (CPF 057.504.209-57)

III – MARCELO LAGO (CPF 908.089.169-04)

Art. 2º. Para realização das avaliações a Comissão deverá observar o Anexo 5, item 5.2, do Estatuto do CISAM-Meio Oeste.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Sidnei Penzo

Diretor administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 06/2018

Publicação Nº 1530304

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

“Designa Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional de empregado público do Consórcio, na forma que especifica”

O Diretor administrativo e Financeiro do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 13 do Anexo 5 do Estatuto do CISAM Meio Oeste:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, do empregado público BRUNO CESAR SCHMITT, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista:

I – ELISABET MARIA ZANELA SARTORI (CPF 386.948.169-20)

II – NASSER IBRAHIM (CPF 003.145.730-46)

III – CRISTINA DA SILVA (CPF 068.889.229-95)

Art. 2º. Para realização das avaliações a Comissão deverá observar o Anexo 5, item 5.2, do Estatuto do CISAM-Meio Oeste.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Sidnei Penzo

Diretor administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 07/2018

Publicação Nº 1530305

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

“Designa Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional de empregado público do Consórcio, na forma que especifica”

O Diretor administrativo e Financeiro do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 13 do Anexo 5 do Estatuto do CISAM Meio Oeste:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, da empregada pública LUCIMARI COLLET RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – ELISABET MARIA ZANELA SARTORI (CPF 386.948.169-20)

II – NASSER IBRAHIM (CPF 003.145.730-46)

III – BRUNO CESAR SCHMITT (CPF 057.504.209-57)

Art. 2º. Para realização das avaliações a Comissão deverá observar o Anexo 5, item 5.2, do Estatuto do CISAM-Meio Oeste.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Sidnei Penzo

Diretor administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 08/2018

Publicação Nº 1530306

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO), na forma que especifica”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações publicadas no Diário Oficial da União, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Leomar Eggers

Vogal: Bruno Cesar Schmitt

Vogal: Nasser Ibrahim

Art. 2º Atribui, ainda, poderes ao Presidente para expedir e assinar editais convocatórios e demais documentos necessários à realização dos processos licitatórios.

Art. 3º DESIGNA também o servidor Leomar Eggers como Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste

CONSÓRCIO CVC**ADITVO 001 - SANTA HELENA - LUBRIFICANTES**

Publicação Nº 1529598

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

EXTRATO CONTRATUAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FORNECEDOR: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (FILIAL 05)

ATA: AT18CVC98

DATA DA ATA: 20/02/2018

PAL: 0009/2017 - CVC

EDITAL: 0009/2017 - CVC

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUBRIFICANTES E CORRELATOS , para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

Item-Quant: 25-6; 32-20; 37-5; 39-5

Coronel Freitas (SC), terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

SILVANA FÁTIMA VIDY ZANELLA

DIRETORA EXECUTIVA